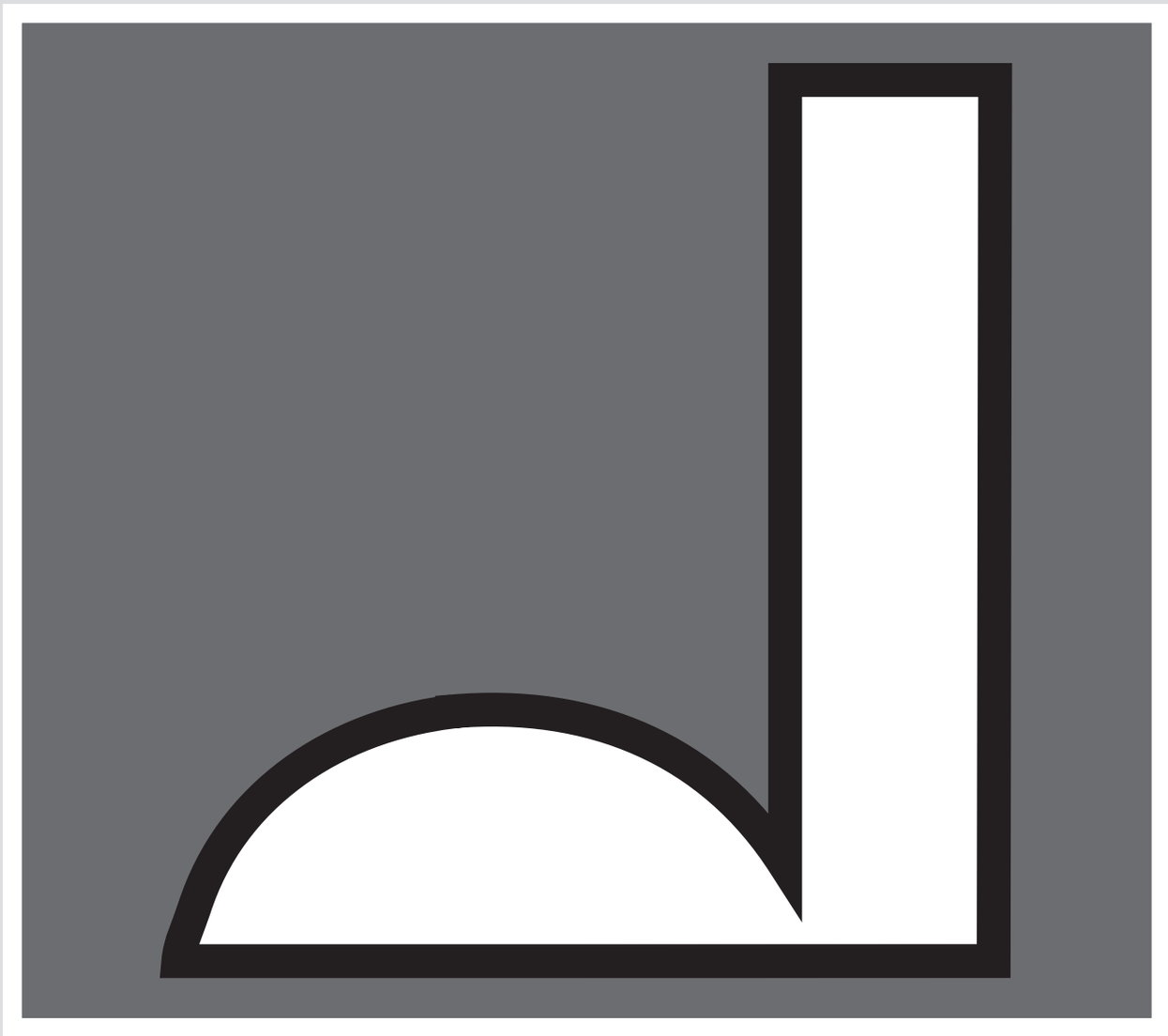
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIV - Nº 075 - QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2009 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
Marconi Perillo - (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE
Serys Slhessarenko - (PT-MT)
1º SECRETÁRIO
Heráclito Fortes - (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO
Mão Santa- (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO
Patrícia Saboya - (PDT-CE)

Suplentes de Secretário
1º - César Borges - (PR-BA)
2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

LIDERANÇAS

Maioria
(PMDB/PP) - 20

Líder
Renan Calheiros - PMDB

Vice-Líderes
Valdir Raupp
Paulo Duque
Lobão Filho
Francisco Dornelles
Gilvam Borges
Gerson Camata
Geraldo Mesquita Júnior
.....

Líder do PMDB - 19

Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Wellington Salgado de Oliveira
Almeida Lima
Valter Pereira
Gilvam Borges
Leomar Quintanilha
Neuto De Conto

Líder do PP - 1

Francisco Dornelles

Bloco de Apoio ao Governo
(PT/PR/PRB/PSB/PC DO B) - 21

Líder
Aloizio Mercadante - PT

Vice-Líderes
João Ribeiro
Renato Casagrande
Inácio Arruda
Marcelo Crivella
.....

Líder do PT - 12

Aloizio Mercadante

Vice-Líderes do PT
Eduardo Suplicy
Fátima Cleide
Flávio Arns

Líder do PR - 4

João Ribeiro

Vice-Líder do PR
Expedito Júnior

Líder do PSB - 2

Antonio Carlos Valadares

Líder do PRB - 2

Marcelo Crivella

Líder do PC DO B - 1

Inácio Arruda

Bloco Parlamentar da Minoria
(DEM/PSDB) - 27

Líder
Raimundo Colombo - DEM [1]

Vice-Líderes
Alvaro Dias
Kátia Abreu
Flexa Ribeiro
Gilberto Goellner
João Tenório
Rosalba Ciarlini
Lúcia Vânia
Adelmir Santana
.....

Líder do DEM - 14

José Agripino

Vice-Líderes do DEM
Jayme Campos
Antonio Carlos Júnior
Rosalba Ciarlini
Efraim Morais

Líder do PSDB - 13

Arthur Virgílio

Vice-Líderes do PSDB
Alvaro Dias
Lúcia Vânia
Cícero Lucena
Papaléo Paes

PTB - 7

Líder
Gim Argello - PTB

Vice-Líderes
Sérgio Zambiasi
Romeu Tuma

PDT - 5

Líder
Osmar Dias - PDT

Vice-Líder
Patrícia Saboya

PSOL - 1

Líder
José Nery - PSOL

Governo

Líder
Romero Jucá - PMDB

Vice-Líderes
Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares
João Pedro
Gim Argello
Romeu Tuma

[1] Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.

EXPEDIENTE

José Alexandre Lima Gazineo
Diretor-Geral do Senado Federal
Júlio Werner Pedrosa
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Cláudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 83ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 27 DE MAIO DE 2009

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicações

Do Senador José Agripino, comunicando que, por um lapso, deixou de marcar sua presença na sessão plenária do Senado Federal de ontem, dia 26 do corrente. **(Ofício nº 87/2009, de 27 do corrente)** 19837

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, solicitando seja considerada a nova composição do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não-Governamentais – ONGs. **(Ofício nº 92-A/2009, de 26 do corrente)**..... 19837

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, solicitando seja considerada a seguinte composição do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não-Governamentais – ONGs, em aditivo ao Ofício nº 92-A/2009. **(Ofício nº 96/2009, de 27 do corrente)**..... 19837

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membro para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não-Governamentais – ONGs. **(Ofício nº 97/2009, de 27 do corrente)**..... 19837

1.2.2 – Leitura de requerimentos

Nº 616, de 2009, de autoria do Senador José Sarney, solicitando *voto de congratulações à Rede Vida de Televisão pela passagem do seu 14º aniversário de fundação.* 19837

Nº 617, de 2009, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando o *desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 304, de 2005, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 634, de 2007; 49, 50 e 496, de 2003; 304, de 2005; 582, 674, 683 e 719, de 2007, por tratarem de matérias diversas.* 19838

1.2.3 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 375, de 2009 (nº 1.272/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. – SIR para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo*..... 19838

Projeto de Decreto Legislativo nº 376, de 2009 (nº 1.274/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Novo Milênio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo.* 19850

Projeto de Decreto Legislativo nº 377, de 2009 (nº 1.280/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária Paraíso FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mascote, Estado da Bahia.* 19855

Projeto de Decreto Legislativo nº 378, de 2009 (nº 1.282/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Nossa Senhora da Abadia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins.* 19862

Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2009 (nº 1.286/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Terra FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tucumã, Estado do Pará.* 19869

Projeto de Decreto Legislativo nº 380, de 2009 (nº 1.287/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Auto Cap – Comunicações Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João da Baliza, Estado de Roraima.* 19876

Projeto de Decreto Legislativo nº 381, de 2009 (nº 1.291/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rede Norte de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência*

modulada na cidade de Santa Maria do Pará, Estado do Pará. 19882

Projeto de Decreto Legislativo nº 382, de 2009 (nº 1.295/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasil Novo, Estado do Pará*..... 19889

Projeto de Decreto Legislativo nº 383, de 2009 (nº 1.307/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Serra do Ramalho – ACCMSR para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra do Ramalho, Estado da Bahia. 19901

Projeto de Decreto Legislativo nº 384, de 2009 (nº 1.308/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à W.A.C. Rabelo & Cia. Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Augusto Corrêa, Estado do Pará.*..... 19904

Projeto de Decreto Legislativo nº 385, de 2009 (nº 1.309/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Ajuru FM de Limoeiro do Ajuru para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará*..... 19914

Projeto de Decreto Legislativo nº 386, de 2009 (nº 1.314/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Amazônia Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ananindeua, Estado do Pará.* 19917

Projeto de Decreto Legislativo nº 387, de 2009 (nº 214/92, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, concluída em Viena, em 23 de maio de 1969, ressalvados os arts. 25 e 66.*..... 19927

Projeto de Decreto Legislativo nº 388, de 2009 (nº 2.144/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela no Campo da Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em Caracas, em 14 de fevereiro de 2005*..... 19944

Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2009 (nº 293/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção nº 185 (revisada) da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e anexos, adotada durante a 91ª Conferência Internacional do Trabalho daquela Organização, realizada em 2003, em Genebra, a qual trata do novo Documento de Identidade do Trabalhador Marítimo, com vistas na sua ratificação e entrada em vigor no Brasil*..... 19948

Projeto de Decreto Legislativo nº 390, de 2009 (nº 383/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica na Área do Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em 4 de abril de 2007, em Brasília*..... 19964

Projeto de Decreto Legislativo nº 391, de 2009 (nº 404/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa Referente à Criação de um Fórum Franco-Brasileiro do Ensino Superior e da Pesquisa, assinado em Brasília, em 25 de maio de 2006*..... 19966

Projeto de Decreto Legislativo nº 392, de 2009 (nº 565/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica e de Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Cazaquistão, celebrado em Brasília, em 27 de setembro de 2007*..... 19968

Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2009 (nº 661/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo de Cooperação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa no Domínio da Defesa, assinado em Praia, em 15 de setembro de 2006*..... 19970

Projeto de Decreto Legislativo nº 394, de 2009 (nº 662/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica e de Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Cazaquistão, celebrado em Brasília, em 27 de setembro de 2007*..... 19975

Projeto de Decreto Legislativo nº 395, de 2009 (nº 737/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Ruanda, assinado em Nova Iorque, em 26 de setembro de 2007.* 19977

Projeto de Decreto Legislativo nº 396, de 2009 (nº 789/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Extradição entre a República Federativa do Brasil e a República de Moçambique, assinado em Maputo, em 6 de julho de 2007*..... 19980

Projeto de Decreto Legislativo nº 397, de 2009 (nº 792/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República do Panamá, celebrado em Brasília, em 25 de maio de 2007*..... 19986

Projeto de Decreto Legislativo nº 398, de 2009 (nº 798/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador sobre Cooperação no Domínio da Defesa, assinado em Brasília, em 4 de abril de 2007.* 19995

Projeto de Decreto Legislativo nº 399, de 2009 (nº 855/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para a Construção de uma Ponte Internacional sobre o Igarapé Rapirrã entre as Cidades de Plácido de Castro e Montevideo, celebrado em La Paz, em 17 de dezembro de 2007*..... 19998

Projeto de Decreto Legislativo nº 400, de 2009 (nº 500/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo Modificativo do Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no Mercosul, assinado no Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 2007*..... 20000

1.2.4 – Comunicações da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 375 a 386, de 2009, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde serão apreciados terminativamente. 20013

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 387 a 400, de 2009, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, findo o prazo a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições..... 20013

1.2.5 – Aviso do Ministro de Estado da Justiça

Nº 945/2009, de 21 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 184, de 2009, do Senador Raimundo Colombo..... 20013

1.2.6 – Ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 489/2009, de 22 do corrente, encaminhando o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2005 (nº 7.087/2006, naquela Casa), de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que *dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios*. 20013

1.2.7 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2009, de autoria do Senador Efraim Morais, que *autoriza o Poder Executivo a criar campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no Município de Mamanguape*. 20019

Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2009, de autoria do Senador Expedito Júnior, que *dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, para dispor que os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados sejam escolhidos pelos integrantes dos respectivos Ministérios Públicos*. 20020

1.2.8 – Leitura de proposta de emenda à Constituição

Nº 20, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador César Borges, que *altera o art. 159 da Constituição Federal e acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para criar o Fundo Nacional de Defesa Civil*. 20021

1.2.9 – Avisos do Tribunal de Contas da União (Autuação)

Nº 19, de 2009-CN (nº 670-Seses-TCU-Plenário/2009, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional, cópia do Acórdão nº 1059, de 2009-TCU (Plenário), bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam referente aos autos de acompanhamento constituídos para analisar os Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelos órgãos máximos dos Poderes da União Federal, com vistas à verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (TC nº 003.369/2009-8)..... 20024

Nº 20, de 2009-CN (nº 674-Seses-TCU-Plenário/2009, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional, cópia do Acórdão nº 1073, de 2009-TCU (Plenário), bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam referente ao Levantamento de Auditoria realizado no Governo do Estado de Roraima pela Secex/RR, no período de 30/03 a 03/04/2009. (TC nº 6.251/2009-1) 20024

1.2.10 – Discursos do Expediente

SENADORA *SERYS SLHESSARENKO* – Registro da realização, em Brasília, do Movimento Grito da Terra Brasil, principal evento da agenda do movimento sindical do campo, reunindo milhares de trabalhadores e trabalhadoras rurais de todo o país. Leitura de manifesto de várias entidades, pela aprovação do PLC 180, em repúdio à liminar concedida a Flávio Bolsonaro, pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, contra as quotas em universidades do Estado. Apelo no sentido da aprovação da Medida Provisória nº 455, a mais importante na área social. 20024

SENADOR *PAULO PAIM* – Preocupação com a situação do Rio Grande do Sul, assolado pela seca. Manifestação sobre apreciação dos vetos dos aposentados e pensionistas. 20028

SENADOR *MÁRIO COUTO* – Preocupação com o sofrimento dos vereadores que vieram a Brasília, a fim de ver a votação da PEC 47, a chamada "PEC dos Vereadores". Apresentação do requerimento para a instalação da CPI do Dnit. 20031

SENADOR *ROBERTO CAVALCANTI*, como Líder – Considerações sobre matéria publicada no jornal Folha de S. Paulo, edição de ontem, intitulada "Dívidas ameaçam a **Gazeta Mercantil**". Apelo ao empresariado brasileiro e ao Governo, para a busca de uma solução objetivando salvar a **Gazeta Mercantil**. 20033

SENADORA *MARINA SILVA* – Homenagem pelo transcurso hoje, 27 de maio, do Dia Nacional da

Mata Atlântica, importante bioma para uma grande parte dos estados brasileiros. Apresentação de estudo sobre o desmatamento na Mata Atlântica. 20034

SENADOR *TIÃO VIANA* – Reflexão sobre o tema da reforma política, que vem enfrentando dificuldades na Câmara dos Deputados. 20045

SENADOR *JOSÉ NERY* – Aplausos à decisão corajosa e coerente da Justiça do Pará, que determinou a prisão do ex-Deputado estadual Luiz Afonso Sefer. Congratulações aos estudantes do Estado do Pará, que realizaram vigília para exigir a regulamentação da garantia da meia passagem intermunicipal. Comunicação de instalação de Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo. Apoio ao suplentes de vereadores, no convencimento dos parlamentares em votar no Senado as medidas aprovadas na Câmara. 20047

SENADORA *FÁTIMA CLEIDE* – Solidariedade aos vereadores que estão em Brasília, pleiteando a aprovação da PEC 47. O processo de implantação do Programa de Produção Agroecológica Integrada e Sustentável. 20051

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Encaminhamento de votos de aplauso às Revistas Época e Carta Capital..... 20053

1.2.11 – Leitura de requerimentos

Nº 618, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à revista* **ÉPOCA***, pelo transcurso do seu 11º ano de existência*. 20054

Nº 619, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à Revista* ***Carta Capital*** *pelo transcurso do seu 15º ano de existência*..... 20054

Nº 620, de 2009, de autoria do Senador José Agripino, *solicitando voto de aplauso ao Sr. Fernando Gomes Pedroza*. 20054

Nº 621, de 2009, de autoria do Senador Renan Calheiros, *solicitando o desapensamento das Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 2006, 22, de 2001, e 43, de 2003, da Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005, que passará a tramitar separadamente*..... 20054

1.2.12 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADORA *MARISA SERRANO* – Cumprimentos a todos os vereadores do país, presentes em Brasília e no Plenário do Senado. Relato de visita feita a Cuba, a convite do Partido Comunista de Cuba e do Governo cubano. 20055

1.2.13 – Comunicação da Presidência

Designação das Senadoras e dos Senadores para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, *destinada a apurar, no prazo de 180 dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)*. Instalação da Comissão na próxima terça-feira, dia 2 de junho, às 14 horas. 20058

1.2.14 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *ANTONIO CARLOS JUNIOR*, como Líder – Críticas à proposta de mudanças na caderneta de poupança anunciadas pelo Governo Federal e à insegurança do Governo na implementação das referidas mudanças..... 20058

1.2.15 – Fala do Presidente (Senador José Sarney) – Comunicando que a resposta à questão de ordem do Senador Arthur Virgílio será encaminhada em dois dias..... 20060

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 Item 4 (Inversão da pauta nos termos do Requerimento nº 622, de 2009, lido e aprovado nesta oportunidade)

Medida Provisória nº 456, de 2009, que *dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009.* **Aprovada, após Parecer nº 585, de 2009 – PLEN**, (Relator revisor: Senador Jefferson Praia), tendo usado da palavra os Srs. Antonio Carlos Valadares, Arthur Virgílio, Mário Couto, José Agripino, Jayme Campos, Aloizio Mercadante, Paulo Paim, Cristovam Buarque e Heráclito Fortes. À promulgação. 20069

1.3.2 Item 3 (Inversão da pauta, com aquiescência das lideranças partidárias)

Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2009, que *dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências* ***(proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009)***. **Aprovado, após Parecer nº 586, de 2009 – PLEN**, (Relatora revisora: Senadora Serys Slhessarenko), tendo usado da palavra o Sr. Arthur Virgílio, a Srª Lúcia Vânia, os Srs. João Pedro, Flávio Arns, Gilberto Goellner, José Agripino, Flexa Ribeiro, Marcelo Crivella, Renato Casagrande, Cristovam Buarque e a Srª Rosalba Ciarlini. À sanção..... 20082

1.3.3 – Comunicação

Do Senador Heráclito Fortes, Presidente da CPI das ONGs, designando o Senador Arthur Virgílio para a Relatoria da referida CPI. **(Ofício S/Nº/2009, de 27 do corrente)**..... 20102

1.3.4 – Ordem do Dia (continuação)

1.3.5 Item 2 (Inversão da pauta, com aquiescência das lideranças partidárias)

Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2009, que *constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e dá outras providências* ***(proveniente da Medida***

***Provisória nº 453, de 2009)*. Aprovada, após Parecer nº 587, de 2009 – PLEN**, (Relator revisor: Senador Romeu Tuma), tendo usado da palavra os Srs. José Agripino, Inácio Arruda, Arthur Virgílio, Garibaldi Alves Filho, João Pedro, Flexa Ribeiro e Eduardo Suplicy. À sanção. 20102

1.3.6 Item 3 (Retomada da apreciação)

Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2009, que *dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências* ***(proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009)***. Leitura de emenda de redação. Aprovada. A Comissão Diretora para redação final. 20118

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2009 **(Parecer nº 588, de 2009-CDIR). Aprovada.** À sanção..... 20118

1.3.7 – Leitura de requerimento

Nº 623, de 2009, da CPI das ONGs, *solicitando em aditamento aos Requerimentos nºs 201, 217 e 1.324, de 2007, e 515 e 1.391, de 2008, a prorrogação do prazo de funcionamento da comissão, por 180 dias, a partir de 2 de julho de 2009*. 20125

1.3.8 – Ordem do Dia (continuação)

1.3.9 Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2009, que *dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – Dnit a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências* ***(proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008)***. **Aprovado com emendas, com abstenção das Senadoras Marina Silva e Fátima Cleide e dos Senadores Tião Viana e Renato Casagrande,** havendo o Senador Eliseu Resende (Relator revisor), proferido adendo ao parecer, tendo usado da palavra, a Sra. Marina Silva, e os Srs. Eliseu Resende (Relator Revisor), Eduardo Suplicy, José Agripino e Heráclito Fortes. **Apreciação sobrestada em virtude da falta de quorum** para apreciação da Emenda nº 16, destacada em decorrência da aprovação do Requerimento nº 626, de 2009..... 20128

1.3.10 – Matérias não apreciadas

Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária. 20142

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Leitura de requerimentos

Nº 628, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim e outros Srs. Senadores, *solicitando a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 2 de julho próximo, destinada a homenagear a Confederação dos Servidores Públicos do Brasil – CSPB, em comemoração ao seu 50º aniversário*. 20149

Nº 629, de 2009, de autoria do Senador Valter Pereira, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 13, de 2006, e 113, de 2007, e do Projeto de Lei do Senado nº 478, de 2007, por tratarem de matéria análoga*. 20150

Nº 630, de 2009, de autoria do Senador João Pedro, *solicitando voto de aplauso e congratulações ao jornal* **A Crítica**, *de Manaus*. 20150

Nº 631, de 2009, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009, além da comissão de despacho inicial, seja ouvida, também, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática*. 20150

Nº 632, de 2009, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do advogado Ronaldo Barata*. 20151

1.4.2 – Discursos

SENADOR *JOÃO PEDRO* – Homenagem ao Jornal "**A Crítica**", que completou 60 anos. Importância da recuperação da BR-319..... 20151

1.4.3 – Leitura de pareceres

Nº 589, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 27, de 2009 (nº 239/2009, na origem), do Presidente do Superior Tribunal de Justiça, que *encaminha ao Senado Federal o nome do Desembargador Leomar Barros Amorim de Sousa, para compor o Conselho Nacional de Justiça, no biênio 2009-2011*..... 20154

Nº 590, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 28, de 2009 (nº 239/2009, na origem), do Presidente do Superior Tribunal de Justiça, que *encaminha ao Senado Federal o nome do Juiz Federal Walter Nunes da Silva Júnior, para compor o Conselho Nacional de Justiça, escolhido em Sessão Plenária daquela Corte, para o biênio 2009-2011*..... 20155

Nº 591, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 29, de 2009 (s/nº /2009, na origem), dos Líderes Partidários, que *indicam o nome do Sr. Erick Wilson Pereira para compor o Conselho Nacional de Justiça*..... 20158

Nº 592, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 30, de 2009 (nº 144/2009, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que *informa ao Senado Federal a indicação do Desembargador Milton Augusto de Brito Nobre, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para compor o Conselho Nacional de Justiça – Biênio 2009/2011*..... 20159

Nº 593, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 31, de 2009 (nº 406/2009, na origem), do Procurador Geral da Republica, que *encaminha ao Senado Fe-*

deral o nome do Dr. José Adonis Callou de Araújo Sá, Procurador Regional da República, integrante do Ministério Público Federal, para compor o Conselho Nacional de Justiça...... 20162

Nº 594, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 32, de 2009 (nº 406/2009, na origem), do Procurador Geral da República, que *encaminha ao Senado Federal o nome do Dr. Felipe Locke Cavalcanti, Promotor de Justiça, integrante do Ministério Público do Estado de São Paulo, para compor o Conselho Nacional de Justiça*..... 20164

Nº 595, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 33, de 2009 (nº 46/2009, na origem), do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, que *encaminha ao Senado Federal a indicação do Sr. Jefferson Luis Kravchychyn, para compor o Conselho Nacional de Justiça*..... 20166

Nº 596, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 34, de 2009 (nº 46/2009, na origem), do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, que *encaminha ao Senado Federal a indicação do Sr. Jorge Hélio Chaves de Oliveira, para compor o Conselho Nacional de Justiça.* 20168

Nº 597, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 35, de 2009 (s/nº/2009, na origem), da Liderança Partidária – PDT, que *indica para compor o Conselho Nacional de Justiça, pelo Senado Federal, o nome do Prof. Dr. André Ramos Tavares.*..... 20170

Nº 598, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 36, de 2009 (nº 184/2009, na origem), do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, que *encaminha ao Senado Federal o nome do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, do Tribunal Superior do Trabalho, para compor o Conselho Nacional de Justiça.* 20171

Nº 599, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 37, de 2009 (nº 184/2009, na origem), do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, que *encaminha ao Senado Federal o nome do Exmo. Juiz Nelson Tomaz Braga, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para compor o Conselho Nacional de Justiça*..... 20174

Nº 600, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 38, de 2009 (nº 184/2009, na origem), do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, que *informa ao Senado Federal a indicação da Juíza do Trabalho Morgana de Almeida Richa, Titular da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba, para integrar o Conselho Nacional de Justiça.* 20176

Nº 601, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 44, de 2009 (nº 245/2009, na origem), da Liderança Partidária, que *encaminha a indicação do nome do Sr. Antônio Ernani Pedroso Calhao para compor o Conselho Nacional de Justiça, pelo Senado Federal.*..... 20178

1.4.4 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *PAPALÉO PAES* – Apelo no sentido de que ações políticas sejam adotadas para que o potencial turístico brasileiro seja melhor explorado..... 20179

SENADOR *GERSON CAMATA* – Aprovação à decisão do Itamaraty de adiar, por tempo indefinido, a aproximação diplomática com a Coreia do Norte, diante da realização de novo teste nuclear subterrâneo por aquele país..... 20181

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Registro do recebimento do Relatório Anual da Natura Cosméticos S. A., referente ao ano de 2008..... 20182

SENADOR *RAIMUNDO COLOMBO* – Elogios ao livro "Memórias da Associação Rural de Lages", organizado pelo jornalista e historiador Paulo Ramos Derengoski..... 20183

SENADOR *ROMEU TUMA* – Homenagem pelo transcurso do Dia do Profissional Liberal, hoje, dia 27 de maio. 20184

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Registro de matéria da revista **Época**, intitulada "O Brasil em 2020" e da revista **Perfil**, intitulada "Empresário manacapuruense se destaca no ramo de peixe"... 20184

1.4.5 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária, amanhã, dia 28, quinta-feira, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 20234

1.5 – ENCERRAMENTO

2 ATAS

2.1 – ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS AOS VETOS PRESIDENCIAIS DA SESSÃO DO CONGRESSO NACIONAL, REALIZADA EM 13 DO CORRENTE.

3 – ATOS ADMINISTRATIVOS

3.1 – ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 2.207, de 2009 20243

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

5 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

CONGRESSO NACIONAL

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI) (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 83ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 27 de maio de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney, e da Sra. Serys Slhessarenko, e dos Srs. Mão Santa e Antonio Carlos Valadares

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 4 minutos, e encerra-se às 23 horas e 40 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 27/5/2009 07:35:21 até 27/5/2009 23:42:30

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PT	AC	MARINA SILVA	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PMDB	MA	MAURO FECURY	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	X

Compareceram: 78 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 27/5/2009 23:43:04

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, comunicações que passo a ler.

São lidas as seguintes:

Of. nº 87/09-GLDEM

Brasília, 27 de maio de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que, por um lapso, deixei de marcar minha presença na sessão plenária do Senado Federal de ontem, 26-5-2009, quando, inclusive, tive oportunidade de ocupar a tribuna.

Atenciosamente, – Senador **José Agripino**, Líder do Partido Democratas.

Ofício nº 92-A/2009 – GLDBAG

Brasília, 26 de maio de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais solicito seja considerada a nova composição do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONG.

Titulares:	**Suplentes:**
Senadora Fátima Cleide	Senador Inácio Arruda
Senador Eduardo Suplicy	Senador João Pedro
Senadora Serys Slhessarenko	

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **Aloizio Mercadante**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 096/2009 – GLDBAG

Brasília, 27 de maio de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Em aditivo ao Ofício nº 092-A/2009 – GLDBAG, de 26 de maio de 2009, solicito seja considerada a seguinte composição do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONG:

Titulares:	**Suplentes:**
Senador Inácio Arruda	Senador João Pedro
Senadora Fátima Cleide	Senador M. Cavalcanti
Senador Eduardo Suplicy	

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **Aloizio Mercadante**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – As comunicações que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lida a seguinte:

Ofício nº 97/09-GLPSDB

Brasília, 27 de maio de 2009

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Exª, o Senador Arthur Virgílio, como titular para a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONG, e para organização da sociedade civil de interesse público – OSCPI, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007, em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A comunicação lida será publicada. Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 616, DE 2009

Requeiro, nos termos regimentais, que o Senado Federal, através do seu Plenário, manifeste voto de congratulações à Rede Vida de Televisão pela passagem do seu 14º aniversário de fundação.

Justificação

Congratulo-me com a Rede Vida, essa grande emissora de televisão que hoje cobre todo o Brasil. Com sede em São José do Rio Preto, tornou-se a televisão da família cristã, divulgando os ideais cristãos, acompanhando as atividades religiosas e instruindo a parte moral e educativa do povo brasileiro.

Foi ao ar, pela primeira vez, em 1º de maio de 1995, em caráter experimental.

Ressalto que essa emissora foi constituída ainda no meu Governo, quando recebeu a concessão para que fosse a emissora da família brasileira. E o Dr. João Monteiro de Barros Filho, com grande competência, conseguiu que ela se transformasse em estação de televisão de âmbito nacional e que fosse uma referência naquilo que ela representa para toda a família cristã brasileira.

Aproveito este momento para me congratular com a Rede Vida de Televisão. Estou certo de que expresso o sentimento de todos nós aqui, do Senado Federal, sobre essa data.

Por isso, Sr. Presidente, peço que o Senado encaminhe voto de congratulações à Rede Vida de Televisão.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2009. – Senador **José Sarney.**

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência encaminhará o voto de congratulações solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 617, DE 2009

Requeiro o desapensamento do Projeto de Lei do Senado n° 304 de 2005, que "altera o *§* 2º do art. 36 da Lei n° 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para determinar a remuneração do trabalho do preso pelas empresas conveniadas", que tramita em conjunto com os PLS nºs 634, de 2007; 49, 50 e 496, de 2003; 304, de 2005; 582, 674,683, e 719, de 2007, por tratarem de matérias diversas.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2009. – **Serys Slhessarenko,** Senadora da República.

(*À Mesa para decisão.*)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e encaminhado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 375, DE 2009

(Nº 1.272/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. – SIR, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 479, de 23 de agosto de 2007, que outorga permissão ao Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. – SIR, para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 712, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 322, de 19 de junho de 2007 – Rádio FM D.A. Ltda., no Município de São Gabriel do Oeste – MS;

2 – Portaria nº 324, de 19 de junho de 2007 – Rádio Som Tocantins Ltda., no Município de Paraíso do Tocantins – TO;

3 – Portaria nº 325, de 19 de junho de 2007 – San Marino Radiodifusão Ltda., no Município de Capitão Leônidas Marques – PR;

4 – Portaria nº 327, de 19 de junho de 2007 – Rede de Rádio e Televisão Fenebi Ltda., no Município de Sete Quedas – MS;

5 – Portaria nº 346, de 28 de junho de 2007 – Perspectiva Comunicações Ltda., no Município de Vera Cruz – RS;

6 – Portaria nº 348, de 28 de junho de 2007 – Sociedade de Radiodifusão e Cultura Ltda., no Município de São José do Rio Preto – SP;

7 – Portaria nº 376, de 13 de julho de 2007 – Prisma Radiodifusão Ltda., no Município de Cidreira – RS;

8 – Portaria nº 377, de 13 de julho de 2007 – Rádio Dunas FM Ltda., no Município de Chuí – RS;

9 – Portaria nº 380, de 13 de julho de 2007 – FM Murcia Ltda., no Município de Araquari – SC;

10 – Portaria nº 383, de 13 de julho de 2007 – Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda., no Município de Paranapanema – SP;

11 – Portaria nº 384, de 13 de julho de 2007 – Empresa de Comunicações da Paraíba Ltda., no Município de Soledade – PB;

12 – Portaria nº 385, de 13 de julho de 2007 – Empresa de Comunicações da Paraíba Ltda., no Município de Triunfo – PE;

13 – Portaria nº 410, de 24 de julho de 2007 – Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., no Município de Manga – MG;

14 – Portaria nº 479, de 23 de agosto de 2007 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. -SIR, no Município de Ipuã – SP;

15 – Portaria nº 480, de 23 de agosto de 2007 – Star FM Ltda., no Município de Bocaína – PI; e

16 – Portaria nº 481, de 23 de agosto de 2007 – Rádio e TV Schappo Ltda., no Município de São Sebastião – SP.

Brasília, 18 de setembro de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC nº 389 EM

Brasília, 29 de agosto de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 129/200l-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ipuã, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. – SIR (Processo nº 53830.000262/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Hélio Costa**.

PORTARIA Nº 479, DE 23 DE AGOSTO DE 2007

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000262/2002, Concorrência nº 129/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao Sistema Integrado De Radiocomunicação Ltda. – SIR para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ipuã, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

CONTRATO SOCIAL

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB.NO. 50245

Dr. Clóvis Eduardo Pinto Ludovice, brasileiro, advogado, residente e domiciliado em Franca (SP), portador do RG n.º 3.109.812-5 – SSP/SP e do CPF/MF n.º 026.777.268/00, Dr. Abib Salim Cury, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Ribeirão Preto(SP), portador do RG n.º 2.172.849 – SSP/SP e do CPF/MF nº 015.306.668/72, Cláudio Galdiano Cury, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Franca(SP), portador do RG n.º 9.979.601 – SSP/SP e do CPF/MF n.º 131.232.588-74, Clóvis Galdiano Cury, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado em Franca(SP), portador do RG n.º 9.979.602 – SSP/SP e do CPF/MF n.º 131.232.588-00, por este instrumento particular de contrato social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão e outros, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação **SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA - SIR**, e terá como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (televisão), seus serviços afins ou correlato, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sede da Sociedade será na Av. Dr. Armando Salles Oliveira n.º 380 Cep 14.404-600, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização do Poderes Públicos concedente.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Foro da Sociedade será a Comarca de Franca-SP, eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), representado por 60.000 (sessenta mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os cotistas:

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO - Tab. Interino
CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Franca, 9 NOV 2002
Taxa p/S. Ef verba
Valor recebido por autenticação R$ 09,11
Alessandra Reg
Marco Antônio Os
Cristina Osório d
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Cotistas	Cotas	Valor R$
1. Clóvis Eduardo Pinto Ludovice	50%	R$ 30.000,00
2. Abib Salim Cury	16.66%	R$ 10.000,00
3. Cláudio Galdiano Cury	16.67%	R$ 10.000,00
4. Clóvis Galdiano Cury	16.67%	R$ 10.000,00
Total		R$ 60.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

a) 50% (cinqüenta por cento) do capital, ou seja, R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento;
b) Os restantes R$30.000,00 (trinta mil reais) serão integralizados com o interesse da sociedade no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º in fine do Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – As cotas representativas do capital social são incalcináveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA NONA – As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA – A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

§ Primeiro - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

§ Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os administradores da Entidade serão brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO - Tab. Interino
CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado,
que dou fé.
01 ABR 2002
Franca,
Taxa Jg. E verba
Valor recebido p/ autenticação R$

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

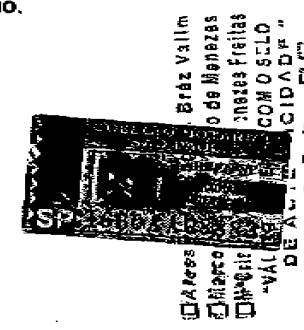
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula Décima Primeira deste instrumento, aos quais compete, que assinarão conjuntamente, o uso da denominação social e a representação financeira ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Ficam indicados para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócios-Gerentes, os cotistas Dr. Clóvis Eduardo Pinto Ludovice e Dr. Abib Salim Cury, eximidos de prestarem caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os Sócios-Gerentes, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderão, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – É expressamente proibido aos Sócios-Gerentes, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.



1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO - Tab. Interino
CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Franca, 01 ABR 2002
Taxa Jg. Ev Verba
Valor recebido por autenticação R$ 0,91

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO
EM MICROFILME SOB. No. 39845

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A título de pró-labore, os ~~Sócios~~ Gerentes poderão retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas que representem a maioria do capital social, para viger num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

a) a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedente; ou,

b) o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XIX deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
☐ LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO – Tab. Interino
☐ CARLOS ALBERTO DA SILVA – Substituto
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado,
01 ABR 2002
do que dou fé.
Franca,
Taxa pg. Ef verba
Valor recebido por autenticação R$

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar - se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – A Sociedade, por todos os seus cotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Os sócios cotistas declaram que não estão incursos em crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade como administrador, sócio-gerente, diretor conforme Inciso IV do Artigo 53 do Decreto 1800/96.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – Não sendo ou deixando de ser permissionária ou concessionária de serviço de radiodifusão, poderá alterar qualquer das cláusulas, sem consentimento prévio dos Poderes Públicos Concedente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – O início das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO
CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Franca, 01 ABR 2002
Valor recebido por autenticação R$ 01

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma no anverso de 06 (seis) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Franca, 19 de março de 2.002

SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA - SIR

1º TABELIÃO

Dr. Clóvis Eduardo Pinto Ludovice

1º TABELIÃO

Dr. Abib Salim Cury

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB.No. 39845

1º TABELIÃO

Cláudio Galdiano Cury

1º TABELIÃO

Clóvis Galdiano Cury

SÓCIOS-GERENTES

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB.No. 39845

1º TABELIÃO

Dr. Clóvis Eduardo Pinto Ludovice

1º TABELIÃO

Dr. Abib Salim Cury

TESTEMUNHAS:

1º TABELIÃO

1º José da Silveira Maia

1º

2º Eliana Campaner Hernandes

Eloisa Godiva Junqueira

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO - Tab. Interino
CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab.

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Franca, 01 ABR 2002

Valor Emolumentos por autenticação R$

Maria Cristina Osório de Menezes Freitas
Carlos Antonio Osório de Menezes
Ana Maria Braz Valim

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda - SIR

CNPJ nº 04.952.098\0001-38

Franca\SP.

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO
EM MICROFILME SOB.No. 58982

Primeira Alteração de Contrato Social de Constituição

São Partes:

I. Dr. Clovis Eduardo Pinto Ludovice, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Franca\SP, na Avenida Major Nicácio, nº 1519, 10º andar, apto nº 101, Centro, CEP 14.401-135, portador da Cédula de Identidade RG.SP nº 3.109.812-5 e do CPF/MF nº 026.777.258/00; e,

II. Clóvis Galdiano Cury, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado nesta cidade de Franca\SP, na rua Estevão Leão Bourroul, nº 2000, 13º andar, apto 131, Centro, CEP 14.400-750, portador da Cédula de Identidade RG.SP nº 9.979.602 e do CPF/MF nº 131.232.578-00 e, na qualidade de sócios proprietários de 66,67% (sessenta e seis vírgula

TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
☒ LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO - Tab. Interino
☐ CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, dou fé.
15 ABR 2002
Taxa pg. Ef/ Verba
Valor recebido por autenticação R$ 0,91

Regina Braz Valim
Luiz Osório de Menezes Freire
RECONHECIDA A FIRMA POR SEMELHANÇA COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SP

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO
EM MICROFILME SOB. No. 58882

sessenta e sete por cento) da totalidade do capital social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada "**Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda - SIR**", estabelecida nesta cidade de Franca\SP, na Avenida Dr. Armando de Salles Oliveira, nº 380, CEP nº 14.404-600, com Contrato Social de Constituição firmado em 19 de março de 2002 e registrado em Microfilme sob nº 58.845, em 21 de março de 2002, no Cartório do Primeiro Oficio de Títulos e Documentos e Registro Civil Pessoa Jurídica de Franca\SP e cadastrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 04.952.098\0001-38 e, ainda, com amparo no disposto na Cláusula Vigésima Quarta do referido Contrato Social e no artigo 15 do Decreto nº 3708\19,

DELIBERAM firmar o presente Instrumento, para o fim específico de alterar as Cláusulas Primeira e Trigésima Primeira do Contrato Social, para deixar expresso que a sociedade tem como objetivo o exercício de atividade com fins lucrativos e tem a natureza jurídica de "sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada" e, em razão do que, as referidas cláusulas passam, doravante, a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A sociedade, que é civil, por quotas de responsabilidade limitada, gira sob a denominação social de **"SISTEMA INTEGRADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA - SIR"** e tem como principal objetivo o exercício de atividade com fins lucrativos, consistente na execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (televisão), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO - Tab. Interino
CARLOS ALBERTO DA SILVA - Substituto
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, dou fé.
15 ABR 2002
Taxa pg. Selo(s)
Valor recebido por autenticação R$ 0,91
Regina Braz Valim
Osório de Menezes
de Menezes Freitas
AUTENTICIDADE COM O SELO

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO
EM MICROFILME SOB.No. 58082

imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, de acordo com a legislação em vigor.

Cláusula Trigésima Primeira – Os casos não previstos no presente contrato social e nas suas alterações posteriores serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada, incluindo as de natureza civil, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

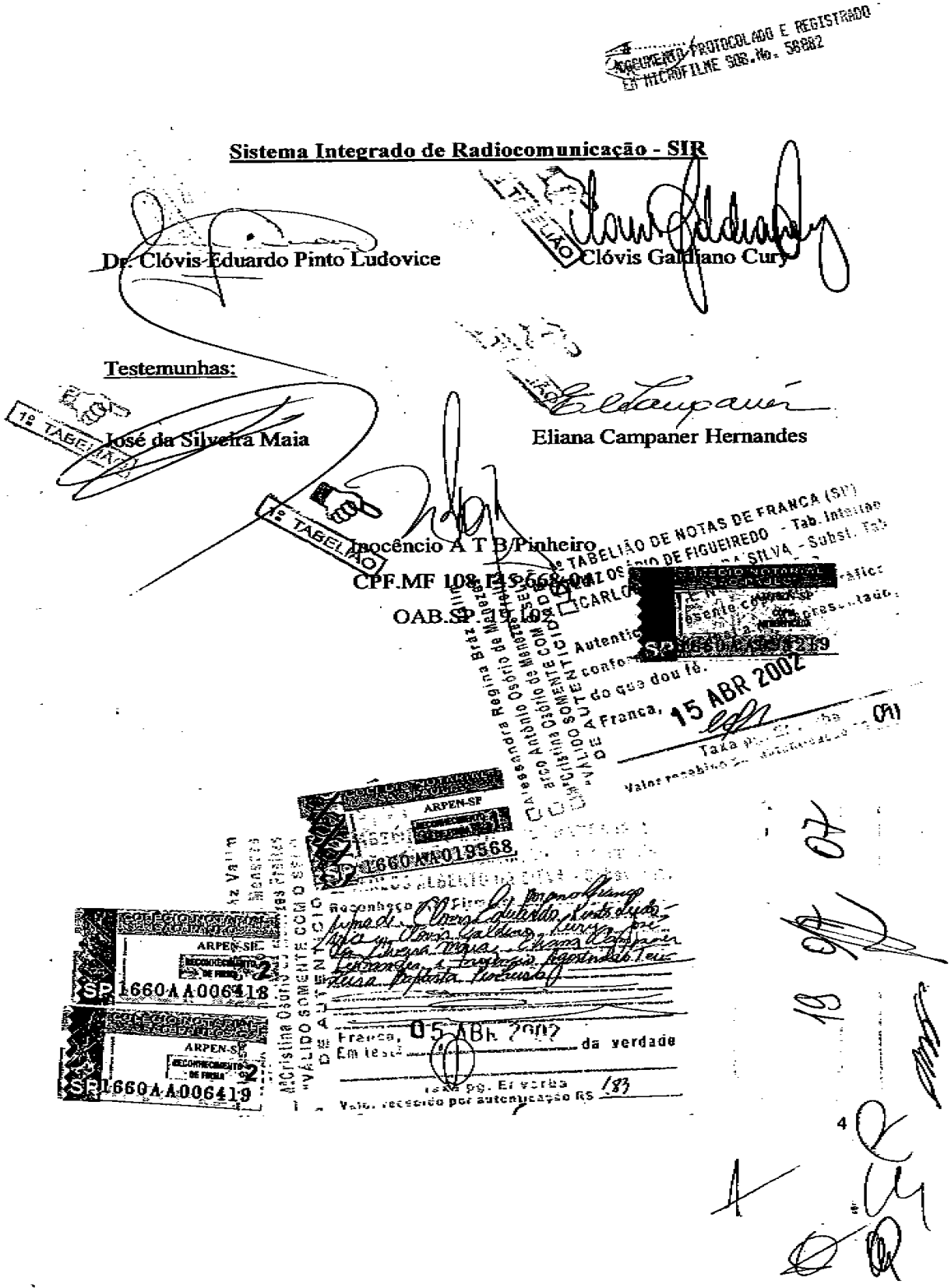
Em obediência ao disposto na Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social de Constituição, os ora signatários declaram que os sócios drs. Abib Salim Cury e Cláudio Galdiano Cury deixam de firmar a presente alteração por se encontrarem ausentes, em viagem, distantes da sede da sociedade.

Permanecem em pleno vigor e são ratificadas as demais cláusulas do Contrato Social de Constituição não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em três (03) vias para um só fim e perante as testemunhas no final assinadas.

Franca\SP, 05 de abril de 2002.

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FRANCA (SP)
☒ LUIZ OSÓRIO DE FIGUEIREDO - Tab. Titular
☐ CARLOS ALBERTO DA SILVA - Subst. Tab.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou
15 ABR 2002
Franca,
Taxa pg. Provisória
Valor recebido por autenticação



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 376, DE 2009

(Nº 1.274/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Novo Milênio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 381, de 13 de julho de 2007, que outorga permissão à Rádio Novo Milênio Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 713, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em onda média, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 347, de 28 de junho de 2007 – EZR Comunicações Ltda., no Município de Estrela – RS;

2 – Portaria nº 381, de 13 de julho de 2007 – Rádio Novo Milênio Ltda., no Município de Sertãozinho – SP; e

3 – Portaria nº 482, de 23 de agosto de 2007 – Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., no município de Tailândia – PA.

Brasília, 18 de setembro de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 298 EM

Brasília, 17 de julho de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 32/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Novo Milênio Ltda. (Processo nº 53830.000625/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Hélio Costa**.

PORTARIA Nº 381, DE 13 DE JULHO DE 2007

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000625/2001, Concorrência nº 32/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Novo Milênio Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

JUCESP PROTOCOLO 000013
179660/01-9

N. I. R. E.
SINGULAR
MATRIZ
FILIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/06/07

RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA

- CONTRATO SOCIAL -

ERENI OLIVEIRA DE MIRANDA, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.567.595-2 SSP/SP e do CPF/MF sob no. 688.808.208-34, residente e domiciliada à Av. Quinze de Novembro, 225 - Centro - Santo André - S.P.

ELIANA MARIA SANTOS MIRANDA, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 25.502.502-6 SSP/SP e do CPF/MF sob no. 667.320.189-49, residente e domiciliada à Av. Quinze de Novembro, 225 – Centro – Santo André - S.P., têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação social de **RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA.**, e a sua finalidade será a execução de serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de onda média, frequência modulada, sons e imagens (televisão), onda curta e onda tropical, mediante autorização prévia do Poder Concedente, na forma da Lei e da legislação vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os objetos expressos da Sociedade de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de Outubro de 1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo, a publicidade comercial para suportar os encargos da empresa e a sua necessária expansão.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá sua sede e foro nesta Capital à Rua Direita, 32 – Cj. F 705, Centro – São Paulo – S.P.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e suas atividades somente terão início a partir da data em que o Poder Concedente deferir o ato de outorga da concessão ou permissão em seu nome.

§ Único: Em caso de dissolução, cisão, incorporação, serão observados os dispositivos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade se compromete por seus Diretores e Sócios, a não efetuar nenhuma alteração contratual, sem a prévia autorização do Poder Concedente, após haver a entidade recebido concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas representativas do capital social, em sua totalidade, pertencerão, sempre, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: Poderão fazer parte das sociedade, pessoas jurídicas com participação de até 30% (trinta por cento) do capital social, sem direito a voto, e pertencente exclusiva e nominalmente a brasileiros.

CLÁUSULA OITAVA: A Sociedade se obriga a observar, com o rigor que se impõe, as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer outras decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a viger, e referentes à legislação de radiodifusão em geral.

TABELIÃO PARCOSA
10º Tabelião de Notas - Santo André
Av. Jabaquara, 21 - Fone 5584
Autentico a presente cópia reprográfica do original apresentado. Dou fé.
S.P. 21 JUN 2001
MIGUEL FERNANDES
Tabelião Substituto
Válido somente com selo de autenticidade
CÓPIA AUTENTICADA
SP 1906AA599785

RUBEN DARIO LEME CAVALHEIRO
OAB/SP N.º 47.391

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/06/07

000014

CLÁUSULA NONA: A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no País, além dos limites previstos no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da forma seguinte:

COTISTAS	Nº COTAS	VALOR
ERENI OLIVEIRA DE MIRANDA	99.000	R$ 99.000,00
ELIANA MARIA SANTOS MIRANDA	1.000	R$ 1.000,00
TOTAL.....	100.000	R$ 100.000,00

§ Primeiro - De acordo com o artigo 2º, "in fine" do Decreto nº 3708, de 10.01.1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social.

§ Segundo - as cotas são individuais em relação à sociedade que, para cada uma delas, só reconhece um proprietário.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A integralização do capital social será efetivada em moeda corrente nacional pelos sócios, a saber:

a. 10% (dez por cento), ou seja, R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), 30 dias após a assinatura do presente contrato; e
b. 90% (noventa por cento), ou seja, R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), como integralização total do capital, 60 (sessenta) dias após a data em que o Ministério das Comunicações publicar em Diário Oficial da União o ato de outorga da concessão ou permissão, se este for deferido em nome da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade será administrada pela sócia ERENI OLIVEIRA DE MIRANDA, na função de DIRETORA-GERENTE, cabendo-lhe todos os poderes de administração legal e a sua representação em Juízo ou fora dele, competindo-lhe ainda a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos, relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, pelo que lhe é dispensado a prestação de caução.

§ ÚNICO - Os administradores da sociedade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder concedente.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios que prestarem serviços na sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de "pro-labore", que serão levadas à conta de despesas gerais e cujos níveis, fixados de comum acordo, não ultrapassarão os limites previstos pela legislação do Imposto de Renda.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: São proibidos os avais, fianças ou quaisquer garantias em favor de terceiros, em negócios ou operações não relacionados com o objeto social, ficando os Diretores, na hipótese de infração desta Cláusula, pessoalmente responsáveis pelos atos praticados.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Poder Concedente, devendo o sócio comunicar aos demais, com antecedência de 30 (trinta) dias, sendo que, na igualdade de condições o sócio remanescente gozará do direito de preferência.

TABELIÃO PA... 10º Tabelião de Notas ... Av. Jabaquara, 221 - ... Autentico a presente cópia reprográfica ... original apresentado. ... S.P. 21 JUN 2007 ... MIQUEL FERN... Tabelião Substituto ... Valem somente com selo de ... SP 1906AA599786

RUBEN DARIO LEME ...
OAB/SP N.º 47.391

000015

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/06/07

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: **Falecendo um dos sóeios ou se tornando interdito, a Sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os remanescentes, cabendo aos herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, o capital e os lucros apurados no último balanço geral anual, ou em novo balanço especialmente levantado se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data da aprovação do balanço geral anual. Os haveres, assim apurados, serão pagos em 20 (vinte) parcelas iguais e sucessivas, devendo a primeira se paga 06 (seis) meses após a data da aprovação dos citados haveres. Se, entretanto, desejarem os herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, continuarem na sociedade, deverão designar quem os representará na sociedade no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado à apreciação do Poder Concedente e, tendo dele a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social, do que advirá necessariamente, a alteração do presente contrato social.**

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: **Os lucros apurados em balanço geral anual serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente ao número de cotas de que são detentores, depois de deduzida, preliminarmente, a importância correspondente a 05% (cinco por cento) dos lucros líquidos para a constituição de um Fundo de Reservas até que atinja a 20% (vinte por cento) do capital social.**

§ Primeiro - O referido balanço geral anual das atividades da empresa será feito em 31 de dezembro de cada ano, constando a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato da conta de lucros e perdas.

§ Segundo - Se acusados forem prejuízos os mesmos serão suportados pelos sócios em partes proporcionais ao número de cotas de cada um.

CLAUSULA DÉCIMA NONA: **Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.**

CLAUSULA VIGÉSIMA: **É eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, para julgar qualquer litígio oriundo deste contrato.**

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: **Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3708, de 10.01.1919 a cuja fiel observância das demais cláusulas deste compromisso, se obrigam diretores e sócios.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: **Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, com duas testemunhas, abaixo assinadas, a tudo presentes.**

TABELIÃO PAE
10º Tabelião de Notas
Av. Jabaquara, 1221 - Te
Autentico a presente cóp
original apresentado. Dr.
S.P. 21 JUN 200
MIGUEL FERN
Tabelião Substi
Válido somente com selo de autenticidade.
SP 41906 AA 599787

RUBEN DARIO LEME CAVALHEIRO
OAB/SP N.º 47.391

000016

São Paulo, 18 de Abril de 2.001.

ERENI OLIVEIRA DE MIRANDA
RG. 6.567.595-2 SSP - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/06/07

ELIANA MARIA SANTOS MIRANDA
RG. 25.502.502-6 SSP - SP

Testemunhas:

ISAIAS PEREIRA DE OLIVEIRA
RG. 1.841.254-3 SSP - PR
CPF. 277.284.479-04

RICARDO JOSE DOS SANTOS
RG. 16.527.690 SSP - SP
CPF 087.417.998-01

TABELIÃO PED... 10º Tabelião de Notas da ... Av. Jabaquara, 721 - ... Autentico a presente cópia ... original apresentado. ... S.P. 21 JUN 2001 R$ 0,51 ... MIGUEL FERR... Tabelião Substi... Válido somente com selo de autenticidade SP 1906AA599788

5/3
À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)

Publicado no DSF de 26/05/2009
- 20 -

RUBEN DARIO LEME CARVALHO
OAB/SP N.º 47.391

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 377, DE 2009

(Nº 1.280/2008, Na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PARAÍSO FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mascote, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 155 de 4 de abril de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária Paraíso FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mascote, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº **708, de 2008**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 614, de 6 de novembro de 2007 – INPACTO - Instituto de Promoção Artístico – Cultural de Teófilo Otoni, no município de Teófilo Otoni - MG;

2 - Portaria nº 639, de 20 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Terra Mãe - ACTMÃE, no município de Santa Cruz Cabrália - BA;

3 - Portaria nº 650, de 21 de novembro de 2007 – Associação dos Pequenos Produtores dos Sítios Pau D'Arco, Guaribas e Agostinho, no município de Araçagí – PB;

4 - Portaria nº 795, de 20 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Conceição - ARCOM, no município de Conceição - PB;

5 - Portaria nº 816, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Turuçu, no município de Turuçu - RS;

6 - Portaria nº 155, de 4 de abril de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Paraíso FM, no município de Mascote - BA;

7 - Portaria nº 331, de 11 de junho de 2008 – Associação Comunitária de Curuçá, no município de Curuçá - PA;

8 - Portaria nº 413, de 2 de julho de 2008 – Associação dos Brigadistas de Sampaio - ABS, no município de Sampaio - TO;

9 - Portaria nº 416, de 2 de julho de 2008 – Associação Majorense de Rádio Difusão Comunitária, no município de Major Gercino - SC;

10 - Portaria nº 417, de 2 de julho de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Agudo/RS, no município de Agudo - RS;

11 - Portaria nº 418, de 2 de julho de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Honório Serpa, no município de Honório Serpa - PR;

12 - Portaria nº 426, de 8 de julho de 2008 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores do Sítio Olho D'Água, no município de Calçado - PE; e

13 - Portaria nº 427, de 9 de julho de 2008 – Associação Comunitária Nossa Senhora da Abadia, no município de Lagoa da Confusão - TO.

Brasília, 18 de setembro de 2008.

MC 00233 2008

Brasília, 22 de abril de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que à **Associação Cultural de Difusão Comunitária Paraíso FM**, no Município de Mascote, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.003245/2006 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 155 DE 4 DE ABRIL DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003245/2006 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 0737 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural de Difusão Comunitária Paraíso FM**, com sede na Rua Guarany, n.º 330, São João do Paraíso, no município de Mascote, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15º36'46"S e longitude em 39º26'01"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 251 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000003245/06, protocolizado em 20/01/2006

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Cultural de Difusão Comunitária Paraíso FM** município de Mascote, Estado da Bahia .

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Cultural de Difusão Comunitária Paraíso FM**, inscrita no CNPJ sob o número 07.764.676/0001-09, no Estado da Bahia, com **sede Rua Guarany, nº 330, São João do Paraíso**, no município de Mascote, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 31/10/2005, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 06/04/2006** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e o respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Radio Mascote - FM – Processo nº 53000063666/06, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a requerente conta com menor representatividade junto à comunidade local, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 4160, datado de 03/08/2007, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Guarany, nº. 330, São João do Paraíso, no município de Mascote, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 045°35'23"S de latitude e 827°38'38"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 144, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação do novo dado. Ressalta-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação do Radcom, houve justificativa às fls. 327.**

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", "d", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma** (fls. 147 à 328).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls. 301, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 327. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 328, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto. Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Cultural de Difusão Comunitária Paraíso FM ;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Carolina Loureiro	Presidente
Evanilda de Jesus Ribeiro	Vice presidente
Ildelina Batista Ribeiro	Secretária Geral
Vera Lúcia Soares do Nascimento	2º Secretária
Jorge Ferreira de Brito	Tesoureiro
Maria Evenisia de Macedo	2º Tesoureiro
Adriano Souza de Alcantara	Diretor de Operações
Lourival Tavares Neto	Vice Dir. de Operações
João da Silva Pinto	Dir. Cult. e de Cominc. Soc.

Dilma Francisca de Souza	Vice Dir. Cult. e de Comunic. Social
Ronildo Alves Vieira	Diretor de Patrimônio

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Rua Guarany, nº. 330, Bairro São João do Paraíso, município de Mascote, Estado da Bahia;

- **coordenadas geográficas**

  15°36'46" de latitude e 39°26'01" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 327, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 301 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Cultural de Difusão Comunitária Paraíso FM,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000003245/06, de 20/01/2006.

Brasília, 01 de outubro de 2007.

Relator da conclusão Jurídica

Luciana Coelho Costa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1353624
SERAC/COPAC/DEOC/SC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
10 ABR 2008

Relator da conclusão Técnica

LC 5

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 01 de outubro de 2007.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de outubro de 2007.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 251/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de outubro de 2007.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
10 ABR 2008

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 378 DE 2009.

(Nº 1.282/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA ABADIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 427 de 9 de julho de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Nossa Senhora da Abadia para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 708 , de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 614, de 6 de novembro de 2007 – INPACTO - Instituto de Promoção Artístico – Cultural de Teófilo Otoni, no município de Teófilo Otoni - MG;

2 - Portaria nº 639, de 20 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Terra Mãe - ACTMÃE, no município de Santa Cruz Cabrália - BA;

3 - Portaria nº 650, de 21 de novembro de 2007 – Associação dos Pequenos Produtores dos Sítios Pau D'Arco, Guaribas e Agostinho, no município de Araçagí – PB;

4 - Portaria nº 795, de 20 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Conceição - ARCOM, no município de Conceição - PB;

5 - Portaria nº 816, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Turuçu, no município de Turuçu - RS;

6 - Portaria nº 155, de 4 de abril de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Paraíso FM, no município de Mascote - BA;

7 - Portaria nº 331, de 11 de junho de 2008 – Associação Comunitária de Curuçá, no município de Curuçá - PA;

8 - Portaria nº 413, de 2 de julho de 2008 – Associação dos Brigadistas de Sampaio - ABS, no município de Sampaio - TO;

9 - Portaria nº 416, de 2 de julho de 2008 – Associação Majorense de Rádio Difusão Comunitária, no município de Major Gercino - SC;

10 - Portaria nº 417, de 2 de julho de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Agudo/RS, no município de Agudo - RS;

11 - Portaria nº 418, de 2 de julho de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Honório Serpa, no município de Honório Serpa - PR;

12 - Portaria nº 426, de 8 de julho de 2008 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores do Sítio Olho D'Água, no município de Calçado - PE; e

13 - Portaria nº 427, de 9 de julho de 2008 – Associação Comunitária Nossa Senhora da Abadia, no município de Lagoa da Confusão - TO.

Brasília, 18 de setembro de 2008.

EM Nº 431/2008/MC

Brasília, 15 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA ABADIA**, localizada no Município de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000056347/05, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 427 DE 09 DE JULHO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000056347/05 e do PARECER/MC/CONJUR/FHL/Nº 1230 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA ABADIA**, com sede na Avenida Viturino Panta, s/nº, Centro, no município de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 10°47'38"S e longitude em 49°37'35"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 145 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000056347/05, protocolizado em 10/11/2005.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Comunitária Nossa Senhora da Abadia,** município de Lagoa da Confusão, Estado de Tocantins;

I - INTRODUÇÃO

1. **A Associação Comunitária Nossa Senhora da Abadia,** inscrita no CNPJ sob o número 07.623019/0001-33, no Estado de Tocantins, com sede **Av. Viturino Panta, sin° Centro**, no município de Lagoa da Confusão, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 20/10/2005, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/2005** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária Cultural de Lagoa – Processo nº 53000003082/06, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a requerente conta com menor número de manifestações em apoio junto a comunidade local, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 812 datado de 19/02/2008, o qual não foi entregue pelos correios pelo motivo "ausente" e foi publicado no DOU de 04/04/2008, cuja cópia do ofício e respectivo DOU se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na AV. Viturino Panta, s/nº, Centro, no município de Lagoa da Confusão, Estado de Tocantins, de coordenadas geográficas em 10º47'38"S de latitude e 49º37'35"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 89, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. **Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "d", "e" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma** (fls. 96 a 151).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls. 145/146, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 151. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço; diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais **especificamente no intervalo de folhas 01 a 151, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária Nossa Senhora da Abadia;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Nemar Leal Machado	Presidente
Karina Rodrigues Coelho	Vice Presidente
José Mendes da Costa	1º Secretário
Elson Pereira Brito	2º Secretário
Jolar Mem de Sá	Tesoureiro
Maria Pereira Pinto	Dir de Pat

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Av. Viturino Panta, s/nº, Centro, município de Lagoa da Confusão, Estado de Tocantins;

- **coordenadas geográficas**

10º47'38" de latitude e 49º37'35" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 151, bem como

"Formulário de Informações Técnicas" - fls. 145/146 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, *opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela* **Associação Comunitária Nossa Senhora da Abadia,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000056347/05, de 10/11/2005.

Brasília, 26 de maio de 2008.

Luciana Coelho Costa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1339925
SERAC/CORAC/DEOC/SC
Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 26 de maio de 2008.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília, 27 de maio de 2008.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 145/ 2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de maio de 2008.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Relatório Final – Processo nº 53000056347-05 – Lagoa da Confusão – TO

Á Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

(Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 379, DE 2009.

(nº 1286/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à TERRA F.M. LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tucumã, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 206 de 14 de março de 2005, que outorga permissão à Terra F.M. Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tucumã, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº **,184 de 2008**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 206, de 14 de março de 2005 – Terra F.M. Ltda., no município de Tucumã - PA;

2 - Portaria nº 244, de 2 de maio de 2005 – Empresa Cruzeirense de Telecomunicações de Rádio e TV Ltda., no município de Marechal Thaumaturgo - AC;

3 - Portaria nº 276, de 14 de junho de 2005 – Rádio e TV Maira Ltda., no município de Manoel Urbano - AC;

4 - Portaria nº 293, de 4 de julho de 2005 – Rádio Portal FM Ltda., no município de Dionísio Cerqueira - SC;

5 - Portaria nº 322, de 5 de julho de 2005 – Sistema Jovem de Comunicação Ltda., no município de Cabixi - RO;

6 - Portaria nº 324, de 5 de julho de 2005 – Aquidauana Radiodifusão Ltda., no município de Monte Negro - RO;

7 - Portaria nº 505, de 8 de novembro de 2005 – Paraviana Comunicações Ltda., no município de Mucajaí - RR;

8 - Portaria nº 693, de 29 de dezembro de 2005 – Simaco - Sistema Maranhense de Comunicação Ltda., no município de Itinga do Maranhão - MA;

9 - Portaria nº 694, de 29 de dezembro de 2005 – Sistema Arizona de Comunicação Ltda., no município de Bom Jardim - MA;

10 - Portaria nº 699, de 29 de dezembro de 2005 – Auto Cap - Comunicações Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda., no município de São João da Baliza - RR;

11 - Portaria nº 700, de 29 de dezembro de 2005 – Rádio Abaíra FM Ltda., no município de Abaíra - BA;

12 - Portaria nº 701, de 29 de dezembro de 2005 – Auto Cap - Comunicações, Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda., no município de Alto Alegre - RR;

13 - Portaria nº 702, de 29 de dezembro de 2005 – Rádio e TV Maíra Ltda., no município de Porto Acre - AC;

14 - Portaria nº 129, de 28 de março de 2006 – FM Industrial Ltda., no município de Barreiras - BA;

15 - Portaria nº 130, de 28 de março de 2006 – Rádio Verdes Lagos Ltda., no município de São Jorge D'Oeste - PR;

16 - Portaria nº 141, de 30 de março de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Axixá do Tocantins - TO;

17 - Portaria nº 153, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no município de Entre Folhas - MG;

18 - Portaria nº 154, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no município de Engenheiro Navarro - MG;

19 - Portaria nº 155, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no município de Felixlândia - MG;

20 - Portaria nº 156, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no município de Guanhães - MG;

21 - Portaria nº 163, de 3 de abril de 2006 – Extra Radiodifusão Ltda., no município de Maquiné - RS;

22 - Portaria nº 166, de 3 de abril de 2006 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Juscimeira - MT;

23 - Portaria nº 167, de 3 de abril de 2006 – Rádio Filadélfia FM Ltda., no município de Campos de Júlio - MT;

24 - Portaria nº 168, de 3 de abril de 2006 – Rádio FM Morena Ltda., no município de Guiratinga – MT;

25 - Portaria nº 170, de 3 de abril de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Itiquira - MT; e

26 - Portaria nº 171, de 3 de abril de 2006 – Sistema Alpha de Comunicação Ltda., no município de Goiânia - GO.

Brasília, 8 de abril de 2008.

MC 00101 EM

Brasília, 21 de março de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 081/2000 - SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Tucumã, Estado do Pará.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Terra FM Ltda (Processo nº 53720.000321/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Eunicio Lopes de Oliveira

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 206 , DE 14 DE MARÇO DE 2005.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000321/2000, Concorrência nº 081/2000-SSR/MC, e do PARECER CONJUR/MC Nº 1677-2.29/2004, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Terra F.M. Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Tucumã, Estado do Pará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNÍCIO OLIVEIRA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

CLARICE KLOSSOSKI VALADÃO — 18/08/1970

Nome do Sócio (por extenso) | Data de Nascimento

Brasileira | Casada | Comerciante | 2046191 | SSP-PA | pa

Nacionalidade | Estado Civil | Profissão | CI | Órgão Exp. | UF

333.895.432-87 | Av. Dezoito S/N, Lt 03 e 04, esquina com a

CPF | Endereço Completo

Rua Nove, Centro, em Rio Maria - PA., CEP - 68.530-000 | CEP

49.500 | R$ 49.500,00 | R$ 49.500,00

Nº de Cotas | Capital Subscrito (R$) | Capital Integralizado (R$)

A vista em moeda corrente do Para

Capital a Integralizar (R$) | Forma e Prazo da Integralização

CLARICE KLOSSOSKI

Gerência e Uso do Nome Comercial

CLAUDETE KLOSSOSKI — 18/07/1976

Nome do Sócio (por extenso) | Data de Nascimento

Brasileira | Solteira | Comerciante | 2905646 | SSP - PA

Nacionalidade | Estado Civil | Profissão | CI | Órgão Exp. | UF

670.284.032-20 | Av. Dezoito S/N, Lt 03 e 04, esquina com a

CPF | Endereço Completo

Rua Nove, Centro, em Rio Maria - PA., CEP - 68.530-000 | CEP

500 | R$ 500,00 | R$ 500,00

Nº de Cotas | Capital Subscrito (R$) | Capital Integralizado (R$)

A vista em moeda corrente do País

Capital a Integralizar (R$) | Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) | Data de Nascimento

Nacionalidade | Estado Civil | Profissão | CI | Órgão Exp. | UF

CPF | Endereço Completo | CEP

Nº de Cotas | Capital Subscrito (R$) | Capital Integralizado (R$)

Capital a Integralizar (R$) | Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 11 NOV 2004

Nome do Sócio (por extenso) | Data de Nascimento

Nacionalidade | Estado Civil | Profissão | CI | Órgão Exp. | UF

CPF | Endereço Completo | CEP

Nº de Cotas | Capital Subscrito (R$) | Capital Integralizado (R$)

Capital a Integralizar (R$) | Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.

Em 13 JUN 2000

Formulário aprovado pela INDNRC Nº 22 de 5/10/1987

Cód. 5786-8

CLÁUSULA 1.ª – NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

TERRA FM LTDA
Nome Comercial

Av. Dezoito S/N, Lt 3 e 4, esquina com a Rua Nove, Centro em Rio Maria – PA., CEP – 68.530-000 PA 68.530-000
Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento/Município) UF CEP

Rio Maria – PA
Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2.ª – CAPITAL SOCIAL

50.000	R$ 1,00	R$ 50.000,00
N.º de Cotas	Valor Unitário/Cota (R$)	Capital Integralizado (R$)
	R$ 50.000,00	(CINQUENTA MIL REAIS)
Capital a Integralizar (R$)	Total do Capital (R$)	Capital Total (por extenso)

R$ 50.000,00			
Em Moeda	Em Bens Móveis (R$)	Em Bens Imóveis (R$)	Outros (R$)

A vista em moeda corrente do País.
Forma e Prazo de Integralização

CLÁUSULA 3.ª – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

20/06/2000 Início de Atividade | [X] Indeterminado | [ ] Determinado até: / / | / / De cada ano
Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4.ª – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5.ª – OBJETO SOCIAL

Serviço de rádio difusora em frequência FM

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução fotográfica fiel e fotocópia conferi com o original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.
1º OFÍCIO - Fone (91) 3224-1813
MARABÁ - PA
25 JUN 2000
( ) NEUZA MARIA DE LIS FREIRE
( ) MARIA DE [illegible] E SOUSA
( ) LUCINARA SA[illegible]ISTA
( ) JOÃO BETO [illegible] E MELO
Escrevente Autorizados

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
11 NOV 2004

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1937

Cód. 6700-8

CLÁUSULA 6ª GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª — RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª — LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª — DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 11 NOV 2004

CLÁUSULA 10 — FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 — DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

Dando-se o falecimento de qualquer um dos sócios à Sociedade não se dissolverá, ficando os herdeiros e sucessores a opção de darem continuidade, obedecendo as condições estabelecidas pelo presente instrumento, inclusive a parte remanescente terá um prazo determinado feito de comum acordo, para pagamento dos direitos e haveres a parte do espolio.

CLAUSULA 12 — Nome de Fantasia.

TERRA FM

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.
1º OFÍCIO - Fone (91) 241-1313
MARABÁ - PA
25 JUL 2000
( ) NEUZA MARIA SANTOS FREIRE
( ) MARIA DE JESUS DE SOUSA
( ) LUCIMAR SANTOS BATISTA
( ) JOÃO NETO ALVES DE MELO
Escreventes Autorizados

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 04 (Quatro) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Rio Maria - PA, 01 de junho de 2000
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: Claudete Klososki
Nome: Claudete Klososki

Ass.: Clarice Klososki Valadão
Nome: Clarice Klososki Valadão

Ass.:
Nome:

Ass.:
Nome:

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.
1º OFÍCIO - Fone (91) 221-7214
MARABÁ - PA
25 JUL 2000
1 NEUZA MARIA
1 MARIA DE
1 LUCIMAR
1 JOÃO NETO
Escrevente

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 11 NOV 2004

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/06/2000
SOB O NÚMERO: 15200730765
Protocolo: 00/023910-0
DILERMANDO GERÊNCIA GERAL
SECRETÁRIO GERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 11 NOV 2004

TESTEMUNHAS:

Ass.:
Nome: Haroldo Cesar de Freitas
CIC nº 251.909.972-00 - RG. OI 1717294-SSP-PA

Ass.:
Nome: WALMIDE MARIA FLORES
CIC nº 219.528.922-87 - RG CI 3002085-[illegible]

Á Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

(Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 380, DE 2009.

(nº 1.287/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à AUTO CAP – COMUNICAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São João da Baliza, Estado de Roraima.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 699 de 29 de dezembro de 2005, que outorga permissão à AUTO CAP – Comunicações Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João da Baliza, Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 184, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 206, de 14 de março de 2005 – Terra F.M. Ltda., no município de Tucumã - PA;

2 - Portaria nº 244, de 2 de maio de 2005 – Empresa Cruzeirense de Telecomunicações de Rádio e TV Ltda., no município de Marechal Thaumaturgo - AC;

3 - Portaria nº 276, de 14 de junho de 2005 – Rádio e TV Maíra Ltda., no município de Manoel Urbano - AC;

4 - Portaria nº 293, de 4 de julho de 2005 – Rádio Portal FM Ltda., no município de Dionísio Cerqueira - SC;

5 - Portaria nº 322, de 5 de julho de 2005 – Sistema Jovem de Comunicação Ltda., no município de Cabixi - RO;

6 - Portaria nº 324, de 5 de julho de 2005 – Aquidauana Radiodifusão Ltda., no município de Monte Negro - RO;

7 - Portaria nº 505, de 8 de novembro de 2005 – Paraviana Comunicações Ltda., no município de Mucajaí - RR;

8 - Portaria nº 693, de 29 de dezembro de 2005 – Simaco - Sistema Maranhense de Comunicação Ltda., no município de Itinga do Maranhão - MA;

9 - Portaria nº 694, de 29 de dezembro de 2005 – Sistema Arizona de Comunicação Ltda., no município de Bom Jardim - MA;

10 - Portaria nº 699, de 29 de dezembro de 2005 – Auto Cap - Comunicações Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda., no município de São João da Baliza - RR;

11 - Portaria nº 700, de 29 de dezembro de 2005 – Rádio Abaira FM Ltda., no município de Abaíra - BA;

12 - Portaria nº 701, de 29 de dezembro de 2005 – Auto Cap - Comunicações, Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda., no município de Alto Alegre - RR;

13 - Portaria nº 702, de 29 de dezembro de 2005 – Rádio e TV Maíra Ltda., no município de Porto Acre - AC;

14 - Portaria nº 129, de 28 de março de 2006 – FM Industrial Ltda., no município de Barreiras - BA;

15 - Portaria nº 130, de 28 de março de 2006 – Rádio Verdes Lagos Ltda., no município de São Jorge D'Oeste - PR;

16 - Portaria nº 141, de 30 de março de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Axixá do Tocantins - TO;

17 - Portaria nº 153, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no município de Entre Folhas - MG;

18 - Portaria nº 154, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no município de Engenheiro Navarro - MG;

19 - Portaria nº 155, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no município de Felixlândia - MG;

20 - Portaria nº 156, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no município de Guanhães - MG;

21 - Portaria nº 163, de 3 de abril de 2006 – Extra Radiodifusão Ltda., no município de Maquiné - RS;

22 - Portaria nº 166, de 3 de abril de 2006 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Juscimeira - MT;

23 - Portaria nº 167, de 3 de abril de 2006 – Rádio Filadélfia FM Ltda., no município de Campos de Júlio - MT;

24 - Portaria nº 168, de 3 de abril de 2006 – Rádio FM Morena Ltda., no município de Guiratinga – MT;

25 - Portaria nº 170, de 3 de abril de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Itiquira - MT; e

26 - Portaria nº 171, de 3 de abril de 2006 – Sistema Alpha de Comunicação Ltda., no município de Goiânia - GO.

Brasília, 8 de abril de 2008.

MC 00019 EM

Brasília, 11 de janeiro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 004/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência, modulada, no Município de São João da Baliza, Estado de Roraima.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a **AUTO CAP - COMUNICAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA** (Processo nº 53630.000202/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, já homologado, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o §3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 699 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53630.000202/2001, Concorrência nº 004/2001-SSR/MC e do PARECER CONJUR/MC/MGT Nº 1205-2.29/2005, de 5 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à **AUTO CAP - COMUNICAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA.**, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de São João da Baliza, Estado de Roraima.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

Alteração Contratual de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 02.654.093/0001-01

Auto Cap – Auto Recapagem de Pneus Ltda

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

Lázaro Oliveira Neto, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Jataí-GO, à Rua Voluntários da Pátria, n.º 485, Q-32, L-19, Jardim Rio Claro, portador do CPF n.º 122.531.541-72 e R.G. n.º 653.075-SSP/GO, expedida em 11.02.76, filho de Lindomar Justino de Oliveira e Doralice Cândida de Oliveira, nascido aos 28/12/1.957;

Doralice Cândida de Oliveira, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Jataí-GO à Rua Benjamim Constant, n.º 1.397, portadora do CPF n.º 016.711.621-53 e R.G. n.º 608.659-SSP/GO, nascida aos 28/02/1.936; únicos sócios componentes da firma Auto Cap – Auto Recapagem de Pneus Ltda, estabelecida à Rua Av. Goiás, n.º 2.823, Setor Industrial, nesta cidade de Jataí-GO, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob n.º 52200203773, sessão de 08.08.79 e última alteração sob o n.º 52.56518 sessão de 07.02.83, devidamente inscrito sob CNPJ n.º 02.654.093/0001-01, resolvem de comum acordo alterar a sociedade, passando a vigorar com as seguintes modificações:

Cláusula Primeira:-

A sócia **Doralice Cândida de Oliveira**, acima qualificada, faz cessão do total de suas quotas de capital, mais os resultados positivos ou negativos referentes ao período de 01 de janeiro de 2.001 até a presente data, cessão esta feita por meio de venda boa, firme e valiosa a favor do sócio **Joel Gonzaga de Souza**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Jataí-GO à Rua Voluntários da Pátria, n.º 485, Q-32, L-19, Jardim Rio

Claro, portador do CPF n.º 685.928.414-53 e R.G. n.º 26.050.509-2-SSP/SP, expedida em 06.01.92, filho de José Herculano de Souza e Camelia Gonzaga de Souza, nascido aos 08/07/1969.

Cláusula Segunda:-

O capital social sem expressão monetária, passa com a presente alteração para a importância de (R$: 10.000,00) Dez mil reais, divididos da seguinte forma:

a) - Capital Constante do Registro anterior na JUCEG sem expressão monetária;

b) - Aumento de Capital representado em moeda corrente do País, integralizado no ato da assinatura do presente.....R$: 10.000,00

Total do Capital Social.....R$: 10.000,00

Cláusula Terceira:-

O capital social agora é de (R$: 10.000,00) Dez mil reais, divididos em (10.000) dez mil quotas, no valor unitário de (R$: 1,00) um real cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

I) – Lázaro Oliveira Neto
Sócio com (5.000) quotas no valor de .....R$: 5.000,00

II) - Joel Gonzaga de Souza
Sócio com (5.000) quotas no valor de .....R$: 5.000,00

Total do Capital Social.....R$: 10.000,00

Cláusula Quarta:-

A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios que assinarão somente em conjunto.

Cláusula Quinta:-

Os sócios, terão direito a retirada mensal ou lucro distribuido a título de pró-labore.

Cláusula Sexta:-

A sede da sociedade que era na Av. Goiás, n.º 2.823, Setor Industrial, nesta cidade de Jataí-GO, passa com a presente alteração para à Rua Voluntários da Pátria, n.º 41, Bairro Jardim Rio Claro, nesta cidade de Jataí-GO.

Cláusula Sétima:-

Com a presente alteração o objetivo comercial da empresa passa a ter a seguinte redação: Indústria e Comércio de lubrificantes, fertilizantes, insumos, resinas asfalticas, pneus, recauchutagem, pedras para revestimento, grãos e alimentos em geral, serviços de rádiodifusão e TV por assinatura.

Cláusula Oitava:-

A razão social que era de Auto Cap – Auto Recapagem de Pneus Ltda, passa com a presente alteração para **Auto Cap – Comunicações, Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda.**

Cláusula Nona:-

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e alterações posteriores, revogadas as disposições em contrário ao presente instrumento.

E, por assim estarem justos e combinados assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas idôneas e cientes do ato que também assinam.

Jataí-GO, 25 de junho de 2.001.

Lázaro Oliveira Neto

Joel Gonzaga de Souza

Doralice Cândida de Oliveira

Testemunhas:

Jonas Pereira de Lima
CPF: 016.719.011-34
R.G: n.º 156.684-SSP/GO

Sílvia Cristina de Moraes
CPF n.º 463.969.501-20
R.G. n.º 1.952.512-SSP/GO

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 381, DE 2009.

(nº 1.291/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Maria do Pará, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 233 de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à Rede Norte de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Maria do Pará, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 186/2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 153, de 4 de junho de 2003 – Rádio e TV Sucesso Ltda., na cidade de Varzelândia - MG;

2 - Portaria nº 156, de 4 de junho de 2003 – Rádio FM Serrote Ltda., na cidade de Castelo do Piauí - PI;

3 - Portaria nº 163, de 4 de junho de 2003 – Rádio Três Climas Ltda., na cidade de Assaré - CE;

4 - Portaria nº 172, de 4 de junho de 2003 – Rádio Ultra FM Ltda., na cidade de Maricá - RJ;

5 - Portaria nº 177, de 4 de junho de 2003 – Rádio Amiga FM de Chapecó Ltda., na cidade de Tapurah - MT;

6 - Portaria nº 184, de 4 de junho de 2003 – Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de São João do Jaguaribe - CE;

7 - Portaria nº 185, de 4 de junho de 2003 – Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Viçosa do Ceará - CE;

8 - Portaria nº 186, de 4 de junho de 2003 – Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Uruburetama - CE;

9 - Portaria nº 188, de 4 de junho de 2003 – Sistema Maior de Radiodifusão Ltda., na cidade de Martinópole - CE;

10 - Portaria nº 310, de 24 de agosto de 2004 – Gráfica e Editora Diário do Sudoeste Ltda., no município de Ibicuí - BA;

11 - Portaria nº 395, de 3 de novembro de 2004 – Alvorecer Comunicações Ltda., no município de Bom Jesus de Goiás - GO;

12 - Portaria nº 254, de 9 de maio de 2005 – Rádio Mar Grosso de São José do Norte Ltda., no município de São José do Norte - RS;

13 - Portaria nº 325, de 6 de julho de 2005 – Sistema Teixeira Carvalho Oliveira de Comunicações Ltda., no município de Santana da Boa Vista - RS;

14 - Portaria nº 526, de 10 de novembro de 2005 – Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda., no município de Baraúna - PB;

15 - Portaria nº 203, de 3 de abril de 2006 – Amazônia Comunicação e Radiodifusão Ltda., no município de Novo Repartimento - PA;

16 - Portaria nº 233, de 24 de abril de 2006 – Rede Norte de Comunicação Ltda., no município de Santa Maria do Pará - PA;

17 - Portaria nº 234, de 24 de abril de 2006 – Rede Norte de Comunicação Ltda., no município de Mocajuba - PA;

18 - Portaria nº 235, de 24 de abril de 2006 – Eco FM Ltda., no município de Ibiapina - CE;

19 - Portaria nº 535, de 13 de setembro de 2006 – Genoa FM Ltda., no município de Siqueira Campos - PR;

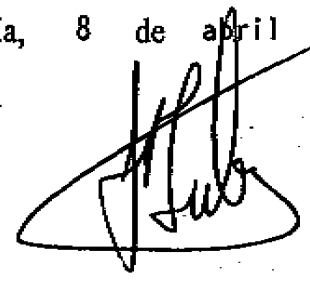
20 - Portaria nº 604, de 21 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Bonfinópolis - GO;

21 - Portaria nº 635, de 21 de setembro de 2006 – Indústrias Gráficas o Estado Ltda., no município de Araçatuba - SP;

22 - Portaria nº 966, de 20 de novembro de 2006 – Estação Plaza Rádio FM Ltda., no município de Ajuricaba - RS; e

23 - Portaria nº 382, de 13 de julho de 2007 – Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda., no município de Santa Bárbara D'Oeste - SP.

Brasília, 8 de abril de 2008.



MC 00273 EM

Brasília, 8 de maio de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 023/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santa Maria do Pará, Estado do Pará.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rede Norte de Comunicação Ltda (Processo nº 53720.000255/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o §3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 233 , DE 24 DE ABRIL DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000255/2000, Concorrência nº 023/2000-SSR/MC e do PARECER CONJUR/MC/JSN Nº 0543 - 2.29 / 2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Santa Maria do Pará, Estado do Pará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

Instrumento Particular de Constituição de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, cuja Razão Social é REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. e demais a seguir melhor se declara.

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição, ROGÉRIO BULHÕES COSTA, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade Rg. de n.° 2.456.148, expedida por Segup – Pa e o C.I.C. de n.° 462.212.632-04, residente e domiciliado na Alameda Belém – Conjunto 03 Irmãos - Casa n.° 05, bairro de Nova Olinda, Castanhal, Pará, CEP: 68.742-060 e MARCELO BULHÕES COSTA, brasileiro, solteiro, universitário do curso de administração, portador da Cédula de Identidade Rg. de n.° 3.193.475, expedida por Segup – Pa e o C.I.C. de n.° 610.927.702-91, residente e domiciliado na Alameda Belém – Conjunto 03 Irmãos – Casa n.° 01, bairro de Nova Olinda, Castanhal, Pará, CEP: 68.742-060, ambos tendo acordado e contratado constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, como de fato o fazem, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de " REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA ", com sua sede na Alameda Belém – Conjunto 03 Irmãos – Casa n.° 01, bairro de Nova Olinda, Castanhal, Pará, CEP: 68.742-060, podendo instalar e manter filiais em todo o território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Os objetivos da sociedade consistem na execução, em qualquer parte do território nacional dos serviços de TV a Cabo, assim compreendido como serviço de telecomunicações não aberto a correspondência pública, e que consiste na distribuição de sinais de vídeo e/ou áudio a assinantes, mediante transporte por meios físicos; e de radiodifusão sonora; radiodifusão de sons e imagens (televisão) incluindo repetição, retransmissão e geração de sinais de televisão; TV a Cabo, serviço de distribuição de sinais multiponto multicanal (MMDS), que se utiliza de faixa de microondas para transmitir sinais a serem recebidos em pontos determinados dentro da área de prestação de serviço; exploração de mensagens publicitárias e demais serviços de telecomunicaçõesem geral, através de concessões e permissões outorgadas pelo Poder Público, de conformidade com procedimentos administrativos previstos na legislação vigente.

Parágrafo Único

A Sociedade não poderá manter concessões ou permissões para execução de serviço de radiodifusão, em todo o País, além dos limites previstos pelo Artigo 12 do Decreto-Lei n.° 236, de 28.02.1967.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades terão início a partir da data do arquivamento na JUCEPA.

CLÁUSULA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PODER PÚBLICO

A sociedade não poderá afetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL.

O Capital Social estabelecido neste ato, é de RS 80.000,00 (Oitenta Mil Reais.), divididos em 80 (Oitenta) cotas de RS 1.000,00 (Hum Mil Reais) cada uma , neste ato integralizado em moeda corrente e legal do país, dividido na seguinte forma entre os sócios:

S Ó C I O S

01 – ROGÉRIO BULHÕES COSTA
02 – MARCELO BULHÕES COSTA

T O T A I S

Parágrafo Primeiro

A integralização referida na Cláusula Quinta, será efetuada, em moeda corrente e legal do País, segundo as cotas devidas a cada um, de acordo com o que se especifica no "caput" dessa cláusula.

Parágrafo Segundo

De acordo com o artigo 2º, "in fine" do Decreto-Lei Federal n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

Parágrafo Terceiro

É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partidos político e de sociedade, cujo Capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. A participação referida só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social.

Parágrafo Quarto

As cotas ou ações representativas do Capital Social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas.

CLÁUSULA SEXTA - DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Compete o uso da denominação social REGÉRIO BULHÕES COSTA e MARCELO BULHÕES COSTA, os quais representarão a Sociedade em conjunto ou isoladamente, em juízo e fora dele, podendo, para tanto, representar a Sociedade junto às repartições públicas, Federais, Estaduais e Municipais e Autarquias, movimentar contas bancárias, emitir títulos de créditos, procurações, endossar, avalizar e outros, sendo-lhes no entanto, vetado o uso em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, inclusive em avais a favor de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Sociedade será exercida pelos sócios mencionados na Cláusula Sexta, que dispensados de caução, ficam desde já investidos na função de sócios–gerentes, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao pleno andamento dos negócios sociais.

Parágrafo Único

Os sócios–gerentes terão direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", estabelecida de comum acordo entre os mesmos, obedecendo a capacidade financeira da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BALANÇOS ANUAIS E DA PARTILHA DE LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao Balanço Patrimonial da Sociedade para apuração de lucros ou prejuízos. Em se tratando de lucros, atendidas as obrigações sociais e feitas as amortizações e provisões consideradas necessárias e permitidas em lei, os lucros apurados anualmente, serão distribuídos entre os sócios, na proporção das cotas de capital de cada um, ou levado para a conta "lucros acumulados" para ulterior aumento de capital, e se apresentar prejuízos, os mesmos serão suportados pelos sócios na proporção das cotas de capital de cada um.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE COTAS

Parágrafo Primeiro

O Capital Social, na sua totalidade, pertencerá a pessoas físicas brasileiras.

Parágrafo Segundo

As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade, sem prévio consentimento expresso do outro sócio e da autorização prévia do Poder Público concedente, e para esse fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolução a sociedade com uma antecedência de 60 (sessenta) dias. Em qualquer eventualidade o sócio remanescente terá preferência na aquisição das cotas do sócio retirante.

Parágrafo Terceiro

O pagamento dos haveres do sócio retirante far-se-á em moeda corrente nacional, sendo o total a receber dividido em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais e sucessivas, acrescidas nas datas dos respectivos pagamentos da variação do índice oficial vigente e juros legais, vencendo-se a primeira delas 60 (sessenta) dias após a retirada do sócio.

Parágrafo Quarto

É vedado aos sócios, darem suas cotas de capital, ou parte delas, que são indivisíveis, em caução, fiança ou penhor, em juízo ou fora dele, assim como onerá-las com cláusulas de usufruto, fideicomisso ou qualquer ato ou disposição de última vontade que, de qualquer forma venha contratar ou pertubar os interesses e fins sociais.

Parágrafo Quinto

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da Sociedade prosseguindo com os herdeiros do mesmo, os quais deverão Ter seus nomes submetidos à prévia aprovação pelo Poder Público concedente.

Parágrafo Sexto

Verificando-se a ocorrência descrita no parágrafo anterior, será feita a apuração dos haveres do sócio falecido, e a seguir processada a entrega na forma legal aos legítimos herdeiros. Os haveres, se houverem, do sócio falecido, serão negociados pelos herdeiros e/ou sucessores legais na forma prevista no parágrafo terceiro desta cláusula, dando sempre preferência, em igualdade de condições, à Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para o exercício das funções de administrador e procurador, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual administrativa direta ou indiretamente, a Sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo Único

O quadro de pessoal será sempre constituídos, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Pelo presente instrumento, os sócios declaram expressamente que não se acham incursos nas proibições legais que os impeçam de exercer as atividades previstas nos objetivos sociais referidos na cláusula Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos no presente Contrato Social, serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal n.° 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei Federal n.° 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da sede da Sociedade para a solução de quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de constituição, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a cumprirem fielmente todos os seus expressos termos, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Castanhal (Pa), 14 de abril de 2000

ROGÉRIO BULHÕES COSTA.
Rg. n.º 2.456.148 – Segup – Pa.

CARTÓRIO ARAÚJO
1º Ofício
Castanhal - Pará

MARCELO BULHÕES COSTA.
Rg. n.º 3.193.475 - Segup – Pa.

T E S T E M U N H A S,

01 - _____
Fernando César Nascimento Cardoso.
Rg. n.º 1.369.518 – Segup – Pa.

02 - _____
José Roberto Nascimento Cardoso.
Rg. n.º 3.863.499 – Segup – Pa.

UNIDADE DESCONCENTRADA DE CASTANHAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2000
SOB O NÚMERO:
15200725028
Selo: 00/016366-0
DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETÁRIO GERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 FEV 2006

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 382 , DE 2009
(Nº 1.295/2008 , NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga permissão à REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARÁ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasil Novo, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 609 de 21 de setembro de 2006, que outorga permissão à Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasil Novo, Estado do Pará.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 384 , de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 537, de 13 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Nova América - GO;

2 - Portaria nº 538, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda., no município de Urupá - RO;

3 - Portaria nº 539, de 13 de setembro de 2006 – Rocco Júnior & Rocco Ltda-ME, no município de Faxinal - PR;

4 - Portaria nº 540, de 13 de setembro de 2006 – Tradicional FM Ltda., no município de Arroio Grande - RS;

5 - Portaria nº 541, de 13 de setembro de 2006 – Organização Madasol de Comunicação Ltda., no município de Piraí do Sul - PR;

6 - Portaria nº 542, de 13 de setembro de 2006 – Editora Diário da Amazônia S/C Ltda., no município de Alta Floresta D'Oeste - RO;

7 - Portaria nº 543, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Comunicação FM Stéreo Ltda., no município de Boracéia - SP;

8 - Portaria nº 544, de 13 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Crato - CE;

9 - Portaria nº 545, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Prado Ltda., no município de Antônio Prado - RS;

10 - Portaria nº 546, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Beija Flor de Radiodifusão Ltda., no município de Milhã - CE;

11 - Portaria nº 577, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Harmonia FM Ltda., no município de Alpercata - MG;

12 - Portaria nº 597, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Vera Cruz FM Ltda., no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR;

13 - Portaria nº 598, de 21 de setembro de 2006 – Tropical do Agreste Ltda., no município de Lajedo - PE;

14 - Portaria nº 600, de 21 de setembro de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de Aparecida do Taboado - MS;

15 - Portaria nº 603, de 21 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Bela Vista de Goiás - GO;

16 - Portaria nº 605, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Oeste Ltda., no município de Iporã do Oeste - SC;

17 - Portaria nº 606, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda., no município de Medeiros - MG;

18 - Portaria nº 608, de 21 de setembro de 2006 – Ibicuitinga FM Ltda., no município de Ibicuitinga - CE;

19 - Portaria nº 609, de 21 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Brasil Novo - PA;

20 - Portaria nº 610, de 21 de setembro de 2006 – Sistema Rádio Digital FM Ltda., no município de Birigui - SP;

21 - Portaria nº 612, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Aliança FM Ltda., no município de Macarani - BA;

22 - Portaria nº 613, de 21 de setembro de 2006 – Rede Jornal de Comunicação e Publicidade Ltda., no município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT;

23 - Portaria nº 615, de 21 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Quixeramobim - CE;

24 - Portaria nº 616, de 21 de setembro de 2006 – Portel Serviços de Radiodifusão Ltda., no município de Bagre - PA; e

25 - Portaria nº 617, de 21 de setembro de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de Chapada dos Guimarães - MT.

Brasília, 13 de junho de 2008.

MC 00576 EM

Brasília, 3 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 110/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Brasil Novo, Estado do Pará.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda (Processo nº 53720.000157/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 609 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000157/2002, Concorrência nº 110/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARÁ LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Brasil Novo, Estado do Pará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
FLS.
10 MAI 2006
Em
DOCUMENTO ORIGINAL
DMCTPA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

GILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS — 27 / 06 / 1954

Nome do Sócio (por extenso) | Data de Nascimento

Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
BRASILEIRO	CASADO	COMERCIANTE	1493699	SEGUP	Pa

CPF	Endereço Completo	CEP
080.867.372-68	TV. MARIZ E BARROS, 855	
	PEDREIRA - BELÉM - PARÁ	66.080-660

Nº de Cotas	Capital Subscrito (R$)	Capital Integralizado (R$)
54.000	R$ 54.000,00	R$ 54.000,00

Capital a Integralizar (R$) — Forma e Prazo da Integralização
INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE VIGENTE

Gerência e Uso do Nome Comercial
GILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS

JOSÉ IVO MACHADO DE SOUZA — 24 / 12 / 1940

Nome do Sócio (por extenso) | Data de Nascimento

Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
BRASILEIRO	CASADO	ECONOMISTA	3409984	SEGUP	Pa

CPF	Endereço Completo	CEP
000.366.092-34	TV. BENJAMIM CONSTANT, 1500 - APTO. 404	
	NAZARÉ - BELÉM - PARÁ	66.035-140

Nº de Cotas	Capital Subscrito (R$)	Capital Integralizado (R$)
24.000	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00

Capital a Integralizar (R$) — Forma e Prazo da Integralização
INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE VIGENTE

Gerência e Uso do Nome Comercial
JOSÉ IVO MACHADO DE SOUZA

OCTÁVIO JOSÉ CARVALHO DE SOUZA — 01 / 03 / 1972

Nome do Sócio (por extenso) | Data de Nascimento

Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
BRASILEIRO	SOLTEIRO	COMERCIANTE	2213294	SEGUP	Pa

CPF	Endereço Completo	CEP
303.335.202-20	TV. BENJAMIM CONSTANT, 1500 - APTO. 404	
	NAZARÉ - BELÉM - PARÁ	66.035-140

Nº de Cotas	Capital Subscrito (R$)	Capital Integralizado (R$)
2.000	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

Capital a Integralizar (R$) — Forma e Prazo da Integralização
INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE VIGENTE

Gerência e Uso do Nome Comercial
OCTÁVIO JOSÉ CARVALHO DE SOUZA

Nome do Sócio (por extenso) | Data de Nascimento

Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF

CPF	Endereço Completo

Nº de Cotas	Capital Subscrito (R$)	Capital Integralizado (R$)

Capital a Integralizar (R$) — Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

CARTÓRIO CANDIDO ... 1º Ofício de Notas
Alcindo Barbosa, 5810 - Lj. 07 - Belém-Pará
Confere com o Original
Autentico e dou fé
Belém, 28 MAR. 2007
ESTHER NAZARETH P. MOREIRA
Escrevente

Formulário aprovado pela INDNRC Nº 22 de 5/10/1987

Cód. 6785-8

OAB-PA 4221

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES FLS. 95

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02 MAI 2006

CLÁUSULA 1.ª — NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARÁ LTDA
Nome Comercial

RUA Ó DE ALMEIDA, 490 — APTOS. 601-602 - CENTRO - BELÉM
Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento/Município)

Pa — UF
60.017-050 — CEP

BELÉM (Pa)
Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2.ª — CAPITAL SOCIAL

80.000 — N.º de Cotas	R$ 1,00 — Valor Unitário/Cota (R$)	R$ 80.000,00 — Capital Integralizado (R$)
— — Capital a Integralizar (R$)	R$ 80.000,00 — Total do Capital (R$)	OITENTA MIL REAIS — Capital Total (por extenso)

R$ 80.000,00 — Em Moeda	— Em Bens Móveis (R$)	— Em Bens Imóveis (R$)	— Outros (R$)

INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE VIGENTE
Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3.ª — PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

20 / 06 / 2000 — Início de Atividade
[X] Indeterminado [ ] Determinado até: - - / - - / - -
31 / 12 / — De cada ano — Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4.ª — RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5.ª — OBJETO SOCIAL

EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA E TELEVISÃO.

CARTÓRIO DO JURUNÁ - 4º Ofício de Notas
Almirante Barroso, 5610 - Lj. 02 - Belém - Pará
Confere com o Original. Autentico e dou fé.
Belém, 28 MAR. 2002
ESTHER NAZARETH P. MOREIRA
Escrevente
CARTÓRIO JURUNÁ

018-044221

Formulário aprovado pela INCRA/IBRC Nº 22 de 5/10/1967
SÃO DOMINGOS S.A. - INDÚSTRIA GRÁFICA - AV. MIGUEL ESTEFNO, 354 - CATANDUVA - SP - C.G.C. 47.054.738/0001-66
Cód. 6786-8

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES FLS. 7 -ONCIPA-

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02 MAI 2006

CLÁUSULA 6ª — GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial *em assuntos* alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª — RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações *legais vigentes*.

CLÁUSULA 8ª — LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª — DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 — FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 — DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a *inabilitação* e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

SERÁ REALIZADO EM BALANÇO PATRIMONIAL À ÉPOCA DO OCORRIDO E O RESULTADO SERÁ SUPORTADO OU DISTRIBUÍDO PELOS SÓCIOS OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS.

CARTÓRIO CLÓVIS BEVILÁQUA - 4º Ofício de Notas
Almirante Barroso, 6515-Lj 07 - Belém-Pará
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
Belém, 28 MAR. 2002
ESTHER NAZARETH P. MOREIRA
Escrevente
CARTÓRIO CLÓVIS BEVILÁQUA

Formulário aprovado pela #6/DNRC Nº 22 de 5/10/1987
SÃO DOMINGOS S.A. - INDÚSTRIA GRÁFICA - AV. MIGUEL ESTEFNO, 354 - CATANDUVA - SP - C.G.C. 47.064.738/0001-66
Cód. 6786-8

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES FLS. 41

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 02 MAI 2006

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedí-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 04 (QUATRO) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

BELÉM (CIDADE) Pa (UF) 20 de JUNHO de 2000

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: Gilson Conceição dos Santos
Nome: GILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Ass.: José Ivo Machado de Souza
Nome: JOSÉ IVO MACHADO DE SOUZA

Ass.: Octávio José Carvalho de Souza
Nome: OCTÁVIO JOSÉ CARVALHO DE SOUZA

Ass.:
Nome:

CARTÓRIO CUNDURÚ - 4º Ofício de Notas
Alexandre Bernardo, 5610 - Lj. 02 - Belém - Pa.
Confere com o Original. Autentico e dou fé.
Belém - Pa 28 MAR. 2007
ESTHER NAZARETH P. MOREIRA
Escrevente
CARTÓRIO CUNDURÚ

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2000
SOB O NÚMERO: 15200734078
Protocolo: 00/026033-9
DILERMANDO QUEIRÓS CABRAL
SECRETÁRIO GERAL

TESTEMUNHAS:

Eduardo Antônio Cunha Bastos
EDUARDO ANTÔNIO CUNHA BASTOS
4221-OAB/Pa

Ass.: Áurea Oliveira
Nome: ÁUREA MARIA DA SILVA OLIVEIRA - CPF: 395.290.532-15 RG: 2375504-SEGUP/Pa

Ass.: M. S. Collyer
Nome: MERCEDES SANDOVAL COLLYER - CPF: 042.824.182-49 RG: 8000-CRA/Pa

Formulário aprovado pela INDIMRC Nº 22 de 3/10/1997
SÃO DOMINGOS S.A. INDÚSTRIA GRÁFICA - AV. MIGUEL ESTEFNO, 354/384 - CATANDUVA - SP - C.G.C. 47.064.735/0001-86
Ord. 6788-B

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARÁ LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração Cadastral, **GILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital à Trv. Mariz e Barros nº 855, bairro da Pedreira – Cep. 66080-660, portador da cédula de identidade nº 1493699, SEGUP-Pa e CPF nº 080.867.372-68 -, **JOSÉ IVO MACHADO DE SOUZA**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta capital à Trv. Benjamim Constant nº 1500 ap. 404, bairro Nazaré Cep. 66035-140, portador cédula de identidade nº 3409984, SEGUP-Pa e CPF nº 000.366.092-34 e **OCTÁVIO JOSÉ CARVALHO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta capital à Trv. Benjamim Constant nº 1500 ap. 404, bairro Nazaré Cep. 66035-140, portador da cédula de identidade nº 2213294 SEGUP-Pa e CPF nº 303.335.202-20, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidades limitada – REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARÁ LTDA, com sede à Rua Ó de Almeida nº 409 – Aptos. 601/602 – Centro – Belém-Pa, não cadastrada no CNPJ por estar em fase de abertura, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob o nº 15200734078 em 03/07/2000, resolvem alterar o referido Contrato Social na melhor forma abaixo:

CLÁUSULA 1ª O sócio **JOSÉ IVO MACHADO DE SOUZA**, retira-se da sociedade cedendo e transferindo as suas quotas da seguinte forma e teor:

a) Para o sócio **GILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS** serão transferidas R$ 10.000,00 (Dez mil reais) ou 10.000 (Dez mil) quotas de capital no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada.

b) Para o sócio **OCTÁVIO JOSÉ CARVALHO DE SOUZA** serão transferidas R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) ou 14.000 (Quatorze mil) quotas de capital no valor de R$ 1,00 (Hum real)cada.

CLÁUSULA 2ª — O capital social, por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído da seguinte forma:

a) GILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS, detém 80% do capital social, ou seja, R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais) ou 64.000 (Sessenta e quatro mil) quotas de capital no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada.

b) OCTÁVIO JOSÉ CARVALHO DE SOUZA, detém 20% do capital social, ou seja, R$ 16.000,00 (Dezeseis mil reais) ou 16.000 (Dezeseis mil) quotas de capital no valor total de R$ 1,00 (Hum real)cada.

c) Totalizando assim, o capital social em R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) ou 80.000 (Oitenta mil quotas no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CLÁUSULA 3ª — O sócio que se retira da sociedade, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade , nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

CLÁUSULA 4ª — Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

Por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de Alteração Contratual foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (Duas) testemunhas abaixo em 04 (Quatro) vias de igual teor e o farão arquivar na Junta Comercial deste Estado.

Belém-Pa 05 de Julho de 2006

REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARÁ LTDA
Gilson Conceição dos Santos

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - DMC/PA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02 MAI 2006

REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARÁ LTDA
José Ivo Machado de Souza

REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARÁ LTDA
Octávio José Carvalho de Souza

Testemunhas:

01) _____
PAULO MOREIRA DE SOUSA JUNIOR
RG: 3926997

02) _____
SILVIA LÚCIA NEGRÃO R. DE SOUSA
RG: 2227089

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/07/2000
SOB O NÚMERO: 20000009692
Protocolo: 00/028638-9
DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETÁRIO GERAL

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.
(Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 383, DE 2009

(Nº 1.307/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Serra do Ramalho – ACCMSR para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra do Ramalho, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 140 de 1º de abril de 2009, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Serra do Ramalho – ACOMSR para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra do Ramalho, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 706, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 450, de 17 de agosto de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária Novo Tempo, no Município de Santa Maria do Suaçui – MG;

2 – Portaria nº 455, de 17 de agosto de 2007 – Associação Cultural Comunitária e Alternativa Santaclarense, no Município de Santa Clara do Sul – RS;

3 – Portaria nº 515, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Lavrinhas, no Município de Lavrinhas – SP;

4 – Portaria nº 577, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Alto da Boa Vista, no Município de Corumbá de Goiás – GO;

5 – Portaria nº 608, de 5 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Nova Era – ACONER, no Município de Carvalhópolis – MG;

6 – Portaria nº 657, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Guadalupe – ACCG, no Município de Guadalupe – PI;

7 – Portaria nº 718, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Mirante, no Município de Mirante – BA;

8 – Portaria nº 744, de 18 de dezembro de 2007 – POESIS – Associação Cultural e Artística de Antônio Carlos, no Município de Antônio Carlos – SC;

9 – Portaria nº 834, de 20 de dezembro de 2007 – Fundação Cultural Professora Anália Rodrigues, no Município de Itaporanga – PB;

10 – Podaria nº 855, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Sinai de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Artístico, no Município de Vitória da Conquista – BA;

11 – Portaria nº 34, de 20 de fevereiro de 2008 – Associação dos Amigos de Turvânia (AATUR), no Município de Turvânia – GO;

12 – Portaria nº 119, de 20 de março de 2008 – Associação Educativa e Cultural de Radiodifusão Comunitária Vila Nova, no Município de Gaspar – SC;

13 – Portaria nº 132, de 25 de março de 2008 – Associação Comunitária de Rádio FM Anhanduí, no município de Campo Grande – MS; e

14 – Portaria nº 140, de 1º de abril de 2008 – Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Sena do Ramalho – ACCMSR, no município de Serra do Ramalho – BA.

Brasília, 18 de setembro de 2008. – **Luiz I. Lula da Silva**.

MC Nº 223 2008

Brasília, 18 de abril de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Serra do Ramalho – ACCMSR, no Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo

educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.038790/2003, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais *e* legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – Hélio **Calixto da Costa**

PORTARIA Nº 140 DE 1º DE ABRIL DE 2008

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 92 e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 53000.038790/2003 e do PARECER/MC/CONJURJJSN/N° 0531 - 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Serra do Ramalho – ACCMSR, com sede à Rua do Comércio, s/nº, 20 andar, Centro, no município de Sena do Ramalho, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 13º32'31"S e longitude em 43°34'37"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 61/2008/RADCOM/ DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000038790/03, protocolizado em 11-11-2003

OBJETO: Requerimento dc autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Serra do Ramalho – **ACCMSR,** Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Serra do Ramalho – ACCMSR, inscrita no CNPJ sob o número 5.910.496/0001-54, no Estado da Bahia, com sede Rua do Comércio, s/n 2º andar, Centro, no Município de Serra do Ramalho, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 4-11-2003, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerènte, bafrk **O Wu** pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 28-1-2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Cultura? e Social de Mulheres de Serra do Ramalho – Processo nº 53640001185/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade deixou de encaminhar a documentação exigida na legislação específica em tempo hábil, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 4.573, datado de 28-5-2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que,

frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no Ofício nº 202 de 24-8-2006.

b) Associação dos Moradores Paz e Liberdade de Serra do Ramalho – Processo nº 53100000373/04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: o local proposto para a instalação do sistema irradiante se encontra a 2,63km, das coordenadas geográficas constantes do Aviso, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 193, datado de 17-1-2005, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e criterios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua do Comércio, s/nº, 20 andar, Centro, no Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 13º32'34"S de latitude e 43º34'47'W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 126/127, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalta-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise Técnica de Instalação do Radcom, houve justificativa às fls. 227.

7. Considerando a seleção desta requerente **,** bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, observou-se que a entidade teve seu processo arquivado e reconsiderado, do qual constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **c**, **d**, **e**, **h**, e **j** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidades com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 133 a 228).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informação Técnícas" – fls. 203/204, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalacão dá estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 227. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localizacão do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por *fim, a* documentação exigida pela legislação específica e comida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 228, dos autos**, corresponde ao que se segue:

• Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

• ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

• comprovantes relativos a maioridade enacionalidade dos dirigentes;

• manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

• Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

• declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Sena do Ramalho – ACCMSR;

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Francisco Ernandes Felix	Presidente
Elenilde de Barbosa dos Santos	Vice Presidente
Izaque Oliveira Castro	Secretário Geral
Lucinéia Braga do Nascimento	Tesoureiro

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Praça da Matriz, nº 496, Centro, município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia;

• coordenadas geográficas

13º32'31" de latitude e 43º341'37" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 227, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 203/204 e que se referem àlocalização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Serra do Ramalho – ACCMSR, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000038790/03, de 11-11-2003.

Brasília, 5 de março de 2008. – Relatora da Conclusão Jurídica **Luciana Coelho Costa**, Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitaria – Relatora da Conclusão Técnica **Regina Aparecida Monteiro,** Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitaria.

De acordo.

À consideracão do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 5 de março de 2008. – **Alexandra Luciana Costa,** Coordenadora

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 384, DE 2009

(Nº 1.308/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à W.A.C. RABELO & CIA. LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Augusto Corrêa, Estado do Pará.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 307 de 11 de junho de 2009, que outorga permissão à W.A.C. Rabelo & Cia. Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Augusto Corrêa, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 707, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 2.820, de 11 de dezembro de 2002 – Goiás Centro Comunicação Ltda., na cidade de Goiatuba – TO;

2 – Portaria nº 323, de 4 de julho de 2006 – Sociedade Rádio Rolante FM Ltda., no município de Rolante – RS;

3 – Portaria nº 724, de 18 de dezembro de 2007 – Central de Eventos, Promoções e Marketing Ltda., no Município de Capão do Leão – RS;

4 – Portaria nº 307, de 11 de junho de 2008 – W.A.C. Rabelo & Cia Ltda., no Município de Augusto Corrêa – PA;

5 – Portaria nº 328, de 11 de junho de 2008 – W.A.C. Rabelo & Cia Ltda., no Município de Itupiranga – PA; e

6 – A Portaria nº 336, de 11 de junho de 2008 – AMG Publicidade e Comunicação Ltda., no Município de Sapezal – MT.

Brasília, 18 de setembro de 2008. – **Luiz I. Lula da Silva**.

EM Nº 391/2008/MC

Brasília, 3 de julho de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 052/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Augusto Corrêa, Estado do Pará.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a W.A.C. Rabelo & Cia Ltda. (Processo nº 53720.000381/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Podaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa**.

PORTARIA Nº 307, DE 11 DE JUNHO DE 2008

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000381/2001, Concorrência nº 052/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à W.A.C RABELO & CIA. LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Augusto Corrêa, Estado do Pará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -

W A C RABELO & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração contratual **WLADIMIR AFONSO DA COSTA RABELO**, brasileiro, solteiro, Empresário, residente e domiciliado nesta capital Av. Magalhães Barata, 1166, Edifício Juliana – Apt. 501 – bairro Nazaré. – Cep. 66.000.000 - portador do **CPF N.º 137.619.002-87 – Identidade n.º 1609862 Segup-Pa** e **WLAUDECIR ANTONIO DA COSTA RABELO** , brasileiro, solteiro, Empresário, residente e domiciliado nesta capital à Rodovia do Coqueiro– Conjunto Chácara – Terra Nova – Alameda Pará S/N.º– Cep. **67.110.000** - bairro Coqueiro - portador do **CPF N.º 268.040.182-49**– Identidade n.º **2246180 – Segup - Pa.** únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade **W A C RABELO & CIA LTDA** com sede nesta capital à av. Governador José Malcher, 2735 – Sala 1- Térreo - bairro São Braz – Cep. 66.060.230, inscrita no **CNPJ sob o n.º 03.033.139/0001-20**, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o **n.º 15200677945, em 18.12.1998, e última alteração contratual n.º 20000025976,em 31.05.2001 e** resolvem de comum acordo alterar o referido Contrato Social, conforme abaixo:

Continua nas fls. 2

SERVIÇO
MINISTÉRIO
CONFERE
EM 12/05/09

CLAUSULA 1ª O sócio **WLADIMIR AFONSO DA COSTA RABELO**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas de capital, na mesma para **JULIO AIRTON FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Empresário, residente e domiciliado nesta capital à Trav. Barão do Triunfo, 199, bairro da Sacramenta – Cep. 66.120.220, portador do CPF N.º 237.355.542-53 – Identidade n.º 1335399.

CLAUSULA 2ª O sócio, **WLADIMIR AFONSO DA COSTA RABELO**, que se retira da sociedade, declara haver recebido neste ato, a importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), valor correspondente a sua parte de capital, para o sócio remanescente **JULIO AIRTON FERREIRA JUNIOR**, assim como também declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, sendo que nada mais tem a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários, nem da sociedade, dando-lhes, plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLAUSULA 3ª O sócio ora admitido, na parte do cedente **WLADIMIR AFONSO DA COSTA RABELO**, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais, que lhes foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações sociais que lhes foram assegurados ao outro sócio, conforme estão dispostos no Contrato Constitutivo e alteração anterior da sociedade.

CLAUSULA 4ª O sócio ora admitido, declara expressamente que não está incurso em qualquer crime de qualquer natureza que o impeça de praticar atos de comércio.

CLAUSULA 5ª - O capital social que é de R$ 250.000,00 (duzentos cinqüenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinqüenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, passa ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Continua nas fls. 3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12 / 05 / 09
4

a) **JULIO AIRTON FERREIRA JUNIOR**, com 80% (oitenta) por cento do capital social, perfaz o total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

b) **WLAUDECIR ANTONIO DA COSTA RABELO** com 20% (vinte) por cento do capital social, perfaz o total de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Totalizando assim, o capital social em **R$ 250.000,00** (duzentos e cinqüenta mil reais).

CLAUSULA 6ª O sócio **JULIO AIRTON FERREIRA JUNIOR**, cede e transfere R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) da sua quota parte do capital social para o sócio **WLAUDECIR ANTONIO DA COSTA RABELO**.

CLAUSULA 7ª O sócio que transfere sua quota-parte do capital social, neste ato, declara haver recebido o valor correspondente, sendo que nada tem a reclamar, e dar quitação .

CLAUSULA 8ª O capital social, por força da cessão constante na cláusula 5ª deste contrato, passa a ser distribuído da seguinte forma:

a) **WLAUDECIR ANTONIO DA COSTA RABELO**, passa a integrar o capital social com sua quota –parte de 80% (oitenta por cento do)capital social, perfazendo o total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

b) **JULIO AIRTON FERREIRA JUNIOR**, com 20% (vinte por cento) do capital social, perfaz o total de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

c) Totalizando assim, o capital social em R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

Continua nas fls. 4

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/08

CLAUSULA 9ª Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, na presença de duas testemunhas abaixo, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, e o farão arquivar na Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém – Pa.,30 de maio de 2001

WLADIMIR AFONSO DA COSTA RABELO
Cpf nº 137.619.002-87

WLAUDECIR ANTONIO DA COSTA RABELO
Cpf 268.040.182-49

JULIO AIRTON FERREIRA JUNIOR
Cpf 237.355.542-53

TESTEMUNHAS:

Francisca de Assis Alves Gama
Identidade n.º 2332882- Segup-Pa.

Rute Cleide de Souza Gouvea Gomes
Identidade 2506574 – Segup-Pa.

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/08

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2001
SOB O NÚMERO: 20000026715
Protocolo: 01/025719-5
Empresa:15 2 0067794 5
DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETÁRIO GERAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

W A C RABELO & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração contratual **JULIO AIRTON FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, soiteiro, Empresário, residente e domiciliado nesta capital Trav. Barão do Triunfo,199, bairro da Sacramenta – Cep. 66120.220. portador do **CPF N.º 237.355.642-53 – Identidade n.º 1335399 Segup-Pa** e **WLAUDECIR ANTONIO DA COSTA RABELO** , brasileiro, solteiro, Empresário, residente e domiciliado nesta capital à Rodovia do Coqueiro– Conjunto Chácara – Terra Nova – Alameda Pará S/N.º– Cep. **67.110.000** - bairro Coqueiro - portador do **CPF N.º 268.040.182-49**– Identidade n.º **2246180 – Segup - Pa.** únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade **W A C RABELO & CIA LTDA** com sede nesta capital à av. Governador José Malcher, 2735 – Sala 1- Térreo - bairro São Braz – Cep. 66.060.230, inscrita no **CNPJ sob o n.º 03.033.139/0001-20**, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n.º **15200677945, em 18.12.1998, e última alteração contratual n.º 20000026715,em 18.06.2001 e** resolvem de comum acordo alterar o referido Contrato Social, conforme abaixo:

CLAUSULA 1ª **A sociedade altera a atividade social para:** ***COMUNICAÇÃO, EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOFUSÃO, PUBLICIDADE , PROPAGANDA E MARKETING.***

CLAUSULA 2ª ***As quotas representativas do capital social são incaucionáveis e inalienáveis a estrangeiros ou pessoa jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.***

Continua nas fls. 2

SERVIÇO
MINISTÉRIO
CONFERE COM
EM 12/05/08

PARÁGRAFO ÚNICO *As quotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Empresa reconhece um único proprietário.*

CLAUSULA 3ª *Re-ratifica a letra b da cláusula primeira da alteração contratual aprovada em 31.05.2001, sob o n.º 20000025976, onde se lê (cinqüenta cinqüenta reais), leia-se: cinqüenta mil reais. E, na cláusula 2, na letra a, onde se lê R$ 5.58,44, leia-se R$ 5.358,44 .*

CLAUSULA 4ª *As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja autorização do Ministério das Comunicações.*

CLAUSULA 5ª *A propriedade da Empresa é privada de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.*

CLAUSULA 6ª *É vedado a participação de pessoa jurídica no capital social da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiros.*

Continua nas fls. 3

12.05.08
4

CLAUSULA 7ª A participação referida na cláusula 6ª deste instrumento, só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLAUSULA 8ª Os cargos de gerente, procuradores, administradores, locutores e encarregados das instalações radiolétricas, somente serão exercidos por brasileiros natos, de acordo com o estipulado no Artigo 8º do Decreto n.º 52.795/63, sendo que, o quadro de pessoal será composto, no mínimo por 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLAUSULA 9ª A partir do instante em que a Empresa seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiofusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Ministério das Comunicações.

CLAUSULA 10ª Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa autorização do Ministério das Comunicações.

CLAUSULA 11ª A partir do instante em que a Empresa seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiofusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Ministério das Comunicações.

Continua nas fls. 4

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12 / 05 / 09
4

CLAUSULA 12ª A empresa, por todos os seus quotistas se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regularmente, normas e recomendações que lhe forem feitas pelo Ministério das Comunicações.

CLAUSULA 13ª - Todas as demais ciáusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade , não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo em (04) quatro vias de igual forma e teor, e o farão arquivar na Junta Comercial deste Estado.

Belém – Pa., 21 de junho de 2001

Wlaudecir Antonio da Costa Rabelo
CPf n.º 268.040.182-49

Julio Airton Ferreira Junior
Cpf n.º 237.355.542-53

Testemunhas:

Francisco G da Silva
Identidade nº 1723358-Segup-Pa.

Rute Cleide de Souza Gouvea Gomes
Identidade 2506574-Segup-Pa.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12 / 05 / 08

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2001
SOB O NÚMERO:
20000026981
Protocolo: 01/028294-7
Empresa:15 2 0067794 5
DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETÁRIO GERAL

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 385, DE 2009
(Nº 1.309/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Ajuru FM de Limoeiro do Ajuru para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 122 de 11 de abril de 2007, que outorga autorização à Associação Rádio Ajuru FM de Limoeiro do Ajuru para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará.

Art. 20 Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM 709, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do ad. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 718, de 15 de dezembro de 2003, alterada pela de nº 224, de 29 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Moreira Sales, no Município de Moreira Sales – PR;

2 – Portaria nº 28, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Rural dos Moradores de Canudos, Areias, Malhada de Areia, e Riachão do Pintor, Município de Riachão das Neves/Bahia, ARMOCAMP, na cidade de Riachão das Neves – BA;

3 – Portaria nº 26, de 7 de fevereiro de 2006 – Associação Comunitária Santa Edwiges, no Município de Nova Odessa – SP;

4 – Portaria nº 329, de 7 de julho de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Comélio Procópio, no Município de Cornélio Procópio – PR;

5 – Portaria nº 1.020, de 13 de dezembro de 2006 – Fundação Beneficente Educativa e Cultural de Amparo à Saúde Antônio Constâncio da Silva, no Município de Colônia do Gurguéia – PI;

6 – Portaria nº 18, de 3 de janeiro de 2007 – Associação dos Moradores do Canto do Rio, no Município de Santana do Jacaré – MG;

7 – Portaria nº 88, de 20 de março de 2007 – Centro Social de Monte Grave, no Município de Milhã – CE;

8 – Portaria nº 90, de 21 de março de 2007 – Clube das Mães São João Batista, no Município de São João do Jaguaribe – CE;

9 – Portaria nº 131, de 11 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária New Life, no Município de Carapicuíba – SP;

10 – Portaria nº 132, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Ajuru FM de Limoeiro do Ajuru, no Município de Limoeiro do Ajuru – PA;

11 – Portaria nº 133, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Comunitária de Bonópolis, no Município de Bonópolis – GO;

12 – Portaria nº 140, de 12 de abril de 2007 – Conselho Cultural Educativo Comunitário (CONCEC), no Município de Alvorada – RS;

13 – Portaria nº 141, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Rádio Consolata FM, no Município de Três de Maio – RS;

14 – Portaria nº 153, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Novos Tempos, no Município de Angelim – PE;

15 – Portaria nº 154, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Esplanada de Radiodifusão, no Município de São José do Rio Preto – SP;

16 – Portada nº 165, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Cultural e Artística Campo do Tenente, no Município de Campo do Tenente – PR;

17 – Portaria nº 170, de 12 de abril de 2007 – CECOAMA – Central de Comunicação de Amarante do Maranhão, no Município de Amaraate do Maranhão – MA;

18 – Portaria nº 234, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Porto Murtinho, no Município de Porto Murtinho – MS;

19 – Portaria nº 248, de 29 de maio de 2007 – Associação e Movimento Comunitário Tacaimnbó FM, no Município de Tacaimbó – PE; e

20 – Portaria nº 249, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária do Mvnicípio de Ibiraiaras, no Município de Ibiraiaras – RS.

Brasília, 18 de setembro de 2008. – **Luiz I. Lula da Silva**.

MC Nº 79 EM

Brasília, 26 de abril de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação Rádio Ajuru FM de Limoeiro do

Ajuru explore o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.007889/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa**.

PORTARIA Nº 132, DE 11 DE ABRIL DE 2007

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.007889/03 e do Parecer/MC/CONJUR/PAS/Nº 2053 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Ajuru FM de Limoeiro do Ajuru, com sede na Travessa Esperança, s/nº, Bairro da Matinha, no Município de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 01º53'43"S e longitude em 49º22'50"W, utilizando a frequência de 104.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 218/2005/RADCOM/ DOS/SSCE/MC – LHMB

Referência: Processo nº 53000.007889/03, protocolizado em 22-4-2003.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Rádio Ajuru FM de Limoeiro do Ajuru, Município de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará.

I – Introdução

1. A Associação Rádio Ajuru FM de Limeoriro do Ajuru, inscrita no CNPJ sob o número 05.526.731/0001-99, no Estado do Pará, com sede na Travessa Esperança, s/nº – Bairro da Matinha, Município de Limoeiro do Ajuru, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 22 de abril de 2003, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 28 de janeiro de 2004, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Travessa Severino Leão, nº 342 – Bairro da Cuba, no Município de Limoeiro do Ajuru$_1$ Estado do Pará, de coordenadas geográficas em 01º53'39.1"S de latitude e 39º23'01.7"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 82, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas passando a constar: 01º53'43"S e 49º22'50"W, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **m**, **o** e **p** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, certidão cartorária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 86 a 120).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 110/111, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 123 e 124. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 125 dos autos, corresponde ao que se segue:

• Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

• ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

• comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

• manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

• Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

• declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente**,** demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h, i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Rádio Ajuru FM de Limoeiro do Ajuru.

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Luiz Carvalho Gomes	Diretor Geral
Antoniazze Ferreira Moreira	Diretor Administrativo
Sidolar da Silva Pastana	1º Tesoureiro
Maria Adelaide Abreu Novaes	2ª Tesoureira

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Travessa Severino Leão, nº 342, Bairro da Cuba, Município de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará.

• coordenadas geográficas

1°53'43" de latitude e 49°22'50" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 123 e 124, bem como o "Formulário de Informações Técnicas" –fls. 110 e 111, que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Rádio Ajuru FM de Limoeiro do Ajuru, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.000.007.889/03, de 22 de abril de 2004.

Brasília, 26 de setembro de 2005. – **Lúcia Helena Magalhães Bueno**, Relatora da Conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 28 de setembro de 2005. – **Alexadra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de setembro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica, para exame e parecer.

Brasilia, 28 de setembro de 2005. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa))

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 386, DE 2009

(nº 1.314/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Amazônia Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ananindeua, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 278, de 29 de maio de 2007, que outorga permissão à Amazônia Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ananindeua, Estado do Pará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 710, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 323, de 5 de julho de 2005 – Aquidauana Radiodifusão Ltda., no Município de Cacaulândia – RO;

2 – Portaria nº 609, de 1º de dezembro de 2005 – Rádio FM Caminho e Luz Ltda., no Município de Araputanga – MT;

3 – Portaria nº 626, de 21 de setembro de 2006 – Continental Comunicações Ltda., no Município de Confresa – MT;

4 – Portaria nº 213, de 28 de maio de 2007 – Rádio Vera Ltda., no Município de Aripuanã – MT;

5 – Portaria nº 216, de 28 de maio de 2007 – Amazônia Comunicações Ltda., no Município de Almeirim – PA;

6 – Portaria nº 217, de 28 de maio de 2007 – Sociedade de Radiodifusão Antonelli e Alves Ltda., no Município de Itápolis – SP;

7 – Portaria nº 219, de 28 de maio de 2007 – Milano FM Ltda., no Município de Guarapuava – PR;

8 – Portaria nº 220, de 28 de maio de 2007 – Sistema Figueroa Belmonte de Comunicações Ltda., no Município de Valparaíso – SP;

9 – Portaria nº 225, de 28 de maio de 2007 – Amazônia Comunicações Ltda., no Município de Leme – SP;

10 – Portaria nº 226, de 28 de maio de 2007 – Super Difusora AM Ltda., no Município de Ribeirão Grande – SP;

11 – Portaria nº 278, de 29 de maio de 2007 – Amazônia Comunicações Ltda., no Município de Ananindeua – PA;

12 – Portaria nº 279, de 29 de maio de 2007 – Difusora Natureza FM Ltda., no Município de Iacri – SP;

13 – Portaria nº 281, de 29 de maio de 2007 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda.-Me, no Município de Vista Alegre do Alto – SP;

14 – Portaria nº 283, de 31 de maio de 2007 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no Município de Santa Rita D'Oeste – SP;

15 – Portaria nº 284, de 4 de junho de 2007 – Rádio Arco-Íris FM Ltda., no Município de Rio Pardo – RS;

16 – Portaria nº 285, de 4 de junho de 2007 – FM São Bento de Amontada Ltda., no Município de Banabuiu – CE;

17 – Portaria nº 318, de 19 de junho de 2007 – Cleveland FM Ltda., no Município de Clevelândia – PR;

18 – Portaria nº 319, de 19 de junho de 2007 – Rádio Libertação FM Ltda., no Município de Ouricuri – PE;

19 – Portaria nº 320, de 19 de junho de 2007 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no Município de Nova Olinda – TO; e

20 – Portaria nº 321, de 19 de junho de 2007 – Sistema de Comunicação Gravatá Ltda., no Município de Ibimirim – PE.

Brasília, 18 de setembro de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 171 EM

Brasília, 1º de junho de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 59/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ananindeua, Estado do Pará

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Amazônia Comunicações Ltda. (Processo nº 53720.000690/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Hélio Costa.**

PORTARIA Nº 278 ,DE 29 DE 2007

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000690/200l, Concorrência nº 5912001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Amazônia Comunicações Ltda. para explorar pelo prazo, de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ananindeua, Estado do Pará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA
Tv. Floriano Peixoto nº 615, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE POR QUOTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob a denominação "AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA."

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24 MAR 2007

1. **JOÃO BATISTA SILVA NUNES,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 1.663.083 SSP/PA e CPF/MF nº 311.750.232-72, residente e domiciliado à Trav. Comendador Pinho nº 76, Bairro da Sacramenta, CEP 66083-200, Belém-Pa.

2. **MARCIA OTÁVIA SILVA NUNES,** brasileira, solteira, comerciante, portador do RG nº 2.526.309 SSP/PA e CPF/MF nº 670.525.332-00, residente e domiciliada à Trav. Comendador Pinho nº 76, Bairro da Sacramenta, CEP 66083-200, Belém-Pa.

Pelo presente instrumento particular de contrato social, constituem uma sociedade por Quotas de Responsabilidade Ltda, visando explorar serviço de radiodifusão, entidade esta que regerá pela legislação em vigor, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – A Sociedade girará sob a denominação de **"AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA"**, e terá como principal objetivo à execução do **serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens (TV),** seus serviços afins e correlatos, sempre com as finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLÁUSULA II – A sede da Sociedade será a Tv. Floriano Peixoto nº 615, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agencias em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Con



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24 APR 2001

AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA
Tv. Floriano Peixoto nº 615, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA.

CLÁUSULA III - O Foro da sociedade será o da Comarca de Cametá, Estado do Pará eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostos com fundamento neste Contrato Social.

CLÁUSULA IV - O prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelos preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA V - O Capital Social é de R$ 20.000,00(vinte mil reais), representado por 2.000(duas mil) quotas de 10,00(dez reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os quotistas.

QUOTISTAS	%	QUOTAS	VALOR
JOÃO BATISTA SILVA NUNES	99	1.980	19.800,00
MÁRCIA OTÁVIA SILVA NUNES	1	20	200,00
TOTAL	100	2.000	20.000,00

CLÁUSULA VI - A subscrição e integralização do Capital Social dar-se-á em moeda corrente nacional e da seguinte forma:

a) 50%(cinqüenta por cento), do Capital Social, ou seja, R$ 10.000,00(dez mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento, e
b) 50%(cinqüenta por cento) do Capital Social, ou seja, R$ 10.000,00(dez mil reais), no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data da publicação no D.O.U. do ato do Poder Público Concedente que atribua à Sociedade Concessão ou Permissão.

CLÁUSULA VII - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º. **In fine** do Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, é limitada à importância total do Capital Social.

CLÁUSULA VIII - As quotas representativas do Capital Social são incaucionáveis a estrangeiras pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas, de autorização do Ministério das Comunicações.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
24 ABR 2007

AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA
Tv. Floriano Peixoto nº 615, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA.

CLÁUSULA IX - As quotas em que se divide o capital são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Primeiro - É vedado à participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertence exclusiva e nominalmente a brasileiro.

Parágrafo Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30%(trinta por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferencialmente de brasileiros, ou constituído ao menos de 2/3(dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA XIII - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA XIV - A sociedade será administrada por um ou mais de seus quotistas, sob a denominação que lhes couber quando indicados, eleitos demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do Capital Social, observando o dispositivo na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, **in solidum** ou cada **um de per si,** ou uso da denominação social e a representação ativa ou passiva judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
24 ABR 2007
EM ____/____/____

AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA
Tv. Floriano Peixoto nº 615, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA.

CLÁUSULA XV - Fica indicado para gerir a administração da Sociedade, no cargo de **Sócio-Gerente**, o quotista **JOÃO BATISTA SILVA NUNES**, eximindo de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XVI - O Sócio-Gerente depois de ouvido a Poder Concedente, poderá em nome da Sociedade nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos, provada essa condição.

CLÁUSULA XVII - É expressamente proibido ao Sócio-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como em nome da sociedade, prestar fiança, cauções avais ou endosso de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a sociedade ou ponha em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA XVIII - A título de **pró-labore**, o Sócio-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre quotistas que representem a maioria do Capital Social, para vigir num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo considerado para todos os fins com encargo operacional da empresa e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLÁUSULA XIX - As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que, haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada quota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de quotas.



SENADO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24 ABR 2007

AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA
Tv. Floriano Peixoto nº 615, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA.

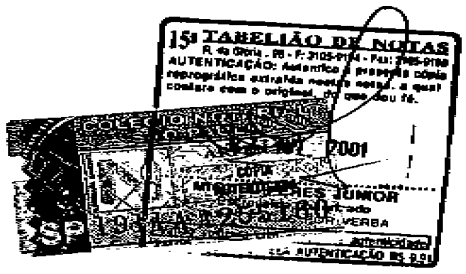
CLÁUSULA XX - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade e suas quotas a estranhos, mediante consentimento de sócios que representem mais da metade do Capital Social, após o que, deverão notificar por escrito a Sociedade, descriminando preço, forma e prazo de pagamento para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60(sessenta) dias, a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as quotas poderão ser transferidas, sempre após autorização dos Poderes Públicos.

CLÁUSULA XXI - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

a) A sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação, de sócios que representem a maioria do capital Social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou
b) O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das quotas, de acordo com os termos da Cláusula XIX deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.
c) Em caso de dissolução da Sociedade o patrimônio será distribuído na proporção de quotas que cada sócio possui.

CLÁUSULA XXII - Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as quotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou herdeiro, em 12(dose) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12%(dose por cento) ao ano.

CLÁUSULA XXIII - Executada a hipótese de sucessão hereditária não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 4 ABR 2007

AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA
Tv. Floriano Peixoto nº 615, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA.

CLÁUSULA XXIV - O instrumento de alteração será assinado por sócios que representem a maioria do Capital Social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão competente ressalvados direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXV - O exercício social coincidirá com o ano civil ao fim do qual será levantado o balanço da Sociedade, como de lei sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA XXVI - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem no funcionamento das estações.

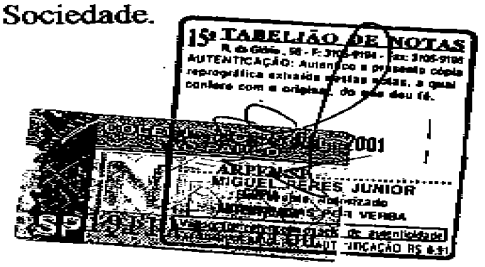
CLÁUSULA XXVII - A sociedade por todos os seus quotistas obriga-se a cumprir, rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXVIII - O início das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLÁUSULA XXIX - Os sócios quotistas declaram que não estão incursos em crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA XXX - Não sendo ou deixando de ser permissionária ou concessionária de serviços de radiodifusão poderá alterar qualquer das cláusulas, sem consentimento prévio dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXXI - O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, bastando para isso, que os sócios manifestem tal interesse que deverá ser expresso em instrumento assinado pelos mesmos na presença de 02(duas) testemunhas e registrado no cartório de registro Civil de Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do local da sede da Sociedade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24 ABR 2007

AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA
Tv. Floriano Peixoto nº 615, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA.

CLÁUSULA XXXII - Mostrando-se que é impossível a continuação das atividades sociais pôr não mais preencher o intuito e fim social, a sociedade, iniciará os procedimentos para a sua dissolução se tal convier aos interesses dos sócios que nomearão entre eles o liquidante. O liquidante será obrigado a formar o inventário e balanço da sociedade, com finalidade de apurar o patrimônio da mesma considerando-se sempre o valor real e efetivo do ativo e passivo.

Intimada à liquidação e satisfeitas todas as obrigações da sociedade, o liquidante procederá imediatamente a divisão e partilha do remanescente dos bens sociais entre os sócios, seus herdeiros ou sucessores, na proporção do número e valor das quotas que cada um deles possua na sociedade.

CLÁUSULA XXXIII - Os casos não previstos no presente Contrato Social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais o funcionamento das Sociedades pôr Quotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, assim por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05(cinco) vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que levarão a registro no órgão competente, para que produza efeitos legais.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6.o Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIÃ VITALÍCIA
Av. Brig. de Aguiar, 668
Telo.: 241-0894 e 241-4437
Reconheço por ser conferido com outra(s) existente(s) em meu arquivo a(s) assinatura(s) assinada(s) nesta
KÓS MIRANDA
Em testemunho da verdade.
Belém, PA, 19 JUN 2001
Newton S. Miranda Jr.
Tabelião

Belém-PA, 10 de Janeiro de 2001.

KÓS MIRANDA

JOÃO BATISTA SILVA NUNES
Sócia-Gerente

KÓS MIRANDA

MÁRCIA OTÁVIA SILVA NUNES
Sócia

15º TABELIÃO DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) de: MARCIA OTAVIA SILVA NUNES
Belém, 19 JUN 2001
ARTENIR MIGUEL PERES JUNIOR
Selo de autenticidade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2001
SOB O NÚMERO: 15200754257
Protocolo: 01/003989-9
DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETÁRIO GERAL

AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA
Tv. Floriano Peixoto nº 615, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA.

SERVIÇO [illegible] FEDERAL
MINI[illegible]CAÇÕES
COMERC[illegible] ORIGINAL

EM: 24 ABR 2007

USO DA DENOMINAÇÃO

"AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA"

KÓS MIRANDA

JOÃO BATISTA SILVA NUNES
Sócio-Gerente

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6.o Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIÃ VITALÍCIA
Av. Braz de Aguiar, 668
Tels.: 241-[illegible] e 241-4437
Reconheço(em) por ter conferido com o(s) outro(s) existente(s) em meu arquivo o(s) assinatura(s) assinado(s) com o(s) nome(s) de
KÓS MIRANDA
Em Test. (A) Verdade
Belém, [illegible] de [illegible] de 2007
Rosmira R. Miranda [illegible]
Tabeliã de Notas

TESTEMUNHAS:

MARIA SOCORRO MORAES PEREIRA
CI. PA. 7231 - CRC

CELESTE MELO DE SALES
CI. PA. 7399 - CRC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2001
SOB O NÚMERO: 15200754257
Protocolo: 01/003989-9
DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETÁRIO GERAL

1º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
04 MAI 2001

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 387, DE 2009

(nº 214/1992, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, concluída em Viena, em 23 de maio de 1969, ressalvados os arts. 25 e 66.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, concluída em Viena, em 23 de maio de 1969, ressalvados os arts. 25 e 66.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão da referida Convenção e de seu Anexo, bem como quaisquer atos que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CONVENÇÃO DE VIENA SOBRE O DIREITO DOS TRATADOS

Os Estados-Partes na presente Convenção,

Considerando o papel fundamental dos tratados na história das relações internacionais;

Reconhecendo a importância cada vez maior dos tratados como fonte do Direito Internacional e como meio de desenvolver a cooperação pacífica entre as nações, quaisquer que sejam seus sistemas constitucionais e sociais;

Constatando que os princípios do livre consentimento e da boa-fé e a regra **pacta sunt servanda** são universalmente reconhecidos;

Afirmando que as controvérsias relativas aos tratados, tais como outras controvérsias internacionais, devem ser solucionadas por meios pacíficos e de conformidade com os princípios da Justiça e do Direito Internacional;

Recordando a determinação dos povos das Nações Unidas de criar condições necessárias à manutenção da Justiça e do respeito às obrigações decorrentes dos tratados;

Conscientes dos princípios de Direito Internacional incorporados na Carta das Nações Unidas, tais como os princípios da igualdade de direitos e da autodeterminação dos povos, da igualdade soberana e da independência de todos os Estados, da não intervenção nos assuntos internos dos Estados, da proibição da ameaça ou do emprego da força e do respeito universal e observância dos direitos humanos e das liberdades fundamentais para todos;

Acreditando que a codificação e o desenvolvimento progressivo do direito dos tratados alcançados na presente Convenção promoverão os propósitos das Nações Unidas enunciados na Carta, que são a manutenção da paz e da segurança internacionais, o desenvolvimento das relações amistosas e a consecução da cooperação entre as nações;

Afirmando que as regras do Direito Internacional consuetudinário continuarao a reger as questões não reguladas pelas disposições da presente Convenção;

Convieram no seguinte:

PARTE I

Introdução

Artigo 1

Âmbito da Presente Convenção

A presente Convenção aplica-se aos tratados entre Estados.

Artigo 2

Expressões empregadas

1. Para os fins da presente Convenção:

a) "tratado" significa um acordo internacional concluído por escrito entre Estados e regido pelo Direito Internacional, quer conste de um instrumento único, quer de dois ou mais instrumentos conexos, qualquer que seja sua denominação específica;

b) "ratificação", "aceitação", "aprovação" e "adesão" significam, conforme o caso, o ato internacional assim denominado pelo qual um Estado estabelece no plano internacional o seu consentimento em obrigar-se por um tratado;

c) "plenos poderes" significam um documento expedido pela autoridade competente de um Estado e pelo qual são designadas uma ou várias pessoas para representar o Estado na negociação, adoção ou autenticação do texto de um tratado, para manifestar o consentimento do Estado em obrigar-se por um tratado ou para praticar qualquer outro ato relativo a um tratado;

d) "reserva" significa uma declaração unilateral, qualquer que seja a sua redação ou denominação, feita por um Estado ao assinar, ratificar, aceitar ou aprovar um tratado, ou a ele aderir, com o objetivo de excluir ou modificar o efeito jurídico de certas disposições do tratado em sua aplicação a esse Estado;

e) "Estado negociador" significa um Estado que participou na elaboração e na adoção do texto do tratado;

f) "Estado contratante" significa um Estado que consentiu em se obrigar pelo tratado, tenha ou não o tratado entrado em vigor;

g) "parte" significa um Estado que consentiu em se obrigar pelo tratado e em relação ao qual este esteja em vigor;

h) "terceiro Estado" significa um Estado que não é parte no tratado;

i) "organização internacional" significa uma organização intergovernamental.

2. As disposições do parágrafo 1 relativas às expressões empregadas na presente Convenção não prejudicam o emprego dessas expressões, nem os significados que lhes possam ser dados na legislação interna de qualquer Estado.

Artigo 3
Acordos Internacionais Excluídos do Âmbito da Presente Convenção

O fato de a presente Convenção não se aplicar a acordos internacionais concluídos entre Estados e outros sujeitos de Direito Internacional, ou entre estes outros sujeitos de Direito Internacional, ou a acordos internacionais que não sejam concluídos por escrito, não prejudicará:

a) a eficácia jurídica desses acordos;

b) a aplicação a esses acordos de quaisquer regras enunciadas na presente Convenção às quais estariam sujeitos em virtude do Direito Internacional, independentemente da Convenção;

c) a aplicação da Convenção às relações entre Estados, reguladas em acordos internacionais em que sejam igualmente partes outros sujeitos de Direito Internacional.

Artigo 4
Irretroatividade da Presente Convenção

Sem prejuízo da aplicação de quaisquer regras enunciadas na presente Convenção a que os tratados estariam sujeitos em virtude do Direito Internacional, independentemente da Convenção, esta somente se aplicará aos tratados concluídos por Estados após sua entrada em vigor em relação a esses Estados.

Artigo 5
Tratados Constitutivos de Organizações Internacionais e Tratados Adotados no Âmbito de uma Organização Internacional

A presente Convenção aplica-se a todo tratado que seja o instrumento constitutivo de uma organização internacional e a todo tratado adotado no âmbito de uma organização internacional, sem prejuízo de quaisquer normas relevantes da organização.

PARTE II
Conclusão e Entrada em Vigor de Tratados

SEÇÃO 1
Conclusão de Tratados

Artigo 6
Capacidade dos Estados para Concluir Tratados

Todo Estado tem capacidade para concluir tratados.

Artigo 7
Plenos Poderes

1. Uma pessoa é considerada representante de um Estado para a adoção ou autenticação do texto de um tratado ou para expressar o consentimento do Estado em obrigar-se por um tratado se:

a) apresentar plenos poderes apropriados; ou

b) a prática dos Estados interessados ou outras circunstâncias indicarem que a intenção do Estado era considerar essa pessoa seu representante para esses fins e dispensar os plenos poderes.

2. Em virtude de suas funções e independentemente da apresentação de plenos poderes, são considerados representantes do seu Estado:

a) os Chefes de Estado, os Chefes de Governo e os Ministros das Relações Exteriores, para a realização de todos os atos relativos à conclusão de um tratado;

b) os Chefes de missão diplomática, para a adoção do texto de um tratado entre o Estado acreditante e o Estado junto ao qual estão acreditados;

c) os representantes acreditados pelos Estados perante uma conferência ou organização internacional ou um de seus órgãos, para a adoção do texto de um tratado em tal conferência, organização ou órgão.

Artigo 8
Confirmação Posterior de um Ato Praticado sem Autorização

Um ato relativo à conclusão de um tratado praticado por uma pessoa que, nos termos do artigo 7, não pode ser considerada representante de um Estado para esse fim não produz efeitos jurídicos, a não ser que seja confirmado, posteriormente, por esse Estado.

Artigo 9
Adoção do Texto

1. A adoção do texto do tratado efetua-se pelo consentimento de todos os Estados que participam da sua elaboração, exceto quando se aplica o disposto no parágrafo 2.

2. A adoção do texto de um tratado numa conferência internacional efetua-se pela maioria de dois terços dos Estados presentes e votantes, salvo se esses Estados, pela mesma maioria, decidirem aplicar uma regra diversa.

Artigo 10
Autenticação do Texto

O texto de um tratado é considerado autêntico e definitivo:

a) mediante o processo previsto no texto ou acordado pelos Estados que participam da sua elaboração; ou

b) na ausência de tal processo, pela assinatura, assinatura **ad referendum** ou rubrica, pelos representantes desses Estados, do texto do tratado ou da Ata Final da Conferência que incorporar o referido texto.

Artigo 11
Meios de Manifestar Consentimento em Obrigar-se por um Tratado

O consentimento de um Estado em obrigar-se por um tratado pode manifestar-se pela assinatura, troca dos instrumentos constitutivos do tratado, ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, ou por quaisquer outros meios, se assim acordado.

Artigo 12
Consentimento em Obrigar-se por um Tratado Manifestado pela Assinatura

1. O consentimento de um Estado em obrigar-se por um tratado manifesta-se pela assinatura do representante desse Estado:

a) quando o tratado dispõe que a assinatura terá esse efeito;

b) quando se estabeleça, de outra forma, que os Estados negociadores acordaram em dar à assinatura esse efeito; ou

c) quando a intenção do Estado interessado em dar esse efeito à assinatura decorra dos plenos poderes de seu representante ou tenha sido manifestada durante a negociação.

2. Para os efeitos do parágrafo 1:

a) a rubrica de um texto tem o valor de assinatura do tratado, quando ficar estabelecido que os Estados negociadores nisso concordaram;

b) a assinatura **ad referendum** de um tratado representante de um Estado, quando confirmada por esse Estado, vale como assinatura definitiva do tratado.

Artigo 13
Consentimento em Obrigar-se por um Tratado Manifestado pela Troca dos seus Instrumentos Constitutivos

1. O consentimento dos Estados em se obrigarem por um tratado, constituído por instrumentos trocados entre eles, manifesta-se por essa troca:

a) quando os instrumentos estabeleçam que a troca produzirá esse efeito; ou

b) quando fique estabelecido, por outra forma, que esses Estados acordaram em que a troca dos instrumentos produziria esse efeito.

Artigo 14
Consentimento em Obrigar-se por um Tratado Manifestado pela Ratificação, Aceitação ou Aprovação

1. O consentimento de um Estado em obrigar-se por um tratado manifesta-se pela ratificação:

a) quando o tratado disponha que esse consentimento se manifeste pela ratificação;

b) quando, por outra forma, se estabeleça que os Estados negociadores acordaram em que a ratificação seja exigida;

c) quando o representante do Estado tenha assinado o tratado sujeito a ratificação; ou

d) quando a intenção do Estado de assinar o tratado sob reserva de ratificação decorra dos plenos poderes de seu representante ou tenha sido manifestada durante a negociação.

2. O consentimento de um Estado em obrigar-se por um tratado manifesta-se pela aceitação ou aprovação em condições análogas às aplicáveis à ratificação.

Artigo 15
Consentimento em Obrigar-se por Um Tratado Manifestado pela Adesão

O consentimento de um Estado em obrigar-se por um tratado manifesta-se pela adesão:

a) quando esse tratado disponha que tal consentimento pode ser manifestado, por esse Estado, pela adesão;

b) quando, por outra forma, se estabeleça que os Estados negociadores acordaram em que tal consentimento pode ser manifestado, por esse Estado, pela adesão; ou

c) quando todas as partes acordaram posteriormente em que tal consentimento pode ser manifestado, por esse Estado, pela adesão.

Artigo 16

Troca ou Depósito dos Instrumentos de Ratificação, Aceitação, Aprovação ou Adesão

A não ser que o tratado disponha diversamente, os instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão estabelecem o consentimento de um Estado em obrigar-se por um tratada por ocasxao:

a) da sua troca entre os Estados contratantes;

b) do seu depósito junto ao depositário; ou

c) da sua notificação aos Estados contratantes ou ao depositário, se assim for convencionado.

Artigo 17

Consentimento em Obrigar-se por Parte de um Tratado e Escolha entre Disposições Diferentes

1. Sem prejuízo do disposto nos artigos 19 a 23, o consentimento de um Estado em obrigar-se por parte de um tratado só produz efeito se o tratado o permitir ou se outros Estados contratantes nisso acordarem.

2. O consentimento de um Estado em obrigar-se por um tratado que permite a escolha entre disposições diferentes só produz efeito se as disposições a que se refere o consentimento forem claramente indicadas.

Artigo 18

Obrigação de Não Frustar o Objeto e Finalidàde de um Tratado antes de sua Entrada em Vigor

Um Estado é obrigadó a abster-se da prática de atos que frustrariam o objeto e a finalidade de um tratado, quando:

a) tiver assinado ou trocado instrumentos constitutivos do tratado, sob reserva de ratificação, aceitação ou aprovação, enquanto não tiver manifestado sua intenção de não se tornar parte no tratado; ou

b) tiver expressado seu consentimento em obrigar-se pelo tratado, no período que precede a entrada em vigor do tratado, e com a condição de esta nao ser indevidamente retardada.

Seção 2

Reservas

Artigo 19

Formulação de Reservas

Um Estado pode, ao assinar, ratificar, aceitar ou aprovar um tratado, ou a ele aderir, formular uma reserva, a não ser que:

a) a reserva seja proibida pelo tratado;

b) o tratado disponha que só possam ser formuladas determinadas reservas, entre as quais não figure a reserva em questão; ou

c) nos casos não previstos nas altneas a e b, a reserva seja incompatível com o objeto e a finalidade do tratado.

Artigo 20

Aceitação de Reservas e Objeções às Reservas

1. Uma reserva expressamente autorizada por um tratado não requer qualquer aceitação posterior pelos outros Estados contratantes, a não ser que o tratado assim disponha.

2. Quando se infere do número limitado dos Estados negociadores, assim como do objeto e da finalidade do tratado, que a aplicação do tratado na íntegra, entre todas as partes, é condição essencial para o consentimento de cada uma delas em obrigar-se pelo tratado, uma reserva requer a aceitação de todas as partes.

3. Quando o tratado é um ato constitutivo de uma organização internacional, a reserva exige a aceitação do órgão competente da organização, a não ser que o tratado disponha diversamente.

4. Nos casos não previstos nos parágrafos precedentes e a menos que o tratado disponha de outra forma:

a) a aceitação de uma reserva por outro Estado contratante torna o Estado autor da reserva parte no tratado em relação àquele outro Estado, se o tratado está em vigor ou quando entrar em vigor para esses Estados;

b) a objeção, feita a uma reserva por outro Estado contratante, não impede que o tratado entre em vigor entre o Estado que formulou a objeção e o Estado autor da reserva, a não ser que uma intenção contrária tenha sido expressamente manifestada pelo Estado que formulou a objeção;

c) um ato que manifestar o consentimento de um Estado em obrigar-se por um tratado

e que contiver uma reserva produzirá efeito logo que pelo menos outro Estado contratante aceite a reserva.

2. Para os fins dos parágrafos 2 e 4, e, a não ser que o tratado disponha diversamente, uma reserva é tida como aceita por um Estado se este não formulou objeção à reserva, quer no decurso do prazo de doze meses que se seguir à data em que recebeu a notificação, quer na data em que manifestou o seu consentimento em obrigar-se pelo tratado, se esta for posterior.

Artigo 21
Efeitos Jurídicos das Reservas e das Objeções às Reservas

1. Uma reserva estabelecida em relação a outra parte, de conformidade com os artigos 19, 20 e 23:

a) modifica para o autor da reserva, em suas relações com a outra parte, as disposições do tratado sobre as quais incide a reserva, na medida prevista por esta; e

b) modifica essas disposições, na mesma medida, quanto a essa outra parte, em suas relações com o Estado autor da reserva.

2. A reserva não modifica as disposições do tratado quanto às demais partes no tratado em suas relações *inter se*.

3. Quando um Estado que formulou objeção a uma reserva não se opôs à entrada em vigor do tratado entre ele próprio e o Estado autor da reserva, as disposições a que se refere a reserva não se aplicam entre os dois Estados, na medida prevista pela reserva.

Artigo 22
Retirada de Reservas e de Objeções às Reservas

1. A não ser que o tratado disponha de outra forma, uma reserva pode ser retirada a qualquer momento, sem que o consentimento do Estado que a aceitou seja necessário para sua retirada.

2. A não ser que o tratado disponha de outra forma, uma objeção a uma reserva pode ser retirada a qualquer momento.

3. A não ser que o tratado disponha ou fique acordado de outra forma:

a) a retirada de uma reserva só produzirá efeito em relação a outro Estado contratante quando este Estado receber a correspondente notificação;

b) a retirada de uma objeção a uma reserva só produzirá efeito quando o Estado que formulou a reserva receber notificação dessa retirada.

Artigo 23
Processo Relativo às Reservas

1. A reserva, a aceitação expressa de uma reserva e a objeção a uma reserva devem ser formuladas por escrito e comunicadas aos Estados contratantes e aos outros Estados que tenham o direito de se tornar partes no tratado.

2. Uma reserva formulada quando da assinatura do tratado sob reserva de ratificação, aceitação ou aprovação, deve ser formalmente confirmada pelo Estado que a formulou no momento em que manifestar o seu consentimento em obrigar-se pelo tratado. Nesse caso, a reserva considerar-se-á feita na data de sua confirmação.

3. Uma aceitação expressa de uma reserva, ou objeção a uma reserva, feita antes da confirmação da reserva não requer confirmação.

4. A retirada de uma reserva ou de uma objeção a uma reserva deve ser formulada por escrito.

SEÇÃO 3
Entrada em Vigor dos Tratados e Aplicação Provisória

Artigo 24
Entrada em vigor

1. Um tratado entra em vigor na forma e na data previstas no tratado ou acordadas pelos Estados negociadores.

2. Na ausência de tal disposição ou acordo, um tratado entra em vigor tão logo o consentimento em obrigar-se pelo tratado seja manifestado por todos os Estados negociadores.

3. Quando o consentimento de um Estado em obrigar-se por um tratado for manifestado após sua entrada em vigor, o tratado entrará em vigor em relação a esse Estado nessa data, a não ser que o tratado disponha de outra forma.

4. Aplicam-se desde o momento da adoção do texto de um tratado as disposições relativas à autenticação de seu texto, à manifestação do consentimento dos Estados em obrigarem-se pelo tratado, à maneira ou à data de sua entrada em vigor, is reservas, as funções de depositário e aos outros assuntos que surjam necessariamente antes da entrada em vigor do tratado.

Artigo 25
Aplicação Provisória

1. Um tratado ou uma parte do tratado aplica-se provisoriamente enquanto não entra em vigor, se:

a) o próprio tratado assim dispuser; ou

b) os Estados negociadores assim acordarem por outra forma.

2. A não ser que o tratado disponha ou os Estados negociadores acordem de outra forma, a aplicação provisória de um tratado ou parte de um tratado, em relação a um Estado, termina se esse Estado notificar aos outros Estados, entre os quais o tratado é aplicado provisoriamente, sua intenção de não se tornar parte no tratado.

PARTE III
Observância, Aplicação e Interpretação de Tratados

SEÇAO 1
Observância de Tratados

Artigo 26
pacta sunt servanda

Todo tratado em vigor obriga as partes e deve ser cumprido por elas de boa fé.

Artigo 27
Direito Interno e Observância de Tratados

Uma parte não pode invocar as disposições de seu direito interno para justificar o inadimplemento de um tratado. Esta regra não prejudica o artigo 46.

SEÇÃO 2
Aplicação de Tratados

Artigo 28
Irretroatividade de Tratados

A não ser que uma intenção diferente se evidencie do tratado, ou seja estabelecida de outra forma, suas disposições não obrigam uma parte em relação a um ato ou fato anterior ou a uma situação que deixou de existir antes da entrada em vigor do tratado, em relação a essa parte.

Artigo 29
Aplicação Territorial de Tratados

A não ser que uma intenção diferente se evidencie do tratado, ou seja, estabelecida de outra forma, um tratado obriga cada uma das partes em relação a todo o seu território.

Artigo 30
Aplicação de Tratados Sucessivos sobre o Mesmo Assunto

1. Sem prejuízo das disposições do artigo 103 da Carta das Nações Tinidas, os direitos e obrigações dos Estados-Partes em tratados sucessivos sobre o mesmo assunto serão determinados de conformidade com os parágrafos seguintes.

2. Quando um tratado estipular que está subordinado a um tratado anterior ou posterior ou que não deve ser considerado incompatível com esse outro tratado, as disposições deste último prevalecerão.

3. Quando todas as partes no tratado anterior são igualmente partes no tratado posterior, sem que o tratado anterior tenha cessado de vigorar ou sem que a sua aplicação tenha sido suspensa nos termos do artigo 59, o tratado anterior só se aplica na medida em que as suas disposições sejam compatíveis com as do tratado posterior.

4. Quando as partes no tratado posterior não incluem todas as partes no tratado anterior:

a) nas relações entre os Estados-Partes nos dois tratados, aplica-se o disposto no parágrafo 3;

b) nas relações entre um Estado parte nos dois tratados e um Estado parte apenas em um desses tratados, o tratado em que os dois Estados são partes rege os seus direitos e obrigações recíprocos.

5. O parágrago 4 aplica-se sem prejuizo do artigo 41, ou de qualquer questão relativa à extinção ou suspensão da execução de um tratado nos termos do artigo 60 ou de qualquer questão de responsabilidade que possa surgir para um Estado da conclusão ou da aplicação de um tratado cujas disposições sejam incompatíveis com suas obrigações em relação a outro Estado nos termos de outro tratado.

Seção III
Interpretação de Tratados

Artigo 31
Regra Geral de Interpretação

1. Um tratado deve ser interpretado de boa-fé e segundo o sentido comum atribuível aos termos do tratado em seu contexto e à luz de seu objetivo e finalidade.

2. Para os fins de interpretação de um tratado, o contexto compreenderá, além do texto, seu preâmbulo e anexos:

a) qualquer acordo relativo ao tratado e feito entre todas as partes em conexão com a conclusão do tratado;

b) qualquer instrumento estabelecido por uma ou várias partes em conexão com a con-

clusão do tratado e aceito pelas outras partes como instrumento relativo ao tratado.

3. Serão lavados em consideração, juntamente com o contexto:

a) qualquer acordo posterior entre as partes relativo a

interpretação do tratado ou à aplicação de suas disposições;

b) qualquer prática seguida posteriormente na aplicação do tratado, pela qual se estabeleça o acordo das partes relativo à sua interpretação;

c) quaisquer regras pertinentes de Direito Internacional aplicáveis às relações entre as partes.

4. Um termo será entendido em sentido especial se estabelecido que essa era a intenção das partes.

Artigo 32

Meios Suplementares de Interpretação

Pode-se recorrer a meios suplementares de interpretação, inclusive aos trabalhos preparatórios do tratado e às circunstâncias de sua conclusão, a fim de confirmar o sentido resultante da aplicação do artigo 31 ou de determinar o sentido quando a interpretação, de conformidade com o artigo 31:

a) deixa à sentido ambíguo ou obscuro; ou

b) conduz a um resultado que é manifestamente absurdo ou desarrazoado.

Artigo 33

Interpretação de Tratados Autenticados em Duas ou Mais Línguas

1. Quando um tratado foi autenticado em duas ou mais linguas, seu texto faz igualmente fé em cada uma delas, a nao ser que o tratado disponha ou as partes concordem que, em caso de divergência, prevaleça um texto determinado.

2. Uma versão do tratado em língua diversa daquelas em que o texto foi autenticado só será considerada texto autêntico se o tratado o previr ou as partes nisso concordarem.

3. Presume-se que os termos do tratado têm o mesmo sentido nos diversos textos autênticos.

4. Salvo o caso em que um determinado texto prevalece nos termos do parágrafo 1, quando a comparação dos textos autênticos revela uma diferença de sentido que a aplicação dos artigos 31 e 32 não elimina, adotar-se-á o sentido que, tendo em conta o objeto e a finalidade do tratado, melhor conciliar os textos.

Seção IV

Tratados e Terceiros Estados

Artigo 34

Regra Geral com Relação a Terceiros Estados

Um tratado não cria obrigações nem direitos para um terceiro Estado sem o seu consentimento.

Artigo 35

Tratados que Criam Obrigações para Terceiros Estados

Uma obrigação nasce para um terceiro Estado de uma disposição de um tratado se as partes no tratado tiverem a intenção de criar a obrigação por meio dessa disposição e o terceiro Estado aceitar expressamente, por escrito, essa obrigação.

Artigo 36

Tratados que Criam Direitos para Terceiros Estados

1. Um direito nasce para um terceiro Estado de uma disposição de um tratado se as partes no tratado tiverem a intenção de conferir, por meio dessa disposição, esse direito quer a um terceiro Estado, quer a um grupo de Estados a que pertença, quer a todos os Estados, e o terceiro Estado nisso consentir. Presume-se o seu consentimento até indicação em contrário, a menos que o tratado disponha diversamente.

2. Um Estado que exerce um direito nos termos do parágrafo 1 deve respeitar, para o exercício desse direito, as condições previstas no tratado ou estabelecidas de acordo com o tratado.

Artigo 37

Revogação ou Modificação de Obrigações ou Direitos de Terceiros Estados

1. Qualquer obrigação que tiver nascido para um terceiro Estado nos termos do artigo 35 só poderá ser revogada ou modificada com o consentimento das partes no tratado e do terceiro Estado, salvo se ficar estabelecido que elas haviam acordado diversamente.

2. Qualquer direito que tiver nascido para um terceiro Estado nos termos do artigo 36 não poderá ser revogado ou modificado pelas partes, se ficar estabelecido ter havido a intenção de que o direito nao fosse revogável ou sujeito a modificação sem o consentimento do terceiro Estado.

Artigo 38

Regras de um Tratado Tornadas Obrigatórias para Terceiros Estados por Força do Costume Internacional

Nada nos artigos 34 a 37 impede que uma regra prevista em um tratado se torne obrigatória para ter-

ceiros Estados como regra consuetudinária de Direito Internacional, reconhecida como tal.

PARTE IV
Emenda e Modificação de Tratados

Artigo 39
Regra Geral Relativa à Emenda de Tratados

Um tratado podera ser emendado por acordo entre as partes. As regras estabelecidas na parte II aplicar-se-ão a tal acordo, salvo na medida em que o tratado dispuser diversamente.

Artigo 40
Emenda de Tratados Multilaterais

1. A não ser que o tratado disponha diversamente, a emenda de tratados multilaterais reger-se-á pelos parágrafos seguintes.

2. Qualquer proposta para emendar um tratado multilateral entre todas as partes deverá ser notificada a todos os Estados contratantes, cada um dos quais terá o direito de participar:

a) na decisão quanto à ação a ser tomada sobre essa proposta;

b) na negociação e conclusão de qualquer acordo para a emenda do tratado.

3. Todo Estado que possa ser parte no tratado poderá igualmente ser parte no tratado emendado.

4. O acordo de emenda não vincula os Estados que já são partes no tratado e que não se tornaram partes no acordo de emenda; em relação a esses Estados, aplicar-se-á o artigo 30, parágrafo 4 (b).

5. Qualquer Estado que se torne parte no tratado após a entrada em vigor do acordo de emenda será considerado, a menos que manifeste intenção diferente:

a) parte no tratado emendado; e

b) parte no tratado não emendado em relação às partes no tratado não vinculadas pelo acordo de emenda.

Artigo 41
Acordos para Modificar Tratados Multilaterais somente entre Algumas Partes

1. Duas ou mais partes num tratado multilateral podem concluir um acordo para modificar o tratado, somente entre si, desde que:

a) a possibilidade de tal modificação seja prevista no tratado; ou

b) a modificação em questão não seja proibida pelo tratado; e

i) não prejudique o gozo pelas outras partes dos direitos provenientes do tratado nem o cumprimento de suas obrigações

ii) não diga respeito a uma disposição cuja derrogação seja incompatível com a execução efetiva do objeto e da finalidade do tratado em seu conjunto.

2. A não ser que, no caso previsto na alínea a do parágrafo 1, o tratado disponha de outra forma, as partes em questão notificarão as outras partes sua intenção de concluir o acordo e as modificações que este introduz no tratado.

PARTE V
Nulidade, Extinção e Suspensão da Execução de Tratados

Artigo 42
Validade e Vigência de Tratados

1. A validade de um tratado ou do consentimento de um Estado em obrigar-se por um tratado só pode ser contestada mediante a aplicação da presente Convenção.

2. A extinção de um tratado, sua denúncia ou a retirada de uma das partes só poderá ocorrer em virtude da aplicação das disposições do tratado ou da presente Convenção. A mesma regra aplica-se a suspensão da execução de um tratado.

Artigo 43
Obrigações Impostas pelo Direito Internacional, Independentemente de um Tratado

A nulidade de um tratado, sua extinção ou denúncia, a retirada de uma das partes ou a suspensão da execução de um tratado em conseqüência da aplicação da presente Convenção ou das disposições do tratado não prejudicarão, de nenhum modo, o dever de um Estado de cumprir qualquer obrigação enunciada no tratado à qual estaria ele sujeito em virtude do Direito Internacional, independentemente do tratado.

Artigo 44
Divisibilidade das Disposições de um Tratado

1. O direito de uma parte, previsto num tratado ou decorrente do artigo 56, de denunciar, retirar-se ou suspender a execução do tratado, só pode ser exercido em relação à totalidade do tratado, a menos que este disponha ou as partes acordem diversamente.

2. Uma causa de nulidade, de extinção, de retirada de uma das partes ou de suspensão de execução de um tratado, reconhecida na presente Convenção, só

pode ser alegada em relação à totalidade do tratado, salvo nas condições previstas nos parágrafos seguintes ou no artigo 60.

3. Se a causa diz respeito apenas a determinadas cláusulas, só pode ser alegada em relação a essas cláusulas e desde que:

a) essas cláusulas sejam separáveis do resto do tratado no que concerne a sua aplicação;

b) resulte do tratado ou fique estabelecido de outra forma que a aceitação dessas cláusulas não constituia para a outra parte, ou para as outras partes no tratado, uma base essecial do seu consentimento em obrigar-se pelo tratado em seu conjunto; e

c) não seja injusto continuar a executar o resto do tratado.

4. Nos casos previstos nos artigos 49 e 50, o Estado que tem o direito de alegar o dolo ou a corrupção pode fazê-lo em relação a totalidade do tratado ou, nos termos do parágrafo 3, somente às determinadas cláusulas.

5. Nos casos previstos nos artigos 51, 52 e 53 a divisão das disposições de um tratado não é permitida.

Artigo 45

Perda do Direito de Invocar Causa de Nulidade, Extinção, Retirada ou Suspensão da Execução de um Tratado

Um Estado não pode mais invocar uma causa de nulidade, de extinção, de retirada ou de suspensão da execução de um tratado, com base nos artigos 46 a 50 ou nos artigos 60 e 62, se, depois de haver tomado conhecimento dos fatos, esse Estado:

a) tiver aceito, expressamente, que o tratado válido, permanece em vigor ou continua em execução conforme o caso, ou

b) em virtude de sua conduta, deva ser considerado como tendo concordado em que o tratado é válido, permanece em vigor ou continua em execução, conforme o caso.

Seção II

Nulidade de Tratados

Artigo 46

Disposições do Direito Interno sobre Competência para Concluir Tratados

1. Um Estado não pode invocar o fato de que seu consentimento em obrigar-se por um tratado foi expresso em violação de uma disposição de seu direito interno sobre competência para concluir tratados, a não ser que essa violação fosse manifesta a dissesse respeito a uma norma de seu direito interno de importância fundamental.

2. Uma violação é manifesta se for objetivamente evidente para qualquer Estado que proceda, na matéria, de conformidade com a prática normal e de boa fé.

Artigo 47

Restrições Especificas ao Poder de Manifestar o Consentimento de um Estado

Se o poder conferido a um representante de manifestar o consentimento de um Estado em obrigar-se por um determinado tratado tiver sido objeto de restrição específica, o fato de o representante não respeitar a restrição não pode ser invocado como invalidando o consentimento expresso, a não ser que a restrição tenha sido notificada aos outros Estados negociadores antes da manifestação do consentimento.

Artigo 48

Erro

1. Um Estado pode invocar erro no tratado como tendo invalidado o seu consentimento em obrigar-se pelo tratado se o erro se referir a um fato ou situação que esse Estado supunha existir no momento em que o tratado foi concluido e que constitua uma base essencial de seu consentimento em obrigar-se pelo tratado.

2. O parágrafo 1 não se aplica se o referido Estado contribui para tal erro pela sua conduta ou se as circunstâncias foram tais que o Estado devia ter-se apercebido da possibilidade de erro.

3. Um erro relativo somente à redação do texto de um tratado não prejudicará sua validade; neste caso, aplicar-se-á o artigo 79.

Artigo 49

Dolo

Se um Estado foi levado a concluir um tratado pela conduta fraudulenta de outro Estado negociador, o Estado pode invocar a fraude como tendo invalidado o seu consentimento em obrigar-se pelo tratado.

Artigo 50

Corrupção de Representante de um Estado

Se a manifestação do consentimento de um Estado em obrigar-se por um tratado foi obtida por meio da corrupção de seu representante, pela ação direta ou indireta de outro Estado negociador, o Estado pode alegar tal corrupção como tendo invalidado o seu consentimento em obrigar-se pelo tratado.

Artigo 51
Coação de Representante de um Estado

Não produzirá qualquer efeito jurídico a manifestação do consentimento de um Estado em obrigar-se por um tratado que tenha sido obtida pela coação de seu representante, por meio de atos ou ameaças dirigidas contra ele.

Artigo 52
Coação de um Estado pela Ameaça ou Emprego da Força

É nulo um tratado cuja conclusão foi obtida pela ameaça ou o emprego da força em violação dos princípios de Direito Internacional incorporados na Carta das Nações Unidas.

Artigo 53
Tratado em Conflito com uma Norma Imperativa de Direito Internacional Geral (jus cogens)

É nulo um tratado que, no momento de sua conclusão, conflite com uma norma imperativa de Direito Internacional geral. Para os fins da presente Convenção, uma norma imperativa de Direito Internacional geral é uma norma aceita e reconhecida pela comunidade internacional dos Estados como um todo, como norma da qual nenhuma derrogação é permitida e que só pode ser modificada por norma ulterior de Direito Internacional geral da mesma natureza.

SEÇÃO 3
Extinção e Suspensão da Execução de Tratados

Artigo 54
Extinção ou Retirada de um Tratado em Virtude de suas Disposições ou por consentimento das Partes

A extinção de um tratado ou a retirada de uma das partes pode ter lugar:

a) de conformidade com as disposições do tratado; ou

b) a qualquer momento, pelo consentimento de todas as partes, após consulta com os outros Estados contratantes.

Artigo 55
Redução das Partes num Tratado Multilateral aquém do Número Necessário para sua Entrada em Vigor

A não ser que o tratado disponha diversamente, um tratado multilateral não se extingue pelo simples fato de que o número de partes ficou aquém do número necessário para sua entrada em vigor.

Artigo 56
Denúncia, ou Retirada, de um Tratado que não Contém Disposições sobre Extinção, Denúncia ou Retirada

1. Um tratado que não contém disposição relativa à sua extinção, e que não prevê denúncia ou retirada, não é suscetível de denúncia ou retirada, a não ser que:

a) se estabeleça terem as partes tencionado admitir a possibilidade da denúncia ou retirada; ou

b) um direito de denúncia ou retirada possa ser deduzido da natureza do tratado.

2. Uma parte deverá notificar, com pelo menos doze meses de antecedência, a sua intenção de denunciar ou de se retirar de um tratado, nos termos do parágrafo 1.

Artigo 57
Suspensão da Execução de um Tratado em Virtude de suas Disposições ou pelo Consentimento das Partes

A execução de um tratado em relação a todas as partes ou a uma parte determinada pode ser suspensa:

a) de conformidade com as disposições do tratado; ou

b) a qualquer momento, pelo consentimento de todas as partes,

após consulta com os outros Estados contratantes

Artigo 58
Suspensão da Execução de Tratado Multilateral por Acordo apenas entre Algumas da Partes

1. Duas ou mais partes num tratado multilateral podem concluir um acordo para suspender temporariamente, e somente entre si, a execução das disposições de um tratado se:

a) a possibilidade de tal suspensão estiver prevista pelo tratado; ou

b) essa suspensão não for proibida pelo tratado e:

i) não prejudicar o gozo, pelas outras partes, dos seus direitos decorrentes do tratado nem o cumprimento de suas obrigações

ii) não for incompatível com o objeto e a finalidade do tratado.

2. Salvo se, num caso previsto no parágrafo 1 (a), o tratado dispuser diversamente, as partes em questão notificarão às outras partes sua intenção de concluir

o acordo e as disposições do tratado cuja execução pretendem suspender.

Artigo 59

Extinção ou Suspensão da Execução de um Tratado em Virtude da Conclusão de um Tratado Posterior

1. Considerar-se-á extinto um tratado se todas as suas partes concluírem um tratado posterior sobre o mesmo assunto e:

a) resultar do tratado posterior, ou ficar estabelecido por outra forma, que a intenção das partes foi regular o assunto por este tratado; ou

b) as disposições do tratado posterior forem de tal modo incompatíveis com as do anterior, que os dois tratados não possam ser aplicados ao mesmo tempo.

2. Considera-se apenas suspensa a execução do tratado anterior se se depreender do tratado posterior, ou ficar estabelecido de outra forma, que essa era a intenção das partes.

Artigo 60

Extinção ou Suspensão da Execução de um Tratado em consequência de sua Violação

1. Uma violação substancial de um tratado bilateral por uma das partes autoriza a outra parte a invocar a violação como causa de extinção ou suspensão da execução de tratado, no todo ou em parte.

2. Uma violação substancial de um tratado multilateral por uma das partes autoriza:

a) as outras partes, por consentimento unânime, a suspenderem a execução do tratado, no todo ou em parte, ou a extinguirem o tratado, quer:

i) nas relações entre elas e o Estado faltoso;

ii) entre todas as partes;

b) uma parte especialmente prejudicada pela violação a invocá-la como causa para suspender a execução do tratado, no todo ou em parte, nas relações entre ela e o Estado faltoso;

c) qualquer parte que não seja o Estado faltoso a invocar a violação como causa para suspender a execução do tratado, no todo ou em parte, no que lhe diga respeito, se o tratado for de tal natureza que uma violação substancial de suas disposições por parte modifique radicalmente a situação de cada uma das partes quanto ao cumprimento posterior de suas obrigações decorrentes do tratado.

3. Uma violação substancial de um tratado, para os fins deste artigo, consiste:

a) numa rejeição do tratado não sancionada pela presente Convenção; ou

b) na violação de uma disposição essencial para a consecução do objeto ou da finalidade do tratado.

4. Os parágrafos anteriores não prejudicam qualquer disposição do tratado aplicável em caso de violaçao.

5. Os parágrafos 1 a 3 não se aplicam às disposições sobre a proteção da pessoa humana contidas em tratados de caráter humanitário, especialmente às disposições que proibem qualquer forma de represália contra pessoas protegidas por tais tratados.

Artigo 61

Impossibilidade Superveniente de Cumprimento

1. Uma parte pode invocar a impossibilidade de cumprir um tratado como causa para extinguir o tratado ou dele retirar-se, se esta possibilidade resultar da destruição ou do desaparecimento definitivo de um objeto indispensável ao cumprimento do tratado. Se a impossiblidade for temporária, pqde ser invocada somente como causa para suspender a execução do tratado.

2. A impossibilidade de cumprimento não pode ser invocada por uma das partes como causa para extinguir um tratado, dele retirar-se, ou suspender a execução do mesmo, se a impossibilidade resultar de uma violação, por essa parte, quer de uma obrigação decorrente do tratado, quer de qualquer outra obrigação internacional em relação a qualquer outra parte no tratado.

Artigo 62

Mudança Fundamental de Circunstâncias

1. Uma mudança fundamental de circunstâncias, ocorrida em relação às existentes no momento da conclusão de um tratado, e nao prevista pelas partes, não pode ser invocada como causa para extinguir um tratado ou dele retirar-se, salvo se:

a) a existência dessas circunstâncias tiver constituiido uma condição essencial do consentimento das partes em obrigarem-se pelo tratado; e

b) essa mudança tiver por efeito a modificação radical do alcance das obrigações ainda pendentes de cumprimento em virtude do tratado.

2. Uma mudança fundamental de circunstâncias não pode ser invocada pela parte como causa para extinguir um tratado ou dele retirar-se:

a) se o tratado estabelecer limites; ou

b) se a mudança fundamental resultar de violação, pela parte que a invoca, seja de uma obrigação decorrente do tratado, seja de qualquer outra obrigação internacional em relação a qualquer outra parte no tratado.

3. Se, nos termos dos parágrafos anteriores, uma parte pode invocar uma mudança fundamental de circunstâncias como causa para extinguir um tratado ou dele retirar-se, pode também invocá-la como causa para suspender a execução do tratado.

Artigo 63

Rompimento de Relações Diplomáticas e Consulares

O rompimento de relações diplomáticas ou consulares entre partes em um tratado não afetará as relações jurídicas estabelecidas entre elas pelo tratado, salvo na medida em que a existência de relações diplomáticas ou consulares for indispensável à aplicação do tratado.

Artigo 64

Superveniência de uma Nova Norma Imperativa de Direito Internacional Geral (jus cogens)

Se sobrevier uma nova norma imperativa de Direito Internacional geral, qualquer tratado existente que estiver em conflito com essa norma torna-se nulo a extingue-se.

SEÇÃO 4

Processo

Artigo 65

Processo Relativo à Nulidade, Extinção, Retirada ou Suspensão da Execução de um Tratado

1. Uma parte que, nos termos da presente Convenção, invocar quer um vício no seu consentimento em obrigar-se por um tratado, quer uma causa para impugnar a validade de um tratado, extingui-lo, dele retirar-se ou suspender sua aplicação, deve notificar sua pretensão às outras partes. A notificação indicará a medida que se propõe tomar em relação ao tratado e as razões para isso.

2. Salvo em caso de extrema urgancia, decorrido o prazo de pelo menos trás meses contados do recebimento da notificação, se nenhuma parte tiver formulado objeções, a parte que fez a notificação pode tomar, na forma prevista pelo artigo 67, a medida que propôs.

3. Se, porém, qualquer outra parte tiver formulado uma objeção, as partes deverão ptocurar uma solução pelos meios previstos no artigo 33 da Carta das Nações Unidas.

4. Nada nos parágrafos anteriores afetará os direitos ou obrigações das partes decorrentes de quaisquer disposições em vigor que obriguem as partes com relação à solução de controvérsias.

5. Sem prejuízo do artigo 45, o fato de um Estado não ter feito a notificação prevista no parágrafo 1 não o impede de fazer tal notificação em resposta a outra parte que exija o cumprimento do tratado ou alegue a sua violação.

Artigo 66

Processo de Solução Judicial, de Arbitragem e de Conciliação

Se, nos termos do parágrafo 3 do artigo 65, nenhuma solução foi alcançada, nos 12 meses seguintes à data na qual a objeção foi formulada, o seguinte processo será adotado:

a) qualquer parte na controvérsia sobre a aplicação ou a interpretação dos artigos 53 ou 64 poderá, mediante escrito, submetê-la à decisão da Corte Internacional de Justiça, salvo se as partes decidirem, de comum acordo, submeter a controvérsia a arbitragem;

b) qualquer parte na controvérsia sobre a aplicação ou a interpretá-la de qualquer um dos outros artigos da Parte V da presente Convenção poderá iniciar o processo previsto no Anexo à Convenção, mediante pedido nesse sentido ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

Artigo 67

Instrumentos Declaratórios da Nulidade, da Extinção, da Retirada ou Suspensão da Execução de um Tratado

1. A notificação prevista no parágrafo 1 do artigo 65 deve ser feita por escrito.

2. Qualquer ato que declare a nulidade, a extinção, a retirada ou a suspensão da execução de um tratado, nos termos das disposições do tratado ou dos parágrafos 2 e 3 do artigo 65, será levado a efeito através de um instrumento comunicado às outras partes. Se o instrumento não for assinado pelo Chefe de Estado, Chefe de Governo ou Ministro das Relações Exterio-

res, o representante do Estado que faz a comunicação poderá ser convidado a exibir plenos poderes.

Artigo 68
Revogação de Notificações e Instrumentos Previstos nos Artigos 65 e 67

Uma notificação ou um instrumento previstos nos artigos 65 ou 67 podem ser revogados a qualquer momento antes que produzam efeitos.

SEÇÃO 5
Consequências da Nulidade, da Extinção e da Suspensão da Execução de um Tratado

Artigo 69
Consequências da Nulidade de um Tratado

1. É nulo um tratado cuja nulidade resulta das disposições da presente Convenção. As disposições de um tratado nulo não têm eficácia jurídica.

2. Se, todavia, tiverem sido praticados atos em virtude desse tratado:

a) cada parte pode exigir de qualquer outra parte o estabelecimento, na medida do possível, em suas relações mútuas, da situação que teria existido se esses atos não tivessem sido praticados;

b) os atos praticados de boa fé, antes de a nulidade haver sido invocada, não serão tornados ilegais pelo simples motivo da nulidade do tratado.

3. Nos casos previsto pelos artigos 49, 50, 51 ou 52, o parágrafo 2 não se aplica com relação à parte a que é imputado o dolo, o ato de corrupção ou a coação.

4. No caso da nulidade do consentimento de um determinado Estado em obrigar-se por um tratado multilateral, aplicam-se as regras acima nas relações entre esse Estado e as partes no tratado.

Artigo 70
Consequências da Extinção de um Tratado

1. A menos que o tratado disponha ou as partes acordem de outra forma, a extinção de um tratado, nos termos de suas disposições ou da presente Convenção:

a) libera as partes de qualquer obrigação de continuar a cumprir o tratado;

b) não prejudica qualquer direito, obrigação ou situação jurídica das partes, criados pela execução do tratado antes de sua extinção.

2. Se um Estado denunciar um tratado multilateral ou dele se retirar, o parágrafo 1 aplica-se nas relações entre esse Estado e cada uma das outras partes no tratado, a partir da data em que produza efeito essa denúncia ou retirada.

Artigo 73
Consequências da Nulidade de um Tratado em Conflito com uma Norma Imperativa de Direito Internacional Geral

1. No caso de um tratado nulo em virtude do artigo 53, as partes são obrigadas a:

a) eliminar, na medida do possível, as conseqüências de qualquer ato praticado com base em uma disposição que esteja em conflito com a norma imperativa de Direito Internacional geral; e

b) adaptar suas relações mútuas à norma imperativa do Direito Internacional geral.

2. Quando um tratado se torne nulo e seja extinto, nos termos do artigo 64, a extinção do tratado:

a) libera as partes de qualquer obrigação de continuar a cumprir o tratado;

b) não prejudica qualquer direito, obrigação ou situação jurídica das partes, criados pela execução do tratado, antes de sua extinção; entretanto, esses direitos, obrigações ou situações só podem ser mantidos posteriormente, na medida em que sua manutenção não entre em conflito com a nova norma imperativa de Direito Internacional geral.

Artigo 72
Consequências da Suspensão da Execução de um Tratado

1. A não ser que o tratado disponha ou as partes acordem de outra forma, a suspensão da execução de um tratado, nos termos de suas disposições ou da presente Convenção:

a) libera as partes, entre as quais a execução do tratado seja suspensa, da obrigação de cumprir o tratado nas suas relações mútuas durante o período da suspensão;

b) não tem outro efeito sobre as relações jurídicas entre as partes, estabelecidas pelo tratado.

2. Durante o período da suspensão, as partes devem abster-se de atos tendentes a obstruir o reinício da execução do tratado.

PARTE VI
Disposições Diversas

Artigo 73
Caso de Sucessão de Estados, de Responsabilidade de um Estado e de Início de Hostilidades

As disposições da presente Convenção não prejulgarão qualquer questão que possa surgir em relação a um tratado, em virtude da sucessão de Estados, da responsabilidade internacional de um Estado ou do início de hostilidades entre Estados.

Artigo 74
Relações Diplomáticas e Consulares e Conclusão de Tratados

O rompimento ou a ausência de relações diplomáticas ou consulares entre dois ou mais Estados não obsta à conclusão de tratados entre os referidos Estados. A conclusão de um tratado, por si, não produz efeitos sobre as relações diplomáticas ou consulares.

Artigo 75
Caso de Estado Agressor

As disposições da presente Convenção não prejudicam qualquer obrigação que, em relação a um tratado, possa resultar para um Estado agressor de medidas tomadas em conformidade com a Carta das Nações tinidas, relativas à agressão cometida por esse Estado.

PARTE VII
Depositários, Notificações, Correções e Registro

Artigo 76
Depositários de Tratados

1. A designação do depositário de um tratado pode ser feita pelos Estados negociadores no próprio tratado ou de alguma outra forma.

O depositário pode ser um ou mais Estados, uma organização internacional ou o principal funcionário administrativo dessa organização.

2. As funções do depositário de um tratado têm caráter internacional e o depositário é obrigado a agir imparcialmente no seu desempenho. Em especial, não afetará essa obrigação o fato de um tratado não ter entrado em vigor entre algumas das partes ou de ter surgido uma divergência, entre um Estado e o depositário, relativa ao desempenho das funções deste último.

Artigo 77
Funções dos Depositários

1. As funções do depositário, a não ser que o tratado disponha ou os Estados contratantes acordem de outra forma, compreendem particularmente:

a) guardar o texto original do tratado e quaisquer plenos poderes que lhe tenham sido entregues;

b) preparar cópias autenticadas do texto original e quaisquer textos do tratado em outros idiomas que possam ser exigidos pelo tratado e remetê-los às partes e aos Estados que tenham direito a ser partes no tratado;

c) receber quaisquer assinaturas ao tratado, receber e guardar quaisquer instrumentos, notificações e comunicações pertinentes ao mesmo;

d) examinar se a assinatura ou qualquer instrumento, notificação ou comunicação relativa ao tratado, está em boa e devida forma e, se necessário, chamar a atenção do Estado em causa sobre a questão;

e) informar as partes e os Estados que tenham direito a ser partes no tratado de quaisquer atos, notificações ou comunicações relativas ao tratado;

f) informar os Estado que tenham direito a ser partes no tratado sobre quando tiver sido recebido ou depositado o número de assinaturas ou de instrumentos de ratificação, de aceitação, de aprovação ou de adesão exigidos para a entrada em vigor do tratado;

g) registrar o tratado junto ao Secretariado das Nações Unidas;

h) exercer as funções previstas em outras disposições da presente Convenção.

2. Se surgir uma divergência entre um Estado e o depositário a respeito do exercício das funções deste último, o depositário levará a questão ao conhecimento dos Estados signatários e dos Estados contratantes ou, se for o caso, do órgão competente da organização internacional em causa.

Artigo 78
Notificações e Comunicações

A não ser que o tratado ou a presente Convenção disponham de outra forma, uma notificação ou comunicação que deva ser feita por um Estado, nos termos da presente Convenção:

a) será transmitida, se não houver depositário, diretamente aos Estados a que se destina ou, se houver depositário, a este último;

b) será considerada como tendo sido feita pelo Estado em causa somente a partir do seu recebimento pelo Estado ao qual é transmitida ou, se for o caso, pelo depositário;

c) se tiver sido transmitida a um depositário, será considerada como tendo sido recebida pelo Estado ao qual é destinada somente a partir do momento em que este Estado tenha recebido do depositário a informação prevista no parágrafo 1 (e) do artigo 77.

Artigo 79
Correção de Erros em Textos ou em Cópias Autenticadas de Tratados

1. Quando, após a autenticação do texto de um tratado, os Estados signatários e os Estados contratantes acordarem em que nele existe erro, este, salvo decisão sobre diferente maneira de correção, será corrigido:

a) mediante a correção apropriada no texto, rubricada por representantes devidamente credenciados;

b) mediante a elaboração ou troca de instrumento ou instrumentos em que estiver consignada a correção que se acordou em fazer; ou

c) mediante a elaboração de um texto corrigido da totalidade do tratado, segundo o mesmo processo utilizado para o texto original.

2. Quando o tratado tiver um depositário,a existência este deve notificar aos Estados signatários e contratantes a existência do erro e a proposta de corrigi-lo e fixar um prazo apropriado durante o qual possam ser formulados objeções à correção proposta. Se, expirado o prazo:

a) nenhuma objeção tiver sido feita, o depositário deve efetuar e rubricar a correção do texto, lavrar a ata de retificação do texto e remeter cópias da mesma às partes e aos Estados que tenham direito a ser partes no tratado;

b) uma objeção tiver sido feita, o depositário deve comunicá-la aos Estados signatários e aos Estados contratantes.

3. As regras enunciadas nos parágrafos 1 e 2 aplicam-se igualmente quando o texto, autenticado em duas ou mais línguas, apresentar uma falta de concordância que, de acordo com os Estados signatários e os Estados contratantes, deva ser corrigida.

4. O texto corrigido substitui **ab initio** o texto defeituoso, a não ser que os Estados signatários e os Estados contratantes decidam de outra forma.

5. A correção do texto de um tratado já registrado será notificado ao Secretariado das Nações Unidas.

6. Quando se descobrir um erro numa cópia autenticada de um tratado, o depositário deve lavrar uma ata mencionando a retificação e remeter cópia da mesma aos Estados signatários e aos Estados contratantes.

Artigo 80
Registro e Publicação de Tratados

1. Após sua entrada em vigor, os tratados serão remetidos ao Secretariado das Nações Unidas para fins de registro ou de classificação e catalogação, conforme o caso., bem como de publicação.

2.A designação de um depositário constitui autorização para este praticar os atos previstos no parágrafo anterior.

PARTE VIII
Disposições Finais

Artigo 81
Assinatura

A presente Convenção ficará aberta à assinatura de todos os Estados Membros das Nações Unidas ou de qualquer das agências especializadas ou da Agência Internacional de Energia Atômica, assim como de todas as partes no Estatuto da Corte Internacional de Justiça e de qualquer outro Estado convidado pela Assembléia Geral das Nações Unidas a tornar-se parte na Convenção, da seguinte maneira: até 30 de novembro de 1969, no Ministério Federal dos Negócios Estrangeiros da República da Austria e, posteriormente, até 30 de abril de 1970, na sede das Nações Unidas em Nova York.

Artigo 82
Ratificação

A presente Convenção é sujeita à ratificação. Os instrumentos de ratificação serão depositados junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

Artigo 83
Adesão

A presente Convenção permanecerá aberta à adesão de todo Estado pertencente a qualquer das

categorias mencionadas no artigo 81. Os instrumentos de adesão serão depositados junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

Artigo 84
Entrada em Vigor

1.A presente Convenção entrará em vigor no trigésimo dia que se seguir à data do depósito do trigésimo quinto instrumento de ratificação ou adesão.

2. Para cada Estado que ratificar a Convenção ou a ela aderir após o depósito do trigésimo quinto instrumento de ratificação ou adesão, a convenção entrará em vigor no trigésimo dia após o depósito, por esse Estado, de seu instrumento de ratificação ou adesão.

Artigo 85
Textos Autênticos

O original da presente convenção, cujos textos em chinês, espanhol, francês, inglês e russo fazem igualmente fé, será depositado junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

Em fé do que, os plenipotenciários abaixo assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinaram a presente Convenção.

Feita em Viena, aos vinte e três dias de maio de mil novecentos e sessenta e nove.

ANEXO

1. O Secretário-Geral das Nações Unidas deve elaborar e manter uma lista de conciliadores composta de juristas qualificados. Para esse fim, todo Estado-Membro das Nações unidas ou parte na presente Convenção será convidado a nomear dois conciliadores e os nomes das pessoas assim nomeadas constituirão a lista. A nomeação dos conciliadores, inclusive os nomeados para preencher uma vaga eventual, é feita por um período de cinco anos, renovável. Com a expiração do período para o qual forem nomeados, os conciliadores continuarão a exercer as funções para as quais tiverem sido escolhidos, nos termos do parágrafo seguinte.

2. Quando um pedido é apresentado ao Secretário-Geral nos termos do artigo 66, o Secretário-Geral deve submeter a controvérsia a uma comissão de conciliação, constituída do seguinte modo:

O Estado ou os Estados que constituem uma das partes na controvérsia nomeiam:

a) um conciliador da nacionalidade desse Estado ou de um desses Estados, escolhido ou não da lista prevista no parágrafo 1; e

b) um conciliador que não seja da nacionalidade desse Estado ou de um desses Estados, escolhido da lista.

O Estado ou os Estados que constituírem a outra parte na controvérsia nomeiam dois conciliadores do mesmo modo. Os quatro conciliadores escolhidos pelas partes devem ser nomeados num prazo de sessenta dias a partir da data do recebimento do pedido pelo Secretário-Geral.

1. Nos sessenta dias que se seguirem à última nomeação, os quatro conciliadores nomeiam um quinto, escolhido da lista, que será o presidente. Se a nomeação do presidente ou de qualquer outro conciliador não for feita no prazo acima previsto para essa nomeação, será feita pelo Secretário-Geral nos sessenta dias seguintes a expiração desse prazo. O Secretário-Geral pode nomear como presidente uma das pessoas inscritas na lista ou um dos membros da Comissão de Direito Internacional. Qualquer um dos prazos, nos quais as nomeações devem ser feitas, pode ser prorrogado, mediante acordo das partes na controvérsia.

2. Qualquer vaga deve ser preenchida da maneira prevista para nomeação inicial.

3. A Comissão de Conciliação adotará o seu próprio procedimento. A Comissão, com o consentimento das partes na controvérsia, pode convidar qualquer outra parte no tratado a submeter seu ponto de vista oralmente ou por escrito. A decisão e as recomendações da Comissão serão adotadas por maioria de votos de seus cinco membros.

4. A Comissão pode chamar a atenção das partes na controvérsia sobre qualquer medida suscetível de facilitar uma solução amigável.

5. A Comissão deve ouvir as partes, examinar as pretensões e objeções e fazer propostas às partes a fim de ajudá-las a chegar a uma solução amigável da controvérsia.

6. A Comissão deve elaborar um relatório nos doze meses que se seguirem à sua constituição. Seu relatório deve ser depositado junto ao Secretário-Geral e comunicado às partes na controvérsia. O relatório da Comissão, inclusive todas as conclusões nele contidas quanto aos fatos e às questões de direito, não vincula as partes e não terá outro valor senão o de recomendações submetidas à consideração das partes, a fim de facilitar uma solução amigável da controvérsia.

7. O Secretário-Geral fornecerá à Comissão a assistência e as facilidades de que ela possa necessitar. As despesas da Comissão serão custeadas pelas Nações Unidas.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL

De conformidade com o Artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, concluída em 23 de maio de 1969.

Brasília, 22 de abril de 1992. – **Fernando Collor de Mello.**

EM Nº 136/MRE

Brasilia, 16 de abril de 1992

Excelentissimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem ao Congresso Nacional que encaminha o texto da Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, concluída na capital austríaca em 23 de maio de 1969.

2. A Convenção em apreço, que se preparou com paciência, trabalho tenaz e conjugação de talentos incomuns para reger o destino de todos os demais tratados entre Estados soberanos, representou o coroamento de vinte anos de estudos e debates na Assembléia Geral e na comissão de Direito Internacional da ONU e, finalmente, nas duas longas sessões da Conferência realizada em Viena. Significou, ademais, outro importante passo no caminho da codificação do direito internacional, efetuada sob a égide das Nações Unidas.

3. Na primeira sessão da Conferência, de 26 de março a 24 de maio de 1968, estiveram representados 103 Estados, tendo a delegação brasileira sido chefiada pelo Embaixador Gilberto Amado. Da segunda sessão, de 9 de abril a 23 de maio de 1969, participaram representações de 110 Estados, encabeçada a do Brasil pelo Embaixador Geraldo Eulálio do Nascimento e Silva. No encerramento, contudo, somente 32 países assinaram o texto ali concluído, entre eles o Brasil.

4. A convenção entrou em vigor internacionalmente em 27 de janeiro de 1980, trinta dias após o depósito do trigésimo-quinto instrumento de ratificação. Atualmente, são já 56 os Estados ratificantes e aderentes, sendo que 34 o fizeram sem reservas.

5. A própria Convenção, no final do preâmbulo, reconhece implicitamente sua insuficiência para a cobertura de todos os aspectos do direito dos tratados, ao lembrar que o direito internacional costumeiro prosseguirá norteando as questões não versadas no texto. Em todo caso, constitui ela atualmente o repositório mais completo e orgânico das normas geralmente consagradas nesta matéria e ponto de referência natural no tratamento do assunto, mesmo para os Estados que dela não são partes. Por outro lado, vem sendo complementada por outros instrumentos posteriormente celebrados, como as Convenções de Viena sobre a sucessão de Estados em matéria de tratados, de 23-8-78, e sobre o Direito dos Tratados entre Estados e Organizações Internacionais ou entre Organizações Internacionais, de 21-3-86.

6. Infelizmente, o Brasil até hoje não ratificou a Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, em cuja elaboração participaram brilhantes especialistas nacionais. Dúvidas, a meu ver infundadas, surgidas no seio do próprio Executivo, acerca da compatibilidade de algumas cláusulas sobre entrada em vigor de tratados e a prática constitucional brasileira em matéria de atos internacionais, mas derivadas de exegese talvez excessivamente rigorosa de disposições meramente enunciativas de possibilidades a serem utilizadas ou não pelos Estados segundo a sistemática adotada em cada um, retardaram sua submissão ao referendo do Congresso Nacional. Esse impedimento é tanto mais injustificado quando se considera a possibilidade de-se, no momento da ratificação, alguma reserva ou declaração interpretativa, se assim for o desejo do Poder Legislativo, seja como for, a eventual aprovação integral da convenção, mesmo sem qualquer reserva, pelo Congresso Nacional, nunca poderia ser tomada como postergatória de normas constitucionais, já que no Brasil não se tem admitido que os tratados internacionais se sobreponham à Constituição.

7. A ausência do Brasil desse importante instrumento é tanto mais de lamentar-se quando se recorda que nosso país figura como pioneiro da codificação do direito internacional, nele incluído o direito dos tratados. De fato, em 1911, quando ainda ocupante de cátedra no Supremo Tribunal Federal, Epitácio Pessoa divulgou seu projeto de código de direito internacional público, já apresentado à Comissão de Jurisconsultos Americanos, e que configurou a base principal da Convenção sobre Tratados que se celebrou em Havana, a 20 de fevereiro de 1928, no âmbito da VI Conferência Internacional Americana. Esse texto – – único antecedente, em nível regional, da Convenção de Viena de 1969 – vige desde 1929 e hoje vincula oito Estados do continente (Brasil, Equador, Haiti, Honduras, Nicarágua, Panamá, Peru e República Dominicana).

8. Desse modo, creio, Senhor Presidente, que, ao prosseguir nos passos necessários à ratificação da Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, cujo âmbito é universal, o Brasil estará honrando sua tradição diplomática e seu passado de apreço pelo direito.

Respeitosamente, – **Celso Lafer,** Ministro de Estádo das Relações Exteriores.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA – GERAL DA MESA

CONSTITUICÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 49. é da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

1 – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

(Á Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 388, DE 2009

(nº 2.144/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Republica Bolivariana da Venezuela no Campo da Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em Caracas, em 14 de fevereiro de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela no Campo da Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em Caracas, em 14 de fevereiro de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovaçio do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Memorando, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA BOLIVARIANA DA VENEZUELA NO CAMPO DA COOPERACÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

O Governo da República Federativa do Brasil e
O da República Bolivariana da Venezuela
(ambos doravante denominados “Partes”),

Reconhecendo que a cooperação em matéria de ciência, tecnologia e inovação contribui para uma melhor compreensão dos diversos campos do conhecimento de ambos os povos, constituindo um fator de grande aproximação entre as nações e um instrumento de promoção de desenvolvimento de suas economias nacionais e na melhoria de seus padrões sócio-econômicos de vida;

Considerando o interesse solidário no progresso e bem-estar dos povos que integram a comunidade internacional e reconhecendo a importância do desenvolvimento das relações científicas e tecnológicas será de beneficio mútuo para ambos os países;

Desejosos em ampliar o desenvolvimento das relações amigáveis já existentes entre os dois países, promovendo novas formas de cooperação, associação e de intercâmbio de tecnologia; e

Convencidos da necessidade de celebrar o presente Acordo de Cooperação no Campo da Ciência e Tecnologia,

Acordam o seguinte:

Artigo 1
Objetivo

1. As Panes se comprometem a unir e intercambiar esforços, recursos técnicos, financeiros e humanos, com o objetivo de instrumentar programas dirigidos ao desenvolvimento e fortalecimento da pesquisa em ciência, tecnologia e inovação de ambos os países.

2. Neste Acordo o termo “cooperação científica e tecnológica” inclui pesquisa conjunta nos campos das ciências humanas, sociais e naturais.

3. Detalhes e procedimentos sobre as atividades de cooperação específicas ao amparo deste Acordo serão estabelecidos em ajustes complementares ou protocolos, em separado.

Artigo 2
Modalidades de Cooperação

1. A cooperação çntre as Partes nos campos da ciência, tecnologia e inovação pode ser implementada por meio de:

a) intercâmbio de estudantes, cientistas, pesquisadores, especialistas e estudiosos para o desenvolviitento de programas, projetos e outras atividades de cooperação científica e tecnológica;

b) desenvolvimento conjunto de programas e projetos conjuntos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, com intercâmbio de materiais de pesquisa e equipamentos, conforme necessário;

c) organização de seminários científicos e tecnológicos, conferências, grupos de trabalho

e_cursos_ de formação de recursos_humanos em áreas de interesse mútio;

d) realização de programas de intercâmbio em desenvolvimento tecnológico e produtivo;

e) intercâmbio de informação científica e tecnológica e documentação, por meio eletrônico ou outros meios;

f) identificação conjunta de problemas científicos e tecnológicos, formulação e implementação de pesquisas e programas de desenvolvimento conjuntos, e aplicação do conhecimento resultante dos mesmos; e

g) outras modalidades de cooperação científica e tecnológica, como acordado pelas Panes.

2. As atividades referidas no item "1" podem ser realizadas por universidades, centros de pesquisa e instituições públicas e privadas, conforme a legislação nacional aplicável.

Artigo 3
Autoridades Competentes

O Governo da República Federativa do Brasil designa o Ministério de Ciência e Tecnologia e o República Bolivariana da Venezuela designa o Ministerio de Ciencia y Tecnologia como suas respectivas Autoridades Competentes responsáveis pela implementação deste Acordo.

Artigo 4
Áreas de Cooperação

1. Inicialmente, a cooperação ao amparo deste Acordo concentrar-se-á nas seguintes areas:

a) Saúde;
b) Biodiversidade;
c) Tecnologias da Informação;
d) Aerospacial;
e) Biotecnologia;
f) Tecnologia Agrícola;
g) Metalurgia; e,
h) Petróleo, gás e energias alternativas.

2. Outras áreas de cooperação podem ser definidas em conjunto pelas Partes.

3. Os programas e projetos nos quais se promoverá o desenvolvimento de atividades conjuntas, nas áreas referidas no item "1", serão instrumentados mediante Programas Específicos que se elaborarão, preferencialmente, no ano anterior á sua entrada em vigor.

Artigo 5
Comitê Conjunto de Cooperação Científica e Tecnológica

1. Para facilitar a implementação deste Acordo, as Autoridades Competentes referidas no Artigo 3 designarão um Comitê Conjunto, que se reunirá, conforme determinado, alternadamente no Brasil e na Venezuela, em datas a serem acordadas por meio do canal diplomático. Este Comitê Conjunto será co-presidido por representantes designados de cada lado, e seus membros serão indicados pelas respectivas Partes.

2. As funções do Comitê Conjunto serão:

a) definir de mútuo acordo a metodologia, mecanismos e procedimentos para o desenvolvimento das atividades relacionados a implementação deste Acordo, com vistas a elaborar suas diretrizes prospectivas;

b) examinar o progresso das atividades relacionadas a este Acordo;

c) identificar novos campos de cooperação com base na informação produzida pelas instituições de cada país e as políticas nacionais de ciência e tecnologia;

d) criar condições favoráveis para a implementação deste Acordo, bem como dos programas e projetos conjuntos; e

e) promover a transferência e divulgação dos resultados dos projetos conjuntos.

3. O Comitê Conjunto pode constituir, sempre que necessário, grupos de trabalho em áreas específicas de cooperação, bem como designar peritos para examinar assuntos específicos.

4. Decisões urgentes relacionadas a estas funções, que possam surgir em períodos intermediários às reuniões do Comitê Conjunto, serão tomadas por meio do canal diplomático.

Artigo 6
Ajustes Complementares e Protocolos

1. As Partes promoverão a cooperação entre suas respectivas organizações públicas e privadas, empresas e instituições relacionadas à ciência, tecnologia e inovação, instituições de ensino superior e outras organizações de pesquisa e desenvolvimento (doravante denominadas "entidades de cooperação"). Com este propósito, as Partes poderão concluir Ajustes Complementares e Protocolos, se necessário, relativos a projetos e programas no âmbito deste Acordo.

2. A implementação dos Ajustes Complementares e Protocolos referidos no item "1" será acordada conforme a legislação nacional aplicável.

3. A implementação dos Ajustes Complementares e Protocolos referidos no item "1" incluirá, onde aplicável, cláusulas sobre propriedade intelectual, o uso de resultados de pesquisa e projetos de desenvolvimento conjuntos, ajustes financeiros e outros assuntos pertinentes.

4. A implementação dos Ajustes Complementares e Protocolos referidos no item "1" incluirá programas de cooperação e prazos acordados para sua implementação, com a definição de detalhes das atividades de cooperação.

Artigo 7

Direitos de Propriedade Intelectual

1. A titularidade dos direitos de propriedade intelecutual que sejam das atividades de cooperação ao amparo deste Acordo será das Partes, mútuo acordo formularão e acordarão as estratégias de proteção de tais resultados, bem como sobre a repartição de propriedade correspondentes;

2. A implementação dos Ajustes Complementares e Protocolos referidos no Artigo 6, item "1", assegurará a proteção adequada, efetiva e justa distribuição dos direitos de propriedade intelectual de natureza proprietária resultantes das atividades de cooperação ao amparo deste Acordo. As Panes promoverão consultas recíprocas com este propósito, conforme necessário.

3. A proteção dos direitos de propriedade intelectual será exercida de acordo com as legislações nacionais das Panes e em conformidade com os acordos internacionais assinados pelas Partes em vigor em ambos os países. Os meios e condições para a implementação de acordos relativos a direitos de propriedade intelectual serão detalhados em cada programa individual, projeto ou atividade empreendidos no âmbito deste Acordo, pela entidades de cooperação. Será objeto de entendimentos específicos o eventual descumprimento no que se refere a direitos de propriedade intelectual, relativos a cada programa mencionado no item (2) do presente Artigo.

Artigo 8

Terceiras Partes e a Troca de Informações

1. Nenhuma das Partes divulgará informação obtida por si ou seu pessoal deste Acordo para qualquer terceira parte sem o consentimento outra Pane.

2. Cientistas, pesquisadores, peritos técnicos, estudiosos e instituições de terceiros países ou organizações internacionais podem ser convidados, com consentimento das entidades de cooperação referidas no Artigo 6, item "1", para participar em programas e projetos implementados ao amparo deste Acordo. O custo de tal participação será arcado pela terceira parte, a menos que as Partes acordem de modo contrário, por escrito.

3. Resultados científicos e tecnológicos e qualquer outra informação derivada de atividades de cooperação ao amparo deste Acordo serão anunciados, publicados ou comercialmente explorados com o consentimento de ambas as Partes, de acordo com o direito internacional relativo à propriedade intelectual.

4. A menos que estipulado em contrário nos Ajustes Complementares, as comunidades científicas e tenológicas de ambos os países terão acesso à informação resultante de atividades de cooperação relacionadas a este Acordo, desde que esta informação:

a) não pertença exclusivamente a uma Pane, ou não seja protegida por direitos de propriedade intelectual;

b) não seja objeto de segredo comercial ou industrial;

c) não seja tema de segurança nacional.

Artigo 9

Equipamento e Maquinaria

Com respeito às condições de fornecimento e entrega dos equipamentos necessários às pesquisas conjuntas estabelecidas para a execuçao deste Acordo, cada Parte, sujeita às suas obrigações internacionais e leis nacionais com base no princípio da reciprocidade, deve:

a) facilitar a entrada e saída de seu território do pessoal envolvido, ou de equipamento utilizado pela outra Parte, nos programas e projetos ao amparo do presente Acordo;

b) facilitar a entrada e saida de seu território de materiais e equipamentos necessários para a implementação de projetos de cooperação ao amparo deste Acordo.

Artigo 10

Assuntos Financeiros

1. O financiamento dos custos referentes à implementação das ações de cooperação previstas no presente Acordo, e que serão detalhadas em Programas e Projetos específicos, se dará em função das políticas definidas sobre a matéria por cada Parte, tendo em conta as disponibilidades orçamentárias e com base no co-financiamento.

§ – Projetos aprovados no âmbito deste Acordo poderão ser financiados no marco dos instrumentos de fomento à Pesquisa e Desenvolvimento existentes nas respectivas Panes;

2. Despesas de viagem entre os dois países para o pessoal designado serão arcadas pela Parte que envia, enquanto as outras despesas serão arcadas de acordo com as condições acordadas, por escrito, entre as Partes.

3. Despesas relativas à cooperação entre as entidades de cooperação referidas no Artigo 6, item "I" serão custeadas segundo as condições acordadas, por escrito, entre as entidades de cooperação.

Artigo 11
Assistência e Facilidades

Cada Parte, sujeita à legislação nacional e obrigações internácionais, proverá aos cidadãos da outra Parte que permanecerem em seu território assistência e facilidades para o cumprimento das tarefas que lhes forem confiadas conforme as condições deste Acordo.

Artigo 12
Assuntos Médicos

1. A Parte que envia, ou as entidades de cooperação, deverão assegurar que todo o pessoal em visita ao outro país no âmbito deste Acordo terá os recursos necessários, ou que os mecanismos apropriados estarão disponíveis, para cobrir todas as despesas em caso de enfermidade súbita ou lesão pessoal.

2. Para executar o item "I", o pessoal visitante será aconselhado a fazer seguro médico internacional em seu pais de origem pela duração da permanência no território da outra Parte.

3. Especificações relativas ao tratamento médico e à cobertura de despesas médicas podem ser incluidas em Ajustes Complementares entre as Partes.

Artigo 13
Entrada em Vigor e Denúncia

1. Este Acordo entrará em vigor na data em que cada Pane notificar a outra por escrito, pelos canais diplomáticos, de sua adequação às exigências constitucionais de cada Pane, necessárias à implementação deste Acordo. A data de entráda em vigor será a data da última notificação.

2. Este Acordo permanecerá em vigor por um período de cinco anos durante o qual estará sujeito à revisão pelas Partes. Será prorrogado automaticamente por um período adicional de cinco anos, a menos que seja denunciado por qualquer uma das Partes, mediante notificação escrita com antecedência de seis meses, pelos canais diplomáticos, sobre suas intenções de denunciar este Acordo.

3. A denúncia deste Acordo não afetará as atividades que ainda estejam sendo implementadas, a menos que as Partes acordem em contrário.

Artigo 14
Emenda ao Acordo

1. Este Acordo poderá ser emendado, por escrito, mediante consentimento mútuo das Panes, por meio de Troca de Notas entre as Partes, por intermédio do canal diplomático.

2. Uma emenda acordada pelas Partes entrará em vigor na data em que uma das Partes notificar a outra pelos canais diplomáticos de sua adequação às exigências constitucionais necessárias para a implementação da emenda pertinente.

Artigo 15
Solução de Controvérsias

1. Qualquer disputa entre as Partes que surgir da interpretação ou implementação deste Acordo será resolvida amigavelmente entre as Partes por consulta ou negociação.

Em testemunho do que os abaixo-assinados, estando propriamente autorizados por seus respectivos Governos, firmam o presente Acordo em dois originais nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Feito em Carcas, em 14 de fevereiro de 2005.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA BOLIVARIANA DA VENEZUELA

MENSAGEM Nº 677, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Memorando de entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela no Campo de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em Caracas, em 14 de fevereiro de 2005.

Brasilia, 10 de outubro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 219/DAM II/DAI – MRE – PAIN-BRAS-VENE

Brasília, em 27 de junho de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo texto do "Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela no

Campo da Cooperação Científica e Tecnológica", celebrado em Caracas, em 14 de fevereiro de 2005.

2. O Memorando de Entendimento visa a reforçar a cooperação entre os dois países, em particular nos domínios científico e tecnológico, alçando-a a novo patamar, compatível com o interesse estratégico conferido ao relacionamento bilateral pelo Governo de Vossa Excelência.

3. O Memorando de Entendimento faz parte de um conjunto de iniciativas com o objetivo de aproximar os dois países, e inspira-se na percepção das similaridade existentes. Brasil e Venezuela são países com significativo desenvolvimento em ciência e tecnologia e que ainda enfrentam deficiências na área social.

4. As principais áreas de cooperação bilateral identificadas pelo Memorando de Entendimento são: saúde, bjp4iv~idde, tecnologias da informação, aeroespacial, biotecnologia, tecnologia agrícola, metalurgia, petróleo, gás e energias alternativas.São campos em que os dois países possuem expressivo potencial, e que estão entre as prioridades das respectivas agendas internacionais, no âmbito da ciência e tecnologia.

5. A assinatura do Acordo reforça a convergência ente os dois países em relação à implementação de projetos científicos orientados ao desenvolvimento econômico nacional e àmelhoria da qualidade de vida. Consolida, outrossim, a necessidade de a ciência e a tecnologia integrarem-se ao projeto político nacional, contribuindo para o desenvolvimento sócio-econômico de modo mais efetivo e perceptível para a sociedade.

6. Uma vez que a ratificação do presente Memorando de Entendimentodepende de prévia aprovação do Congresso Nacional, nos termos do inciso I, do artigo 49 da Constituição Federal, permito-me submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem presidencial, para encaminhamento do referido instrumento à apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente,

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 389, DE 2009

(nº 293/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção nº 185 (revisada) da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e anexos, adotada durante a 91ª Conferência Internacional do Trabalho daquela Organização, realizada em 2003, em Genebra, a qual trata do novo Documento de Identidade do Trabalhador Marítimo, com vistas na sua ratificação e entrada em vigor no Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção nº 185 (revisad**a)** da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e anexos, adotada durante a 91ª Conferência Internacional do Trabalho daquela Organização, realizada em 2003, em Genebra, a qual trata do novo Documento de Identidade do Trabalhador Marítimo, com vistas na sua ratificação e entrada em vigor no Brasil.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

C185 CONVENÇÃO SOBRE OS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE DA GENTE DO MAR (REVISADA), 2003

Data de entrada em vigor 9-2-2005
Data de adoção: 19-6-2003

A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho:

Convocada em Genebra pelo Conselho de Administração do Escritório Internacional do Trabalho e reunida na mencionada cidade em 3 de junho de 2003, em sua nonagésima primeira reunião;

Consciente da ameaça continuada à proteção dos passageiros e da tripulação, àsegurança das embarcações, e ao interesse dos Estados e das pessoas;

Consciente, também, do mandato fundamental da Organização, que consiste em promover condições de trabalho decentes;

Considerando que, em decorrência do caráter global da indústria do transporte marítimo, a gente do mar necessita de proteção especial;

Reconhecendo os princípios consagrados na Convenção sobre os Documentos de Identidade da

Gente do Mar, 1958, relativos à facilitação da entrada da gente do mar no território dos Membros, quando a entrada tenha como finalidade o gozo de uma autorização para desembarcar, o trânsito, o reembarque em outra embarcação ou a repatriação;

Tomando nota do disposto na Convenção da Organização Marítima Internacional sobre a Facilitação do Trânsito Marítimo Internacional, 1965, com emendas, e, particulamiente, as Normas 3.44 e 3.45;

Tomando nota, ainda, de que na Resolução A/RES/57/219 da Assembléia Geral das Nações Unidas, relativa à prõteção dos direitos humanos e às liberdades fundamentais na luta contra o terrorismo, é afirmado que os Estados devem assegurar que as medidas adotadas para o combate ao terrorismo estejam de acordo com os compromissos assumidos na esfera do direito internacional, em particular das normas internacionais referentes aos direitos humanos e dos refugiados, bem como ao direito internacional humanitário;

Consciente de que agente do mar trabalha e vive em embarcações dedicadas ao comércio internacional, e de que o acesso às instalações em terraea autorização para desembarcar são elementos decisivos para o bem-estar da gente do mar e, em conseqüência, para o alcance de uma navegação mais segura e de maior limpeza dos oceanos;

Consciente, também, de que a possibilidade de desembarcar é essencial para a entrada e saída de uma embarcação ao término do período de serviço acordado;

Tomando nota das emendas à Convenção Internacional para a Segurança da Vida Humana no Mar, 1974, modificada, relativas às medidas especiais destinadas àmelhoria da segurança e da proteção marítimas, que foram adotadas pela Conferência Diplomática da Organização Marítima Intemacional de 12 de dezembro de 2002;

Tendo decidido adotar um conjunto de propostas referentes a um sistema mais seguro de identificação da gente do mar, questão que constitui o item sete da ordem do dia da reunião;

Tendo decidido que essas propostas tomarão a forma de uma Convenção intemacional pela qual se revisa a Convenção sobre os documentos de identidade da gente do mar, 1958, adota, com data de dezenove de junho de dois mil e três a seguinte Convenção, que intitular-se-á Convenção sobre os Documentos de Identidade da Gente do Mar (revisad**a)**, 2003:

Artigo 1
Âmbito De Aplicação

1. Para os efeitos da presente Convenção, o termo marítimo e a locução gente do mar designam toda e qualquer pessoa empregada, contratada ou que trabalhe em qualquer função a bordo de uma embarcação, que não seja de guerra e que esteja dedicada habitualmente à navegação marítima.

2. Havendo dúvida sobre se alguma categoria de pessoas deve ou não ser considerada como gente do mar para os efeitos da presente Convenção, corresponderá à autoridade competente para expedir os documentos de identidade da gente do mar, do Estado da nacionalidade do marítimo ou de sua residência permanente, resolver essa questão, com observância do disposto na presente Convenção, e após prévia consulta junto às organizações de armadores e de gente do mar interessadas.

3. Mediante prévia consulta junto às organizações representativas dos armadores de embarcações pesqueiras e das pessoas empregadas a bordo destas últimas, a autoridade competente poderá aplicar o disposto na presente Convenção à pesca marítima comercial.

Artigo 2
Expedição dos Documentos de Identidade da Gente do Mar

1. Todo Membro para o qual esteja em vigor a presente Convenção deverá expedir a todos seus nacionais que exerçam a profissão de marítimo, e apresente o requerimento correspondente, um documento de identidade da gente do mar conforme o disposto no artigo 3 da presénte Convenção.

2. Salvo exista na presente Convenção disposição em contrário, a expedição dos documentos de identidade da gente do mar poderá ser subordinada às mesmas condições que as preceituadas na legislação nacional para a expedição dos documentos de viagem.

3. Todo Membro poderá também expedir o documento de identidade da gente do mar, mencionado no parágrafo 1º, à gente do mar à qual tenha outorgado a condição de residente permanente em seu território. Os residentes permanentes viajarão sempre conforme o disposto no parágrafo 7º do artigo 6º.

4. Todo Membro deverá zelar para que os documentos de identidade da gente do mar sejam expedidos sem demoras indevidas.

5. Caso seja indeferido o requerimento, o marítimo terá direito a interpor recurso administrativo.

6. A presente Convenção será aplicada sem prejuízo das obrigações contraídas por cada Membro em decorrência das disposições internacionais relativas aos refugiados e aos apátridas.

Artigo 3
Conteúdo e Forma

1. O documento de identidade da gente do mar, ao qual se aplica a presente Convenção, deverá ajustar-se, em seu conteúdo, ao modelo apresentado no anexo I. A forma do documento e os materiais utilizados para sua confecção deverão reunir as especificações gerais indicadas no mencionado modelo, que deverão estar baseadas nos critérios estabelecidos a seguir. O Anexo I poderá ser emendado, quando necessário, desde que as emendas sejam consistentes com os parágrafos seguintes, em consonância com o Artigo 8º a seguir, em particular com o objetivo de levar em consideração desenvolvimentos tecnológicos. Quando se decida adotar uma emenda, deverá ser especificada a data a partir da qual essa surtirá efeito, considerando a necessidade de conceder aos Membros tempo suficiente para que procedam à revisão necessária de seus documentos nacionais de identidade da gente do mar e dos procedimentos correspondentes.

2. O documento de identidade da gente do mar deverá ser simples, confeccionado com material resistente, levando em consideração as condições que possam prevalecer no mar e será legível por meios mecânicos. Os materiais utilizados deverão:

a) impedir, na medida do possível, toda alteração ou falsificação do documento e permitir detectar facilmente toda modificação do mesmo, e

b) ser geralmente acessíveis para os governos com custo o mais módico possível, sem prejuízo da confiabilidade necessária para alcançar o propósito enunciado na alínea **a)** acima.

3. Os Membros levarão em consideração todas as diretrizes aplicáveis que a Organização Internacional do Trabalho tenha elaborado em relação às normas tecnológicas destinadas a facilitar a aplicação de uma norma internacional comum.

4. O documento de identidade da gente do mar não será maior do que um passaporte normal.

5. No documento de identidade da gente do mar constarão o nome da autoridade que tenha expedido o mesmo, as indicações que permitam um rápido contato com essa autoridade, a data e o local de expedição do documento, bem como as seguintes menções:

a) este é um documento de identidade da gente do mar para efeitos da Convenção sobre os documentos de identidade da gente do mar (revisad**a)**, 2003, da Organização Internacional do Trabalho;

b) este documento é autônomo e não é um passaporte.

6. O período máximo de validade do documento de identidade da gente do mar será determinado de acordo com a legislação do Estado que o tenha expedido, e não poderá ser, em nenhum caso, superior a dez anos, sem prejuízo de que seja renovado após os prímeiros cinco anos.

7. No documento da gente do mar deverão constar exclusivamente os seguintes dados, relativos ao titular:

a) nome completo (nomes e sobrenomes, quando for o caso);

b) sexo;

c) data e local de nascimento;

d) nacionalidade;

e) particularidades físicas que possam facilitar a identificação;

f) fotografia digital ou original, e

g) assinatura.

8. Sem prejuízo do disposto no parágrafo 7º acima, também será exigida a incorporação ao documento de identidade da gente do mar um modelo digital ou outra representação biométrica do titular, de acordo com as características enunciadas no anexo I, em conformidade com os seguintes requisitos:

a) que os dados biométricos possam ser obtidos sem que isso implique invasão da privacidade do titular, incômodos, risco para sua saúde, ou lesão de sua dignidade;

b) que os dados biométricos sejam visíveis no documento e não possam ser reconstituídos a partir do molde ou de outras representações;

c) que o material necessário para prover e verificar os dados biométricos seja fácil de utilizar e, de forma geral, acessível para os governos a um baixo custo;

d) que o material necessário para verificar os dados biométricos possa ser utilizado com facilidade e confiabilidade nos portos e em outros lugares, inclusive a bordo das embarcações, onde as autoridades competentes costumam proceder às verificações de identidade; e

e) que o sistema no qual tenham que ser utilizados os dados biométricos (incluindo o material, as tecnologias e os procedimentos de utilização) permita obter resultados uniformes e confiáveis em matéria de autenticação da identidade.

9. Todos os dados relativos ao marítimo que constem do documento de identidade deverão ser visíveis. Os marítimos deverão ter fácil acesso às máquinas que lhes permitam examinar os dados referentes aos mesmos e que não possam ser simplesmente lidos à vista. O mencionado acesso deverá ser provido pela autoridade expedidora, ou em seu nome.

10. O conteúdo e a forma do documento de identidade da gente do mar deverá estar conforme às normas internacionais pertinentes citadas no anexo I.

Artigo 4

Base de Dados Eletrônica Nacional

1. Todo Membro zelará para que sejam conservados em uma base de dados eletrônica os dados de cada documento da gente do mar que tenha sido expedido, suspenso ou retirado. Deverão ser adotadas as providências necessárias para proteger essa base de dados de toda e qualquer ingerência ou acesso não autorizado.

2. Em cada referência figurarão apenas os dados que sejam essenciais para a verificação do documento de identidade ou a condição do marinheiro, sem ignorar o direito à privacidade deste último e em atenção a todas as disposições aplicáveis em matéria de proteção de dados. Esses dados serão indicados no anexo II da presente Convenção, que poderá ser emendado da forma prevista no artigo 8º seguinte, tendo presente a necessidade de outorgar aos Membros tempo suficiente para que procedam à revisão que seus sistemas nacionais de bases de dados possam requerer.

3. Cada Membro instaurará procedimentos que permitam a todos os marítimos, aos quais haja expedido documento de identidade da gente do mar, examinar e comprovar gratuitamente a validade de todos os dados a eles referentes que se encontrem retidos ou armazenados na base de dados eletrônica, bem como realizar, quando for o caso, as retificações necessárias.

4. Cada Membro designará um ponto focal permanente para a resposta às consultas realizadas pelos serviços de imigração ou outras autoridades competentes de todos os Membros da Organização, com relação à autenticidade e à validade dos documentos de identidade da gente do mar expedidos pela autoridade de que se trate. Os dados relativos ao ponto focal permanente deverão ser comunicados ao Escritório Internacional do Trabalho, o qual manterá uma lista a ser comunicada a todos os Membros da Organização.

5. Os serviços de imigração ou outras autoridades competentes dos Estados-Membros da Organização deverão ter acesso, de maneira imediata e a qualquer momento, aos dados mencionados no parágrafo 2º supra, seja por meios eletrônicos, seja por meio do ponto focal mencionado no parágrafo 4º supra.

6. Para efeitos da presente Convenção, serão estabelecidas restrições apropriadas a fim de garantir que nenhum dado, em particular fotografias, possa ser compartilhado, a não ser que se encontre em funcionamento mecanismo que garanta o cumprimento das normas aplicáveis em matéria de proteção de dados e de privacidade.

7. Os Membros deverão assegurar-se de que os dados pessoais registrados na base de dados não sejam utilizados para finalidades distintas da verificação dos documentos de identidade da gente do mar.

Artigo 5º

Controle de Qualidade e Avaliações

1. Os requisitos mínimos relativos aos processos e procedimentos de expedição dos documentos de identidade da gente do mar, incluídos os procedimentos de controle de qualidade, estão indicados no anexo III da presente Convenção. Nos mencionados requisitos, estão previstos os resultados obrigatórios que cada Membro deverá obter na administração de seu sistema de expedição dos documentos de identidade da gente do mar.

2. Serão instaurados processos e procedimentos a fim de garantir a segurança necessária:

a) na produção e entrega dos documentos de identidade em branco;

b) na custódia e na manipulação dos documentos de identidade que estejam em branco ou preenchidos, bem como a responsabilidade por esses documentos;

c) no processamento dos requerimentos, no preenchimento dos documentos de identidade que estejam em branco pela autoridade expedidora e os serviços responsáveis pela expedição e na entrega dos documentos de identidade da gente do mar;

d) na operação e manutenção da base de dados, e

e) no controle de qualidade dos procedimentos e das avaliações periódicas.

3. Sem prejuízo do disposto no parágrafo 2º supra, o anexo III poderá ser modificado nas formas previstas no artigo 8, tendo presente a necessidade de conceder aos Membros tempo suficiente para que realizem quaisquer revisões necessárias de seus processos e procedimentos.

4. Cada Membro realizará, no máximo a cada cinco anos, uma avaliação independente da administração de seu sistema de expedição de documentos

de identidade da gente do mar, inclusive dos procedimentos de controle de qualidade. Os relatórios relativos a estas avaliações, dos quais poderá, ser suprimida toda informação de caráter confidencial, deverão ser encaminhados ao Diretor Geral do Escritório Internacional do Trabalho, com cópia para as organizações representativas dos armadores e da gente do mar do Membro de que se trate. Esse requisito de informação será cumprido sem prejuízo das obrigações contraídas pelos Membros em virtude do artigo 22 da Constituição da Organização Internacional do Trabalho.

5. O Escritório Internacional do Trabalho disponibilizará aos Membros esses relatórios de avaliação. Toda divulgação que não esteja autorizada em virtude da presente Convenção exige o consentimento prévio do Membro que tenha apresentado o relatório.

6. O Conselho de Administração do Escritório Internacional do Trabalho, que atuará com base em toda a informação pertinente e de acordo com as disposições que ele mesmo tenha adotado, deverá aprovar a relação dos Membros que cumprem plenamente os requisitos mínimos indicados no parágrafo 1º supra.

7. A relação deverá estar, a todo e qualquer momento, à disposição dos Membros da Organização, e será atualizada conforme o recebimento de informações pertinentes. Os Membros serão imediatamente notificados, em conformidade com os procedimentos indicados no parágrafo 8º, nos casos em que a inclusão de um Membro na lista seja contestada com base em fundamentação procedente.

8. De acordo com os procedimentos instaurados pelo Conselho de Administração, serão adotadas as disposições necessárias a fim de que os Membros excluídos da relação, ou que possam restar excluídos da mesma, bem como os governos dos Membros interessados que tenham ratificado o Convenção e as organizações representantes dos armadores e da gente do mar, possam comunicar suas opiniões ao Conselho de Administração em observância às disposições anteriormente indicadas, e a fim de que qualquer discrepância seja resolvida oportunamente, de maneira eqüitativa e imparcial.

9. O reconhecimento dos documentos de identidade da gente do mar expedidos por um Membro fica subordinado a que esse cumpra com os requisitos mínimos mencionados no parágrafo 1º supra.

Artigo 6º

Facilitação da autorização para desembarcar, do Trânsito e do reembarque da gente do mar

1. A gente do mar será reconhecida como tal, para efeitos desta Convenção, quando seja titular de um documento de identidade da gente do mar válido e expedido de acordo com as disposições da presente Convenção por um Membro para o qual este instrumento esteja em vigor, salvo se existirem razões claras para duvidar da autenticidade do documento de identidade da gente do mar.

2. A comprovação, as investigações e as formalidades com isso relacionadas, necessárias para garantir que o marítimo cuja entrada esteja sendo requerida em virtude dos parágrafos 3º a 6º ou dos parágrafos 7º a 9º infra é o titular de um documento de identidade da gente do mar expedido de acordo com os requisitos da presente Convenção, não deverão implicar gasto algum para o marítimo, nem para os armadores.

Permissão para desembarque

3. A comprovação, as investigações e as formalidades mencionadas no parágrafo 2º supra deverão ser efetuadas da forma mais breve possível, contanto que as autoridades competentes tenham recebido com suficiente adiantamento o aviso de chegada do titular. Nesse aviso serão mencionados os dados indicados na seção 1 do anexo II.

4. Todo Membro para o qual a presente Convenção esteja em vigor autorizará, da forma mais breve possível, e salvo que existam motivos claros para duvidar da autenticidade do documento de identidade do marítimo, a entrada em seu território aos marítimos titulares de um documento de identidade da gente do mar válido, quando tal entrada seja requerida a fim de permitir o gozo de uma autorização temporária para desembarcar pelo tempo de duração da escala da embarcação.

5. A mencionada entrada será autorizada sempre que tenham sido cumpridos os trâmites pertinentes à chegada da embarcação e que as autoridades competentes não tenham motivo algum para indeferir a autorização de desembarque por motivos de higiene, segurança pública, ordem pública, ou de segurança nacional.

6. Para o gozo da autorização de desembarque dos marítimos não será necessária a titularidade de um visto. Os Membros que não estejam em condições de implementar plenamente esse requisito deverão garantir que em sua legislação, ou em sua prática, estejam previstas disposições que sejam essencialmente equivalentes.

Trânsito e reembarque.

7. Cada Membro para o qual a presente Convenção esteja em vigor autorizará igualmente, o mais breve possível, a entrada em seu território dos marítimos titulares de um documento de identidade da gente do mar válido, suplementado por um passaporte, quando a entrada tenha por objetivo:

a) o embarque em sua embarcação ou o reembarque em outra embarcação;

b) o trânsito para embarcar em sua embarcação em outro país ou para sua repatriação, ou qualquer outro fim aprovado pelas autoridades do Membro interessado.

8. A entrada será autorizada, salvo que existam motivos claros para duvidar da autenticidade do documento de identidade da gente do mar, e sempre que as autoridades competentes não tenham motivos para indeferir a entrada por motivos de higiene, segurança pública, ordem pública, ou de segurança nacional.

9. Antes de autorizar a entrada em seu território para um dos fins determinados no parágrafo 7º supra, todo Membro poderá exigir evidência satisfatória, inclusive documental, das intenções do marinheiro e de sua capacidade para cumpri-las. O Membro também poderá limitar a estadia do marinheiro a um período que seja considerado razoável para atender a esse fim.

Artigo 7º

Posse Continuada e Retirada

1. O documento de identidade da gente do mar estará sempre na posse do titular, salvo quando esteja sob a custódia do capitão da embarcação de que se trate, com o consentimento escrito do marítimo.

2. O documento de identidade da gente do mar será imediatamente retirado pelo Estado que o tenha expedido, caso fique determinado que o marítimo titular tenha deixado de reunir as condições requeridas na presente Convenção para sua expedição. Os procedimentos para suspender ou retirar os documentos de identidade da gente do mar deverão ser elaborados após prévia consulta com as organizações representativas dos armadores e do gente do mar e compreenderão vias de recurso administrativo.

Artigo 8º

Modificação dos Anexos

1. Sem prejuízo do previsto nas disposições pertinentes da presente Convenção, a Conferência Internacional do Trabalho, assessorada por um órgão marítimo tripartite da Organização Internacional do Trabalho, devidamente constituído, poderá modificar os anexos da Convenção. A correspondente decisão será adotada pela maioria de dois terços dos delegados presentes na Conferência, incluindo pelo menos a metade dos Membros que tenham ratificado esta Convenção.

2. Todo Membro que tenha ratificado a presente Convenção poderá notificar ao Diretor Geral, por escrito e dentro do prazo de seis meses, contados da data da adoção da emenda que a modificou, que esta última não entrará em vigor para o mencionado Membro, ou entrará em vigor em data posterior, mediante prévia notificação escrita.

Artigo 9º

Disposição Transitória

Todo Membro que seja parte da Convenção sobre os documentos de identidade da gente do mar, 1958, e esteja adotando medidas com vistas à ratificação da presente Convenção, de acordo com o Artigo 19 da constituição da Organização Internacional do Trabalho, poderá notificar o Diretor Geral, da sua intenção de aplicar a presente Convenção em caráter provisório. Todo documento de identidade da gente do mar expedido por um Membro nessa situação será considerado, para efeitos da presente Convenção, como um documento de identidade da gente do mar expedido em virtude da mesma, desde que se cumpram os requisitos exigidos nos Artigos 2º a 5º da presente Convenção e que o Membro interessado aceite documentos de identidade da gente do mar expedidos de acordo com a mencionada Convenção.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10

Pela presente Convenção é revisada a Convenção sobre os documentos de identidade da gente do mar, 1958.

Artigo 11

As ratificações formais da presente Convenção serão encaminhadas, para seu registro, ao Diretor Geral do Escritório Internacional do Trabalho.

Artigo 12

1. A presente Convenção obrigará unicamente àqueles Membros da Organização Internacional do Trabalho cuja ratificação tenha sido registrada pelo Diretor Geral.

2. Entrará em vigor seis meses depois da data em que o Diretor Geral tenha registrado a ratificação da Convenção por dois Membros.

3. A partir desse momento, a presente Convenção entrará em vigor, para cada Membro, seis meses depois da data em que este tenha registrado sua ratificação.

Artigo 13

1. Todo Membro que tenha ratificado a presente Convenção poderá denunciá-la após o decurso de um período de dez anos, contados da data de sua entrada em vigor inicial, mediante um ato encaminhado ao Diretor Geral para seu registro. A denúncia

surtirá efeito doze meses após a data em que tenha sido registrada.

2. Os Membros que tenham ratificado a presente Convenção e que, no prazo de um ano, contado desde o final do período de dez anos mencionado no parágrafo anterior, não tenham usado do direito de denúncia previsto neste Artigo, ficarão obrigados durante um novo período de dez anos e, no sucessivo, poderão denunciar a presente Convenção ao final de cada período de dez anos, nas condições previstas neste Artigo.

Artigo 14

1. O Diretor-Geral notificará a todos os Membros o registro de quantas ratificações, declarações e atos de denúncia lhe sejam encaminhados pelos Membros.

2. Ao notificar os Membros do registro da segunda ratificação da presente Convenção, o Diretor-Geral levará à sua atenção a data de entrada em vigor da Convenção.

3. O Diretor-Geral notificará a todos os Membros o registro de qualquer modificação dos anexos que tenha sido adotada em virtude do Artigo 8º, bem como as correlatas notificações.

Artigo 15

O Diretor Geral do Escritório Internacional do Trabalho encaminhará ao Secretário Geral das Nações Unidas, para efeitos de registro conforme o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas, uma informação completa sobre todas as ratificações, declarações e atos de denúncia que tenha registrado em virtude dos Artigos anteriores.

Artigo 16

O Conselho de Administração do Escritório Internacional do Trabalho apresentará à Conferência, sempre que considere necessário, um relatório sobre a aplicação da presente Convenção e examinará a conveniência de incluir na ordem do dia da Conferência a questão de sua revisão total ou parcial, considerando também o disposto no Artigo 8.

Artigo 17

1. Caso a Conferência adote uma nova Convenção que implique revisão total ou parcial da presente, e a menos que na nova Convenção se disponha outra coisa:

a) a ratificação por um Membro da nova Convenção revisora suporá, ipso jure, a denuncia imediata da presente Convenção, independentemente do disposto no Artigo 13, se e quando a nova Convenção revisora tenha entrado em vigor;

b) a partir da data de entrada em vigor da nova Convenção revisora, a presente Convenção cessará de estar aberta à ratificação pelos Membros.

2. A presente Convenção permanecerá vigente em todo caso, em sua forma e conteúdo atuais, para os Membros que a tenham ratificado e não ratifiquem a Convenção revisora.

Artigo 18

As versões inglesa e francesa do texto da presente Convenção são igualmente autênticas.

ANEXO

Anexo I

Modelo para o documento de identidade da gente do mar

O documento de identidade da gente do mar, cuja forma e conteúdo é descrita a seguir, será confeccionado com materiais de boa qualidade que, na medida do possível e atendendo a considerações como o custo, não sejam facilmente acessíveis para o público. No documento não se reservará mais espaço que o necessário para inscrever toda a informação preceituada na Convenção.

Nele deverão constar o nome do Estado expedidor e a seguinte frase:

> "Este é um documento de identidade da gente do mar para os efeitos da Convenção sobre os Documentos da Gente do Mar (revisad**a)**, 2003, da Organização Internacional do Trabalho. Este documento é autônomo e não é um passaporte".

A(s) página(s) prevista(s) para os dados indicados a seguir, em negrito, estarão protegidas por uma lâmina ou revestimento, ou mediante a utilização de uma tecnologia de imagem e um material de base que garantam resistência equivalente contra toda substituição da fotografia e demais dados biográficos.

O material utilizado na produção do documento, suas dimensões e a disposição dos dados adequar-se-ão às normas da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI) aplicáveis aos passaportes de leitura mecânica, de acordo com o indicado na 3ª parte do documento 9.303 (2ª edição, 2002), ou na 1ª parte do documento 9.303 (5ª edição, 2003).

Entre as demais características relativas à segurança, deverá ser incluída, ao menos, uma das seguintes:

Filigranas, marcas ultravioleta, tintas e desenhos de cores especiais, imagens perfuradas, hologramas gravados em laser, micro-impressão e plastificação por calor.

Os dados que deverão constar nas páginas previstas para os dados do documento de identidade da gente do mar serão exclusivamente os seguintes:

I. Autoridade expedidora:

II. Número(s) de telefone, correio eletrônico e site Web da autoridade:

III. Data e local de expedição:

---- fotografia digital ou original do titular ----

a) Nome completo do titular:

b) Sexo:

c) Data e local de nascimento:

d) Nacionalidade:

e) Toda característica física cuja indicação possa facilitar a identificação:

f) Assinatura do titular:

g) Data de validade:

h) Tipo ou designação do documento:

i) Número de documento único:

j) Número de identidade pessoal (facultativo):

k) Molde biométrico correspondente a uma impressão papiloscópica digital em forma de números em um código de barras, de acordo com uma norma que será posteriormente elaborada:

l) Zona de leitura mecânica, de acordo com as normas de segurança fixadas pela OACI em seu documento 9303, anteriormente citado.

IV. Selo ou timbre oficial da autoridade expedidora.

Explicação dos dados

Os incisos acima indicados poderão ser traduzidos para o idioma ou para os idiomas do Estado que tenha expedido o documento de identidade da gente do mar. Quando o idioma nacional não seja o espanhol, o francês, ou o inglês, o título dos incisos figurará também traduzido a um dos mencionados idiomas.

Todos os dados que devam ser introduzidos no documento deverão ser inscritos usando caracteres latinos.

Os dados enumerados anteriormente reunirão as seguintes características:

I. Autoridade expedidora: Código ISO correspondente ao Estado expedidor; nome e endereço completo do escritório encarregado da expedição, bem como nome e cargo da pessoa que tenha autorizado a expedição.

II. O número de telefone, o endereço de correio eletrônico e a página de Internet devem corresponder aos **links** com o ponto focal mencionado na Convenção.

III. Data e local de expedição: a data será indicada com números arábicos de dois dígitos, pela seguinte ordem: dia/mês/ano (por exemplo, 31/12/03). O lugar será inscrito como no passaporte nacional.

-------Dimensões da fotografia: conforme indicado no documento 9.303 da OACI ----

a) Nome completo do titular quando proceda, primeiro serão inscritos os sobrenomes do marítimo, seguidos de seus nomes.

b) Sexo: especificar “M” para masculino, o “F” para feminino.

c) Data e local de náscimento: a data será indicada com algarismo arábicos de dois dígitos, pela ordem indicada (dia/mês/ano). O local será inscrito como no passaporte nacional.

d) Declaração da nacionalidade: deverá indicar a nacionalidade.

e) Caracteristicas físicas: toda particularidade visível cuja indicação possa facilitar a identificação.

f) Assinatura do titular.

g) Data de validade: a data será indicada com algarismos arábicos de dois dígitos, na seguinte ordem: dia/mês/ano.

h) Tipo ou designação do documento: um código composto de letras maiúsculas, escritas com caracteres latinos (S).

i) Número de documento único: código do país (ver I supr**a)** seguido, para cada documento, de um número de inventário alfanumérico que tenha, no máximo, nove caracteres.

j) Número de identidade pessoal: o número de identidade do marinheiro será facultativo e não será composto de mais de 14 caracteres alfanuméricos.

k) Molde biométrico: posteriormente, será determinada uma característica específica.

l) Zona de leitura mecânica, de acordo com as características indicadas no documento 9.303 da OACI anteriormente citado.

Anexo II

Base de dados eletrônica

Os dados que deverão ser fornecidos para cada assentamento aberto na base de dados eletrônica, que todos os Membros terão de manter atualizada

em virtude dos parágrafos 1º, 2º, 6º e 7º do Artigo 4º da presente Convenção, serão exclusivamente os seguintes:

Seção 1

1. Autoridade expedidora indicada no documento de identidade.

2. Nome completo do titular, tal como consta do documento de identidade.

3. Número único do documento.

4. Data de validade, suspensão ou retirada do documento de identidade.

Seção 2

5. Molde biométrico que figure no documento de identidade.

6. Fotografia.

7. Detalhes sobre qualquer solicitação de informação referente aos documentos de identidade da gente do mar.

Anexo III

Requisitos, procedimentos e práticas recomendados em relação à expedição dos documentos de identidade da gente do mar

O presente anexo estabelece requisitos. mínimos relativos aos procedimentos que deverão ser adotados, de acordo com o Artigo 5º da presente Convenção, por todos os Membros, para a expedição dos documentos de identidade da gente do mar (doravante "DIM"), incluídos os procedimentos de controle de qualidade.

Na Parte A, são enunciados os resultados mínimos obrigatórios que cada Membro deve atingir ao implementar um sistema de expedição de DIM.

Na Parte B são recomendados procedimentos e práticas que permitirão alcançar os resultados mencionados. Mesmo que essa Parte não seja revestida de caráter obrigatório, os Membros deverão levá-la plenamente em consideração.

Parte A. Resultados obrigatórios

1. Produção e entrega dos DIM em branco

Encontram-se implementados processos e procedimentos com vistas a garantir a segurança necessária na produção e a entrega dos DIM, dentre os quais os seguintes:

a) que todos os DIM em branco tenham uma qualidade uniforme e reúnam as características de conteúdo e de forma indicadas no anexo I;

b) que os materiais utilizados para a produção dos DIM estejam protegidos e controlados;

c) que os DIM em branco estejam protegidos, controlados e identificados e que seu estado possa ser determinado em todo momento durante os processos de produção e entrega;

d) que aqueles que produzam os DIM em branco disponham dos meios necessários para cumprir adequadamente suas obrigações relacionadas com a produção e a entrega dos DIM em branco;

e) que o transporte dos DIM em branco, desde o local onde esses sejam produzidos, até o local de funcionamento da autoridade expedidora, seja objeto de medidas de segurança.

2. Custódia, manipulação e responsabilidade dos DIM em branco ou preenchidos

Encontram-se implementados processos e procedimentos a fim de garantir a segurança necessária na custódia, manipulação e responsabilidade dos DIM em branco ou preenchidos, entre os quais os seguintes:

a) que a autoridade expedidora controle a custódia e a manipulação dos DIM em branco ou preenchidos;

b) que os DIM em branco, preenchidos ou anulados, inclusive os utilizados como modelo, estejam protegidos, controlados e identificados e possam ser localizados a qualquer momento;

c) que o pessoal envolvido no processo cumpra os requisitos de confiabilidade, integridade e lealdade requeridas em seu emprego e receba formação idônea;

d) que as responsabilidades correspondentes aos funcionários habilitados sejam distribuídas de forma a evitar a expedição de DIM não autorizados.

3. Tramitação dos requerimentos; suspensão ou retirada dos DIM; procedimentos de recurso

Encontram-se implementados processos e procedimentos para garantir a segurança, necessária ao processamento dos requerimentos, ao preenchimento dos DIM em branco pela autoridade e unidades responsáveis por sua expedição e à entrega dos DIM, inclusive:

a) processos de verificação e aprovação, para que na primeira vez em que seja requerido um DIM ou no requerimento de sua renovação, a expedição somente seja realizada mediante:

i) os requerimentos devidamente preenchidos com todos os dados exigidos no anexo I;

ii) comprovação da identidade do requerente, de acordo com a legislação e a prática do Estado expedidor;

iii) comprovação da nacionalidade ou da residência permanente do requerente;

iv) comprovação de que o requerente é gente do mar, nos termos do disposto no Artigo 1º;

v) a garantia de que aos requerentes, especialmente àqueles que ostentem mais de uma nacionalidade ou que tenham a condição de residentes permanentes, não lhes seja expedido mais do que um DIM;

vi) a verificação, com o devido respeito aos direitos e liberdades fundamentais contemplados em instrumentos internacionais, de que o requerente não representa uma ameaça para a segurança;

b) Processos que assegurem:

i) que os dados indicados nos itens do anexo II sejam introduzidos na base de dados no momento em que são expedidos os DIM correspondentes;

ii) que os dados, a fotografia, a assinatura e os dados biométricos do requerente correspondam ao mesmo; e

iii) os dados, a fotografia, a assinatura e os dados biométricos do requerente se refiram ao requerimento do documento de identidade no decorrer da elaboração do DIM, bem como durante sua expedição e sua entrega;

c) a adoção rápida de procedimentos para atualizar a base de dados cada vez que seja suspenso ou retirado um DIM;

d) a implementação de um sistema de prorrogação ou de renovação para atender às situações em que o marinheiro precise de que seu DIM seja prorrogado ou renovado, ou caso tenha-se extraviado o DIM;

e) a determinação mediante consulta às organizações de armadores e da gente do mar das circunstâncias nas quais os DIM podem ser suspensos ou retirados;

f) implementação de procedimentos de recurso eficazes e transparentes.

4. Operação, segurança e manutenção da base de dados

Encontram-se implementados processos e procedimentos a fim de garantir a segurança da operação e da manutenção da base de dados, inclusive os seguintes:

a) que a base de dados esteja protegida contra violação e todo acesso não autorizado;

b) que os dados estejam em dia, protegidos contra a perda de informação e possam ser consultados a qualquer momento por solicitação do ponto focal;

c) que as bases de dados não sejam anexadas a outras bases de dados; nem sejam copiadas, vinculadas ou reproduzidas; que os dados consignados na base de dados não sejam utilizados para efeitos diversos da autenticação da identidade da gente do mar;

d) que sejam respeitados os direitos da pessoa, inclusive:

i) à privacidade na coleta, arrnazenamento, manipulação e comunicação dos dados; e

ii) de acesso a seus próprios dados e a que se retifique oportunamente todo e qualquer erro.

5. Controle da qualidade dos procedimentos e avaliações periódicas

a) Encontram-se implementados processos e procedimentos a fim de garantir a segurança do controle de qualidade dos procedimentos e das avaliações periódicas, inclusive o monitoramento dos processos para garantir que sejam cumpridas as normas de eficiência exigidas no que diz respeito à:

i) produção e entrega dos DIM em branco;

ii) custódia, manipulação e responsabilidade dos DIM em branco, inválidos ou preenchidos;

iii) tramitação dos requerimentos, o preenchimento dos DIM em branco pela autoridade e as unidades responsáveis pela expedição e entrega, e

iv) operação, segurança e manutenção da base de dados.

b) São efetuadas verificações periódicas para comprovar a confiabilidade do sistema de expedição e dos procedimentos, bem como sua conformidade com o prescrito na presente Convenção, e

c) Encontram-se implementados procedimentos para proteger o sigilo da informação consignada nos relatórios relativos às avaliações periódicas, enviados por outros

Membros que tenham ratificado a presente Convenção.

Parte B. procedimentos e práticas recomendados

1. Produção e entrega dos DIM em branco

1.1. No interesse da segurança e uniformidade dos DIM, a autoridade competente deverá designar uma fonte eficaz para a fabricação dos documentos em branco que expedirá o Membro de que se trate;

1.2. Caso os documentos em branco tenham de ser produzidos no local de funcionamento da autoridade responsável pela expedição dos DIM ("autoridade expedidora"), serão aplicadas as disposições da seção 2.2.

1.3. Se, para esses efeitos, for designada uma empresa externa, a autoridade competente deverá:

1.3.1. Verificar que a empresa oferece inquestionáveis integridade, estabilidade financeira e confïabilidade;

1.3.2. Exigir que a empresa designe todos os empregados que tomem parte na produção dos DIM em branco;

1.3.3. Exigir da empresa o oferecimento de evidências que demonstrem haver sido implementados sistemas adequados para garantir a confiabilidade, integridade e lealdade dos funcionários designados e demonstre garantir a cada um deles meios de subsistência e uma segurança de emprego adequados;

1.3.4. Firmar com a empresa um contrato por escrito, o qual deverá, sem prejuízo da responsabilidade própria da autoridade no que tange aos DIM, estabelecer as especificações e orientações referentes à seção 1.5 abaixo, e exigir da empresa que:

1.3.4.1. Zele para que somente os empregados encarregados, os quais ficarão obrigados a manter rigoroso sigilo, possam atuar na produção dos DIM em branco;

1.3.4.2. Adote todas as precauções necessárias para o transporte seguro dos DIM em branco, desde suas instalações até as da autoridade expedidora. A empresa não poderá se eximir dessa responsabilidade aduzindo que não tenham sido negligentes nesse respeito;

1.3.4.3. Faça acompanhar a cada envio uma descrição exata de seu conteúdo. Nesta descrição deverão ser mencionados, particularmente, os números de referencia dos DIM compreendidos em cada lote;

1.3.5. Zele para que, no contrato, seja incluída uma disposição que preveja seu término caso o contratado inicial não possa continuar a cumpri-lo;

1.3.6. Verifique, antes de firmar o contrato, que a empresa esteja em condições de cumprir devidamente todas as obrigações mencionadas.

1.4. Caso os DIM em branco tenham que ser fornecidos por uma autoridade ou empresa situada fora do território do Estado Membro, sua autoridade competente poderá encarregar uma autoridade facultada para tanto no país estrangeiro, para que vele pelo cumprimento dos requisitos recomendados na presente seção.

1.5. A autoridade competente deverá, **inter alia:**

1.5.1. Estabelecer especificações detalhadas de todos os materiais a serem utilizados na produção dos DIM em branco. Esses materiais deverão conformar-se às especificações gerais estabelecidas no anexo I da presente Convenção;

1.5.2. Estabelecer especificações precisas em relação à forma e ao conteúdo dos DIM em branco, conforme o indicado no anexo I;

1.5.3. Zelar para que essas especificações garantam uniformidade na impressão dos DIM em branco, na eventualidade de que sejam utilizadas subsequentemente máquinas de impressão diversas;

1.5.4. Oferecer diretrizes claras para a geração de um número de referencia único, o qual deverá estar impresso em cada DIM em branco de forma sequencial, de acordo com o anexo I, e

1.5.5. Determinar as normas precisas que devam ser cumpridas na custódia de todos os materiais durante o processo de produção.

2. Custódia, manipulação e responsabilidade sobre os DIM em branco ou preenchidos

2.1. Todas as operações que compõem o processo de expedição (inclusive a custódia dos DIM em branco, anulados ou preenchidos, bem como dos instrumentos e materiais utilizados para preenchê-los; a tramitação dos requerimentos; a expedição dos DIM e a manutenção e a segurança das bases de dados) deverão ser realizados sob o controle direto da autoridade expedidora.

2.2. A autoridade expedidora deverá preparar uma avaliação de todos os funcionários que atuem no processo de expedição e manter, para cada um deles, um registro relativo às suas confiabilidade, integridade e lealdade.

2.3. A autoridade expedidora deverá assegurar que nenhum funcionário que atue no processo de expedição pertença ao mesmo núcleo familiar imediato que outro funcionário também atuante no processo.

2.4. A autoridade expedidora deverá definir adequadamente as responsabilidades individuais de cada funcionário que atue no processo de expedição.

2.5. Nenhum funcionário deverá estar encarregado de realizar sozinho todas as operações necessárias à tramitação de um requerimento de DIM e na prepa-

ração dos DIM correspondentes. Um funcionário que distribua requerimentos a um outro responsável pela expedição de um DIM não deverá intervir no processo de expedição. Deverá existir rotatividade entre os funcionários encarregados das diversas tarefas relacionadas com o trâmite dos requerimentos de DIM e com sua expedição.

2.6. A autoridade expedidora deverá elaborar um regulamento interno, no qual se assegure que:

2.6.1. Os DIM em branco sejam conservados em um lugar seguro e sejam distribuídos unicamente quando proceda, para atender às nécessidades diárias previstas, e somente aos funcionários responsáveis por preenchê-los para personalizá-los, ou então aos funcionários especialmente habilitados. Os DIM em branco que não tenham sido utilizados deverão ser devolvidos ao final de cada dia; entre as medidas destinadas a garantir a segurança dos DIM deverão estar compreendidos dispositivos que permitam prevenir os acessos não autorizados e detectar intrusões.

2.6.2. Todo DIM em branco que tenha sido utilizado como modelo ficará fora de uso e marcado como tal.

2.6.3. Será mantido diariamente um registro, a ser conservado em um lugar seguro, que permitirá determinar a localização dos DIM em branco e dos DIM preenchidos que ainda estejam por expedir. Do registro constarão, igualmente, quais os documentos que se encontram em um lugar seguro e quais tramitam em poder de tal ou qual funcionário. O registto deverá ser mantido por um funcionário que não atue no manuseio dos DIM em branco, ou dos DIM que ainda não tenham sido expedidos.

2.6.4. Ninguém, exceto os funcionários responsáveis por preencher os DIM em branco, ou algum funcionário especialmente habilitado, deverá ter acesso aos DIM em branco, nem aos instrumentos e materiais utilizados para preenchê-los.

2.6.5. Os DIM preenchidos serão conservados em um lugar seguro e serão entregues exclusivamente ao funcionário responsável por expedi-los, ou a algum funcionário especialmente habilitado.

2.6.5.1. Os funcionários especialmente habilitados devem limitar-se aos seguintes:

a) as pessoas que atuem mediante autorização por escrito do chefe executivo da autoridade, ou de qualquer pessoa que o represente oficialmente, e

b) o auditor mencionado na seção 5 infra e as pessoas nomeadas para executar as auditorias ou qualqüer outro controle.

2.6.6. Estará terminantemente proibido que funcionários atuem no processo de expedição de um DIM requerido por um Membro de sua família ou por um amigo próximo.

2.6.7. O furto ou roubo de um DIM ou dos instrumentos ou materiais utilizados para preenchê-lo, consumado ou em grau de tentativa, deverá ser notificado sem demora às autoridades policiais para sua oportuna investigação.

2.7. Erros ocorridos no processo de expedição deverão acarretar a anulação do DIM de que se trate, que não poderá ser retificado e expedido.

3. Tramitação dos requerimentos; suspensão ou retirada dos DIM; procedimentos de recurso

3.1. A autoridade expedidora deverá zelar para que todos os funcionários encarregados de examinar os requerimentos de DIM tenham recebido a formação adequada para detecção de fraudes e utilização da tecnologia informática necessária.

3.2. A autoridade expedidora deverá elaborar um regulamento de acordo com o qual os DIM somente serão expedidos mediante: apresentação do correspondente formulário de requerimento, devidamente preenchido e assinado pelo marítimo interessado, comprovação da identidade, nacionalídade ou residência permanente do requerente, bem como de sua condição de gente do mar.

3.3. O requerimento deverá conter todos os dados indicados como obrigatórios no anexo I da presente Convenção. No formulário de requerimento deverá ser advertido aos requerentes que poderão ser objeto de ações e sanções penais, caso formulem declarações cientes de que essas são falsas.

3.4. No momento do primeiro requerimento de um DIM e, ulteriormente, sempre que se considere necessário por motivo de uma renovação:

3.4.1. O requerente deverá, pessoalmente, apresentar o requerimento, devidamente preenchido mas sem assinatura, a um funcionário designado pela autoridade expedidora;

3.4.2. O funcionário encarregado deverá manter sob seu controle uma fotografia digital ou original, bem como os dados biométricos que sejam solicitados do requerente;

3.4.3. O requerimento deverá ser assinado na presença do funcionário encarregado, e

3.4.4. O funcionário encarregado deverá, então, encaminhar o requerimento diretamente à autoridade expedidora, para que essa lhe dê o devido processamento.

3.5. A autoridade expedidora deverá adotar as medidas adequadas para garantir a segurança e o

sigilo da fotografia digital ou original, bem como dos dados biométricos.

3.6. A comprovação de identidade do requerente deverá ser ajustada à legislação e à prática do Estado expedidor do documento. Poderia consistir em uma fotografia recente do requerente, cuja semelhança deverão certificar o armador, o capitão da embarcação ou qualquer outro empregador do requerente, ou, ainda, o diretor do estabelécimento de formação do requerente.

3.7. O passaporte do requerente ou o certificado de sua admissão como residente permanente deverão ser suficientes para certificar a nacionalidade ou a residência permanente do mesmo.

3.8. Deverá ser solicitado aos requerentes que declarem outra ou outras nacionalídades que ostentem, que afirmem que nenhum outro Membro tenha recebido deles um requerimento de DIM, nem lhes tenha expedido um DIM.

3.9. Enquanto o requerente seja titular de um DIM, não deverá ser expedido outro DIM.

3.9.1. Deverá ser aplicado um sistema de renovação antecipado quando um maítimo saiba de antemão, atendendo ao período em que deva prestar seu serviço, que não estará em condições de apresentar requerimento de renovação quando chegue o término do período de validade do seu DIM.

3.9.2. Deverá ser aplicado um sistema de prorrogação dos DIM quando este resulte necessário por haver sido prorrogado de forma imprevista o período de serviço.

3.9.3. Deverá ser aplicado um sistema de substituição em caso de extravio de um DIM. Caberá expedír um documento provisório apropriado.

3.10. Para certificar sua condição de gente do mar, tal como está definido este conceito no Artigo 1 da presente Convenção, o requerente deverá apresentar ao menos:

3.10.1. Um antigo DIM ou seu documento de marítimo, ou

3.10.2. Um certificado de capacidade, qualificação e titulação profissional, ou de outra formação pertínente, ou,

3.10.3. Outras provas igualmente convincentes.

3.11. Deverão ser requeridas provas complementares quando seja considerado pertinente.

3.12. Todos os requerimentos deverão ser submetidos ao menos às seguintes comprovações, que serão realizadas por um funcionário competente da autoridade expedidora dos DIM:

3.12.1. Comprovação de que o requerimento está completo e não padece de incoerência alguma que induza a duvidar da veracidade das declarações;

3.12.2. Comprovação de que os dados proporcionados e a assinatura correspondem aos que figuram no passaporte do requerente – ou em outro documento confiável;

3.12.3. Comprovação, junto às autoridades que tenham expedido o passaporte ou outra autoridade competente, da autenticidade do passaporte ou outros documentos apresentados. Quando existam dúvidas razoáveis acerca da autenticidade do passaporte, deverá ser remetido o original do mesmo à autoridade competente. Nos demais casos, poderá ser enviada uma cópia das páginas pertinentes;

3.12.4. Quando proceda, comparação da fotografia proporcionada com a fotografia digital mencionada na seção 3.4.2. supra;

3.12.5. Comprovação da autenticidade manifesta do certificado mencionado na seção 3.8 supra;

3.12.6. Comprovação de que as provas mencionadas na seção 3.10 confirmam que o requerente é gente do mar;

3.12.7. Comprovação, mediante consulta à base de dados mencionada no Artigo 4 da Convenção, de que ainda não foi expedido um DIM a uma pessoa cujos dados correspondam aos do requerente. Quando o requerente tenha ou possa ter mais de uma nacionalidade, ou sua residência permanente esteja fora do país de sua nacionalidade, deverão ser efetuadas as indagações necessárias perante as autoridades competentes do outro ou dos outros pafses interessados.

3.12.8. Comprovação, nas bases de dados nacionais ou internacionais *pettinentes,* às *quais* a autoridade expedidora possa ter acesso, de que não haja pessoas cujas caracterfsticas correspondam às do requerente que representem risco potencial para a segurança.

3.13. O funcionário mencionado na seção 3.12 supra deverá preparar notas sucintas para constância dos resultados correspondentes a cada uma das comprovações mencionadas e destacar os fatos que permitiram concluir que o requerente é gente do mar.

3.14. Uma vez completada a comprovação do requerimento, esse deverá ser encaminhado ao funcionário responsável pelo preenchimento do *fIM* que será expedido ao requerente, junto com os documentos complementares e as notas para registro.

3.15. O DIM devidamente preenchido, que deverá estar acompanhado pelo devido expediente que tramite em poder da autoridade expedidora, deverá ser submetido, então, à aprovação de um funcionário superior da mencionada autoridade.

3.16. O funcionário superior somente deverá dar a sua aprovação se, após prévio exame ao menos das notas para registro, esteja convencido de que tenham sido corretamente aplicados os procedimentos pertinentes e de que é justificada a expedição do DIM ao requerente.

3.17. Essa aprovação deverá ser outorgada por escrito e deverá estar acompanhada pelas explicações requeridas acerca de qualquer aspecto do requerimento que mereça particular atenção.

3.18. O DIM (junto com o passaporte ou outro documento similar proporcionado) deverá ser entregue diretamente ao requerente, contra recibo.. Também poderá ser enviado a ele *ou,* caso seja assim requerido, a seu capitão *ou* empregador, mediante uma comunicação postal confiável com aviso de recebimento.

3.19. Quando for expedido um DIM ao requerente, os dados indicados no anexo II da Convenção deverão ser introduzidos na base de dados mencionada no Artigo 4 do mencionado instrumento.

3.20. No regulamento da autoridade expedidora deverá ser especificado prazo máximo de recepção, contado da data do envio. Caso não seja recebido o aviso de recebimento dentro do mencionado prazo, após prévia notificação ao marítimo, deverá ser introduzida uma anotação apropriada na base de dados e se deverá informar oficialmente que o DIM foi extraviado. Isto deve ser informado ao marinheiro.

3.21. Todas as anotações, particularmente as notas sucintas para constância (mencionadas na seção 3.13 supr**a)** e as explicações mencionadas na seção 3.17 deverão ser mantidas em um lugar seguro durante o período de validade do DIM e um período adicional de três anos. Estas anotações e explicações exigidas na seção 3.17 deverão ser registradas em outra base de dados interna, com acesso permitido: **a)** às pessoas responsáveis pelas operações de controle, **b)** aos funcionários encarregados de examinar os requerimentos de DIM, e **c)** para fins de treinamento.

3.22. Quando for recebida informação que permita supor que um DIM tenha sido expedido de forma errônea ou que as condições de sua expedição tenham perdido vigência, tal fato deverá ser prontamente notificado à autoridade expedidora, visando sua pronta retirada.

3.23. Quando um DIM tenha sido suspenso ou retirado, a autoridade expedidora deverá atualizar imediatamente sua base de dados a fim de que nela conste que a validade do mencionado DIM não é mais reconhecida.

3.24. Quando um requerimento de DIM for indeferido, ou seja decidida a suspensão ou a retirada de um DIM, o requerente deverá ser informado oficialmente de seu direito a recurso e de todos os motivos que fundamentaram a decisão.

3.25. Os procedimentos de recurso deverão ser os mais céleres possíveis e garantir uma consideração eqüitativa e cuidadosa do caso.

4. Exploração, proteção e atualização da base de dados

4.1. A autoridade expedidora deverá adotar as medidas e o regulamento necessários visando à aplicação do Artigo 4 da presente Convenção e, particularmente, garantir:

4.1.1. A disponibilidade de um ponto focal ou de acesso eletrônico à base de dados 24 horas por dia, nos sete dias da semana, em virtude do disposto nos parágrafos 4, 5 e 6 do Artigo 4 do Convenção;

4.1.2. A segurança da base de dados;

4.1.3. O respeito aos direitos da pessoa no armazenamento, na gestão e na comunicação dos dados;

4.1.4. O respeito ao direito do marinheiro de comprovar a exatidão dos dados referentes a ele ou ela e a que esses possam ser oportunamente retificados caso seja detectado algum erro nos mesmos;

4.2. A autoridade expedidora deverá instaurar procedimentos adequados para proteger a base de dados, particularmente:

4.2.1. A obrigação de realizar, periodicamente, cópias de segúrança da base de dados, as quais serão armazenadas em suportes informáticos mantidos.em um local seguro, fora das instalações da autoridàde expedidora, e

4.2.2. Permitir unicamente aos funcionários especialmente habilitados ter acesso às entradas da base de dados ou modificar essas últimas, após terem sido confirmadas pelo funcionário responsável pelas mesmas.

5. Controle da qualidade dos procedimentos e avaliações periódicas

5.1. A autoridade expedidora deverá nomear como auditor um funcionário superior de reconhecida integridade, lealdade e confiabilidade, que não participe na custódia nem na gestão dos DIM, a fim de que:

5.1.1. Controle de forma continua a aplicação dos requisitos mínimos;

5.1.2. Avise imediatamente toda e qualquer deficiência na aplicação;

5.1.3. Preste assessoria ao diretor e aos funcionários interessados sobre as melhorias que poderiam ser introduzidas no procedimento de expedição dos DIM, e

5.1.4. Apresente à direção um relatório sobre o controle de qualidade mencionado supra. O auditor

deverá, se possível, ser familiarizado com todas as operações a serem monitoradas.

5.2. O auditor se reportará diretamente ao chefe executivo da autoridade expedidora.

5.3. Todos os funcionários da autoridade expedidora, incluído o chefe executivo, deverão fornecer ao auditor qualquer documento ou informação por ele considerada pertinente para o desempenho de suas funções.

5.4. A autoridade expedidora deverá adotar as disposições oportunas para que os funcionários possam expressar livremente sua opinião ao auditor, sem temor de sofrer consequências decorrentes dessa.

5.5. No exercício de seu mandato, o auditor deverá prestar especial atenção às seguintes tarefas:

5.5.1. comprovar que os recursos, os locais, o equipamento e o pessoal são suficientes para que a autoridade expedidora possa desempenhar de forma eficaz suas funções;

5.5.2. Zelar para que sejam adequadas as disposições adotadas para a custódia segura dos DIM em branco ou preenchidos;

5.5.3. Zelar para que tenham sido adotados o regulamento, as disposições e os procedimentos previstos nas seções 2.6, 3.2, 4 e 5.4 supra;

5.5.4. Zelar para que os funcionários interessados conheçam e compreendam devidamente o regulamento, os procedimentos e as disposições acima mencionados;

5.5.5. Supervisionar detidamente e de forma aleatória cada ação realizada no tratamento de casos específicos, inclusive as correlativas anotações e expedientes, desde a recepção do requerimento de um DIM até a conclusão do procedimento de expedição;

5.5.6. Verificar a eficácia das medidas de segurança adotadas para a custódia dos DIM em branco, os instrumentos e materiais;

5.5.7. Verificar, caso seja necessário, com a ajuda de um perito de confiança, a segurança e veracidade dos dados armazenados, e zelar para que seja cumprido o requisito do acesso nas 24 horas do dia, os sete dias da semana;

5.5.8. investigar toda notificação confiável que indique a possível expedição ilícita, falsificação, ou obtenção fraudulenta de um DIM, visando a encontrar a irregularidade interna ou a deficiência dos sistemas que possa ter acarretado ou facilitado uma expedição ilícita, uma falsificação ou uma fraude;

5.5.9. Investigar as queixas nas quais, considerando os requisitos previstos nos parágrafos 2, 3 e 5 do Artigo 4 da presente Convenção, aleguem um acesso inadequado à informação da base de dados, ou erros na mencionada informação;

5.5.10. Zelar para que o chefe executivo da autoridade expedidora adote medidas oportunas e eficazes para introduzir as melhorias assinaladas em relação aos procedimentos de expedição e aos aspectos deficientes;

5.5.11. Manter um registro dos controles de qualidade que tenham sido efetuados, e

5.5.12. Certificar-se de que verificações gerenciais dos controles de qualidade tenham sido realizadas e que seja mantido um registro dos mesmos.

5.6. O chefe executivo da autoridade expedidora deverá assegurar que se proceda a uma avaliação periódica da confiabilidade do sistema e dos procedimentos de expedição, bem como de sua conformidade com os requisitos da presente Convenção. Nessa avaliação deverão ser considerados os seguintes elementos:

5.6.1. As conclusões de toda verificação do sistema e dos procedimentos de expedição;

5.6.2. Os relatórios e resultados das investigações e demais indicações sobre a eficácia das medidas corretivas adotadas para resolver as deficiências ou descumprimentos comunicados em matéria de segurança;

5.6.3. O registro dos DIM expedidos, perdidos, anulados ou danificados;

5.6.4. A informação registrada sobre o funcionamento do controle de qualidade;

5.6.5. A informação registrada sobre os problemas advertidos em relação à confiabilidade ou segurança da base eletrônica de dados, inclusive os requerimentos de informação na base de dados;

5.6.6. Os efeitos das mudanças introduzidas no sistema e o procedimento de expedição, devidos às melhoras ou inovações tecnológicas experimentadas nos procedimentos de expedição dos DIM;

5.6.7. As conclusões dos exames efetuados pela chefia executiva, e

5.6.8. O controle dos procedimentos realizados, com vistas a garantir que sejam efetuados em consonância com os princípios e direitos fundamentais do trabalho, de acordo com os instrumentos da OIT pertinentes.

5.7. Deverão ser instaurados procedimentos e processos a fim de prevenir toda divulgação não autorizada dos relatórios oferecidos por outros Estados-membros.

5.8. Em todos os procedimentos e processos de comprovação se deverá garantir que as técnicas de produção e as práticas de segurança, inclusive os procedimentos de controle das existências, são suficientes para cumprir os requisitos enunciados no presente anexo.

MENSAGEM Nº 56, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção nº 185 (revisad**a)** da Organização Internacional do Trabalho – OIT e anexos, adotada durante a 91ª Conferência Internacional do Trabalho daquela Organização, realizada em 2003, em Genebra, a qual trata do novo Documento de Identidade do Trabalhador Marítimo, com vistas à sua ratificação e entrada em vigor no Brasil.

Brasília, 1º de fevereiro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 389 DTS/DHS/DAI – MRE-PEMU-ILO

Brasília, 25 de outubro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Durante a 9lª Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT), realizada em Genebra, em 2003, foi adotada a Convenção número 185, que revisa a Convenção número 108, de 1958, ratificada pelo Brasil em 1963, a qual estabelece mecanismos para emissão dos documentos de identificação para trabalhadores marítimos. Esse documento possibilita ao profissional do mar o acesso aos países em que seu navio deva aportar, sem maiores entraves migratórios, para fins de desembarque e embarque com vistas ao exercício de suas atividades profissionais e também para algum lazer na cidade em que a embarcação estiver ancorada.

2. Após os ataques terroristas de 11 de setembro de 2001, houve significativo aumento na demanda por segurança no setor internacional de transportes. No caso específico do transporte marítimo internacional, registrou-se crescente interesse pelo incremento nos mecanismos de segurança do tráfego marítimo, em especial no controle das tripulações das embarcações mercantes que realizam viagens internacionais.

3. O objetivo da Convenção número 185 é o de estabelecer método de identificação rigoroso para os trabalhadores marítimos, com a finalidade de garantir-lhes a liberdade de movimento necessária para seu bem-estar e o desenvolvimento de sua profissão, além de facilitar o comércio internacional e oferecer meio seguro de identificação para essa categoria de trabalhadores.

4. Dentre os aspectos inovadores que contribuem para a maior segurança proporcionada pelo documento, destacam-se o uso de planilha biométrica obtida a partir da impressão digital de dois dedos do marítimo, a conversão da imagem coletada para um padrão digital e a impressão desse padrão em código de barras nas novas identidades, com vistas à leitura eletrônica do documento pelas autoridades portuárias de controle migratório para a identificação positiva do portador nos portos dos países que a tenham ratificado.

5. Aos países signatários da Convenção, caberá a obrigação de manter uma base de dados apropriada, disponível para consultas internacionais por parte das autoridades competentes, e de cumprir com os procedimentos adequados na emissão desses documentos. Os Estados Membros também deverão facilitar as permissões em terra, o trânsito e as transferências dos marítimos, além de estabelecer que não deverá ser exigido visto dos tripulantes nos processos de desembarque durante sua estada nos portos.

6. Esses procedimentos não se referem, portanto, apenas às questões relativas à segurança, mas buscam igualmente possibilitar a proteção dos direitos individuais dos marítimos, inclusive os referentes à privacidade da informação pessoal. O novo documento de identidade constituirá contribuição importante para a segurança internacional, ao facilitar a comprovação da identidade do marítimo em portos, aeroportos e nas próprias embarcações. Simultaneamente, contribuirá para diminuir as dificuldades que esses trabalhadores enfrentam no exercício de sua profissão, a qual impõe longos períodos de confinamento durante travessias internacionais, urna vez que o novo documento facilitará seu acesso aos portos internacionais para embarque e desembarque e diminuirá os riscos de que os marítimos permaneçam retidos dentro da embarcação nos períodos em que esteja atracada, impossibilitados de ter acesso à cidade portuária em que se encontram.

7. Face ao exposto, nos termos do artigo 49, I, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossa Excelência a presente minuta de Mensagem aos Membros do Congresso Nacional, na qual Vossa Excelência solicita a apreciação do texto da Convenção nº 185 da OIT e anexos, com vistas à sua ratificação e posterior incorporação ao ordenamento jurídico nacional.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim**

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 390, DE 2009
(nº 383/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica na Área do Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em 4 de abril de 2007, em Brasília.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica na Área do Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em 4 de abril de 2007, em Brasília.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DO TURISMO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO EQUADOR

O Governo da República Federativa do Brasil e

O Governo da República do Equador (doravante denominados "Partes"),

Considerados os laços de cooperação e amizade existentes entre as Partes;

Considerando as reuniões e consultas bilaterais mantidas entre o Ministério do Turismo do Brasil e o Ministério do Turismo do Equador;

Convencidos de que o turismo é um excelente instrumento para promover não apenas o desenvolvimento econômico, como também a compreensão, a boa vontade e a aproximação entre seus povos;

Cientes da necessidade de promover cooperação entre as Partes no domínio do turismo,

Acordam o seguinte:

Artigo I

1. As Partes fomentarão e apoiarão, após ajuste de suas normas, a base de benefícios recíprocos que serão analisados e determinados em acordos específicos e a cooperação na área do turismo ao falicitar e incentivar o fluxo turístico em ambas as direções.

2. As Partes, em consonância com suas respectivas legislações, estimularão a colaboração entre seus órgãos oficiais de turismo e outras organizações correlatas. Tal cooperação poderá contemplar tanto intercâmbio de informações quanto transferência de tecnologia no campo da indústria turística, assim como desenvolvimento de atividades promocionais conjuntas e intercâmbio de técnicos e funcionários da área de turismo.

3. As Partes buscarão promover cooperação entre entidades do setor privado de seus respectivos países, com vistas a desenvolver a infraestrutura para viagens turísticas.

Artigo II

1. As Partes, por meio de seus órgãos oficiais de turismo, intercambiarão informações sobre suas legislações em vigor, inclusive as relacionadas à proteção e conservação de seus recursos naturais e culturais, hospedagem para turistas, agências de viagem, facilidades para férias, para organizar exposições, convenções, congressos e outros eventos em seus respectivos territórios.

2. As Partes buscarão assegurar que as organizações turísticas encarregadas de promover propaganda ou informação respeitem a realidade cultural, histórica e social de cada país.

3. As Partes, em concordância com suas respectivas legislações, procurarão facilitar a importação e a exportação de documentos e de material de promoção turística.

4. As Partes deverão promover a discussão e o intercâmbio de informações sobre taxas e investimentos, assim como incentivos que cada país ofereça aos investidores estrangeiros.

Artigo III

1. As Partes facilitarão o estabelecimento e a operação em seus respectivos territórios de órgãos de promoção turística do outro país aos quais fica vedada qualquer atividade comercial.

2. As Partes promoverão a cooperação entre analistas, consultores e peritos de ambos os países, com vistas a elevar o nível de especialização e profissionalismo de pessoas envolvidas na promoção e desenvolvimento do turismo.

3. As Partes promoverão intercâmbio de informações sobre planejamento, programas de estudo, métodos e sistemas de treinamento para professores e instrutores em assuntos técnicos.

4. As Partes estimularão alunos e professores de turismo a aproveitar as oportunidades de bolsas de estudo oferecidas por faculdades, universidades e centros de treinamento do outro país.

Artigo IV

1. As Partes darão prioridade, na promoção do turismo, aos setores em que cada uma delas tiver identificado suas necessidades específicas, especialmente nas áreas culturalmente mais representativas.

2. As Partes promoverão visitas recíprocas de representantes da mídia, agentes de viagem e operadores de turismo, com o objetivo de assegurar que as informações sobre atrações turísticas de cada uma das Partes sejam divulgadas na outra e consistam em elemento referencial para intercâmbio de experiências.

3. Cada uma das Partes participará, sempre que possível e às suas próprias expensas ou por meio de mecanismo de custos compartilhados, acordado pelas Partes em documento específico, de exposições, congressos, feiras e outras atividades promocionais organizadas pela outra Parte.

4. As Partes, com vistas à efetivação do previsto no parágrafo 3, intercambiarão calendários de eventos anuais, de âmbito tanto internacional quanto nacional.

5. Obedecidas às leis e regulamentos internos, as Partes intercambiarão informações e resultados sobre mecanismos institucionais criados para promoção de **marketing**, com o objetivo de conhecer sua estrutura e funcionamento e definir possibilidades de cooperação que permitam promover a oferta turística de cada país no outro.

Artigo V

1. De conformidade com as leis e regulamentos internos, as Partes atuarão de acordo com as recomendações da Organização Mundial do Turismo, estimulando a adoção de seus padrões e práticas que, aplicados pelos Governos, facilitarão o desenvolvimento do turismo.

2. De conformidade com as leis e regulamentos internos, as Partes promoverão sua cooperação e participação efetiva no âmbito da Organização Mundial do Turismo.

3. De conformidade com as leis e regulamentos internos, as Partes comprometem-se a envidar esforços a fim de restringir as atividades turísticas relacionadas com abusos de natureza sexual e outras que afetem a dignidade humana.

4. De conformidade com as leis e regulamentos internos, as Partes acordam intercambiar informações e resultados de pesquisas e projetos realizados no ambito da prevenção e combate da exploração sexual comercial de menores em atividades de turismo, tendo como base a “Declaração de São Vicente para a Proteção dos Menores contra a Exploração pelo Turismo Sexual” (Organização Mundial do Turismo, Valle d’Aosta, Itália, abril de 1995).

Artigo VI

As Partes acordam que assuntos pertinentes ao turismo e à indústria turística, bem como os resultados obtidos por intermédio de colaboração mútua, serão discutidos em reuniões bilaterais por representantes de seus órgãos oficiais de turismo. Essas reuniões serão agendadas por canais diplomáticos, com a frequência que se fizer necessária, e realizadas alternadamente em cada um dos países.

Artigo VII

1. Este Acordo entrará em vigor na data do recebimento da segunda Nota pela qual as Partes comuniquem o cumprimento das formalidades estabelecidas pela legislação de cada país.

2. O presente Acordo vigorará por cinco anos, automaticamente renovável por iguais períodos, caso não haja negativa, oposição ou denúncia por qualquer das Partes mediante notificação escrita, por via diplomática, com antecedência mínima de noventa dias a contar da data de conclusão de um período de vigência.

3. Este Acordo poderá ser revisado, emendado ou complementado pelas Partes, de comum acordo, a qualquer momento, entrando em vigor as alterações na data de recebimento da Nota de resposta. Qualquer divergência sobre sua interpretação ou execução será resolvida por via diplomática.

Feito em Brasília, em 4 de abril de 2007; em dois exemplares originais, em português e espanhol, ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil, – **Marta Suplicy**, Ministra do Turismo.

Pelo Governo da República do Equador, – **Maria Fernanda Espinosa Garcés,** Ministra das Relações Exteriores, Comércio e Integração.

MENSAGEM Nº 602, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Técnica na Área do Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em 4 de abril de 2007, em Brasília.

Brasília, 13 de agosto de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 203 MRE – DFT/DAM II/DAI–PAIN-BRAS–EQUA

Brasília, 30 de julho de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Acordo de Cooperação Técnica na Área do Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em 4 de abril de 2007, em Brasília.

2. O Acordo de Cooperação Técnica concluído com a República do Equador fundamenta-se em estratégias de ambos os países para o desenvolvimento da atividade turística, objetivando incrementar o fluxo de turistas e de investimentos entre ambos os países.

3. Dentre os principais pontos cobertos pelo Acordo encontram-se:

a) o desenvolvimento da cooperação entre autoridades de turismo, organizações e empresas, bem como a promoção do investimento no setor turístico de pessoas físicas e jurídicas de ambos os países;

b) o empenho, dentro das possibilidades, para prover capacitação profissional no campo do turismo, encorajando o intercâmbio de profissionais e representantes da midia relacionados a turismo e viagens e promovendo o contanto e atividades conjuntas entre as instituições de pesquisa de turismo do Equador e do Brasil.

c) o intercâmbio de informações e resultados de pesquisas e projetos realizados no âmbito da prevenção e combate da exploração sexual comercial de menores em atividades de turismo, tendo como base a "Declaração de São Vicente para a Proteção dos Menores contra a Exploração pelo Turismo Sexual".

4. O Ministério do Turismo participou das negociações e aprovou o texto final do Acordo.

5. Confonne o artigo 84, inciso VIII, da Constituição, submeto o anexo projeto de Mensagem presidencial para que Vossa Excelência, caso esteja de acordo, encaminhe o referido instrumento à apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim**

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA – GERAL DA MESA

CONSTITUICÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 391, DE 2009

(nº 404, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa Referente à Criação de um Fórum Franco-Brasileiro do Ensino Superior e da Pesquisa, assinado em Brasilia, em 25 de maio de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa Referente à Criação de um Fórum Franco-Brasileiro do Ensino Superior e da Pesquisa, assinado em Brasília, em 25 de maio de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPUBLICA FRANCESA REFERENTE A CRIAÇÃO DE UM FÓRUM FRANCO-BRASILEIRO DO ENSINO SUPERIOR E DA PESQUISA

O Governo da República Federativa do Brasil e

O Governo da República Francesa (doravante denominados "Partes"),

Considerando o Acordo-Quadro de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, assinado em Paris em 28 de maio de 1996;

Considerando que a cooperação cultural, universitária, científica e técnica franco-brasileira caracteriza-se por relações densas que foram estruturadas ao longo dos últimos trinta anos, por um conjunto de frutíferos acordos e cooperação;

Considerando que muitos dos acordos estabelecem relações entre universidades e instituições de pesquisa brasileiras e francesas, entre as mais renomadas na maioria dos campos de conhecimento;

Considerando os programas bilaterais exemplares de ensino, de ensino e pesquisa e de pesquisa (BRAFITEC, BRAFAGRI, Colégio Doutoral Franco Brasileiro, CAPES-COFECUB);

Cousiderando o Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Republica Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa referente à Cooperação na Área das Tecnologias Avançadas e de suas Aplicações, assinado em Paris, em 15 de julho de 2005;

Considerando os programas multilaterais nos quais o Brasil e a França desempenham um papel determinante;

Considerando os papéis centrais assumidos pelo Brasil e pela França a favor da integração regional e particulamente o papel desempenhado no processo de aproximação América Latina e Caribe – União Européia (ALC-UE);

Considerando, por fim, que o Brasil e a França buscam estilizar uma visão do ensino superior e da pesquisa que privilegia a diversidade cultural e uma ética de intercâmbio fundada no respeito mútuo e nas relações equilibradas,

Acordam o seguinte:

Artigo 1

Criar um fórum franco-brasileiro do ensino superior e da pesquisa, doravante denominado "Fórum", que concretize uma relação bilateral privilegiada.

Artigo 2

O Fórum é uma instância de diálogo reforçada destinada a:

a) articular as parcerias e os programas de cooperação existentes no campo do ensino superior e da pesquisa e dar-lhes uma maior clareza e visibilidade;

b) analisar a complementaridade dos programas, seguir sua evolução, avaliar regularmente se eles correspondem às prioridades determinadas em comum pelas Partes e se realizem os objetivos definidos;

c) incentivar a mobilidade dos estudantes, dos professores e dos pesquisadoros;

d) desenvolver canais de difusão da informação a respeito das parcerias e dos programas de cooperação;

e) aproximar os diferentes atores econômicos e sociais;

f) desenvolver parcerias inovadoras e;

g) propor novas ações de cooperação multilateral decorrentes da experiência da cooperação bilateral.

Artigo 3

As Partes decidem estabelecer um Conselho de Orientação Interministerial, doravante denominado "Conselho", coordenado pelo Ministro das Relações Exteriores e pelo Ministério da Educação, pela Parte brasileira, e pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e pelo Ministério da Educação Nacional, do Ensino Superior e da Pesquisa, pela Parte francesa, doravante denominados "Instituições lideres".

Artigo 4

O Conselho reúne representantes dos atores acadêmicos, científicos e tecnológicos dos ministérios envolvidos, das agências nacionais de avaliação, dos conselhos universitários e das instituições de pesquisa. O Conselho reúne-se alternadamente na França e no Brasil a cada dois anos ao mesmo tempo que um simpósio franco-brasileiro sobre o ensino superior e a pesquisa.

Artigo 5

As Instituições líderes formarão a Secretaria Executiva do Conselho e tem por responsabilidade colher dos atores acadêmicos, científicos e tecnológicos, todas as informações relevantes à avaliação e à evolução dos diversos programas em andamento ou previstos. As Instituições lideres podem, informada a outra Parte, delegar a uma instituição por elas escolhidas a função

de Secretaria do Fórum, encarregada da centralização e divulgação da informação.

Artigo 6

Um sítio eletrônico que apresente o Fórum será criado em português e francês.

Artigo 7

Cada Parte notificará 4 à outra o cumprimento dos, procedimentos internos requeridos ao que diz respeito à entrada em vigor do presente Protocolo de cooperação que terá efeito no dia da recepção da segunda notificação.

Artigo 8

O presente Protocolo de cooperação tem validade por cinco (5) textos e é reconduzido tacitamente. Ele pode ser denunciado pelas Partes, com aviso antecipado de seis meses notificado por escrito a outra Parte. Em caso de não recondução, as Partes respondem pelas obrigações anteriormente assumidas.

Feito em Brasília, em 25 de maio de 2006, em dois exemplares em línguas portuguesa e francesa, os dois textos fazendo igualmente fé.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil – **Celso Amorim,** Ministro das Relações Exteriores – **Fernando Haddad**, Ministro da Educação.

Pelo Governo da Republica Francesa. – **Phelippe Douste-Blazy**, Ministro de Negócios Estrangeiros – **Gilles de Robien,** do Ensino Superior o da Pesquisa.

MENSAGEN Nº 349, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Protocolo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa referente à criação de um Fórum Franco-Brasileiro do Ensino Superior e da Pesquisa, assinado em Brasília, em 25 de maio de 2006.

Brasília, 29 de maio 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 89 MRE – DCE/DAI/DE I

Brasília, 19 de abril de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem pela qual se submete ao referendo do Congresso Nacional o texto do Protocolo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa referente à criação de um Fórum Franco-Brasileiro de Ensino Superior e de Pesquisa, celebrado em Brasília em 25 de maio de 2006.

2. O instrumento tem por objetivo a ampliação do escopo de cooperação educacional no que tange ao Ensino Superior e Pesquisa, com a finalidade de contribuir para o melhor conhecimento recíproco, fortalecer as relações de amizade e incentivar a concretização de uma relação bilateral privilegiada no âmbito da Educação.

3. O Protocolo prevê a criação de um Fórum que se destina a reforçar o diálogo e promover, entre outras modalidades de cooperação, a articulação das parcerias e programas existentes na área do Ensino Superior avaliar a eficácia dos programas em andamento, incentivar a mobilidade estudantil e docente, apoiar o desenvolvimento de canais de difusão da informação e propor novas ações de cooperação bilateral e multilateral.

4. Á luz do exposto, e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, conforme prevê o inciso VIII do Artigo 84 da Constituição Federal, submeto a Vossa Excelência cópias autenticadas do Acordo, juntamente com projeto de Mensagem ao Congresso Nacional.

Respeitosamente, – Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim.

LEGISLAÇAO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA – GERAL DA MESA

CONSTITUICÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 392, DE 2009

(nº 565/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica e de Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Cazaquistão, celebrado em Brasilia, em 27 de setembro de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Econômica e de Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Cazaquistão, celebrado em Brasília, em 27 de setembro de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DE EL SALVADOR SOBRE ISENÇÃO DE VISTOS EM PASSAPORTES COMUNS

O Governo da República Federativa do Brasil e

O Governo da República de El Salvador (doravante denominados "Partes"),

Desejando intensificar as relações de amizade existentes entre ambos os países;

Determinados a simplificar e promover as viagens de nacionais do território de uma Parte ao território da outra,

Acordam o seguinte:

Artigo 1

Nacionais da República Federativa do Brasil e nacionais da República de El Salvador, titulares de passaportes comuns válidos, poderão entrar, transitar e sair do território de qualquer uma das Partes, sem necessidade de visto, para fins de turismo e de negócios, assim entendido atividades que não ensejem remuneração no País receptor.

Artigo 2

Os nacionais a que se refere o Artigo anterior poderão permanecer no território da outra Parte, sem necessidade de visto, pelo período de até noventa (90) dias, prorrogáveis até um total de cento e oitenta (180) dias por ano, contados a partir da data de entrada.

Artigo 3

Os nacionais mencionados no Artigo 1 do presente Acordo poderão entrar, atravessar em trânsito e sair do território da outra Parte em todos os pontos abertos ao tráfego internacional de passageiros.

Artigo 4

A dispensa de visto introduzida pelo presente Acordo não exime os nacionais de ambas as Partes da obrigação de cumprir as leis e regulamentos sobre entrada, permanência e saída de estrangeiros no território da Parte receptora.

Artigo 5

As Partes reservam-se o direito de negar a entrada ou reduzir a permanência em seu território de nacionais da outra Parte considerados indesejáveis.

Artigo 6

As autoridades competentes de ambas as Partes intercambiarão, por via diplomática, espécimes dos documentos de viagem mencionados no Artigo 1 deste Acordo, com informação pormenorizada sobre suas características e usos, trinta (30) dias antes da entrada em vigor deste Acordo.

Artigo 7

Caso haja modificação dos passaportes validos, as Partes intercambiarão, por via diplomática, espécimes de seus novos passaportes, com informação pormenorizada sobre suas características e usos, trinta (30) dias antes de sua entrada em circulação.

Artigo 8

As autoridades competentes de ambas as Partes informar-se-ão mutuamente, por via diplomática, sobre qualquer mudança nas respectivas leis e regulamentos sobre o regime de entrada, permanência e saída de estrangeiros de seus respectivos territórios.

Artigo 9º

Cada uma das Partes poderá suspender, total ou parcialmente, a aplicação do presente Acordo por razões de segurança nacional, ordem ou saúde pública. A adoção de tal medida deverá ser notificada à outra Parte, por via diplomática, com a brevidade possível.

Artigo 10

1. O presente Acordo entrará em vigor trinta dias depois da data da última notificação pela qual as Partes comunicarem uma à outra o cumprimento dos requisitos legais internos necessários à entrada em vigor do presente Acordo.

2. O presente Acordo poderá ser emendado mediante entendimento mútuo entre as Partes. As emendas entrarão em vigor nos termos do parágrafo anterior.

3. Qualquer urna das Partes poderá denunciar o presente Acordo, por via diplomática. Nessa hipótese,

os efeitos do Acordo cessarão noventa (90) dias após o recebimento da Nota de denúncia.

Feito em Brasília, em 24 de julho de 2007, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: – **Celso Amorim**, Ministro das Relações Exteriores.

Pelo Governo da República de El Salvador: – **Francisco Esteban Laínez Rivas**, Ministro de Relações Exteriores.

MENSAGEM Nº 784, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador sobre Isenção de Vistos em Passaportes Comuns, assinado em Brasília, em 24 de julho de 2007.

Brasília, 19 de outubro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 254 MRE – DIM/DAI/DCC PAIN-BRAS-ELSA

Brasília, 4 de setembro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem pela qual se submete ao referendo do Congresso Nacional o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador sobre Isenção de Vistos em Passaportes Comuns, celebrado em Brasília, em 24 de julho de 2007.

2. O mencionado Acordo foi assinado com o objetivo de isentar de vistos para entrar, transitar e sair do território de qualquer uma das Partes, em todos os pontos abertos ao tráfego internacional de passageiros, os nacionais da República Federativa do Brasil e os nacionais da República de El Salvador, titulares de passaportes comuns válidos, para fins de turismo e negócios (assim entendidas atividades que não ensejem remuneração no País receptor), por um período de até noventa (90) dias, prorrogáveis até um total de cento e oitenta (180) dias por ano, contados a partir da data de entrada.

À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, conforme prevê o inciso VIII do Artigo 84 da Constituição Federal, submeto a Vossa Excelência cópias autenticadas do Acordo, juntamente com projeto de Mensagem ao Congresso Nacional.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 393, DE 2009

(Nº 661/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo de Cooperação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa no Domínio da Defesa, assinado em Praia, em 15 de setembro de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de Cooperação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa no Domínio da Defesa, assinado em Praia, em 15 de setembro de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA NO DOMÍNIO DA DEFESA

Os Governos da:

República de Angola;
República Federativa do Brasil;
República de Cabo Verde;
República da Guiné-Bissau;
República de Moçambique;
República Portuguesa;
República Democrática de São Tomé e Príncipe;
República Democrática de Timor-Leste;

No prosseguimento das deliberações tomadas em sede da VII Reunião de Ministros da Defesa da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), realizada em Bissau, em 31 de maio e 1º de junho de 2004:

Reconhecendo a necessidade de estreitar a cooperação Estados Membros;

Tendo em Conta o artigo 3º dos Estatutos da CPLP, domínio da Defesa;

Reafirmando os princípios do respeito estrito pela soberania nacional, igualdade soberana, integridade territorial, independência política e não ingerência nos assuntos internos de cada Estado;

Convictos de que a paz, segurança, defesa e boas relações políticas são fatores primordiais para uma cooperação frutuosa;

Determinados a garantir a paz, a segurança e a defesa e, ainda, estreitar os laços de solidariedade entre os Estados Membros;

Observando Estritamente o Acordo sobre a Globalização da Cooperação Técnico-Militar assinado pelos Ministros da Defesa Nacional, em 25 de maio de 1999, na Cidade da Praia, em Cabo Verde e Considerando os compromissos assumidos na VI Reunião de Ministros, realizada em S. Tomé, em 27 e 28 de maio de 2003, nomeadamente a sistematização e clarificação das deliberações politicamente tomadas ao nível das questões da Defesa, de interesse para o conjunto dos Países que constituem a CPLP, acordam em estabelecer o presente

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA NO DOMÍNIO DA DEFESA

Artigo 1º
Objeto

O presente Protocolo estabelece os princípios gerais de cooperação entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) no domínio da Defesa.

Artigo 2º
Objetivos

1. O objetivo global do presente Protocolo é promover e facilitar a cooperação entre os Estados Membros no domínio da Defesa, através da sistematização e clarificação das ações a empreender.

2. Objetivos específicos:

a) Criar uma plataforma comum de partilha de conhecimentos em matéria de Defesa Militar;

b) Promover uma política comum de cooperação nas esferas da Defesa e Militar;

c) Contribuir para o desenvolvimento das capacidades internas com vista ao fortalecimento das Forças Armadas dos países da CPLP.

Artigo 3º
Definições e abreviaturas

No presente Protocolo serão usadas as seguintes definições e abreviaturas:

a) Signatário – Estado Membro que assina o Protocolo;

b) CPLP – Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;

c) MDN/CPLP – Ministros da Defesa Nacional ou equiparados dos Estados Membros da CPLP;

d) CEMGFA/CPLA – Chefes do Etado-Maior-General das Forças Armadas ou equiparados dos Estados Membros da CPLP;

e) DPDN/CPLP – Diretores de Política de Defesa Nacional ou equiparados dos Estados Membros da CPLP;

f) DSIM – Diretores dos Serviços de Informações Militares ou equiparados dos Estados Membros da CPLP;

g) CAE/CPLP – Centro da Análise Estratégica da CPLP;

h) SPAD/CPLP – Secretariado Permanente para os Assuntos de Defesa da CPLP.

Artigo 4º
Âmbito

1. No presente Protocolo são identificados vetores fundamentais, que se constituem como mecanismos para a afirmação da componente de Defesa da CPLP como instrumento para a manutenção da paz e segurança, designadamente:

a) A solidariedade entre os Estados-Membros da CPLP em situações de desastre ou agressão que ocorram num dos países da Comunidade, respeitadas as legislações de cada Estado-Membro, e nos termos das normas estabelecidas na Carta das Nações Unidas;

b) A sensibilização das Comunidades Nacionais quanto à importância do papel das Forças Armadas na defesa da Nação, em outras missões de interesse público e no apoio às populações em situações de calamidade ou desastres naturais, bem como, de modo

subsidiário, no combate a outras ameaças, respeitadas as legislações nacionais;

c) A troca de informação, devidamente regulamentada, o intercâmbio de experiências e metodologias, e a adoção de medidas de fortalecimento da confiança entre as Forças Armadas dos Estados-Membros da CPLP, em conformidade com o ordenamento constitucional de cada Estado, visando contribuir para o fortalecimento da estabilidade nas regiões em que se inserem os países da CPLP;

d) A implementação do Programa integrado de Intercâmbio no domínio da Formação Militar, o qual promoverá o aproveitamento, pela Comunidade, das capacidades de cada país no domínio da formação militar e potenciará a uniformização de doutrina e procedimentos operacionais entre as Forças Armadas dos Estados-Membros da CPLP;

e) O prosseguimento dos Exercícios Militares Conjuntos e Combinados da série Felino, que permitam a interoperabilidade das Forças Armadas dos Estados-Membros da CPLP, o treino para o emprego das mesmas em operações de paz e de assistência humanitária, sob a égide da organização das Nações Unidas, respeitadas as legislações nacionais;

f) A procura de sinergias para o reforço do controle e fiscalização das águas territoriais e da zona econômica exclusiva dos países da CPLP, com o emprego conjunto de meios aéreos e navais;

g) A realização de Encontros de Medicina Militar da CPLP e outros eventos de natureza técnico-militar e científico-militar que venham a ser aprovados;

h) A realização de jogos Desportivos Militares da CPLP;

i) Outras ações para a afirmação da componente de Defesa da CPLP que venham a ser consideradas e aprovadas em sede de Reunião Ministerial.

2. A fim de fortalecer as capacidades da CPLP proceder-se-á, com caráter voluntário e por intermédio do SPAD/CPLP, à indicação dos recursos disponíveis em cada um dos países, passíveis de emprego em operações de paz e assistência humanitária, sob a égide da Organização das Nações Unidas, respeitadas as legislações nacionais.

3. O emprego dos recursos referidos no nº 2 do presente artigo, em caso de decisão sobre atuação conjunta ou combinada, será regulado por Memorandos de Entendimento entre os países intervenientes no quadro da CPLP, cabendo ao SPAD/CPLP a elaboração do respectivo modelo a aprovar pelos Ministros da Defesa da Comunidade.

Artigo 5º

Estrutura

São órgãos da componente de Defesa da CPLP:

a) Reunião de Ministros da Defesa Nacional ou equiparados dos Estados-Membros;

b) Reunião de Chefes do Estado-Maior-General das Forças Armadas ou equiparados dos Estados-Membros;

c) Reunião de Diretores de Polícia de Defesa Nacional ou equiparados dos Estados-Membros;

d) Reunião de Diretores dos Serviços de Informações Militares/DSIM ou equiparados dos Estados-Membros;

e) Centro de Análise Estratégica;

f) Secretariado Permanente para os Assuntos de Defesa.

Artigo 6º

Funcionamento

1. As reuniões dos órgãos descritos no artigo 5º são presididas pelo Estado-Membro anfitrião, numa base rotativa e por um mandato de um ano, exceto para os órgãos com normativo e estatutos próprios.

2. A reunião referida na alínea **c)** do artigo 5º será realizada no Estado-Membro que acolher a reunião de MDN/CPLP.

3. A reunião referida na alínea **d**) do artigo 5º será realizada no Estado-Membro que acolher a reunião de CEMGFA/CPLP.

4. O quórum para a realização das reuniões dos órgãos referidos no artigo 5º, com exceção do CAE, é de pelo menos seis Estados-Membros.

5. Nas reuniões dos órgãos referidos no artigo 5º, com exceção do CAE, as deliberações são tomadas por consenso de todos os representantes dos Estados-Membros.

6. Os órgãos da componente de Defesa da CPLP poderão ser objeto de Normativos próprios que regulem a sua organização e funcionamento.

Artigo 7º

Reunião de Ministros da Defesa Nacional ou equiparados

A reunião de Ministros da Defesa Nacional ou equiparados é constituída pelos MDN/CPLP, tendo como competências:

a) Apreciar a evolução do setor da Defesa nos Estados-Membros da CPLP;

b) Analisar as questões internacionais e as implicações político-militares no contexto regional para os Estados-Membros da CPLP;

c) Discutir e aprovar documentos relativos à componente da Defesa da CPLP;

d) Determinar a realização, e acompanhar o desenvolvimento dos Exercícios da série Felino;

e) Apreciar e aprovar as propostas constantes das Declarações Finais das reuniões de CEMGFA;

f) Aprovar, anualmente, o Relatório de Atividades e o Relatório de Contas, bem como o Plano de Atividades e o Orçamento, do CAE;

g) Pronunciar-se sobre qualquer outro assunto de interesse para a CPLP e respectivos Estados Membros, na área da Defesa e Militar.

Artigo 8º

Reunião de Chefes do Estado-Maior-General das Forças Armadas ou equiparados

1. A reunião de Chefes do Estado-Maior-General das Forças Armadas ou equiparados é constituída pelos CEMGFA/CPLP, tendo como competências:

a) Apreciar a evolução das questões de Defesa nos Estados-Membros da CPLP, na vertente militar;

b) Analisar as questões internacionais e as implicações político-militares, no contexto regional, para os Estados-Membros da CPLP;

c) Submeter, à reunião de Ministros da Defesa, propostas relativas à componente de Defesa da CPLP, no domínio militar;

d) Planear e determinar a execução dos Exercícios da série Felino;

e) Apreciar, anualmente, o Relatório de Atividades e o Relatório de Contas, bem como o Plano de Atividades e o Orçamento, do CAE;

f) Pronunciar-se sobre qualquer outro assunto de interesse para a CPLP e respectivos Estados-Membros, na área militar.

2. A reunião de CEMGFA/CPLP precede, necessariamente, a reunião de MDN/CPLP.

Artigo 9º

Reunião de Diretores de Política de Defesa Nacional ou equiparados

3. Os Diretores de política de Defesa Nacional ou equiparados reunirão, sempre que necessário, para discutirem assuntos da sua área de atividade, com interesse para a componente de Defesa da CPLP, designadamente:

a) Apreciar a evolução do setor da Defesa nos Estados-Membros da CPLP, as questões internacionais e as implicações político-militares no contexto regional desses países, e produzir subsídios para as reuniões dos MDN/CPLP;

b) Apresentar propostas relativas à componente da Defesa da CPLP, no âmbito da Política de Defesa, a submeter à reunião dos MDN/CPLP;

c) Contribuir para que os estudos multidisciplinares produzidos a nível do CAE/CPLP tenham aplicabilidade nos Estados-Membros, tendo em conta as realidades nacionais e regionais;

d) Proceder à troca de experiências entre os órgãos de Política de Defesa Nacional ou equiparados, a nível dos Estados-Membros a CPLP;

e) Pronunciar-se sobre qualquer outro assunto de interesse para a CPLP e respectivos Estados-Membros, na área da Política de Defesa.

2. As reuniões dos DPDN/CPLP deverão, preferencialmente, anteceder as reuniões dos MDN/CPLP, sendo convocadas por proposta da maioria dos DPDN/CPLP.

Artigo 10

Reunião de Diretores dos Serviços de Informações Militares ou equiparados

1. Os Diretores dos Serviços de Informações Militares ou equiparados reunirão, sempre que necessário, para discutirem assuntos da sua área de atividade, com interesse para a componente de Defesa da CPLP, apenas na vertente militar, designadamente:

a) Produzir sínteses sobre a situação prevalecente nos Estados-Membros da CPLP, e sobre a situação internacional e regional com implicações nos países da Comunidade;

b) Efetuar a troca de informações de interesse para a Comunidade, em conformidade com as normas acordadas pelos MDN/CPLP;

c) Proceder à troca de experiências entre os dos Serviços de Informações Militares ou equiparados dos Estados-Membros da CPLP.

2. As reuniões dos DSIMICPLP deverão, preferencialmente, anteceder as reuniões dos CEMGFA/CPLP, sendo convocadas por proposta da maioria dos DSIM/CPLP.

Artigo 11
Centro de Análise Estratégica

1. O CAE/CPLP, com sede em Maputo, é um órgão de cooperação no domínio da Defesa da CPLP que visa a pesquisa, o estudo e a difusão de conhecimentos no domínio da Estratégia, com interesse para os objetivos da Comunidade.

2. A organização e funcionamento do AE/CPLP estão contidos os Estatutos e Regulamento próprios aprovados pelos Ministros da Defesa da CPLP, em 27 de maio de 2002 e 28 de maio de 2003, respectivamente.

Artigo 12
Secretariado Permanente para os Assuntos de Defesa

1. O SPAD/CPLP, com sede em Lisboa, é um órgão com a missão de estudar e propor medidas concretas para a implementação das ações de cooperação multilateral, identificadas no quadro da multilateralização da Cooperação Técnico-Militar.

2. A organização e funcionamento do SPAD/CPLP estão contidos no respectivo Normativo, aprovado pelos Ministros da Defesa da CPLP, em Luanda, em 22 de maio de 2000.

3. O SPAD/CPLP tem a responsabilidade de secretariar as reuniões dos MDN/CPLP, dos CEMGFA/CPLP e dos DPDN/CPLP, e produzir as respectivas atas.

4. A responsabilidade referida no número anterior é assumida pelos representantes das áreas da Defesa e Militar do Estado-Membro onde se realizar a reunião, com a colaboração dos representantes dos restantes Estados-Membros.

Artigo 13
Confidencialidade

1. Os Estados-Membros comprometem-se a não utilizar, em detrimento de qualquer um deles, toda a informação classificada que obtenham no âmbito do presente Protocolo. As informações classificadas obtidas no âmbito do presente Protocolo não poderão ser transmitidas a países que não integram a CPLP.

2. Os Estados-Membros poderão estabelecer mecanismos adicionais de comunicação, com vista a facilitar a tramitação da informação.

Artigo 14
Emendas

1. Qualquer Estado-Membro poderá propor alterações e/ou emendas ao presente Protocolo.

2. As Propostas de alterações e/ou emendas ao presente Protocolo deverão ser enviadas ao SPAD/CPLP, que notificará todos os Estados-Membros sobre alterações e/ou emendas propostas.

3. A reunião dos MDN/CPLP dará conhecimento das matérias sujeitas a alterações e/ou emendas ao Secretariado Executivo da CPLP.

Artigo 15
Entrada em vigor

Depois da assinatura por todos os Estados-Membros, o presente Protocolo entrará em vigor após a conclusão das formalidades ligais, por parte de cada um dos Estados-Membros.

Artigo 16
Depositário

Os Instrumentos de ratificação deste Protocolo serão depositados junto do Secretariado Executivo da CPLP que, após o devido registro, enviará cópias autenticadas a todos os Estados-Membros.

Feito na cidade da Praia, aos 15 de setembro de 2006, em oito exemplares em língua portuguesa, fazendo todos igualmente fé.

Pela República de Angola: – **Kundi Paihama,** Ministro da Defesa.

Pela República Federativa do Brasil: – **Waldir Pires,** Ministro da Defesa Nacional

Pela República de Cabo Verde: – **Maria Cristina Fontes Lima,** Ministra da Defesa Nacional.

Pela República da Guiné-Bissau: – **Hélder Magno Proença Mendes Tavares,** Ministro da Defesa Nacional.

Pela República de Moçambique: – **Tobias Joaquim Daí,** Ministro da Defesa Nacional.

Pela República Portuguesa: – **Nuno Severiano Teixeira,** Ministro da Defesa Nacional.

Pela República Democrática de São Tomé e Príncipe: – **Óscar Aguiar Do Sacramento e Sousa,** Ministro da Defesa Nacional e Ordem Interna.

Pela República Democrática de Timor-Leste: – **Filomeno Paixão de Jesus,** Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

MENSAGEM Nº 953, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências,

acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores, o texto do Protocolo de Cooperação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa no Domínio da Defesa, assinado em Praia, em 15 de setembro de 2006.

Brasília, 11 de dezembro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 267 COCIT/DAI/MRE – ASEG/BRAS/CPLP

Brasília, 21 de setembro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o Protocolo de Cooperação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa no Domínio da Defesa, assinado em Praia, em 15 de setembro de setembro de 2006.

2. O referido documento insere-se na prioridade que o Brasil tem conferido à cooperação entre os países de língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento e segurança comunitárias. Diz respeito, também, aos compromissos de fortalecimento da confiança e transparência mútuas assumidos no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. Adicionalmente, oferece fundamento jurídico à Operação Felino, exercício já realizado entre os países membros, o qual muito contribui para o adestramento e desenvolvimento doutrinário dos militares participantes.

3. O acordo objetiva promover e facilitar a cooperação entre os Estados-Membros no domínio da defesa, criando uma plataforma comum para o compartilhamento de conhecimentos e experiências, promovendo uma política comum de cooperação nas esferas de defesa e militar, e contribuindo para o desenvolvimento de capacidades internas com vista ao fortalecimento das Forças Armadas dos países da Comunidade.

4. Ressalvo que o Governo brasileiro enviou, por nota ao secretariado da CPLP, Declaração Interpretativa na qual informa seu entendimento de que o Artigo 4º, alínea a do instrumento se destina à cooperação em tempos de paz, com o objetivo de aprimorar o setor de defesa, não constituindo uma aliança militar ou mecanismo de assistência mútua.

5. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, conforme prevê o inciso VIII do Artigo 84 da Constituição Federal, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente, – **Samuel Pinheiro Guimarães Neto.**

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 394, DE 2009
(nº 622/2008 na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica e de Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Cazaquistão, celebrado em Brasília, em 27 de setembro de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Econômica e de Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Cazaquistão, celebrado em Brasília, em 27 de setembro de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA E DE COMÉRCIO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO CAZAQUISTÃO

O Governo da República Federativado Brasil e
O Governo da República do Cazaquistão
(doravante denominados “Partes”),

Desejosos de desenvolver e ampliar, com base na igualdade e no benefício mútuo, o comércio e da cooperação econômica entre os dois países.

Acordam o que segue:

Artigo 1

As Partes promoverão, apoiarão e estimularão o desenvolvimento da cooperação econômica entre os dois países. As Partes fomcfrtarão, em conformidade com as disposições deste Acordo e suas legislações nacionais, vínculos econômicos énne pessoais físicas e jurídicas de seus países.

Artigo 2

As Partes conceder-se-ão tratamentô de nação mais favorecida para produtos originários de seus.países. As Partes têm o direito de dispensas tratamento preferencial no marco de acordos de livre comércio é uniões aduaneiras de que sejam partes, acordos preferenciais com países em desenvolvimento ou concessão de preferências unilaterais a paises em desenvolvimento.

Artigo 3

Todos os cálculos, e pagamentos entre as Partes resultantes de cooperação comercial serão efetuados em moeda livremente conversível sob. quaisquer formas estipuladas por suas legislações nacionais e em conformidade com práticas bancárias ihternacionais, a mehos que, acordado de outro modo pelas Partes.

Artigo 4

As Partes, proverão, na esfera de sua autoridade, condições de estabilidade para o desenvolvimento do comércio e outras formas de cooperação econômicã entre os dois países; em particular nos campos econômico, industrial, técnico e cient´ficio-tecnológico.

Artigo 5

Com o propósito, de, desenvolver o comércio e a cooperação econômica, as Partes manterão intercâmbio de infonnações referentes às legislações nacionais e programas econômicos dos dois países, bem como outras informações de interesse mútuo.

Artigo 6

O fornecimento mútuo de.produtos se baseará em contratos firmados entre as pessoas físicas e jurídicas dos dois países, em conformidade com suas Legislações, nacionais e práticas comerciais correntes relativas a preço, qualidade, entrega e termos de pagamento. As Partes não serão responsáveis pelas obrigações decorrentes de contratos celebrados entre pessoas físicas e/ou jurídicas dos dois países.

Artigo 7

1. As Partes prestar-se-ão, de acordo com as legislações nacionais dos dois países assistência na organização de feiras, exposições especializadas e outras iniciativas semelhantes.

2. As Partes isentarão de direitos aduaneiros e outras cobranças de efeito semelbante, de acordo com as legislações nacionais dos dois países, as importações de material de propaganda e amostras gratuitas originárias de seus países, bem como bens e equipamentos para feiras e exposições, que nâo tenham fins comerciais.

Artigo 8

Este Acordo não afetará direitos e obrigações das Partes resultantes de outros acordos internacionais dos quais sejam signatárias.

Artigo 9

Controvérsias e divergências entre as Partes acerca da interpretação ou aplicação das cláusulas do presente Acordo serão dirimidas por meio de consulta ou negociação.

Artigo 10

O presente Acordo poderá ser objeto de emendas ou modificações, mediante o mútuo consentimento das Partes, sob a forma de protocolos, adicionais, que serão considerados parte integrante do Acordo.

Artigo 11

1. O presente Acordo entrará em vigor trinta (30) dias após a data da segunda notificação escrita pela qual uma Parte informa a outra de que todos os requisitos para a entrada em vigor requeridos pela respectiva legislação nacional tenham sido cumpridos.

2. O presente Acordo permanecerá em vigor por período ilimitado, e expirará três (3) meses após a data de recebimento de notificação de sua denúncia por uma das Partes.

3. A denúncia do presente Acordo não afetará a implementação de contratos concluídos entre pessoas físicas e jurídicas dos dois países durante sua vigência.

Feito em Brasília, em 27 de setembro de 2007, em dois exemplares originais, nos idiomas português, cazaque, russo e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, o texto em inglês prevalecerá.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil – **Samuel Pinheiro Guimarães,** Ministro interino das Relações Exteriores.

Pelo Governo da República do Cazaquistão. – **Galym Orazbakov**, Ministro da Indústria e Comércio.

MENSAGEM Nº 955, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Econômica e de Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Cazaquistão, celebrado em Brasília, em 27 de setembro de 2007.

Brasília, 11 de dezembro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 357/DEC/DOMA/DPR/DAI-MRE-XCO01 BRAS CAZA

Brasília, 13 de novembro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo de Cooperação Econômica e de Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Cazaquistão, celebrado em Brasília, em 27 de setembro de 2007.

2. O presente Acordo corresponde, em linhas gerais, a convênio econômico-comercial padrão que o Brasil firma com diversos países para promover o comércio bilateral e assegurar-lhes o tratamento de Nação Mais Favorecida e o princípio da não-discriminação. O principal dispositivo do Acordo é a concessão mútua de tratamento de Nação Mais Favorecida (NMF) para importações de ambos os países, que, de fato, já é concedido ao Cazaquistão, uma vez que o Brasil não discrimina países específicos na aplicação da Tarifa Externa Comum. Tendo em conta que o país asiático ainda não acedeu à OMC, foi acordada cláusula que explicita exceção para acordos de livre comércio e uniões aduaneiras, acordos preferenciais com países em desenvolvimento e concessões unilaterais de preferências a países em desenvolvimento.

3. Do ponto de vista político, a assinatura do Acordo marca momento positivo nas relações bilaterais, com especial registro para a criação da Embaixada residente no Cazaquistão, em janeiro de 2006, e a visita ao Brasil do Presidente da República do Cazaquistão, em setembro último.

4. Com vistas ao encaminhamento do tema à apreciação legislativa, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias do Acordo em apreço.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim.**

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETÁRIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacioal.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 395, DE 2009

(nº 737/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Ruanda, assinado em Nova Iorque, em 26 de setembro de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Ruanda, assinado em Nova Iorque, em 26 de setembro de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO
DA PEPÚBLICA DE RUANDA

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República de Ruanda (doravante denominados “Partes Contratantes”),

Tendo em vista o interesse de fortalecer os laços de amizade existentes entre seus povos;

Considerando o interesse mútuo em aperfeiçoar e estimular o desenvolvimento sócio econômico de seus respectivos países;

Convencidos da necessidade de dar ênfase ao desenvolvimento sustentável;

Reconhecendo as vantagens ecíprocas resultantes da cooperação técnica em áreas de interesse comum;

Desejoso de desenvolver a cooperação que estimule o progresso técnico

Acordam o seguinte:

Artigo I

O presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante denominado "Acordo", tem por objeto promover a cooperação técnica nas áreas consideradas prioritárias pelas Partes Contratantes.

Artigo II

Na consecução dos objetivos do presente Acordo, as Partes Contratantes poderão fazer uso de mecanismos trilaterais de cooperação, por meio de parcerias triangulares com terceiros países, organizações internacionais e agências regionais

Artigo III

1. Os projetos de cooperação técnica serão implementados por meio de ajustes complementares.

2. As instituições executoras e coordenadoras e outros componentes necessários à implementação dos mencionados projetos serão definidos por meio de ajustes complementares.

3. Dos projetos a serem desenvolvidos ao amparo do presente Acordo poderão participar instituições dos setores público e privado, assim, como organizações não-governamentais, conforme acordado por meio de ajustes complementares.

4. As Partes Contratantes financiarão, em conjunto ou separadamente, a implementação dos projetos aprovados pelas Partes Contratantes e poderão buscar financiamento de organizações internacionais, fundos, programas internacionais e regionais e outros doadores.

Artigo IV

1. Serão realizadas reuniões entre representantes das Partes Contratantes para tratar de assuntos pertinentes aos projetos de cooperação técnica, tais como:

a) avaliação e definição de áreas comuns prioritárias nas quais seria viável a implementação de cooperação técnica;

b) estabelecimento de mecanismos e procedimentos a serem adotados pelas Partes Contratantes;

c) exame e aprovação de Planos de Trabalho;

d) análise, aprovação, e acompanhamento da implementação dos projetos de cooperação técnica; e

e) avaliação dos resultados da execução dos projetos implementados no Âmbito deste Acordo

2. O local e data das reuniões serão acordados por via Diplomática.

Artigo V

Cada uma das Partes Contratantes garantirá que os documentos, informações e outros conhecimentos obtidos em decorrência da implementação deste Acordo não sejam divulgados nem transmitidos a terceiros sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte Contratante.

Artigo VI

As Partes Contratantes assegurarão ao pessoal enviado por uma das Partes Contratantes, no âmbito do presente Acordo, todo o apoio logístico necessário relativo a sua instalação, facilidade de transporte e acesso à informação necessária para o cumprimento de suas funções específicas, a serem definidas nos ajustes complementares.

Artigo VII

1. Cada Parte Contratante concederá ao pessoal designado pela outra Parte Contratante para exercer suas funções há seu território, bem como aos seus dependentes legais, quando for o caso, com base da reciprocidade de tratamento, desde que não se trate de brasileiros em território brasileiro ou estrangeiros com residência permanente no Brasil:

a) vistos, conforme as regras aplicáveis em cada Parte Contratante, solicitados por via diplomática;

b) isenção de taxas aduaneiras e de outros impostos incidentes sobre a importação de objetos pessoais durante os primeiros seis meses de estada, com exceção de taxas relativas a despesas de armazenagem, transporte e outros serviços conexos, destinados à primeira instalação sempre que o prazo de permanência legal no país anfitrião seja superior a um ano tais objetos deverão ser reexportados ao final da missão, a menos que os impostos de importação, dos quais foram originalmente isentos, sejam pagos;

c) isenção e restrição idênticas àquelas previstas na alínea b deste Artigo, quando da reexportação dos referidos bens;

d) isenção de impostos sobre renda quanto a salários a cargo de instituições da Parte Contratante que os enviou; em caso de remunerações e diárias pagas pela instituição que os recebe, será aplicada a legislação do país anfitrião, observados os acordos de bitributação eventualmente firmados entre as Partes Contratantes;

e) imunidade jurisdicional no que concerne aos atos de ofício praticados no âmbito deste Acordo; e

1. facilidades de repatriação em situações de crise.

2. A seleção do pessoal será feita pela Parte Contratante que, o enviar e deverá ser aprovada pela Parte Contratante que o receber.

Artigo VIII

O pessoal enviado de um país a outro no âmbito do presente Acordo deverá atuar em função do estabelecido em cada projeto e estará sujeito às leis e aos regulamentos vigentes no território do país anfitrião, ressalvado o disposto no Artigo VII do presente Acordo.

Artigo IX

1. Os bens, equipamentos e outros itens eventualmente fornecidos por uma Parte Contratante à outra, para a execução de projetos desenvolvidos no âmbito deste Acordo, como definido e aprovado no respectivo ajuste complementar, serão isentos, de taxas, impostos e demais gravames de importação e de exportação, com exceção daqueles relativos a despesas de armazenagem, transporte e outros serviços conexos.

2. Ao término dos projetos, todos os bens, equipamentos e demais itens que não tiverem sido transferidos ao título permanente à outra Parte Contratante pela Parte Contratante que os forneceu serão exportados com igual isenção de direitos de exportação e outros impostos normalmente incidentes, com exceção de taxas e encargos relativos a despesas de armazenagem, transporte e outros serviços conexos.

3. No caso da importação ou exportação de bens destinados à execução de projetos desenvolvidos no âmbito do presente Acordo, a instituição pública encarregada da execução será responsável pelas medidas necessárias à liberação alfandegária dos referidos bens.

Artigo X

1. Cada Parte Contratante notificará à outra, por via diplomática, do cumprimento das formalidades legais internas necessárias à entrada em vigor do presente Acordo, que terá vigência a partir da data dá última dessas notificações.

2. O presente Acordo terá vigência de cinco (5) anos e será automaticamente prorrogado por períodos iguais e sucessivos, a menos que uma das Partes Contratantes manifeste, por via diplomática, sua intenção de denunciá-lo com pelo menos seis (6) meses de antecedência à sua renovação automática.

3. Em caso de denúncia do presente Acordo, inclusive no caso da cooperação triangular com terceiros países, caberá às Partes Contratantes decidi sobre a continuidade das atividades que se encontrem em execução.

4. O presente Acordo poderá ser emendado nos termos do parágrafo primeiro deste Artigo.

Artigo XI

As controvérsias surgidas na implementação do presente Acordo Serão dirimidas por todos os meios pacíficos e amigáveis admitidos no Direito Internacional Público, privilegiando-se a realização de consultas diretas entre as Partes Contratantes.

Feito em Nova York, em 26 de setembro de 2007, em dois exemplares, nas línguas portuguesa e inglesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da Republica Federativa do Brasil – **Celso Amorim,** Ministro das Relações Exteriores.

Pelo Governo da Republica de Ruanda: – **Charles Muligande,** Ministro dos Negócios Estrangeiros.

MENSAGEM Nº 956, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Ruanda, assinado em Nova York, em 26 de setembro de 2007.

Brasília, 11 de dezembro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 366 MRE – ABC/DAI/DAF III – PAIN-BRAS-RUAN

Brasília, 20 de novembro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Ruanda, assinado em Nova York, em 26 de setembro de 2007, à margem da LXII Assembléia Geral das Nações Unidas.

2. A assinatura desse instrumento atende à disposição de ambos os Governos de desenvolver a cooperação técnica em diversas áreas de interesse mútuo

de forma a estimular o progresso e o desenvolvimento dos dois países.

3. A cooperação técnica prevista no documento poderá envolver instituições do setor público e privado, assim como organizações não-governamentais de ambos os países.

4. Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência o projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com as cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim.**

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUICÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

.....

CAPITULO I
Do Poder Legislativo

.....

Seção I
Do Congresso Nacional

.....

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

(Á Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 396, DE 2009
(Nº 789/2008 , na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Extradição entre a República Federativa do Brasil e a República de Moçambique, assinado em Maputo, em 6 de julho de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Extradição entre a República Federativa do Brasil e a República de Moçambique, assinado em Maputo, em 6 de julho de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO DE EXTRADIÇÃO ENTRE A
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
E A REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

A República Federativa do Brasil e A República de Moçambique (doravante denominadas como "Partes"),

Desejando tornar mais efetivos os esforços envidados no combate ao crime;

Obeservando os princípios do respeito pela soberania e não-ingerência nos assuntos internos assim como as normas do Direito Internaconal; e

Conscientes da necessidadede empreenderem a mais ampla cooperação para a extradição de criminosos foragidos no exterior,

Concluem o presente acordo nos termos que se seguem:

CAPÍTUTO I
Obrigação de Extraditar

Artigo 1º

As Partes obrigam-se reciprocamente à entrega nos termos do presente Acordo, e de conformidade com as normas internas de cada uma delas, dos indivíduos que se encontrem no território de uma das partes e que sejam procurados pelas autoridades competentes da outra parte, para serem processados criminalmente ou para execução de uma pena privativa de liberdade.

CAPÍTULO I
Admissibilidade

Artigo 2º

1. Para que o pedido de extradição seja julgado procedente é necessário que:

a) a Parte requerente tenha jurisdição para conhecer os fatos que fundamentam o pedido de extradição;

b) os atos sejam tipificados como crime segundo as leis de ambas as Partes, independentemente da denominação, sendo puníveis com pena privativa de liberdade não inferior a um ano;

c) a parte da pena ainda não cumprida seja igual ou superior a um ano, no caso de extradição para execução de sentença.

2. Quando o pedido de extradição referir-se a mais de um crime, e alguns deles não cumprirem com os requisitos deste Artigo, a extradição possa ser concedida, somente para os crimes que preencham as referidas exigências.

3. A extradição é aplicável para os autores, coautores e cúmplices, qualquer que seja o grau de execução do crime, de acordo com as disposições do presente Acordo.

4. Quando a extradição for pedida por um crime em matéria de taxas, impostos, direitos aduaneiros e cambial, a extradição não será recusada pelo fato de a lei da Parte requerida não prever o mesmo tipo de taxas ou impostos ou não conter o mesmo tipo de regulamentação em matéria de taxas, impostos, direitos aduaneiros e cambial que a legislação da Parte requrente.

CAPÍTULO III
Inadmissibilidade

Artigo 3º

Não será concedia a extradição quando, pelo mesmo fato que fundamentar o pedido, o extraditado tiver sido julgado ou beneficiado por indulto, graça ou anistia pela Parte requerida.

Artigo 4º

Não será concedida a extradição quando o extraditando tiver sido condenado ou deva ser julgado na Parte requerente por um Tribunal ou Juiz de exceção.

Artigo 5º

1. Não se concederá a extradição:

a) quando se tratar de crime político ou fato conexo;

b) quando o crime pelo qual é pedida a extradição for de natureza estritamente militar;

c) quando a Parte requerida tiver fundados motivos para supor que o pedido de extradição foi apresentado com a finalidade de perseguir ou punir o extraditando por motivo de raça, religião, nacionalidade ou opiniões políticas, ou supor que a situação da mesma será agravada por esses motivos.

2. A apreciação da natureza política ou estritamente militar do crime caberá exclusivamente às autoridades da Parte requerida.

3. A alegação do fim ou motivo político não impedirá a extradição se o fato constituir, principalmente infração da lei comum. Neste caso, a concessão da extradição ficará condicionada ao compromisso formal da Parte requerente de que o fim o motivo político não agravará a pena.

4. A simples alegação de uma finalidade política na prática de um crime não o qualifica como sendo de tal natureza.

5. Para os efeitos deste Acordo, não serão considerados crimes de natureza política:

a) os atentados contra a vida de um chefe de Estado ou Governo estrangeiro, ou contra membro de sua família;

b) o genocídio, os crimes de guerra e os cometidos contra a paz e a segurança da humanidade;

c) os atos de terrorismo, tais como:

i. o atentado contra a vida, a integridade física ou a liberdade de indivíduos que tenham direito à proteção internacional, incluídos os agentes diplomáticos;

ii. a tomada de reféns ou o sequestro de pessoas;

iii. o atentado contra pessoas ou bens cometidos mediante o emprego de bombas, granadas, foguetes, minas, armas de fogo, explosivos ou dispositivos similares;

iv. os atos de captura ilícita de barcos ou aeronaves;

v. a tentativa de prática de crimes previstos neste Artigo ou a participação como coautor ou cúmplice de uma pessoa que cometa ou tente cometer tais crimes;

vi. em geral, qualquer ato de violência não compreendido entre os anteriores e que esteja dirigido contra a vida, a integridade física ou a liberdade das pessoas ou visem atingir instituições.

6. Para os efeitos deste Acordo, considerar-se-á crime estritamente militar o ato ou fato estranho ao direito penal comum e que constitua infração à legislação especial aplicável aos militares.

Artigo 6º

Não se concederá a extradição quando a pessoa reclamada for menor, de acordo com a legislação da

Parte requerida, na data da prática do fato delituoso. Neste caso, a Parte requerida adotará as medidas corretivas que, de acordo com o seu ordenamento jurídico, seriam aplicáveis ao fato.

CAPÍTULO IV
Denegação Facultativa

Artigo 7º

1. Quando a extradição for procedente de acordo com o disposto no presente Acordo, a nacionalidade da pessoa reclamada não poderá ser invocada para denegar a extradição, salvo se uma disposição constitucional estabelecer o contrário. A Parte que por essa razão não entregar seu nacional, promoverá, a pedido da Parte requerente, seu julgamento, mantendo-a informada do andamento do processo e, finalizado, remeterá cópia da sentença.

2. Para os efeitos do disposto neste Artigo, a condição de nacional será determinada pela legislação da Parte requerida, apreciada no momento da decisão sobre a extradição, e sempre que a nacionalidade não tenha sido adquirida com o propósito fraudulento de impedi-la.

Artigo 8º

A prescrição da ação ou da pena aplicável ao crime pelo qual se solicita a extradição regular-se-á pela lei da Parte requerente. A Parte requerida, todavia, poderá denegar a extradição e a ação ou a pena estiverem prescritas segundo sua legislação.

Artigo 9º

Poderá ser denegada a extradição se o indivíduo reclamado estiver sendo processado no território da Parte requerida, pelos fatos que fundamentam o pedido.

CAPÍTULO V
Garantias do Extraditando

Artigo 10

1. O extraditado não será detido, julgado nem condenado, no território da Parte requerente, por crime cometido previamente à data do pedido de extradição e não contido no referido pedido salvo:

a) quando, podendo abandonar o território da Parte requerente, nele permanecer voluntariamente por mais de quarenta e cinco dias corridos após sua liberação definitiva ou a ele regressar depois de tê-lo abandonado;

b) quando a Parte requerida consentir na extensão da extradição.

2. Para tal efeito, a Parte requerente deverá encaminhar à Parte requerida pedido formal de extensão da extradição. O referido pedido deverá ser acompanhado dos documentos previstos no Artigo 15 deste Acordo.

Artigo 11

A pessoa extraditada somente poderá ser reextraditada a um terceiro Estado com o consentimento da Parte requerida, salvo o caso previsto no inciso I do Artigo 10 deste Acordo. O consentimento deverá ser solicitado por meio dos procedimentos estabelecidos no Artigo 15 deste Acordo.

Artigo 12

O extraditado gozará, no território da Parte requerida, de todos os direitos e garantias concedidas pela legislação deste Estado, sendo-lhe garantidos a ampla defesa, a assistência de um defensor e, se necessário, um intérprete.

Artigo 13

O período de detenção a que foi submetida a pessoa extraditada no território da Parte requerida, em virtude do processo de extradição, será computado na pena a ser cumprida na Parte requerente.

Artigo 14

1. A Parte requerente não aplicará ao extraditado a pena de morte, a pena perpétua privativa de liberdade, as penas atentatórias à integridade física nem o submeterá a tratamentos desumanos ou degradantes.

2. Quando o fato que fundamentar o pedido de extradição for passível de punição na Parte requerente com a pena de morte ou pena perpétua privativa de liberdade, a Parte requerida deverá condicionar a extradição à garantia prévia, dada pela Parte requerente, por via diplomática, de que, em caso de condenação, tais penas não serão aplicadas, convertendo-se na pena máxima privativa de liberdade prevista na legislação da Parte requerida.

CAPÍTULO VI
Procedimento

Artigo 15

O pedido de extradição será encaminhado por via diplomática ou diretamente pela Autoridade Central, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) original ou cópia autêntica do mandado de prisão ou de ato de processo criminal equivalente, conforme a legislação da Parte

requerida, emanado de autoridade competente, quando se tratar de indivíduo não condenado;

b) original ou cópia autêntica da sentença condenatória e, se for o caso, certidão de que a mesma não foi totalmente cumprida e do temo que falta para seu cumprimento, quando se tratar de indivíduo condenado;

c) os textos legais que tipificam e sancionam o crime, identificando a pena aplicável, os textos que estabelecem a jurisdição da Parte requerente e as disposições legais relativas à prescrição da ação penal ou da pena;e

d) todos os dados conhecidos quanto à identidade, nacionalidade, domicílio ou residência do extraditando e, se possível, fotografia, impressões digitais e outros meios que permitam sua identificação.

2. Nas hipóteses referidas nas alíneas **a** e **b**, as peças ou documentos apresentados deverão conter a indicação precisa do fato imputado, a data e o lugar em que foi praticado.

3. Se o pedido de extradição não estiver devidamente instruído, a Parte requerida solicitará à Parte requerente que, no prazo de sessenta dias, contado do recebimento da comunicação, supra as deficiências observadas. Decorrido este prazo, o pedido será julgado à luz dos elementos disponíveis.

4. No caso previsto no Artigo 14, incluir-se-á declaração pela qual a Parte requerente assumirá o compromisso de não aplicar a pena de morte ou a pena perpétua privativa de liberdade, obrigando-se a aplicar como pena máxima a maior pena admitida pela legislação da Parte requerida.

Artigo 16

O pedido de extradição e os documentos que o acompanham por foça da aplicação dos dispositivos do presente Acordo estarão isentos de legalização ou formalidade semelhante. Caso sejam apresentadas as cópias de documentos deverão estar autenticadas por autoridade competente.

Artigo 17

Sem prejuízo do envio da documentação correspondente por via diplomática, as Autoridades Centrais das Partes poderão cooperar na medida de suas possibilidades, mediante a utilização dos meios eletrônicos ou qualquer outro que permita uma melhor e mais ágil comunicação entre elas.

CAPÍTULO VII
Prisão Preventiva

Artigo 18

1. A Parte requerente poderá solicitar a prisão preventiva para assegurar o procedimento de extradição, a qual será cumprida com a máxima urgência pela Parte requerida de acordo com a sua legislação.

2. O pedido de prisão preventiva deverá indicar que o extraditando responde a um processo ou está sujeito a uma sentença condenatória ou ordem de prisão judicial. Deverá indicar ainda a data e o atos que motivam o pedido, o tempo e o local de sua ocorrência, os dados de filiação e outros que permitam a identificação da pessoa cuja prisão se requer. Também deverá constar o compromisso de que será formulado o pedido de extradição.

3. O pedido de prisão preventiva poderá ser apresentado pela Autoridade Central da Parte requerente ou por via diplomática, ou ainda pela Organização Internacional de Polícia Criminal (Interpol), devendo ser transmitido por correio, fax ou qualquer outro meio que permita a comunicação por escrto.

4. O extraditando preso preventivamente será posto em liberdade e, findo o prazo de sessenta dias corridos, a contar da data de notificação de sua prisão à Parte requerente, esta não houver formalizado o pedido de extradição perante a Parte requerida.

5. Se o extraditando for colocado em liberdade em virtude do disposto no número anterior, a Parte requerente somente poderá solicitar nova prisão mediante pedido formal de extradição.

CAPÍTULO IX
Decisão e Entrega

Artigo 19

1. Concedida a extradição, a Parte requerida comunicará imediatamente à Parte requerente que o extraditando se encontrar à sua disposição.

2. Qualquer decisão denegatória total ou parcial, com respeito ao pedido de extradição, deverá ser fundamentada.

3. Se no prazo de sessenta dias corridos, contados a partir da data de notificação, a Parte requerente não retirar o extraditando, este será colocado em liberdade, podendo a Parte requerida denegar posteriormente a extradição pelos mesmos fatos.

4. Quando da efetivação da extradição, ou tão logo seja possível, a Parte requerida entregará a documentação, os bens e os demais pertences que devam ser colocados à disposição, conforme o previsto no presente Acordo.

Artigo20

A Parte requerente poderá enviar à Parte requerida, com prévia aquiescência desta, agentes públicos devidamente autorizados para auxiliar na identificação do extraditando ou para o conduzir ao território do primeiro. Estes agentes não poderão exercer atos de autoridade no território da Parte requerida e ficarão subordinados às autoridades desta. Os gastos que fizerem correrão por conta da Parte requerente.

CAPÍTULO X
Diferimento da Entrega

Artigo21

Em caso de força maior ou de enfermidade grave, devidamente comprovada, que impeça ou seja obstáculo à entrega do extraditando, tal circunstância será informada à outra Parte, antes do vencimento do prazo previsto no número 3 do artigo 19, podendo-se acordar uma nova data para a entrega.

Artigo22

1. Quando o extraditando estiver sujeito a processo penal ou cumprindo pena na Parte requerida por crime distinto daquele que motivou a extradição, esta poderá diferir o prazo de entrega.

2. A responsabilidade civil derivada do crime ou qualquer processo civil a que esteja sujeito o extraditando não constituirá motivo de impedimento ou diferimento da entrega.

3. O adiamento da entrega suspenderá o cômputo do prazo de prescrição das ações judiciais decorrentes dos fatos que motivam o pedido de extradição.

CAPÍTULO XI
Entrega de Documentos, Valores e Bens

Artigo23

1. Caso se conceda a extradição, os documentos, valores e bens que se encontrem na Parte requerida e que sejam produto do crime ou que possam servir de prova serão entregues à Parte requerente. A entrega dos referidos documentos, valores e bens estará sujeita à lei da Parte requerida ressalvados os direitos de terceiros.

2. Os documentos, valores e bens serão entregues à Parte requerente mesmo na impossibilidade da extradição em decorrência de morte ou fuga do extraditando.

3. Quando tais documentos, valores e bens forem suscetíveis de embargo ou confisco no território da Parte requerida, esta poderá, em razão de um processo penal em curso, conservá-los temporariamente ou entregá-los sob condição de sua restituição.

4. Quando a lei da Parte requerida assim o exigir ou estiverem em causa direitos de terceiros, os documentos, valores e bens serão devolvidos sem quaisquer ônus ou encargos.

CAPÍTULO XII
Pedidos Concorrentes

Artigo24

1. No caso de pedidos de extradição concorrentes, referentes a uma mesma pessoa, a Parte requerida determinará a qual dos Estados se concederá a extradição, e notificará a sua decisão aos Estados requerentes.

2. Quando os pedidos referirem-se a um mesmo crime, a Parte requerida dará preferência, sucessivamente:

a) ao Estado em cujo território o crime foi cometido;

b) ao Estado em cujo território tenha residência habitual o extraditando;

c) ao Estado que primeiro apresentou o pedido.

3. Quando os pedidos se referirem a crimes distintos, a Parte requerida, segundo sua legislação, dará referência ao Estado que tenha jurisdição relativa ao crime mais grave. Havendo igual gravidade, dar-se-á preferência ao Estado que primeiro apresentou o pedido.

CAPÍTULO XIII
Extradição Simplificada ou Voluntária

Artigo25

A Parte requerida poderá conceder a extradição se o extraditando, com a devida assistência jurídica e perante a autoridade judicial da Parte requerida, declarar sua expressa anuência em se entregar à Parte requerente, depois de haver sido informado de seu direito a um processo formal de extradição e da proteção que tal direito encerra.

CAPÍTULO XIV
Recondução do Extraditando

Artigo26

O extraditado que se evadir da Parte requerente e retornar ao território da Parte requerida será detido, mediante simples requisição feita pela Autoridade Central ou por via diplomática, e entregue, novamente, sem outra formalidade.

CAPÍTULO XV
Despesas

Artigo27

A Parte requerida arcará com as despesas ocasionadas em seu território em consequência da prisão do extraditando, até o momento da entrega. As despesas decorrentes do translado do extraditando, após a sua entrega, correrão por conta da Parte requerente.

CAPÍTULO XVI
Trânsito da Pessoa Extraditada

Artigo28

1. As Partes cooperarão entre si visando a facilitar o trânsito por seus territórios de pessoas extraditadas. Para este fim, o trânsito pelo território de uma das Partes será permitido, independentemente de qualquer formalidade judiciária, mediante simples solicitação feita pela Autoridade Central ou por via diplomática, acompanhada de original ou cópia autêntica do documento pelo qual o Estado de refúgio tiver concedido a extradição.

2. Caberá às autoridades da Parte de trânsito a custódia do extraditado.

3. Não será necessário solicitar o trânsito do extraditado quando forem utilizados meios de transporte aéreo sem previsão de aterrissagem no território da Parte de trânsito, ressalvado o caso de aeronaves militares.

4. O trânsito poderá ser recusado por graves razões de ordem pública ou quando o fato que determinou a extradição seja daqueles que, segundo este Acordo, não a justificariam.

CAPÍTULO XVII
Autoridades Centrais

Artigo 29

Para os fins de aplicação deste Acordo, as Partes designam como Autoridades Centrais:

a) pela República Federativa do Brasil: o Departamento de Estrangeiros, da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça; e

b) pela República de Moçambique: o Ministério da Justiça.

CAPÍTULO XVIII
Solução de Controvérsias

Artigo 30

As controvérsias que surjam entre as Partes sobre as disposições contidas no presente Acordo, serão resolvidas mediante negociações entre as Autoridades Centrais ou por via diplomática.

CAPÍTULO XIX
Disposições Finais

Artigo 31

O presente Acordo é sujeito a ratificação e entrará em vigor trinta dias após a data da troca dos instrumentos de ratificação.

Artigo 32

O presente Acordo vigorará por tempo indeterminado e poderá ser denunciado em qualquer momento. A denúncia terá efeito seis meses após a data em que a outra Parte tenha recebido a respectiva notificação, ressalvados os processos em curso.

Feito em Maputo, aos 6 dias do mês de julho de 2007, em dois originais no idioma português, sendo ambos os textos idênticos.

Pela República Federativa do Brasil: **Leda Lúcia Camargo**, Embaixadora.

Pela República de Moçambique: **Esperança Machavela**, Ministra da Justiça.

MENSAGEM Nº 1.012

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Extradição entre a República Federativa do Brasil e a República de Moçambique, assinado em Maputo, em 6 de julho de 2007.

Brasília, 26 de dezembro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 344 MRE – DJ/CJ/DAI/DAF I – PAIN-BRAS-MOÇA

Brasília, 6 de novembro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem que encaminha à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo de Extradição entre a República Federativa do Brasil e a República de Moçambique, assinado em Maputo, em 6 de julho de 2007.

2. Trata-se de relevante instrumento de cooperação jurídica internacional entre Brasil e Moçambique, na medida em que constitui um eficiente meio de reprimir a impunidade, possibilitando maior eficácia na luta contra a criminalidade.

3. As inovações tecnológicas criam novas oportunidades para as organizações criminosas transnacionais, de modo que a celeridade na tramitação do

processo de extradição torna-se imperativa nos dias atuais. O Tratado incorpora disposições modernas que observam a evolução do Direito Penal e Processual Penal Internacional, levando em consideração o respeito à dignidade da pessoa humana e os direitos e garantias fundamentais concedidos aos réus no processo penal, em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos.

4. O sistema de autoridades centrais, previsto no Artigo 29, concentra, no Departamento de Estrangeiros da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça do Brasil e no Ministério da Justiça de Moçambique, as atividades essenciais para operacionalizar a tramitação dos pedidos de extradição, eliminando formalidades burocráticas desnecessárias, a fim de garantir a almejada celeridade no atendimento às solicitações de extradição.

5. Em respeito aos direitos humanos, o Artigo 14 veda a aplicação da pena de morte, da pena perpétua e de outras penas cruéis ou degradantes, garantindo ao extraditando sua conversão na pena máxima privativa de liberdade prevista na legislação da Parte requerida para o crime pelo qual a extradição tenha sido solicitada. Por sua vez, o Artigo 12 garante ao extraditando o direito a ampla defesa, a assistência de um defensor e, se necessário, auxílio de um intérprete.

6. Sendo o órgão competente em matéria de extradição no Brasil, o Ministério da Justiça participou das negociações do Tratado em apreço e aprovou seu texto final. Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência as cópias autênticas do referido Tratado, juntamente com o projeto de Mensagem ao Congresso Nacional.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

SEÇÃO I
Do Congresso Nacional

.....

SEÇÃO II
Das Atribuiçoes do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem

encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 397, DE 2009

(nº 792/2008**,** na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República do Panamá, celebrado em Brasília, em 25 de maio de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República do Panamá, celebrado em Brasília, em 25 de maio de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO SOBRE SERVIÇOS AÉREOS ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DO PANAMÁ

A República Federativa do Brasil e

A República do Panamá

(denominados à seguir “Partes Contratantes”),

Sendo Partes da Convenção de Aviação Civil em Chicago em 7 de dezembro de 1944;

Desejando favorecer o desenvolvimento do transporte aéreo internacional;

Desejando promover um sistema de transporte aéreo internacional que ofereça oportunidades justas e equitativas às respectivas empresas aéreas para o

exercício de sua atividade e que lhes permita competir de acordo com as normas e regulamentos de cada Parte Contratante; e

Desejando garantir o máximo grau de segurança no transporte aéreo internacional e reafirmar sua grande preocupação em relação a atos e ameaças contra a segurança das aeronaves, que ponham em risco a segurança das pessoas ou das propriedades,

Convieram no seguinte:

Artigo 1
Definições

Para os efeitos de interpretação e aplicação do presente Acordo, salvo disposição em contrário, o termo:

a) "Convenção" significa a Convenção sobre Aviação Civil Internacional assinada em Chicago, em 7 de dezembro de 1944 e inclui qualquer Anexo adotado em virtude do artigo 90 da referida Convenção qualquer modificação dos Anexos ou da Convenção em virtude de seus Artigos 90 e 94, sempre que tais Anexos e modificações tenham sido aprovados e ratificados por ambas as Partes Contratantes;

b) "Autoridades Aeronáuticas" significa, no caso da República Federativa do Brasil, a Agência Nacional de Aviação Civil e, em relação à República do Panamá, a Autoridade de Aeronáutica Civil, ou em ambos os casos as instituições ou pessoas legalmente autorizadas a assumir às funções relacionadas com este Acordo, exercidas pelas referidas Autoridades;

c) "empresa aérea designada" significa uma empresa aérea que tenha sido designada e autorizada segundo o estabelecido no Artigo 3 do presente Acordo para explorar os serviços estabelecidos, nas rotas especificadas no Anexo deste Acordo;

d) "território", "serviço aéreo inteniacional" e "escala para fins não comerciais" têm o mesmo significado que lhes é atribuído nos Artigos 2 e 96 da Convenção;

e) "Acordo" significa este Acordo, seu Anexo e qualquer emenda aos mesmos;

f) "rota especificada" significa uma das rotas estabelecidas no Anexo do presente Acordo;

g) "serviços acordados" signifca os serviços aéreos internacionais que de acordo com as disposições do presente Acordo podem ser estabelecidos nas rotas especificadas;

h) "tarifa" significa qualquer dos seguintes:

I) o preço cobrada por uma empresa aérea para o transporte de passageiros e suas bagagens nos serviços aéreos e as condições aplicáveis aos serviços relacionados com tal transporte;

2) o frete cobrado por uma empresa aérea para o transporte de carga (exceto mala postal) nos serviços aéreos;

3) as condições que regulam a disponibilidade ou a aplicabilidade de tal tarifa para o transporte de passageiros e suas bagagens ou frete; incluindo qualquer vantagem a ela vinculada; e

4) a comissão paga por uma empresa aérea a um agente pelos bilhetes vendidos ou pelos conhecimentos aéreos emitidos pelo referido agente para o transporte nos serviços aéreos;

i) "capacidade" significa, em relação a uma aeronave, a disponibilidade de assentos e/ou carga dessa aeronave e, em relação aos serviços acordados, significa a capacidade da aeronave ou aeronaves, utilizadas em tais serviços, multiplicada pelo número de freqüências operadas.

Artigo 2
Direitos de Tráfego

1. Cada Parte Contratante concederá a outra Parte- Contratante os direitos especificados no presente Acordo, com o fim de estabelecer os serviços aéreos internacionais regulares nas rotas especificadas no Anexo a este Acordo.

2. As empresas aéreas que tenham sido designadas por qualquer uma das Partes Contratantes usufruirão, enquanto operem um serviço acordado, em uma rota especificada, dos seguintes direitos:

a) sobrevoar o território da outra Parte Contratante sem pousar;

b) fazer escalas no território da outra Parte Contratante para fins não comerciais;

c) fazer escalas nos pontos do território da outra Parte Contratante especificados no Quadro de Rotas no Anexo do presente Acordo, com o propósito de embarcar e desembarcar passageiros, carga e mala postal, conjunta separadamente, em tráfego aéreo internacional procedente do território da outra Parte Contratante ou a ele destinado, ou procedente do território do outro Estado ou a ele destinado, nos pontos e sob, as condições estabelecidas no Anexo.

3. Os direitos especificados nos incisos **a** e **b** do parágrafo anterior serão garantidos às empresas aéreas não designadas de cada Parte Contratante.

4. Nenhuma disposição do presente Acordo poderá ser interpretada no sentido de que se atribuam às empresas aéreas designadas por uma Parte Contratante direitos de cabotagem dentro do território da outra Parte Contratante.

Artigo 3
Desiginção de Empresas

1. Cada Parte Contratante terá o direito de designar por escrito à outra Parte Contratante o número de empresas aéreas que deseje, com o fim de explorar os serviços acordados nas rotas especificadas, assim como substituir por outra uma empresa aérea previamente designada.

2. Ao receber tal designação e a solicitação da empresa aérea designada, na forma e modo prescritos para a autorização de exploração dos serviços e aprovação das especificações operativas, a outra Parte Contratante deverá conceder sem demora as referidas autorizações de exploração desde que:

a) a propriedade majoritária e o controle efetivo da empresa seja da parte que a designa, de seus nacionais, ou de ambos;

b) a parte que designa a empresa aérea cumpra as disposições estabelecidas no Artigo 11 (Segurança Operacional) e no Artigo 12 (Segurança da Aviação; e

c) a empresa aérea designada esteja qualificada para satisfazer outras condições prescritas em virtude das leis e regulamentos normalmente aplicáveis à exploração de serviços, de transporte aéreo internacional pela Parte Contratante que recebe a designação.

3. Ao receber a autorização de exploração mencionada no parágrafo 2, uma empresa aérea designada pode, em qualquer momento, iniciar a exploração dos serviços acordados para os quais tenha sido designada, desde que cumpra as disposições aplicáveis do presente Acordo.

Artigo 4
Revogação

As Partes Contratantes se reservam o direito de negar as autorizações mencionadas no Artigo 3 (Autorização) do presente Acordo com respeito a uma empresa aérea designada pela outra Parte Contratante e de revogar ou suspender tais autorizações, ou de impor condições, de forma temporária ou permanente, sempre que:

a) tais autoridades não estejam convencidas de que a propriedade majoritária e o controle efetivo da empresa pertençam à Parte Contratante que a designa, a seus nacionais ou a ambos;

b) a Parte Contratante que designa a empresa aérea não cumpra as disposições estabelecidas no Artigo 11 (Segurança Operacional) e no Artigo 12 (Segurança da Aviação); e

c) a referida empresa aérea designada não esteja qualificada para satisfazer outras condições prescritas em virtude das leis e dos regulamentos normalmente aplicados à exploração dos serviços de transporte aéreo internacional pela Parte Contratante que recebe a designação.

Artigo 5
Isenções

1. Cada Parte Contratante, com base na reciprocidade, isentará uma empresa aérea designada da outra Parte Contratante, no maior grau possível, em conformidade com sua legislação nacional de restrições sobre importações, direitos alfandegários, impostos indiretos, taxas de inspeção e outras taxas e gravames nacionais que não se baseiam no custo dos serviços proporcionados na chegada, sobre aeronaves, combustíveis, lubrificantes, suprimentos técnicos não duráveis, partes sobressalentes, inclusive motores, equipamento de uso normal de aeronaves, provisões de bordo e outros itens, tais como bilhetes, conhecimentos aéreos, material impresso com o símbolo da empresa aérea e material publicitário comum distribuído gratuitamente pela empresa aérea designada, destinados ao uso exclusivo na operação ou manutenção das aeronaves da empresa aérea designada da Parte Contratante que esteja operando os serviços acordados.

2. As isenções previstas neste artigo serão concedidas aos produtos referidos no parágrafo 1º sejam ou não tais produtos utilizados ou consumidos totalmente dentro do território da Parte Contratante que outorga a isenção, sob a condição de que sua propriedade não se transfira no território de tal Parte Contratante, desde que:

a) introduzidos no território de uma Parte Contratante sob a responsabilidade da empresa aérea designada pela outra Parte Contratante;

b) mantidos a bordo das aeronaves da empresa aérea designada de uma Parte Contratante, na chegada ou na saída do território da outra Parte Contratante; ou

c) embarcados nas aeronaves da empresa aérea designada de uma Parte Contratante no território da outra Parte Contratante e com o objetivo de serem usados na operação dos serviços acordados.

3. O equipamento de uso normal, bem como os materiais e suprimentos normalmente mantidos a bordo das aeronaves da empresa aérea designada de qualquer das Partes Contratantes, somente poderão ser descarregados no território da outra Parte Contratante com a autorização das autoridades alfandegárias de tal território. Nesse Caso, tais itens poderão ser colocados sob a supervisão das mencionadas autoridades até que sejam reexportados ou se lhes dê outro destino, conforme os regulamentos alfandegários.

4. As isenções estabelecidas neste Artigo serão também válidas quando uma empresa aérea designada de uma Parte Contratante concluir entendimentos com uma outra empresa aérea ou empresas aéreas, com vista, ao empréstimo ou transferência, no território da outra Parte Contratante, do equipamento regular e dos outros itens mencionados no parágrafo 1 deste Artigo, desde que aquela outra empresa aérea ou empresas aéreas desfrutem igualmente de tais isenções daquela outra Parte Contratante.

5. Exceto por razões de segurança e outras razões, tais como tráfico de drogas, os passageiros em trânsito através do território de qualquer uma das Partes Contratantes assim como suas bagagens, só estarão sujeitos a um controle simplificado. A bagagem e a carga em trânsito direto ficarão isentos dos direitos alfandegários e demais impostos e encargos exigíveis à importação.

Artigo 6

Taxas Aeroportuárias

As taxas ou outros encargos cobrados pela utilização de cada aeroporto, incluindo suas instalações serviços técnicos e outras instalações, assim como qualquer outro encargo pelo uso dos serviços de navegação aérea, de comunicações e serviços serão cobrados de acordo com as tarifas estabelecidas por cada Parte Contratante no território de seu Estado, sempre que as referidas taxas não ultrapassem as taxas cobradas pelo uso desses mesmos aeroportos e serviços às suas própria aeronaves nacionais destinadas a serviços internacionais semelhantes, em virtude do Artigo 15 da Convenção.

Artigo 7

Tarifas

1. As tarifas aplicadas pela(s) empresa(s) de uma Parte Contratante nos serviços previstos no presente Acordo serão estabelecidas em níveis razoáveis tomando-se em consideração todos os elementos de análise de custo, incluindo as necessidades dos usuários, o custo de exploração, as características do serviço, as comissões, o lucro razoável e outras considerações comerciais do mercado.

2. A intervenção das Autoridades Aeronáuticas limitar-se-á a:

a) evitar preços ou práticas discriminatórias;

b) proteger o usuário de tarifas indevidamente altas ou restritivas, seja por abuso de posição dominante ou por práticas concertadas entre as transportadoras;

c) evitar tarifas cuja aplicação suponha práticas anticompetitivas que impliquem, possam implicar ou suponham especificamente uma tentativa de evitar, restringir ou distorcer a concorrência ou eliminar um concorrente da rota.

3. As tarifas deverão ser submetidas à aprovação das autoridades aeronáuticas do território de onde se origine o voo de ida ou de ida e volta. As tarifas cobradas por uma empresa aérea designada por uma Parte Contratante pelo transporte entre o território da outra Parte Contratante e o território de um terceiro Estado, pelos serviços compreendidos no presente Acordo estarão sujeitas às regras tarifárias da outra Parte Contratante. Tais tarifas deverão ser submetidas com antecedência de pelo menos 30 dias da data proposta para a sua vigência, sem prejuízo das disposições do parágrafo 2 do presente Artigo. Considerar-se-á que a tarifa tenha sido aprovada passados vinte (20) dias da data em que tenha sido recebida a solicitação, a menos que a autoridade aeronáutica tenha informado a empresa aérea ou a seu agente da não aprovação da tarifa dentro do prazo de 20 dias a partir do recebimento da solicitação.

4. Nenhuma das Autoridades Aeronáuticas tomará medidas unilaterais que evitem a aplicação das tarifas propostas ou a continuidade de sua efetividade para o tráfego transportado entre os territórios de ambas as Partes Contratantes e que se originem no território da outra Parte Contratante.

5. Sem prejuízo do que foi especificado no parágrafo 4 deste Artigo, se uma Parte Contratante estimar que a decisão tomada em relação a uma tarifa registrada de acordo com o especificado no parágrafo 3 deste Artigo, não estiver de acordo com as considerações especificadas no parágrafo 2 deste Artigo, poderá requerer consultas e notificar a outra Parte Contratante das razões de seu desacordo. Essas consultas serão

celebradas num prazo de 30 dias após o recebimento da solicitação. Se for possível um acordo, ambas as Partes Contratantes se esforçarão para que o referido acordo entre em vigor. Se não se chegar a um acordo, prevalecerá a decisão da Parte Contratante em cujo território se origine o serviço.

6. As tarifas a serem cobradas por uma empresa aérea designada de uma Parte Contratante, pelo transporte entre o território da outra Parte Contratante e o território de um terceiro país, pelos serviços acordados no presente Acordo, estarão sujeitas aos requisitos de aprovação da outra Parte Contratante.

Artigo 8
Oportunidades Comerciais

1. Às empresas aéreas designadas por cada Parte Contratante será permitido, em base de reciprocidade, manter no território da outra Parte Contratante seus representantes e o pessoal comercial, técnico e de operações que seja necessário, assim como seus escritórios que tenham relação com a operação dos serviços acordados.

2. Essas necessidades de pessoal, a critério das empresas aéreas designadas de cada Parte Contratante, poderão ser satisfeitas por intermédio de seu próprio pessoal ou mediante os serviços de qualquer outra organização, campanhia ou empresa aérea que preste seus serviços no território da outra Parte Contratante e que esteja autorizada a prestar tais serviços no território da referida Parte Contratante.

3. Os representantes e os demais funcionários estarão sujeitos às leis e regulamentos em vigor no território da outra Parte Contratante e, em conformidade com as referidas leis e regulamentos, cada Parte Contratante deverá conceder, com base na reciprocidade e com um mínimo de demora, as correspondentes autorizações de emprego, vistos de visitantes ou outros documentos semelhantes aos representantes e ao pessoal a que se faz referência no parágrafo 1 deste Artigo.

4. Quando circunstâncias especiais requererem a entrada ou permanência de pessoal de serviço em caráter temporário e urgente, as autorizações, vistos e documentos requeridos neste caso pelas leis e regulamentos de cada Parte Contratante serão expedidos prontamente para não atrasar a entrada ao país em questão do referido pessoal.

5. Cada empresa aérea designada terá direito a seus próprios serviços de apoio em terra, dentro do território da outra Parte Contratante, ou contratar tais serviços em sua totalidade ou em parte, dependendo de sua escolha, com qualquer dos agentes autorizados a proporcioná-los. Quando ou enquanto as regulamentações aplicadas a prestação de serviços de apoio no território de uma das Partes Contratantes impeçam ou limitem, seja a liberdade de contratar esses serviços seja a própria assistência, as condições estabelecidas para a prestação de tais serviços serão tão favoráveis quanto as que geralmente se aplicam a outras empresas aéreas internacionais.

6. Em caráter de reciprocidade com base na não discriminação com relação a qualquer outra empresa aérea que opere no tráfego internacional, as empresas aéreas designadas pelas Partes Contratantes terão liberdade para vender serviços de transporte aéreo nos territórios de ambas as Partes Contratantes, seja diretamente ou por intermédio de agentes, em qualquer moeda, de acordo com a legislação vigente em cada uma das Partes Contratantes.

7. Cada Parte Contratante permitirá às empresas aéreas designadas pela outra Parte e por solicitação, converter e transferir para o exterior, ao Estado de sua escolha, toda a receita total resultante da venda dos serviços de transporte aéreo que excedam os gastos desembolsados localmente e permitirá sua rápida conversão e transferência, à taxa de câmbio oficial vigente na data da solicitação.

8. A conversão e a transferência das referidas receitas serão efetivadas de acordo com a legislação vigente e não estarão sujeitas a nenhum gasto administrativo ou cambial exceto os cobrados normalmente pelos bancos para a sua realização.

9. O disposto neste Artigo não exime as empresas aéreas da obrigação de pagar os impostos, taxas e contribuições a que estejam sujeitas.

Artigo 9
Leis e Regulamentos

1. As leis e regulamentes de cada Parte Contratante, que regulam em seu território a entrada, permanência e saída de aeronaves dedicadas à navegação aérea internacional ou relativos à operação das referidas aeronaves durante a sua estada dentro dos limites de seu território, serão aplicados às aeronaves das empresas aéreas da outra Parte Contratante.

2. As leis e regulamentos que regulam no território de cada Parte Contratante a entrada, permanência ou saída de passageiros, tripulações, bagagens, mala postal e carga, assim como os trâmites burocráticos relacionados às formalidades de ingresso e saída do país, à imigração, segurança da aviação, passaportes, alfândega e medidas sanitárias, também serão aplicados no referido território aos passageiros, tripulações, bagagens, mala postal e carga das empresas aéreas da outra Parte Contratante.

Artigo 10
Certificados e Licenças

1. Os certificados de aeronavegabilidade, certificados de habilitação e licenças expedidas ou revalidadas por uma das Partes Contratantes e em dia serão reconhecidos como válidos pela outra Parte Contratante para a operação dos serviços acordados nas rotas especificadas no Anexo ao presente Acordo, desde que os requisitos sob os quais tais certificados ou licenças tenham sido expedidos ou revalidados sejam iguais ou superiores ao mínimo estabelecido na Convenção.

2. Cada Parte Contratante se reserva, para o sobrevoo e/ou pouso em seu próprio território, o direito de não reconhecer os certificados de habilitação e as licenças expedidas a seus nacionais pela outra Parte Contratante.

Artigo 11
Segurança de Vôo

1. Cada Parte Contratante poderá a qualquer momento solicitar consultas sobre as normas de segurança de voo adotadas pela outra Parte Contratante nos aspectos relacionados com as instalações e serviços aeronáuticos, tripulações, aeronaves e operações de aeronautas. Tais consultas se realizarão dentro dos 30 dias após a apresentação da referida solicitação.

2. Se, depois das consultas, uma das Partes Contratantes considera que a outra não realiza eficazmente nem aplica, em algum de tais aspectos, normas de segurança que, pelo menos, sejam iguais às normas mínimas correspondentes estabelecidas na aplicação da Convenção, notificará à outra Parte Contratante suas conclusões e as medidas consideradas necessárias para ajustar-se às citadas normas mínimas. A outra Parte Contratante tomará as medidas corretivas adequadas. Se a outra Parte Contratante não adotar medidas adequadas no prazo de 15 dias, ou em qualquer outro prazo maior acordado, ficará justificada a aplicação do Artigo 4 do presente Acordo (Revogações).

3. Sem prejuízo das obrigações estabelecidas no Artigo 33 da Convenção, fica acordado que qualquer aeronave operada por empresa ou empresas aéreas de uma Parte Contratante nos serviços para ou desde o território da outra Parte Contratante, enquanto se encontre no território dessa outra Parte Contratante, poderá ser submetida a um exame, denominado no presente Artigo "inspeção de rampa", desde que esta não ocasione uma demora desnecessária. A inspeção será realizada a bordo e na parte exterior da aeronave pelos representantes autorizados da outra Parte, a fim de verificar tanto a validade dos documentos da aeronave e da tripulação, como o estado da aeronave e seus equipamentos.

4. Se em uma dessas inspeções ou série de inspeções se encontram graves evidências de que uma aeronave ou sua operação não atende às normas mínimas estabelecidas na aplicação da Convenção ou existe falta de eficiente execução e aplicação das normas de segurança estabelecidas de conformidade com a Convenção, a Parte Contratante que realiza a inspeção poderá, à vista do Artigo 33 da Convenção, chegar à conclusão de que os requisitos de acordo com os quais se haja expedido ou revalidado o certificado ou as licenças correspondentes a tal aeronave ou a sua tripulação, ou aos requisitos conforme os quais se opera tal aeronave, não são iguais ou superiores às normas mínimas estabelecidas na aplicação da Convenção.

5. No caso em que para iniciar, de conformidade com o parágrafo 3 anterior, uma inspeção de rampa de uma aeronave operada pela empresa ou empresas aéreas de uma Parte Contratante seja negado o acesso pelo representante de tal empresa ou empresas aéreas, a outra Parte Contratante poderá deduzir que ocorrem graves falhas nos termos citados no parágrafo 4 anterior e chegar às conclusões a que se faz referência em tal parágrafo.

6. Cada Parte Contratante se reserva o direito de suspender ou modificar imediatamente a autorização para as operações de uma empresa ou empresas aéreas da outra Parte Contratante no caso em que, como consequência de uma inspeção ou uma série de inspeções de rampa, haja a negação do acesso para essa inspeção, em virtude de consultas ou de qualquer outro modo chegue à condução de que é essencial uma ação imediata para segurança da operação da empresa aérea.

7. Qualquer medida adotada por uma Parte Contratante em virtude do disposto nos parágrafos 2 ou 6 anteriores deixará de ser aplicada quando desaparecer a causa que motivou sua adoção.

Artigo 12
Segurança da Aviação

1. De conformidade com os direitos e obrigações que lhes impõe o direito internacional, as Partes Contratantes ratificam que sua obrigação mútua de proteger a segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita constitui parte integrante do presente Acordo. Sem limitar a validade geral de seus direitos e obrigações resultantes do direito internacional, as Partes Contratantes atuarão, em particular, segundo as disposições da Convenção Relativa às Infrações e a Certos Outros Atos Praticados a Bordo de Aeronaves, assinada em Tóquio, em 14 de setembro de 1963, da Convenção para a Repressão ao Apoderamento Ilícito

de Aeronaves, assinada em Haia, em 16 de dezembro de 1970, a Convenção para a Repressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal, em 23 de setembro de 1971, Protocolo para a Repressão de Atos Ilícitos de Violência em Aeroportos que Prestem Serviço à Aviação Civil Internacional, Complementar à Convenção para a Repressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinado em Montreal, em 24 de fevereiro de 1988, e a Convenção sobre a Marcação de Explosivos Plásticos para Fins de Detecção, assinado em Montreal, em 1º de março de 1991.

2. As Partes Contratantes prestar-se-ão mutuamente toda a ajuda necessária para impedir atos de apoderamento ilícito de aeronaves civis e outros atos ilícitos contra a segurança dessas aeronaves, seus passageiros e tripulações, aeroportos e instalações de navegação área e qualquer outra ameaça à segurança da aviação civil.

3. As Partes Contratantes atuarão, em suas relações mútuas, segundo as disposições sobre Segurança da Aviação, estabelecidas pela Organização de Aviação Civil Internacional e que se denominam Anexos à Convenção na medida em que essas disposições sobre segurança sejam aplicáveis às Partes Contratantes, exigirão que os operadores de aeronaves de sua matrícula ou os operadores que tenham sua sede comercial principal ou residência permanente em seu território e os operadores de aeroportos situados em seu território ajam em conformidade com tais disposições sobre a segurança da aviação.

4. Cada Parte Contratante concorda em que a tais operadores de aeronaves pode ser exigido que observem as disposições sobre a segurança da aviação mencionadas no parágrafo anterior, exigidas pela outra Parte Contratante, para entrada, saída ou permanência no território dessa Parte. Cada Parte Contratante assegurará que medidas adequadas sejam efetivamente aplicadas em seu território para proteger a aeronave e inspecionar passageiros, tripulações, bagagens de mão, bagagens, carga e provisões de bordo, antes e durante o embarque ou carregamento. Cada Parte Contratante deverá também considerar de modo favorável toda solicitação da outra Parte Contratante com vistas a adotar medidas especiais e razoáveis de segurança para enfrentar uma ameaça específica.

5. Quando ocorrer um incidente ou ameaça de incidente de apoderamento ilícito de aeronaves civis ou outros atos ilícitos contra a segurança de tais aeronaves, seus passageiros e tripulações, de aeroportos ou instalações de navegação aérea, as Partes Confratantes deverão assistir-se mutuamente, facilitando as comunicações e outras medidas apropriadas destinadas a pôr termo de forma rápida e segura, a tal incidente ou ameaça.

6. Quando uma das Partes Contratantes tenha motivos fundamentados para crer que a outra Parte Contratante não cumpre as normas de segurança deste Artigo, tal Parte poderá solicitar a realização de consultas imediatas à outra Parte Contratante.

7. Não obstante o estabelecido no Artigo 4 (Revogações) deste Acordo, no caso de não se chegar a um acordo satisfatório num prazo de quinze (15) dias a partir da data de tal solicitação, isto constituirá motivo para suspender revogar, limitar ou impor condições às autorizações de operação ou permissões técnicas concedidas às empresas aéreas de ambas as Partes.

8. Em caso de ameaça imediata e extraordinária, uma Parte Contratante poderá tomar medidas provisórias antes que transcorra o prazo de quinze (15) dias.

9. Qualquer medida que se tome de acordo com o estabelecido no parágrafo 7 será suspensa quando a outra Parte Contratante atender às disposições deste Artigo.

Artigo 13
Capacidade

1. As empresas aéreas designadas de cada Parte Contratante que prestem serviços em qualquer das rotas previstas neste Acordo, desfrutarão de uma justa e equitativa igualdade de oportunidades.

2. Os serviços prestados pelas empresas aéreas destinadas em qualquer das rotas especificadas no Anexo do presente Acordo terão por objetivo essencial oferecer uma capacidade adequada às necessidades do tráfego entre os dois países.

3. A capacidade total a ser ofertada pelas empresas aéreas designadas de cada Parte Contratante para a operação dos serviços acordados será estabelecida mediante acordo entre as Autoridades Aeronáuticas de ambas as Partes.

4. As frequências e os horários das operações dos serviços aéreos acordados serão notificados às Autoridades Aeronáuticas da outra Parte Contratante pelo menos 30 (trint**a)** dias antes do início das referidas operações, a menos que as Autoridades Aeronáuticas da outra Parte Contratante determinem um prazo mais curto.

5. No caso de uma das Partes Contratantes considerar que a capacidade estabelecida necessita ser revista poderá solicitar consultas, conforme o Artigo 15 do Acordo a fim de examinar as operações em questão para determinar de comum acordo as medidas corretivas que se estimem adequadas. No caso de as Partes não chegarem a um acordo sobre o objeto da

consulta permanecerá vigente a capacidade anteriormente estabelecida.

Artigo 14
Estatísticas

As Autoridades Aeronáuticas de cada uma das Partes Contratantes deverão fornecer às Autoridades Aeronáuticas da outra Parte Contratante, se assim for solicitado, a informação e as estatísticas relacionadas com o tráfego transportado pelas empresas aéreas dessa Parte Contratante nos serviços acordados com destino ao território da outra Parte Contratante ou procedente do mesmo, tal e como tenham sido elaboradas e submetidas pelas empresas aéreas designadas às suas Autoridades Aeronáuticas nacionais para publicação. Qualquer dado estatístico adicional de tráfego que as Autoridades Aeronáuticas de uma das Partes Contratantes deseje obter das Autoridades Aeronáuticas da outra Parte Contratante será objeto de conversações mútuas entre as Autoridades Aeronáuticas das duas Partes Contratantes, a pedido de qualquer uma delas.

Artigo 15
Consultas

As Autoridades Aeronáuticas das Partes Contratantes se consultarão regularmente, com espírito de estreita colaboração, a fim de garantir a aplicação e o cumprimento satisfatório das disposições deste Acordo.

Artigo 16
Modificações

1. Se qualquer uma das Partes Contratantes julgar conveniente a modificação de alguma das disposições do presente Acorda poderá solicitar uma consulta à outra Parte Contratante. Tal consulta, que poderá ser feita mediante conversações entre as Autoridades Aeronáuticas ou por correspondência, será iniciada dentro de um prazo de sessenta (60) dias a partir da data da solicitação. Todas as modificações assim acordadas entrarão em vigor quando tiverem sido cumpridas as formalidades legais e confirmadas por Notas diplomáticas.

2. As modificações do Anexo a este Acordo poderão ser realizadas através de um acordo direto entre as Autoridades Aeronáuticas das Partes Contratantes e confirmadas por troca de Notas diplomáticas. As consultas para estes fins, que poderão ser realizadas por conversações entre as Autoridades Aeronáuticas ou por correspondência, terão início dentro de um prazo de sessenta (60) dias a partir da data da solicitação.

Artigo 17
Solução de Controvérsias

1. No caso de surgir uma controvérsia sobre a interpretação ou aplicação do presente Acordo entre as Partes Contratantes, estas se esforçarão em primeiro lugar, para solucioná-las mediante negociações diretas.

2. Se as Partes Contratantes não chegarem a uma solução mediante negociações, a controvérsia poderá ser submetida, por solicitação de qualquer uma das Partes Contratantes, à decisão de um tribunal composto por três árbitros, um nomeado por cada Parte Contratante e um terceiro designado pelos dois nomeados. Cada uma das Partes Contratantes nomeará um árbitro dentro do prazo de sessenta (60) dias a partir da data em que qualquer das Partes Contratantes receba uma notificação da outra Parte Contratante, por via diplomática, solicitando a arbitragem da controvérsia. O terceiro árbitro, que será designado dentro de um prazo de sessenta (60) dias a contar da designação do segundo dos árbitros mencionados, será sempre nacional de um terceiro Estado, atuará como Presidente do Tribunal e determinará o local em que será realizada a arbitragem. Se qualquer uma das Partes Contratantes não nomear um árbitro dentro do prazo assinalado ou se o terceiro árbitro não for nomeado no prazo estipulado, qualquer uma das Partes Contratantes poderá pedir ao Presidente do Conselho de Organização da Aviação Civil Internacional que nomeie um árbitro ou árbitros, conforme o caso. Nessa hipótese, o terceiro árbitro será um nacional de um terceiro Estado e atuará como Presidente do Tribunal.

3. As Partes Contratantes se comprometem a respeitar todo laudo adotado em conformidade com o parágrafo 2 do presente Artigo, na medida em que este seja compatível com suas leis nacionais.

4. Cada Parte Contratante pagará os custos e a remuneração correspondente de seu próprio árbitro; os honorários do terceiro árbitro e os custos a ele correspondentes, assim como aqueles derivados da atividade da arbitragem serão custeados em partes iguais pelas Partes Contratantes.

Artigo 18
Registro

O presente Acordo e toda modificação a seu texto serão registrados na Organização de Aviação Civil Internacional.

Artigo 19
Convenções Multilaterais

Se após a entrada em vigor deste Acordo ambas as Partes Contratantes aderirem a uma Convenção ou

Acordo Multilateral que trate de questões reguladas neste Acordo, as Partes Contratantes manterão consultas para determinar a conveniência de se revisar o Acordo para adaptá-lo à Convenção ou ao Acordo Multilateral em questão.

Artigo 20
Denúncia

Qualquer uma das Partes Contratantes poderá, a, qualquer momento, notificar à outra Parte Contratante a sua decisão de denunciar o presente Acordo. Essa notificação sérá comunicada simultaneamente à Organização de Aviação Civil Internacional. Se tal notificação for feita, o Acordo terminará doze (12) meses depois da data em que a outra Parte receba a notificação, a menos que a referida notificação seja retirada por acordo mútuo antes de expirar o referido prazo. Se a Parte Contratante não acusar o recebimento da referida notificação esta será considerada recebida catorze (14) dias depois que a Organização de Aviação Civil Internacional tenha recebido a notificação.

Artigo 21
Entrada em Vigor

O presente Acordo entrará em vigor no momento assim que ambas as Partes Contratantes tenham notificado, por Nota diplomática, o cumprimento de suas respectivas formalidades constitucionais.

Em testemunho de que os abaixo assinados, devidamente autorizados pelos seus respectivos Governos, assinam o presente Acordo.

Feito em Brasília, em 25 de maio de 2007, em dois exemplares originais, nos idiomas Português e Espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pela República Federativa do Brasil. – **Celso Amorim,** Minstro das Relações Exteriores.

Pela República do Panamá, – **Samuel Lewis Navarro,** Ministro das Relações Exteriores.

MENSAGEM Nº 125, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República do Panamá, celebrado em Brasília, em 25 de maio de 2007.

Brasília, 17 de março de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 201 MRE – DSF/DAI/DCC – PAIN-BRAS-PANA

Brasília, 27 de junho de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem pela qual se submete ao referendo do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre serviços aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Panamá, celebrado em Brasília, em 25 de maio de 2007.

2. Ao lançar bases para o estabelecimento de ligação aérea regular entre os dois países, o Acordo assinado visa a fortalecer o relacionamento Brasil-Panamá no campo do transporte aéreo comercial. Nesse contexto, ampara a promoção de consultas e de cooperação entre as autoridades aeronáuticas de seus respectivos países.

3. O Acordo facilitará o transporte de carga aérea e passageiros entre os dois países, reforçando as possibilidades de incremento nas relações econômicas bilaterais, sobretudo no aspecto comercial, permitindo ao Brasil elevar o nível de seu relacionamento com aquele país. Mais do que isso, representa importante passo adicional no esforço de adensamento das relações entre o Brasil e a América Latina, ponto prioritário da política exterior desenvolvida por Vossa Excelência.

4. À luz do exposto, e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, conforme prevê o inciso VIII do Artigo 84 da Constituição Federal, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim.**

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo
Seção I
Do Congresso Nacional

.....

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 398, DE 2009

(nº 798/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador sobre Cooperação no Domínio da Defesa, assinado em Brasília, em 4 de abril de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador sobre Cooperação no Domínio da Defesa, assinado em Brasília, em 4 de abril de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO EQUADOR SOBRE COOPERAÇÃO NO DOMÍNIO DA DEFESA

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República do Equador (doravante referidos como "as Partes" e separadamente como "a Parte"),

Compartilhando o entendimento de que a cooperação mútua no campo da defesa certamente incrementará o relacionamento entre as Partes;

Buscando contribuir para a paz e para a prosperidade internacional;

Reconhecendo os princípios da soberania, da igualdade e da não-interferência nas áreas de jurisdição exclusiva dos Estados; e

Aspirando a fortalecer várias formas de colaboração entre as Partes, tendo como base o estudo recíproco de assuntos de interesse comum;

Acordam o seguinte:

Artigo 1
Objeto

A cooperação ente as Partes, regida pelos princípios da igualdade, da reciprocidade e do interesse comum, respeitando as respectivas legislações nacionais e as obrigações internacionais assumidas, tem como objetivos:

a) promover a cooperação entre as Partes em assuntos relativos à defesa, com ênfase nas áreas de pesquisa e desenvolvimento, capacitação, educação, treinamento, apoio logístico e aquisição de produtos e serviços de defesa;

b) partilhar conhecimentos e experiências adquiridas no campo de operações, na utilização de equipamento militar de origem nacional e estrangeira, bem como no cumprimento de operações internacionais de manutenção de paz;

c) partilhar conhecimentos nas áreas da Ciência e Tecnologia;

d) promover ações conjuntas de treinamento e instrução militar, exercícios militares combinados, bem como a correspondente troca de informações;

e) colaborar em assuntos relacionados a equipamentos e sistemas militares; e

f) cooperar em outras áreas no domínio da defesa que possam ser de interesse comum.

Artigo 2
Cooperação

A cooperação entre as Partes, no domínio da defesa, desenvolver-se-á da seguinte forma:

a) visitas mútuas de delegações de alto nível a entidades civis e militares;

b) reuniões entre as instituições de defesa equivalentes:

c) intercâmbio de instrutores e estudantes de instituições militares;

d) participação em cursos teóricos e práticos, estágios, seminários, conferências, debates e simpósios em entidades militares, bem como em entidades civis de interesse para a defesa, de comum acordo entre as Partes;

e) visitas de aeronaves e navios militares;

f) eventos culturais e desportivos;

g) facilitação das iniciativas comerciais relacionadas a materiais e serviços vinculados à área de defesa; e

h) implementação e desenvolvimento de programas e projetos de aplicação de tecnologia de defesa, com a possibilidade de participação de entidades militares e civis de interesse estratégico para as Partes.

Artigo 3
Responsabilidades Financeiras

Cada Parte será responsável por suas despesas, incluindo:

a) custos de transporte de e até o ponto de entrada do Estado anfitrião;

b) gastos relativos ao seu pessoal, incluindo os gastos de alimentação e hospedagem;

c) gastos relativos ao tratamento médico, dental, remoção ou evacuação do pessoal enfermo, ferido ou falecido; e

d) sem prejuízo do descrito no inciso "c" do presente Artigo, a Parte receptora deverá prover o tratamento médico daquelas enfermidades que exigem tratamento de emergência de pessoal da Parte remetente, durante o desenvolvimento de atividades no âmbito de programas bilaterais. de cooperação em matéria de defesa, em estabelecimentos médicos das Forças Armadas e, caso necessário, em outros estabelecimentos, ficando a Parte remetente responsável pelos custos com esse pessoal.

2. Todas as atividades desenvolvidas no âmbito deste Acordo estarão sujeitas à disponibilidade de recursos financeiros das Partes.

Artigo 4
Responsabilidade Cível

1. Uma Parte não impetrará nenhuma ação cível contra a outra Parte ou membro das Forças Armadas da outra Parte, por danos causados no exercício das atividades que se enquadrem no âmbito do presente Acordo.

2. Quando membros das Forças Armadas de uma das Partes causarem perda ou dano a terceiros, por imprudência, imperícia, negligência ou intencionalmente, tal Parte será responsável pela perda ou dano, nos termos da legislação vigente no Estado anfitrião.

3. Nos termos da legislação nacional do Estado anfitrião, as Partes indenizarão qualquer dano causado a terceiros por membros das suas Forças Armadas, em consequência da execução de seus deveres oficiais, nos termos deste Acordo.

4. Se as Forças Armadas de ambas as Partes forem responsáveis pela perda ou dano causado a terceiros, assumirão ambas, solidariamente, a responsabilidade.

Artigo 5
Segurança da Informação Classificada

A proteção de assuntos sigilosos que vierem a ser trocados ou gerados no âmbito deste Acordo, será regulada entre as Partes por intermédio de um acordo para a proteção da informação classificada.

2. Enquanto o acordo a que se refere o parágrafo anterior não entrar em vigor, todo assunto sigiloso obtido ou intercambiado diretamente entre as Partes, bem como aquelas informações de interesse comum, obtidas de outras formas, por cada uma das Partes, serão protegidas de acordo com os seguintes princípios:

a) a Parte destinatária não proverá a terceiros países qualquer equipamento militar ou tecnologia, nem difundirá informação classificada obtida sob este Acordo, sem a prévia autorização da Parte emissora;

b) a Parte destinatária procederá à classificação com o mesmo grau de sigilo atribuído pela Parte emissora e, consequentemente, tomará as medidas de proteção necessárias;

c) a informação classificada será usada apenas para a finalidade para a qual foi destinada;

d) o acesso à informação classificada será limitado a pessoas que tenham "necessidade de conhecer" e que, no caso de informação sigilosa classificada como CONFIDENCIAL ou superior, estejam habilitadas com a adequada "Credencial de Segurança" expedida pela respectiva autoridade competente;

e) as Partes se informarão mutuamente sobre as alterações que venham a ocorrer nos graus de classificação de segurança; e

f) a Parte destinatária não poderá diminuir o grau de classificação de segurança ou desclassificar o assunto sigiloso recebido, sem autorização escrita da Parte emissora.

3. As respectivas responsabilidades e obrigações das Partes, quanto a medidas de segurança e de proteção da informação classificada, continuarão aplicáveis não obstante o término deste Acordo.

Artigo 6
Protocolos Complementares/ Entendimentos/ Emendas/Revisão e Programas

1. Com o consentimento das Partes, Protocolos Complementares e Entendimentos específicos poderão ser assinados em áreas específicas de cooperação de defesa, envolvendo entidades civis e militares, nos termos deste Acordo.

2. Os programas de atividades decorrentes do presente Acordo ou dos referidos Protocolos Complementares e Entendimentos serão elaborados, desenvolvidos e implementados por pessoal autorizado do Ministério da Defesa da República Federativa do Brasil e do Ministério da Defesa Nacional da República do Equador.

3. Este Acordo pode ser emendado ou revisado com o consentimento das Partes, por intermédio de troca de notas, pelos canais diplomáticos.

4. O início da negociação dos Protocolos Complementares, das emendas ou revisões deverá ocorrer dentro de 60 dias após a recepção da última notificação e entrarão em vigor conforme previsto no artigo IX.

Artigo 7

Solução de Controvérsias

Qualquer controvérsia relativa à interpretação ou aplicação deste Acordo será resolvida por intermédio de consultas e de negociações entre as Partes, no âmbito do Ministério da Defesa do Brasil *e* do Ministério da Defesa Nacional do Equador.

Artigo 8

Vigência e Denúncia.

1. Este Acordo permanecerá em vigor até que uma das Partes decida, a qualquer momento, denunciá-lo.

2. A denúncia deverá ser notificada à outra Parte, por escrito e por via diplomática, produzindo efeito noventa (90) dias após o recebimento da referida notificação pela outra Parte.

3. A denúncia não afetará os programas e atividades em curso ao abrigo do presente Acordo, a menos que as Partes decidam de outro modo, em relação a um programa ou atividade específica.

Artigo 9

Entrada em Vigor

O presente Acordo entrará em vigor no trigésimo (30º) dia após a data de recepção da última notificação, por escrito e por via diplomática, de que foram cumpridos os requisitos internos necessários para sua entrada em vigor.

Em fé do que, os representantes das Partes, devidamente autorizados pelos respectivos Governos, firmam o presente Acordo, em dois originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos textos igualmente autênticos.

Feito em Brasília, 4 de abril de 2007.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil. – **Waldir Pires,** Ministro da Defesa.

Pelo Governo da República do Equador. – **Maria Fernanda Espinosa Garcés,** Ministra das Relações Exteriores, Comércio e Integração.

MENSAGEM Nº 31, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador sobre Cooperação no Domínio da Defesa, assinado em Brasília, em 4 de abril de 2007.

Brasília, 29 de janeiro de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

EM Nº 414 MRE – COCIT/DAI/DAM II – PAIN-BRAS-EQUA

Brasília, 21 de dezembro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o "Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador sobre Cooperação no Domínio da Defesa", assinado em Brasília em 4 de abril de 2007.

2. O referido documento insere-se na prioridade que o Brasil tem conferido à cooperação e integração da América do Sul, contribuindo para o desenvolvimento e segurança regionais. Diz respeito, também, aos compromissos de fortalecimento da confiança e transparência mútuas assumidos no âmbito das Américas.

3. O acordo atribui ênfase à pesquisa e desenvolvimento, apoio logístico e aquisição de produtos e serviços; ao compartilhamento de conhecimentos e experiências; à promoção de ações conjuntas de treinamento e instrução militar; e à colaboração em assuntos relativos a equipamentos e sistemas, bem como a outras áreas de interesse comum.

4. O instrumento também estabelece os parâmetros dessas atividades em termos de custos, obrigações legais e responsabilidade civil, além de incluir artigo relacionado à proteção da informação classificada que venha a ser intercambiada entre as partes.

5. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, conforme prevê o inciso VIII do artigo 84 da Constituição Federal, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente, – Assinado eletronicamente por: **Celso Luiz Nunes Amorim.**

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

SEÇÃO I
Do Congresso Nacional

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 399, DE 2009
(nº 855/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para a Construção de uma Ponte Internacional sobre o Igarapé Rapirrã entre as Cidades de Plácido de Castro e Montevideo, celebrado em La Paz, em 17 de dezembro de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para a Construção de uma Ponte Internacional sobre o Igarapé Rapirrã entre as Cidades de Plácido de Castro e Montevideo, celebrado em La Paz, em 17 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I, do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA BOLÍVIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE INTERNACIONAL SOBRE O IGARAPÉ RAPIRRÃ ENTRE AS CIDADES DE PLÁCIDO DE CASTRO E MONTEVIDEO

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República da Bolívia (doravante denominados “Partes”).

Considerando o interesse recíproco em promover a interconexão viária de seus territórios e convencidos de que os anseios das comunidades residentes na região fronteiriça serão melhor atendidos com a ampliação das vias de ligação entre as margens do Igarapé Rapirrã, garantindo segurança e funcionalidade ao trânsito de pessoas e de veículos; e

Tendo presente o Estudo de Pré-Viabilidade Técnica, elaborado pelo Governo do Estado do Acre, em julho de 2007,

Acordam o seguinte:

Artigo I

As Partes se comprometem a iniciar, por intermédio das suas respectivas autoridades competentes, o exame das questões referentes à construção de uma ponte internacional sobre o Igarapé Rapirrã, para unir as cidades de Plácido de Castro, no Brasil, e Montevideo, na Bolívia, incluindo a infraestrutura complementar e respectivos acessos.

Artigo II

Para os fins mencionados no Artigo I do presente acordo, as partes criam uma Comissão Mista Brasileiro-Boliviana, doravante denominada “Comissão Mista”, integrada por representantes de cada país, conforme designação que cada parte comunicará à outra, no prazo de sessenta dias corridos, a contar da data de entrada em vigor deste ato, com a seguinte composição:

a) pela parte brasileira: Ministério das Relações Exteriores; Ministério dos Transportes; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT); Governo do Estado do Acre; e outros organismos nacionais competentes;

b) pela parte boliviana: Ministério de Relações Exteriores e Cultos; Ministério de Obras Públicas, Serviços e Habitação; Vice-Ministério de Transportes; Governo do Departamento de Pando; e outros organismos nacionais competentes.

Artigo III

1. Será da competência da comissão mista:

a) estabelecer o seu regulamento interno;

b) preparar a documentação necessária, com vistas à elaboração dos termos de referência relativos aos estudos técnicos, físicos, ambientais, econômicos, financeiros e legais do empreendimento, tendo-se em conta a decisão de ambos os países de que a construção da referida ponte, de suas obras complementares e de seus respectivos acessos, será executada sob o regime de obra pública;

c) validar o projeto básico e os editais de licitação referentes à supervisão dos estudos e da construção da ponte, bem como ao projeto executivo e à execução da obra; e

d) acompanhar a construção da obra até a sua conclusão e realizar duas vistorias, seis meses e um ano após a inauguração.

2. A Comissão Mista terá poderes para solicitar a assistência técnica e toda a informação que considerar necessária para o cumprimento de suas funções.

3. Cada parte será responsável pelos gastos decorrentes da sua representação na comissão mista.

Artigo IV

1. Os custos decorrentes da elaboração dos estudos técnicos, econômicos, financeiros e ambientais dos Projetos Básico, Executivo e de Engenharia e da construção da ponte sobre o Igarapé Rapirrã serão cobertos com recursos financeiros do Governo do Estado do Acre.

2. Cada parte ficará responsável pelos respectivos acessos à ponte e às obras complementares.

3. Os custos referentes às desapropriações necessárias à implantação das obras em cada território nacional serão da responsabilidade exclusiva dos governos locais.

Artigo V

Qualquer controvérsia que surja a partir da implementação ou aplicação do presente acordo será dirimida pela via diplomática

Artigo VI

As partes se comprometem a notificar uma à outra sobre o cumprimento das respectivas formalidades legais internas necessárias para a implementação do presente acordo, o qual entrará em vigor na da data de recepção da segunda notificação.

Feito em La Paz, em 17 de dezembro de 2007, em dois exemplares, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil, – **Celso Amorim**, Ministro das Relações Exteriores.

Pelo Governo da República da Bolívia, –**David Choquehuanca**, Ministro de Relações Exteriores e Cultos.

MENSAGEM Nº 273, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para a Construção de uma Ponte internacional sobre o Igarapé Rapirrã entre as Cidades de Plácido de Castro e Montevideo, celebrado em La Paz, em 17 de dezembro de 2007.

Brasília, 14 de maio de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 63 – MRE – DAI/DECAS/DAM II– PEXT-BRAS-BOLI

Brasília, 12 de março de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência anexo Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para a construção de uma ponte internacional sobre o Igarapé Rapirrã, entre as cidades de Plácio de Castro, no Estado do Acre, e Montivideo, no Departamento Boliviano de Pando.

2. O Acordo estabelece que o Brasil arcará com os custos decorrentes da elaboração dos estudos e projetos de engenharia e da construção da ponte. Cada país, no entanto, ficará responsável pelos respectivos acessos à ponte e às obras complementares, assim como pelos custos relativos às desapropriações necessárias a implantação das obras em seus respectivo território nacional.

3. O Acordo prevê também a criação de uma Comissão Mista brasileiro-boliviana, que se encarregará do planejamento e acompanhamento de construção da ponte até sua construção da ponte até sua conclusão. Essa Comissão terá a participação de representantes brasileiros dos ministérios das Relações exteriores e dos transportes, do Departamento Nacional de infra-estrutura de transportes e do Governo do Estado do Acre. Cada país será responsável pela despesas relacionadas com sua representação na comissão mista.

4. A obra permitirá a consolidação da interconexão viária do território brasileiro com a Bolívia. Com a ponte, deverá ser estabelecido um sistema integrado de passo de fronteira na região, propiciando condições favoráveis ao controle do fluxo comercial bilateral e ao combate às atividades ilícitas na região, além de garantir segurança e funcionalidade ao trânsito de pessoas e de veículos.

5. A edificação da ponte constituirá igualmete elemento adicional de reforço à parceria estrátegica entre o Brasil e a bolívia, baseada na confiança mútua, no equilíbrio de benefícios e na promoção do bem estar social e econômico das suas populações fronteiriças.

6. A construção da ponte servirá ainda impulsionar o processo de integração física sul-africana, conforme previsto nos diversos documentos firmados tanto pelo Brasil, quanto pela Bolívia, no Âmbito da União das nações Sul-Americanas (UNASUL).

7. Nessas condições, elevo à alta consideração o anexo do projeto de mensagem ao Congresso Nacional, para o encaminhamento do Acordo à apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim.**

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 400, DE 2009

(nº 500/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo Modificativo do Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no Mercosul, assinado no Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo Modificativo do Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no Mercosul, assinado no Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido protocolo modificativo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I, do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PROTOCOLO MODIFICATIVO DO PROTOCOLO DE OLIVOS PARA A SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS NO MERCOSUL

A República da Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, doravante denominados "Estados Partes";

Tendo em vista

O Tratado de Assunção, o Protocolo de Olivas para a Solução de Controvérsias no Mercosul e a Decisão CMC nº 37/03, "Regulamento do Protocolo de Olivas para a Solução de Controvérsias no Mercosul".

Considerando

Que são necessárias modificações ao Protocolo de Olivas para a Solução de Controvérsias no Mercosul, de modo a torná-lo adequado a futuras alterações no número de Estados Partes do Mercosul.

Que, de modo a atingir o objetivo mencionado, deverão ser modificados os artigos 18, 20 e 43 do Protocolo de Olivos e ajustar o Regulamento do Protocolo de Olivos (Decisão CMC nº 37/03).

Que, com o início do funcionamento da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão (ST), é necessário efetuar a transferência, à ST, das tarefas referentes a solução de controvérsias no âmbito do Mercosul, atribuídas à Secretaria Administrativa do Mercosul, pelo Protocolo de Olivos.

Acordam o seguinte:

Artigo 1º

A partir da entrada em vigor deste protocolo, o artigo 18 do Protocolo de Olivos, "Composição do Tribunal Permanente de Revisão", passará a viger com a seguinte redação:

"1. O Tribunal Permanente de Revisão será integrado por um (1) árbitro titular, designado por cada Estado Parte do Mercosul.

2. Cada Estado Parte designará um (1) árbitro titular e seu suplente, por um período de dois (2) anos, renovável por no máximo dois períodos consecutivos.

3. Na eventualidade de que o Tribunal Permanente de Revisão passe a estar integrado por um número par de árbitros titula-

res, de acordo com o disposto no parágrafo 1º deste artigo, serão designados um árbitro titular adicional e seu suplente, que terão a nacionalidade de algum dos Estados Partes do Mercosul, sem prejuízo do disposto no parágrafo 49 deste artigo.

O árbitro adicional titular e seu suplente serão escolhidos por unanimidade dos Estados Partes, de uma lista a ser conformada por dois (2) nomes indicados por cada Estado Parte, no prazo de trinta (30) dias a partir da entrada em vigor do Protocolo de Olivos para o novo membro, ou a partir do desligamento de um Estado Parte, de acordo com o disposto no artigo 49 do Protocolo de Olivos.

Não havendo unanimidade, a designação se fará por sorteio que realizará o Secretário da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão, dentre os integrantes dessa lista, dentro dos dois (2) dias seguintes ao vencimento do prazo mencionado no parágrafo anterior.

O árbitro titular adicional e seu suplente serão designados por um período de dois (2) anos, renovável por, no máximo, 2 (dois) períodos consecutivos, à exceção do primeiro período, cuja duração será igual à duração restante do período dos demais árbitros que integram o Tribunal.

Quando o Tribunal Permanente de Revisão contar com a participação de um árbitro adicional e houver a adesão de um novo Estado Parte ao Mercosul, ou a denúncia de um Estado Parte, o árbitro adicional e seu suplente, sem prejuízo do disposto no parágrafo 6º deste artigo, exercerão seus mandatos até que seja designado o árbitro do novo Estado Parte, ou até que seja formalizada a denúncia do Estado Parte que se retira, de acordo com o disposto no Capítulo V do Tratado de Assunção.

4. Os Estados Partes, de comum acordo, poderão definir outros critérios para a designação do árbitro adicional e de seu suplente.

5. Pelo menos três (3) meses antes do término do mandato dos árbitros, os Estados Partes deverão manifestar-se a respeito de sua renovação ou propor novos candidatos.

6. Caso expire o período de atuação de um árbitro que esteja atuando em uma controvérsia, este deverá permanecer em função até sua conclusão.

7. Aplica-se, no que couber, aos procedimentos descritos neste artigo, o disposto no artigo 11.2."

Artigo 2º

A partir da entrada em vigor deste Protocolo, o artigo 20 do Protocolo de Olivos "Funcionamento do Tribunal" passará a viger com a seguinte redação:

"1. Quando a controvérsia envolver dois (2) Estados Partes, o Tribunal estará integrado por três (3) árbitros. Dois (2) árbitros serão nacionais de cada Estado parte na controvérsia e o terceiro, que exercerá a Presidência, será designado mediante sorteio a ser realizado pelo Secretário da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão, entre os árbitros restantes que não sejam nacionais dos Estados Partes na controvérsia, excluído o árbitro adicional eventualmente em exercício. A designação do Presidente dar-se-á no dia seguinte à interposição do recurso de revisão, data a partir da qual estará constituído o Tribunal para todos os efeitos.

2. Quando a controvérsia envolver mais de dois (2) Estados Partes, o Tribunal Permanente de Revisão estará constituído por todos os seus árbitros, nos termos do artigo 18.

3. Os Estados Partes, de comum acordo, poderão definir outros critérios para o funcionamento do Tribunal estabelecido neste artigo."

Artigo 3º

A partir da entrada em vigor deste Protocolo, o artigo 43 do Protocolo de Olivos "Grupo de especialistas" passará a viger com a seguinte redação:

"1. O grupo de especialistas a que faz referência o artigo 42.2 será composto de três (3) membros designados pelo Grupo Mercado Comum ou, na falta de acordo sobre um ou mais especialistas, estes serão escolhidos por votação que os Estados Partes realizarão dentre os integrantes da lista de especialistas a que se refere o numeral 2º deste artigo. A Secretaria Administrativa do Mercosul comunicará ao Grupo Mercado Comum o nome do especialista ou dos especialistas que tiverem recebido o maior número de votos. Neste último caso, e salvo se o Grupo Mercado Comum decidir de outra maneira, um (1) dos especialistas designados não poderá ser nacional do Estado contra o qual foi formulada a reclamação, nem do Estado no qual o particular formalizou sua reclamação, nos termos do art 40.

2. Com o fim de constituir a lista dos especialistas, cada um dos Estados Partes designará seis (6) pessoas de reconhecida competência nas questões que possam ser objeto

de reclamação. Esta lista ficará registrada na Secretaria Administrativa do Mercosul.

3. Os gastos derivados da atuação do grupo de especialistas serão custeados na proporção que determinar o Grupo Mercado Comum ou, na falta de acordo, em montantes iguais pelas partes diretamente envolvidas na reclamação."

Artigo 4º

A partir da entrada em vigor deste Protocolo, incorporar-se-á ao Protocolo de Olivos o seguinte texto como artigo 48 bis "Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão":

"O TPR contará com uma secretaria, denominada Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão (ST), que estará a cargo de um Secretário, que deverá ser nacional de qualquer dos Estados Partes do Mercosul.

As funções da ST serão regulamentadas pelo Conselho do Mercado Comum".

Artigo 5º

As funções atribuídas à Secretaria Administrativa do Mercosul pelo Protocolo de Olivos nos CAPÍTULOs VI a IX e XII, com exceção da comunicação ao Grupo Mercado Comum a que se refere o artigo 45, passarão a ser cumpridas pela Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão.

Artigo 6º

O Conselho do Mercado Comum aprovará a adequação do Regulamento do Protocolo de Olivos, no prazo de sessenta (60) dias da entrada em vigência do presente Protocolo Modificativo.

Artigo 7º

O presente Protocolo entrará em vigor no trigésimo dia a partir da data em que tenha sido depositado o quarto instrumento de ratificação.

A República do Paraguai será depositária do presente Protocolo e dos instrumentos de ratificação e notificará aos demais Estados Partes a data de depósito desses instrumentos, enviando cópia devidamente autenticada deste Protocolo aos demais Estados Partes.

A partir da entrada em vigor deste Protocolo Modificativo, seu conteúdo passará a ser parte integrante do Protocolo de Olivos. Os Estados que doravante aderirem ao Tratado de Assunção aderirão **ipso jure** ao Protocolo de Olivos modificado por este instrumento.

Artigo 8º

Disposição Transitória

As controvérsias iniciadas antes da entrada em vigor do presente Protocolo Modificativo continuarão a ser regidas até sua conclusão pelo disposto na versao original do Protocolo de Olivos, firmada em 18 de fevereiro de 2002.

Feito na cidade do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e sete, em um original, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.



MENSAGEM Nº 367, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Protocolo Modificativo do Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no Mercosul, assinado no Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 2007.

Brasília, 13 de junho de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 75 DAI/DMC/DIR/DAM II – PAIN-PREG-MSUL

Brasília, 18 de abril de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Protocolo Modificativo do Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no Mercosul, com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação legislativa, conforme prevê o inciso VIII do artigo 84 da Constituição Federal. O referido Protocolo foi assinado no Rio

de Janeiro, no dia 19 de janeiro de 2007, pelos Presidentes dos Estados Partes do Mercosul.

2. O Tratado de Assunção, de 26 de março de 1991, que instituiu o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), dispõe, em seu artigo 20, que os países membros da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) poderão aderir ao Mercosul mediante negociação e por decisão unânime dos Estados Partes.

3. A adesão de novos membros é importante marco para o aprofundamento do processo de integração da América do Sul. Nesse contexto, é necessário modificar o Protocolo de Olivos, a fim de torná-lo adequado a futuras alterações no número de Estados do Mercosul. De modo a atingir o objetivo mencionado, deverão ser modificados os artigos 18, 20 e 43 do Protocolo de Olivos.

4. Com o início do funcionamento da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão (ST), é necessário efetuar a transferência à ST das tarefas referentes a solução de controvérsias no âmbito do Mercosul, atribuídas à Secretaria Administrativa do Mercosul pelo Protocolo de Olivos.

5. O Protocolo Modificativo do Protocolo de Olivos entrará em vigor no trigésimo dia a partir da data em que tenha sido depositado o quarto instrumento de ratificação. A partir de sua entrada em vigor, o conteúdo do referido Protocolo Modificativo passará a Ser parte integrante do Protocolo de Olivos.

6. À luz do exposto, submeto à apreciação de Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional sobre o assunto.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim**

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

I – Relatório

Vem a esta Representação o texto do Protocolo Modificativo do Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no Mercosul, assinado no Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 2007.

À luz do que determina a Resolução nº 1, de 2007 – CN, compete à Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul "apreciar e emitir parecer a todas as matérias de interesse do Mercosul que venham a ser submetidas ao Congresso Nacional" (art. 3º, inciso I), e, segundo dispõe o art. 5º, inciso I, "a Representação Brasileira examinará a matéria quanto ao mérito e oferecerá o respectivo decreto legislativo".

O Protocolo em apreço é submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio da MENSAGEN Nº 367, de 13 de junho de 2007, acompanhada de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, datada de 18 de abril de 2007.

A Exposição de Motivos explica que as modificações propostas ao Protocolo de Olivos visam a torná-lo adequado a futuras alterações no número de Estados-Partes do Mercosul. Para tanto, deverão sofrer modificações os artigos 18, 20 e 43 do Protocolo de Olivos.

Assim, o artigo 1º do texto do Protocolo em exame estabelece modificações ao artigo 18 do Protocolo de Olivos, que trata da composição do Tribunal Permanente de Revisão. No lugar dos 5 (cinco) árbitros que integram o Tribunal, o referido artigo estabelece que ele estará composto por um (1) árbitro titular designado por cada Estado-Parte do Mercosul. O árbitro terá um suplente, e será designado pelo período de dois anos, renovável por no máximo dois períodos consecutivos. O quinto árbitro, previsto pelo inciso 3 do art. 18 do Protocolo em vigor, desaparece, dando lugar a mecanismo segundo o qual serão designados um árbitro adicional e seu suplente, de nacionalidade de algum dos Estados-Partes do Mercosul, sempre que o Tribunal, por força da adesão de novos membros ou de denúncia de algum Estado-Parte, passe a estar integrado por número par de árbitros titulares. Este árbitro adicional será escolhido pelos Estados-Partes, por unanimidade, de lista a ser conformada por 2 (dois) nomes indicados por cada Estado-Parte.

Quando o Tribunal Permanente de Revisão contar com a participação de um árbitro adicional e houver nova adesão ao Mercosul ou o desligamento de um Estado-Parte, o árbitro adicional e seu suplente exercerão os seus mandatos até que seja designado o árbitro do novo Estado-Parte, ou até que seja formalizada a denúncia do Estado-Parte que se retira.

O artigo 2º modifica o artigo 20 do Protocolo de Olivos, concernente ao "Funcionamento do Tribunal". Determina que quando a controvérsia envolver dois Estados-Partes, o Tribunal estará integrado por 3 (três) árbitros, dos quais dois serão nacionais de cada parte na controvérsia e um terceiro, que exercerá a Presidência, será designado mediante sorteio "... a ser realizado pelo Secretário da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão." Essa tarefa, à luz do artigo 20 do Protocolo de Olivos, era até então atribuída à Secretaria Administrativa do Mercosul, órgão com sede em Montevidéu.

O artigo 2º passa a ser acrescido do inciso 2, que dispõe que quando a controvérsia envolver mais de 2 (dois) Estados-Partes, o Tribunal estará constituído por todos os seus árbitros.

O artigo 3º modifica o artigo 43 do Protocolo de Olivos, concernente a grupo de especialistas a ser convocado pelo Grupo Mercado Comum, quando de sua in-

tervenção no procedimento de solução de controvérsias. A modificação consiste apenas na supressão do número de 24 (vinte e quatro) membros, a serem designados pelo Grupo Mercado Comum para a lista de especialistas, com base em indicações feitas pelos Estados-Partes, de pessoas de reconhecida competência nas questões que podem ser objeto de reclamações.

O artigo 4º cria um artigo 48 bis a ser incorporado ao Protocolo de Olivos, o qual dispõe sobre a "Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão (ST)", estabelecendo que esta ficará a cargo de um Secretário, que deverá ser nacional de qualquer dos Estados-Partes do Mercosul.

O artigo 5º atribui certas funções à Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão, que à luz do Protocolo de Olivos eram confiadas à Secretaria Administrativa do Mercosul.

O artigo 6º determina que o Conselho do Mercado Comum aprovará a adequação do Regulamento do Protocolo de Olivos, no prazo de 60 (sessent**a)** dias da entrada em vigência do Protocolo Modificativo.

II – Voto do Relator

O texto do Protocolo Modificativo do Protocolo de Olivos tem em vista a adequação dos mecanismos adotados por aquele instrumento do Mercosul à possibilidade de adesão de novos Estados-Partes ao agrupamento regional. O Tratado de Assunção prevê a possibilidade de adesão, ao Mercosul, dos países membros da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), desde que por decisão consensual dos Estados-Partes.

Ademais, adaptações devem ser feitas ao Protocolo de Olivos, vez que a Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão inicia as suas atividades Segundo esclarece a Exposição de Motivos que acompanha o texto do Protocolo Modificativo, tarefas referentes à solução de controvérsias no âmbito do Mercosul, antes atribuídas à Secretaria Administrativa, localizada em Montevidéu, devem ser, agora, transferidas à Secretaria do Tribunal.

Consideramos, portanto, de todo convenientes e oportunas as modificações propostas ao Protocolo de Olivos, de maneira a adequar esse importante instrumento do Mercosul e os mecanismos de solução de controvérsias que ele institui à realidade de um bloco ampliado.

Pelo exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do texto do Protocolo Modificativo do Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no Mercosul.

Sala da Comissão, Senador **Sérgio Zambiazi**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 2007

(Mensagem nº 367/2006)

Aprova o texto do Protocolo Modificativo do Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no MERCOSUL, assinado no Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo Modificativo do Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no Mercosul, assinado no Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo Modificativo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – Senador **Sérgio Zambiasi**, Relator.

PARECER DA REPRESENTAÇÃO

A Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela aprovação da Mensagem nº 367/2007, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta, acatando o Parecer do Relator, Senador Sérgio Zambiasi.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: – Senador Geraldo Mesquita Junior – Presidente, Deputados George Hilton e Cláudio Diaz – Vice-Presidentes, Senadores Romeu Tuma, Marisa Serrano, Aloizio Mercadante, Sérgio Zambiasi e Adelmir Santana; Deputados Max Rosenmann, Geraldo Thadeu, Germano, Bonow Beto Albuquerque, José Paulo Tóffano, Renato Molling e Antonio Carlos Pannunzio.

Plenário da Representação, 11 de março de 2007. – Senador **Geraldo Mesquita Júnior,** Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

DECRETO Nº 4.982, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2004.

Promulga o Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no Mercosul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e

Considerando que o Congresso Nacional aprovou, por meio do Decreto Legislativo no 712, de 14 de outubro de 2003, o texto do Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no Mercosul, concluído em Olivos, Argentina, em 18 de fevereiro de 2002;

Considerando que o Governo brasileiro depositou o instrumento de ratificação, em 2 de dezembro de 2003;

Considerando que o Protocolo entrou em vigor internacional, e para o Brasil, em 1º de janeiro de 2004;

DECRETA:

Art. 1º O Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no Mercosul, concluído em Olivos, Argentina, em 18 de fevereiro de 2002, apenso por cópia ao presente Decreto, será executado e cumprido tão inteiramente como nele se contém.

Art. 2º São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo ou que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de fevereiro de 2004; 183º da Independência e 116º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Celso Luiz Nunes Amorim

Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no Mercosul

A República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, doravante denominados "Estados Partes";

Tendo em conta

O Tratado de Assunção, o Protocolo de Brasília e o Protocolo de Ouro Preto;

Reconhecendo

Que a evolução do processo de integração no âmbito do MERCOSUL requer o aperfeiçoamento do sistema de solução de controvérsias;

Considerando

A necessidade de garantir a correta interpretação, aplicação e cumprimento dos instrumentos fundamentais do processo de integração e do conjunto normativo do MERCOSUL, de forma consistente e sistemática;

Convencidos

Da conveniência de efetuar modificações específicas no sistema de solução de controvérsias de maneira a consolidar a segurança jurídica no âmbito do MERCOSUL;

Acordaram o seguinte:

Capítulo I

Controvérsias entre Estados Partes

Artigo 1

Âmbito de Aplicação

1. As controvérsias que surjam entre os Estados Partes sobre a interpretação, a aplicação ou o não cumprimento do Tratado de Assunção, do Protocolo de Ouro Preto, dos protocolos e acordos celebrados no marco do Tratado de Assunção, das Decisões do Conselho do Mercado Comum, das Resoluções do Grupo Mercado Comum e das Diretrizes da Comissão de Comércio do MERCOSUL serão submetidas aos procedimentos estabelecidos no presente Protocolo.

2. As controvérsias compreendidas no âmbito de aplicação do presente Protocolo que possam também ser submetidas ao sistema de solução de controvérsias da Organização Mundial do Comércio ou de outros esquemas preferenciais de comércio de que sejam parte individualmente os Estados Partes do MERCOSUL poderão submeter-se a um ou outro foro, à escolha da parte demandante. Sem prejuízo disso, as partes na controvérsia poderão, de comum acordo, definir o foro.

Uma vez iniciado um procedimento de solução de controvérsias de acordo com o parágrafo anterior, nenhuma das partes poderá recorrer a mecanismos de solução de controvérsias estabelecidos nos outros foros com relação a um mesmo objeto, definido nos termos do artigo 14 deste Protocolo.

Não obstante, no marco do estabelecido neste numeral, o Conselho do Mercado Comum regulamentará os aspectos relativos à opção de foro.

Capítulo II

Mecanismos Relativos a Aspectos Técnicos

Artigo 2

Estabelecimento dos Mecanismos

1. Quando se considere necessário, poderão ser estabelecidos mecanismos expeditos para resolver divergências entre Estados Partes sobre aspectos técnicos regulados em instrumentos de políticas comerciais comuns.

2. As regras de funcionamento, o alcance desses mecanismos e a natureza dos pronunciamentos a serem emitidos nos mesmos serão definidos e aprovados por Decisão do Conselho do Mercado Comum.

Capítulo III

Opiniões Consultivas

Artigo 3

Regime de Solicitação

O Conselho do Mercado Comum poderá estabelecer mecanismos relativos à solicitação de opiniões consultivas ao Tribunal Permanente de Revisão definindo seu alcance e seus procedimentos.

Capítulo IV

Negociações Diretas

Artigo 4

Negociações

Os Estados Partes numa controvérsia procurarão resolvê-la, antes de tudo, mediante negociações diretas.

Artigo 5

Procedimento e Prazo

1. As negociações diretas não poderão, salvo acordo entre as partes na controvérsia, exceder um prazo de quinze (15) dias a partir da data em que uma delas comunicou à outra a decisão de iniciar a controvérsia.

2. Os Estados partes em uma controvérsia informarão ao Grupo Mercado Comum, por intermédio da Secretaria Administrativa do MERCOSUL, sobre as gestões que se realizarem durante as negociações e os resultados das mesmas

Capítulo V

Intervenção do Grupo Mercado Comum

Artigo 6

Procedimento Opcional ante o GMC

1. Se mediante as negociações diretas não se alcançar um acordo ou se a controvérsia for solucionada apenas parcialmente, qualquer dos Estados partes na controvérsia poderá iniciar diretamente o procedimento arbitral previsto no Capítulo VI.

2. Sem prejuízo do estabelecido no numeral anterior, os Estados partes na controvérsia poderão, de comum acordo, submetê-la à consideração do Grupo Mercado Comum.

i) Nesse caso, o Grupo Mercado Comum avaliará a situação, dando oportunidade às partes na controvérsia para que exponham suas respectivas posições, requerendo, quando considere necessário, o assessoramento de especialistas selecionados da lista referida no artigo 43 do presente Protocolo.

ii) Os gastos relativos a esse assessoramento serão custeados em montantes iguais pelos Estados partes na controvérsia ou na proporção que determine o Grupo Mercado Comum.

3. A controvérsia também poderá ser levada à consideração do Grupo Mercado Comum se outro Estado, que não seja parte na controvérsia, solicitar, justificadamente, tal procedimento ao término das negociações diretas. Nesse caso, o procedimento arbitral iniciado pelo Estado Parte demandante não será interrompido, salvo acordo entre os Estados partes na controvérsia.

Artigo 7

Atribuições do GMC

1. Se a controvérsia for submetida ao Grupo Mercado Comum pelos Estados partes na controvérsia, este formulará recomendações que, se possível, deverão ser expressas e detalhadas, visando à solução da divergência.

2. Se a controvérsia for levada à consideração do Grupo Mercado Comum a pedido de um Estado que dela não é parte, o Grupo Mercado Comum poderá formular comentários ou recomendações a respeito.

Artigo 8

Prazo para Intervenção e Pronunciamento do GMC

O procedimento descrito no presente Capítulo não poderá estender-se por um prazo superior a trinta (30), dias a partir da data da reunião em que a controvérsia foi submetida à consideração do Grupo Mercado Comum.

Capítulo VI

Procedimento Arbitral Ad Hoc

Artigo 9

Início da Etapa Arbitral

1. Quando não tiver sido possível solucionar a controvérsia mediante a aplicação dos procedimentos referidos nos Capítulos IV e V, qualquer dos Estados partes na controvérsia poderá comunicar à Secretaria Administrativa do MERCOSUL sua decisão de recorrer ao procedimento arbitral estabelecido no presente Capítulo.

2. A Secretaria Administrativa do MERCOSUL notificará, de imediato, a comunicação ao outro ou aos outros Estados envolvidos na controvérsia e ao Grupo Mercado Comum.

3. A Secretaria Administrativa do MERCOSUL se encarregará das gestões administrativas que lhe sejam requeridas para a tramitação dos procedimentos.

Artigo 10

Composição do Tribunal Arbitral Ad Hoc

1. O procedimento arbitral tramitará ante um Tribunal Ad Hoc composto de três (3) árbitros.

Os árbitros serão designados da seguinte maneira:

i) Cada Estado parte na controvérsia designará um (1) árbitro titular da lista prevista no artigo 11.1, no prazo de quinze (15) dias, contado a partir da data em que a Secretaria Administrativa do MERCOSUL tenha comunicado aos Estados partes na controvérsia a decisão de um deles de recorrer à arbitragem.

Simultaneamente, designará da mesma lista, um (1) árbitro suplente para substituir o árbitro titular em caso de incapacidade ou escusa deste em qualquer etapa do procedimento arbitral.

ii) Se um dos Estados partes na controvérsia não tiver nomeado seus árbitros no prazo indicado no numeral 2 (i), eles serão designados por sorteio pela Secretaria Administrativa do MERCOSUL em um prazo de dois (2) dias, contado a partir do vencimento daquele prazo, dentre os árbitros desse Estado da lista prevista no artigo 11.1.

3. O árbitro Presidente será designado da seguinte forma:

i) Os Estados partes na controvérsia designarão, de comum acordo, o terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral Ad Hoc, da lista prevista no artigo 11.2 (iii), em um prazo de quinze (15) dias, contado a partir da data em que a Secretaria Administrativa do MERCOSUL tenha comunicado aos Estados partes na controvérsia a decisão de um deles de recorrer à arbitragem.

Simultaneamente, designarão da mesma lista, um árbitro suplente para substituir o árbitro titular em caso de incapacidade ou escusa deste em qualquer etapa do procedimento arbitral.

O Presidente e seu suplente não poderão ser nacionais dos Estados partes na controvérsia.

ii) Se não houver acordo entre os Estados partes na controvérsia para escolher o terceiro árbitro dentro do prazo indicado, a Secretaria Administrativa do MERCOSUL, a pedido de qualquer um deles, procederá a sua designação por sorteio da lista do artigo 11.2 (iii), excluindo do mesmo os nacionais dos Estados partes na controvérsia.< /p>

iii) Os designados para atuar como terceiros árbitros deverão responder, em um prazo máximo de três (3) dias, contado a partir da notificação de sua designação, sobre sua aceitação para atuar em uma controvérsia.

4. A Secretaria Administrativa do MERCOSUL notificará os árbitros de sua designação.

Artigo 11

Listas de Árbitros

1. Cada Estado Parte designará doze (12) árbitros, que integrarão uma lista que ficará registrada na Secretaria Administrativa do MERCOSUL. A designação dos árbitros, juntamente com o curriculum vitae detalhado de cada um deles, será notificada simultaneamente aos demais Estados Partes e à Secretaria Administrativa do MERCOSUL.

i) Cada Estado Parte poderá solicitar esclarecimentos sobre as pessoas designadas pelos outros Estados Partes para integrar a lista referida no parágrafo anterior, dentro do prazo de trinta (30) dias, contado a partir de tal notificação.

ii) A Secretaria Administrativa do MERCOSUL notificará aos Estados Partes a lista consolidada de árbitros do MERCOSUL, bem como suas sucessivas modificações.

2. Cada Estado Parte proporá, ademais, quatro (4) candidatos para integrar a lista de terceiros árbitros. Pelo menos um dos árbitros indicados por cada Estado Parte para esta lista não será nacional de nenhum dos Estados Partes do MERCOSUL.

i) A lista deverá ser notificada aos demais Estados Partes, por intermédio da Presidência Pro Tempore, acompanhada pelo curriculum vitae de cada um dos candidatos propostos.< /p>

ii) Cada Estado Parte poderá solicitar esclarecimentos sobre as pessoas propostas pelos demais Estados Partes ou apresentar objeções justificadas aos candidatos indicados, conforme os critérios estabelecidos no artigo 35, dentro do prazo de trinta (30) dias, contado a partir da notificação dessas propostas.

As objeções deverão ser comunicadas por intermédio da Presidência Pro Tempore ao Estado Parte proponente. Se, em um prazo que não poderá exceder a trinta (30) dias contado da notificação, não se chegar a uma solução, prevalecerá a objeção.

iii) A lista consolidada de terceiros árbitros, bem como suas sucessivas modificações, acompanhadas do curriculum vitae dos árbitros, será comunicada pela Presidência Pro Tempore à Secretaria Administrativa do MERCOSUL, que a registrará e notificará aos Estados Partes.

Artigo 12

Representantes e Assessores

Os Estados partes na controvérsia designarão seus representantes ante o Tribunal Arbitral Ad Hoc e poderão ainda designar assessores para a defesa de seus direitos.

Artigo 13

Unificação de Representação

Se dois ou mais Estados Partes sustentarem a mesma posição na controvérsia, poderão unificar sua representação ante o Tribunal Arbitral e designarão um árbitro de comum acordo, no prazo estabelecido no artigo 10.2(i).

Artigo 14

Objeto da Controvérsia

1. O objeto das controvérsias ficará determinado pelos textos de apresentação e de resposta apresentados ante o Tribunal Arbitral Ad Hoc, não podendo ser ampliado posteriormente.

2. As alegações que as partes apresentem nos textos mencionados no numeral anterior se basearão nas questões que foram consideradas nas etapas prévias, contempladas no presente Protocolo e no Anexo ao Protocolo de Ouro Preto.

3. Os Estados partes na controvérsia informarão ao Tribunal Arbitral Ad Hoc, nos textos mencionados no numeral 1 do presente artigo, sobre as instâncias cumpridas com anterioridade ao procedimento arbitral e farão uma exposição dos fundamentos de fato e de direito de suas respectivas posições.

Artigo 15

Medidas Provisórias

1. O Tribunal Arbitral Ad Hoc poderá, por solicitação da parte interessada, e na medida em que existam presunções fundamentadas de que a manutenção da situação poderá ocasionar danos graves e irreparáveis a uma das partes na controvérsia, ditar as medidas provisórias que considere apropriadas para prevenir tais danos.

2. O Tribunal poderá, a qualquer momento, tornar sem efeito tais medidas.

3. Caso o laudo seja objeto de recurso de revisão, as medidas provisórias que não tenham sido deixadas sem efeito antes da emissão do mesmo se manterão até o tratamento do tema na primeira reunião do Tribunal Permanente de Revisão, que deverá resolver sobre sua manutenção ou extinção.

Artigo 16

Laudo Arbitral

O Tribunal Arbitral Ad Hoc emitirá o laudo num prazo de sessenta (60) dias, prorrogáveis por decisão do Tribunal por um prazo máximo de trinta (30) dias, contado a partir da comunicação efetuada pela Secretaria Administrativa do MERCOSUL às partes e aos demais árbitros, informando a aceitação pelo árbitro Presidente de sua designação.

Capítulo VII

Procedimento de Revisão

Artigo 17

Recurso de Revisão

1. Qualquer das partes na controvérsia poderá apresentar um recurso de revisão do laudo do Tribunal Arbitral Ad Hoc ao Tribunal Permanente de Revisão, em prazo não superior a quinze (15) dias a partir da notificação do mesmo.

2. O recurso estará limitado a questões de direito tratadas na controvérsia e às interpretações jurídicas desenvolvidos no laudo do Tribunal Arbitral Ad Hoc.

3.Os laudos dos Tribunais Ad Hoc emitidos com base nos princípios ex aequo et bono não serão suscetíveis de recurso de revisão.

4. A Secretaria Administrativa do MERCOSUL estará encarregada das gestões administrativas que lhe sejam encomendadas para o trâmite dos procedimentos e manterá informados os Estados partes na controvérsia e o Grupo Mercado Comum.

Artigo 18

Composição do Tribunal Permanente de Revisão

1. Tribunal Permanente de Revisão será integrado por cinco (5) árbitros.

2. Cada Estado Parte do MERCOSUL designará um (1) árbitro e seu suplente por um período de dois (2) anos, renovável por no máximo dois períodos consecutivos.

3. O quinto árbitro, que será designado por um período de três (3) anos não renovável, salvo acordo em contrário dos Estados Partes, será escolhido, por unanimidade dos Estados Partes, da lista referida neste numeral, pelo menos três (3) meses antes da expiração do mandato do quinto árbitro em exercício. Este árbitro terá a nacionalidade de algum dos Estados Partes do MERCOSUL, sem prejuízo do disposto no numeral 4 deste Artigo.

Não havendo unanimidade, a designação se fará por sorteio que realizará a Secretaria Administrativa do MERCOSUL, dentre os integrantes dessa lista, dentro dos dois (2) dias seguintes ao vencimento do referido prazo.

A lista para a designação do quinto árbitro conformar-se-á com oito (8) integrantes. Cada Estado Parte proporá dois (2) integrantes que deverão ser nacionais dos países do MERCOSUL.

4. Os Estados Partes, de comum acordo, poderão definir outros critérios para a designação do quinto árbitro.

5. Pelo menos três (3) meses antes do término do mandato dos árbitros, os Estados Partes deverão manifestar-se a respeito de sua renovação ou propor novos candidatos.

6. Caso expire o mandato de um árbitro que esteja atuando em uma controvérsia, este deverá permanecer em função até sua conclusão.

7. Aplica-se, no que couber, aos procedimentos descritos neste artigo o disposto no artigo 11.2.

Artigo 19

Disponibilidade Permanente

Os integrantes do Tribunal Permanente de Revisão, uma vez que aceitem sua designação, deverão estar disponíveis permanentemente para atuar quando convocados.

Artigo 20

Funcionamento do Tribunal

1. Quando a controvérsia envolver dois Estados Partes, o Tribunal estará integrado por três (3) árbitros. Dois (2) árbitros serão nacionais de cada Estado parte na controvérsia e o terceiro, que exercerá a Presidência, será designado mediante sorteio a ser realizado pelo Diretor da Secretaria Administrativa do MERCOSUL, entre os árbitros restantes que não sejam nacionais dos Estados partes na controvérsia. A designação do Presidente dar-se-á no dia seguinte à interposição do recurso de revisão, data a partir da qual estará constituído o Tribunal para todos os efeitos.

2. Quando a controvérsia envolver mais de dois Estados Partes, o Tribunal Permanente de Revisão estará integrado pelos cinco (5) árbitros.

3. Os Estados Partes, de comum acordo, poderão definir outros critérios para o funcionamento do Tribunal estabelecido neste artigo.

Artigo 21

Contestação do Recurso de Revisão e Prazo para o Laudo

1. A outra parte na controvérsia terá direito a contestar o recurso de revisão interposto, dentro do prazo de quinze (15) dias de notificada a apresentação de tal recurso.

2. O Tribunal Permanente de Revisão pronunciar-se-á sobre o recurso em um prazo máximo de trinta (30) dias, contado a partir da apresentação da contestação a que faz referência o numeral anterior ou do vencimento do prazo para a referida apresentação, conforme o caso. Por decisão do Tribunal, o prazo de trinta (30) dias poderá ser prorrogado por mais quinze (15) dias.

Artigo 22

Alcance do Pronunciamento

1. O Tribunal Permanente de Revisão poderá confirmar, modificar ou revogar a fundamentação jurídica e as decisões do Tribunal Arbitral Ad Hoc.

2. O laudo do Tribunal Permanente de Revisão será definitivo e prevalecerá sobre o laudo do Tribunal Arbitral Ad Hoc.

Artigo 23

Acesso direto ao Tribunal Permanente de Revisão

1. As partes na controvérsia, cumprido o procedimento estabelecido nos artigos 4 e 5 deste Protocolo, poderão acordar expressamente submeter-se diretamente e em única instância ao Tribunal Permanente de Revisão, caso em que este terá as mesmas competências que um Tribunal Arbitral Ad Hoc, aplicando-se, no que corresponda, os Artigos 9, 12, 13, 14, 15 e 16 do presente Protocolo.

2. Nessas condições, os laudos do Tribunal Permanente de Revisão serão obrigatórios para os Estados partes na controvérsia a partir do recebimento da respectiva notificação, não estarão sujeitos a recursos de revisão e terão, com relação às partes, força de coisa julgada.

Artigo 24

Medidas Excepcionais e de Urgência

O Conselho do Mercado Comum poderá estabelecer procedimentos especiais para atender casos excepcionais de urgência que possam ocasionar danos irreparáveis às Partes.

Capítulo VIII -

Laudos Arbitrais

Artigo 25

Adoção dos Laudos

Os laudos do Tribunal Arbitral Ad Hoc e os do Tribunal Permanente de Revisão serão adotados por maioria, serão fundamentados e assinados pelo Presidente e pelos demais árbitros. Os árbitros não poderão fundamentar votos em dissidência e deverão manter a confidencialidade da votação. As deliberações também serão confidenciais e assim permanecerão em todo o momento.

Artigo 26

Obrigatoriedade dos Laudos

1. Os laudos dos Tribunais Arbitrais Ad Hoc são obrigatórios para os Estados partes na controvérsia a partir de sua notificação e terão, em relação a eles, força de coisa julgada se, transcorrido o prazo previsto no artigo 17.1 para interpor recurso de revisão, este não tenha sido interposto.

2. Os laudos do Tribunal Permanente de Revisão são inapeláveis, obrigatórios para os Estados partes na controvérsia a partir de sua notificação e terão, com relação a eles, força de coisa julgada.

Artigo 27

Obrigatoriedade do Cumprimento dos Laudos

Os laudos deverão ser cumpridos na forma e com o alcance com que foram emitidos. A adoção de medidas compensatórias nos termos deste Protocolo não exime o Estado parte de sua obrigação de cumprir o laudo.

Artigo 28

Recurso de Esclarecimento

1. Qualquer dos Estados partes na controvérsia poderá solicitar um esclarecimento do laudo do Tribunal Arbitral Ad Hoc ou do Tribunal Permanente de Revisão e sobre a forma com que deverá cumprir-se o laudo, dentro de quinze (15) dias subseqüentes à sua notificação.

2. O Tribunal respectivo se expedirá sobre o recurso nos quinze (15) dias subseqüentes à apresentação da referida solicitação e poderá outorgar um prazo adicional para o cumprimento do laudo.

Artigo 29

Prazo e Modalidade de Cumprimento

1. Os laudos do Tribunal Ad Hoc ou os do Tribunal Permanente de Revisão, conforme o caso, deverão ser cumpridos no prazo que os respectivos Tribunais estabelecerem. Se não for estabelecido um prazo, os laudos deverão ser cumpridos no prazo de trinta (30) dias seguintes à data de sua notificação.

2. Caso um Estado parte interponha recurso de revisão, o cumprimento do laudo do Tribunal Arbitral Ad Hoc será suspenso durante o trâmite do mesmo.

3. O Estado parte obrigado a cumprir o laudo informará à outra parte na controvérsia, assim como ao Grupo Mercado Comum, por intermédio da Secretaria Administrativa do MERCOSUL, sobre as medidas que adotará para cumprir o laudo, dentro dos quinze (15) dia contados desde sua notificação.

Artigo 30

Divergências sobre o Cumprimento do Laudo

1. Caso o Estado beneficiado pelo laudo entenda que as medidas adotadas não dão cumprimento ao mesmo, terá um prazo de trinta (30) dias, a partir da adoção das mesmas, para levar a situação à consideração do Tribunal Arbitral Ad Hoc ou do Tribunal Permanente de Revisão, conforme o caso.

2. O Tribunal respectivo terá um prazo de trinta (30) dias a partir da data que tomou conhecimento da situação para dirimir as questões referidas no numeral anterior.

3. Caso não seja possível a convocação do Tribunal Arbitral Ad Hoc que conheceu do caso, outro será conformado com o ou os suplentes necessários mencionados nos artigos 10.2 e 10.3.

Capítulo IX

Medidas Compensatórias

Artigo 31

Faculdade de Aplicar Medidas Compensatórias

1. Se um Estado parte na controvérsia não cumprir total ou parcialmente o laudo do Tribunal Arbitral, a outra parte na controvérsia terá a faculdade, dentro do prazo de um (1) ano, contado a partir do dia seguinte ao término do prazo referido no artigo 29.1, e independentemente de recorrer aos procedimentos do artigo 30, de iniciar a aplicação de medidas compensatórias temporárias, tais como a suspensão de concessões ou outras obrigações equivalentes, com vistas a obter o cumprimento do laudo.

2. O Estado Parte beneficiado pelo laudo procurará, em primeiro lugar, suspender as concessões ou obrigações equivalentes no mesmo setor ou setores afetados. Caso considere impraticável ou ineficaz a suspensão no mesmo setor, poderá suspender concessões ou obrigações em outro setor, devendo indicar as razões que fundamentam essa decisão.

3. As medidas compensatórias a serem tomadas deverão ser informadas formalmente pelo Estado Parte que as aplicará, com uma antecedência mínima de quinze (15) dias, ao Estado Parte que deve cumprir o laudo.

Artigo 32

Faculdade de Questionar Medidas Compensatórias

1. Caso o Estado Parte beneficiado pelo laudo aplique medidas compensatórias por considerar insuficiente o cumprimento do mesmo, mas o Estado Parte obrigado a cumprir o laudo considerar que as medidas adotadas são satisfatórias, este último terá um prazo de quinze (15) dias, contado a partir da notificação prevista no artigo 31.3, para levar esta situação à consideração do Tribunal Arbitral Ad Hoc ou do Tribunal Permanente de Revisão, conforme o caso, o qual terá um prazo de trinta (30) dias desde a sua constituição para se pronunciar sobre o assunto.

2. Caso o Estado Parte obrigado a cumprir o laudo considere excessivas as medidas compensatórias aplicadas, poderá solicitar, até quinze (15) dias depois da aplicação dessas medidas, que o Tribunal Ad Hoc ou o Tribunal Permanente de Revisão, conforme corresponda, se pronuncie a respeito, em um prazo não superior a (trinta) 30 dias, contado a partir da sua constituição.

I) O Tribunal pronunciar-se-á sobre as medidas compensatórias adotadas. Avaliará, conforme o caso, a fundamentação apresentada para aplicá-las em um setor distinto daquele afetado, assim como sua proporcionalidade com relação às conseqüências derivadas do não cumprimento do laudo.

II) Ao analisar a proporcionalidade, o Tribunal deverá levar em consideração, entre outros elementos, o volume e/ou o valor de comércio no setor afetado, bem como qualquer outro prejuízo ou fator que tenha incidido na determinação do nível ou montante das medidas compensatórias.

3. O Estado Parte que aplicou as medidas deverá adequá-las à decisão do Tribunal em um prazo máximo de dez (10) dias, salvo se o Tribunal estabelecer outro prazo.

Capítulo X

Disposições Comuns aos Capítulos VI e VII

Artigo 33

Jurisdição dos Tribunais

Os Estados Partes declaram reconhecer como obrigatória, ipso facto e sem necessidade de acordo especial, a jurisdição dos Tribunais Arbitrais Ad Hoc que em cada caso se constituam para conhecer e resolver as controvérsias a que se refere o presente Protocolo, bem como a jurisdição do Tribunal Permanente de Revisão para conhecer e resolver as controvérsias conforme as competências que lhe confere o presente Protocolo.

Artigo 34

Direito Aplicável

1. Os Tribunais Arbitrais Ad Hoc e o Tribunal Permanente de Revisão decidirão a controvérsia com base no Tratado de Assunção, no Protocolo de Ouro Preto, nos protocolos e acordos celebrados no marco do Tratado de Assunção, nas Decisões do Conselho do Mercado Comum, nas Resoluções do Grupo Mercado Comum e nas Diretrizes da Comissão de Comércio do MERCOSUL, bem como nos princípios e disposições de Direito Internacional aplicáveis à matéria.

2. A presente disposição não restringe a faculdade dos Tribunais Arbitrais Ad Hoc ou a do Tribunal Permanente de Revisão, quando atue como instância direta e única conforme o disposto no artigo 23, de decidir a controvérsia ex aequo et bono, se as partes assim acordarem.

Artigo 35

Qualificação dos Árbitros

1. Os árbitros dos Tribunais Arbitrais Ad Hoc e os do Tribunal Permanente de Revisão deverão ser juristas de reconhecida competência nas matérias que possam ser objeto das controvérsias e ter conhecimento do conjunto normativo do MERCOSUL.

2. Os árbitros deverão observar a necessária imparcialidade e independência funcional da Administração Pública Central ou direta dos Estados Partes e não ter interesses de índole alguma na controvérsia. Serão designados em função de sua objetividade, confiabilidade e bom senso.

Artigo 36

Custos

1. Os gastos e honorários ocasionados pela atividade dos árbitros serão custeados pelo país que os designe e os gastos e honorários do Presidente do Tribunal Arbitral Ad Hoc serão custeados em partes iguais pelos Estados partes na controvérsia, a menos que o Tribunal decida distribuí-los em proporção distinta.

2. Os gastos e honorários ocasionados pela atividade dos árbitros do Tribunal Permanente de Revisão serão custeados em partes iguais pelos Estados partes na controvérsia, a menos que o Tribunal decida distribuí-los em proporção distinta.

3. Os gastos a que se referem os incisos anteriores poderão ser pagos por intermédio da Secretaria Administrativa do MERCOSUL. Os pagamentos poderão ser realizados por intermédio de um Fundo Especial que poderá ser criado pelos Estados Partes ao depositar as contribuições relativas ao orçamento da Secretaria Administrativa do MERCOSUL, conforme o artigo 45 do Protocolo de Ouro Preto, ou no momento de iniciar os procedimentos previstos nos Capítulos VI ou VII do presente Protocolo. O Fundo será administrado pela Secretaria Administrativa do MERCOSUL, a qual deverá anualmente prestar contas aos Estados Partes sobre sua utilização.

Artigo 37

Honorários e demais Gastos

Os honorários, gastos de transporte, hospedagem, diárias e outros gastos dos árbitros serão determinados pelo Grupo Mercado Comum.

Artigo 38

Sede

A sede do Tribunal Arbitral Permanente de Revisão será a cidade de Assunção. Não obstante, por razões fundamentadas, o Tribunal poderá reunir-se, excepcionalmente, em outras cidades do MERCOSUL. Os Tribunais Arbitrais Ad Hoc poderão reunir-se em qualquer cidade dos Estados Partes do MERCOSUL.

Capítulo XI

Reclamações de Particulares

Artigo 39

Âmbito de Aplicação

O procedimento estabelecido no presente Capítulo aplicar-se-á às reclamações efetuadas por particulares (pessoas físicas ou jurídicas) em razão da sanção ou aplicação, por qualquer dos Estados Partes, de medidas legais ou administrativas de efeito restritivo, discriminatórias ou de concorrência desleal, em violação do Tratado de Assunção, do Protocolo de Ouro Preto, dos protocolos e acordos celebrados no marco do Tratado de Assunção, das Decisões do Conselho do Mercado Comum, das Resoluções do Grupo Mercado Comum e das Diretrizes da Comissão de Comércio do MERCOSUL.

Artigo 40

Início do Trâmite

1. Os particulares afetados formalizarão as reclamações ante a Seção Nacional do Grupo Mercado Comum do Estado Parte onde tenham sua residência habitual ou a sede de seus negócios.

2. Os particulares deverão fornecer elementos que permitam determinar a veracidade da violação e a existência ou ameaça de um prejuízo, para que a reclamação seja admitida pela Seção Nacional e para que seja avaliada pelo Grupo Mercado Comum e pelo grupo de especialistas, se for convocado.

Artigo 41

Procedimento

1. A menos que a reclamação se refira a uma questão que tenha motivado o início de um procedimento de Solução de Controvérsias de acordo com os Capítulos IV a VII deste Protocolo, a Seção Nacional do Grupo Mercado Comum que tenha admitido a reclamação conforme o artigo 40 do presente Capítulo deverá entabular consultas com a Seção Nacional do Grupo Mercado Comum do Estado Parte a que se atribui a violação, a fim de buscar, mediante as consultas, uma solução imediata à questão levantada. Tais consultas se darão por concluídas automaticamente e sem mais trâmites se a questão não tiver sido resolvida em um prazo de quinze (15) dias contado a partir da comunicação da reclamação ao Estado Parte a que se atribui a violação, salvo se as partes decidirem outro prazo.

2. Finalizadas as consultas, sem que se tenha alcançado uma solução, a Seção Nacional do Grupo Mercado Comum elevará a reclamação sem mais trâmite ao Grupo Mercado Comum.

Artigo 42

Intervenção do Grupo Mercado Comum

1. Recebida a reclamação, o Grupo Mercado Comum avaliará os requisitos estabelecidos no artigo 40.2, sobre os quais se baseou sua admissão pela Seção Nacional, na primeira reunião subseqüente ao seu recebimento. Se concluir que não estão reunidos os requisitos necessários para dar-lhe curso, rejeitará a reclamação sem mais trâmite, devendo pronunciar-se por consenso.

2. Se o Grupo Mercado Comum não rejeitar a reclamação, esta considerar-se-á admitida. Neste caso, o Grupo Mercado Comum procederá de imediato à convocação de um grupo de especialistas que deverá emitir um parecer sobre sua procedência, no prazo improrrogável de trinta (30) dias contado a partir da sua designação.

3. Nesse prazo, o grupo de especialistas dará oportunidade ao particular reclamante e aos Estados envolvidos na reclamação de serem ouvidos e de apresentarem seus argumentos, em audiência conjunta.

Artigo 43

Grupo de Especialistas

1. O grupo de especialistas a que faz referência o artigo 42.2 será composto de três (3) membros designados pelo Grupo Mercado Comum ou, na falta de acordo sobre um ou mais especialistas, estes serão escolhidos por votação que os Estados Partes realizarão dentre os integrantes de uma lista de vinte e quatro (24) especialistas. A Secretaria Administrativa do MERCOSUL comunicará ao Grupo Mercado Comum o nome do especialista ou dos especialistas que tiverem recebido o maior número de votos. Neste último caso, e salvo se o Grupo Mercado Comum decidir de outra maneira, um (1) dos especialistas designados não poderá ser nacional do Estado contra o qual foi formulada a reclamação, nem do Estado no qual o particular formalizou sua reclamação, nos termos do artigo 40.

2. Com o fim de constituir a lista dos especialistas, cada um dos Estados Partes designará seis (6) pessoas de reconhecida competência nas questões que possam ser objeto de reclamação. Esta lista ficará registrada na Secretaria Administrativa do MERCOSUL.

3. Os gastos derivados da atuação do grupo de especialistas serão custeados na proporção que determinar o Grupo Mercado Comum ou, na falta de acordo, em montantes iguais pelas partes diretamente envolvidas na reclamação.

Artigo 44

Parecer do Grupo de Especialistas

1. O grupo de especialistas elevará seu parecer ao Grupo Mercado Comum.

i) Se, em parecer unânime, se verificar a procedência da reclamação formulada contra um Estado Parte, qualquer outro Estado Parte poderá requerer-lhe a adoção de medidas corretivas ou a anulação das medidas questionadas. Se o requerimento não prosperar num prazo de quinze (15) dias, o Estado Parte que o efetuou poderá recorrer diretamente ao procedimento arbitral, nas condições estabelecidas no Capítulo VI do presente Protocolo.

ii) Recebido um parecer que considere improcedente a reclamação por unanimidade, o Grupo Mercado Comum imediatamente dará por concluída a mesma no âmbito do presente Capítulo.

iii) Caso o grupo de especialistas não alcance unanimidade para emitir um parecer, elevará suas distintas conclusões ao Grupo Mercado Comum que, imediatamente, dará por concluída a reclamação no âmbito do presente Capítulo.

2. A conclusão da reclamação por parte do Grupo Mercado Comum, nos termos das alíneas (ii) e (iii) do numeral anterior, não impedirá que o Estado Parte reclamante dê início aos procedimentos previstos nos Capítulos IV a VI do presente Protocolo.

Capítulo XII

Disposições Gerais

Artigo 45

Acordo ou Desistência

Em qualquer fase dos procedimentos, a parte que apresentou a controvérsia ou a reclamação poderá desistir das mesmas, ou as partes envolvidas no caso poderão chegar a um acordo dando-se por concluída a controvérsia ou a reclamação, em ambos os casos. As desistências e acordos deverão ser comunicados por intermédio da Secretaria Administrativa do MERCOSUL ao Grupo Mercado Comum, ou ao Tribunal que corresponda, conforme o caso.

Artigo 46

Confidencialidade

1. Todos os documentos apresentados no âmbito dos procedimentos previstos neste Protocolo são de caráter reservado às partes na controvérsia, à exceção dos laudos arbitrais.

2. A critério da Seção Nacional do Grupo Mercado Comum de cada Estado Parte e quando isso seja necessário para a elaboração das posições a serem apresentadas ante o Tribunal, esses documentos poderão ser dados a conhecer, exclusivamente, aos setores com interesse na questão.

3. Não obstante o estabelecido no numeral 1, o Conselho do Mercado Comum regulamentará a modalidade de divulgação dos textos e apresentações relativos a controvérsias já concluídas.

Artigo 47

Regulamentação

O Conselho do Mercado Comum aprovará a regulamentação do presente Protocolo no prazo de sessenta (60) dias a partir de sua entrada em vigência.

Artigo 48

Prazos

1. Todos os prazos estabelecidos no presente Protocolo são peremptórios e serão contados por dias corridos a partir do dia seguinte ao ato ou fato a que se referem. Não obstante, se o vencimento do prazo para apresentar um texto ou cumprir uma diligência não ocorrer em dia útil na sede da Secretaria Administrativa do MERCOSUL, a apresentação do texto ou cumprimento da diligência poderão ser feitos no primeiro dia útil imediatamente posterior a essa data.

2. Não obstante o estabelecido no numeral anterior, todos os prazos previstos no presente Protocolo poderão ser modificados de comum acordo pelas partes na controvérsia. Os prazos previstos para os procedimentos tramitados ante os Tribunais Arbitrais Ad Hoc e ante o Tribunal Permanente de Revisão poderão ser modificados quando as partes na controvérsia o solicitem ao respectivo Tribunal e este o conceda.

Capítulo XIII

Disposições Transitórias

Artigo 49

Notificações Iniciais

Os Estados Partes realizarão as primeiras designações e notificações previstas nos artigos 11, 18 e 43.2 em um prazo de trinta (30) dias, contado a partir da entrada em vigor do presente Protocolo.

Artigo 50

Controvérsias em Trâmite

As controvérsias em trâmite iniciadas de acordo com o regime do Protocolo de Brasília continuarão a ser regidas exclusivamente pelo mesmo até sua total conclusão.

Artigo 51

Regras de Procedimento

1. O Tribunal Permanente de Revisão adotará suas próprias regras de procedimento no prazo de trinta (30) dias, contado a partir de sua constituição, as quais deverão ser aprovadas pelo Conselho do Mercado Comum.

2. Os Tribunais Arbitrais Ad Hoc adotarão suas próprias regras de procedimento, tomando como referência as Regras Modelos a serem aprovadas pelo Conselho do Mercado Comum.< /p>

3. As regras mencionadas nos numerais precedentes deste artigo garantirão que cada uma das partes na controvérsia tenha plena oportunidade de ser ouvida e de apresentar seus argumentos e assegurarão que os processos se realizem de forma expedita.

Capítulo XIV

Disposições Finais

Artigo 52

Vigência e depósito

1. O presente Protocolo, parte integrante do Tratado de Assunção, entrará em vigor no trigésimo dia a partir da data em que tenha sido depositado o quarto instrumento de ratificação.

2. A República do Paraguai será depositária do presente Protocolo e dos instrumentos de ratificação e notificará aos demais Estados Partes a data de depósito desses instrumentos, enviando cópia devidamente autenticada deste Protocolo aos demais Estados Partes.

Artigo 53

Revisão do Sistema

Antes de culminar o processo de convergência da tarifa externa comum, os Estados Partes efetuarão uma revisão do atual sistema de solução de controvérsias, com vistas à adoção do Sistema Permanente de Solução de Controvérsias para o Mercado Comum a que se refere o numeral 3 do Anexo III do Tratado de Assunção.

Artigo 54

Adesão ou Denúncia Ipso Jure

A adesão ao Tratado de Assunção significará ipso jure a adesão ao presente Protocolo.

A denúncia do presente Protocolo significará ipso jure a denúncia do Tratado de Assunção.

Artigo 55

Derrogação

1. O presente Protocolo derroga, a partir de sua entrada em vigência, o Protocolo de Brasília para a Solução de Controvérsias, adotado em 17 de dezembro de 1991 e o Regulamento do Protocolo de Brasília, aprovado pela Decisão CMC 17/98.

2. Não obstante, enquanto as controvérsias iniciadas sob o regime do Protocolo de Brasília não estejam concluídas totalmente e até se completarem os procedimentos previstos no artigo 49, continuará sendo aplicado, no que corresponda, o Protocolo de Brasília e seu Regulamento.

3. As referências ao Protocolo de Brasília que figuram no Protocolo de Ouro Preto e seu Anexo, entendem-se remetidas, no que corresponda, ao presente Protocolo.

Artigo 56

Idiomas

Serão idiomas oficiais em todos os procedimentos previstos no presente Protocolo o português e o espanhol.

Feito na cidade de Olivos, Província de Buenos Aires, República Argentina aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dois, em um original, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pela República Federativa do Brasil: FERNANDO HENRIQUE CARDOSO CELSO LAFER	Pela República Argentina: EDUARDO DUHALDE CARLOS RUCKAUF
Pela República do Paraguai: LUIZ GONZALES MACCHI JOSÉ ANTÔNIO MORENO RUFFINELLI	Pela República Oriental do Uruguai: JORGE BATTLE IBAÑEZ DIDIER OPERTTI

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 375 a 386, de 2009**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso III do art. 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 387 a 400, de 2009**, recebidos da Câmara dos Deputados, vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, tendo a referida Comissão o prazo de 15 dias úteis para opinar sobre a matéria, prorrogável por igual período, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, aviso que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO DO MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

– Nº 945/2009, de 21 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 184, de 2009, do Senador Raimundo Colombo.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

– Nº 489/2009, de 22 do corrente, encaminhando o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2005 (nº 7.087/2006, naquela Cas**a)**, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

É o seguinte o Substitutivo da Câmara recebido:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2005

(Nº 7.087/2006, naquela Casa)

Dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Juizados Especiais da Fazenda Pública, órgãos da justiça comum e integrantes do Sistema dos Juizados Especiais, serão criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, para conciliação, processo, julgamento e execução, nas causas de sua competência.

Parágrafo único. O sistema dos Juizados Especiais dos Estados e do Distrito Federal é formado pelos Juizados Especiais Cíveis, Juizados Especiais Criminais e Juizados Especiais da Fazenda Pública.

Art. 2º São de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública processar, conciliar e julgar causas cíveis de interesse dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, até o valor de 60 (sessenta) salários mínimos.

§ 1º Não se incluem na competência do Juizado Especial da Fazenda Pública:

I – as ações de mandado de segurança, de desapropriação, de divisão e demarcação, populares, por improbidade administrativa, execuções fiscais e as demandas sobre direitos ou interesses difusos e coletivos;

II – as causas sobre bens imóveis dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, autarquias e fundações públicas a eles vinculadas;

III – as causas que tenham como objeto a impugnação da pena de demissão imposta a servidores públicos civis ou sanções disciplinares aplicadas a militares.

§ 2º Quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de 12 (doze) parcelas vincendas e de eventuais parcelas vencidas não poderá exceder o valor referido no **caput** deste artigo.

§ 3º Nas hipóteses de litisconsórcio, os valores constantes do **caput** e do § 2º serão considerados por autor.

§ 4º No foro onde estiver instalado Juizado Especial da Fazenda Pública, a sua competência é absoluta.

Art. 3º juiz poderá, de ofício ou a requerimento das partes, deferir quaisquer providências cautelares e antecipatórias no curso do processo, para evitar dano de difícil ou de incerta reparaçao.

Art. 4º Exceto nos casos do art. 3º, somente será admitido recurso contra a sentença.

Art. 5º Podem ser partes no Juizado Especial da Fazenda Pública:

I – como autores, as pessoas físicas e as microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

II – como réus, os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e os Municípios, bem como autarquias, fundações e empresas públicas a eles vinculadas.

Art. 6º Quanto às citações e intimações, aplica-se as disposições contidas na Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

Art. 7º Não haverá prazo diferenciado para a prática de qualquer ato processual pelas pessoas jurídicas de direito público, inclusive a interposição de recursos, devendo a citação para a audiência de conciliação ser efetuada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 8º Os representantes judiciais dos réus presentes à audiência poderão conciliar, transigir ou desistir nos processos da competência dos Juizados Especiais, nos termos e nas hipóteses previstas na lei do respectivo ente da Federação.

Art. 9º A entidade ré deverá fornecer ao Juizado a documentação de que disponha para o esclarecimento da causa, apresentando-a até a instalação da audiência de conciliação.

Art. 10. Para efetuar o exame técnico necessário à conciliação ou ao julgamento da causa, o juiz nomeará pessoa habilitada, que apresentará o laudo até 5 (cinco) dias antes da audiência.

Art. 11. Nas causas de que trata esta lei, não haverá reexame necessário.

Art. 12. O cumprimento do acordo ou da sentença, com trânsito em julgado, que imponha obrigação de fazer, não fazer ou entrega de coisa certa, será efetuado mediante ofício do juiz à autoridade citada para a causa, com cópia da sentença ou do acordo.

Art. 13. Tratando-se de obrigação de pagar quantia certa, após o trânsito em julgado da decisão, o pagamento será efetuado:

I – no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da entrega da requisição do juiz à autoridade citada para a causa, independentemente de precatório, na hipótese do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, ou

II – mediante precatório, caso o montante da condenação exceda o valor definido como obrigação de pequeno valor.

§ 1º Desatendida a requisição judicial, o juiz, imediatamente, determinará o sequestro do numerário suficiente ao cumprimento da decisão, dispensada a audiência da Fazenda Pública.

§ 2º As obrigações definidas como de pequeno valor a serem pagas independentemente de precatório terão como limite o que for estabelecido na lei do respectivo ente da Federação.

§ 3º Até que se dê a publicação das leis de que trata o § 2º, os valores serão:

I – 40 (quarenta) salários mínimos, quanto aos Estados e ao Distrito Federal;

II – 30 (trinta) salários mínimos, quanto aos Municípios.

§ 4º São vedados o fracionamento, a repartição ou a quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida no inciso I do **caput** e, em parte, mediante expedição de precatório, bem como a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago.

§ 5º Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido para pagamento independentemente do precatório, o pagamento far-se-á, sempre, por meio do precatório, sendo facultada à parte exequente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório.

§ 6º O saque do valor depositado poderá ser feito pela parte autora, pessoalmente, em qualquer agência do banco depositário, independentemente de alvará.

§ 7º O saque por meio de procurador somente poderá ser feito na agência destinatária do depósito, mediante procuração específica, com firma reconhecida, da qual constem o valor originalmente depositado e sua procedência.

Art. 14. Os Juizados Especiais da Fazenda Pública serão instalados pelos Tribunais de Justiça do Estado e do Distrito Federal.

Parágrafo único. Poderão ser instalados Juizados Especiais Adjuntos, cabendo ao Tribunal designar a Vara onde funcionara.

Art. 15. Serão designados, na forma da legislação dos Estados e do Distrito Federal, conciliadores e juízes leigos dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, observadas as atribuições previstas nos arts. 22, 37 e 40 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

§ 1º Os conciliadores e juízes leigos são auxiliares da Justiça, recrutados, os primeiros, preferentemente, entre os bacharéis em Direito, e os segundos, entre advogados com mais de 2 (dois) anos de experiência.

§ 2º Os juízes leigos ficarão impedidos de exercer a advocacia perante todos os Juizados Especiais da Fazenda Pública instalados em território nacional, enquanto no desempenho de suas funções.

Art. 16. Cabe ao conciliador, sob a supervisão do juiz, conduzir a audiência de conciliaçio.

§ 1º Poderá o conciliador, para fins de encaminhamento da composição amigável, ouvir as partes e testemunhas sobre os contornos fáticos da controvérsia.

§ 2º Não obtida a conciliação, caberá ao juiz presidir a instrução do processo, podendo dispensar novos depoimentos, se entender suficientes para o julgamento da causa os esclarecimentos já constantes dos autos, e não houver impugnação das partes.

Art. 17. As Turmas Recursais do Sistema dos Juizados Especiais são compostas por juízes em exercício no primeiro grau de jurisdição, na forma da legislação dos Estados e do Distrito Federal, com mandato de 2 (dois) anos, e integradas, preferencialmente, por juízes do Sistema dos Juizados Especiais.

§ 1º A designação dos juízes das Turmas Recursais obedecerá aos critérios de antiguidade e merecimento.

§ 2º Não será permitida a recondução, salvo quando não houver outro juiz na sede da Turma Recursal.

Art. 18. Caberá pedido de uniformização de interpretação de lei quando houver divergência entre decisões proferidas por Turmas Recursais sobre questões de direito material.

§ 1º O pedido fundado em divergência entre Turmas do mesmo Estado será julgado em reunião conjunta das Turmas em conflito, sob a presidência de desembargador indicado pelo Tribunal de Justiça.

§ 2º No caso do § 1º, a reunião de juízes domiciliados em cidades diversas poderá ser feita por meio eletrônico.

§ 3º Quando as Turmas de diferentes Estados derem a lei federal interpretações divergentes, ou quando a decisão proferida estiver em contrariedade com súmula do Superior Tribunal de Justiça, o pedido será por este julgado.

Art. 19. Quando a orientação acolhida pelas Turmas de Uniformização de que trata o § 1º do art. 18 contrariar súmula do Superior Tribunal de Justiça, a parte interessada poderá provocar a manifestação deste, que dirimirá a divergência.

§ 1º Eventuais pedidos de uniformização fundados em questões idênticas e recebidos subsequentemente em quaisquer das Turmas Recursais ficarão retidos nos autos, aguardando pronunciamento do Superior Tribunal de Justiça.

§ 2º Nos casos do **caput** deste artigo e do § 3º do art. 18, presente a plausibilidade do direito invocado e havendo fundado receio de dano de difícil reparação, poderá o relator conceder, de ofício ou a requerimento do interessado, medida liminar determinando a suspenção dos processos nos quais a controvérsia esteja estabelecida.

§ 3º Se necessário, o relator pedirá informações ao Presidente da Turma Recursal ou Presidente da Turma de Uniformização e, nos casos previstos em lei, ouvirá o Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 4º Eventuais interessados, ainda que não sejam partes no processo, poderão se manifestar no prazo de 30 (trint**a)** dias.

§ 5º Decorridos os prazos referidos nos §§ 3º e 4º, o relator incluirá o pedido em pauta na sessão, com preferência sobre todos os demais feitos, ressalvados os processos com réus presos, os **habeas corpus** e os mandados de segurança.

§ 6º Publicado o acórdão respectivo, os pedidos retidos referidos no § 1º serão apreciados pelas Turmas Recursais, que poderão exercer juízo de retratação ou os declararão prejudicados, se veicularem tese não acolhida pelo Superior Tribunal de Justiça.

Art. 20. Os Tribunais de Justiça, o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal, no âmbito de suas competências, expedirão normas regulamentando os procedimentos a serem adotados para o processamento e o julgamento do pedido de uniformização e do recurso extraordinário.

Art. 21. O recurso extraordinário, para os efeitos desta Lei, será processado e julgado segundo o estabelecido no art. 19, além da observância das normas do Regimento.

Art. 22. Os Juizados Especiais da Fazenda Pública serão instalados no prazo de até 2 (dois) anos da vigência desta Lei, podendo haver o aproveitamento total ou parcial das estruturas das atuais Varas da Fazenda pública.

Art. 23. Os Tribunais de Justiça poderão limitar, por até 5 (cinco) anos, a partir da entrada em vigor desta Lei, a competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, atendendo à necessidade da organização dos serviços judiciários e administrativos.

Art. 24. Não serão remetidas aos Juizados Especiais da Fazenda Pública as demandas ajuizadas até a data de sua instalação, assim como as ajuizadas fora do Juizado Especial por força do disposto no art. 23.

Art. 25. Competirá aos Tribunais de Justiça prestar o suporte administrativo necessário ao funcionamento dos Juizados Especiais.

Art. 26. O disposto no art. 16 aplica-se aos Juizados Especiais Federais instituídos pela Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001.

Art. 27. Aplica-se subsidiariamente o disposto nas Leis nºs 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, 9.099, de 26 de setembro de 1995, e 10.259, de 12 de julho de 2001.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor 6 (seis) meses após a data de sua publicação oficial.

PROJETO ORIGINAL APROVADO PELO SENADO E ENCAMINHADO À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Juizados Especiais da Fazenda Pública, órgãos da Justiça Comum, serão criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, para conciliação, processo, julgamento e execução, nas causas de sua competência.

Art. 2º Compete aos Juizados Especiais da Fazenda Pública processar, conciliar e julgar causas civis de interesse dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, até o valor de:

I – 40 (quarent**a)** salários-mínimos, perante a Fazenda dos Estados e do Distrito Federal;

II – 30 (trint**a)** salários-mínimos, perante a Fazenda dos Municípios.

§ 1º Não se incluem na competência do Juizado Especial da Fazenda Pública:

I – as ações de mandado de segurança, de desapropriação, de divisão e demarcação, populares, por improbidade administrativa, execuções fiscais e as demandas sobre direitos ou interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos;

II – as causas sobre bens imóveis dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, autarquias e fundações públicas a eles vinculadas;

III – as causas que tenham como objeto a impugnação da pena de demissão imposta a servidores públicos civis ou sanções disciplinares aplicadas a militares.

§ 2º Quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de 12 (doze) parcelas vincendas, e de eventuais parcelas vencidas, não poderá exceder o valor referido no **caput** deste artigo.

§ 3º Os valores constantes do **caput** e do § 2º serão considerados por processo e não por autor, ainda que haja litisconsórcio.

§ 4º No foro onde estiver instalada vara do Juizado Especial, a sua competência é absoluta.

Art. 3º O juiz poderá, de ofício ou a requerimento das partes, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil ou de incerta reparação.

Art. 4º Exceto nos casos do art. 3º, somente será admitido recurso de sentença definitiva.

Art. 5º Podem ser partes no Juizado Especial da Fazenda Pública:

I – como autores, as pessoas físicas e as microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas na Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996;

II – como réus, os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e os Municípios, bem como autarquias, fundações e empresas públicas a eles vinculadas.

Art. 6º As intimações da administração pública direta, autárquica e fundacional serão feitas pessoalmente.

§ 1º A intimação poderá ser feita mediante vista dos autos, com imediata remessa ao representante judicial da Fazenda Pública, pelo cartório ou secretaria.

§ 2º O disposto neste artigo não afasta a possibilidade de a intimação ser feita por meio eletrônico, nos termos da lei processual comum.

§ 3º As demais intimações das partes serão feitas na pessoa dos advogados ou dos procuradores que oficiem nos respectivos autos, pessoalmente ou por via postal.

Art. 7º Ressalvado o disposto no art. 6º, as partes serão intimadas da sentença, quando não proferida esta na audiência em que estiver presente seu representante, por via postal, com aviso de recebimento em mão própria (ARMP).

Art. 8º Não haverá prazo diferenciado para a prática de qualquer ato processual pelas pessoas jurídicas de direito público, inclusive a interposição de recursos, devendo a citação para audiência de conciliação ser efetuada com antecedência mínima de 30 (trint**a)** dias.

Art. 9º As partes poderão designar, por escrito, representantes para a causa, advogado ou não.

Art. 10. Os representantes judiciais dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, autarquias, fundações e empresas públicas a eles vinculadas, bem como os indicados na forma do art. 9º, poderão conciliar, transigir ou desistir nos termos e nas hipóteses previstas na lei do respectivo ente da Federação.

Art. 11. A entidade pública ré deverá fornecer ao Juizado a documentação de que disponha para o esclarecimento da causa, apresentando-a até a instalação da audiência de conciliação.

Art. 12. Para efetuar o exame técnico necessário à conciliação ou ao julgamento da causa, o juiz nomeará pessoa habilitada, que apresentará o laudo até 5 (cinco) dias antes da audiência, independentemente de intimação das partes.

Parágrafo único. Havendo designação de exame médico, serão as partes intimadas para, em 10 (dez) dias, apresentar quesitos e indicar assistentes.

Art. 13. Nas causas de que trata esta Lei, não haverá reexame necessário.

Art. 14. O cumprimento do acordo ou da sentença, com trânsito em julgado, que imponham obrigação de fazer, não fazer ou entrega de coisa certa, será efetuado mediante ofício do juiz à autoridade citada para a causa, com cópia da sentença ou do acordo.

Art. 15. Tratando-se de obrigação de pagar quantia certa, após o trânsito em julgado da decisão, o pagamento será efetuado:

I – no prazo máximo de 60 (sessent**a)** dias, contado da entrega da requisição do juiz à autoridade citada para a causa, independentemente de precatório, na hipótese do § 3º do art. 100 da Constituição; ou

II – mediante precatório, caso o montante da condenação exceda o valor definido como obrigação de pequeno valor.

§ 1º Desatendida a requisição judicial, o juiz determinará o sequestro do numerário suficiente ao cumprimento da decisão.

§ 2º As obrigações definidas como de pequeno valor, a serem pagas independentemente de precatório, terão como limite o que for estabelecido na lei do respectivo ente da Federação.

§ 3º Até que se dê a publicação oficial das leis de que trata o § 2º, os valores serão:

I – 40 (quarent**a)** salários-mínimos, perante a Fazenda dos Estados e do Distrito Federal;

II – 30 (trint**a)** salários-mínimos, perante a Fazenda dos Municípios.

§ 4º São vedados o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida no § lº, inciso I do **caput** e, em parte, mediante expedição do precatório, e a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago.

§ 5º Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido para pagamento independentemente do precatório, o pagamento far-se-á, sempre, por meio do precatório, sendo facultado à parte exequente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório. Art. 16. Os Juizados Especiais da Fazenda Pública serão instalados por decisão do Tribunal de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.

§ 1º O Juiz Presidente do Juizado designará os conciliadores pelo período de 2 (dois) anos, admitida a recondução. O exercício dessas funções será gratuito, assegurados os direitos e prerrogativas do jurado (art. 437 do Código de Processo Penal).

§ 2º Serão instalados Juizados Especiais Adjuntos nas localidades cujo movimento forense não justifique a existência de Juizado Especial, cabendo ao Tribunal designar a vara onde funcionará.

Art. 17. As Turmas Recursais serão instituídas por decisão do Tribunal de Justiça, que definirá sua composição e área de competência, podendo abranger mais de 1 (um) Município.

§ 1º Não será permitida a recondução, salvo quando não houver outro juiz na sede da Turma Recursal ou no Estado ou Distrito Federal.

§ 2º A designação dos juízes das Turmas Recursais obedecerá aos critérios de antiguidade e merecimento.

Art. 18. Os Juizados Especiais serão coordenados por juiz de direito do respectivo Tribunal de Justiça, escolhido por seus pares, com mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. O juiz de direito, quando o exigirem as circunstâncias, poderá determinar o funcionamento do Juizado Especial em caráter itinerante, mediante autorização prévia do Tribunal de Justiça, com antecedência de 10 (dez) dias.

Art. 19. Caberá pedido de uniformização de interpretação de lei quando houver divergência entre decisões proferidas por Turmas Recursais sobre questões de direito material.

§ 1º O pedido fundado em divergência entre Turmas do mesmo Estado será julgado em reunião conjunta das Turmas em conflito, sob a presidência de desembargador indicado pelo Tribunal de Justiça.

§ 2º No caso do § lº, a reunião de juízes domiciliados em cidades diversas poderá ser feita por meio eletrônico.

§ 3º Quando as Turmas de diferentes Estados derem a lei federal interpretações divergentes, ou quando a decisão proferida estiver em contrariedade com súmula ou jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça, o pedido será por este julgado.

Art. 20. Quando a orientação acolhida pelas Turmas de Uniformização de que trata o § 1º do art. 19 contrariar súmula ou jurisprudência dominante no Superior Tribunal de Justiça, a parte interessada poderá provocar a manifestação deste, que dirimirá a divergência.

§ 1º Eventuais pedidos de uniformização fundados em questões idênticas, recebidos subsequentemente em qualquer das Turmas Recursais ficarão retidos nos autos, aguardando pronunciamento do Superior Tribunal de Justiça.

§ 2º Nos casos do **caput** deste artigo e do § 3º do art. 19, presente a plausibilidade do direito invocado e havendo fundado receio de dano de difícil repara-

ção, poderá o relator conceder, de ofício ou a requerimento do interessado, medida liminar determinando a suspensão dos processos nos quais a controvérsia esteja estabelecida.

§ 3º Se necessário, o relator pedirá informações ao Presidente da Turma Recursal ou Presidente da Turma de Uniformização e ouvirá o Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 4º Eventuais interessados, ainda que não sejam partes no processo, poderão se manifestar no prazo de 30 (trint**a)** dias.

§ 5º Decorridos os prazos referidos nos §§ 3º e 4º, o relator incluirá o pedido em pauta na sessão, com preferência sobre todos os demais feitos, ressalvados os processos com réus presos, os **habeas corpus** e os mandados de segurança.

§ 6º Publicado o acórdão respectivo, os pedidos retidos referidos no § 1º serão apreciados pelas Turmas Recursais, que poderão exercer juízo de retratação ou os declararão prejudicados, se veicularem tese não acolhida pelo Superior Tribunal de Justiça.

Art. 21. Os Tribunais de Justiça, o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal, no âmbito de suas competências, expedirão normas regulamentando os procedimentos a serem adotados para o processamento e o julgamento do pedido de uniformização e do recurso extraordinário.

Art. 22. O recurso extraordinário, para os efeitos desta Lei, será processado e julgado segundo o estabelecido no art. 20, além da observância das normas do Regimento.

Art. 23. Os Tribunais de Justiça poderão limitar, por até 3 (três) anos, a partir da entrada em vigor desta Lei, a competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, atendendo à necessidade da organização dos serviços judiciários e administrativos.

Art. 24. Não serão remetidas aos Juizados Especiais as demandas ajuizadas até a data de sua instalação, assim como as ajuizadas fora do Juizado Especial por força do disposto no art. 23.

Art. 25. Competirá aos Tribunais de Justiça prestar o suporte administrativo necessário ao funcionamento dos Juizados Especiais.

Art. 26. Aplica-se subsidiariamente o disposto nas Leis nºs 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, 9.099, de 26 de setembro de 1995, e 10.259, de 12 de julho de 2001.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor 6 (seis) meses após a data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 100. À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

.....

~~§ 3º O disposto no **caput** desto artigo, relativamente à expedição de precatório, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)~~

§ 3º O disposto no **caput** deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Federal, Estadual, Distrital ou Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 2000)

.....

LEI Nº 5.869, DE l1 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

.....

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

.....

Art. 22. A conciliação será conduzida pelo Juiz togado ou leigo ou por conciliador sob sua orientação.

Parágrafo único. Obtida a conciliação, esta será reduzida a escrito e homologada pelo Juiz togado, mediante sentença com eficácia de título executivo.

.....

Art. 37. A instrução poderá ser dirigida por Juiz leigo, sob a supervisão de Juiz togado.

.....

Art. 40. O Juiz leigo que tiver dirigido a instrução proferirá sua decisão e imediatamente a submeterá ao Juiz togado, que poderá homologá-la, proferir outra em substituição ou, antes de se manifestar, determinar a realização de atos probatórios indispensáveis.

.....

LEI Nº 10.259, DE 12 DE JULHO DE 2001

Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O Substitutivo da Câmara ao **Projeto de Lei do Senado nº 118 de 2005**, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos de lei que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 224, DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a criar *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no Município de Mamanguape.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no Município de Mamanguape, no Estado da Paraíba, **campus** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Instituto Federal) da Paraíba.

Art. 2º Com o objetivo de implementar o disposto no art. 1º, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias ao funcionamento do novo **campus;**

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento do novo **campus***;*

III – lotar no novo **campus** os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º O **campus** do Instituto Federal da Paraíba a que se refere esta Lei será destinado à formação e qualificação de profissionais de educação superior, básica e profissional, para atender às necessidades socioeconômicas do Estado da Paraíba, bem como para contribuir com o desenvolvimento tecnológico do País.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Mamanguape é um município do Estado da Paraíba, localizado na microrregião do Litoral Norte, que, por sua vez, pertence à mesorregião Zona da Mata Paraibana. Levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) estima sua população, para 2007, em 40.283 habitantes.

Ainda de acordo com dados do IBGE para o mesmo ano, o Produto Interno Bruto (PIB) per capita do município é de R$4.459,00. Esse valor, que empresta a Mamanguape um porte médio de riqueza, relativamente a grande parte dos municípios do Estado e da região Nordeste, não traduz sua real situação socioeconômica. Dados de 2003, da referida fonte, revelam elevados percentuais de incidência da pobreza (64,66% de sua população vive em estado de pobreza**)** e de concentração da renda.

Não obstante, o município apresenta grande potencial para o desenvolvimento do turismo rural, da produção de frutíferas, especialmente de mamão, manga, maracujá, abacaxi, cana-de-açúcar, goiaba, laranja e limão, e da indústria de transformação, que, em 2006, contava com 40 unidades.

Com relação ao setor educacional, no entanto, Mamanguape requer atenção mais efetiva do Poder Público federal. Situado a 47km de João Pessoa, o município poderia se beneficiar sobremaneira da criação de um **campus** do Instituto Federal da Paraíba, que tem sede nessa cidade.

Uma instituição dessa natureza, que se destina à formação e qualificação de profissionais de educação superior, básica e profissional, atenderia tanto os jovens egressos do ensino médio como os trabalhadores carentes de qualificação, impulsionando, dessa forma, o desenvolvimento do comércio, da indústria e do setor agropecuário local e regional.

Em face dessas considerações, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação do projeto de lei ora apresentado.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2009. – Senador **Efraim Morais.**

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 225, DE 2009

Dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, para dispor que os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados sejam escolhidos pelos integrantes dos respectivos Ministérios Públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Os Ministérios Públicos dos Estados escolherão, dentre seus integrantes de carreira, na forma da lei respectiva, seu Procurador-Geral, que será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, para mandato de dois anos, permitida uma recondução, observado o mesmo procedimento.

....

§ 4º Caso o Chefe do Poder Executivo não efetive a nomeação do Procurador-Geral de Justiça do Estado, nos quinze dias que se seguirem ao recebimento do nome escolhido pelo respectivo Ministério Público, o escolhido será investido automaticamente no cargo para o exercício do mandato. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Ministério Público representa, no modelo çonstitucional inaugurado em 1988, instituição fundamental, com uma independência funcional e uma autonomia administrativa sem precedentes na História brasileira. Nos regimes anteriores, tais prerrogativas estavam longe de constituir realidade, tendo em vista que o Ministério Público funcionava atrelado à estrutura do Poder Executivo, acumulando, inclusive, funções de representação judicial do ente público, hoje desempenhadas pela Advocacia-Geral da União e pelas procuradorias dos Estados. Ademais, seu Chefe ocupava cargo em comissão de livre nomeação pelo Poder Executivo, sendo demissível **ad nutum**.

Com efeito, a Constituição de 1988 muito avançou ao garantir autonomia funcional e administrativa ao Ministério Público, bem como ao prever investidura a termo para os seus chefes. Seja no plano federal, seja no estadual ou distrital, o Chefe do Ministério Público tem mandato de dois anos, somente podendo ser destituído do cargo se assim o decidir a maioria absoluta do Senado Federal, da Assembléia Legislativa ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal, respectivamente (art. 128, §§ 2º e 4º, da Lei Maior).

Entretanto, pensamos que esse avanço poderia ser maior. Relativamente aos Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados, a Lei nº 8.625, de 1993, prevê que sua escolha deve-se dar pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os nomes constantes de lista tríplice elaborada pelos integrantes da própria instituição.

Todavia, acreditamos que a melhor solução seria afastar qualquer possibilidade de escolha por parte dos Governantes de Estado, os quais deveriam limitar-se a proceder à nomeação do concorrente mais votado nas eleições que hoje resultam na formação da lista tríplice. Tal modelo já é adotado pelos Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas Estaduais, além das Assembléias Legislativas Estaduais, reforçando o caráter independente em relação ao Executivo.

Convictos de que a modificação da lei nesse ponto significa um aperfeiçoamento das instituições do Estado, solicitamos o apoio dos nossos pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2009. – Senador **Expedito Júnior.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.625, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1993

.....

Art. 9º Os Ministérios Públicos dos Estados formarão lista tríplice, dentre integrantes da carreira, na forma da lei respectiva, para escolha de seu Procurador-Geral, que será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, para mandato de dois anos, permitida uma recondução, observado o mesmo procedimento.

§ 1º A eleição da lista tríplice far-se-á mediante voto plurinominal de todos os integrantes da carreira.

§ 2º A destituição do Procurador-Geral de Justiça, por iniciativa do Colégio de Procuradores, deverá ser precedida de autorização de um terço dos membros da Assembléia Legislativa.

§ 3º Nos seus afastamentos e impedimentos o Procurador-Geral de Justiça será substituído na forma da Lei Orgânica.

§ 4º Caso o Chefe do Poder Executivo não efetive a nomeação do Procurador-Geral de Justiça, nos quinze dias que se seguirem ao recebimento da lista tríplice, será investido automaticamente no cargo o membro do Ministério Público mais votado, para exercício do mandato.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2009

Altera o art. 159, da Constituição Federal, e acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para criar o Fundo Nacional de Defesa Civil.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 159 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 159. ....

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados 48,5% (quarenta e oito inteiros e cinco décimos por cento) na seguinte forma:

....

e) cinco décimos por cento, para atendimento às situações de emergência e aos estados de calamidade pública, na forma que a lei estabelecer;

..... (NR)"

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido de art. 97 com a seguinte redação:

"Art. 97. É instituído o Fundo Nacional de Defesa Civil com o objetivo de:

I – atender à população atingida por desastres naturais, em situação de emergência ou estado de calamidade pública; e

II – recuperar a infraestrutura danificada e restaurar a prestação de serviços públicos afetados por desastres naturais.

§ 1º Constituem recursos do Fundo Nacional de Defesa Civil:

I – os recursos a que se refere o art. 159, I, *e,* da Constituição;

II – a reversão dos saldos anuais não aplicados, apurados na forma do disposto no art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Os recursos a que se refere o § 1º deste artigo serão depositados pelo Tesouro Nacional, em conta especial à ordem do Fundo Nacional de Defesa Civil, segundo o cronograma e a sistemática utilizados pela União para a entrega dos recursos destinados pelo art. 159 aos fundos de participação dos estados e dos municípios e aos fundos constitucionais de financiamento.

§ 3º A lei regulará o funcionamento do Fundo Nacional de Defesa Civil e disporá sobre:

I – a natureza do Fundo e sua sistemática de funcionamento;

II – os objetivos, as prioridades e as diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Defesa Civil;

III – a constituição do Conselho Nacional de Defesa Civil, órgão gestor do Fundo Nacional de Defesa Civil, com participação de representantes dos órgãos e entidades responsáveis pelas atividades de defesa civil no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

IV – o apoio do órgão responsável pela política nacional de defesa civil ao funcionamento do Conselho Nacional de Defesa Civil, como órgão gestor do Fundo;

V – a participação de representantes especiais dos governos estaduais e municipais da área afetada pelas situações de emergência ou estados de calamidade pública no processo de deliberação correspondente à resposta a esses eventos;

VI – a exigência de contrapartida dos governos estaduais e municipais da área afetada pelas situações de emergência ou estados de calamidade pública;

VII – a sistemática de dispensa de licitação, na forma prevista no art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 4º Os recursos do Fundo Nacional de Defesa Civil serão aplicados, exclusivamente, no atendimento às situações de emergência e aos estados de calamidade pública que tenham sido reconhecidos pelo Conselho Deliberativo a que se refere o § 3º, III, deste artigo, e segundo planos, programas, projetos e ações aprovados por essa instância de decisão, vedada a sua utilização na manutenção administrativa de órgão ou entidade da Administração Pública, nos três níveis de governo.

§ 5º Não se aplica ao Fundo Nacional de Defesa Civil o disposto no art. 167, IV, da Constituição.

§ 6º Não se aplicam às transferências do Fundo Nacional de Defesa Civil aos Estados, Distrito Federal e Municípios, as exigências de comprovação, por parte do beneficiário, previstas no art. 25, § 1º, IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Brasil é um país de dimensões continentais, com diversas regiões naturais, diferentes biomas e vários sistemas climáticos, com regimes de chuva específicos. Desse modo, sempre há um desastre natural a exigir a resposta tempestiva da Administração Pública, com ação articulada dos três níveis de governo.

Assim, é indispensável a pronta disponibilidade de recursos financeiros, administrados segundo sistemática imune às vicissitudes do Tesouro Nacional, para assegurar prontidão à capacidade de resposta do Sistema Nacional de Defesa Civil aos desastres naturais.

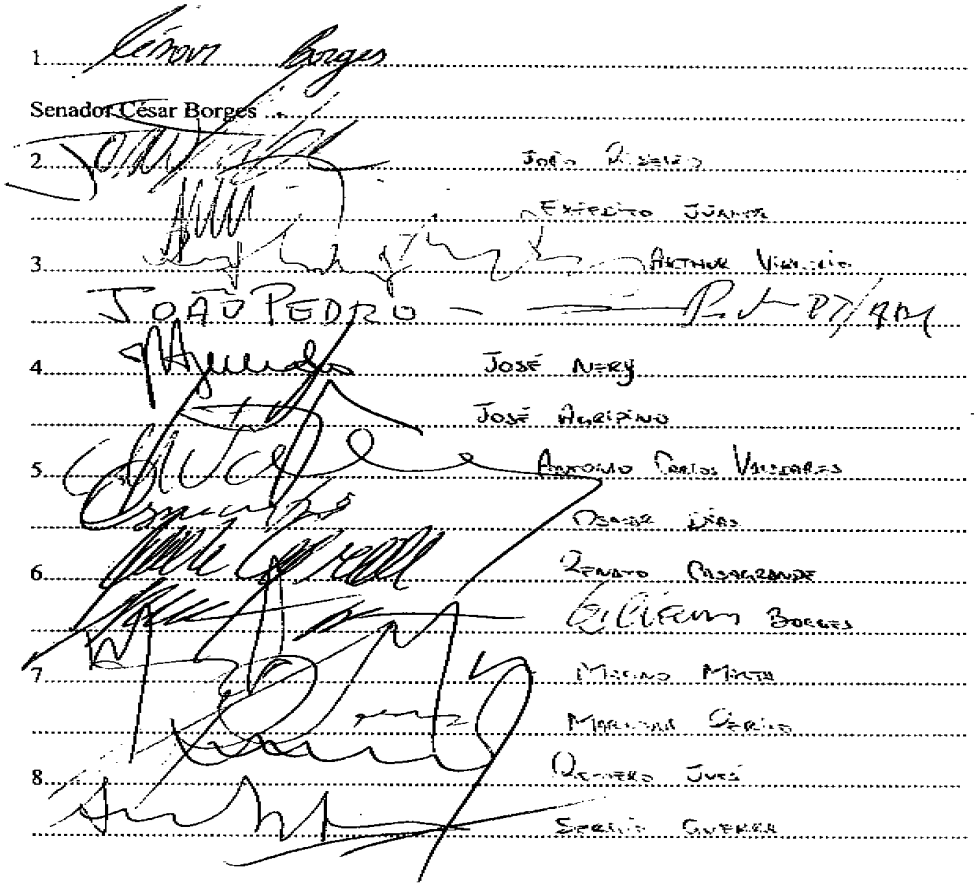
A iniciativa que agora submetemos à consideração de nossos nobres pares busca a consolidação da capacidade de atendimento tempestivo à população atingida por desastres naturais, capaz de prontamente auxiliar na superação das consequências e privações de natureza social e econômica derivadas das situações de emergência e dos estados de calamidade pública.

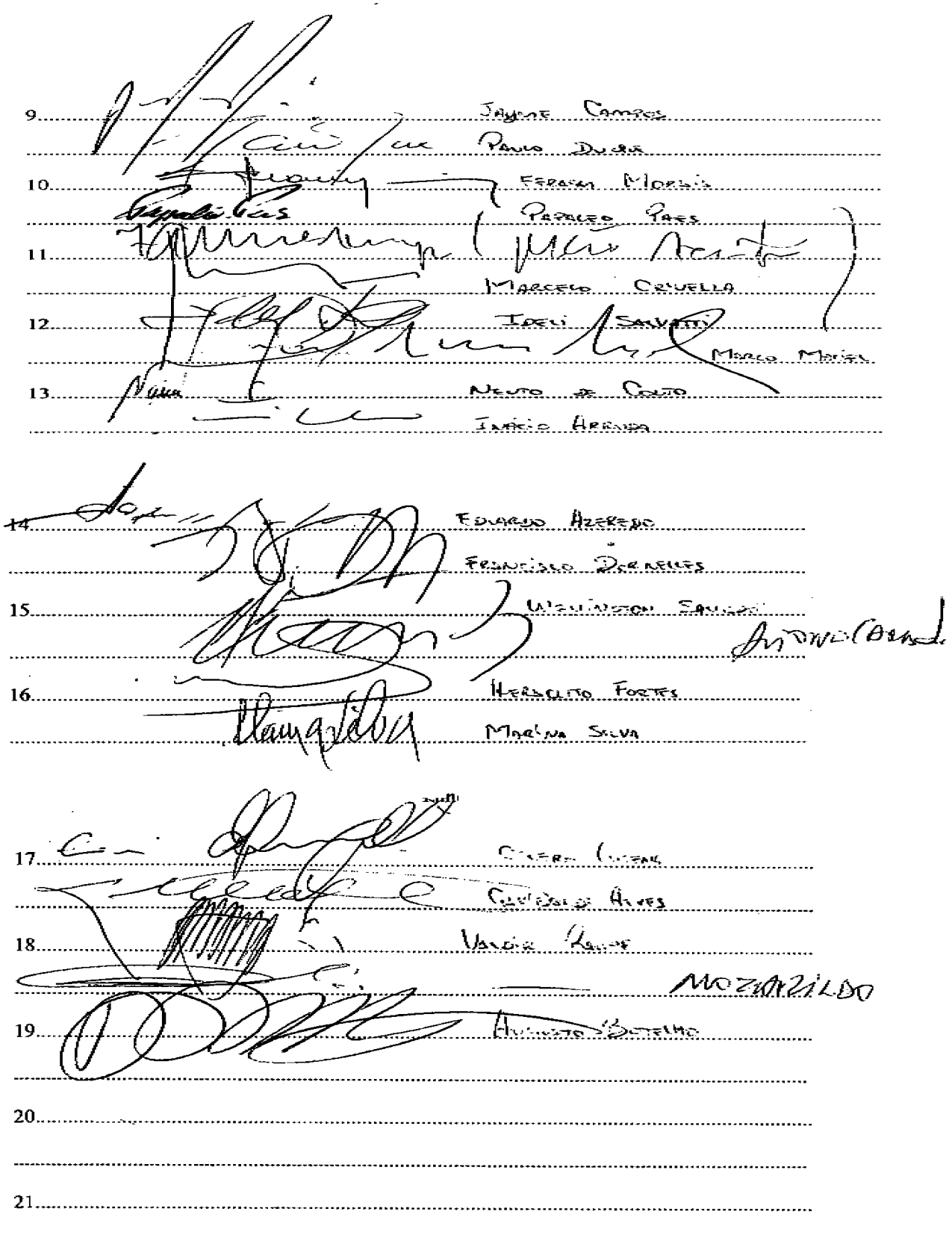
Nossa expectativa é de que o Fundo Nacional de Defesa Civil possa consolidar a capacidade institucional de resposta aos desastres naturais, sejam as inundações presentes sempre em algum recanto do território nacional, sejam as secas periódicas que assolam os sertões nordestinos.

Assim, buscamos conferir organicidade e perenidade ao Sistema Nacional de Defesa Civil, de modo que o sofrimento da população atingida não seja prolongado em função de percalços burocráticos ou falta de recursos financeiros. Ou seja, desejamos desenvolver, institucionalmente, o aparato de resposta aos desastres naturais nos três níveis de governo.

Com estes antecedentes, esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares na aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2009. – Senador **César Borges.**





20

21

(À Comissão deConstituição, Justiça e Cidadania)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, avisos do Tribunal de Contas da União que passo a ler.

São lidos os seguintes:

AVISOS

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

– Nº 19, de 2009-CN (nº 670-Seses-TCU-Plenário/2009, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Congresso Nacional, cópia do Acórdão nº 1.059, de 2009-TCU (Plenário), bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam referente aos autos de acompanhamento constituídos para analisar os Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelos órgãos máximos dos Poderes da União Federal, com vistas à verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (TC nº 003.369/2009-8)

– Nº 20, de 2009-CN (nº 674-Seses-TCU-Plenário/2009, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Congresso Nacional, cópia do Acórdão nº 1.073, de 2009-TCU (Plenário), bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam referente ao Levantamento de Auditoria realizado no Governo do Estado de Roraima pela Secex/RR, no período de 30-3 a 3-4-2009. (TC nº 006.251/2009-1)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os expedientes que acabam de ser lidos retornam à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pela ordem, Srª Presidente, para uma comunicação parlamentar.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, o Senador Paulo Paim.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Após o Senador Paulo Paim, solicito a minha inscrição, embora o Senador Mário Couto, se for falar para uma breve comunicação, esteja anterior a mim.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Srª Presidente, eu queria saber a posição da minha inscrição.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O senhor é o segundo inscrito. Para uma comunicação inadiável, primeiro, o Senador Paulo Paim e, segundo, o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Srª Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Srª Presidente, pediria minha inscrição pela Liderança do Democratas.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Já chegou o documento, para que o Senador Antonio Carlos Júnior fale pela Liderança do DEM.

Convido o Senador Mão Santa, para assumir a Presidência, porque sou a primeira a usar da palavra, em permuta com o Senador Expedito Júnior.

A Sra. Serys Slhessarenko, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senadora Fátima Cleide, do PT.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Enquanto a Senadora Serys chega à tribuna, peço minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Drª Cláudia Lyra está fazendo a inscrição.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, José Nery, PSOL, Pará.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a inscrição, para falar em nome da Liderança do PSOL.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Está inscrito.

Convidamos para usar da palavra a Senadora Serys Slhessarenko, por permuta com o Senador Expedito Júnior, do PR de Rondônia, que era o primeiro inscrito.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Em primeiro lugar, obrigada ao Senador Expedito Júnior. Ele não se encontra em plenário, mas agradeço-lhe a permuta.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos, nesta semana, com o movimento Grito da Terra Brasil. Esse movimento já é uma tradição. É quando os

mais de 25 milhões de trabalhadores e trabalhadoras rurais, representados pela Contag, 27 federações estaduais e mais de 400 sindicatos de trabalhadores e trabalhadoras rurais em nível local apresentam a pauta de negociação, sugerindo debates para construção de projetos e iniciam suas ações para aprovação de proposições de interesse do Movimento Sindical dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais.

Trata-se, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, do principal evento da agenda do movimento sindical do campo, que reúne milhares de trabalhadores e trabalhadoras rurais de todo o País em Brasília. O Grito da Terra Brasil é uma mobilização promovida pela Contag e apoiada pelas Fetags e pelos STRs e possui um caráter reivindicatório. É justamente por essa razão que a manifestação Grito da Terra Brasil pode ser considerada como uma espécie de data-base dos agricultores familiares, dos trabalhadores sem terra e dos assalariados e das assalariadas rurais brasileiras.

Esse movimento é importante para o Brasil, sendo que o primeiro Grito da Terra Brasil foi organizado em 1995 e teve um saldo altamente positivo com a criação de uma linha de crédito no valor de R$1,5 bilhão para a agricultura familiar. Desde então, as Fetags também promovem os Gritos da Terra Estaduais, que negociam com os Governos Estaduais a pauta de reivindicações dos trabalhadores e das trabalhadoras rurais. Hoje, a linha de crédito do Governo Federal já está em R$12 bilhões, e a meta do movimento dos trabalhadores e trabalhadoras rurais é atingir o montante de R$20 bilhões. Considero esses valores legítimos e necessários para alavancar a agricultura familiar em nosso País.

A série de dez Gritos da Terra Brasil rendeu importantes conquistas para os trabalhadores e trabalhadoras rurais, a exemplo da criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf); da desapropriação de cerca de mil áreas que já beneficiaram mais de 80 mil famílias; da concessão de cerca de 500 mil benefícios previdenciários rurais represados no INSS; e da melhoria das condições de trabalho dos assalariados e das assalariadas rurais. O aumento sucessivo dos recursos do Pronaf é resultado direto das negociações da Contag com o Governo Federal durante as mobilizações do Grito da Terra Brasil.

Este nosso imenso Brasil só adquiriu no cenário internacional a importância que tem em face de grande mobilização desses trabalhadores e trabalhadoras que querem produzir cada vez mais. A pauta do Grito da Terra Brasil é muito ampla e reúne reivindicações relativas às políticas agrícolas (assistência técnica, crédito), à reforma agrária (desapropriação de terras e criação e manutenção de assentamentos), às questões salariais (cumprimento e ampliação das leis trabalhistas) e às políticas sociais (saúde, previdência, educação e assistência social). A mobilização também defende os interesses das mulheres trabalhadoras rurais e da juventude rural.

Por tudo isto é que o Grito da Terra Brasil se transformou em instrumento fundamental, de fundamental importância para a implementação do projeto alternativo de desenvolvimento rural sustentado, desde sua formulação e após sua aprovação, em 1998.

Desejo que este Grito da Terra Brasil–2009, este movimento fantástico dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, faça avançar as conquistas por reforma agrária, pelo fortalecimento da agricultura familiar, pela conservação ambiental e por um Brasil sustentável. Boa semana de luta, trabalhadoras e trabalhadores rurais, sucesso na luta pela produção de alimentos saudáveis, por emprego, por trabalho e distribuição de renda, pela busca de cidadania e direitos.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – V. Exª. e concede um aparte?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Concedido o aparte ao Senador Nery.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Prezada Senadora Serys, quero cumprimentar V. Exª por trazer à tribuna e aqui registrar com grande ênfase a importância que tem a realização da 15ª edição do Grito da Terra Brasil. Eu faço isso por ter participado também, lá no início, quando foi gestada essa ideia dessas mobilizações nacionais dos trabalhadores rurais, lá em 1991, no Estado do Pará, quando se realizaram vários movimentos denunciando a impunidade no campo. E, naquele mesmo momento, discutimos a necessidade de democratizar o acesso aos fundos constitucionais. Foi dali que nasceu o FNO Especial (Fundo Constitucional de Financiamento do Norte Especial) para garantir recursos no sentido de apoiar as iniciativas da agricultura familiar. Dessa luta, surgiu o Grito da Terra, no Estado do Pará, e depois o Grito da Terra na Amazônia, que depois se transformou no Movimento Nacional dos Trabalhadores Rurais, que, a cada ano, traz ao Governo, ao Parlamento sua pauta de reivindicações. Nós queremos, neste momento do pronunciamento de V. Exª., nos associar a esse reconhecimento da importância estratégica desse movimento para o fortalecimento da agricultura familiar, dos trabalhadores e trabalhadoras rurais de todo o Brasil. De modo que torcemos e apoiamos todas as suas reivindicações junto aos Ministérios, ao Governo e ao Parlamento, a fim de que possamos ter efetivamente o fortalecimento desse importante setor para o desenvolvimento do nosso País. Parabéns a V. Exª., e cumprimento a todos que estão no Grito da Terra Brasil.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador José Nery.

Quero dizer que inclusive por conta do movimento Grito da Terra a Contag esteve, na semana passada – nós estivemos junto com a Contag –, com o Presidente Sarney, quando eles entregaram uma pauta de reivindicações de projetos que estão com votações para serem ultimadas aqui no nosso Congresso Nacional.

Eu queria ainda, Sr. Presidente, ler rapidamente um manifesto que várias entidades entregaram, hoje pela manhã, pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 180, em repúdio à liminar concedida a Flávio Bolsonaro, pelo órgão especial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, em 25 de maio de 2009, contra as quotas em universidades do Estado.

> Nós dos Movimentos Sociais Brasileiros, unimo-nos ao clamor da Conferência Nacional de Educação básica, com mais de 100 mil participantes, para reivindicar do Senado Federal a imediata aprovação do Projeto de Lei 180/2008, que trata da reserva de 50% de vagas para egressos da escola pública, por turno e por curso, nas universidades federais e nos cursos tecnológicos públicos, respeitando a proporção de negros e indígenas, em cada região do Brasil, conforme indicadores do IBGE.
>
> Lembramos que este projeto de lei, de caráter suprapartidário, foi aprovado no plenário da Câmara dos Deputados no dia 20 de novembro de 2008, Dia da Consciência Negra no Brasil, cuja tramitação, desde 1999, revela a maturidade da decisão tomada pela Câmara dos Deputados. Após quatro audiências públicas na CCJ e o posicionamento público em favor do projeto, por parte do Presidente do Senado Federal, em reunião com movimentos sociais, o Senado não pode procrastinar o desejo da escola pública de ver garantido o seu direito constitucional de acesso aos mais elevados níveis de conhecimento.
>
> Enquanto o Senado Federal não aprovar o PLC 180, ações que afrontam a democracia, como o pedido de liminar de Bolsonaro concedido pela justiça do Rio de Janeiro, estimulam campanhas racistas Brasil afora.
>
> Por isso, esse manifesto denuncia à Nação brasileira a inacreditável demora do Senado Federal em desacordo com a necessidade de 12 milhões de famílias, que têm seus filhos e filhas matriculados no ensino médio público, representando 88% das matrículas de todo o ensino médio nacional.
>
> Parafraseando o poeta: "eles passarão, nós passarim.
>
> Viva o Brasil, viva a democracia!
>
> Comitê Brasileiro pela aprovação do PLC 180/2008.

Para finalizar, Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras: é grave a situação, é difícil. Não vou discutir aqui lei de quotas. Sou a Relatora, chegou esse manifesto, li esse manifesto aqui, a sociedade está realmente se posicionando, mas o que vou colocar aqui e agora é que precisamos, como Senado Federal, resolver essa questão, a que vou colocar agora, que é a aprovação – espero que aprovação – da Medida Provisória nº 455. Ela tem que ser aprovada entre hoje e amanhã sob pena de cair, porque dia 1º ela vence. Com certeza, não tenham dúvida de que é a MP mais importante na área social que já tivemos, porque ela trata do dinheiro direto na escola, da alimentação escolar, do transporte escolar, capacitação dos profissionais da educação, todos os que trabalham na escola pública e também do chamado Pronera, que é aquele ensino especializado para quilombolas, para assentados etc. É o projeto social que eu diria da maior envergadura, e na área de educação nem se fala.

Quando essa polêmica das quotas está acontecendo e muitos que são contra as quotas dizem: não precisa de quota, mas precisamos é melhorar a escola pública, falando na linguagem antiga, de 1º e 2º graus. Precisamos melhorar a qualidade da escola pública. Esse é o discurso que ouço todos os dias, porque sou Relatora do projeto de quotas: "Senadora, não precisa projeto de quotas; precisa melhorar a escola pública de 1º e 2º graus ou Ensino Básico e Fundamental". Só que, na hora que temos a medida provisória que realmente vai fazer a revolução grandiosa neste País, na área de educação, a gente não está conseguindo aprovar.

Conclamo os Srs. Senadores, as Srªs Senadoras, os Srs. Senadores de Oposição que estão obstruindo. Esse problema da MP 455 precisa ser resolvido entre hoje e amanhã. Sei, por exemplo, que a Senadora Lúcia Vânia, que é uma mulher educadora e que tem consciência disso, já se posicionou extremamente favorável, dizendo que precisa ser aprovada essa MP 455 entre hoje e amanhã.

Então, conclamo não só a Base do Governo que esteja presente para aprovar esta MP, mas todos, absolutamente todos, situação e oposição, para que mostrem ao Brasil que queremos não só no discurso a melhoria da educação neste País, mas no concreto, na concretitude. Queremos que a educação brasileira sofra uma transformação realmente para melhor em

grandes percentuais, como nunca na história do Brasil a gente teve essa possibilidade, esse potencial.

Senadora Fátima Cleide, não sei se ainda dá tempo.

A Srª Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – O Senador Mão Santa, presidindo a Mesa, com certeza nos garantirá um minuto, Senadora Serys,...

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Somos professoras.

A Srª Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – Apenas para parabenizá-la pela feliz lembrança desta que considero uma infeliz situação: estamos correndo risco de ver cair a Medida Provisória nº 455, em função de não votarmos, de paralisarmos e de termos obstrução na Casa, o que acho pior, porque, se a obstrução é por conta da CPI, a CPI já vai ser instalada, então, não teríamos que estar obstruindo, muito pelo contrário, trabalhando tanto na aprovação de legislação quanto na investigação. Então, Senadora Serys, apenas para reforçar o seu pedido para que esta Casa se sensibilize também para as medidas sociais. Veja bem, quem está na escola pública, na educação básica, hoje, são apenas os filhos dos pobres. São a estes que nós estamos negando no momento em que deixamos cair esta importante medida provisória que trata de mais recursos para a educação. Concordo plenamente com a senhora: quando é para fazer discursos, nós fazemos os discursos...

(Interrupção do som.)

A Srª Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – ...mais maravilhosos, mais bonitos, dizendo que a educação é importante, que a educação é fundamental, que a educação é isso, é aquilo. Porém, na hora de efetivarmos, de dizermos qual o tamanho do nosso compromisso com as causas sociais e principalmente com a educação, sempre arrumamos uma desculpa qualquer para obstruir a pauta e para não votar uma importante matéria como esta. Parabéns, Senadora Serys.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senadora Fátima Cleide.

A CPI da Petrobras é uma coisa, e a escola pública, onde estão os filhos do povo brasileiro, de homens e mulheres que mantêm seus filhos na escola pública – e nós queremos que cada vez mais esta escola pública esteja melhor –, não pode pagar o preço da polêmica da CPI da Petrobras.

A CPI da Petrobras vai acontecer, os nomes estão sendo elencados, vão ser indicados. Está caminhando dentro da normalidade, mas os filhos de...

(Interrupção do som.)

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – ...brasileiros e brasileiras que estão na escola pública precisam que a Medida Provisória nº 455 seja aprovada. É emergencial, porque dia 1º ela cai. Ou ela é aprovada hoje ou ela é aprovada amanhã. Os filhos dos brasileiros, 88% dos que realmente saem do Segundo Grau em nosso País, são frequentadores da escola pública.

E, por último – está terminando o meu tempo –, eu queria dizer que, como Senadora da República, a PEC paralela dos Vereadores está tramitando. Está tramitando. Ela, no Senado, reduz os gastos, reduz o repasse para as câmaras. Então, que não se tenha mais essa preocupação de que vai gastar mais dinheiro; vai gastar menos dinheiro. O que vai ampliar é a representatividade, e ampliar a representação significa aprofundar a democracia!

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após vibrante pronunciamento da Senadora Serys Slhessarenko, eu queria fazer uma advertência. Ô Paulo Paim, é uma vergonha o que estão fazendo com os aposentados. Nós estamos procrastinando. Então, V. Exª é convidado a tomar uma atitude, como tomou esse Vereador cuja carta vou ler.

E outra vergonha é este problema dos Vereadores. Isso é uma vergonha! Isso é que diminui o Congresso; contudo, foi um grande ensinamento. Nós é que temos a sabedoria. Está vendo, Mário Couto? O Executivo tem o dinheiro, o Poder Judiciário tem o poder punitivo – cassa, prende, ameaça –, mas eles se intrometeram na Constituição. Há o art. 29, bem feito, e estava resolvida a situação dos Vereadores. Eles fizeram a maior besteira da história da República, apenas para demonstrar ao Brasil que nós é que temos a sabedoria. Agora, está ridículo, é um caso mal resolvido o dos Vereadores. Com toda emoção, a Serys traduziu ali tão bem. Então, o art. 29 já previa. Isso foi um desrespeito que fizeram ao Poder Legislativo: o Judiciário imiscuiu-se aqui e fez a interpretação mais infeliz da história da República do Brasil.

Os Vereadores aí estão. Eles são Senadores municipais. As câmaras municipais devem ser as igrejas catedrais da democracia do Brasil.

Então, nós temos de resolver isso. Vou ler aqui uma atitude, para inspirar o Paim, que luta pelos aposentados. Aquilo ali também foi um mau momento do Governo, procrastinando em cima de quem já está morrendo de fome, suicidando-se, que são os aposentados.

Então, o que fez um Vereador? E a história da humanidade está repleta disso.

Excelentíssimo Senhor Senador da República (...),

Prezado Senhor,

Eu, Aroldo Pinto de Azeredo, brasileiro, casado, pai de três filhos, residente e domiciliado à Rua Belarmino Pinto de Azeredo, 153, centro – Itiúba – Bahia, 1º suplente de vereador no município acima citado, venho tornar público o que se segue:

Diante de tanta demora e procrastinação com relação à aprovação da PEC 047/08, com relatório do eminente Senador Valter Pereira, que trata do repasse às Câmaras Municipais brasileiras, o que nos auxiliaria na promulgação da PEC nº 020/08 nos dando condições legais de assumirmos os nossos mandatos de vereador. Acrescente-se ainda o fato de nós, suplentes de vereadores, estarmos nos dirigindo de nossas longínquas localidades para estarmos em Brasília, clamando aos Senhores que resolvam logo essa situação em que, de modo monocrático e autoritário, o TSE nos relegou, sendo que estamos sem recursos financeiros, tirando mais das vezes o pão da boca de nossas crianças.

A imprensa tem agora um material farto para prolatar, como arautos da moralidade pública e dizer de alto e bom som: O SENADO APROVA PEC QUE MORALIZA AS CÂMARAS MUNICIPAIS E DEVOLVE A REPRESENTATIVIDADE AOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS, DIMINUINDO AS DESPESAS.

Por as razões acima expostas, tendo em vista que já vim 10 vezes à Brasília, sem um mínimo recurso financeiro, estou a partir das 14:12:40 horas, do dia 26 de maio de 2009, terça-feira, fazendo uma **GREVE DE FOME** e somente vou parar quando os Excelentíssimos Senhores Senadores votarem a **PEC 047/08**.

AROLDO PINTO AZEREDO.

FONE (...)

LOCAL DA GREVE: ENTRE O SALÃO VERDE DA CÂMARA E O SALÃO AZUL. (sic)

Mário Couto, V. Exª lembrou-se de fazer uma greve para os aposentados. Eu lamentei de, naquele tempo, não ter estimulado, mas inicie outra que eu, o Paim e você estamos querendo fazer, porque isto é uma vergonha: o problema dos Vereadores e dos aposentados do Brasil. Isso é que envergonha o Congresso Nacional!

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Presidente Mão Santa...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de me inscrever como quarto suplente para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª será o quarto.

Convidamos o Senador Paulo Paim, que está inscrito para uma comunicação inadiável. Paulo Paim é do Partido dos Trabalhadores pelo Rio Grande do Sul. Ele tem sido um herói, porém sem êxito, na luta pelo resgate do justo salário dos aposentados.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, Senadores e Senadoras, Vereadores de todo o Brasil que estão aqui fazendo essa vigília permanente, eu estou convicto de que os senhores verão o resultado da vigília. Eu entendo que o Congresso é isso mesmo, e a pressão democrática que vocês estão fazendo só vai convencer os Senadores a votarem definitivamente a PEC, que é encabeçada pelo Senador César Borges. Vamos torcer muito. Se depender de nós, essa votação definitiva acontece ainda nesta semana. Meus cumprimentos, pois, a todos vocês que estão aqui neste momento.

Senador Mão Santa, eu quero também me somar ao apelo feito aqui pela Senadora Serys Slhessarenko, no sentido de que a medida provisória da educação, que é fundamental, seja votada também nesta semana, e dizer aos Vereadores que a medida provisória do salário mínimo vence também nesta semana. Por isso, nós precisaríamos votar tanto a da educação quanto a do salário mínimo, como também a PEC dos Vereadores.

Mas, Sr. Presidente, eu venho à tribuna hoje para falar, ainda, da situação do meu Estado. O Rio Grande do Sul enfrenta ainda a seca. Por incrível que pareça, meu amigo, Deputado Federal Constituinte João Paulo, que está aqui me visitando neste momento: é muita chuva no Norte-Nordeste, e seca no Sul, onde, num passado até recente, era o contrário.

No Rio Grande do Sul, 250 Municípios – cerca de um milhão de pessoas – foram atingidos de forma direta pela estiagem.

Quero, daqui da tribuna, mais uma vez manifestar a minha discordância, porque, dos cerca de R$830 milhões liberados pelo Ministério de Infraestrutura, para o Rio Grande do Sul só foram R$20 milhões, recursos que não vão atender nem um terço dos Municípios que até o momento foram atingidos pela seca.

Cálculos apontam para um prejuízo de R$1,7 bilhão na safra de grãos e na pecuária de leite com a estiagem, que se prolongou por mais de quatro meses.

Os efeitos da estiagem já começam a ser sentidos nas zonas urbanas, com desemprego no comércio e na indústria.

Senador Tião Viana, os produtores perderam 900 mil toneladas de milho e 1,5 milhão de toneladas de soja. Somente em Tupanciretã, o prejuízo calculado pela prefeitura chega a R$100 milhões.

Em reunião realizada ontem na Famurs (Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul), que depois se estendeu até a Assembléia Legislativa, os prefeitos decidiram, com apoio unânime de todos os partidos, manter os protestos e ampliar a mobilização e a pressão para que os governos estadual e federal olhem com mais carinho a situação e atendam os pleitos do Rio Grande.

Senador Tião Viana, há pouco tempo eu falei com o nosso Líder do Governo e meu amigo, o Deputado Federal Henrique Fontana, e ele me disse que fez contato hoje com a Casa Civil e, provavelmente, a Ministra Dilma Rousseff vai receber uma delegação das forças vivas do Rio Grande, de todos os partidos como eu disse. Prefeitos, líderes dos grandes e pequenos produtores do campo estarão juntos nessa reivindicação, na busca pelo entendimento. Mas ele me dizia também – achei interessante – que, na questão do seguro agrícola, o Governo Lula já liberou em torno de R$140 milhões e está trabalhando, acelerando para que mais parcelas sejam liberadas neste momento de crise.

Ontem, mais de cem Municípios paralisaram suas atividades – as escolas pararam totalmente. Conforme informações que recebi pela manhã, as manifestações de agricultores castigados pela seca causaram congestionamentos ontem em inúmeras rodovias do Rio Grande.

Foram fechadas as agências bancárias em Palmeira das Missões. A Fetraf, a Fetag, a MPA, a Via Campesina e o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) reuniram agricultores em diversas regiões, paralisando, inclusive, os veículos nas estradas. Fizeram isso de forma ordeira, tranquila, mas registraram seu protesto.

Mil agricultores foram mobilizados nas ações de ontem e, hoje, estão ocorrendo atos também em Iraí e Canguçu, com a presença de oito mil agricultores.

Em Palmeira das Missões, 2,5 mil produtores de quarenta Municípios das regiões da Zona da Produção e Celeiro fecharam ontem a agência do Banco do Brasil durante todo o dia.

No quilômetro 590 da BR-285, trecho entre São Luiz Gonzaga e São Borja, a Via Campesina, com apoio do MST, bloqueou o tráfego durante oito horas.

A pista da BR-293 foi fechada com máquinas e implementos no trevo de acesso a Hulha Negra. A pista era liberada somente de hora em hora. O protesto foi retomado hoje pela manhã.

No quilômetro 275 da BR-158, em Júlio de Castilhos, região central do Estado, os agricultores bloquearam a pista. O ato, que contou com o apoio dos prefeitos de Júlio de Castilhos e de Tupanciretã, teve início às 14 horas e só foi encerrado às 16 horas.

Está programada para o dia 4 de junho, com o objetivo de parar todos os municípios gaúchos, uma grande mobilização. Ou seja, os 496 Municípios gaúchos poderão parar totalmente no dia 4 de junho para que haja o atendimento às reivindicações dos pequenos, micro, médios e grandes produtores.

Lembro de novo que a Medida Provisória nº 463 destinou R$880 milhões – não R$840 milhões – às regiões atingidas por secas e enxurradas em todo o Brasil. Como já disse, o Rio Grande do Sul recebeu somente 2,27%.

Quero dizer também que, ainda na sexta-feira, falei com o Ministro Geddel Vieira e fiz um apelo para que revisse essa questão da medida provisória, até porque entendo que R$880 milhões é um volume de recursos muito pequeno para ajudar os Estados atingidos pela seca e também aqueles atingidos pelas chuvas, que, devido a seu grande volume, fizeram estragos de grande monta também. O Ministro ouviu as reivindicações e ficou de nos dar um retorno.

Quero ainda dizer que a previsão é de que cada cidade gaúcha afetada pela estiagem receba cerca de R$80 mil. Os recursos são insuficientes para atender as necessidades de recomposição das prefeituras e dar apoio às famílias dos agricultores.

A Famurs estima em R$300 mil a ajuda necessária às cidades de até dez mil habitantes e em torno de R$500 mil para atender municípios com população superior a dez mil habitantes.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que os prefeitos, as câmaras de vereadores, os agricultores, a agricultura familiar, os pecuaristas e as entidades de classe construíram uma pauta mínima de reivindicações, que estão encaminhando ao governo estadual e ao governo federal.

Eles pedem uma política para a irrigação, construção de açudes, sistemas de seguro, crédito rural, perdão das dívidas de até R$10 mil – isso já foi feito em outras situações – e uma ajuda de custo de R$2,5 mil por família atingida pela seca.

Todas essas solicitações dos prefeitos e dos agricultores do Rio Grande têm o apoio, com certeza, de toda a bancada gaúcha, tanto de Senadores quanto dos Deputados Federais e estaduais e, tenho certeza também, de todos os Vereadores.

No dia de ontem, Sr. Presidente, eu apresentei uma série de emendas à Medida Provisória nº 463 com o objetivo de ampliar os recursos destinados a atender os Municípios brasileiros no combate à seca e também às situações causadas pelas chuvas. Eu espero, Sr. Presidente, que o Relator acate as nossas emendas e que os governos, tanto os estaduais como o federal, atendam as justas reivindicações dos trabalhadores e trabalhadoras da área rural, dos empreendedores, dos agricultores, enfim, de todos os que estão sentindo as consequências da grande seca que abala o nosso Estado.

Espero que, nessa reunião que o Líder do Governo Henrique Fontana está marcando, os objetivos sejam atingidos, ou seja, que os governos federal e estadual recebam essa delegação das forças vivas do Rio Grande e que se chegue a um grande entendimento.

Percebo aqui nas galerias, inclusive, a presença de diversos Vereadores do meu Rio Grande que estiveram comigo pela manhã fortalecendo essa iniciativa. Podem todos os senhores ter certeza de que este Senador, embora aqui reivindique o atendimento ao Rio Grande do Sul, não estão olhando só pelo Rio Grande do Sul; olha pelos três Estados do Sul atingidos pela seca, mas também pelos Estados do Nordeste, devido à grande quantidade de chuva que os atinge.

Por fim, quero dizer a todos, Senador Mário Couto, que se enganam aqueles que pensam que, quando nós marcamos a apreciação do veto para o dia 8, agimos sem montar uma estratégia. Temos uma estratégia montada, e eu conversei com V. Exª sobre isso. V. Exª disse que não quer que se prolongue muito a data de apreciação do veto, mas nós só caminhamos nesse sentido com o compromisso tomado junto ao Presidente da Câmara Michel Temer e ao Presidente Sarney.

Aliás, é preciso dizer que o Presidente Sarney afirmou que a qualquer momento coloca em votação o veto se assim nós entendermos. Eu quero dar esse depoimento porque passou a impressão para a sociedade de que ele estava protelando. Não; o Presidente Sarney não. Ele disse: "Quer que eu coloque o veto amanhã? Eu coloco". O que nós decidimos depois de conversar, ontem, com o Presidente Michel Temer? Primeiro, vota-se o fim do fator previdenciário ainda em junho, antes do dia 20 de junho, e vota-se também o PL nº 1, que é uma política permanente de reajuste para os aposentados e pensionistas. Duas votações abertas. Vamos tentar aprovar esses dois projetos nos moldes que saíram aqui do Senado, já que isso atende as expectativas dos aposentados e acaba com o fator. E ainda ficamos com a pressão do veto para o dia 8, mediante as negociações que estamos tendo a fim de que esses dois projetos sejam votados.

Então, os aposentados e pensionistas que confiam nestes Senadores e também nos Deputados podem ter certeza absoluta que estamos juntos nesta caminhada.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – V. Exª me concede um aparte, Senador Paulo Paim?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Mário Couto.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Vou ser breve, Senador Mão Santa. É só para reafirmar as colocações de V. Exª, Senador Paulo Paim, e dizer que os aposentados deste País podem ficar tranqüilos, porque estamos atentos aos problemas. Às vezes, o nosso silêncio pode deixar parecer que deixamos a causa de lado. Eu já falei, centenas de vezes, que não vamos deixar jamais essa questão. Isso está, como diz V. Exª, no seu sangue. V. Exª passou isso para mim e eu o incorporei. Não vamos deixar essa questão jamais. Estamos negociando, estamos atentos a todas as negociações. Sabemos que estamos próximos a julho e que vem o recesso parlamentar, mas vamos resolver esse problema antes de julho. Os aposentados do nosso País podem confiar, porque estamos trabalhando acentuadamente na questão. Não vamos largá-los de jeito nenhum.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, eu agradeço a tolerância de V. Exª. Embora gripado, eu tinha que vir à tribuna para falar sobre esses temas e essa questão dos aposentados, que o Senador Mário Couto aqui, agora, acabou referendando, esta que é a vontade de todos os aposentados.

Antes de fazer a planilha de votação, nós nos reunimos com todas as lideranças. Queremos votar o fim do fator e aprovar uma política permanente de reajuste para os aposentados antes do mês de junho. Não há recesso sem que esses temas sejam votados de forma definitiva. Essa é a posição que vamos manter.

Fizemos vigília aqui, fizemos vigília na Câmara e não nos custa nada fazermos outra vigília no Congresso, Senadores e Deputados, com um mesmo objetivo.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra o Senador Mário Couto, orador inscrito.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, com a palavra o Senador Expedito Júnior, do PR de Rondônia.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é possível fazer a inscrição para falar pela Liderança do Partido, do PR?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª é o Líder do Partido?

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Vice-Líder.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Aguardamos o documento.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Então, gostaria que V. Exª me inscrevesse. Eu já vou pedir o documento.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pois não, V. Exª será inscrito.

Com a palavra o Senador Mário Couto, do Pará. Ele é do PSDB.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Meu Presidente Senador Mão Santa, Srªs e Srs. Senadores, acho que estamos fazendo uma maldade com os Vereadores da nossa Pátria. Deixar os Vereadores sofrendo como estão aqui em Brasília é uma maldade. São eles, Senador Tião Viana, que formam a mais profunda base política deste País; são eles que estão mais próximos, no dia a dia, da nossa população; são eles que sabem o verdadeiro problema da população brasileira; são eles que são procurados na época das eleições. Todos nós, Deputados Estaduais, Deputados Federais e Senadores, cortejamos os nossos Vereadores. O Prefeito só é Prefeito por causa dos Vereadores. Por isso, temos que ter o maior respeito por essa classe. Considero injusto e acho maldade o que estão fazendo com os nossos Vereadores. Eu, um humilde Senador da República, peço desculpas pela maldade que estão fazendo com vocês.

Sr. Presidente, antes de começar o meu tema principal, quero agradecer aqui o Ministro Altemir Gregolin, da Pesca, um dos poucos Ministros que merecem crédito no Governo do Presidente Lula. Esse Ministro é bom. Esse Ministro é capaz. Esse Ministro merece o nosso respeito.

Ao ouvir o meu pronunciamento aqui, na semana passada, ligou-nos e disse-nos que iria mandar fiscalizar imediatamente as colônias dos pescadores. Espero, Ministro, que V. Exª não o faça só em Limoeiro do Ajuru, onde a roubalheira é muito grande e os pescadores sofrem com isso. Mas que se faça em todo o Estado do Pará e no Brasil.

Depois da minha denúncia, recebi várias correspondências pedindo para eu também falar da colônia "a" no Rio Grande do Sul, da colônia "b" em Santa Catarina, e em vários Estados do Brasil. Penso que a febre da corrupção é a mesma que está acontecendo em Limoeiro do Ajuru. O seguro-desemprego é passado para outras pessoas; os pescadores deixam de ter o direito do seguro-desemprego. Tiram esse direito dos pescadores para fazerem politicagem.

Por isso, Ministro, quero deixar aqui os meus agradecimentos e dizer mais uma vez: qualquer partido que seja, independente de cor partidária, aquele que merecer aqui o meu elogio, vou elogiar. Não importa que V. Exª seja do PT, estou lhe elogiando porque V. Exª merece o crédito.

Sr. Presidente, antes de entrar em meu assunto principal, também quero dizer da minha expectativa e do povo paraense a respeito do sorteio que vai haver amanhã entre cidades que vão ser palco da Copa do Mundo de 2014. Eu espero que pelo menos sobre isso o povo paraense possa ter alegria. Eu espero que, pela amizade que a Governadora diz que tem com o Presidente Lula, o Mangueirão, um estádio construído por Almir Gabriel, um Governador que está na memória, e jamais sairá, do povo paraense, que fez um estádio olímpico, um estádio que orgulha a cada paraense, seja palco de pelo menos uma das chaves da Copa do Mundo. Não acredito que isso deixe de acontecer. O povo paraense está na expectativa de comemorar, de pelo menos ter essa alegria.

Agora, Sr. Presidente, entro no meu assunto principal.

Estou apresentando hoje, Sr. Presidente Mão Santa, a CPI do Dnit, essa CPI que foi arquivada; foi lida e depois foi lido o arquivamento por V. Exª. Eu sei que o Diretor-Geral do Dnit, Sr. Pagot, tem aqui uma amizade muito forte. Lutei a primeira vez, consegui as assinaturas necessárias, mas o poder desse homem, o poder desse diretor é tão grande que ele conseguiu o arquivamento dessa CPI. Olhe Brasil, olhe como o diretor de um órgão tem poder aqui dentro desta Casa de arquivar uma CPI proposta por um Senador da República!

Este Senador, com muita humildade, voltou a colher as assinaturas, as 27 assinaturas necessárias. Colhi mais três. Vou ler para a Nação o nome de cada Senador, Senador independente, Senador que não tem problema com ninguém e que, por livre e espontânea vontade, assinou novamente a CPI.

Pagot , sinceramente, Pagot, se essa CPI for arquivada de novo, eu quero te dizer o seguinte: eu não acredito mais neste País. Eu quero te dizer, Pagot, que tu tens muita força nesta Nação. Se essa CPI for

arquivada de novo, se alguns desses Senadores retirarem suas assinaturas, eu vou te dizer, Pagot: pode roubar. Rouba, Pagot, porque neste País todo mundo pode. Ninguém consegue estancar o roubo, Pagot. Ninguém! Olha que eu estou lutando para estancar. Estou usando a minha única arma, a arma que tem a Minoria, nesta Casa. E eu não estou conseguindo, pela tua força, pelo teu prestígio.

Como tu deves estar te sentindo! Como deves falar de mim! Tu deves estar dizendo que eu sou um pateta. Tu deves estar dizendo que podes mais que eu. Tu deves estar dizendo que eu não tenho capacidade de zelar pelo dinheiro público. Tu podes estar dizendo que não tem medo de ninguém e que podes fazer o que quiseres no Dnit. E as obras não sairão. As estradas do Brasil continuarão esburacadas. As obras do meu Estado não saem. As estradas do meu Estado podem continuar esburacadas, intransitáveis, porque o Sr. Pagot é um rei, ele manda, aqui mesmo dentro deste Senado. Que vergonha!

Da última vez, quatro Senadores tiraram as suas assinaturas. Quatro!

O pessoal que mora no leito da Transamazônica, os agricultores, os operários que foram levados para lá para trabalhar não conseguem fazer porque a estrada é intransitável. A Santarém-Cuiabá teve três licitações, que vergonha! O Tribunal já anulou três licitações da Santarém-Cuiabá, e o povo lá desgraçadamente a sofrer à margem daquela estrada. Vou ler os nomes. Nação brasileira, guarde estes nomes, os nomes de Senadores que querem zelar pelo dinheiro público que vocês, brasileiros e brasileiras, pagam todos os dias na compra que fazem, está lá no papelzinho, no sabonete, na pasta de dente, no açúcar, no feijão. Um papelzinho, aquilo ali é imposto que você paga para melhorar as estradas brasileiras e que, às vezes, não chega em vocês. É isto que estou fazendo aqui, é o meu dever, é a minha obrigação fazer isto: zelar pelo dinheiro de vocês e não deixar o Sr. Pagot embolsá-lo.

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Vou ler o nome dos Senadores que tiveram a coragem de assinar, que tiveram o zelo pelo dinheiro público, que tiveram, Senador Expedito, o desejo de ver uma investigação séria, honesta, que é o que queremos ver: Senadores Geraldo Mesquita Júnior, Mozarildo Cavalcanti, Efraim Morais, José Agripino, Flexa Ribeiro, Heráclito Fortes, Papaléo Paes, Alvaro Dias, Marisa Serrano, Paulo Paim, Jarbas Vasconcelos, Tasso Jereissati, Eduardo Azeredo, Antonio Carlos, Marco Maciel, Marconi Perillo, Kátia Abreu, Gilberto Goellner, Rosalba Ciarlini, Sérgio Guerra, Cícero Lucena, Sérgio Zambiasi, Demóstenes Torres, Mão Santa, Arthur Virgílio, Pedro Simon, José Nery, Ademir Santana, Raimundo Colombo, Maria do Carmo e eu. Trinta assinaturas, meu nobre Senador Cafeteira.

Espero não ter, Brasil, que subir a esta tribuna e dizer a todos vocês os nomes daqueles que retiraram sua assinatura. Fui a cada um deles e, a cada um deles, eu disse: "Se você não quiser assinar, não assine, mas, pelo amor de Nossa Senhora de Nazaré, não retire a assinatura, não retire". Espero não subir aqui para comentar, nome por nome, aqueles que retirarem as suas assinaturas.

O que pensa o Brasil? O que pensa cada um dos Vereadores de V. Exªs, de um Senador da República que põe sua assinatura em um requerimento de CPI e depois a retira? O que pensa cada um de vocês? É uma vergonha! É uma vergonha!

O Parlamento brasileiro precisa mostrar a sua seriedade. A Nação brasileira se decepciona, quando vê um Senador da República assinar um documento para fiscalizar um órgão, sua atribuição constitucional, seu dever, e, no dia seguinte, como fizeram comigo, na calada da noite, quatro Senadores, já citei os nomes deles aqui por várias vezes, quatro Senadores, alguns nem falam mais comigo, nem quero que falem, nem desejo...

Obrigado, Senador Mão Santa. V. Exª é um daqueles que colocou sua assinatura. Tenho certeza de que é um homem igual a mim, igual a mim. Quando eu, Mão Santa, colocar a minha assinatura num documento, Senador Tião Viana, e retirá-la, V. Exª poderá dizer: o Mário Couto está doido, está maluco.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Esse foi o Senador Mário Couto, do PSDB, que representa o Pará.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador Cafeteira, que representa o Maranhão e o PMDB.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, mais uma vez, estamos neste plenário sem saber se vamos votar ou não a PEC 47.

Os Srs. Vereadores que, com grande dificuldade, vêm a Brasília para ver se votamos ou não a matéria, estão todos aqui sem saber o que vai acontecer, porque vai haver um movimento de rebeldia às votações.

E fico pensando o que vão pensar do Senado os Vereadores, que são a parte mais legítima do eleitorado brasileiro, são aqueles que, no dia a dia, conversam

com os representados. É preciso respeito para com esses representantes do povo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Essas foram palavras do Senador Cafeteira, que traduz a experiência que representa esta Casa, aplaudindo o andamento da PEC que normaliza a função dos Vereadores. Sem dúvida nenhuma, a instituição do Poder Legislativo tem, nos seus Vereadores, a sua base mais importante, e as Câmaras Municipais as catedrais da democracia.

Cafeteira expressa a sua opinião como representante do povo com a experiência de um extraordinário Prefeito de São Luís do Maranhão e Governador daquele Estado.

Estamos alternando, agora vamos chamar um Líder. O primeiro inscrito não está na Casa, Antônio Carlos Júnior; o segundo, José Nery, também não está; Heráclito Fortes. O Senador Heráclito Fortes estava aqui há pouco.

Na ausência do Líder, vamos chamar para comunicação... Expedito Júnior está, mas, agora, a vez é de uma Liderança. Então, será o Senador Roberto Cavalcanti. Heráclito Fortes está? *(*Pausa.*)*

Ele estava aqui agorinha.

Então, o Senador Roberto Cavalcanti vai usar da palavra como Líder. Está a documentação dele aqui. Ele representa o Partido Republicano Brasileiro.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, Srªs e Srs. Senadores, estou hoje nesta tribuna, na verdade, para fazer uma comunicação inadiável. Estou falando em nome da Liderança por deferência do Senador Marcelo Crivella, mas, na verdade, em função de um assunto realmente importante.

Matéria veiculada na **Folha de S.Paulo**, edição de ontem, 26 de maio, diz: "Dívidas ameaçam a **Gazeta Mercantil**". E abre com a seguinte informação:

> O jornal **Gazeta Mercantil,** fundado em 1920 [portanto, Srªs e Srs. Senadores, há quase 90 anos] poderá deixar de circular a partir da próxima semana. A CBM (Companhia Brasileira de Multimídia), dona da editora JB e licenciadora da marca "**Gazeta Mercantil**", informou, ontem, em comunicado publicado na primeira página [do próprio jornal] da **Gazeta**, que deixará de publicar o jornal a partir do dia 1º de junho.
>
> [...] O antigo controlador, Luiz Fernando Levy, não pretende reassumir o jornal. Hoje, há 51 jornalistas na **Gazeta**.

Segundo a matéria, o antigo controlador disse aos jornalistas que o procuraram que não se iludissem, pois o jornal acabou.

Em reportagem na parte interna da **Gazeta**, foi informado que, "caso Levy não queira assumir[...]", o usufruto da máquina poderia ser concedido a uma entidade sem fins lucrativos organizada pelos funcionários para edição e comercialização do jornal.

A **CBM** também é dona do Jornal do **Brasil** e da Editora **Peixes**, que publica revistas como *Gula* e *Viver Bem*.

A **Gazeta** passou a ter dificuldades no final da década, e o título foi vendido à CBM, que pertence ao Sr. Nelson Tanure.

Hoje, haverá reunião entre o Sindicato dos Jornalistas, a *CBM* e a **Gazeta**.

O Sr. Tanure também é dono de negócios como estaleiros e empreendimentos imobiliários, reunidos na *holding* Docas S.A.

No ano passado, comprou a Intelig – em abril, a TIM anunciou a incorporação da operação.

Meu propósito não é entrar no mérito do conflito empresarial. Sou empresário, entendo as circunstâncias de conflitos empresariais. Estou aqui, na verdade, como cidadão, como leitor da **Gazeta Mercantil**. Não pretendo entrar no conflito empresarial que tumultua a vida e a credibilidade da **Gazeta Mercantil**.

Diferentemente de um frigorífico, de uma loja de cerâmica, de uma fábrica de cerveja, um jornal tem alma, tem vida, tem espírito, mantém a chama acesa que o torna único.

A história da **Gazeta Mercantil** reúne um acervo de valores inestimável, onde os serviços prestados à sociedade brasileira são imensuráveis.

Por quase nove décadas, foi o jornal de cabeceira do empresariado brasileiro, o mais importante jornal econômico da América Latina, servindo de modelo e referência para publicações similares que vieram depois e, até recentemente, pautando os grandes jornais no tocante a temas econômicos.

Em que pese tratar-se de conflitos empresariais envolvendo empresa privada, é preciso ter em mente que existem marcas e nomes que superam os estreitos limites formais da condição jurídica.

São nomes que se transformam, pelo exercício continuado da formação de opinião e do ofício a serviço da sociedade, em verdadeiros patrimônios coletivos, cujos interesses dizem respeito e se identificam com o próprio País onde nasceram, prosperaram e contribuíram diuturnamente.

É o caso da **Gazeta Mercantil**. Não podemos permitir que a última edição circule no próximo dia 30. Seria uma maneira melancólica e cruel de matarmos

um pouco da história do Brasil e de cada um de nós, notadamente dos homens e mulheres que fizeram e fazem o progresso e a riqueza do nosso País.

Assim, conclamo às cabeças pensantes do empresariado e do Governo brasileiro para que, juntos, pensemos uma forma de arranjar uma solução que impeça o desfecho que não queremos assistir. Algo como foi feito com a Varig, outra referência nacional de origem privada.

Deixo o meu apelo aos Srs. Paulo Skaf, da poderosa Fiesp; Maurício Azedo, da ABI; Srª Judith Brito, da ANJ; Senadora Kátia Abreu, da CNA; a Eduardo Eugênio Gouveia Vieira, da Firjan; a Marcos Sawaya Jank, da Única; a Antônio Oliveira Santos, da CNC, e ao próprio Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Miguel Jorge, no sentido de equacionarmos um arranjo que não deixe a **Gazeta Mercantil** morrer.

Sr. Presidente, um jornal – V. Exª sabe muito bem – é um patrimônio coletivo, um jornal tem uma história por trás, tem uma tradição imensurável. Eu, como cidadão, como empresário, habituei-me, por longos anos, a ter como jornal de cabeceira a **Gazeta Mercantil**.

A **Gazeta Mercantil** pautou diversos jornais deste País no que tange aos assuntos econômicos. Nós, brasileiros, não podemos ficar inertes, não podemos parar para assistir a um Titanic afundar. O que foi o Titanic, que afundou há quase cem anos e que ainda hoje é história? Um simples navio que foi construído e naufragou em sua viagem inaugural. Não tinha história. Foram feitos filmes, por diversas vezes foi referência de muitas matérias internacionais. A **Gazeta Mercantil** é muito mais do que isso. A **Gazeta Mercantil** é um patrimônio do País, é um jornal de 90 anos de existência.

Por isso, conclamo à classe empresarial, às forças sindicais, às forças políticas deste País para que busquem uma solução para salvar a **Gazeta Mercantil**.

Era isso o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Esse foi o Senador Roberto Cavalcanti, que é empresário no ramo da comunicação e lamenta o desaparecimento da **Gazeta Mercantil**, o mais tradicional órgão de comunicação especializado na economia. Noventa anos. O *Valor*, seu similar, tem somente dez anos.

Há poucos dias lamentávamos o desaparecimento da *Tribuna da Imprensa,* do jornalista Hélio Fernandes. Agora o País lamenta o desaparecimento da **Gazeta Mercantil**. Isso é tão importante, Senador Roberto Cavalcanti, que o pronunciamento que farei hoje será uma crítica aos empréstimos que o Governo do Piauí está fazendo, e justamente baseado na **Gazeta Mercantil**. Então, é um jornal que vai fazer falta, porque, se um órgão de comunicação vale pela verdade que diz, ele sempre se apresentou com a verdade da economia do Brasil.

Convidamos para usar da palavra, como oradora inscrita, a Senadora Marina Silva. *(*Pausa.*)*

Aguardo V. Exª. O Piauí tem uma grande dívida com V. Exª. Os aloprados, lá, queriam, com a destruição, dizer que faziam o desenvolvimento, e venderam 74 mil hectares da Serra Vermelha, na Serra das Confusões, e V. Exª os impediu. Há poucos dias denunciei que eles continuavam useiros e vezeiros, daí por que foram para a Serra da Capivara e venderam 14 mil hectares de plantação de coqueiros, que foram transformados em carvão. Sequer precisou de eu recorrer ao Ministro via requerimento. O Ministério Público Federal, seguindo o exemplo de V. Exª, acabou com aquela farsa de desenvolvimento com destruição da natureza.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero fazer aqui um registro: hoje, 27 de maio, é o Dia Nacional da Mata Atlântica, esse importante bioma para grande parte dos Estados brasileiros, sobretudo, os Estados mais populosos, como é o caso de Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Paraná, São Paulo, enfim todos os Estados que têm a graça de seus territórios fazerem parte da Mata Atlântica, e, em alguns deles, como é o caso de Santa Catarina, ser inteiramente assentado no bioma. O que me traz aqui é exatamente fazer essa celebração e, ao mesmo tempo, o registro importante da situação em que se encontra a nossa Mata Atlântica.

Quando os primeiros europeus chegaram ao Brasil, em 1500, a Mata Atlântica cobria 15% do Território Nacional e tinha uma área equivalente a 1.306.421km².

A Mata Atlântica é composta por um conjunto de ecossistemas que incluem as faixas litorâneas ao longo da costa atlântica, com seus manguezais e restingas, florestas de baixadas e de encostas da Serra do Mar, florestas interioranas, as matas de araucárias e os campos de altitude, alcançando a Argentina e Paraguai nas regiões Sul e Sudeste.

Sua região de ocorrência original abrangia integral ou parcialmente atuais 17 Estados brasileiros, quais sejam: Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe e São Paulo. Todos estes Estados são abençoados pela nossa generosa Mata Atlântica.

Atualmente a Mata Atlântica está reduzida a aproximadamente 7,8% de sua área original, restando cerca de 102.000km^2. É o segundo bioma mais ameaçado de extinção do mundo, perdendo apenas para as quase extintas florestas da ilha de Madagascar, na costa da África. Mesmo reduzida e muito fragmentada, a Mata Atlântica ainda abriga mais de 20 mil espécies de plantas, das quais oito mil são endêmicas, ou seja, espécies que só existem ali e em nenhum outro lugar do Planeta.

É a floresta mais rica do mundo em diversidade de árvores. No Sul da Bahia, foram encontradas 454 espécies em um só hectare de terra, Senador Mão Santa. Repito: 454 espécies de árvores em apenas um hectare de terra!

Estima-se que no bioma exista 1,6 milhão de espécies de animais, incluindo os insetos. No caso dos mamíferos, por exemplo, estão catalogadas 261 espécies, das quais 73 são endêmicas (que só existem nesse bioma), contra 353 espécies catalogadas na Amazônia, apesar de esta ser quatro vezes maior do que a área original ocupada pela Mata Atlântica.

Existem 620 espécies de aves, das quais 181 são também exclusivas daquele bioma. Os anfíbios somam 280 espécies, sendo 253 igualmente endêmicas do bioma Mata Atlântica, enquanto os répteis somam 200 espécies, das quais 60 só existem na Mata Atlântica. Ou seja, é uma riqueza em termos de diversidade biológica; é uma riqueza, que faz com que todos nós nos orgulhemos da nossa biodiversidade, a partir desse importante bioma brasileiro.

Cerca de 120 milhões de pessoas vivem na área do bioma da Mata Atlântica, o que significa que a qualidade de vida de aproximadamente 70% da população brasileira depende da preservação dos remanescentes da Mata Atlântica, os quais mantêm nascentes e fontes de água, regulando o fluxo dos mananciais, bem como dando condições para que as cidades e comunidades do interior possam ter abastecimento, ajudando na regulação do clima, da temperatura, da umidade, promovendo os processos de chuva da região, assegurando a fertilidade do solo e protegendo as escarpas e encostas de morro.

Justamente neste dia, a Fundação SOS Mata Atlântica e o Inpe divulgaram novos dados, baseados no trabalho realizado pelo *Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica* – e o que este Atlas revela é muito preocupante, Sr. Presidente.

O estudo apresenta dados que mostram que, no período de 2005 a 2008, o desmatamento continua na Mata Atlântica, portanto, é cada vez maior e mais urgente a necessidade de atuarmos, para fazer frente ao processo de destruição da Mata Atlântica, mesmo quando já aprovamos uma lei no Congresso Nacional para protegê-la, mas que, infelizmente, levou quinze anos para ser aprovada.

No período de 2005 a 2008 foram desmatados pelo menos 102.938 hectares de cobertura florestal nativa, ou dois terços do tamanho da cidade de São Paulo.

Passamos aqui a listar uma hierarquia que não causa inveja a ninguém; pelo contrário, deve ser motivo de preocupação ou até mesmo de acanhamento para alguns. Os Estados mais críticos, por ordem de área desmatada são: Minas Gerais, com 32.728 hectares desmatados; Santa Catarina, com 25.953 hectares. E note bem, Sr. Presidente: o Estado de Santa Catarina, que tem um dos maiores desmatamentos, juntamente com a Bahia e Minas Gerais, acaba de propor, na Assembleia Legislativa, uma lei para desfigurar ou desconstruir o Código Florestal Brasileiro. Com esse processo de desobediência civil, encorajado pela Assembleia Legislativa e pelo Governador do Estado, essa situação, que já é precária, se tornará mais grave ainda, num total desrespeito à Lei da Mata Atlântica, ao próprio Código Florestal e ao bom senso, que exige de cada um de nós atitudes mais responsáveis em relação à proteção desse bioma tão ameaçado com as ações irresponsáveis de uso dos seus recursos naturais.

Essa lista compreende Bahia, Paraná, ao Rio Grande do Sul, São Paulo, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Goiás e Espírito Santo. Eu não vou aqui, para ganhar tempo, citar os dados, mas afirmo que, entre os três que mais desmatam, repito, estão Minas Gerais, Santa Catarina e Bahia.

Entre os campeões do desmatamento da Mata Atlântica, Minas Gerais possui originalmente 27.235.854 hectares, o que cobre 46% de seu território, e hoje restam apenas 6,68%. Já Santa Catarina, o segundo maior, tem 100% do seu território inserido no bioma Mata Atlântica e tem 23,29% de cobertura vegetal. A Bahia tem 33% do território na Mata Atlântica, ou seja, ela tem 18.857.099 hectares, significando apenas 8,8% de floresta. Originalmente, era o que tinham esses biomas, tendo apenas esse percentual que acabo de mencionar.

Apesar de todo esse quadro devastador, importantes conquistas têm sido alcançadas devido à tenacidade e persistência da sociedade civil em movimentos ambientalistas, como da Rede Mata Atlântica, que, juntamente com políticas públicas, ainda que tímidas, tem ajudado a preservar essa área que acabo de mencionar.

Segundo o estudo que foi apresentado neste Atlas, dos mais de 200 mil fragmentos existentes de Mata Atlântica, apenas 18 mil estão acima de 100 hec-

tares. Isso mostra o quanto o bioma está fragmentado, com prejuízos para a biodiversidade, uma vez que há o impedimento de fluxo gênico. Com isso, nós temos uma biodiversidade que não consegue se completar no sentido da sua forma originária de reprodução, de renovação.

De sorte, Sr. Presidente, que nós estamos vivendo uma situação de completa perda de cobertura vegetal em função da ação predatória do homem. E nós temos, como talvez um dos sinais e uma das ações mais causadoras desta destruição nos diferentes biomas brasileiros, não sô o da Mata Atlântica, mas também do cerrado, da caatinga, atualmente da Amazônia, que já perdeu 17% da sua cobertura vegetal, enfim, dos próprios campos sulinos, nós temos, como responsável pela maior parte dessa destruição, a conversão de florestas para outros usos, principalmente para a produção agrícola e para a produção de carne, sobretudo a pecuária.

Eu não estou dizendo aqui que não sejam importantes essas atividades econômicas fundamentais ao crescimento, ao desenvolvimento, à geração de emprego e à melhoria da qualidade de vida das pessoas. Mas a verdade é que nós precisamos reposicionar a nossa forma de produzir. Nós precisamos lançar mão das novas tecnologias e das novas práticas, porque já não há mais como comportar atividades predatórias que destruam nossas florestas, acabem com a nossa biodiversidade, em prejuízo da própria agricultura que hoje já começa a sofrer sérios problemas de polinização.

Existe um estudo que foi feito por pesquisadores da Embrapa Solos. São eles: Celso Vainer Manzatto, Elias de Freitas Júnior e José Roberto Rodrigues Peres, que fazem um levantamento sobre a degradação dos solos brasileiros em função do mau uso para....

(Interrupção do som.)

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Peço vênia aqui, Sr. Presidente. Vou pedir aquele dispositivo que V. Exª às vezes consegue operar aí na Mesa com alguns Parlamentares, para não ficarem interrompendo no varejo, para que eu possa terminar mais rápido no atacado.

Esse estudo dá conta de que nós precisamos começar a trabalhar com os cenários que eles vislumbram para resolver esse problema de degradação dos nossos solos.

Eu vou ler aqui parte dos estudos e vou dar como lido todo o pronunciamento. Mas quero apenas ressaltar que, na apresentação desses estudos realizados, que acho que são de fundamental importância para que todos nós possamos tomar conhecimento, na medida em que vejo que, nesta Casa, alguns grupos têm sido encorajados a verificar alguns estudos que vão na contramão da preservação, a minha sugestão é que se possa também ver estudos que vão a favor do uso sustentável e da preservação dos recursos naturais como uma forma de viabilizar corretamente a agricultura do século XXI.

Dizem os pesquisadores que esse livro relata a evolução da agropecuária brasileira ao longo das últimas três décadas, ou seja, dos últimos 30 anos, com o foco principal no uso das terras. Eles dizem o seguinte: são relatos de vários pesquisadores da área de Ciência do Solo, da Sociologia e da Economia. Pessoas que, a partir de seus relatos, trazem informações fundamentais para o entendimento de como e onde as terras foram ocupadas e os resultados dessa ocupação do ponto de vista econômico, social e ambiental.

(Interrupção do som.)

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – O interessante é que os pesquisadores fazem uma abordagem atualizada, uma abordagem integrada, já considerando uma visão sistêmica dos problemas e como resolver sistemicamente esses problemas em uma abordagem que é econômica, necessária do ponto de vista da eficiência para produção mas também envolvendo os aspectos sociais e os aspectos ambientais.

Eles dizem que o estudo retrata claramente o desperdício dos recursos naturais ocorridos pelo mau uso das terras, levando a repensar esta ocupação como forma de se evitar os erros do passado. Ou seja, aqui é uma autocrítica em relação à forma como vínhamos usando esses recursos, com alta degradação; e, ainda, de que não podemos continuar mais pelo mesmo caminho.

O que se pretende com esse documento não é mudar a história, mas chamar atenção para o papel fundamental dos solos e de seu uso adequado para a sustentabilidade da agropecuária, que constitui hoje a base desse formidável complexo agroindustrial gerador de divisas, com o qual o Brasil pode contar para, com certeza, propiciar a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Aí ele faz uma referência, inclusive, ao ex-Ministro Roberto Rodrigues, que diz que para que se tenha uma produção agrícola atualizada é preciso que se invista em pesquisa, em tecnologia, para podermos ter capacidade de respostas à altura do desafio que temos.

Ao final dos diagnósticos realizados, pode-se concluir, através de cenários, que são evidentes hoje, e que requerem medidas urgentes dos tomadores de decisão...

(Interrupção do som.)

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – (...) para manutenção ou aumento do atual status da agropecuária brasileira.

Ele descreve aqui quatro cenários. E peço um pouco mais de tolerância, inspirada no nosso Senador do Pará, para poder concluir meu raciocínio.

> O primeiro deles mostra que embora nestas três décadas o incremento do conhecimento e desenvolvimento tecnológico tenha sido relevante, aumentando consideravelmente a produtividade da maioria das culturas, não foi suficiente para evitar o crescimento da área agrícola, que cresceu em mais de 28%, e onde exerce atualmente grande pressão para novas ocupações.

Ou seja, mesmo com as tecnologias que temos, estamos cada vez mais abrindo áreas e, com certeza, deixando um rastro de degradação atrás dessas atividades que precisam de políticas para serem recuperadas.

> O segundo cenário aponta para a necessidade de um grande esforço político de recuperação e reintegração ao processo produtivo das chamadas terras velhas, que foram degradadas pelo mau e indevido uso. Chama-se este esforço de político, pois conhecimentos e tecnologia são já disponíveis para esta recuperação.

Precisamos tomar a decisão política e viabilizar os recursos para que aconteçam no tempo certo, na medida certa e, sobretudo, em um momento em que há um grande questionamento sobre a degradação ambiental em todo o Planeta.

> O terceiro cenário aponta para a necessidade do apoio permanente à pesquisa de geração de conhecimentos e a transferência de tecnologias junto a grande maioria dos pequenos e médios produtores, que, não utilizando as tecnologias disponíveis, deixam de contribuir para o necessário aumento da produtividade.

Ou seja, a necessidade de que os pequenos também tenham acesso a assistência técnica e geração de conhecimento, para que possam ter práticas que os tornem mais rentáveis, mais produtivos.

Por último, o quarto cenário está relacionado ao melhor planejamento de uso das terras brasileiras, que necessita estar baseado nos Zoneamentos agrícola e ecológico-econômico, que conjugam as informações relativas à potencialidade das terras, com as necessidades de controle dos riscos de produção e ambientais, para que essas terras possam utilizar todas as ferramentas disponíveis no sentido de termos uma produção agrícola que seja viável do ponto de vista econômico, social e ambiental.

Lamento que o tempo para os oradores, que, às vezes, ficam semanas na fila, seja tão exíguo e, mais ainda, que seja no varejo. Eu sempre faço um apelo. Às vezes o Senador Mão Santa me atende, fazendo com que tenhamos o discurso contínuo, mas às vezes ele não consegue, ainda que tenha conseguido para os que me antecederam.

Mesmo assim, eu agradeço.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DA SRA. SENADORA MARINA SILVA.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,

PONTOS PARA PRONUNCIAMENTO

- HOJE, 27 de maio de 2009 é o Dia Nacional da Mata Atlântica.

Importância do Bioma:

- Quando os primeiros europeus chegaram ao Brasil, em 1500, a Mata Atlântica cobria 15% do território nacional, área equivalente a 1.306.421 km².

- A Mata Atlântica é composta por um conjunto de ecossistemas que incluem as faixas litorâneas ao longo da costa Atlântica, com seus manguezais e restingas, florestas de baixada e de encosta da Serra do Mar, florestas interioranas, as matas de araucárias e os campos de altitude, alcançando a Argentina e Paraguai nas regiões Sul e Sudeste.

- Sua região de ocorrência original abrangia integral ou parcialmente atuais 17 Estados brasileiros: Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe e São Paulo.

- Atualmente, a Mata Atlântica está reduzida a aproximadamente 7,84% de sua área original, restando cerca de 102.000 km².

- É o segundo Bioma mais ameaçado de extinção do mundo, perdendo apenas para as quase extintas florestas da ilha de Madagascar, na costa da África.

- Mesmo reduzida e muito fragmentada, a Mata Atlântica ainda abriga:

    - mais de 20 mil espécies de plantas, das quais 8 mil são endêmicas, ou seja, espécies que não existem em nenhum outro lugar do Planeta.

- É a floresta mais rica do mundo em diversidade de árvores. No sul da Bahia foram encontradas 454 espécies em um só hectare.

- Estima-se que no Bioma existam 1,6 milhões de espécies de animais, incluindo os insetos.

- No caso dos mamíferos, por -exemplo, estão catalogadas 261 espécies, das quais 73 são endêmicas (que não existem em nenhum outro lugar do mundo), contra 353 espécies catalogadas na Amazônia, apesar desta ser quatro vezes maior do que a área original da Mata Atlântica.

- Existem 620 espécies de aves, das quais 181 são endêmicas. Os anfíbios somam 280 espécies, sendo 253 endêmicas, enquanto os répteis somam 200 espécies, das quais 60 são endêmicas.

- Cerca de 120 milhões de pessoas vivem na área do Bioma da Mata Atlântica, o que significa que a qualidade de vida de aproximadamente 70% da população brasileira depende da preservação dos remanescentes, os quais mantêm nascentes e fontes, regulando o fluxo dos mananciais d´água que abastecem as cidades e comunidades do interior, ajudam a regular o clima, a temperatura, a umidade, as chuvas, asseguram a fertilidade do solo e protegem escarpas e encostas de morros.

- Justamente neste dia, a Fundação SOS Mata Atlântica e INPE divulgam novos dados do "Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica".

- E o que esse Atlas revela é muito preocupante.

- O estudo apresenta dados que mostram que, no período de 2005-2008, o desmatamento continua na Mata Atlântica e é cada vez mais urgente a atuação efetiva do poder público.

- No período de 2005 a 2008 foram desmatados ao menos 102.938 hectares de cobertura florestal nativa, ou dois terços do tamanho da cidade de São Paulo;

- Os Estados mais críticos são:
- Minas Gerais - 32.728 há desmatados
- Santa Catarina - 25.953 ha
- Bahia - 24.148 há
- Paraná – 9.978 há
- Rio Grande do Sul - 3.117 há
- São Paulo - 2.455 hectares
- Mato Grosso do Sul - 2.215 há
- Rio de Janeiro - 1.039 há
- Goiás - 733 ha
- Espírito Santo - 573 ha

- Dentre os campeões do desmatamento da Amazônia, Minas Gerais possuía, originalmente, 27.235.854 ha de Mata Atlântica, que cobriam 46% de seu território e hoje restam apenas 9,68%.
- Já Santa Catarina, o segundo maior, 100% inserido no Bioma, tem 23,29% de floresta
- A Bahia, com 33% do território na Mata Atlântica, ou 18.875.099 ha, tem hoje apenas 8,80% de floresta.
- Apesar de todo esse quadro devastador, importantes conquistas tem sido alcançados, devido à tenacidade e persistência da sociedade civil e do movimento ambientalista, como a Rede Mata Atlântica, que congrega uma vasta rede de organizações que lutam pela defesa do bioma, que lutaram por 14 anos para verem aprovadas Lei da Mata Atlântica (Lei 11.428/06), em 22 de dezembro de 2006.

- Essa Lei é importantíssima porque regulamenta os critérios de uso e proteção do bioma, além de estabelecer uma série de incentivos econômicos à produção sustentável. Cria também incentivos financeiros para restauração dos ecossistemas, estimula doações de iniciativa privada para projetos de conservação, regulamenta o artigo da constituição que define a Mata Atlântica como Patrimônio Nacional, delimita o seu domínio, proíbe o desmatamento de florestas primárias e cria regras para exploração econômica.

- O Bioma Mata Atlântica é ao mesmo fonte de aprendizagem para que não se repita os mesmos erros nos demais biomas, mas também é fonte de preocupação com o futuro dos 7% que ainda restam, pois a região em que os remanescentes se localizam está sob intensa pressão agrícola e urbana.

- O Bioma Mata Atlântica é também espaço de notável mobilização social, que tem conseguido empreender iniciativas conservacionistas próprias, por meio das organizações ambientalistas e das diversas parcerias firmadas com essa finalidade. Mas além disso, tem conseguido pautar e orientar a formulação de políticas públicas para a preservação do que resta do bioma.

- Embora esse processo seja penoso, como foi o caso da aprovação da Lei da Mata Atlântica que ficou 14 anos no COngresso Nacional para ser votada.

- Atualmente os desafios da proteção do bioma consiste em promover sua preservação e restauração, a partir de um envolvimento cada vez maior das administrações municipais e dos movimentos sociais.

- É necessário também continuar aprimorando o trabalho de monitoramento do desmatamento e incentivando a mobilização social.

- O lançamento de mais esta edição do "Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica" revela a importância estratégica desse tipo de trabalho de monitoramento sistemático do bioma, assim como, mostra também, a gravidade da situação de ameça que vive o bioma.

- Cada vez mais estamos sendo empurrados e constrangidos pela realidade: 1) pela perda de biodiversidade no país, 2) pelo desrespeito à legislaçao ambiental, 3) pelos movimentos de retrocessos e 4) pelas terríveis perspectivas da crise climática global.

- Acredito, sinceramente, que só conseguiremos enfrentar esses desafios, se formos capazes de fazermos a autocrítica do modelo predatorio de desenvolvimento que temos seguido e se formos capazes de nos impor uma mudança cultural na forma de produzir e de dispor dos recursos naturais.

- Atualmente existem inúmeras iniciativas anti-governança ambiental no COngresso Nacional, contudo, se ficarmos apenas enxugando gelo, ou seja, correndo atrás dessas iniciativas perderemos a oportunidade de mobilizar a sociedade para empoderar o governo a mudar de rota e adotar o princípio da precauçao, na construção de uma plataforma sustentabilistas para o Brasil.

Este livro relata a evolução da agropecuária brasileira ao longo das últimas três décadas, com foco principal no uso das terras:

- São relatos de vários pesquisadores das áreas de ciência do solo, da sociologia e da economia,

- Fundamentais para o entendimento de como e onde as terras foram ocupadas e os resultados dessa ocupação, do ponto de vista econômico, social e ambiental.

- Retrata claramente o desperdício dos recursos naturais ocorridos pelo mau uso das terras, levando a repensar esta ocupação como forma de se evitar os erros do passado.

- O que se pretende com este documento não é mudar a historia, mas chamar a atenção para o papel fundamental dos solos e de seu uso adequado para a sustentabilidade da agropecuária que constitui hoje a base deste formidável complexo agroindustrial gerador de divisas, com o qual pode contar o Brasil de hoje.

- Como bem diz Roberto Rodrigues na apresentação do livro "Agribusiness Brasileiro — A História" — editado pela ABAG, a agricultura hoje se faz com muita pesquisa, muito trabalho e com uso intensivo das tecnologias modernas. Por isto ela é responsável pelo superávit brasileiro, mas requer atenção redobrada quanto aos seus efeitos sobre os recursos naturais pelo uso inapropriado das terras, pela mecanização intensiva, uso abusivo de fertilizantes e defensivos.

- Ao final dos diagnósticos realizados, pode-se concluir através de cenários que são evidentes hoje, e que requerem medidas urgentes dos tomadores de decisão para manutenção ou aumento do atual status da agropecuária brasileira.

- O primeiro deles mostra que embora nestas três décadas o incremento do conhecimento e desenvolvimento tecnológico tenha sido relevante, aumentando consideravelmente a produtividade da maioria das culturas, não foi suficiente para evitar o crescimento da área agrícola, que cresceu em mais de 28%, e onde exerce atualmente grande pressão para novas ocupações.

- O segundo cenário aponta para a necessidade de um grande esforço político de recuperação e reintegração ao processo produtivo das chamadas terras velhas, que foram degradadas pelo mau e indevido uso. Chama-se este esforço de político, pois conhecimentos e tecnologia são já disponíveis para esta recuperação.

- O terceiro cenário aponta para a necessidade do apoio permanente à pesquisa de geração de conhecimentos e a transferência de tecnologias junto a grande maioria dos pequenos e médios produtores, que não utilizando as tecnologias disponíveis deixam de contribuir para o necessário aumento da produtividade.

- O quarto cenário está relacionado ao melhor planejamento de uso das terras brasileiras, que necessita estar baseado nos Zoneamentos agrícola e ecológico-econômico, que conjugam as informações relativas à potencialidade das terras, com as necessidades de controle dos riscos de produção e ambientais, tornando-se ferramentas essenciais aos processos de crédito e seguro agrícola.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não iria faltar tempo a V. Exª. Aprendi com Cristo a multiplicar peixe e pães. Agora, Maquiavel, Marina Silva, ensinou que, para os amigos, a gente dá gota a gota, para os inimigos a gente mata de uma vez. E eu não, eu fiquei dando gota a gota, porque V. Exª é amiga da natureza e engrandece este Senado.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, o Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, V. Exª que é um homem sensível, que tem um grande coração, foi prefeitinho da sua cidade, de Parnaíba, foi grande governador do Piauí, venho fazer um apelo veemente a V. Exª, que está presidindo a Casa neste momento, no sentido de alertar o Presidente José Sarney e as lideranças desta Casa de que não se pretende aqui jogar para a plateia, de que não se pretende aqui fazer nenhum proselitismo, muito menos qualquer tipo de populismo.

Mas eu me sinto, como Senador da República, constrangido pelo fato de ver o Senado procrastinando uma causa que já está por demais amadurecida e que poderia ser votada nesta Casa de forma rápida, porque o que estamos fazendo aqui – na minha terra costuma-se dizer – é judiação, é judiar, é maltratar, é quase uma perversidade com pessoas simples, humildes, que saem de todo o interior do Brasil, da minha querida Bahia, mas também do seu querido Piauí, para estarem aqui toda semana, pedindo uma deliberação desta Casa.

Se dissessem que é um assunto desconhecido, que é um assunto novo, que é um assunto que precisa de aprofundamento, mas não é isso, Sr. Presidente. É um assunto que está amadurecido, todos conhecem essa questão da chamada PEC nº 20, agora PEC nº 47.

Lamentavelmente, a Câmara dos Deputados transfere a responsabilidade para o Senado, de forma indevida, porque aqui cumprimos o nosso dever, no final de 2008. Entretanto, a Câmara, de forma ardilosa, jogou para esta Casa essa responsabilidade.

Então, nós vamos nos desincumbir dela e vamos retornar esse problema para a Câmara dos Deputados. Vamos aprovar a PEC nº 47 da forma como foi aprovada, por unanimidade, na CCJ. Vamos, se quisermos, reformular. O que não podemos, o que não temos o direito é de procrastinar mais essa questão. Toda semana, esses representantes legítimos de parcela do povo brasileiro estão aqui a pedir uma solução por parte de todos nós Senadores.

Não sei o que fazer mais, Sr. Presidente. Não sei o que eles podem fazer mais. Alguns já perderam a vida deslocando-se de seus Estados para cá. Eles não podem é perder a dignidade, nem nós Sr. Presidente; temos que dar uma solução a isso.

Então, V. Exª que aí está e que tem sensibilidade, transfira isso ao Presidente Sarney. O Presidente Sarney tem que tomar uma atitude, convocar as lideranças. Esse é um assunto que merece uma deliberação imediata do Senado Federal, para o bem ou para o mal, mas precisa de uma deliberação, e não ficarmos nesta situação lamentável, em que nós, Senadores – e eu particularmente –, nos sentimos constrangidos por falta de capacidade desta Casa de tomar uma deliberação sobre o assunto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª não deve se sentir constrangido. V. Exª foi um grande ícone dessa regulamentação necessária, vitorioso.

Regimentalmente, essa proposta de emenda à Constituição tem de ser posta em discussão cinco vezes. Hoje, é a terceira vez que nós vamos... Depois da quinta leitura e discussão, ela será posta em votação, e nós vamos resgatar aquele erro que o Poder Judiciário fez, imiscuindo-se aqui e na Constituição, que, no art. 29, normalizava isso. E V. Exª conseguiu resgatar esse erro do Governo brasileiro.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Sem querer, de forma nenhuma, polemizar com a Mesa e com V. Exª, quero dizer que já vi nesta Casa que, quando há boa vontade, quando há efetivo desejo das lideranças e da Presidência da Mesa, há acordo e, rapidamente, são aprovados os projetos, vencidos os interstícios, convocadas reuniões, e, assim, vota-se de imediato. É o apelo que eu faço, porque o que se está fazendo é algo inacreditável. Procurar o formalismo, o legalismo de dizer que temos de cumprir tantas sessões de discussão em um assunto que está mais do que discutido?! Dou um exemplo a V. Exª: na última sessão, na semana passada, o assunto foi colocado em discussão e ninguém discutiu o assunto. Não houve sequer discussão. Então, é um assunto pacificado. O apelo é que possam ser quebrados os interstícios e seja votado, se possível, ainda hoje, Sr. Presidente.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nós agradecemos, César Borges, a participação.

A Secretária Executiva realmente nos disse que já aconteceu de entrarem em acordo e de dispensarem os cinco dias de discussão. Mas, além disso, infelizmente, há seis medidas provisórias que o Poder

Executivo mandou e que obstruem a pauta. Entendo que todo Senador está constrangido, como V. Exª. Mas esse constrangimento foi compensado pela bela relatoria que fez, que vai salvaguardar o direito dos nossos representantes.

Senador Augusto Botelho, V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só quero solidarizar-me com o Senador César Borges e com os suplentes de vereadores e registrar a presença do Deputado Mareringe, que, desde 2004, vem lutando por essa causa nesta Casa. Era só isso. Desculpe-me, Senador Tião.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Registramos a solicitação do Senador Augusto Botelho.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, com a devida permissão do nosso companheiro Tião Viana, que é o próximo orador.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Heráclito. Lembro que o Senador Tião Viana está inscrito para uma comunicação inadiável e já está na tribuna.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não podemos aceitar, de maneira pacífica e calada, o tratamento que vem sendo dado a esses vereadores do Brasil. Só espero que eles tenham boa memória. Mas que tenham memória mesmo, para dar o tratamento recíproco e adequado àqueles que lhes estão dando esse tratamento humilhante, vexatório! Só espero dos vereadores isso, nada mais, nada mais! Não se justifica, meu caro Senador César Borges, a maneira como essa questão vem sendo conduzida. Desde aquela triste noite, em que se criou aquele impasse envolvendo Câmara e Senado sem necessidade, de lá para cá, essa questão vem sendo jogada suavemente com a barriga.

A única coisa que faço é dizer aos Srs. Vereadores que estou aqui, para cumprir com meu dever. Mas, por favor, tenham memória e saibam discernir os que ficaram ao lado dessa causa e os que estão colaborando para esse vexame semanal, essa tortura, esse calvário por que passam os senhores, neste momento, no Brasil!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Na tribuna, o Senador Tião Viana, pacientemente, aguarda. S. Exª está inscrito para uma comunicação inadiável.

Tem a palavra o Senador Tião Viana, que é um símbolo maior da liderança jovem do Brasil, que representa o Acre e o PT.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Srªs e Srs. Senadores, mais uma vez, venho refletir com o Plenário do Senado Federal sobre a agenda de alguns Parlamentares do Congresso: o tema da reforma política. Infelizmente, nós temos mais uma retração ocorrida no dia de ontem, na Câmara dos Deputados, onde já se sinaliza, de maneira quase definitiva, a possibilidade de convocação de uma constituinte exclusiva para o ano de 2011, uma proposta, inclusive, do meu querido e admirável companheiro, o Deputado José Genoíno.

Há uma dificuldade de entendimento, hoje, na Câmara dos Deputados, sobre o tema, e especialmente o PMDB e o meu Partido, o PT, entendem que, não havendo espaço para votar a matéria agora, talvez a melhor solução seja esta de envolvimento de uma decisão exclusiva, através de uma constituinte, para a reforma política brasileira que tanto esperamos, a partir de 2011.

É um assunto que me preocupa muito, Sr. Presidente, porque temos hoje o Parlamento em franca e grave crise, uma crise de imagem, uma crise de agenda, uma crise estrutural e temos que dar uma resposta à sociedade. O que vimos até agora foram respostas defensivas, tímidas, no dia a dia, respondendo às pressões diárias que vêm ocorrendo por setores da sociedade e da imprensa. O assunto poderia ter uma resposta mais sintonizada, mais vinculada ao clamor popular, que é o de uma nova ordem política para a sociedade brasileira, mas começa a perder espaço mais uma vez; vai aos corredores dos arquivos e fica esperando uma possibilidade para ser reeditado a partir de 2011.

Vejo que, dessa vez, não dá para culpar o Governo Federal. O Ministro Tarso Genro enviou, há poucas semanas, os sete itens fundamentais da reforma política para o Congresso decidir, de maneira fatiada ou conjunta, como seria a melhor maneira de decidir sobre a reforma. O Senado Federal, mediante uma emenda do Senador Roberto Requião, ainda em 1997, votou essa matéria. Ela foi para a Câmara, que hoje tem a autoria de propostas de emenda à Constituição, de projetos de lei ordinária, de projetos de regulamentação de lei complementar, mas a decisão não ocorre.

Estou aqui, há dez anos, Sr. Presidente. E, há dez anos, cada Presidente do Senado e da Câmara que assume a candidatura e o exercício do mandato afirma que a prioridade é a reforma política. E não temos uma solução para esse item. O Governo Federal diz que o

item fundamental é a reforma política. O Presidente Lula, que foi vítima, como muitos líderes de hoje, dos vinte anos que viveu de redemocratização do Brasil, entre os itens que defendiam privilégios e privilegiados, não conseguiu colocar a reforma política como item um de sua pauta, de sua agenda, dentro do Congresso Nacional. Nós votamos a reforma da Previdência, a reforma tributária. Foi possível votar essas duas reformas, mas não votamos a reforma política. E, agora, mais uma vez, estamos adiando essa decisão.

Quer dizer, na hora em que o Governo está de bem com a sociedade, em que está, como se diz popularmente, "bombando" em termos de popularidade, de credibilidade, em que está enfrentando bem a crise econômica que paira sobre o mundo inteiro – já há sinais de boa resposta econômica do Brasil, de retomada do emprego formal, de uma agenda de crescimento efetivo para as unidades federadas, para as Regiões do Brasil; já há avanço nas áreas estruturantes com que o Governo se tem comprometido, por meio do Programa de Aceleração de Crescimento –; na hora em que o Judiciário se fortalece, em que muitos de nós reclamamos da judicialização da política e de que haverá uma eleição, no ano que vem, mas as normas eleitorais estão definitivamente ultrapassadas e não correspondem àquilo que seria um processo verdadeiramente democrático entre o eleitor, o que venha a ser votado e o resultado de um processo de definição partidária, para que se governe este País a partir da democracia que estamos construindo hoje, nós nos rendemos ao assunto "reforma política" como mais um passo de retração e de recuo definitivo da agenda política brasileira.

Então, acho que o preço, a consequência disso vai recair exatamente sobre os ombros do Congresso Nacional hoje. Não teremos argumentos para questionar, para reclamar mais do Judiciário, da judicialização da política. Não teremos mais argumentos para reclamar do que venha a ocorrer de dado de autoritarismo e de concentração de poder a mais, dentro do Poder Judiciário brasileiro, nos Tribunais Regionais Eleitorais, nas ações de estado policial que ocorrem durante um pleito democrático eleitoral, como o que tivemos de viver no ano passado. Nós não podemos ver mais reclamações sobre o princípio da coalizão no sistema proporcional, assegurando-se maioria, porque não temos mais argumentos. Todos se comprometem, mas não votamos, não tomamos mais a decisão.

Então, antes de encerrar, concedo com honra o aparte a um Líder coerente, que luta com o seu Partido pela reforma política brasileira, o Senador José Nery.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Senador Tião Viana, falo, para concordar com V. Exª, para corroborar seu pronunciamento, que é sempre oportuno. Neste momento em que vivemos uma grave crise de credibilidade das instituições, sendo, inclusive, o Parlamento foco dessa crise, que felizmente não avança – e não queremos que o faça – para uma crise institucional mais grave, em que é preciso retomar o princípio da participação da ética, de forma que possamos tratar, votar aqui os temas da reforma política necessários ao novo ordenamento da política brasileira, para conferir mais legitimidade à representação popular e estabelecer mecanismos de transparências, de participação do povo nas decisões, de forma mais decisiva, vejo, aqui, tristemente, muitos, tanto na Câmara quanto no Senado, manifestarem o desejo, como o senhor agora reclama... Manifestamos o desejo, mas tem sido apenas uma declaração de intenções. Portanto, eu queria, a partir desse pronunciamento em que o senhor faz essa convocação para que votemos, para que apreciemos o mais urgente possível, colocando como prioridade da pauta do Congresso – claro, tendo aqui que conviver com o instituto das medidas provisórias que trancam a pauta –, que pudéssemos limpar a pauta. Votamos todas as medidas provisórias, votamos os projetos de lei, inclusive esse que interessa aos vereadores de todo o País, suplentes de vereadores de todo o País, votamos todos projetos de lei de origem dos Parlamentares – tanto do Senado quanto da Câmara – e nós votamos os projetos da reforma política, que é uma medida essencial para tentarmos retomar a credibilidade, tomar a iniciativa política para colocar a política no mais alto patamar que ela merece estar, que é com o respeito do povo, com participação direta da população, poder dirigir – seja por meio do Executivo, seja por meio do Parlamento – as melhores decisões em benefício do povo e do País. Cumprimento e parabenizo V. Exª e também solicito: vamos juntos pressionar os líderes de todos os partidos, vamos tomar na mão essa decisão, para que até setembro possamos votar os projetos essenciais que dão ao Brasil um arcabouço jurídico político e, assim, podermos reconquistar a credibilidade e o respeito do povo brasileiro. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço muito a V. Exª, que só engrandece a minha fala, e já concluo, Sr. Presidente, lembrando: que argumentos nós vamos ter hoje para reclamar da interpretação sobre a cláusula de barreira ou de desempenho, como se chama a que teve o Judiciário? Que argumento vamos ter para reclamar do próximo processo eleitoral que viveremos a partir de 2010?

Que argumentos nós vamos ter para questionar esse desarranjo partidário num sistema de coalizão proporcional que se vive hoje no Brasil? Não há mais

argumentos. O Senado e a Câmara dos Deputados estão renunciando a uma prerrogativa que é exclusivamente sua.

Há poucas semanas, o Presidente da República fez mais um apelo para que nós votássemos a reforma política. Então, não é possível que não haja razão. E vejam que não estou, com isso, fazendo uma crítica direta ao grande líder José Genoíno, que defende a constituinte exclusiva. Ela pode se manter, mas que nós demos os passos fundamentais e inadiáveis agora. Vamos ter a constituinte exclusiva que o Genoíno propõe, por meio de uma proposta de emenda à Constituição, mas vamos votar os itens que são inadiáveis a partir de hoje. Se, no limite, disserem que não há possibilidade de entendimento a curto prazo, que votemos para a partir de 2014. Vamos nivelar com a Copa do Mundo, mas não vamos ser omissos. O Congresso não tem o direito de ser omisso quando o assunto é reforma política.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nossos cumprimentos, Senador Tião Viana, que, com a sua inteligência privilegiada, adverte da responsabilidade de fazer uma reforma política.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, tem dois: Jayme e Ideli. O Jayme, gentilmente, cedeu.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Pela ordem, Sr. Presidente. Eu queria, em primeiro lugar, registrar a presença do nosso Vice-Governador de Santa Catarina, o ex-Senador Leonel Pavan, pelo nosso Estado. Nós estávamos aqui fazendo uma conversa a respeito do interesse catarinense.

E queria também comunicar ao Plenário do Senado que, na próxima quinta-feira, às 15h30min, o Presidente Lula estará recebendo os representantes do movimento Amazônia para Sempre: a atriz Christiane Torloni, o ator Victor Fasano.

Inclusive, o Victor Fasano me ligou, há poucos minutos, para convidar os Presidentes das comissões que organizaram aquela vigília que ficou aqui, durante muitas horas, debatendo a preservação da Amazônia.

Na condição de Presidente da Comissão Mista de Mudanças Climáticas, já confirmei a minha presença no evento com o Presidente Lula na próxima quinta-feira. Também serão convidados o Senador Cristovam Buarque, Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislativa Participativa; o Senador Renato Casagrande, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado.

Então, para que todos saibam, aquela vigília, que teve grande repercussão, grande participação de muitas entidades, muitas personalidades, artistas, que lotou o plenário do Senado da República durante muitas horas, continua ainda rendendo frutos. E, na próxima quinta-feira, às 15h30min, o Presidente também estará recebendo o abaixo-assinado de cerca de 1,1 milhão de brasileiros que estão preocupados com a preservação desta que é uma das principais riquezas do Brasil, a nossa Amazônia.

Era isso, Sr. Presidente, que eu queria comunicar à Casa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nossos cumprimentos à Senadora Ideli. Fazemos nossas as suas palavras também quanto à emoção de rever este grande líder de Santa Catarina, hoje Vice-Governador e que foi um dos mais extraordinários Senadores da República. Todos nós nos orgulhamos do nosso Presidente Luiz Inácio, que foi um operário e chegou à Presidência. Leonel Pavan tem uma vida tão bela quanto à do nosso Presidente Luiz Inácio: ele foi garçom e, hoje, sem dúvida nenhuma, é um dos melhores nomes da história política de Santa Catarina e do Brasil e tem perspectivas invejáveis na política do seu Estado e do nosso País.

Pela ordem, Senador Jayme Campos, Democrata do Mato Grosso.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer um breve comunicado, se V.Exª. me permite.

Ontem o Instituto de Estudos Legislativos Brasileiros (Idelb) realizou a entrega do Prêmio do Mérito Legislador 2008, concedido a alguns legisladores brasileiros por profícuas iniciativas parlamentares de reconhecida relevância social.

O Idelb tem por finalidade valorizar o Poder Legislativo e reconhecer a importância do trabalho do Parlamento em defesa do fortalecimento da democracia.

Segundo os organizadores do evento, a premiação representa o "reconhecimento à seriedade na condução da atividade parlamentar em prol da comunidade e do País, engrandecendo a representatividade do Poder Legislativo na garantia plena dos princípios democráticos e do desenvolvimento social".

Na sessão solene, que ocorreu no auditório Senador Antonio Carlos Magalhães, foram premiadas 150

propostas legislativas que se destacaram nas áreas municipal, estadual e federal.

Nesse contexto, foi com a mais grata satisfação que eu recebi a inclusão do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2007, de minha autoria, que "institui o Prêmio Frei Galvão do Mérito Social, a ser concedido anualmente a cidadãos que se destacaram pela prestação notória de relevantes serviços comunitários e de desenvolvimento social".

Ao externarmos, Sr. Presidente, portanto, o nosso contentamento por essa distinção que, a um só tempo, nos honra e estimula, desejamos parabenizar o Instituto de Estudos Legislativos Brasileiros pela importante contribuição que presta à visibilidade de nossos trabalhos.

É sempre bom relembrar que é no Congresso Nacional, assim como nas Casas Legislativas estaduais e municipais, que o povo exerce o seu supremo poder de mando, ainda que à custa das escolhas equivocadas do voto displicente, ou da negligente cumplicidade com maus representantes, que muitas vezes se revezam para achincalhar a imagem e o trabalho dedicado de homens sérios e instituições competentes.

É sempre bom lembrar que o Parlamento é a voz da sociedade e o esteio da democracia.

É sempre bom lembrar que, a despeito de eventuais desvios de conduta de alguns de seus membros ou administradores – que têm de ser rigorosamente apurados e exemplarmente punidos –, o Parlamento continuará sendo o sustentáculo da liberdade.

Hoje, o nosso Senado, Senador Mão Santa, tem sua imagem desgastada e sob constante ameaça, por ações e gestões desastradas de alguns reprováveis servidores, que não chegam a representar sequer um por cento do valoroso quadro funcional que o compõe.

A indubitável qualidade dos serviços, além do elevado nível de capacitação e eficiência dos funcionários do Senado Federal, não pode ser colocada em xeque por conta de meia dúzia de delinquentes!

A competência técnica irrefutável, demonstrada pelos servidores das diversas áreas da Casa, cujos resultados facilmente se comprovam por meio da farta produtividade alcançada nas atividades fins, parece submeter-se à sabotagem daqueles que a jogam na vala comum dos desmandos políticos e administrativos, negando-lhe o merecido respeito e reconhecimento.

Não é possível, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que funcionários da mais alta estatura ética e de esmerada envergadura profissional se vejam envergonhados de pertencer a esta Casa.

Não é possível, não é tolerável, que desta tribuna não nos insurjamos, em meio ao lamaçal indiscriminado, para levantarmos a nossa voz em defesa do justo que paga pelo pecador.

Criou-se o infundado estigma de se dizer que nesta Casa o funcionário não trabalha, ou trabalha pouco. Fala-se de mordomias e apadrinhamentos. Apontam-se os descalabros de poucos para generalizar o preconceito!

Quero, pois, testemunhar o quanto trabalha, o quanto produz, o quanto se esforça e esmera a quase totalidade do corpo de funcionários do Senado, em suas tarefas no âmbito das indispensáveis atividades de assessoramento e apoio aos trabalhos que nós, Senadores, aqui realizamos.

Assim, gostaria de reiterar nosso justo reconhecimento pela dedicação e eficiência da maciça maioria dos servidores da Casa, homenageando-os na pessoa de nossa Secretária-Geral da Mesa, Drª Cláudia Lyra, cujos atributos de sobeja abnegação e eficiência são por todos nós unanimemente conhecidos.

Que Deus nos permita continuar contando com este meritório suporte e que possamos logo livrar-nos das chagas dos poucos, para que sobressaiam de vez as virtudes dos muitos que, com suor, honestidade e coragem, nos ajudam a construir um Parlamento cada vez melhor.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Senador Jayme Campos relembrou e fortaleceu a imagem de Frei Galvão e, da mesma maneira, fez uma análise do servidor desta Casa. Mostrando a grande eficiência, utilizou como símbolo nossa encantadora Secretária-Executiva Cláudia Lyra.

Convidamos para usar da palavra, pela lista de oradores inscritos, o Senador José Nery, que é o sexto orador da lista, que pertence ao P-SOL e que representa o Pará.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, vou tratar de vários temas, mas inicio anunciando nossa satisfação pela decisão corajosa e coerente da Justiça do meu Estado, que determinou a prisão, ocorrida ontem, do ex-Deputado Estadual Luiz Afonso Sefer, acusado de crimes de violação de direitos fundamentais de crianças e de adolescentes, em especial de uma menor que, trazida do interior, ficou em sua casa durante quatro anos e lá foi submetida a toda sorte de violência. A Polícia Civil do Estado do Pará, ao não encontrá-lo, fazendo diligência para cumprir o mandado judicial expedido pelo Dr. Eric Aguiar Peixoto, Juiz da Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes, foi informada de que o ex-Deputado se encontra-

va no Rio de Janeiro, e, imediatamente, foi expedida pela Justiça do Pará uma carta precatória, para que a Polícia Civil do Rio de Janeiro pudesse cumprir aquele mandado, o que ocorreu na tarde de ontem.

Esse fato não deixa de ser importante, sobretudo pelo grau de impunidade em que estão envoltos os crimes contra crianças e adolescentes, contra os mais pobres. Infelizmente, há impunidade daqueles que estão envolvidos com o crime de trabalho escravo em nosso País, em especial no Estado do Pará – esses continuam impunes.

Essa decisão da Justiça paraense, sem dúvida, é um alento para todos e todas que estão envolvidos na luta em defesa dos direitos de crianças e de adolescentes. E, nesta oportunidade, cumprimento todas as entidades da sociedade civil paraense, os conselhos tutelares, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Comissão de Justiça e Paz, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB).

Sr. Presidente, passo a ler um trecho da nota expedida pelo secretariado executivo e pelas pastorais da CNBB, Regional Norte II, comemorando a decisão da Justiça em relação à prisão do ex-Deputado Luiz Sefer. Diz a nota:

> Essa decisão dá força à nossa luta, para continuarmos acreditando que a Justiça está vigilante, e punirá todos os casos que têm deixado tantas famílias sofrendo diante dos abusos cometidos contra crianças e adolescentes. Reforçamos nossa crença na Justiça e no trabalho das autoridades competentes que são comprometidas em exercer a defesa e a promoção da justiça e dos direitos humanos na nossa sociedade paraense. Esperamos que outros acusados da prática de pedofilia sejam punidos da mesma forma.

Essa manifestação da CNBB, Regional Norte II (Pará e Amapá), expressa muito bem o sentimento e o desejo de justiça dos segmentos da sociedade paraense que não se calam, que não se acomodam e que não se omitem diante de crimes tão graves que têm marcado nossa história recente.

Sr. Presidente, antes de falar do segundo tema, quero ainda reforçar que esperamos que, na Justiça do Pará, nenhum desembargador ou desembargadora se sinta à vontade para relaxar a decisão concedida em Primeiro Grau por determinação do Juiz Eric Peixoto. Que não se venha de forma acintosa permitir o relaxamento desse pedido de prisão, tendo em vista os motivos que levaram a essa decisão do Juiz, quais sejam a garantia da ordem pública e a conveniência da instrução processual!

Em segundo lugar, Sr. Presidente, quero congratular-me com os estudantes do Estado do Pará, que, ontem e hoje, promoveram uma vigília em frente à Assembléia Legislativa do meu Estado para exigir a regulamentação da meia passagem intermunicipal. Esse direito está consagrado na Constituição Estadual, mas, desde 2007, eles aguardam a regulamentação dessa medida, tendo em vista que essa tem de ser uma decisão do Poder Legislativo estadual. Porém, várias forças – algumas delas exercem seu poder de forma bastante subterrânea – têm tentado pressionar a Assembléia e o Governo do Estado no sentido de que essa medida seja protelada, porque, para alguns que só visam ao lucro e a seus próprios interesses, essa medida traria prejuízo às empresas transportadoras, às empresas de transporte do nosso Estado.

Queremos reafirmar nossa solidariedade à luta dos estudantes paraenses pela garantia da meia passagem intermunicipal, garantindo que milhares de estudantes pobres possam efetivamente cursar sua universidade em Município diferente daquele onde residem, tendo em vista que, em muitos Municípios, na grande maioria dos Municípios paraenses, não há núcleos universitários nem escolas técnicas para oferecer educação em nível médio ou superior aos nossos estudantes. Isso obriga que muitos sejam levados a se deslocar para outros Municípios.

Portanto, a vigília ontem ocorrida culminou com a participação de mais de quatrocentos estudantes, no dia de hoje, em audiência na Assembléia Legislativa do Estado, tratando com as bancadas parlamentares e com todos os líderes partidários, no sentido de que o projeto de regulamentação da meia passagem intermunicipal seja votado até o início do segundo semestre deste ano. Essa luta conta com nosso apoio, com nosso estímulo, e esperamos vê-la vitoriosa no mais curto espaço de tempo.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu queria comunicar ao plenário que, na manhã de hoje, foi instalada a Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo. Essa Subcomissão, uma iniciativa do Senador Paulo Paim ainda em 2007, quando Presidente da Comissão de Direitos Humanos (CDH), funcionou durante os dois últimos anos como Subcomissão temporária, adquirindo o *status* de Subcomissão permanente por requerimento apresentado em 2009. Instalada hoje no plenário da CDH, a Subcomissão terá a importante tarefa de trabalhar para que a legislação seja aperfeiçoada, para punir exemplarmente os crimes de trabalho escravo em nosso País.

Compõem a Subcomissão, faltando ainda alguns membros para que ela fique com sua completa composição, o Senador Paulo Paim, a Senadora Rosalba

Ciarlini, o Senador Cristovam Buarque, o Senador Magno Malta, o Senador Papaléo Paes, além de outros Senadores que estão para responder ao convite, para integrar essa Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo no Senado Federal, que vai desenvolver sua atuação no âmbito do Legislativo, no trabalho de apoio às iniciativas das organizações da sociedade civil, de governos estaduais que instalaram e criaram suas comissões pela erradicação do trabalho escravo nos Estados e da Secretaria Especial de Direitos Humanos, que tem o apoio de toda a sociedade e que lançou, em setembro do ano passado, o II Plano Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo. Esse Plano conta com nosso apoio, com nosso estímulo, por entendermos que são fundamentais as medidas nele contidas, para avançarmos no sentido de erradicarmos essa chaga social do cenário nacional. Creio que, para isso, é fundamental o apoio do Governo em todos os níveis, nos Municípios, nos Estados, na União; é fundamental o apoio dos Parlamentos municipais e estaduais e do Congresso Nacional.

Portanto, Sr. Presidente, ao falar do Parlamento, quero solidarizar-me concretamente com a luta dos suplentes de vereadores, travada no Parlamento com o bom combate, tentando convencer cada um dos Srs. Parlamentares da importância de votarmos no Senado medidas já aprovadas pela Câmara. Como já foi dito no início desta tarde pela Senadora Serys Slhessarenko, em seu pronunciamento, essa medida, além de reduzir as despesas com o Legislativo municipal, igualmente e em sentido muito satisfatório e adequado, melhora e aumenta a representação popular nos parlamentos, na medida em que o maior número de representantes da sociedade, eleitos diretamente pelos mais diversos partidos, poderá oferecer sua contribuição ao desenvolvimento local, exercendo a tarefa extraordinária do mandato municipal, do mandato de vereador.

Digo aos senhores que, com muito orgulho e com muita satisfação, exerci, por três mandatos consecutivos, o cargo de vereador no Município de Abaetetuba, no Estado do Pará. Sei o quanto essa tarefa, o quanto essa função deve ser exercida com ética e com o compromisso de desenvolver as políticas locais, de fortalecer todas as políticas públicas, que devem ser apoiadas e incentivadas pelo Parlamento.

Sei que o ingresso de mais de sete mil vereadores nas Câmaras Municipais, junto com os que lá já estão exercendo seus mandatos, haverá de contribuir com o fortalecimento do papel do Legislativo Municipal no avanço das conquistas democráticas, da participação popular.

Faço um apelo aos senhores e às senhoras para que, uma vez conquistada essa representação, honrem seus mandatos; trabalhem não em benefício de seus próprios interesses, mas façam de seus mandatos um testemunho diário, permanente, de compromisso com a resolução dos graves problemas que afetam nossas comunidades.

Parabéns a vocês, pela luta e pela determinação! A presença silenciosa de vocês nessas galerias é a exigência para que, aqui, cumpramos nosso dever e nossa obrigação.

Portanto, Senador Valadares, nosso Presidente, queremos nos juntar ao Senador César Borges, que foi o Relator, no ano passado, no Senado, da PEC dos Vereadores. Precisamos imediatamente limpar a pauta, votando as medidas provisórias. Creio que a obstrução, em alguns momentos, é necessária, mas, quando há outros tantos projetos aguardando a apreciação do Senado Federal, precisamos aqui votar. Essa é nossa principal tarefa. Além de falar, de debater, de discutir os problemas do País e de propor alternativa e soluções, é nossa tarefa, é nossa obrigação votar os projetos, para que a sociedade brasileira possa ver sentido em nos escolher para representá-la.

Queria, por fim, registrar na nossa Galeria de Honra a presença do Vice-Prefeito de Xinguara, no Estado do Pará, Albertinho Nogueira; dos Vereadores Alessandro Arraes, Carlos Paulo, Diones, Cição e Edelton Régio. Os senhores, que já são Vereadores, estão aqui também com certeza apoiando o pleito dos 7,5 mil suplentes que, com suas presenças no Parlamento Municipal, ajudarão significativamente a melhorar essa representação.

Desse modo, os Municípios brasileiros poderão, cada vez mais, avançar na busca de políticas de desenvolvimento local, em que a população mais excluída, os agricultores, os educadores, a juventude e os moradores do campo e da cidade possam se sentir contemplados pela ação dos Legislativos. Os senhores, com certeza, têm um papel fundamental nessa tarefa.

Sr. Presidente, por fim, agradeço a V. Exª a paciência e o tempo que me foi concedido, desejoso de que possamos, ainda nesta semana, avançar na votação dos projetos que estão na pauta e votar aqui a PEC dos Vereadores e outras medidas que aguardam decisão deste plenário.

Inclusive, como há pouco me manifestei, seria importante para o País que cada Senadora e cada Senador, cada Deputada e cada Deputado pudessem manifestar da tribuna seu compromisso com aquelas decisões, como a votação dos projetos da reforma política. Isso é essencial para contribuir com o novo patamar de representação, de coerência com aqueles princípios que devem fazer do Parlamento uma instância em consonância com os direitos do nosso povo,

com os direitos dos trabalhadores e com o direito da população brasileira, que precisa de mecanismos para fazer sua escolha com independência, com voto livre e consciente. É preciso que haja também o financiamento público de campanha.

Portanto, concordo com o que disse há pouco o Senador Tião Viana: basta de omissão. Vamos também votar a reforma política.

Durante o discurso do Sr. José Nery, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – A título de esclarecimento, gostaria de registrar que, a respeito da PEC nº 47, PEC de minha autoria, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou a nossa sugestão, a nossa iniciativa, por unanimidade, e o Senador Valter Pereira, Relator da referida PEC, está avaliando as emendas que foram apresentadas, já que quando da tramitação dessa matéria na Comissão, ficou acertado que ela só seria colocada em votação no plenário assim que obtivéssemos o consenso de todos os partidos políticos. Nesse sentido, não somente o Senador Valter Pereira como eu próprio e os demais líderes partidários estamos empenhados em conseguir o consenso, que está bem próximo. Quero crer que, a essa altura dos acontecimentos, o Relator da matéria, Senador Valter Pereira, já tenha finalizado o seu relatório, que deverá ser reapreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania no mais tardar até a próxima quarta-feira.

Após a aprovação em definitivo na Comissão, iremos solicitar ao Plenário do Senado Federal, juntamente com todas as lideranças partidárias, a quebra de todos os interstícios regimentais, a fim de que, a partir da próxima semana, esta matéria seja aprovada sem obediência às normas regimentais normais. Isto é, como haverá consenso na redação final a ser proposta pelo Senador Valter Pereira, o Plenário do Senado, na próxima semana, estará devidamente aparelhado para votar em definitivo essa proposta e, juntamente com a PEC nº 20, dará suporte para a prorrogação imediata pela Câmara dos Deputados com a aprovação dos Srs. Deputados.

Logicamente que essa proposta ainda vai passar na Câmara dos Deputados, nas comissões. E como se trata de uma emenda constitucional, deverá passar na Comissão de Justiça, na Comissão Especial e, em seguida, no plenário. Lá, com a luta dos vereadores, dos suplentes de vereadores, quem sabe a Câmara dos Deputados poderá adotar o mesmo princípio que aqui estamos adotando: a quebra dos interstícios regimentais.

Agora, quero esclarecer que a nossa proposta, como acredito que a proposta que será finalizada pelo nobre Relator Valter Pereira, é uma proposta que reduz substancialmente as despesas nas Câmaras Municipais em até R$1,8 bilhão, uma redução que começa nas Câmaras menores, de até 12,5%, chegando a até 50 ou 60% de redução nas Câmaras maiores.

Para uma correção definitiva dessa distorção criada pelo Tribunal Superior Eleitoral, o Senado Federal, começando pelo trabalho edificante do Senador César Borges, que dividiu a PEC que veio da Câmara dos Deputados, já que aqui chegou como uma verdadeira bomba-relógio, em duas, inclusive a PEC paralela que foi para Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, haverá de fazer justiça às Câmaras Municipais fazendo com que elas funcionem adequadamente.

O Poder Legislativo não pode ser subtraído, mas também temos que levar em conta que a sociedade brasileira exige apertar o cinto, fazer economia neste momento de crise.

Neste ponto, quero dizer aos senhores vereadores e a todos aqueles que estão me vendo e ouvindo que jamais recebi qualquer pressão seja do meu Estado, seja de outros Estados, para não levar em consideração a redução dos repasses nas Câmaras Municipais. Isso é muito bonito. E tenho que enaltecer o patriotismo e o idealismo, a objetividade e a consolidação de uma proposta de economia nas Câmaras Municipais para ajudar nas obras de infraestrutura, de saúde e de educação em todos os Municípios brasileiros.

Portanto, essa é a explicação que eu gostaria de dar para que todos aqueles que estão acompanhando o andamento desta matéria não fiquem pensando que ela poderá ser votada hoje ou amanhã. Mas a partir da próxima semana, tenho certeza, com o trabalho que está sendo realizado pelo Relator, haveremos de votá-la, pela última vez, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e no plenário do Senado Federal.

Concedo a palavra à Senadora Fátima Cleide, por permuta com o Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior, que iria falar como Líder do seu partido, ficando adiada a sua fala.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero agradecer ao Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior a gentileza.

Sr. Presidente, também quero solidarizar-me com as nobres Srªs e Srs. Suplentes de Vereadores aqui presentes nesta luta pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 47.

Quero dizer também, Sr. Presidente, que lamento que estejamos nesta situação em que, infelizmente, as matérias legislativas não estão sendo apreciadas pela Casa. Além disso, neste momento, quero aqui fazer coro com o que disse a Senadora Serys Slhessarenko e solicitar aos Líderes da Casa que tenham sensibilidade, para que possamos retomar nossos trabalhos e, o mais rapidamente possível, votar a Medida Provisória nº 455, que não pode correr o risco de não ser votada, de ser perdida, já que diz respeito a recursos para a educação.

Da mesma forma, Sr. Presidente, assim como os Vereadores estão se mobilizando nesta Casa, visitando os Parlamentares e aqui exercendo o legítimo direito de pressionar, também estamos recebendo a visita em nossos gabinetes de uma representação da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, que nos implora a aprovação da emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto nº 507, de minha autoria, que trata da profissionalização dos funcionários de escola.

Portanto, Sr. Presidente, meu apelo à Casa é no sentido de que possamos retomar nossas atividades legislativas neste plenário, com a apreciação de matérias legislativas, e votar aquilo que diz respeito à vida do povo brasileiro.

Sr. Presidente, nesta tarde, quero dizer que, numa época em que o mundo se preocupa cada vez mais com a saúde humana, quando a tecnologia e a ciência contribuem para a longevidade e para a eliminação de doenças e quando mais e mais pessoas buscam uma vida saudável e produtiva, é muito bom ressaltarmos a existência de políticas que alimentam essas aspirações, ainda mais quando elas promovem o sustento digno e ecologicamente correto de pessoas que precisam de oportunidades inovadoras para dar um salto de qualidade em suas vidas.

Falo, Sr. Presidente, do processo de implantação de uma dessas políticas, que tenho acompanhado com muita atenção, com orgulho de ter contribuído, inclusive, para que ela fosse adotada em meu Estado, Rondônia. Trata-se, Srªs e Srs. Senadores, da Produção Agroecológica Integrada e Sustentável (Pais). Esse é um projeto que tem por objetivo melhorar a qualidade de vida e proporcionar sustentabilidade para agricultores que estão nos programas de assentamentos da reforma agrária, em comunidades de agricultores familiares e quilombolas. Suas premissas são a agricultura orgânica e sustentável, a preservação do meio ambiente, a eliminação do uso de pesticidas e de outros produtos tóxicos e o respeito aos recursos naturais. Esse programa é financiado pela Fundação Banco do Brasil e tem o apoio do Sebrae e do Ministério da Integração Nacional.

Cada família participante recebe um *kit* contendo mangueiras, caixa d'água, bomba para irrigação, mudas, arame para a confecção de cerca e outros instrumentos, no valor total, Sr. Presidente, de apenas R$3.650,00, o que é muito pouco diante dos benefícios que esse programa gera na questão da saúde, melhorando a qualidade de vida dos nossos agricultores. O agricultor também deve ter uma área mínima de cinco mil metros quadrados, com acesso à água para irrigação. O Pais é composto por canteiros circulares (que chamamos de mandalas), pela irrigação por gotejamento, pela adubação sem produtos químicos, por um quintal agroecológico e por um galinheiro, mas essa configuração não é rígida: cada agricultor pode montar seu próprio projeto de produção. Pretende-se que os agricultores plantem para sua subsistência e ainda comercializem o excedente, garantindo a sustentabilidade do programa.

Faço questão de frisar que não se trata apenas de uma horta, do cultivo de alimentos que irão para mesa da família beneficiada. O programa Pais é um conjunto de técnicas integradas que garante a segurança alimentar de agricultores familiares, mas que também define a vocação produtiva, gerando trabalho e renda. Os beneficiários recebem treinamento durante cinco dias.

Sr. Presidente, o programa Pais está presente em 36 Municípios de doze Estados e conta com participação de 1.003 famílias. Vê-se que ainda é pequeno – como falei, é um modelo –, sua presença é reduzida, mas acredito no seu crescimento, Senadora Marisa Serrano. Nós, que somos da Comissão de Mudanças Climáticas, de Meio Ambiente, sabemos da necessidade de mostrar para nossos pequenos produtores outras práticas que sejam efetivamente sustentáveis e que possam promover geração de renda.

Acredito, sobretudo, na força e no potencial dessas ideias que são simples e baratas, mas que fortalecem a consciência em torno da utilização racional de nossos recursos naturais. O programa Pais é isto: leva a pequenos grupos uma alternativa de produção, casada com a consciência e com a responsabilidade com o meio ambiente, numa afirmação de vida solidária, saudável e generosa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Fátima Cleide, o Sr. Antonio Carlos Valadares, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os nossos cumprimentos.

De acordo com a inscrição, chamamos a Senadora Marisa Serrano.

Antes, pela ordem, ao Senador Arthur Virgílio e ao Senador José Agripino.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para registrar mais um aniversário de uma revista jovem, porém já absolutamente madura, consolidada no mercado editorial brasileiro, que é a revista *Época*, que, aliás, saiu com uma fantástica edição, com notícias várias, mas com uma matéria prevendo o que seria o Brasil do século XXI, por altura do ano 2020, com entrevista com o Presidente da República, com entrevista com o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, com opinião de vários líderes da sociedade brasileira, não necessariamente líderes políticos, mas líderes da sociedade brasileira em si.

Estou encaminhando à Mesa um voto de aplauso à revista *Época,* assinado por mim e pelo Líder José Agripino. Do mesmo modo – e este assinado por mim – um voto de aplauso pelos 15 anos da revista *Carta Capital,* que também saiu com uma primorosa edição de aniversário, muito esmerada edição de aniversário. São duas revistas que, muitas vezes, se antagonizam em seus pontos de vista, mas trato ambas com o respeito que um democrata deve ter, seja na hora do elogio, que se deve aceitar com humildade, seja na hora da crítica, que se deve aceitar com a mesma humildade porque estamos aqui na vida pública para, sobretudo, observarmos as boas críticas, reagirmos às de má-fé, mas observarmos as boas críticas e procurarmos melhorar as nossas atuações com críticas, com observações. O fato é que as duas revistas que, por coincidência, saíram na mesma ocasião, se esmeraram e ofereceram aos seus públicos, que são distintos, duas belas edições, duas edições de colecionadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

São dois votos de aplauso, portanto, um para a revista *Carta Capital* e o outro para a revista *Época*.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Acabamos de receber um documento relativo à **Época.**

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço ainda, Sr. Presidente, que os *Anais* acolham a íntegra da matéria que trata do Brasil 2020, que de fato é um primor.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Vamos encaminhar à publicação. V. Exª será atendido.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, peço um minuto de paciência da queridíssima Senadora Marisa Serrano.

Sr. Presidente, já chegou ao plenário o Líder do Governo. Gostaria de fazer uma proposta à Casa, ao Líder do Governo. É um entendimento que já fizemos entre o PSDB do Senador Arthur Virgílio e o nosso Democratas.

Nós estamos em processo de votação da MP 452, sobre a qual nós já anunciamos que haverá obstrução com relação ao item que trata do subsídio ao Fundo Soberano com recursos tomados por empréstimo. Somos liminarmente contra isso. Isso é um *bypass* ao Congresso, é uma forma de você criar recursos emprestados a juro caro para fazer investimentos livres da opinião do Congresso, que não terá votado nenhuma prioridade dentro do Fundo Soberano.

O que propomos? Está em processo de votação; por acordo de lideranças, fazer uma inversão de pauta. Essa é uma proposta que faço à Base do Governo em nome do meu Partido, em nome dos tucanos. E o Senador Arthur Virgílio, claro, vai se manifestar. Faríamos a inversão de pauta para votar, por acordo, por entendimento, a medida provisória que trata do salário mínimo, que é um assunto de interesse do povo do Brasil, a favor do qual nós nos solidarizamos; votar a medida provisória de igual data que trata da merenda escolar, com a qual nos solidarizamos, e votaremos por acordo, e depois dessas duas, apreciaríamos a MP que trata do financiamento do BNDES. E só depois disso faríamos a votação nominal, com o anúncio de que haverá obstrução, no que diz respeito à MP 452, principalmente no que se refere ao item que institui dinheiro emprestado para compor financeiramente o Fundo Soberano. A proposta que fazemos é essa.

Português claro: obstrução seletiva. Nós não estamos contra matérias do interesse do povo do Brasil. Agora, se o Governo tem interesses que, na nossa opinião, conflitam com o interesse da população brasileira, nossa posição é ao lado da população brasileira, dentro da nossa visão. É a proposta que fazemos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 618, DE 2009

Requer voto de aplauso à revista Época, pelo transcurso do seu 11º ano de existência, comemorado com a edição dupla com previsões para o Brasil do ano 2020.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de aplauso à revista **Época**, pelo transcurso do seu 11º ano de existência, comemorado com a edição dupla " O Brasil em 2020".

Requeiro, também, que deste Voto de Aplauso seja cientificada a direção da revista e, por seu intermédio, todos os que integram a redação de **Época**.

Justificação

Ao registrar onze anos de existência, a revista **Época** publicou edição especial dupla, tendo como matéria de capa reportagem-estudo sob o título "O Brasil em 2020", mostrando o que o País precisa fazer para crescer mais e melhor.

Li com interesse a edição, em que a equipe de **Época** colocou-se, toda ela, em campo para analisar o atual quadro brasileiro e suas perspectivas. Conclui que "o Brasil era o País do Futuro". Já não é. O futuro está aqui. Nosso problema não é de subdesenvolvimento, é de injustiça, como diz, em entrevista à revista, o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Para homenagear a revista **Época**, estou requerendo este Voto de Aplauso. A publicação merece nosso apreço pela correção de suas sempre oportunas matérias.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 619, 2009

Requer voto de aplauso à revista *Carta-Capital*, pelo transcurso do seu 15º ano de existência, comemorado com a edição sobre os personagens, empresas e ideias que fizeram história no Brasil.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de aplauso à revista **CartaCapital**, pelo transcurso do seu 15º ano de existência, comemorado com a edição sobre personagens, empresas e ideias que fizeram história no Brasil.

Requeiro, também, que deste Voto de Aplauso seja cientificada a direção da revista e, por seu intermédio, todos os que integram a redação da **CartaCapital.**

Justificação

Prazerosamente, registro o transcurso do 15º aniversário de criação da revista **CartaCapital**, ensejo em que a revista publicou edição destacando nomes e ideias que fizeram história no Brasil.

Para homenagear a revista **CartaCapital**, estou requerendo este Voto de Aplauso. A publicação merece nosso apreço pela correção de suas sempre oportunas matérias.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 620, DE 2009

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos voto de aplauso ao Sr. Fernando Gomes Pedroza por ocasião do nonagésimo aniversário de seu nascimento, a ser comemorado dia 11 de junho do corrente ano, em face dos relevantes serviços prestados ao antigo Partido da Frente Liberal, atual Partido do Democratas.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2009. – Senador **José Agripino**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 621, DE 2009

Requeiro, nos termos regimentais, o desapensamento das PEC nºs 20, de 2006, 22, de 2001, e 43, de 2003, da PEC nº 60, de 2005, que passará a tramitar separadamente.

Justifico o presente requerimento no fato de que a PEC nº 60, de 2005, dispõe sobre a destinação obrigatória de recursos para aplicação em segurança pública, enquanto as PEC acima referidas tratam de temas distintos ainda que afetos á área de segurança pública.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2009. – Senador **Renan Calheiros,** Líder do PMDB e da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM.) – Sr. Presidente, com a licença da Senadora Marisa Serrano, comunico a V. Exª que, depois de ter consignado minha presença no painel eletrônico, já está V. Exª apto para, no momento próprio, colocar em discussão a proposta que firmei de inversão de pauta, na linha

do que acaba de expor o Líder do DEM, o Senador José Agripino.

Está aí já.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Acabamos de receber o requerimento de inversão de matéria na Ordem do Dia. Vamos atender.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, o Líder do Governo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar que temos buscado aqui a convergência e o entendimento para votar as matérias importantes para o País.

Pelo que entendi da proposta do Senador José Agripino, votaríamos por acordo a medida provisória da merenda escolar, relatada pela Senadora Serys Slhessarenko, que não tem modificação. Depois, votaríamos por acordo a matéria do salário mínimo, que não tem modificação também. Votaríamos por acordo a capitalização do BNDES e deixaríamos para o final a votação da matéria cuja votação está em andamento. Já foi votada a constitucionalidade, foi encerrada a discussão e está pronta para os encaminhamentos da matéria que diz respeito ao Fundo Soberano, a renovação da autorização de investimentos das estradas federais, a questão ambiental das estradas federais, que tem o trabalho magistral do Senador Eliseu Resende. Votaríamos essa matéria nominalmente e discutiríamos a matéria a fundo, inclusive o Fundo Soberano, que foi destacada por mim, porque o Senador Eliseu Resende deu parecer contrário ao artigo que diz respeito ao Fundo Soberano. Então, sendo assim, a Liderança do Governo concorda com o entendimento e pede a V. Exª que comece a Ordem do Dia, para que possamos cumprir rapidamente as votações.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nós vamos conceder a palavra à oradora que está na tribuna e depois vamos iniciar a Ordem do Dia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Antes de começar eu tenho ainda, como pendência de uma divergência regimental que tive com a Mesa, uma consideração a fazer e, em seguida, começaremos o processo.

Eu já havia combinado, inclusive, com o Presidente Sarney que seria assim: antes de se começar a Ordem do Dia, eu levantaria a minha dúvida regimental, tendo em vista a resposta dele e oferecendo subsídios novos para dirimirmos para frente aquela questão da proporcionalidade nas comissões parlamentares de inquérito.

Seria essa a questão. Não sei se V. Exª estará aí ou se o Presidente Sarney já se aproxima, mas antes de começar a Ordem do Dia eu gostaria de usar da tribuna para...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – S. Exª está sendo aguardado Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não. Antes de começar a Ordem do Dia, eu gostaria de levantar a minha questão regimental.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pois não. V. Exª será atendido.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E vejo em V. Exª a mesma competência que S. Exª tem para...

E por falar nisso, Sr. Presidente, já houve a reunião da Mesa – agora o Senador Perillo está aqui – para se discutir a oitiva...

Nós não podemos deixar de dar essa satisfação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não, está prevista... Usualmente é às quintas-feiras, às 10 horas.

Então, eu gostaria que amanhã estivesse presente o nosso vice-Presidente Marconi Perillo, para esclarecer aquele assunto da acareação dos servidores, que V. Exª...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Então eu vou dividir. S. Exª estará, porque eu confio nele, e será aprovado por unanimidade porque confio em V. Exª e nos demais membros da Mesa. Não é possível nós fingirmos que não houve aquilo que houve. Então temos que ouvir o Dr. Zoghbi e o Dr. Agaciel.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Como eu informei a V. Exª...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Esse silêncio já está ensurdecendo a todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Já começou a ser discutido lá. Estávamos só aguardando o Vice-Presidente Marconi Perillo.

Com a palavra a nobre Senadora Marisa Serrano como oradora inscrita.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada Sr. Presidente.

Eu queria aqui cumprimentar, primeiro, todos os Vereadores que vieram de todo o País para visitar esta Casa.

Serão sempre bem recebidos. Esta é a Casa do povo. E queria cumprimentá-los em nome dos Vereadores de Paranaíba, do meu Estado – Mato Grosso do Sul –, que estão aqui.

Queria dizer que na semana passada eu, o Deputado Pannunzio, de São Paulo, que está aqui presente, junto com o Deputado Chucre, a quem agradecemos a visita, o Deputado Bruno Araújo, de Pernambuco, e

o Secretário-Geral do nosso Partido, Deputado Rodrigo de Castro, estivemos em Cuba a convite do Partido Comunista de Cuba e do Governo cubano. É claro e evidente que as pessoas poderão perguntar o que elementos dirigentes de um partido social democrata de oposição ao Governo Lula foi fazer em Cuba.

É importante dizer que fomos lá não só pela gentileza do convite do partido cubano e do Governo de Cuba, mas muito mais do que isso; acreditamos que o convite foi feito porque há interesse de estreitar relações com o Partido Social Democrata, o maior da América Latina, que tem perspectiva, e sentimos isso, de, em uma alternância de poder em 2010, estar no Governo do País. Acredito que foram essas as razões que levaram o Partido Comunista de Cuba nos convidar, e foi importante para o PSDB participar porque mostramos a Cuba, e podemos mostrar ao mundo todo, que estamos prontos a dialogar com qualquer partido, com qualquer governo, sem em nenhum momento deixar de lado nossas convicções ideológicas.

A visita foi muito boa, porque discutimos assuntos importantíssimos. Ouvimos de um professor de economia de uma das universidades de Cuba uma aula sobre economia cubana. Segundo ele, Cuba cresceu muito na área social, na educação, na saúde, mas não se desenvolveu na economia. Primeiro, porque, durante muito tempo, desde a época da revolução, que está completando cinqüenta anos, Cuba não se abriu para o mundo. Primeiro, ficou atrelada à Rússia, à economia da Rússia e aos subsídios que a Rússia dava a tudo aquilo que exportava para Cuba. Depois disso, com a queda da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, o que aconteceu? Cuba teve de se atrelar a outro país e se uniu à Venezuela, para que a Venezuela lhe ofertasse aquilo de que ela mais precisava e aquilo que ela não produzia.

E hoje Cuba, economicamente, depende da Venezuela para importar o petróleo de que necessita e, com esse petróleo, poder negociar com outros países. O suporte que Cuba oferece à Venezuela é justamente na área de serviços; vinte e cinco mil médicos cubanos estão na Venezuela. E olha, Presidente Sarney, 25 mil médicos cubanos na Venezuela como contrapartida para insumos de que Cuba necessita, como o petróleo, é algo muito grande e muito perigoso.

A partir do momento em que a Venezuela ofertar aquilo de que Cuba necessita, ela vai ter muita dificuldade em continuar caminhando.

Como meu tempo vai ser muito curto, por ser a última oradora da tarde, quero abordar algumas questões que acredito fundamentais.

O que sentimos em Cuba foi que eles estão prontos para uma abertura muito maior com todos os países. Eles não querem mais depender de um único país. Estão dispostos a negociar mais estreitamente com o Brasil, não só na área farmacológica, como estão fazendo, por meio de Manguinhos, da Fundação Fiocruz, mas também em todas as outras áreas, seja na área de prospecção do petróleo, seja em tudo aquilo que for importante.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me um aparte, Senadora Marisa Serrano?

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Ouço o aparte do Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Fiquei muito positivamente impressionado com os relatos que V. Exª trouxe de Cuba, porque começa a soprar um vento democrático na cabeça das pessoas com as quais V. Exª manteve intercâmbio. Impressionou-me, sobremaneira, a condenação que fizeram da política de cotas do Brasil. Disseram a V. Exª que considerava uma atitude da qual o Governo brasileiro poderia se arrepender, porque era algo que poderia dividir o Brasil, ao invés de uni-lo. E essa condenação vinda de Cuba, levando-se em conta que Cuba é uma referência tão forte pelo regime atual do ponto de vista com que encara Cuba o Governo brasileiro, devia levá-lo a refletir.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – E temos de refletir muito seriamente, Senador Arthur Virgílio, porque eles foram peremptórios: são contra qualquer tipo de cota. Em que eles apostam e apostaram há cinquenta anos? Na educação pública universal, de boa qualidade. E é isto que importa: dar educação boa para todos, não dividir o País em cotas. Isso eles enfatizaram mesmo; acham um absurdo pensarmos em cotas, dividindo o País.

Mas não é só isso. Cuba está, hoje, aplicando, Senador Sarney, 7% do Produto Interno Bruto (PIB) na educação, e, aqui, estamos aplicando 4%.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senadora Marisa...

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Ouço V. Exª, Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senadora Marisa, eu já estava aflito, porque V. Exª não me dava a menor atenção.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Desculpe-me.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – O pronunciamento que V. Exª faz é dos mais oportunos que tenho ouvido ultimamente nesta Casa. Na verdade, essa divisão maniqueísta de mundo – regime bom, regime ruim; mais Estado, menos Estado; capitalismo, comunismo –, essa é uma discussão completamente ultrapassada. Cuba, com certeza, depois de anos e anos de experiência no comunismo, procura a construção de

uma nova sociedade com base em novos modelos, uma sociedade que, com certeza, não será fundamentada no comunismo que os guiou durante os últimos anos. Ao mesmo tempo, o Brasil faz parte dos chamados países emergentes, e também estamos procurando e temos a obrigação de procurar – é isso que nosso Partido faz – abrir novos caminhos, sem ficarmos restritos a essa coisa pequena de dizer "você é neoliberal ou é neossocial; você é comunista ou é isso ou aquilo". O diálogo para a troca de experiências – falo, principalmente, de duas experiências na América Latina, uma muito bem-sucedida no aspecto social da educação e da saúde e outra que se torna cada vez mais bem-sucedida no aspecto econômico –, realmente, pode levar à construção de novos caminhos extremamente importantes não só para os dois países, mas para a humanidade de modo geral, que, hoje em dia, está estarrecida com a crise econômica. A viagem que V. Exª fez a Cuba – e V. Exª trouxe a esta Casa não aquela visão que todos que vão lá trazem, a favor ou contra, mas, sim, uma nova perspectiva, abrindo um novo diálogo – foi uma oportunidade extraordinária. Parabenizo V. Exª. Ao lado de V. Exª, quero me interessar mais por essa construção.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigada, Senador Tasso.

Senador Cristovam, ouço V. Exª.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senadora, fiquei muito feliz quando tomei conhecimento de sua viagem. Creio que Cuba é um país que merece ser visitado, sobretudo com fins de estudo. Com fins de turismo, aquele é um bom país, e muitos vão para lá. Mas é importante estudar, ver a realidade com olhos críticos, não com olhos dogmáticos a favor, nem com olhos dogmáticos contra.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – É verdade.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Creio que a gente sai de Cuba melhor do que entrou. Saímos com uma postura diante do mundo melhor do que a que adquirimos quando vamos lá, tanto porque perdemos alguns dogmatismos favoráveis – isso enriquece a visão crítica –, como porque perdemos alguns dogmatismos contrários, o que também a enriquece. Não tenho dúvida de que V. Exª pôde olhar, como a gente viu pelo seu discurso, as coisas como elas são, não como alguns gostariam que fossem, olhando o lado ruim, não como outros gostariam que fossem, olhando só o lado bom. Pelo que vi nas três ou quatro vezes em que fui a Cuba – desde 1982, quando para lá era proibido ir –, Cuba é um país que resiste – isso é importante e é um lado que a gente esquece – às pressões externas e procura seu próprio caminho, mesmo que não seja o que a gente deseja. É um país que soube investir em educação e em saúde. Eu lhe digo que, em uma das vezes que fui lá, quando eu era Governador, tive oportunidade de conversar longamente, até às cinco horas da manhã, com o Presidente Fidel Castro. O jantar começou a uma hora da manhã e terminou às cinco horas. No outro dia, às 10h, eu já estava visitando um centro de pesquisas. Um senhor que estava no jantar me disse: "O Presidente [não sei se chamou de Presidente ou de Fidel ou de Comandante] mandou para você um recado. Gostou muito da sua conversa, mas pediu que você não falasse só em educação, mas também em saúde, de vez em quando". Esse é um país que mostra que educação e saúde podem ser feitos realmente, ainda que as condições econômicas sejam tão frágeis como, muitas vezes, terminam sendo em Cuba. Parabéns pela visita, parabéns pelo discurso!

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigada.

Para terminar minha fala, quero só dizer que, independentemente do sistema de Governo, Cuba é um país que aposta em educação e em biotecnologia. Eles estão apostando em ciência e em tecnologia 1,7% do PIB; aqui, no Brasil, esse percentual é de 0,95%. Investimos aqui 4% do PIB em educação; eles estão apostando 7%. Há uma diferença muito grande: aquele é um país que acredita naquilo que é prioritário e investe, e não estamos fazendo isso no nosso País.

Quero dizer que o Presidente da Assembléia cubana, Deputado Alarcón, conversou muito conosco, agradeceu a nossa visita e expôs a necessidade de estreitarmos relações. Foi muito importante trazermos – eu, o Deputado Pannunzio, o Deputado Bruno, que está aqui, e o Deputado Rodrigo de Castro – a ideia de que é importante continuarmos conversando, de que é importante avançarmos, como avançamos, discutindo economia, educação e saúde.

Foram visitas altamente produtivas, para ver aquilo que há de bom, que podemos aperfeiçoar, haja vista...

(Interrupção do som.)

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Já estou terminando, Sr. Presidente.

O Governador de São Paulo, José Serra, inspirado em Cuba, trouxe o Programa Saúde da Família (PSF), quando ele era Ministro da Saúde, para implantar em todo o País. Temos muito o que aprender, mas também temos muito o que ensinar. Tenho certeza de que essa troca será produtiva para os dois países.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Marisa Serrano, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, conforme combinado, se V. Exª me permitisse.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu vou dar a V. Exª a palavra em seguida.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E há também a questão do Senador Antonio Carlos Júnior. Em seguida, o Senador José Agripino.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Conforme indicações das Lideranças e observado o disposto no § 3º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a Presidência designa as seguintes Senadoras e Senadores para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do **Requerimento nº 569, de 2009**, destinada a apurar, no prazo de 180 dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP):

Titulares	**Suplentes**
Minoria (DEM/PSDB)	
Antonio C. Júnior (DEM)	Heráclito Fortes (DEM)
Alvaro Dias (PSDB)	Tasso Jereissati (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	
Titulares	**Suplentes**
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PCdoB)	
Ideli Salvatti (PT)	Inácio Arruda (PCdoB)
Marcelo Crivella (PRB)	Delcídio Amaral (PT)
João Pedro (PT)	
Titulares	**Suplentes**
Maioria (PMDB/PP)	
Paulo Duque (PMDB)	Valdir Raupp (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	Almeida Lima (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	
Titulares	**Suplentes**
PTB	
Fernando Collor	Gim Argello
Titulares	**Suplentes**
PDT	
Jefferson Praia	

Pelo Regimento, o PDT está sem suplente porque não tem a cota necessária.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Uma vez designada a referida Comissão Parlamentar de Inquérito – peço a atenção de todos os presentes –, pode ela dar início a seus trabalhos.

Informo à Casa que, nos termos do art. 88, § 1º, do Regimento Interno, o Senador Paulo Duque instalará a Comissão na próxima terça-feira, dia 2 de junho, às 14 horas.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio. Se S. Exª permitir a V. Exª...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – É o mesmo assunto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Falo em nome do meu Partido e do Partido do Senador Arthur Virgílio.

Gostaria de que V. Exª, até pela paciência que o Senador Antonio Carlos Júnior teve de esperar até agora, concedesse a palavra a S. Exª, que falará em nome do Partido, como Líder, num pronunciamento importante, antes de iniciarmos a Ordem do Dia. Não será um pronunciamento longo, e será uma consideração de V. Exª ao Democratas e ao PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Evidentemente, não posso negar o apelo de V. Exª. Acho que, com a concordância do Plenário, assim o farei, embora já estejamos com cerca de uma hora de atraso para a Ordem do Dia. Eu também tenho culpa por ter chegar atrasado, já que estava numa solenidade com o Senador Marco Maciel.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo também endossa o apelo para que o Senador Antonio Carlos Júnior fale.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Então, se o Senador Arthur Virgílio, que tinha a palavra pela ordem, concordar, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o atual debate sobre as mudanças na caderneta de poupança tem algo de insólito.

Se as medidas provisórias, concebidas que foram como instrumento excepcional, estão hoje banalizadas e se transformaram em instrumento rotineiro e oblíquo de usurpação do poder de legislar do Congresso, o Governo parece ter dado um passo além na sua meticulosa tarefa de erigir a barafunda institucional. Temos agora uma espécie nova de proposição legislativa: as fantasmagóricas.

A equipe econômica anunciou com pompa, mas sem solenidade, um conjunto de alterações nas regras da poupança que não têm existência no mundo jurídico. Estamos todos discutindo, por assim dizer, um ectoplasma legal.

As vacilações antes do anúncio e a demora em enviar ao Congresso as medidas no formato de projetos de lei depois de anunciadas demonstram que o Governo oscila entre a perplexidade e a insegurança.

Agora mesmo, a imprensa diz que o mesmo Governo parece querer dar o dito pelo não dito. Está aqui na *Folha de S. Paulo*: Planalto deve adiar projeto sobre poupança. Pelo menos até segunda ordem.

O que é mais grave?

O que denota mais a inabilidade do Governo em tratar da questão?

As vacilações antes do anúncio?

As naturezas das mudanças propostas?

A demora em enviá-las ao Congresso?

Ou o provável recuo anunciado pela imprensa?

Parece-nos que o conjunto da obra.

Aparentemente, o Governo não logrou conciliar suas múltiplas intenções em um texto juridicamente coerente. Isso não surpreende. O modelo de alteração proposto tem sérias limitações.

A primeira e mais grave é de ter transfigurado aquela que era a aplicação financeira mais simples e amigável de todo o sistema financeiro na alternativa mais intrincada e hostil ao aplicador comum.

Sr. Presidente, é importante frisar que aqui não se trata de uma filigrana técnica.

A simplicidade da poupança é a característica principal dessa aplicação. Com o passar dos anos, a forma de remuneração passou a ser compreendida por todos e, o que é mais importante, deu à aplicação transparência, independentemente do agente financeiro onde ela é feita.

Srs. Senadores, essa simplicidade e essa transparência garantem tranquilidade ao aplicador. Tranquilidade e segurança a tal ponto que, em vários momentos, mesmo tendo ocorrido um grande diferencial de rentabilidade frente a outras aplicações, a poupança manteve seu público fiel.

A explicação não tem nada de exótico, o segredo da poupança esteve e está na simplicidade. As alterações propostas pelo Governo criam um sistema de tributação somente inteligível para pós-graduados e que fulminará a popularidade das cadernetas de poupança.

O segundo problema é que a sistemática de tributação adotada parece ir contra os princípios constitucionais da reserva legal e da anterioridade. No modelo proposto, a base de cálculo irá variar segundo a taxa Selic. Ora, com isso, a alíquota efetiva do imposto não será determinada no exercício anterior, como requer o princípio da anterioridade, nem deverá ser determinada em lei, como exige o princípio da reserva legal, mas por uma medida administrativa do próprio Governo: a fixação da taxa Selic.

Frente a objeções tão consistentes, é possível prever novos esqueletos judiciais a se formarem no futuro, prejudicando o equilíbrio de longo prazo das contas públicas e criando um ambiente de insegurança jurídica absolutamente prejudicial ao bom funcionamento dos mercados financeiros.

O terceiro aspecto problemático da proposição é não tratar, de forma linear, os aplicadores.

Muitos equívocos já se cometeram no País ao se considerar que pessoas físicas e empresários, por terem certo patrimônio financeiro, sejam abastados.

Ora, muitas pessoas têm o dinheiro na poupança como uma situação transitória – e não podia deixar de ser. O nome poupança quer dizer: guardar para aplicar no futuro, ainda que por um prazo considerável, em função da venda de um patrimônio familiar, de um imóvel ou de outro bem de família.

De outro lado, pessoas de renda mais elevada podem se utilizar da poupança como instrumento financeiro para auferir as vantagens da isenção para valores inferiores a R$50 mil.

Os burocratas sempre se sentem tentados a identificar e corrigir distorções, mas não percebem que os instrumentos que utilizam tendem a criar distorções ainda maiores. A complicação embutida nas novas regras propostas para a poupança é um exemplo dos mais pedagógicos dessa miopia burocrática.

Se houvesse, de fato, preocupações distributivas na alteração da poupança, veríamos o Governo também preocupado com o outro lado da equação desse sistema.

E isso não acontece.

Sabemos todos que os depósitos da poupança são a contrapartida dos financiamentos do Sistema Financeiro de Habitação, ou seja, quem, no fundo, paga a remuneração dos depósitos é o mutuário que financia sua casa própria.

Ora, do ponto de vista do mutuário, o que irá mudar?

Do lado do poupador, nós sabemos: quem tiver mais de R$50 mil terá seu rendimento reduzido. Mas eu pergunto: algum mutuário receberá o benefício dessa redução dos rendimentos?

A resposta é muito simples: não. Os mutuários não terão qualquer benefício.

Srªs e Srs. Senadores, nós todos queremos a redução dos juros no Brasil. Menores juros significam

maiores investimentos e mais consumo. Em síntese, maior crescimento econômico.

Entretanto, pergunto: se não há redução dos juros para os mutuários, de que aproveita a redução dos rendimentos da poupança por meio de tributação?

Além disso, boa parte das medidas se assentam também na redução do imposto de renda dos fundos de renda fixa e nos títulos de renda fixa.

Sistemicamente, teremos o seguinte quadro: o Governo perderá a receita de tributos nos fundos de investimento e nos títulos de renda fixa, sem garantia de redução das taxas de administração pelos bancos, mas ganhará receita com a tributação da poupança. Não se sabe ao certo qual será o resultado líquido.

O poupador perderá receita, porque vai haver incidência de imposto sobre parte dos saldos da poupança. Entretanto, os mutuários não receberão esse benefício.

Num cenário extremo, poderemos ter o seguinte quadro: a perda de arrecadação com redução de tributação dos fundos não sendo compensada pelo ganho tributação da poupança.

Como é certo que haverá queda na remuneração líquida dos poupadores, sem transferência dessa diferença para os mutuários, haverá perda coletiva, exceto para os agentes financeiros.

Para finalizar, também ressaltando o aspecto distributivo, é importante observarmos que a justificativa dada para não reduzir os rendimentos fixos da poupança tem uma clara entonação demagógica. Senão, vejamos: Os depósitos do FGTS são remunerados a uma taxa muitíssimo inferior – TR mais 3% – o que tem provocado uma perda anual superior a 1% frente à inflação medida pelo IPCA.

Ora, se houvesse mesmo uma preocupação com a poupança dos mais pobres, e o FGTS e a poupança dos pobres, a ênfase deveria ser dada ao poupador do FGTS, pois, nesse caso, a poupança é compulsória.

Como disse, estamos em um cenário *sui generis*, discutindo um conjunto de intenções do Governo que sequer se transformaram em proposições legislativas de fato. Não sabemos se amanhã ou depois chegará ao Congresso algo diferente do anunciado.

Entretanto, analisando o que foi anunciado até agora, posso afirmar que as alterações na poupança propostas pelo Governo: primeiro, vão complicar o instrumento, fulminar a sua simplicidade e a empatia que o investidor comum tem pela poupança; segundo, estão repletas de inconsistências jurídicas graves e ferem princípios constitucionais de Direito Tributário; terceiro, podem gerar uma situação de perda líquida de receita para o Governo sem qualquer ganho para os mutuários e para os aplicadores da poupança; quarto, não têm caráter distributivo, não consideram os interesses dos mutuários e nem contribuem para reduzir as prestações dos financiamentos habitacionais; e quinto, a retórica de defesa dos mais pobres não é coerente com a perda contínua que sofrem os depositantes do FGTS, de mais de 1% de seus saldos ao ano desde 2000.

Por essas razões, tais medidas, se vierem, além de ameaçar esse patrimônio nacional que é a caderneta de poupança, não nos permitem crer irão ao encontro da continuidade da queda das taxas de juros no Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra, pela ordem, que já havia pedido, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Um pouco mais longo, o dele é o segundo.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Por cessão do Senador Arthur Virgílio.

Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo a V. Exª e a todos os Líderes desta Casa no sentido de que possamos celebrar ainda no dia de hoje o entendimento final em relação a PEC 47.

Esse assunto já se arrasta há alguns meses.

Percebo a boa vontade de V. Exª, que já está fazendo a leitura todos os dias, cumprindo o ritual da PEC, mas pediria a V. Exª um esforço gigantesco no dia de hoje junto aos líderes, para que possamos resolver definitivamente esse problema.

Pelas informações de que disponho, já está muito próximo de um consenso entre todos os líderes, incluindo Senadores que tinham algumas resistências à aprovação da PEC.

Esse é o apelo que faço a V. Exª. Há meses, vereadores, suplentes de vereadores de todo o País acorrem a esta Casa, solicitando uma decisão da nossa parte. O apelo que faço é que possamos decidir sim ou não, mas decidir, se possível, no dia de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Marconi Perillo, com a maior boa vontade da Presidência, estamos colocando em discussão a matéria que o Regimento exige que sejam cinco sessões. Hoje, transcorre a terceira. Então, não podemos ultrapassar o que determina o Regimento. Depois da quinta sessão, então, colocaremos em votação, se a pauta não estiver obstruída. Estando obstruída, não

podemos submeter a votação, senão a votação das emendas provisórias.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Não há possibilidade de quebra de interstício, Sr. Presidente, como já fizemos em relação a outras PECs?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Acho que não, porque as lideranças até agora não se manifestaram, e nós não podemos votar porque estamos com a pauta obstruída.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Se fizéssemos pelo menos a leitura da quarta e quinta já fica pronta para ...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pronto para a votação.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Se possível, gostaria de pedir o apoio de V.Exª.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

Sr. Presidente, o jornal **Folha de S.Paulo** noticiou hoje que o Procurador da República Gustavo Magno Albuquerque, recomendou a busca e apreensão e retorno aos Estados Unidos de um menino brasileiro, Sean Ribeiro.

Essa decisão é uma brutalidade, uma violência. Quero fazer um apelo grande ao Juiz Federal Rafael de Souza Pereira Pinto que não aceite essa violência proposta pelo Procurador-Geral da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos ouvir o Senador Arthur Virgílio, porque ele está na tribuna.

Senador José Agripino, ele já cedeu a V. Exª a primeira vez.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador) – É um segundo, Sr. Presidente, um segundo só. Sei que o Senador Arthur Virgílio concordará.

Está em curso um acordo sobre essa penosa matéria da PEC dos Vereadores. Está-se costurando um acordo. Eu já expliquei aos suplentes de Vereador que estamos com a pauta trancada. Há um acordo hoje para votarmos três MPs, e, em seguida, vai haver obstrução em torno da quarta, que vai ter um desenlace, e ela vai possivelmente ou ser derrotada ou ser aprovada ou cair. Possivelmente não; com certeza.

Desobstruída a pauta, o acordo para a absorção de emendas ao texto da PEC dos Vereadores está em curso. Eu acho que é obrigação dos líderes se debruçar sobre essa matéria na busca de uma solução.

O Senado não pode fazer de conta que esta matéria não está em pauta. Ela está em pauta, sim, e tem que ter uma solução.

Agora, eu quero dizer ao Brasil e aos senhores suplentes de Vereador que há um acordo em curso e que as lideranças estão engajadas na busca de um entendimento a ser apreciado tão logo a pauta seja destravada.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Obrigado.

A Mesa nada mais tem feito do que ajudar nessa solução.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de mais nada, nós não nos opomos ao acordo proposto pelo Senador Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente desta Casa, em relação à PEC 47.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, eu me solidarizo com a família Lins e Silva e considero também uma violência, uma brutalidade, a decisão do Juiz, que resolve, contra a vontade de um menino que já sabe muito bem o que quer, simplesmente entregar um menino que já está em mãos certas, feliz com sua verdadeira família, às mãos incertas de um pai sobre o qual pesam dúvidas, até de trabalho efetivo e de bons antecedentes. Considero uma violência. Isso não é questão para se decidir friamente por interesses diplomáticos nem por interesses políticos. Não interessa se a ex-Senadora e atual Secretária de Estado Hillary Clinton pensa isso ou pensa aquilo, se isso é bom ou não é bom para a relação com os Estados Unidos. O importante é que há uma criança em jogo. Essa criança poderá ser profundamente infeliz se se mantiver a decisão violenta que faz com que o menino, cuja família conheço, que hoje está muito feliz, quem sabe amanhã se torne um adolescente, um adulto marcado pela amargura de não ter podido escolher o pai que ele quer. E o pai que ele quer é com quem hoje ele ainda vive.

Sr. Presidente, reporto-me à atenciosa resposta que V. Exª deu à Liderança do PSDB sobre a questão das vagas, se seriam três ou quatro para as oposições, para o Bloco da Minoria na Comissão Parlamentar de Inquérito da Petrobras.

Sr. Presidente, primeiro, faço um histórico da elaboração legislativa sobre a norma do art. 78 do Regimento Interno do Senado Federal.

O texto que atualmente faz parte do art. 78 do Regimento Interno do Senado teve como origem decisão da Câmara dos Deputados que objetivava acabar com as constantes trocas de partidos e disciplinar a proporcionalidade partidária durante toda a legislatu-

ra. Assim, aquela Casa aprovou a Resolução nº 34, de 2005, que alterou o seu Regimento Interno com o seguinte dispositivo:

> Art. 25. (...)
>
> § 4º As alterações numéricas que venham ocorrer nas bancadas dos Partidos ou Blocos Parlamentares decorrentes de mudanças de filiação partidária não importarão em modificação na composição das Comissões, cujo número de vagas de cada representação partidária será fixado pelo resultado final obtido nas eleições e permanecerá inalterado durante toda a legislatura.

Eu chamo a atenção de V. Exª, Senadora Marisa Serrano, do Senador Tasso Jereissati, para o fato de que não estou aqui fazendo recurso à Comissão de Justiça porque não pretendo atrasar, em um minuto sequer, a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito. Poderiam arguir algumas figuras de boa acuidade e muita esperteza que era melhor, então, deixar para depois da decisão, depois da decisão da CCJ o início dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito. Por isso, refluí da ideia inicial, que era a de consultar a Comissão de Justiça.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, alteraram também o § 4º do art. 8º, determinando que, em caso de mudança de legenda partidária, o membro participante da Mesa perderá automaticamente o cargo que ocupa. Essas medidas visavam a moralizar a instituição ao evitar as constantes mudanças de partidos, prática que ensejava o fisiologismo político e atrapalhava o bom funcionamento da Casa.

O Senado Federal, objetivando resolver igual problema, também alterou no ano seguinte o seu Regimento Interno, por meio da Resolução nº 35, de 2006, no intuito de aplicar esse instituto, mas definindo o cálculo da proporcionalidade a partir da diplomação e não da eleição, como previsto na Câmara dos Deputados.

O texto foi assim promulgado:

> Art. 78. Os membros das comissões serão designados pelo Presidente, por indicação restrita dos respectivos líderes, asseguradas, tanto quanto possível, a participação proporcional das representações partidárias ou blocos parlamentares com atuação no Senado Federal.(Constituição Federal, art. 58, § 1º)
>
> Parágrafo único. Para fins de proporcionalidade, as representações partidárias são fixadas pelos seus quantitativos à data da diplomação, salvo posterior criação, fusão ou incorporação de partidos.

Como citada na questão de ordem, a criação, fusão ou incorporação de partidos dizem respeito à modificação operada no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, com alteração do estatuto partidário e, posteriormente, homologada por aquela Corte eleitoral, sem nenhuma correlação com a formação de blocos parlamentares em âmbito interno do Senado Federal.

Nesse sentido, promulgada a alteração do Regimento Interno, o Senado Federal, em consonância com a Câmara, deu passos importantes para moralizar a regra da composição partidária em suas Comissões. Entretanto, ao contrário da Câmara dos Deputados, o Senado Federal, lamentavelmente, não aplicou tal instituto.

Ou seja, para chamar atenção vivamente deste Plenário, entendo que há uma regra moral que diz que vale a urna para as Comissões permanentes e vale a lei do trânsfuga, do que pula de partido em partido, para o preenchimento de vagas numa Comissão Parlamentar de Inquérito.

Se temos que igualar, que unificar e que terminar com essa pendência, obviamente haveríamos de optar pelo lado moral e não pelo lado de privilegiamento ao trânsfuga, até porque, Sr. Senador Jereissati, temos hoje toda uma inclinação pela cassação de mandatos de Parlamentares que sejam flagrados em infidelidade partidária. Como, então, aqui preenchemos Comissão Parlamentar de Inquérito baseados em critérios que digam "é o que está na hora". O que está na hora é aquele que foi cooptado talvez e que se bandeou talvez até mesmo para modificar a correlação de forças dentro da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Mas eu prossigo, Sr. Presidente, desta vez com a análise sobre a resposta da Presidência à questão de ordem apresentada.

A questão de ordem formulada objetivava ver obedecida a regra alterada pelo próprio Senado Federal. A composição das Comissões Parlamentares de Inquérito sempre refletiu a mesma regra da proporcionalidade presente para todas as Comissões. Ela é fruto da correlação de forças presentes na Casa e deve seguir parâmetros claros para garantir segurança jurídica nos seus trabalhos legislativos.

O próprio Regimento Interno determina, textualmente, que a composição da CPI deve obedecer a regra da proporcionalidade descrita no art. 78.

Agora vamos ao art. 145:

> Art. 145. A criação de Comissão Parlamentar de Inquérito será feita mediante requerimento de um terço dos membros do Senado Federal.
>
> (...)

> § 4º A comissão terá suplentes em número igual à metade do número dos titulares mais um, escolhidos no ato da designação destes, observadas as normas constantes do art. 78.

Então, Sr. Presidente, contrariando todo o entendimento lógico sobre essa proporcionalidade, entendo que a Presidência do Senado não acatou a questão de ordem a ela dirigida, o que nos levou a, neste momento, fazer aqui o recurso não à Comissão de Justiça, mas recurso a V. Exª mesmo, ao bom senso de V. Exª e ao bom senso deste Plenário, que não deve deixar passar em branco algo que se me afigura como uma injustiça, como algo que está caduco, que precisa ser melhorado, mudado, alterado do ponto de vista da modernização e da moralização dos costumes nossos aqui dentro da Casa.

Mas vamos lá, Sr. Presidente: por se tratar de temas constitucionais, como fidelidade partidária e direito de minorias, é indispensável a oitiva de todos nós. Nós temos que consultar a Comissão de Justiça. Não estou fazendo recurso a ela, mas consultá-la. Eu gostaria que ela opinasse academicamente que seja. É preciso que alguém nos diga como se faz para dirimir essa dúvida que açoita a consciência do PSDB, do Partido da Social Democracia Brasileira.

Muito bem, Sr. Presidente.

Itens 1 a 4 da resposta apresentada pela Presidência da Casa à Questão de Ordem.

Inicialmente, a resposta da Presidência do Senado Federal usou o argumento de que essa regra dizia respeito exclusivamente à proporcionalidade das comissões permanentes e não às comissões temporárias.

O próprio dispositivo do §4º do art. 145 do Regimento Interno determina textualmente a aplicação do art. 78 para o cálculo da proporcionalidade dos partidos na Comissão Parlamentar de Inquérito, determinando que "(...) a comissão terá suplentes, em número igual à metade do número dos titulares mais um, escolhidos no ato da designação destes, observadas as normas constantes no art. 78".

E, por fim, diante da fraqueza desta interpretação – perdoe-me a Mesa –, tem-se ventilado que o objetivo deste artigo seria alcançar apenas os suplentes e não os titulares da CPI. Esse argumento também carece de sentido jurídico. É importante salientar que, em absolutamente todas as Casas Legislativas do País, o cálculo da proporcionalidade partidária das comissões permanentes é o mesmo presente nas comissões temporárias, pois elas refletem igualmente as forças políticas que representam o Plenário. Seus órgãos fracionários, sejam permanentes ou temporários, devem obrigatoriamente seguir essa simetria na sua composição. Quanto à aplicação desta regra apenas aos suplentes da CPI, a leitura é ainda mais obtusa e desconexa com todo o Regimento Interno do Senado Federal. Não existe amparo lógico em aplicar uma proporcionalidade partidária para os titulares e outra completamente diferente aos suplentes, uma vez que podemos chegar ao absurdo de termos suplentes que não pertençam à mesma agremiação dos titulares, pois há proporcionalidades diferentes e nem sempre elas teriam a correlação que é obrigatoriamente necessária, como em todos os outros casos de titulares e suplentes nas comissões previstos no Regimento Interno.

Neste caso, a regra do art. 78 foi introduzida pela Resolução nº 35, de 2006, o que revogaria tacitamente qualquer outra disposição anterior que apresentasse um conflito aparente de normas. A aplicação uniforme do art. 78 para as comissões permanentes e temporárias, além de privilegiar a fidelidade partidária, mantém coesão na interpretação do Regimento Interno do Senado Federal. Vale relembrar que, segundo a teoria do ordenamento jurídico, uma de suas características marcantes é a unidade. Ser uno significa que todas as suas formas de expressão fazem parte de uma mesma estrutura. Assim, tanto a Constituição Federal, quanto uma decisão legislativa, que são formas de expressão do ordenamento jurídico, fazem parte de uma única estrutura jurídica. Para que se possa admitir esta unidade jurídica, deve-se previamente conceber que esta estrutura seja, necessariamente, juridicamente organizada. Nesse sentido, a leitura dada pela Presidência do Senado Federal afeta, de maneira inequívoca, a manutenção da lógica do sistema presente no Regimento Interno.

Itens 5 e 6 da resposta apresentada pela Presidência à questão de ordem da Liderança do PSDB.

No intuito de justificar a regra a ser usada na composição da CPI mencionada, a Presidência faz menção a outras já instauradas, como a CPI das ONG's e da pedofilia. Entretanto, os erros anteriores não servem para validar o erro presente. Não se pode encontrar a verdade beneficiando-se da própria torpeza. Assim, a designação daquelas vagas, ao arrepio das normas regimentais, somente torna mais imprescindível a busca da correta aplicação do disposto no art. 78 do Regimento Interno do Senado Federal.

Itens 7 e 8 da resposta apresentada pela Presidência à questão de ordem.

O § 4º do art. 145, que dispõe sobre a composição das Comissões Parlamentares de Inquérito, faz, de maneira clara e inquestionável, a remissão ao conteúdo da norma presente no art. 78 do Regimento

Interno para definir que sua aplicação será regulada por aquele dispositivo.

Então, vejamos o que diz o art. 145.

> Art. 145. A criação de comissão parlamentar de inquérito será feita mediante requerimento de um terço dos membros do Senado Federal. (...)
>
> § 4º A comissão terá suplentes [repito, e estamos repetindo] em número igual à metade do numero dos titulares mais um, escolhidos no ato da designação destes, observadas as normas constantes no art. 78.

A Presidência afirma que essa remissão faz parte apenas do **caput** do art. 78 e não de seu parágrafo único. Mas, ao fazer essa colocação, comete, a meu ver, um erro elementar de técnica legislativa. As normas remissivas constituem um instrumento redacional a que se recorre com frequência e têm cabimento sempre que um dado fato ou instituto jurídico possui uma disciplina própria e o legislador quer que essa disciplina se aplique também a outro fato ou instituto.

Assim, para representar corretamente as remissões, é necessário criar um identificador que qualifique unicamente cada possível alvo de uma remissão textual. Quando um único artigo possui outros desdobramentos como parágrafos, incisos e alíneas, para que se atinja a remissão específica a apenas um elemento do dispositivo é imprescindível que todos os seus elementos, inclusive o **caput** do próprio artigo, seja textualmente citados na norma remissora.

A boa técnica legislativa nos aponta que, ao não definir qual elemento do art. 78 deveria ser atingido, a finalidade da norma era alcançar todos os termos do artigo citado, pois somente assim alcançaria a interpretação correta de sua aplicação. No caso em tela, é inquestionável a intenção de atingir toda a unidade do art. 78, ou seja, o seu **caput** e, também, o seu parágrafo único, pois ao contrário faria a devida especificação.

Faz-se, ainda, uma referência ao §1º do art. 145, no intuito de demonstrar a sua aplicação na proporcionalidade.

Então, diz o §1º do art. 145:

> Art. 145. (...)
>
> §1º O requerimento de criação da comissão parlamentar de inquérito determinará o fato a ser apurado, o número de membros, o prazo de duração da comissão e o limite das despesas a serem realizadas.

Neste dispositivo, o número de membros representa apenas o total de integrantes da comissão e não tem correlação com a sua proporcionalidade interna. A partir do quantitativo total, discricionariamente apontado no requerimento de criação, aplica-se a regra vinculativa do §4º do mesmo art. 145, que expressamente aponta o art. 78 como o parâmetro a ser seguido no cálculo da proporcionalidade para a vagas partidárias na CPI.

Itens 9 e 10 da resposta apresentada pela Presidência à questão de ordem do PSDB.

São apontados pela Presidência fatores de ordem prática para a não aplicação do dispositivo do art. 78. Em síntese, alega que não há uniformidade na diplomação dos Senadores, pois há mandatos com início em 2002 e 2006, e o instituto dos suplentes no Senado Federal pode permitir a posse de Senador eleito por partido diferente de seu titular, o que traria dificuldades na definição da proporcionalidade.

Inicialmente, é importante ressaltar que a Câmara dos Deputados aplicou perfeitamente esse dispositivo, Senador Jereissati, Senadora Marisa Serrano, no cálculo de sua proporcionalidade partidária. Aqui no Senado devemos levar em consideração as suas particularidades, mas também é perfeitamente aplicável esse instituto, que, aliás, foi a própria Casa que aprovou e incorporou ao seu Regimento Interno.

Como o parágrafo único do art. 78 diz que o quantitativo para o cálculo deve ser o da data da diplomação, podemos concluir que: uma composição de dois terços deve ser adotada, para fins de proporcionalidade, em 2002, e outra de um terço, em 2006, formando a totalidade da composição do Senado Federal para os oito anos de mandato. Eis aí, então, Sr. Presidente, a única diferença da Câmara dos Deputados, que adota apenas um único momento para o cálculo total, enquanto aqui, no Senado temos dois momentos – até porque o mandato de Senador dura oito anos – para duas partes da sua totalidade.

Quanto aos suplentes, o fato de serem ou não da mesma coligação não altera a aplicação desta regra. Na Câmara dos Deputados, se um suplente assume o lugar do titular de outro partido, em nada altera o cálculo feito no início da Legislatura. Tendo como exemplo o PSDB: o partido elegeu 66 parlamentares Deputados Federais e, atualmente, tem apenas 59, no entanto, a sua proporcionalidade em todas as comissões permanentes ou temporárias permanece para efeito de cálculo na composição. O mesmo número que vale, portanto – repito, Sr. Presidente –, é o de 66 Deputados Federais, número esse estabelecido na data da eleição. Esta regra está em consonância com a atual decisão do Supremo Tribunal Federal que privilegia o instituto da fidelidade partidária.

No caso dos partidos dos suplentes, a Câmara dos Deputados decidiu que as vagas da representa-

ção partidária que sobrarem em função da saída do titular são distribuídas para outros partidos em caráter apenas temporário, mas o coeficiente da proporcionalidade não se altera, ele é apenas mitigado para efeito de participação parlamentar, ajustando de acordo com a posse de suplentes. Essa proporcionalidade adotada no quantitativo das eleições vai permanecer durante toda a legislatura, independentemente da posse de suplentes ou até mesmo no caso de mudança de partido pelo parlamentar, legitimamente autorizada essa mudança pelo TSE – caso contrário, daria em cassação desse mesmo mandato. Esse parâmetro acompanha também a formação de Blocos Parlamentares, não tendo importância o seu quantitativo na data de sua formação. A proporcionalidade do Bloco será em função do quantitativo na data da eleição de cada partido individualmente, que somados a outros partidos, haverá esse partido de formar com os outros o número geral do bloco. O parágrafo 4º do art. 25 é claro sobre esse entendimento:

> Art. 25. (...)
>
> § 4º As alterações numéricas que venham ocorrer nas bancadas dos Partidos ou Blocos Parlamentares decorrentes de mudanças de filiação partidária não importarão em modificação na composição das Comissões, cujo número de vagas de cada representação partidária será fixada pelo resultado final obtido nas eleições e permanecerá inalterado durante toda a legislatura.

Nesse sentido, a Câmara dos Deputados aplicou o instituto da fidelidade partidária, afastando o fisiologismo político que atrapalhava os trabalhos legislativos daquela Casa. Resta ao Senado Federal fazer os seus ajustes e cumprir a própria norma aprovada e incorporada em seu Regimento Interno, seguindo o exemplo salutar daquela Casa e padronizando esse mecanismo para a segurança dos trabalhos legislativos de todo o Congresso Nacional.

Item 12 da resposta apresentada pela Presidência à Questão de Ordem

Segundo os argumentos da Presidência, a Resolução nº 22.610//2008 do TSE considerou válidas todas as mudanças partidárias ocorridas até 16 de outubro de 2007. Entretanto, esta decisão em nada altera o cálculo da proporcionalidade no âmbito interno do Congresso Nacional. A própria Câmara dos Deputados não alterou a sua proporcionalidade, tendo em vista se tratar de ato *interna corporis* e que diz respeito, exclusivamente, ao funcionamento da atividade parlamentar na Casa Legislativa. A Resolução do TSE apenas acompanhou uma decisão anterior do Supremo Tribunal Federal afirmando que o mandato pertencia ao partido e não ao Parlamentar e modulou os efeitos de sua decisão para a aplicação da perda de mandato. É importante notar que, em qualquer momento de decisão daquela Corte, ficou condicionada a modulação para efeito de funcionamento parlamentar da agremiação partidária no Legislativo. A Resolução nº 34, de 2005, da Câmara dos Deputados, entrou em vigor em 1º de fevereiro de 2007, apresentando, inclusive, uma cláusula de vigência com maior amplitude para uma melhor adaptação com as novas normas, e, dado o posicionamento do TSE, aplica a regra da fidelidade partidária a partir daquela data. O Senado Federal, ao promulgar a Resolução nº 35, de 2006, determinou que a sua decisão entrasse em vigor na data de sua publicação, o que não deixou dúvidas sobre o momento de sua aplicabilidade.

Ao final da resposta, a Presidência se contradiz, ao reconhecer, em sua argumentação, que a alteração da composição partidária, mesmo que legítima, não deve influenciar na formação dos colegiados da Casa, até mesmo se proveniente de criação, incorporação ou fusão de Partidos, mesmo porque não tem relação com as normas de funcionamento do trabalho legislativo, pois é matéria afeita à legislação eleitoral. A Presidência assim preconiza – eu me refiro à resposta ilustre da Presidência da Mesa, na gentileza que teve de prontamente dar resposta à questão de ordem levantada pela Liderança do PSDB; diz a Presidência da Mesa:

> Além disso, a Justiça Eleitoral admite as alterações partidárias ocorridas por justa causa, seja em virtude de criação, incorporação ou fusão de partidos, seja por causa de mudança substancial ou desvio reiterado de programa partidário e por motivo de grave discriminação pessoal. Assim, uma alteração partidária, mesmo que legítima, não terá influência, diz a Mesa, na formação dos colegiados da Casa.
>
> É importante relembrar que o Regimento Interno, em seu parágrafo único do art. 78, não aplicou interpretação tão draconiana, permitindo, no caso de criação, incorporação ou fusão de partidos, alteração do cálculo da proporcionalidade na composição de seus órgãos.

Itens 13 e 14 da resposta apresentada pela Presidência à questão de ordem

A Presidência faz menção do § 1º do art. 58 da Constituição Federal para afirmar que a proporcionalidade das comissões nem sempre poderá ser obedecida e, citando o mestre José Afonso da Silva, diz que esse dispositivo somente terá sua eficácia plena se cumpri-

dos certos requisitos mínimos para a sua aplicação. Entretanto, essa norma constitucional é repetida textualmente no próprio **caput** do art. 78 do Regimento Interno, inclusive fazendo a sua remissão.

> **Art. 78** Os membros das comissões serão designados pelo Presidente por indicação escrita dos respectivos líderes, assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional das representações partidárias ou blocos parlamentares com atuação no Senado Federal. (Const., art. 58, §1º)
>
> Parágrafo único. Para fins de proporcionalidade, as representações partidárias são fixadas pelos seus quantitativos à data da diplomação, salvo posterior criação, fusão ou incorporação de partidos.

Fecho aspas e retorno ao texto de resposta, Sr. Presidente.

A técnica legislativa nos ensina que o parágrafo, como unidade de articulação, serve como um termo aditivo e explicativo do artigo a ele associado. O que há aqui é a própria confirmação de que aquele dispositivo constitucional está agora sendo regulamentado, para garantir, minimamente, a sua correta aplicação, afastando assim qualquer subjetividade na interpretação da norma. Nesse sentido, a argumentação da Presidência somente reafirma, de maneira inequívoca, o sentido de unidade que o **caput** do artigo 78 e seu parágrafo único devem necessariamente possuir.

Item 15 da resposta apresentada pela Presidência à questão de ordem da Liderança do PSDB

A Presidência do Senado Federal argumentou sobre a dinâmica diferenciada e o prazo determinado da CPI, para justificar uma proporcionalidade diferente neste tipo de Comissão. Como foi dito anteriormente, esse mecanismo não encontra paralelo em nenhuma Casa Legislativa do País: a Câmara dos Deputados e todas as Assembléias Legislativas dos Estados aplicam a mesma regra para a composição das Comissões Permanentes e das CPIs, ou seja, seus órgãos fracionários, permanentes ou temporários, devem refletir a correlação de forças presente na composição de seus Plenários.

CONCLUSÕES

A autonomia do Presidente do Senado encontra-se justamente quando, da análise do caso concreto, identifica as particularidades deste e, posteriormente, define qual a hipótese legal que melhor se lhe aplica. Não obstante, o Presidente também deve interpretar a norma para identificar qual o seu verdadeiro alcance e qual a sua real finalidade, que, no caso em tela, seria privilegiar a fidelidade partidária – deveria ser – e a segurança jurídica. Em face de todo o exposto, podemos concluir sinteticamente que:

1. o cálculo da proporcionalidade a partir da diplomação, como textualmente foi disposto no art. 78 do Regimento Interno, é o mecanismo que melhor tem correlação com os preceitos da fidelidade partidária, recentemente decididos pelo TSE e pelo STF;

2. em nome do princípio da isonomia e da segurança jurídica, a aplicação desse instituto deve refletir a composição das forças políticas do Senado Federal em todos os seus órgãos, seja em comissões permanentes, seja em comissões temporárias, como no caso em questão, as comissões parlamentares de inquérito;

3. o Senado Federal deve cumprir seu Regimento Interno e aplicar o mecanismo que ele aprovou e inseriu em seu ordenamento, instrumento esse também adotado com sucesso pela Câmara dos Deputados, sempre no intuito de harmonizar a elaboração do processo legislativo e garantir a isonomia da composição político-partidária no Congresso Nacional.

Por fim, é importante refletir que as decisões dos colegiados legislativos, para que possam ser consideradas juridicamente válidas, devem estar em consonância com o ordenamento jurídico como um todo e, principalmente, com o texto constitucional e o instituto da fidelidade partidária, preservando assim o princípio da unidade no desenvolvimento dos atos legislativos. Os efeitos dessa decisão projetam-se para além da interpretação jurídica, uma vez que o Senado Federal deve escolher entre um modelo que, como fez a Câmara dos Deputados, privilegiou o fortalecimento institucional e partidário ou, ao contrário, permanecer com outro arcaico, fisiologista, que não se coaduna com o atual estágio do nosso regime democrático.

Sr. Presidente, após essa resposta que, atenciosa e respeitosamente, apresento a V. Exª, coloco à Mesa nova questão de ordem.

A Câmara dos Deputados e o Senado Federal sempre discutiram sobre a necessidade da regulação da fidelidade partidária. E um dos pontos mais relevantes do debate baseava-se na dificuldade do trâmite do processo legislativo em função das mudanças constantes dos Parlamentares durante a legislatura, fato que influenciava, de maneira significativa, a correlação das forças políticas em cada Casa, pois alterava a proporcionalidade das vagas na Mesa e nas comissões.

Visando reparar esse equívoco, a Câmara dos Deputados aprovou a Resolução nº 34, de 2005, que alterou o seu Regimento Interno, com o seguinte dispositivo:

> Art. 25 (...)
>
> § 4º As alterações numéricas que venham ocorrer nas bancadas dos Partidos ou Blocos Parlamentares decorrentes de mudanças de filiação partidária não importarão em modificação na composição das Comissões, cujo número de vagas de cada representação partidária será fixada pelo resultado final obtido nas eleições e permanecerá inalterado durante toda a legislatura."

Por fim, o art. 8º, § 4º, Sr. Presidente – já me encaminho para o fim -, determina que, em caso de mudança de legenda partidária, o membro da Mesa perderá automaticamente o cargo que ocupa.

O Senado Federal, diante da eficiência desse mecanismo, no ano seguinte, também alterou o seu Regimento Interno, por meio da Resolução nº 35, de 2006, no intuito de aplicar esse instituto, mas definindo o cálculo da proporcionalidade a partir da diplomação e não da eleição, como previsto na Câmara dos Deputados.

Ficou definido assim o texto:

> Art. 78 (...)
>
> Parágrafo único. Para fins de proporcionalidade, as representações partidárias serão fixadas pelo seus quantitativos à data da diplomação, salvo posterior criação, fusão ou incorporação de partidos.

É importante observar que a criação, fusão ou incorporação de partidos nada tem a ver com a formação de blocos parlamentares em âmbito interno do Senado Federal, mas, sim, de ato jurídico homologado pelo Tribunal Superior Eleitoral, em que altera a estrutura interna da sigla partidária.

Nesse sentido, o Senado Federal vem desrespeitando a própria regra criada para moralizar as constantes mudanças de partido e voltando a criar a falta de segurança jurídica na definição da proporcionalidade nas comissões. O texto aprovado não deixa qualquer dúvida sobre o respeito ao princípio da proporcionalidade, que deve ser aplicada com os quantitativos definidos da diplomação, vigorando durante toda a extensão do mandato parlamentar.

Como o mandato do Senador dura oito anos, o partido no qual o parlamentar foi diplomado será o marco para a composição da Mesa do Senado Federal e de seus órgãos fracionários, as comissões, durante a duração de seu mandato, ou seja, durante as duas legislaturas.

O próprio Supremo Tribunal Federal, recentemente, consagrou esse entendimento, determinando que a vaga na Casa Legislativa pertence ao partido e não ao parlamentar, mesmo no tocante às Srªs e Srs. Senadores que, por características próprias, disputam eleições de acordo com o princípio majoritário.

Sr. Presidente, eu encerro, dizendo uma coisa bem simples – e V. Exª será citado por mim, Senador Jefferson Praia. Eu devo dizer, Líder Romero Jucá, que tenho respeito por todos os membros que todos os partidos indicaram para compor essa CPI. Tenho. Tenho porque acredito na boa-fé de todos e acredito que todos nós erramos e acertamos de boa-fé. Não faço parte daquele grupo de xiitas que acreditam que a verdade pertence a si próprio e, de maneira sarracena, condena, exclui e joga ao opróbrio quem discorda, quem pensa diferente. Eu vou citar três casos. Outro dia, eu disse desta tribuna para o Senador Fernando Collor, ex-Presidente da República, que ali estava, que eu não considerava que o Senador Fernando Collor fosse cometer o desatino, diante de uma denúncia grave de irregularidades, de corrupção – ele que, quando foi duramente atacado e investigado em seu governo, não moveu uma palha para obstaculizar nenhuma investigação –, eu não consigo imaginar o Senador Fernando Collor, de repente, obstaculizando a investigação de outros. Não consigo.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha).

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E já concluo, Sr. Presidente.

Vou dar dois exemplos. Poderia citar qualquer outro membro... E já recebi dois bilhetes para encerrar, Sr. Presidente, mas eu prefiro um minuto mais, porque é muito importante. E esta é uma atenção, é um respeito que estou mostrando à Mesa, porque estudamos e nos debruçamos sobre esta matéria. Eu quero fazer duas considerações de caráter ético também. Eu poderia citar qualquer Senador, mas eu vou citar dois da minha terra, dois da minha aldeia, dois da minha província. Eu conheço profundamente o Senador Jefferson Praia, do Bloco do Governo, do PDT. Eu troco o meu nome se aparecer uma denúncia de corrupção grave e o Senador Jefferson Praia não se perfilar ao lado de quem denunciou. O Senador João Pedro, que eu conheço desde os momentos iniciais de sua brilhante e valorosa carreira pública; eu troco de novo meu nome se aparecer uma denúncia grave de corrupção, e o Senador João Pedro, acima de qualquer conveniência, não se perfilar com o Senador Fernando Collor Senador, com o Senador Jefferson Praia, com quem quer que seja, para mandar apurar as denúncias. Eu estou falando de pessoas que eu conheço, duas, profundamente: Senador Jefferson Praia e Senador João Pedro. Estou falando de um outro que não obstaculizou

a investigação contra si próprio, e eu poderia citar os demais. Eu não acredito.

Diziam que Delcidio Amaral viria para impedir a investigação do mensalão, e acabou a emenda sendo pior do que o soneto para quem pensava que ele agiria daquele jeito. E Osmar Serraglio, da Base, do mesmo jeito. Eu não separo a dignidade de quem é da Base e de quem não é da Base. Eu não tenho o monopólio da dignidade e nem acredito que o monopólio da dignidade e do patriotismo esteja do lado de lá. Estou dizendo apenas que, quando a verdade aparecer, quando o fato aparecer, se o fato aparecer, as pessoas que integram essa Comissão, unanimemente, mandarão apurar, porque ninguém ali vai fazer vista grossa, ninguém ali vai estragar a sua biografia, ninguém ali vai deixar de cumprir com o seu papel.

Então, se alguém pensa que, com três membros, eu me sinto minoria na Comissão é porque essas pessoas insultam os membros do Governo que vão compor aquela Comissão. Eu, como respeito os membros do Governo, sinto-me em maioria, a não ser que eu e o meu Partido e a Oposição não apresentemos fatos. Se não apresentarmos fatos concretos, não teremos o apoio de ninguém e nem dos nossos. Se apresentarmos fatos, teremos, talvez, a unanimidade. Volto a dizer, Senador Jereissati, são dignos os que foram para a Comissão, não foram lá para emporcalhar, para enxovalhar suas biografias. Foram lá para cumprir com o dever de investigar uma empresa que deve ser delicadamente investigada por ser um patrimônio de toda a Nação, mas que não deve virar dogma do tipo "Virgem Maria", porque a Petrobras não está acima do Presidente Collor, que já foi investigado, não está acima do Presidente Lula, que já foi investigado, não está acima do Presidente Sarney, que já foi investigado, não está acima de quem quer que seja.

Para salvarmos a Petrobras, protegermos a Petrobras e mostrarmos amor por ela, que a investiguemos para que ela seja maior e melhor, ela, que já é grande e muito boa. Para que ela seja maior e melhor, Sr. Presidente.

Eu aguardo resposta a essa nova questão de ordem e devo dizer que, discordando frontalmente, como discordei, da resposta que a Mesa me deu, ainda assim,agradeço penhoradamente a atenção que V. Exª teve.

E pergunto a V. Exª qual será o caminho que adotaremos. Porque optei por não atrasar os trabalhos da Comissão, então não iria à Comissão de Justiça. Eu gostaria de saber qual seria o caminho a tomar, porque temos uma dúvida que, a meu ver, tem que ser esclarecida pelo lado da ética, pelo lado da limpeza, e não pelo lado do arcaico, do fisiológico, pelo lado do privilegiamento aos trânsfugas que trocam mais de partido do que de camisa. Isso é uma prática que já é condenada pela vida brasileira, já é condenada pelo Tribunal Superior Eleitoral e já é condenada pelas normas que vigem nas Casas Legislativas do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela paciência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Arthur Virgílio, em atenção a V. Exª, aos argumentos de V. Exª, que reconheço que em grande parte são destinados à meditação, submeti à parte jurídica da Casa para que estudasse a matéria da Ordem do Dia. Mas já é tradição da Casa seguir essa norma há muito tempo. Então, não me achei e nem me acho no dever de modificá-la, uma vez que ela consta do Regimento Interno. Mas, como estamos com uma Comissão modificando o Regimento Interno, acho que devemos mandar para essa Comissão, que já se encontra na Comissão de Constituição e Justiça, pedindo a ela maior brevidade para a reforma do Regimento, de modo a que possamos unificar o entendimento, que é diferente do Regimento Interno desta Casa e do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Esse será o procedimento e acho que atenderá, assim, ao desejo de todos nós, que é o de atualizarmos nosso Regimento, que, em muitas partes, ainda se encontra muito arcaico, como disse V. Exª.

Assim, mandarei ao Senador Marco Maciel, para que ele examine na Comissão de Reforma do Regimento e que possa incorporar ou não, julgando do mérito da medida proposta pelo Senador Arthur Virgílio.

Quanto à nova questão de ordem, mandarei a Mesa examinar e mandaremos de novo ao Departamento Jurídico. Peço a V. Exª mais dois dias para que a gente possa responder.

Infelizmente, como fiz o bilhete a V. Exª, tomei essa liberdade, vou ter que me retirar por um assunto de natureza pessoal, de saúde.

Muito obrigado a V. Exª.

Transfiro ao nosso Presidente Mão Santa a condução dos trabalhos do dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Ainda submeto à Ordem do Dia o requerimento do Senador Arthur Virgílio pedindo inversão do item 4 da Medida Provisória nº 456 para o item 1.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. Vamos fazer a inversão.

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO Nº 622, de 2009

Requer a inversão de matéria da Ordem do Dia.

Senhor Presidente,

Venho requerer a V. Exª, nos termos do art. 175, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, a inversão da pauta da Ordem do Dia para votação do item nº 4, Medida Provisória nº 456, para o 1º item, da pauta do dia 27-5-2009.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem. Apenas para dizer que, aditando ao requerimento do Senador Arthur Virgílio, ficou pactuado entre os Líderes que votaremos a medida provisória que diz respeito à questão da merenda escolar. Logo após, a medida provisória que diz respeito ao salário mínimo; depois, a medida provisória que diz respeito à capitalização do BNDES; e só depois a MP nº 452, que diz respeito ao Fundo Soberano e à questão ambiental das estradas.

Esse foi o pacto feito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Se não houver objeção do Plenário, assim será o procedimento da Mesa.

Muito obrigado a V. Exª.

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Queria advertir ao Plenário que ficou acertado que o primeiro seria o salário mínimo, item 4.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 456, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 456, de 2009, que *dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009.*

Relator revisor: Senador Jefferson Praia

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-09)

Prazo final prorrogado: 1-6-09

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Praia, Relator-revisor da matéria. Ele é do PDT – AM.

PARECER Nº 585, DE 2009–PLEN

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, passo ao relatório.

A Medida Provisória nº 456, de 30 de janeiro de 2009, estabelece que o salário mínimo mensal corresponde a R$465,00, desde 1º de fevereiro de 2009, e seus respectivos valores diário e horário são R$15,50 e R$ 2,11, respectivamente.

Isso significa um aumento de 12,05% sobre o valor antes estipulado de R$415,00, refletindo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidos – INPC, entre março de 2008 e janeiro de 2009, mais percentual a título de aumento real, correspondente ao crescimento real do PIB no ano de 2007, equivalente a 5,7%, corrigido pela inflação de 2008, o que equivale a 6,39%.

No prazo regimental, foram oferecidas sete emendas à Medida Provisória: as Emendas nºs 1 e 2, de autoria do Deputado Filipe Pereira; a Emenda nº 3, do Deputado Ivan Valente; a Emenda nº 4, do Deputado Arnaldo Faria de Sá; a Emenda nº 5, do Senador Paulo Paim; a Emenda nº 6, do Deputado Fernando Coruja; e a Emenda nº 7, do Deputado João Dado.

As Emendas nºs 1 e 2 fixam o valor do salário-mínimo em R$515,00 e R$565,00, respectivamente. A Emenda nº 3 estabelece o valor de R$637,40 para esse salário. As Emendas nºs 4, 5 e 6 estendem o aumento do salário-mínimo a todos esses benefícios da Previdência Social. A Emenda nº 7, por fim, institui um fundo de compensação financeira para os Municípios que tenham suas contas comprometidas com o aumento do salário-mínimo.

Em atendimento ao disposto no art. 19 da Resolução nº 1, de 2002-CN, foi apresentada Nota Técnica da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, datada de 5 de fevereiro de 2009, que aponta, em termos gerais, a compatibilidade e a adequação orçamentária e financeira da MPV nº 456, de 2009.

Esgotado o prazo regimental, sem a instalação da Comissão Mista, a Medida Provisória foi encaminhada à Câmara dos Deputados, onde foi objeto de parecer em plenário, pela Comissão, do Deputado Wladimir Costa. O parecer, aprovado pela Câmara dos Deputados, foi pela aprovação da matéria e pela rejeição das emendas apresentadas, por considerá-las incompatíveis e inadequadas sob o ponto de vista orçamentário e financeiro.

Seguindo, assim, o devido processo legislativo, cabe agora a esta Casa Legislativa apreciar a matéria.

Passo à análise, Sr. Presidente.

II – Análise

De acordo com a Exposição de Motivos que encaminhou a Medida Provisória a este Congresso Nacional, a elevação do valor do salário-mínimo beneficiará cerca de 25 milhões de trabalhadores formais e informais que, segundo informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD/2007, recebem até um salário-mínimo mensalmente. A este contingente somam-se ainda cerca de 17,8 milhões de pessoas que ganham o equivalente a um salário-mínimo como benefício previdenciário ou assistencial pago pela Previdência Social. Em suma, de forma direta, aproximadamente 42,1 milhões de pessoas passaram a ter sua renda mensal majorada por efeito da elevação.

Destaque-se que, desde o início do Governo Lula, em 2003, o reajuste real do salário-mínimo já atinge 46,05%, o que não é pouco. O aumento real em 2003 foi de 0,53%, passando a 2,18% em 2004. No ano seguinte, o ganho atingiu 7,91%, subindo para 13,89% em 2006. Em 2007, o incremento somou 4,96% e, em 2008, 3,78%.

Tais dados demonstram o elevado potencial da política de salário-mínimo na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Potencial este que, efetivamente, tem sido muito bem utilizado pelo atual Governo.

Com relação ao impacto orçamentário-financeiro decorrente do aumento do piso salarial de nossa economia, este está previsto no Orçamento deste ano. Além disso, a estipulação do novo valor obedece à regra acordada no Protocolo de Intenções assinado pelo Governo Federal e as centrais sindicais, em 27 de dezembro de 2006, e atende ao disposto no inciso I do art. 52 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, conforme se pode verificar:

.....

"Art. 52. O Projeto e a Lei Orçamentária de 2009 incluirão os recursos necessários ao atendimento:

I – do reajuste dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no art. 7º, inciso IV, da Constituição, garantindo-se aumento real do salário-mínimo equivalente à taxa de variação real do PIB de 2007 ou segundo outra sistemática que venha a ser estabelecida em legislação superveniente."

Vale lembrar que o reajuste a partir de 1º de fevereiro concretiza outro item do acordo firmado entre Governo e entidades sindicais: antecipação dos reajustes anuais a cada ano até chegar, em 2010, a janeiro.

Do exposto, fica clara a relevância, urgência e oportunidade da Medida Provisória, também se verificando sua respectiva constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa.

Sr. Presidente, passo ao voto.

III – Voto

O voto é pela aprovação da Medida Provisória nº 456, de 30 de janeiro de 2009.

Este é o relatório.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2009

De Plenário, sobre a Medida Provisória nº 456, de 30 de janeiro de 2009, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Relator: Senador **Jefferson Praia**

I – Relatório

A Medida Provisória (MPV) nº 456, de 30 de janeiro de 2009, estabelece que o salário-mínimo mensal corresponde a R$465,00, desde 1º de fevereiro de 2009, e seus correspondentes valores diário e horário são R$15,50 e R$2,11, respectivamente.

Isso significa um aumento de 12,05% sobre o valor antes estipulado de R$415,00, refletindo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, entre março de 2008 e janeiro de 2009, mais percentual a título de aumento real, correspondente ao crescimento real do PIB no ano de 2007, equivalente a 5,7%, corrigido pela inflação de 2008, o que equivale a 6,39%.

No prazo regimental, foram oferecidas sete emendas à Medida Provisória: as Emendas nºs 1 e 2, de autoria do Deputado Filipe Pereira; a Emenda nº 3, do Deputado Ivan Valente; a Emenda nº 4, do Deputado Arnaldo Faria de Sá; a Emenda nº 5, do Senador Paulo Paim; a Emenda nº 6, do Deputado Fernando Coruja; e a Emenda nº 7, do Deputado João Dado.

As Emendas nº 1 e 2 fixam o valor do salário-mínimo em R$515,00 e R$565,00, respectivamente. A Emenda nº 3 estabelece o valor de R$637,40 para esse salário. As Emendas nºs 4, 5 e 6 estendem o aumento do salário-mínimo a todos os benefícios da Previdência Social. A Emenda nº 7, por fim, institui um fundo de compensação financeira para os municípios que tenham suas contas comprometidas com o aumento do salário-mínimo.

Em atendimento ao disposto no art. 19 da Resolução nº 1, de 2002-CN, foi apresentada Nota Técnica

da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, datada de 5 de fevereiro de 2009, que aponta, em termos gerais, a compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da MPV nº 456, de 2009.

Esgotado o prazo regimental, sem a instalação da Comissão Mista, a Medida Provisória foi encaminhada à Câmara dos Deputados, onde foi objeto de parecer em plenário, pela Comissão, do Deputado Wladimir Costa. O parecer, aprovado pela Câmara dos Deputados, foi pela aprovação da matéria e rejeição das emendas apresentadas, por considerá-las incompatíveis e inadequadas sob o ponto de vista orçamentário e financeiro.

Seguindo, assim, o devido processo legislativo, cabe agora a esta Casa Legislativa apreciar a matéria.

II – Análise

De acordo com a Exposição de Motivos que encaminhou a Medida Provisória a este Congresso Nacional, a elevação do valor do salário-mínimo beneficiará cerca de 25 milhões de trabalhadores formais e informais que, segundo informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD-2007, recebem até um salário-mínimo mensalmente. A este contingente somam-se ainda cerca de 17,8 milhões de pessoas que ganham o equivalente a um salário-mínimo como benefício previdenciário ou assistencial pago pela Previdência Social. Em suma, de forma direta, aproximadamente 42,1 milhões de pessoas passaram a ter sua renda mensal majorada por efeito da elevação.

Destaque-se que, desde o início do Governo Lula, em 2003, o reajuste real do salário-mínimo já atinge 46,05%, o que não é pouco. O aumento real em 2003 foi de 0,53%, passando a 2,18% em 2004. No ano seguinte, o ganho atingiu 7,91%, subindo para 13,89% em 2006. Em 2007, o incremento somou 4,96% e, em 2008, 3,78%.

Tais dados demonstram o elevado potencial da política de salário-mínimo na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Potencial este que, efetivamente, tem sido muito bem utilizado pelo atual Governo.

Com relação ao impacto orçamentário-financeiro decorrente do aumento do piso salarial de nossa economia, este está previsto no Orçamento deste ano. Além disso, a estipulação do novo valor obedece à regra acordada no Protocolo de Intenções assinado pelo Governo Federal e as centrais sindicais, em 27 de dezembro de 2006, e atende ao disposto no inciso I do art. 52 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, conforme se pode verificar:

> ....
>
> Art. 52. O Projeto e a Lei Orçamentária de 2009 incluirão os recursos necessários ao atendimento:
>
> I – do reajuste dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no art. 7º, inciso IV, da Constituição, garantindo-se aumento real do salário-mínimo equivalente à taxa de variação real do PIB de 2007 ou segundo outra sistemática que venha a ser estabelecida em legislação superveniente;
>
> ....

Vale lembrar que o reajuste a partir de 1º de fevereiro concretiza outro item do acordo firmado entre Governo e entidades sindicais: antecipação dos reajustes anuais a cada ano, até chegar, em 2010, a janeiro.

Do exposto, fica clara a relevância, urgência e oportunidade da Medida Provisória, também se verificando sua respectiva constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa.

III – Voto

O voto é pela aprovação da Medida Provisória nº 456, de 30 de janeiro de 2009.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2009.

, Presidente

, Relator

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O parecer preliminar do Relator revisor, Senador Jefferson Praia, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002.

No mérito, é pela aprovação da Medida Provisória.

Em votação os pressupostos de relevância, de urgência e adequação financeira e orçamentária.

Há algum Senador que queria encaminhar?

Para encaminhar, tem a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

Lembro que, para encaminhar, são cinco minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, conforme acentuou o nobre relator, essa proposta beneficiará cerca de 25 milhões de trabalhadores formais e informais, que, segundo informa-

ções da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD, de 2007, recebe até um salário-mínimo mensalmente. A este contingente somam-se ainda cerca de 17,8 milhões de pessoas que ganham o equivalente a um salário-mínimo como benefício previdenciário ou assistencial pago pela Previdência Social.

Em resumo, como diz o relator, aproximadamente 42 milhões de pessoas passaram a ter a sua renda mensal majorada por efeito da elevação do salário-mínimo. E ainda mais acrescenta: que, a partir do ano de 2010, o salário– mínimo começará a ser pago, não como era antigamente, a partir do dia 1º de maio, mas a partir de 1º de janeiro de cada ano.

É uma grande conquista do trabalhador, um reconhecimento do Governo Federal ao trabalho aqui iniciado... Temos que fazer justiça ao Senador Paulo Paim pela constituição da Comissão do Salário-Mínimo, que empreendeu estudos que terminaram por conscientizar o Governo Federal de que, invés de pensarmos num salário-mínimo de US$100, pensássemos em elevá-lo muito mais, a fim de que o salário-mínimo num futuro, que eu tenho certeza não está muito longe, possa cobrir a cesta básica e atender a todas as necessidades da família, conforme está na Constituição, em termos de educação, de saúde, de previdência e de alimentação para todos os familiares de forma digna.

Por isso, eu quero parabenizar o nobre Relator, Senador Jefferson Praia, pela forma brilhante com que fez o seu parecer, no qual ele exalta o que é verdadeiro. No atual Governo, há, sem dúvida alguma, uma recomposição do nosso salário-mínimo da ordem de 46%, coisa que nunca houve neste País.

No Governo de Getúlio Vargas, diz a história – eu já era vivo, logicamente, mas não entendia muito de salário-mínimo; eu era ainda muito jovem –...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Ainda o é.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – ...quando João Goulart era Ministro do Trabalho, em determinado momento ele teve que renunciar ao Ministério do Trabalho porque ele propunha aumento de 100% no salário-mínimo. E, logicamente, que esse salário-mínimo não chegava a atender às necessidades básicas do trabalhador. Mas por que ele falou em 100% do salário-mínimo, a pressão foi tão grande que ele teve de entregar o cargo.

Logicamente que Getúlio Vargas, com aquele coração grande, típico de um homem voltado para a melhoria das condições sociais do trabalhador, deu o aumento de 100%. O Ministro perdeu o cargo, mas o Presidente da República, Getúlio Vargas, não perdeu a sua condição de Presidente dos trabalhadores.

Por isso, Sr. Presidente, eu quero exaltar e enaltecer esse parecer do Senador Jefferson Praia. Ele cumpriu com o papel que lhe é peculiar de um Senador voltado para as conquistas do trabalhador.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Para encaminhar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª deve se inscrever aqui. Está inscrito o Senador Arthur Virgílio para encaminhar a votação de pressuposto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Inscreva-me, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Agora V. Exª está inscrito.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Arthur Virgílio, V. Exª tem a palavra para encaminhar, da bancada ou da tribuna, por cinco minutos regimentalmente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a presente Medida Provisória estabelece um novo valor para o salário-mínimo no País de R$ 465,00 vigorando a partir de 1º de fevereiro de 2009. Seu valor diário passa a ser de R$ 15,50 e o seu valor horário fica em R$ 2,11.

Na Medida Provisória, entretanto, o Poder Executivo nada informou sobre a repercussão fiscal do aumento, cingindo-se a informar que a Lei Orçamentária de 2009 já foi elaborada, assumindo este aumento.

A rigor, o reajuste ora concedido excede em R$0,28 o previsto na Lei Orçamentária. Nas informações complementares da LOA (Lei Orçamentária Anual), consta a informação de que a concessão do salário-mínimo acima do valor de R$464,72 acarretará para cada um real a mais o acréscimo de R$251,5 milhões nessas despesas e de R$4,5 milhões na arrecadação das contribuições previdenciárias. Assim, o impacto adicional líquido, não previsto na Lei Orçamentária, alcança cerca de R$69,2 milhões.

A Exposição de Motivos, enviada pelo Poder Executivo, deveria obrigatoriamente apresentar esses dados, porém, lamentavelmente, não o faz. A atuação da Presidência da República na edição de medidas provisórias tem sido lastimável. Em inúmeras ocasiões, não há o respeito aos princípios constitucionais de urgência e relevância, bem como nos casos de créditos extraordinários (os requisitos presentes no art. 167 da Constituição Federal, que exigem a necessidade de despesas imprevisíveis exclusivamente decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública). Não obstante todas essas irregularidades, a Exposição

de Motivos daquela medida provisória (que possivelmente se enquadraria nos preceitos constitucionais) apresenta dados incompletos que dificultam a correta análise do Poder Legislativo.

Ou seja, poderia perfeitamente ter vindo esta matéria, Senador Jefferson Praia, pela via de um projeto de lei. E V. Exª poderia ser o mesmo Relator competente dessa matéria no Senado. Eu quero parabenizar V. Exª pelo sucinto, claro e objetivo relatório que apresentou à Casa e, por isso, V. Exª merece, cada vez mais fortemente, o apoio e o respeito dos seus Pares.

Eu gostaria, também, Sr. Presidente, de dizer, de ressaltar, outro fato, outro dado de avanço na relação política do País. Quando o Governo era um e a Oposição era outra havia um carnaval toda vez que se discutia salário-mínimo. Sempre se pedia o salário-mínimo que o Governo não podia dar.

Hoje, talvez porque o Brasil amadureceu, e talvez até porque os imaturos de antes, ao voltarem para a Oposição, tornem-se os maduros de amanhã, o fato é que eu não estou disposto a fazer aqui nenhum carnaval. Entendo que foi dado o máximo; entendo inclusive que isso propiciaria uma discussão muito interessante, Senador Mercadante, entre o que seria melhor: o reajuste que foi dado ao salário-mínimo ou ampliar o alcance do Bolsa Família e ampliar o quantitativo financeiro a ser destinado a cada família beneficiária desse programa tão correto e tão justo.

Mas o fato é que o Governo foi até onde imaginou que podia. A prática antiga da Oposição antiga, a prática velha de uma Oposição caduca, lá para trás, era: se o Governo dissesse "*Vai para R$465,00*", eles diziam "*Tem que ser R$540,00*". E o Governo diria: *"Eu não posso. Eu já cheguei ao máximo"*. Isso era motivo para passeata aqui fora, para bandeiras, enfim, o trabalhador defendido por demagogos. E os que trabalhavam com seriedade, acossados nos corredores, quando, às vezes, a Casa não revelava o pulso para conter essas manifestações.

(O Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, houve um equívoco: quando se trata da discussão da matéria, são dez minutos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – São cinco minutos para os pressupostos...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ah, os pressupostos. Perdão, perdão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – ...de urgência e relevância. Dez minutos serão concedidos depois, na discussão do mérito.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu encerrarei e ficarei para os dez minutos. É uma discussão muito interessante.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Mas V. Exª ainda tem tempo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O fato, Sr. Presidente, é que o Brasil mudou, mudou. A Oposição mostrou amadurecimento. Nós, que fomos Governo, quando voltamos para a Oposição, mostramos amadurecimento.

Não estamos aqui fazendo carnaval nenhum. Eu até proporia uma discussão técnica sobre o que teria sido melhor. Quando eu vejo o aumento do salário-mínimo – e eu quero o salário-mínimo o mais justo e possível para o trabalhador – eu penso nas pequenas prefeituras; eu penso nas empresas que, se tiverem que pagar um salário-mínimo maior elas vão para o fundo de quintal e vão para a informalidade e ficam condenadas ao atraso tecnológico; eu penso no impacto sobre a Previdência; enfim, eu penso em muitos fatores. Eu procuro manter o pé no chão, manter o pé no chão, absolutamente no chão. Por outro lado, tenho certeza de que, quando a alternância do poder se der (e ela, mais hora menos hora, se dará), os que antes faziam disso um cavalo de batalha haverão de se portar com a mesma dignidade, com a mesma sobriedade com que nós nos portamos.

Em outras palavras, na Oposição, nós mostramos que esse assunto perdeu completamente a adrenalina. Chega esta hora e se vê o que o Governo pode dar, discute-se. Se se achar realmente que deu pouco, propõe-se algo mais, mas se se acha que o Governo deu o que podia dar – eu acho que deu o máximo que podia dar mesmo, já com consequências inclusive graves –, a nós não nos resta a não ser recomendar o voto "Sim". É uma lição que fica.

Eu passo os meus dias aprendendo e um pouquinho do dia ensinando, a maior parte do dia aprendendo. Eu não quero aprender a fazer aqui aquela Oposição ruidosa e inconsequente. Eu quero aprender a fazer governo melhor do que eu já fiz e quero que aprendam conosco a fazer oposição séria, oposição respeitável, respeitosa, que não serve para demagogia e que não trabalha visando a certos públicos-alvo, iludindo esses públicos-alvo, criando problemas para a economia a pretexto de estarem solucionando problemas para a economia.

Portanto, com essa interação tão bonita que vejo entre o Governo, que não é acossado por uma Oposição consequente, e uma Oposição consequente que não exorbita, nós temos, a meu ver, um amadurecimento do Brasil e uma medida que não justifica retrocesso, que não permitirá retrocesso.

Senador José Agripino, entendo que estamos dando uma demonstração de seriedade pública quando não fazemos carnaval. Quatrocentos e sessenta e cinco reais, poderia V. Exª dizer; R$520,00, diria eu; R$640,00. Aí me apareceria o respeitável e simpático Dieese dizendo que o salário-mínimo deveria ser R$3.900,00. Uma vez, criou-se um problema com uma moça que trabalhava na minha casa, porque ela disse à minha mulher o seguinte: *"Eu não quero trabalhar porque eu quero ganhar o salário do Dieese"*. Eu queria saber se o Dieese pagava para o seu pessoal aquele salário-mínimo de três mil e não sei quantos reais. Eu queria saber, porque a empregada da minha casa, uma figura tão amiga e tão querida, ficou em pé de guerra. Quando ela leu ou ouviu no rádio, ela disse: *"Meu Deus do céu, estão me pagando essa miséria e eu quero ganhar aquele salário lá de..."* Na época, era mil e novecentos e não sei quantos.

É fundamental termos a noção da realidade e a noção da seriedade. Então, aqui, estou dizendo que seria injusto da minha parte, seria demagógico da minha parte exigir um real, um centavo a mais que isso aqui. Eu não poderia exigir. Portanto, foi este o entendimento do Senador Jefferson Praia, que disse: "É isso, eu tenho de manter isso". Era o máximo mesmo. Se é o máximo mesmo, vamos, então, tirar a adrenalina de um tema que era motivo para passeatas. Quem não se lembra das passeatas tão bonitas, tão ruidosas, tão idealistas? Elas terminavam em festas tão bonitas que pareciam um *Woodstock*, de uma certa esquerda meio atrapalhada que o País tinha. Um certo *Woodstock*. No dia do salário-mínimo, lá vinham eles, redentores do trabalhador, getúlios vargas redivivos, cumprindo um papel que não era o melhor papel. O melhor papel talvez seja o que estamos cumprindo agora, com sobriedade, dizendo que aprovamos esta matéria porque não cabe pedir mais. E, se não cabe pedir mais, que respeitemos as pequenas prefeituras, respeitemos as pequenas empresas, respeitemos a Previdência Social e cheguemos ao máximo que o Governo entende que pode administrar.

Mais do que isso, entendo que seria inadministrável. Então, se chegou ao máximo, e, portanto, que esse seja um dado de oposição àqueles que faziam oposição de outro tipo e com pouca responsabilidade no passado, Sr. Presidente.

Muito obrigado, era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O voto do Líder Arthur Virgílio sinaliza que S. Exª é favorável demonstrando uma oposição responsável.

Inscrito para falar sobre os pressupostos de urgência e relevância, tem a palavra o Senador Mário Couto.

V. Exª tem cinco minutos. Evidentemente nós não somos londrinos; nós podemos ter tolerância.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela informação de nossa eficiente secretária executiva, estão inscritos José Agripino, Líder do DEM e Jayme Campos, também do DEM. Regimentalmente, têm direito a cinco minutos, mas seremos flexíveis que nem a água.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, venho a esta tribuna apenas para chamar a atenção da Nação brasileira. Concordo com o que o nosso Líder Arthur Virgílio disse com relação ao salário-mínimo. Parabenizo o Senador Jefferson Praia. Quero aqui também, Sr. Presidente, parabenizar o Senador Paulo Paim, que sempre lutou por um salário-mínimo mais digno para os trabalhadores desta Nação. Chamei a atenção de V. Exª exatamente por causa do tema que quero abordar encaminhando esta matéria.

Quando o Relator fazia o seu encaminhamento no relatório, Senador Paulo Paim, eu ali, na minha cadeira, meditava que nem todos os brasileiros estão satisfeitos com esse aumento.

Eu pensava naqueles brasileiros que trabalharam tanto por este País, Senador Jefferson Praia, e que não terão o aumento de 12% – talvez tenham a metade, nem tenho a certeza se a metade. Pensava naqueles trabalhadores que, com tanta dignidade, com amor à Pátria, com amor à sua família, trabalharam e hoje vivem das suas aposentadorias; esses são os brasileiros que mais sofrem hoje, Senador Paulo Paim e Senador Jefferson Praia. Eu não entendo por que até hoje o Presidente da República, Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, ainda não se convenceu de que essa classe social está no caminho da tortura e da morte, porque essa classe não tem dinheiro para comprar remédio; essa classe não tem dinheiro para pagar um fundo de investimento para a saúde; essa classe está entregue à justiça de Deus.

Nós não podemos, Senadores, não podemos nem devemos, aqui neste Senado, cruzar os braços em relação ao aumento dos aposentados, principalmente, Senador Paulo Paim e Presidente Mão Santa, o Presidente da República fazer doações ao FMI, a Angola e à Bolívia, quando vejo o Presidente gastar com compras, compras e mais compras em cartões corporativos dos seus Ministros e Secretários. Vou apresentar um projeto tentando conter os gastos dos cartões corporativos, para conter a farra de gastos, e os pobres aposentados deste País sofrendo.

Vou votar, sim, mas vou votar indignado. Vou votar preocupado não com o trabalhador, que teve um aumento de 12%. Isso aí tem, sim, um dedo inicial de Paulo Paim. Isso aí tem um mérito do Presidente, mas não entendo por que a raiva do Presidente da República aos aposentados deste País, que tantos serviços prestaram à Nação.

Já vou encerrar, Presidente.

Há quanto tempo se luta, há quanto tempo se tenta convencer o Presidente, há quanto tempo se tenta convencer o Ministro da Previdência! E se chega a uma conclusão das mais lamentáveis possíveis, Senador Paulo Paim. Oxalá, Senador, não tenhamos novamente de apelar não mais para a vigília, mas agora, Senador, para uma marcha, uma marcha de todos os aposentados. Está na hora. Se esses projetos não forem votados até o dia 30 deste mês, vamos fazer uma marcha. Vamos convocar todos os aposentados deste País.

Não tem mais vigília, não tem mais greve de fome, mas vamos caminhar em direção ao Planalto, e de lá só saíremos quando o Presidente da República reconhecer que ele está sendo ingrato com os aposentados deste País.

Eu espero, eu tenho confiança nisso, que o Presidente da Câmara, Deputado Temer, possa cumprir com a sua palavra, possa colocar esse projeto em pauta ainda este mês. Espero que se possa votar e derrubar o veto do Presidente da República.

Nós temos duas opções concretas para os próximos dias. Se nós vencermos, os aposentados deste País sairão da miséria em que vivem, sairão do sofrimento em que vivem, sairão da angústia em que vivem, sairão do massacre em que vivem. Isso é uma escravidão! Isso é uma escravidão que se impôs àqueles que trabalharam tanto para este País. Por isso, vou votar, sim, a favor dos trabalhadores, mas não poderia eu deixar de vir a esta tribuna, mais uma vez, para dizer que é justo que o Presidente da República dê 12% de aumento aos trabalhadores do Brasil, mas aqueles que trabalharam tanto vão ter o aumento de apenas a metade dos 12%? Tomara que dê pelo menos a metade, Presidente Marco Maciel! Tomara que dê a metade! Tomara que não venha um aumento de 3% ou 4% para acabar de uma vez com aqueles que tanto trabalharam por este País.

Deixo esta tribuna indignado, Presidente; deixo esta tribuna, revoltado; deixo esta tribuna, meu Presidente Marco Maciel, não entendendo por que o Presidente da República não gosta dos aposentados deste País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Em nome do Senado da República, neste instante em que estou na Presidência, nós queremos apresentar os votos de todos os Senadores da República e nosso pedido a Deus, como uma súplica, uma oração, para que a nossa querida Senadora Roseana Sarney tenha muita saúde e felicidade. S. Exª nunca se ausentou daqui; está nos corações das Senadoras e dos Senadores.

Está inscrito o Senador José Agripino, que é Líder do DEM, para encaminhar a votação dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

S. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para encaminha. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu estava agora há pouco – ali à esquerda –, conversando com alguns jornalistas e, uma delas, mais afoita, me perguntou: "Qual foi a razão do recuo de vocês, os democratas". Eu lhe disse: que recuo? Eu vou votar. Eu disse: quem tomou a iniciativa de fazer com que essa votação acontecesse, fomos nós democratas e tucanos. Foi a Oposição. O requerimento que apresentamos é de inversão de pauta. A posição que nós apresentamos está mantida.

Nós vamos fazer restrição às votações de matérias com as quais não concordamos ou entendemos que contrariam o interesse nacional, como é o caso do Fundo Soberano. O Fundo Soberano significa você votar o ingresso de recursos tomados por empréstimos a juros muito altos para um fundo que deveria existir para recolher sobras de arrecadação ou sobras de recursos, inclusive externos. Está sendo criado para receber dinheiro tomado por empréstimo para investimentos em obras que não foram consideradas em votação no Congresso Nacional, um *bypass*, um arrodeio ao Congresso.

Investimento em que prioridades? Que prioridades? As que o Governo imaginar?

Por que eu tenho obrigação de confiar nas prioridades do Governo?

Por que as prioridades do Governo não se submetem à vontade do Congresso, como é a norma praxe com a votação do Orçamento?

Com relação a essa matéria, para proteger o interesse nacional, na nossa visão, nós vamos votar contra e vamos obstruir a votação. Agora, salário-mínimo...

Se nós não tivéssemos feito o requerimento de inversão de pauta que apresentamos e foi aprovado, não se estaria votando agora o salário-mínimo novo, que é o possível, o que se pode dar, mais do que muitas Prefeituras podem pagar, mas um avanço positivo que consideramos indispensável.

Esse salário-mínimo está sendo votado porque nós priorizamos essa matéria, como priorizamos a matéria da merenda escolar, que é uma MP que vai vir a seguir, e de um financiamento ou de um acréscimo de recursos ao BNDES, para que o BNDES possa promover, aí sim, regulamentado, investimentos Brasil afora.

Quero, portanto, deixar muito claro que a atitude de que nós tomamos foi para proteger o interesse do cidadão brasileiro, o trabalhador que ganha salário-mínimo e que poderia ser penalizado se o Governo quisesse justificar a não adoção do salário-mínimo, porque nós teríamos obstruído a pauta para não votar antes, derrubando a sessão, se conseguirmos o Fundo Soberano.

O Fundo Soberano, na nossa opinião, não é bom para o Brasil. O salário-mínimo é bom para o brasileiro. E por que é bom para brasileiro? Porque significa um avanço é que votamos "Sim" aos pressupostos de urgência e relevância, e votamos, desde já, "Sim" ao mérito.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Esse é o voto do Líder do DEM, José Agripino, votando "Sim", mostrando que faz uma oposição responsável e pelo Brasil.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Agora, para encaminhar os pressupostos de urgência e relevância, está inscrito o Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, serei rápido, mas eu não poderia deixar de manifestar aqui, naturalmente, meus aplausos ao Senador Jefferson Praia pelo feliz relatório que foi produzido em relação a esta matéria.

Imagino que todas as vezes que esta Casa tiver matéria desse interesse, sobretudo interesse social, o Democratas sempre votará de forma democrática e, acima de tudo, de forma responsável.

Não posso deixar de dizer, em hipótese alguma, ao Senador Paulo Paim que aos poucos estamos resgatando uma dívida histórica do Poder Executivo em relação à classe trabalhadora brasileira, na medida em que, desta feita, não só o salário-mínimo aos poucos está aumentando – de maio, estão vindo para o mês de janeiro, os aumentos aos nossos trabalhadores.

Todavia, imagino que o mais importante agora é travarmos uma luta persistente, como tenho visto aqui o Senador Mário Couto, o Senador Efraim Morais. Para nós efetivamente concretizarmos essa vitória, esse avanço, é necessária a votação na Câmara do fator previdenciário, e isso certamente poderá melhorar as condições de vida dos nossos aposentados.

V. Exª, Senador Mão Santa, sabe perfeitamente que ser aposentado neste Brasil é ser criminoso à medida que se recebe, lamentavelmente, uma aposentadoria de miséria. Entretanto, nós queremos aos poucos permitir que o cidadão possa receber a inflação, mais o PIB, como fator previdenciário.

Portanto, Senador Paulo Paim, aos poucos, imagino que estamos conquistando aquilo que é direito dos trabalhadores, sobretudo dos nossos aposentados, que, lamentavelmente, na história do Brasil contemporâneo, recebem um salário aquém daquilo que deveriam receber.

Portanto, não posso deixar aqui de dizer que nós, Democratas – nós Democratas –, estamos solidários. E, certamente, medidas provisórias como esta e projetos de lei que vêm do interesse da sociedade, sobretudo daqueles que dependem efetivamente de boas políticas públicas deste País, vão contar com o apoio e certamente a solidariedade dos Senadores do Democratas aqui no Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Agora está inscrito o Senador Aloizio Mercadante para o voto.

Marconi Perillo.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só queria pedir a palavra pela ordem, Sr. Presidente, para retirar todos os destaques que apresentei à Medida Provisória nº 455, em virtude do entendimento que foi comandado, em nome da nossa Bancada, pela Senadora Lúcia Vânia junto à Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Agradecemos. Drª Cláudia Lyra, providenciar a retirada das emendas da 455.

Agora, convidamos para usar da palavra e dar seu voto, encaminhando os pressupostos de urgência e relevância, o Senador Aloizio Mercadante, do PT de São Paulo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero ser muito breve, mas basicamente registrando que o salário-mínimo foi uma das grandes conquistas do Brasil na história recente.

A bem da verdade, começou no governo anterior, onde houve um esforço de recuperação do valor do salário-mínimo, que foi muito importante. Acho que nós consolidamos, nestes últimos anos, no Governo do

Presidente Lula, essa trajetória, através de um amplo entendimento com todas as centrais sindicais do Brasil, para que haja uma política de recuperação progressiva até 2023. Espero que a Câmara conclua essa votação, para que possamos ter uma política consistente, estável, de recuperação do valor do salário-mínimo.

Quero destacar, porque, desde de muitos anos, e diria desde meu primeiro mandato em 1990, participei de muitos embates, defendendo essa bandeira ao lado do Senador Paim, que é uma das vozes – eu diria – mais comprometidas com a história do salário-mínimo no Brasil.

Nós tivemos um ganho real, no Governo do Presidente Lula, de 46,3%, real, acima da inflação. E o salário-mínimo atinge 42 milhões de brasileiros e brasileiras, se nós considerarmos 25 milhões de pessoas na economia formal e informal e 17,8 milhões aposentados e pensionistas. Portanto, a recuperação do salário-mínimo ampliou a massa salarial. E, junto com o Bolsa-Família, que é mais eficiente ainda do que o salário-mínimo para distribuir renda, atingindo 11 milhões de famílias, nós tivemos, nos últimos 5 anos, a maior distribuição de renda da história documentada do IBGE. São 60 anos de história. Foi a maior distribuição de renda em que 20 milhões de pessoas deixaram a pobreza. Ao criar esse mercado de consumo de massa, nessa grave crise internacional, o Brasil está conseguindo amortecer, amenizar, o impacto da crise, porque está substituindo a queda do comércio externo por um mercado interno pujante, progressivamente forte. Nessa crise, já recuperamos, pelo Dieese, o valor do salário-mínimo pré-crise, em setembro do ano passado, o valor real, o poder de compra efetivo dos trabalhadores. Isso é uma segurança, a proteção social das famílias, um elemento muito importante para a própria geração de emprego. Quer dizer, estamos crescendo, distribuindo e distribuindo para crescer.

Isso mostra um caminho novo para a história econômica do Brasil. Não mais um pequeno mercado de consumo de elite, mas 20 milhões de pessoas que saíram da pobreza estão tendo acesso a bens, a serviços e a uma qualidade de vida que não tinham até então. Essa trajetória, Presidente, acho que é a conquista mais importante da história recente do Brasil.

Quando olharmos para trás, olharmos as estatísticas econômicas e sociais, nós participamos desse momento histórico, de um resgate de uma dívida social há tanto tempo... Muitos lutaram para que isso pudesse acontecer. Felizmente, hoje, demos esse passo importante na história econômica, social e política do Brasil.

O salário-mínimo já não é mais uma disputa partidária e eleitoral. O salário-mínimo é uma regra da Nação, tem uma regra estável, realista, racional, de recuperação consistente e progressiva do poder de compra de 42 milhões de brasileiros e brasileiras.

Portanto, parabéns ao Governo, ao Senado, às centrais sindicais e a esse acordo com a Oposição. Acho que é um gesto importante para sabermos qual é o verdadeiro interesse público e avançar em direção a essas conquistas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Cumprimentos.

Está inscrito, para encaminhar o voto sobre urgência e o pressuposto de relevância, o Senador Paulo Paim, que é do Partido dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, de forma muito rápida, queria primeiro cumprimentar tanto o Senado como a Câmara, porque essa proposta do crescimento do salário-mínimo mais o PIB foi fruto de uma comissão mista, que tive alegria de relatar, e naquela oportunidade tínhamos inclusive assegurado a inflação e o dobro do PIB; depois, numa ampla negociação, garantimos, numa política permanente, até 2023, com as centrais, confederações, que o salário-mínimo subiria a inflação mais o PIB. E acertamos também que ele sairia de maio e viria para 1º de janeiro.

Mas eu sei, Senador Mário Couto, que os aposentados estão perguntando: "Sim, mas e como é que nós ficamos?" Eu só quero dizer que, em primeiro lugar, fizemos um acordo na segunda-feira, com o Presidente Sarney, com o Presidente Michel Temer, no sentido de que, durante o mês de junho ainda, a Câmara vai votar o fim do fator previdenciário, aquele que reduz em 40% o benefício, e também vota – que o Senado já votou – o PL nº 1, que vai garantir o crescimento do benefício dos aposentados de acordo com a inflação e também o aumento real. No caso lá, nós colocamos também o PIB. E ainda ajustamos que, para o dia 8 de julho, votaríamos o veto a um projeto de 2006 que esta Casa aprovou e que concedia 16,67% aos aposentados, e no período foi dado 5% de ajuste aos aposentados.

Meu amigo Relator, Senador Jefferson Praia, V. Exª, conversando comigo, disse, com toda a clareza, que só não incluiu aqui os aposentados porque existe a possibilidade de essas matérias serem votadas na Câmara dos Deputados e porque seria impossível, em prazo viável, votar aqui, colocar emendar e votar lá, já que o Senado já fez esse debate, tendo aprovado, por unanimidade, o projeto que agora se encontra na Câmara dos Deputados.

Por isso, Senador Jefferson Praia, nossos cumprimentos. Estou acreditando muito que a Câmara há

de votar, no máximo na segunda quinzena de junho, o fim do fator e o reajuste, com aumento real para todos os aposentados e pensionistas do Regime Geral da Previdência. Ainda fica a perspectiva da apreciação do veto para o dia 8 de julho.

Obrigado.

Parabéns, Relator, por sua tranquilidade em dar o parecer para o salário-mínimo, mas não esquecendo do compromisso da Câmara, inclusive do seu partido, com os aposentados e pensionistas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Está inscrito, para encaminhar, sob os pressupostos de urgência e relevância, o Senador Cristovam Buarque, do PDT do Distrito Federal.

Regimentalmente, V. Exª tem cinco minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta não é a primeira vez que nós, Senadores, desde que estou nesta Casa, discutimos salário-mínimo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Cristovam, V. Exª tinha me pedido quanto era o salário. Era R$415 reais, e aumentou para R$465.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Não é a primeira vez que eu repito o que vou dizer agora. É claro, Senador Praia, que estamos aumentando o salário-mínimo, mas temos que insistir e dizer que não é pela renda, pelo salário que vamos mudar a realidade social da parcela pobre da população.

Estamos aumentando creio que cinqüenta reais no salário-mínimo, pouco mais de um por dia, e não temos como aumentar para mil reais nem dois mil reais.

Qual é a saída?! A saída está no que eu tentei aqui – chegamos a firmar um acordo com o Governo, e o Presidente Lula vetou no último aumento –, que é a criação de um programa que ofereça ao trabalhador aquilo que realmente vai tirá-lo da pobreza. É a escola boa, de qualidade, para seu filho. É um sistema de saúde eficiente para ele, gratuitamente. É a condição de moradia satisfatória. São os serviços sociais que tiram as pessoas da pobreza.

A renda enriquece; não tira da pobreza. É difícil passar esse conceito, Senador Praia, numa sociedade viciada em ver o padrão de vida como sinônimo do padrão de renda. Renda é uma coisa; padrão de vida é outra.

Não é o aumento do salário-mínimo, mesmo que fosse para cinco mil reais por mês, que levaria segurança às favelas. O trabalhador pobre deste País, mesmo com esse salário-mínimo, mesmo que ele fosse muito maior, continuaria sendo a principal vítima da violência neste País.

O Senador Garibaldi foi o Relator do Orçamento quando nós conseguimos colocar ali dentro, depois de longas negociações com o Governo, o conjunto de um pacote social que, isto sim, teria elevado a qualidade de vida do trabalhador, teria levado à emancipação do trabalhador, pelo menos começado isso.

A emancipação nunca vem da renda. Em nenhum lugar do mundo, foi a renda que emancipou, foi a renda que tirou da linha da pobreza. Nós estamos enganados ao medir a linha da pobreza com base em R$1, ou R$2, ou R$3 por dia, como o próprio Banco Mundial fez.

Eu discordo quando dizem que neste País houve redução da pobreza. Não. Houve redução daqueles que ganhavam um nível de renda abaixo do que é considerado pobreza, mas no conceito da renda, porque não melhorou a escola, não melhorou a saúde, não melhorou a segurança, não melhorou o transporte público, não melhorou a moradia. Então, não houve o salto que se acredita.

De qualquer maneira, é óbvio que temos que votar pelo aumento do salário-mínimo, até lamentando que não seja maior do que esse que foi o aumento. Mas nós precisamos insistir todos os anos que o Brasil precisa é de levar em conta a parte do salário-mínimo que é intangível, que não é medida, que não é quantificada e que não está aumentando: a parte do salário-mínimo que significa o que o trabalhador usa mesmo sem comprar.

Nós nos acostumamos a achar que basta oferecer ao trabalhador aquilo que ele pode comprar e com isso estamos retirando-o da pobreza. É falso. Esse aumento de salário-mínimo que foi dado ao longo dos últimos governos não há dúvida de que é uma conquista, mas não leva, Senador Collor, a uma redução substancial da pobreza. Leva um pouquinho de aumento de dinheiro no bolso do trabalhador pobre. E ele continua pobre, mas com um pouquinho mais de dinheiro, o que é melhor do que com menos dinheiro. Mas, pelo menos, não enganemos. Estamos dando um pouquinho mais de dinheiro, mas não estamos retirando, em nenhuma hipótese, da pobreza graças a esse dinheiro, porque a saída da pobreza, a porta de saída são os serviços públicos gratuitos, de qualidade, para o trabalhador. E isso nós continuamos nos recusando a fazer.

Essa é a minha posição, Senador. Estou votando, sim, a favor, mas não estou mentindo para o trabalhador e para os pobres brasileiros. Isso não os vai tirar da pobreza; não vai dar a vocês uma escola tão boa quanto os filhos ricos têm; não vai dar a vocês uma saúde como os filhos dos ricos têm; não vai dar um transporte melhor nem a segurança a que vocês têm direito, porque...

(Interrupção do som)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – ...isso não virá da renda. Isso virá dos serviços públicos oferecidos com qualidade para vocês.

Por isso, vamos lutar, Senador Paim, que é o grande lutador, pelo aumento do salário-mínimo monetário. Mas, por favor, vamos lutar pelo salário-mínimo não monetário, pela oferta assegurada aos nossos pobres e trabalhadores dos serviços que eles precisam para uma vida digna, e que não virá da compra desses serviços no mercado, mas da garantia da oferta desses serviços pelo Estado a todos os brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos agora, para dar o seu encaminhamento sobre os pressupostos de urgência e relevância, o Senador Heráclito Fortes. O Senador Heráclito Fortes é do DEM do Estado do Piauí.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de entrar no tema, eu queria pedir a V. Exª para dar uma notícia muito grave do que está acontecendo, Senador José Agripino, neste momento, no Estado do Piauí.

Acaba de nos chegar, Senador Mão Santa, a informação do rompimento da ombreira esquerda da Barragem dos Algodões II, situada no Município de Cocal. As informações são ainda preliminares, mas já há um deslocamento do Corpo de Bombeiro, de policiamento, de autoridades e, acima de tudo, a evacuação de famílias naquela região.

A situação é grave. E é preciso que haja imediatamente uma interferência do Governo Federal, mas de maneira efetiva. É um fato grave. As autoridades já vinham sendo alertadas. O Governador, respaldado em opiniões irresponsáveis de técnicos, tranquilizou a população. Não poderia fazer, uma vez que não é engenheiro. Não tinha o direito de enganar a população numa situação como essa, Senador Mão Santa. Não atribuo a responsabilidade total ao Governador, porque não é engenheiro. Mas ele não poderia, como Governador do Estado, tranquilizar a população que reside naquela área.

De forma que eu faço aqui, com muita preocupação, como piauiense e, acima de tudo, como cidadão, como ser humano, um apelo para que providências sejam tomadas. É um fato, Senador Collor, da maior gravidade. É uma barragem de grande volume, que poderá trazer consequências desastrosas, Senador Mão Santa, para a região norte do Piauí, da qual V. Exª é originário.

Eu faço esse registro, pedindo, mais uma vez, às autoridades federais que tomem providências urgentes no sentido de socorrer as famílias que moram naquela região.

Por fim, quero dizer que acompanho o meu Partido nesta discussão, votando pela sua aprovação.

Na verdade, Sr. Presidente, peço desculpa por ter saído um pouco do tema, mas acho que, como Senador, é nosso dever estar atento a fatos dessa natureza, lamentar.

Não queremos lançar culpa sobre Governo de Estado, sobre ninguém. Se o Governador tem culpa foi em ter-se deixado levar por informações palpiteiras e tranquilizado a população. O certo seria já ter feito o deslocamento da população há algum tempo. Esse fato todos os jornais do Piauí, Senador Mão Santa, já noticiam. A situação é de muita tensão entre as famílias piauienses, principalmente as que moram na região próxima à barragem Algodões II.

Era o registro que eu queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nós nos associamos à lamentação do Senador Heráclito Fortes e advertimos o Governo Federal a apoiar os piauienses.

Essa barragem está junto à cidade pujante de Cocal. Que essas preocupações do Senador Heráclito sejam somadas às nossas preocupações, do Senador João Vicente e de todos, advertindo o Governo Federal a socorrer o Governo do Estado do Piauí.

Não há mais oradores inscritos para encaminhar.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Faz já.

Discussão da medida provisória e das emendas, em turno único.

Então, para discutir o mérito, abrimos as inscrições. O primeiro inscrito é o Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB. A discussão agora do mérito, regimentalmente, cada um tem dez minutos para fazê-la.

Com a palavra, o Líder Arthur Virgílio.

Peço permissão para prorrogar a sessão pelo tempo necessário para a Ordem do Dia ser cumprida hoje.

Com a palavra, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu nem pensava mais em discutir, até porque V. Exª foi muito generoso na concessão do tempo quando discutíamos

os pressupostos, e, nos pressupostos, eu chamava a atenção para o fato de que a matéria é meritória, ela é, mas essa matéria poderia ter vindo via projeto de lei, com o crivo da urgência. Não havia necessidade da medida provisória.

Eu ressaltava o fato, Senador Fernando Collor, de que, no seu tempo como Presidente, havia uma Oposição muito ruidosa, muito pouco responsável, que fazia do salário-mínimo um cavalo de batalha. Ou seja, era uma batalha campal isso aqui, e hoje nós estamos votando o salário-mínimo nesta tranqüilidade, nesta paz, nesta calma, até porque temos que trocar a agenda.

Quando nós propomos uma investigação séria sobre a Petrobras, para evitarmos desmandos e desvios de dinheiro público lá dentro, é com boa intenção, é para servir ao País. Cada um que sirva ao seu modo. Não se pode é varrer sujeira para baixo do tapete.

Nós achamos que é pequeno este tema. E é uma coisa manjada, surrada. Então, o Governo estabelece amanhã que é 600; e aí o Líder da Oposição fala "não, é 700". Depois, 700 não: 820, sem cálculo nenhum, apenas porque é a hora de, supostamente, desgastar, perante os segmentos populares, o Governo que estaria dando um salário-mínimo menor.

Eu me lembro – e dizia ainda há pouco ao meu amigo, companheiro Paulo Paim – de que eu ouvia discursos de pessoas ilustres, Senadora Lúcia Vânia, quando eu era Líder do Governo passado. Certa vez, o máximo estipulado pelo Governo foi R$151, e as oposições queriam, de qualquer maneira, R$180. E usavam um argumento que não era qualificado. Diziam assim: "mas, Deputado Arthur Virgílio, meu amigo Líder, são apenas R$29 a mais. Um pãozinho". Ou seja, um pãozinho. Eu dizia: "olha, meu querido amigo, se fosse um pãozinho, eu tirava do bolso R$29 e dava. Se você me pedir dois pãezinhos, eu tenho. Agora, se me pedir um pãozinho para cada trabalhador que percebe um salário-mínimo, eu não tenho. Sinceramente, eu não posso, pessoalmente, resolver essa questão". Então, era um reducionismo que beirava o cinismo intelectual. Era um reducionismo terrível. Tínhamos que ter toda aquela paciência, enfim. Era uma batalha campal.

Depois, estabeleceu-se que o salário-mínimo... Aqui, como Senador, eu sempre me opus, até quando outros companheiros da Oposição em algum momento disseram "vamos propor um salário-mínimo maior", eu sempre achava que o Governo estava dando, até pela sua origem, o máximo que podia. Nunca propus nada além e entendo, portanto, que algumas verdades devem ser postas.

Ainda há pouco, eu estava vendo aqui o meu prezado amigo Líder Aloizio Mercadante propondo, como sempre, o debate qualificado, e ele falava, ele trombeteava o que seriam conquistas do Governo do qual ele é um dos Líderes, como Líder do PT. Ele dizia que, como quase tudo neste País começou em 2003, então a política de recuperação do salário-mínimo teria começado em 2003 também. Nos oito anos anteriores, não houve ano nenhum em que não tivesse havido ganho real do salário-mínimo. Ou seja, essa política vem de muito atrás, muito lá para atrás.

Por outro lado, mais essencial até do que a consequência, que é a possibilidade de garantir aumentos reais ao salário-mínimo, é a estabilidade econômica contra a qual tantos se insurgiram, porque havia medidas impopulares, e essa estabilidade econômica, sim, é que era capaz de garantir o que hoje nós temos: a possibilidade de sucessivos governos darem aumentos reais para o salário– mínimo.

E o governo que é sábio dá, Senador Mão Santa, aumento do salário– mínimo levando em conta alguns fatores. Ele não pode desequilibrar a vida das pequenas Prefeituras, ele não pode complicar a vida das pequenas empresas, que, indo para o fundo de quintal e se eximindo da nota fiscal, caindo na clandestinidade fiscal, essas empresas passam a não ter nenhuma possibilidade, Senador Gilvam, de desenvolvimento tecnológico.

Elas ficam vendendo, para um público pouco exigente, produto barato, ou seja, produto ruim. Elas não crescem tecnologicamente. Deixam de ser empresas futurosas que, amanhã, poderiam até fazer parte da lista das empresas exportadoras do País. Então, não pode ser um salário-mínimo exagerado em relação às possibilidades do País.

Há a Previdência. Onera-se a Previdência. Nós sabemos que a Previdência é um grande problema para as contas públicas brasileiras, e nós levamos isso em conta. Eu levo isso muito em conta, enfim.

Então, eu chamo atenção, quanto ao discurso do meu prezado Aloizio Mercadante, para o fato de que o discurso, Senador Praia – V. Exª que é um economista de mão cheia –, estava muito bem. Ele apenas foi incompleto; não tinha nada de errado. Está incompleto, porque ele não se refere ao fato de que, há muito tempo, se vêm garantindo ganhos reais para o salário-mínimo nem se refere ao fato de que os ganhos reais para o salário-mínimo são consequência de políticas macroeconômicas que garantiram a estabilidade econômica no Brasil. Isso vem de tempos atrás. Vem, Presidente Collor, de algumas medidas que foram tomadas no Governo do Presidente Sarney, procurando profissionalizar o Banco Central; vem de uma atitude corajosa sua, que foi a abertura da economia, do seu modo, do seu jeito, referindo-se aos calhambeques,

às carroças, enfim. No momento, foi compreendido por poucos, mas, de qualquer maneira, aquele gesto de abertura obrigou as empresas brasileiras a fazerem o que muitas já vinham fazendo e outras não: buscarem se tornar mais competitivas para poderem fazer o que muitas fazem hoje, ou seja, brigar por espaços no mercado internacional.

Do jeito que estava, o Brasil era um grande cartório. O Brasil era um grande cartório em que havia um consumidor ao qual não se dava a menor bola. Podia-se produzir uma televisão que era um tijolo. Era quase como a União Soviética. Era um tijolo. Então, eu tinha de me contentar com uma televisão muito ruim. Importar televisão era muito caro, extremamente caro. Você tinha, então, de ver televisão naquele tijolo; tinha de ter um carro que não oferecia qualidade nem segurança; tinha de ter uma economia que não exigia dos empresários criatividade. Não se exigia seriedade dos empresários. Nada. O empresário tinha à disposição o BNDES – que, inclusive, em muitos momentos, até porque privilegiava muito o capital do Centro-Sul, mais ainda o capital paulista, era apelidado de "Recreio dos Bandeirantes", já que servia basicamente à economia do Estado de São Paulo. Ou seja, era uma economia medíocre, pequena, que não oferecia nada de bom para o País.

Então, não posso deixar de fazer esse registro, como não posso deixar de fazer o registro de que o Presidente Itamar Franco, depois de algumas dificuldades que passou ao suceder V. Exª, organizou uma equipe econômica que tinha um sociólogo à sua frente, o depois Presidente Fernando Henrique Cardoso. Não por genialidade de homens inteligentes que compunham aquela equipe, mas porque Itamar deu a Fernando Henrique o que este exigira, que era carta branca – Itamar foi grande nisso –, veio uma equipe que havia participado de várias tentativas, de vários planos: o Plano Collor, que, por heterodoxo, acabou não tendo fôlego; o Plano Cruzado; e mais as observações internacionais. Havia ocorrido o Plano Bresser, o Plano Verão, enfim, várias tentativas de estabilização, algumas tipo apaga incêndio. Também observaram as tentativas do Plano Austral, na Argentina, as tentativas de estabilização econômica, na Hungria, em Israel, tudo o que se fazia no mundo. E o mundo foi convergindo para uma luta sem tréguas contra a inflação, tanto que, no momento em que o Brasil começou a debelar o seu processo inflacionário galopante, outros países também fizeram a mesma coisa. Não foi o Brasil só que fez aquilo. Eu quero apenas ser honesto intelectualmente. Não vou desconhecer as coisas boas que o Governo atual fez. E acho uma coisa meio cafona desconhecerem o que se fez para trás. Eu acho de última, de quinta – já percebi que, se um dia eu largar a política, vou acabar virando colunista social, porque eu estou com esse palavreado: "de quinta", "de última" e "cafona", enfim. Mas o fato é que é de última não se reconhecer o que se fez para trás, como se o Brasil não tivesse história, como se o Brasil não tivesse uma sequência, não tivesse um seguimento; e o Brasil tem um seguimento, tem uma história.

Então, o êxito do Plano Real se deveu, em muito boa medida, Presidente Mão Santa, aos fracassos dos planos anteriores, bem como à consciência que aquela equipe de Fernando Henrique Cardoso e de Itamar Franco teve, passou a ter, de que não dava para apelar para saídas rápidas, milagrosas, heterodoxas; que tinham de seguir a heterodoxia da economia no seu sentido mais claro: buscar o combate à inflação e, a partir daí, os derivativos.

Eu morria de rir – e peço a V. Exª mais dois minutos, Sr. Presidente – quando eu via aqui o PT nos primórdios do Governo Lula. Palocci, um homem muito inteligente, muito capaz, sabia que tinha que continuar a perseguir taxas baixas de inflação. Foi um grande ministro da Fazenda. Palocci tinha que manter o câmbio flutuante, tinha que manter as metas de inflação e tinha que manter a idéia do equilíbrio fiscal. E a política fiscal do primeiro governo do Presidente Lula foi muito boa. A do segundo governo é bastante relapsa. E os meus amigos petistas diziam assim: tem que ter taxa de inflação, tem que ter meta de inflação, mas também tem que ter meta de crescimento. E eu dizia: por favor, escolham uma coisa ou outra, porque o que importa é ter meta de inflação; a partir daí, se condiciona a possibilidade do crescimento. Agora, não pensem em crescer com inflação, porque um pouco de inflação é que nem um pouquinho de gravidez; não existe. Ou é muita gravidez, e completa gravidez, e vai dar em filho, ou não há gravidez. Não existe essa coisa de só um pouquinho de inflação, não. Deve-se trabalhar como qualquer país civilizado o faz: trabalhar tendo a inflação no patamar mais baixo possível, dentro das possibilidades máximas de crescimento econômico do País. E o crescimento tem de ser o maior possível, sem perigo de adição de taxas outras de inflação. Ou seja, é uma fórmula quase que matemática e que o Presidente Lula tem sabido perseguir; que o Presidente Fernando Henrique soube perseguir; que V. Exª, Presidente Collor, tentou perseguir, e o momento não estava maduro, ainda, para isso.

Eu quero dizer ainda uma coisa, Sr. Presidente. Um minuto só. Não gosto de atribuir poderes mediúnicos a ninguém, nem poderes miraculosos a quem quer que seja. O Gorbachev só disse o que disse e só chegou ao poder dizendo o que dizia contra o so-

viético, porque a sociedade russa estava pronta para ouvir aquilo, porque outros que disseram o que ele disse, em tempo diferente, foram para a cadeia. Ele disse na hora certa, na hora em que dava para dizer. Então, ele teve o mérito de ser o intérprete no momento certo: estava na hora certa e no lugar certo. Os que estavam dizendo a coisa certa na hora errada foram para a Sibéria. Ou seja, não houve milagre, não houve nada de mais. Houve o amadurecimento do Brasil. E eu quero, mais do creditar ao governo de que participei a genialidade de ter feito a estabilidade econômica – e isso foi um grande valor –, dizer que o Brasil tem uma sequência, tem uma história; que o Brasil tem um meio, um começo e não vai ter um fim. O Brasil é uma sequência de aprendizados, de fracassos e de êxitos. O Brasil vai se aprimorando, e se vai aprimorando na economia também.

Se nós soubéssemos tratar a questão com este nível, aí, sim, meu prezado Senador Mercadante, nós estaríamos fazendo um debate qualificado; aí, sim, nós estaríamos fazendo algo que nos levaria a debater, horas e horas, essa questão que é tão fascinante.

Mas, quando a gente limita que o Brasil não nasceu em 1500 – e não nasceu mesmo, porque havia a população pré-colombiana, que tinha uma cultura muito rica, muito bonita, antes de Colombo chegar à América e antes de Cabral chegar ao Brasil –, e se a gente quisesse limitar como ponto de partida do Brasil atual 1500, eu tenho certeza de que 1500 não é 2003. O Brasil não começou em 2003. Muita coisa se fez antes, inclusive um processo de resgate paulatino, crescente e, a meu ver, irreversível dos valores reais do salário-mínimo, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os meus cumprimentos por uma retrospectiva do salário mínimo, que devemos a Getúlio, a Lindolfo Collor, e que foi evoluindo, e não podemos esquecer o nosso Presidente Collor. O Funrural chegou ao campo pelo poder revolucionário dos militares, mas foi o Presidente Collor que fez o salário mínimo ao povo rural. Eu quero dar esse testemunho.

Não havendo mais quem peça a palavra, está encerrada a discussão.

Em votação a Medida Provisória, sem prejuízo das emendas.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

Em votação as emendas de parecer contrário.

As Srªs e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Rejeitadas.

E o grande vitorioso, sem dúvida nenhuma, é o Líder do Governo com sua inteligência privilegiada, o Romero.

Aprovada a medida provisória.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 456, DE 2009

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A partir de 1º de fevereiro de 2009, o salário mínimo será de R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 15,50 (quinze reais e cinqüenta centavos) e o valor horário, a R$ 2,11 (dois reais e onze centavos).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada, a partir de 1º de fevereiro de 2009, a Lei nº 11.709, de 19 de junho de 2008.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Conforme o acordo de Lideranças, vamos entrar na pauta.

Item 3:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009)

Discussão, em turno único, Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2009, que *dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e o Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009).*

Relatora revisora: Senadora Serys Slhessarenko.

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-09).

Prazo final prorrogado: 1-6-09.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko, Relatora revisora da matéria.

PARECER Nº 586, DE 2009 – PLEN

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é a Medida Provisória nº 455. Não vou ler a parte introdutória, porque o Senador Presidente, Senador Mão Santa, já o fez.

Vou ser a mais sintética possível, porque é uma medida de extrema relevância e sabemos que existe acordo para a sua votação.

Este PLV trata da alimentação escolar e de dispositivos gerais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que a União realiza há anos, em caráter suplementar, segundo o dever expresso no inciso VII do art. 208 da Constituição Federal, em benefício dos estudantes do ensino fundamental público, e que agora se estende para todos os alunos da educação básica, incluindo também escolas comunitárias e filantrópicas, a critério do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

O Projeto também dispõe sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), responsável por suplementação financeira da União para despesas correntes de manutenção física e desenvolvimento curricular de escolas públicas do ensino fundamental. Por este PLV, o PDDE é estendido a todos os estabelecimentos da educação básica pública, bem como a escolas de educação especial qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento gratuito à população.

Também é dedicado a reformular o que instituiu o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), para ampliar o seu atendimento aos alunos de toda a educação básica pública residentes na escola rural e ainda aperfeiçoar mecanismos de controle do FNDE à execução do programa nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios.

A mensagem, Srªs e Srs. Senadores, dos Srs. Ministros Fernando Haddad e Paulo Bernardo da Silva ao Presidente da República justifica as principais mudanças propostas na MPV, com ênfase na expansão dos programas para beneficiar os estudantes de todas as etapas e modalidades da educação básica. Esclarece, inclusive, que já estão previstos na Lei Orçamentária, referente ao ano de 2009, recursos de R$574.694.870,00 (Quinhentos e setenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos e setenta reais) para fazer face às despesas de expansão do PNAE, do PDDE e do PNATE para toda a educação básica.

Ainda queremos fazer um breve relato, já na análise da matéria.

No que tange aos pressupostos de urgência e relevância, as justificativas que acompanham a medida provisória se mostram suficientes à satisfação de tal requisito constitucional.

Cumpre salientar que qualquer ação que busque responder a uma demanda de melhoria no atendimento educacional público, tanto em sua estrutura física, quanto na capacitação de recursos humanos, consideramos como de urgência e relevância.

Analisamos também que, oriundo da medida provisória (MPV nº 455, de 2009), trata de políticas relevantes do Governo Federal em relação à educação básica que a própria União e com maiores encargos também os Estados, o Distrito Federal e os Municípios oferecem à população brasileira.

Fixa também o ensino básico e o superior. A educação escolar básica, por sua vez, se compõe de etapas: educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, e é oferecida de forma regular ou em modalidades específicas, como a educação especial, a educação de jovens e adultos, a educação profissional, a educação indígena e a educação à distância.

A título de exemplo, uma questão bem resolvida na própria MPV é a da política de aquisição de alimentos à agricultura familiar. Dispositivo geral, a esse respeito, recomenda que 30% dos recursos se originem desse setor e dispositivos operacionais regulem sua aplicabilidade pelos Estados e Municípios, observando-se novamente o princípio da flexibilidade; ou seja, 30% da alimentação para atender a merenda escolar deverá vir da agricultura familiar.

Tivemos a análise de várias emendas. Não vou lê-las, vou direto para o voto.

Diante do exposto, o nosso voto é pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2009, e, no mérito, por sua aprovação com a seguinte emenda.

É uma emenda de redação apenas: "Substitua-se, no art. 33, a expressão "instituído" por "o Poder Executivo autorizado a instituir". Houve um equívoco nessa redação.

Do ponto de vista formal, são necessários alguns ajustes de redação para afastar qualquer indício de inconstitucionalidade, especialmente em seu art. 33, em que o PLV usa a expressão "fica instituído num caso explícito de competência exclusiva do Poder Executivo". Por isso nós suprimimos a expressão "instituído" por "o Poder Executivo autorizado a instituir".

Este é o nosso parecer, Sr. Presidente. E, mais uma vez, dizendo que dinheiro direto na escola, alimentação escolar, transporte escolar, capacitação dos profissionais da educação, da inicial à continuada, e educação especializada na área rural, indígena, por exemplo, quilombolas e assentamentos.

Então este projeto, esta medida provisória abrange de creches à pré-escola, do ensino infantil ao ensino fundamental, ao básico, ao fundamental médio e, inclusive, a parte do ensino superior. São milhões e milhões que vão entrar para a educação brasileira.

Eu gostaria de fazer algumas referências muito breves sobre a determinação de todos os Srs. Senadores e Srªs Senadoras. Eu mencionaria, em nome da Senadora Lúcia Vânia, que apoiou grandemente a possibilidade da aprovação deste projeto, em nome dela, eu saudaria todos os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras. Ao viabilizarmos a aprovação da MP 455 é a educação de todos os brasileiros e de todas as brasileiras que frequentam escola pública, 88% das nossas crianças, que vão da creche à educação infantil, ao ensino fundamental e básico, 88% frequentam escola pública.

Este é um momento histórico no Senado da República para as famílias cujos filhos frequentam a escola pública. É uma homenagem à educação pública, especialmente ao ensino básico e fundamental deste País, para que a melhoria da qualidade, que tanto cobramos, que tanto exigimos avance cada vez mais em nosso País.

Ao ser aprovada a Medida Provisória nº 455, com certeza, a escola pública brasileira estará realmente galgando um passo importante para a sua melhoria, para a melhoria do ensino básico e fundamental das nossas creches e também da nossa escola infantil, em todos os setores, inclusive as escolas comunitárias e outras mais.

Muito obrigada.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2009

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 8, de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e o Programa Dinheiro Direto na Escola; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória (MPV) nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e da Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

Relatora: Senadora **Serys Slhessarenko**

I – Relatório

O Projeto de Lei de Conversão (PLV) de nº 8, de 2009, oriundo da Câmara dos Deputados, provém da Medida Provisória (MPV) nº 455, de 2009, em vigor, que chegou àquela Casa em 28 de janeiro.

Dos artigos 1º ao 21, o PLV trata da alimentação escolar e de dispositivos gerais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que a União realiza há anos, em caráter suplementar, segundo o dever expresso no inciso VII do art. 208 da Constituição Federal, em benefício dos estudantes do ensino fundamental público, e que agora se estende para todos os alunos da educação básica, incluindo também escolas comunitárias e filantrópicas, a critério do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Dos arts. 22 a 29, o projeto dispõe sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), responsável por suplementação financeira da União para despesas correntes de manutenção física e desenvolvimento curricular de escolas públicas do ensino fundamental. Por este PLV, o PDDE é estendido a todos os estabelecimentos da educação básica pública, bem como a escolas de educação especial qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento gratuito à população.

O art. 30 é dedicado a reformular a redação de artigos da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), para ampliar seu atendimento aos alunos de toda a educação básica pública residentes na zona rural e, ainda, aperfeiçoar mecanismos de controle do FNDE à execução do programa nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios.

O art. 31, cujo texto foi introduzido pelo PLV na Câmara dos Deputados, introduz mudanças nos arts. 1º, 3º e 4º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, com o fim de incluir a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) como concedente de bolsas de estudo e de pesquisa, além do FNDE, e o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no campo de abrangência dos mesmos incentivos de formação inicial e continuada de trabalhadores em educação.

Pelo art. 32, com redação também introduzida na Câmara dos Deputados, os arts. 1º e 7º da Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, que trata do Auxílio de Avaliação Educacional (AAE), devido a docentes que participem em processos de avaliação educacional promovidos pela Capes e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), passam a contemplar avaliações semelhantes de iniciativa do FNDE.

Finalmente, pelo art. 33, institui-se o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), a ser implantado e regulamentado no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e execu-

tado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

O art. 34 revoga os arts. 1º a 14 da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e aLei nº 8.913, de 12 de julho de 1994, que tratam, ambas, da alimentação escolar.

Mensagem dos Ministros Fernando Haddad e Paulo Bernardo da Silva ao Presidente da República justifica as principais mudanças propostas na MPV, com ênfase na expansão dos programas para beneficiar os estudantes de todas as etapas e modalidades da educação básica. Esclarece, inclusive, que já estão previstos na Lei Orçamentária referente ao ano de 2009 recursos de R$574.694.870,27 para fazer face às despesas de expansão do Pnae, do PDDE e do Pnate para toda a educação básica.

Foram oferecidas setenta emendas ao texto original da MPV nº 455, de 2009, sendo 59 de deputados e 11 de senadores, às quais se ofereceu análise e voto no Parecer do Deputado Carlos Abicalil, que resultou no PLV nº 8, submetido presentemente a julgamento desta Casa.

II – Análise da Matéria

No que tange aos pressupostos da urgência e relevância, as justificativas que acompanham a Medida Provisória se mostram suficientes à satisfação de tal requisito constitucional.

Cumpre salientar que qualquer ação que busque responder a uma demanda de melhoria no atendimento educacional público, tanto em sua estrutura física, quanto na capacitação de recursos humanos, consideramos como de urgência e relevância.

Ademais, a edição dessa modalidade normativa não encontra óbice ou vedação temática naquilo que dispõe o § 1º do art. 62 da Constituição Federal de 1988.

No que concerne ao mérito, o PLV nº 8, de 2009, que ora analisamos, oriundo da MPV nº 455, de 2009, trata de políticas relevantes do Governo Federal em relação à educação básica que a própria União, e, com maiores encargos, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios oferecem à população brasileira.

Pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), esta se organiza em dois níveis: o básico e o superior. A educação escolar básica, por sua vez, se compõe de etapas – educação infantil, ensino fundamental e ensino médio – e é oferecida de forma regular ou em modalidades específicas, como a educação especial, a educação de jovens e adultos, a educação profissional, a educação indígena e a educação a distância.

Embora, pelo art. 211 da Constituição Federal de 1988, a oferta gratuita de educação infantil seja de responsabilidade prioritária dos Municípios, o ensino médio dos Estados e o ensino fundamental de ambas as esferas administrativas – cabendo ao Distrito Federal o atendimento das três etapas –, a União tem deveres inalienáveis em relação a toda a educação pública. Com isso, ela deve velar especialmente pela qualidade da educação básica, por meio de programas suplementares de assistência técnica e financeira e, nomeadamente, "pelo atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde", conforme o inciso VII do art. 208 da Cada Magna.

O ensino fundamental destinado às crianças de seis a quatorze anos e obrigatório e está quase universalizado. Para uma demanda de aproximadamente 35 milhões de crianças e adolescentes, o Censo Escolar de 2008 aponta a matrícula de 97,5% na idade própria. E, para a grande maioria dessa clientela – mais de 90% – o Ministério da Educação (MEC), por meio do FNDE, tem provido programas complementares de alimentação escolar, material didático, bibliotecas escolares, transporte escolar, manutenção física e de assistência à saúde. Em casos como o programa de material didático, a ação do MEC e do FNDE já atinge os estudantes do ensino médio, em cuja universalização de atendimento o País tem avançado a ponto de se viabilizar, hoje, a implantação de sua obrigatoriedade, como previa a Constituição de 1988 e estabelece a LDB. Não é diferente o que acontece em relação à segunda fase da educação infantil – a pré-escola – destinada às crianças de quatro e cinco anos de idade: as metas do Plano Nacional de Educação (PNE), objeto da Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, de atendimento a 80% da demanda, já foram atendidas na maioria dos entes federados.

Esta nova realidade de cobertura educacional justifica plenamente o intento fundamental da MPV nº 455, de 2009, que é a extensão dos programas da União às escolas de educação infantil e do ensino médio, incluindo todas as suas modalidades, à exceção da educação a distância, que tem outra natureza. Justifica também que, à MPV original, tenha a Câmara dos Deputados acrescido outros dispositivos, a exemplo do que institucionaliza o Pronera, e os de bolsas de estudo e pesquisa da Capes, do Inep, da UAB e do próprio FNDE, além do aperfeiçoamento do texto, de forma a produzir um PLV de alta qualidade, que é objeto de minha análise.

Como Casa Revisora, o Senado tem o dever de observar a coerência do texto proposto não somente

com os dispositivos constitucionais, mas também com o conjunto da legislação que lhe tem interface. Nesse sentido, o PLV nº 8, de 2009, é irrepreensível.

Poder-se-ia ainda aperfeiçoar seus dispositivos? As setenta emendas demonstram o interesse dos parlamentares em introduzir mudanças de redação ou de conteúdo. Sua leitura, entretanto, secundada pelos argumentos de quem já lhe deu parecer na Câmara, convencem de que se trata de uma lei federal, de caráter geral, a ser regulamentada no âmbito da União pelo órgão próprio – a maioria das vezes o FNDE, que já cumpre este papel com crescente profissionalismo – e a ser recepcionada nos entes federados por legislação local, adequada às circunstâncias de cada Estado, de cada Município, e do Distrito Federal.

A título de exemplo, tomemos os casos dos conselhos de alimentação escolar e dos conselhos do Pnate: sua constituição é flexível, cabendo aos entes federados cumprir as disposições do PLV, segundo suas peculiaridades. Seria imprudência do legislador da União, com o argumento de aperfeiçoar o texto, tornar obrigatória, por exemplo, a presença de um nutricionista em todos os 5.564 conselhos de alimentação escolar, o que inviabilizaria seu funcionamento em muitos Municípios. Outra questão bem resolvida na própria MPV é a da política de aquisição de alimentos da agricultura familiar: dispositivo geral a esse respeito recomenda que 30% dos recursos se originem desse setor e dispositivos operacionais regulam sua aplicabilidade pelos Estados e Municípios, observando-se, novamente, o princípio da flexibilidade.

Pessoalmente, numa primeira leitura, estranhei a ausência, no Pnae, do protagonismo dos principais agentes desta política, as conhecidas e beneméritas merendeiras, que somam mais de quinhentas mil nas escolas públicas brasileiras. Entretanto, adverti-me que passamos por um momento de transição que precisamos comemorar: o MEC se empenha, não somente em proporcionar-lhes capacitações técnicas, mas formação profissional, por meio de cursos de nível médio, que as transformam em "técnicas em alimentação escolar", algo como educadoras alimentares, em consonância com os princípios arrolados no art. 2º do PLV. Assim, a menção explícita às merendeiras poderia parecer um recuo; e o tratamento a essas trabalhadoras como "técnicas em alimentação escolar" ainda não tem o respaldo da realidade na maioria das redes de ensino. Cabe, portanto, ao MEC expandir o "Profuncionário", programa de formação em serviço a distância, com recursos que o Congresso Nacional já aprovou em sucessivos orçamentos; e cabe ao FNDE, em suas Resoluções, valorizar sua presença não somente nas cantinas, cozinhas e refeitórios, mas também no planejamento de cardápios, na participação nos conselhos escolares e nos conselhos municipais e estaduais de alimentação escolar. Não foi por outra razão que entendi estar o texto permeável a esta democratização e qualificação da educação alimentar nas escolas.

Do ponto de vista formal são necessários alguns ajustes de redação, para afastar qualquer indício de inconstitucionalidade, especialmente em seu art. 33, onde o PLV usa a expressão "fica instituído", num caso explícito de competência exclusiva do Poder Executivo.

III – Análise das Emendas

No julgamento do texto e das emendas, portanto, usei um critério de valor e outro pragmático: não havendo incoerência com a institucionalidade jurídica e não representando prejuízo aos objetivos da MPV, minha atitude foi de aprovar a íntegra do PLV, evitando, assim, que fosse novamente remetido à Casa de origem. Especial atenção nesta análise devo dedicar às emendas dos senadores, embora já relatadas no parecer do Deputado Carlos Abicalil. O Senador Papaléo Paes é autor da Emenda nº 25, pela qual indica que sejam contempladas as variáveis de idade e condições de saúde dos alunos na elaboração dos cardápios. Como ambas situações já são contempladas no art. 2º, que trata dos princípios da alimentação escolar, não há razão de duplicar sua incidência no texto.

O Senador Inácio Arruda apresentou três emendas (nºs 1, 9 e 23).

Pela Emenda nº 1, ele pretende incluir no art. 14 os pescadores artesanais, como fornecedores prioritários de gêneros para a alimentação escolar. Ora, na Câmara dos Deputados, já foi introduzida a expressão "empreendedor individual rural", que, pela Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, engloba a categoria dos pescadores artesanais. Prevalece, portanto, a abrangência maior da expressão já consagrada na Lei.

Pela Emenda nº 9, a mesma preocupação é referida ao princípio do apoio ao desenvolvimento sustentável, com a citação explícita da pesca artesanal. Prevalece o mesmo critério usado em face da emenda anterior.

Pela Emenda nº 23, o Senador aventa a possibilidade de o nutricionista dividir com o economista doméstico a responsabilidade técnica da alimentação escolar. Embora não ignoremos o papel deste profissional, a Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, confere ao nutricionista esta função, e a inclusão de outro profissional para a mesma função poderia criar conflitos não somente jurídicos como de operação do programa nos Estados e Municípios.

O Senador Flávio Arns apresentou seis emendas, a saber: nºs 6, 10, 62, 63, 64 e 65.

Pela Emenda nº 06, o § 1º do art. 2º da Lei nº 10.880, modificado pelo art. 30 do PLV, passaria a considerar, para efeito de repasse de recursos do Pnate, não somente os alunos da educação básica pública residentes na zona rural, mas todos, inclusive os do ensino médio e da educação especial residentes na zona urbana, alcançando também os matriculados em escolas comunitárias e filantrópicas, como acontece em relação ao Pnae. O teor da emenda é, sem dúvida, meritório. Porém, tanto a Lei nº 10.880, de 2004, que criou o PNATE, quanto a MPV nº 455, de 2009, que ampliou seus efeitos para toda a educação básica, têm seu foco nos "residentes na zona rural", pelo fato de o transporte escolar urbano ser matéria de competência municipal e apresentar grande complexidade e potencial conflitivo. Cumpre acentuar que o PNATE é um programa de caráter suplementar, pois a obrigação original do atendimento escolar aos estudantes da educação básica, em local próximo ao de sua residência, é dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Pela Emenda nº 10, o princípio da universalidade do atendimento da alimentação escolar se estenderia, explicitamente, das redes públicas às escolas beneficentes de assistência social e às comunitárias de atendimento gratuito. Consoante afirma o Parecer da Câmara, a matéria já está contemplada especificamente no § 5º do art. 5º do PLV, e essas escolas são amparadas pelo PNAE. Os poderes públicos precisam ser incentivados a assumir seu papel de atendimento público às demandas da educação especial.

Pela Emenda nº 62, o art. 2º da Lei nº 10.880, de 2004, em foco no art. 30 do PLV, ganha um § 7º definindo como transporte escolar "todos os meios utilizados para locomoção dos alunos da educação básica". O Senador tem em vista especialmente as embarcações. Entretanto, tal nomenclatura é tradicionalmente regulamentada por resoluções do FNDE, que já reconhece meios de transporte marítimos e fluviais. Além disso, a emenda dá margem a interpretações equivocadas da legislação, como se o termo "transporte escolar" excluísse o de estudantes da educação superior ou de outras situações atualmente contempladas em leis municipais.

Pela Emenda nº 63, o Senador Flávio Arns propõe, no mesmo art. 30 do PLV, dispositivo com outro conteúdo, tal seja, o de inclusão entre os beneficiários do PNATE, "os alunos matriculados nas escolas de educação especial qualificadas como filantrópicas, que prestem atendimento exclusivo a pessoas com deficiência". Para o caso de residentes em zonas urbanas, prevalecem nossas considerações relativas à Emenda nº 6. Quanto aos residentes em zonas rurais, não nos parece necessária uma referência explícita a essa clientela, cujo número, já levantado pelo Inep, é muito reduzido e pode ser objeto de decisão do FNDE.

Pela Emenda nº 64, oferecida ao mesmo art. 30 do PLV, destinada a dar nova redação ao **caput** do art. 2º da Lei nº 10.880, de 2004, se acrescentaria a expressão "e aos alunos com deficiência residentes em área urbana, cujas necessidades requeiram a utilização de transporte". Além dos argumentos já levantados em relação à Emenda nº 6, que focaliza o transporte escolar urbano e a inoportunidade de focalizá-lo nesse diploma legal, levanto a consideração de que o PDDE – que no **caput** do art. 22 do PLV já inclui esses alunos, tanto de zona urbana quanto de zona rural – deve ser o **locus** apropriado para a distinção dos valores financeiros de ajuda à inclusão dos deficientes, onde o transporte pode ser perfeitamente considerado.

A Emenda nº 65, por sua vez, é um resumo das anteriores, com exceção da emenda nº 10, trazendo também para o cômputo das matrículas consideradas para o PNATE a "dos estudantes de ensino médio residentes a mais de três quilômetros da escola onde estão matriculados, em cidades não servidas por transporte coletivo urbano". A inclusão de alunos de zonas urbanas não é objetivo da MPV, pelas razões que já foram aduzidas.

Sobre as emendas restantes, minhas considerações coincidem com as do relator da MPV nº 455, de 2009, na Câmara dos Deputados.

Por fim, em relação à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nada tenho a reparar, registrando, em adição, que o PLV nº 8, de 2009, cuida de matéria situada na competência legislativa do Congresso Nacional, em conformidade com o disposto no art. 48 da Constituição Federal. No mais, quanto ao requisito necessário da adequação financeira e orçamentária do referido projeto, é de se concluir por sua compatibilidade.

IV – Voto

Diante do exposto, nosso voto é pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2009, e, no mérito, por sua aprovação, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 71, DE REDAÇÃO

Substitua-se, no art. 33, a expressão "instituído" por "o Poder Executivo autorizado a instituir"

Sala das Sessões, 27 de maio de 2009. –

Presidente

Relatora

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O parecer preliminar da Relatora Revisora, Senadora Serys Slhessarenko, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002. No mérito, pela aprovação do projeto de lei de conversão.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Em discussão o projeto de lei de conversão da medida provisória e das emendas apresentadas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – ... perante a Comissão Mista, em turno único.

A Secretária Executiva abre a lista de inscrição para discutir o mérito.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O primeiro inscrito é o Senador Arthur Virgílio; a segunda, Senadora Lúcia Vânia, inscrita; depois, Senador João Pedro, do PT do Amazonas.

Senador Arthur Virgílio, regimentalmente, V. Exª tem dez minutos para discutir o mérito.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o presente Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2009, oriundo da Medida Provisória nº 455, de 2009, altera o Programa Nacional de Apoio de Transporte Escolar (PNATE), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

O Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE) amplia a cobertura a alunos de toda a educação básica pública, residentes em área rural, e não apenas aqueles do ensino fundamental, como acontecia anteriormente.

Quanto ao programa de alimentação escolar, o projeto estende os benefícios direcionados aos alunos do ensino fundamental para alunos das escolas públicas do ensino médio e do médio profissionalizante; determina também que 30% dos gêneros alimentícios para alimentação escolar sejam obrigatoriamente produzidos pela agricultura familiar e pelo empreendedor familiar da região.

No PLV foi incluído dispositivo para que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) conceda bolsas de estudo e de pesquisa no âmbito do programa de formação de professores para a educação básica e no sistema de Universidade Aberta do Brasil (UAB). A atual execução fica por conta do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Autoriza, ainda, que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) permita que seus servidores também recebam o Auxílio de Avaliação Educacional (AAE), por participarem de processo de avaliação de instituições, cursos ou projetos. A atual execução é realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) e pelo FNDE.

O projeto ainda institucionaliza o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera), que atualmente funciona por meio de portaria do Ministério do Desenvolvimento Agrário. Prevê a concessão de bolsas a diversos tipos de agentes do programa: monitores, professores, estudantes que desenvolvam estágios nos assentamentos e/ou participantes de cursos de especialização que atuem em projetos nesses mesmos assentamentos.

Com relação ao PNATE e ao PDDE, as medidas propostas no PLV cuidam apenas de expandir esses programas tais como vinham sendo executados conforme seus procedimentos e mecanismos vigentes, não havendo inovações substantivas no seu funcionamento. Por sua vez, com relação ao PNAE, a proposta traz uma consolidação das diretrizes centrais do programa, incluindo também sua expansão para o ensino médio.

Na Câmara dos Deputados, o relator acatou cinco emendas aprimorando o texto da medida provisória – sendo duas de autoria de Deputados do meu Partido, o PSDB – e, com isso, transformando o texto original em um projeto de lei de conversão mais completo.

No Senado, a relatora, Senadora Serys Slhessarenko, havia incluído dispositivos autorizando as instituições federais de educação superior a conceder bolsas a estudantes matriculados em cursos de graduação, para o desenvolvimento de atividades de ensino e extensão.

Aliás, cumprimento a Senadora pela correção, pela presteza, pela concisão e pela seriedade com que apresentou o seu relatório.

Apesar do mérito da iniciativa, ela ensejaria o retorno da medida provisória à Câmara dos Deputados para examinar essas emendas. Como o prazo de validade da medida provisória encerra-se no próximo dia 1º, não haveria tempo hábil para que as alterações fossem realizadas na Casa Revisora.

Diante desse quadro, as emendas da relatora foram retiradas para que pudéssemos deliberar so-

bre o tema de forma consensual. Do mesmo modo, o Senador Marconi Perillo retirou, se não me engano, cinco emendas...

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Cinco destaques.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Cinco destaques, pensando precisamente em preservarmos algo que traz vantagens para o processo educacional brasileiro, que está sob uma premissa de tempo que chega a humilhar o Senado Federal.

O Senado Federal sempre trabalha com o tempo mínimo, Senador José Agripino, e com um sentido de urgência que, sinceramente, não deveria mais ser tolerado. É o excesso de medidas provisórias, é o abuso delas, é a inconsequência de tantas das medidas provisórias editadas pelo Governo Federal, chegando, ao fim e ao cabo, à situação de o Senado ter de rejeitar a possibilidade de melhorar o texto, que era o que a Senadora queria fazer, era o que o Senador Marconi também gostaria de fazer.

E eu estou ansioso para ouvir o discurso, que eu sei que será um discurso muito substancioso, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que foi Ministra de Ação Social e tem, portanto, uma enorme expertise nesse tema de políticas públicas sociais. Mas, quando faço essa reclamação, digo que nós estamos, dentro dos limites nossos, trabalhando com o que é possível. E, portanto, eu enalteço a iniciativa da Senadora Lúcia Vânia, que negociou o tema pela Liderança do PSDB, inclusive negociou com o nobre Senador Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente da Casa, e acabou acontecendo que S. Exª abriu mão de destaques, para facilitar a votação de matéria que tem alcance social, que tem peso, que tem valor e que, portanto, deve ser aprovada.

Nós concordamos com o mérito e, por isso, o PSDB encaminha favoravelmente à aprovação dessa própria matéria, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Esse é o voto do Senador Arthur Virgílio. E reconhecendo a atitude de Marconi Perillo, que facilitou a tramitação retirando suas emendas.

Agora, está inscrita Lúcia Vânia.

Gilberto Goellner, quer se inscrever? E, também, José Agripino.

Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia, que representa Goiás e o PSDB. Regimentalmente, V. Exª poderá usar a tribuna por até 10 minutos. E 10 é a nota que V. Exª merece, Senadora.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu gostaria de cumprimentar e agradecer o Líder do meu Partido, Senador Arthur Virgílio, o Líder do DEM, Senador José Agripino Maia, por terem ouvido o nosso apelo, no sentido de colocar em votação esse projeto que é de extrema importância para a educação brasileira. Portanto, quero aqui fazer a minha homenagem aos Líderes, que entenderam a importância do projeto. Quero cumprimentar, também, a Senadora Serys, que teve um trabalho dedicado, competente, e que chegou, inclusive, a acatar as emendas que vieram da Câmara, mas, em função do prazo, ela as retirou, para que nós pudéssemos realmente fazer com que esse projeto pudesse passar a viger a partir da votação.

Venho a esta tribuna destacar a importância da votação dos itens que, neste momento, trancam a pauta de deliberações do Plenário. Refiro-me, Sr. Presidente, ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2009, proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009.

Essa Medida Provisória trata de ações supletivas do Governo Federal na área educacional, mais especificamente do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Programa de Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). Portanto, são três programas extremamente importantes e que têm sido a grande demanda dos nossos Prefeitos.

O que chama a atenção, Srªs e Srs. Senadores, é que, na medida provisória em comento, esses programas sofrem uma alteração importante e significativa, alteração essa que certamente repercutirá de forma positiva nas metas da política educacional brasileira.

Com relação ao PNAE, dois pontos merecem destaque. O primeiro diz respeito ao aperfeiçoamento dos diversos aspectos do programa, antes regulamentado com base na MPV nº 2.178-36, de 2001. Fica estabelecido claramente, por exemplo, que a alimentação escolar é um direito do aluno, vinculando-se ainda o programa não apenas ao objetivo primário de oferecer as refeições aos estudantes, mas, também, à meta de contribuir para a formação de hábitos alimentares por meio de ações de educação alimentar e nutricional.

Fica ainda institucionalizada a participação de associações de assentados da reforma agrária, de comunidades indígenas e quilombolas, e, de um modo geral, de empreendedores familiares na distribuição dos alimentos destinados à merenda escolar. A norma reserva ainda 30% dos recursos do programa para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente desses produtores, o que pode representar um estímulo muito bem-vindo e salutar ao desenvolvimento econômico local.

Essa era uma grande demanda dos pequenos agricultores em vários Municípios, que desejavam inserir os seus produtos na merenda escolar, o que,

sem dúvida nenhuma, vai favorecer a comercialização desses produtos e favorecer, consequentemente, a produção tão importante da subsistência familiar, que é feita em todos os Municípios do País.

O segundo ponto que merece destaque é a extensão do PNAE, antes restrito ao ensino fundamental, a toda a educação básica. Essa extensão para o ensino médio no programa, Sr. Presidente, implica incluir mais de sete milhões de jovens que frequentam esse nível de ensino, reforçando a reputação mundial desse programa, lançado em 1955, grandemente aperfeiçoado em 2001 sob o comando do Ministro Paulo Renato, e que, agora, recebe contornos mais definidos e ampliados.

Essa mesma ampliação atinge os demais programas contemplados pela Medida Provisória nº 455/2009, ou seja, o Programa Dinheiro Direto na Escola e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, dois programas muito caros ao ex-Ministro Paulo Renato, a quem rendo aqui todas as minhas homenagens. Todos esses agora focalizam toda a educação básica e não mais apenas o ensino fundamental.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ao longo dos dois Governos de Fernando Henrique, fomos construindo, regular e consistentemente, os alicerces para a universalização do acesso ao ensino fundamental. Os programas complementares, como o PNAE, o PDDE e o PNATE, foram, sem sombra de dúvida, pilares importantes para que fossem dados esses passos significativos em direção a essa desejada universalização.

O aprimoramento desse Programas, ao confirmá-los e fortalecê-los, é uma iniciativa positiva e bem-vinda e ajuda a preparar o futuro.

Quero aqui também render a minha homenagem ao Ministro Haddad por ter realmente tido a sensibilidade de estender esses programas ao ensino médio.

Teremos, nos próximos anos, o grande desafio de estender a universalização do acesso à escola a toda a educação básica, ou seja, fazer com o ensino médio o mesmo que foi feito com relação ao ensino fundamental. A extensão ao ensino médio desses Programas complementares certamente ajudará a preparar as condições para que sejamos bem-sucedidos nesse propósito.

Por todo exposto, Sr. Presidente, creio que devemos aprovar sem demora esse PLV, que, além do valor estratégico de preparar o salto em direção à universalização do acesso à educação básica, tem ainda o valor intrínseco de confirmar o compromisso da União com a garantia dos meios mínimos, mas necessários, para uma educação de qualidade. Isso sem mencionar outros benefícios embutidos nas diretrizes que orientam esses programas, como a descentralização da gestão, o envolvimento da comunidade e a valorização do desenvolvimento local.

Nesse sentido, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei de Conversão apresentado, que está sendo, inclusive, muito bem revisado pela nobre Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), já contando que esta Casa saberá reconhecer os méritos dessa norma e sua inequívoca relevância social.

Eu quero aqui dizer da minha alegria de ver a continuidade desses programas complementares ao ensino fundamental e hoje à educação básica. Trabalho persistente iniciado pelo Ministro Paulo Renato e, agora, prosseguido pelo Ministro Haddad, que, com competência, está preparando o País para a universalização da educação básica, com ênfase ao ensino médio.

Portanto, deixo aqui os meus cumprimentos a todos aqueles que lutam pela educação, a todos aqueles que desejam ver este País no patamar do desenvolvimento, levando a educação como prioridade absoluta no nosso País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pelo mérito, Senador João Pedro.

Agora, nós estamos discutindo, Gilberto. V. Exª está inscrito depois do Flávio Arns, porque, agora, estamos na discussão do mérito.

O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero encaminhar a matéria, Sr. Presidente. Quero fazer o encaminhamento da MP nº 455.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pois V. Exª está inscrito. V. Exª vai ser chamado.

O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT) – Está ok.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – João Pedro, agora. Ele tem direito a dez minutos. Depois, Flávio Arns.

Senador João Pedro, para discutir o mérito.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero destacar um aspecto desta matéria, deste Projeto de Lei de Conversão nº 8, que trata da Medida Provisória nº 455, porque há transporte, há todo um... Refiro-me a um alcance da medida provisória que diz respeito à compra de produtos da agricultura familiar, dos projetos de assentamentos.

Quero dizer que a medida provisória trata de educação, mas também, de forma muito consistente, dessa possibilidade da agilidade de poucas regras, mas regras consistentes, e vai viabilizar lá nos Municípios, nas Prefeituras. Veja que a medida provisória vai alcançar os Prefeitos e vai dar agilidade, para que as Prefeituras possam adquirir produtos da agricultura

familiar, dos projetos de assentamentos, dos projetos de reforma agrária.

E essa cadeia vai fazer com que a produção, a compra e a circulação do dinheiro no Município ajude a melhorar não só a economia do Município, mas também a qualidade da merenda escolar.

Quero dizer da minha alegria e da minha concordância com o parecer da nossa querida Senadora Serys; quero dizer da magnitude desta medida provisória no que diz respeito principalmente aos pequenos Municípios. Isso vai ser da maior importância. Ontem, esteve na Casa uma delegação da Contag de trabalhadores que estão em Brasília fazendo o Grito da Terra, uma atividade dos trabalhadores rurais do Brasil. Eles estiveram aqui e externaram a importância de este Senado votar a medida provisória. Estamos votando a medida provisória que tem este poder de fazer com que a agricultura familiar ganhe dimensão com qualidade na produção e na valorização dos produtos com consequência na melhoria da merenda escolar das nossas escolas.

Parabéns ao Governo Federal, ao MEC e principalmente ao Congresso Nacional, porque, na Câmara, houve emendas que ajudaram a melhorar e a qualificar a medida provisória. Lamentavelmente, essa medida está passando aqui muito rapidamente e fez com que a Relatora Serys trabalhasse dentro do possível. Mas quero destacar a importância para a agricultura familiar da medida provisória que estamos votando neste exato momento. Vou votar favoravelmente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após o voto favorável do Senador João Pedro, chamamos para dar o seu voto sobre o mérito o Senador Flávio Arns. Ele é do PT do Estado do Paraná.

V. Exª, regimentalmente, tem direito a dez minutos.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Me inscreva também, Sr. Presidente.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu quero destacar, como já foi feito antes de mim, os méritos da aprovação desta medida provisória projeto de conversão que aborda três temas fundamentais, o Pnate, que é o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, o PDDE, que é o Programa Dinheiro Direto na Escola, e também o Programa Nacional de Alimentação Escolar, com os aspectos que o Senador João Pedro inclusive mencionou, com méritos para a agricultura familiar. São três programas, sem dúvida, essenciais.

Quero parabenizar a Senadora Serys Slhessarenko pelo trabalho desenvolvido na relatoria e destacar o que a Senadora Lúcia Vânia já colocou ao apontar que é um aperfeiçoamento de programas existentes. Isso é uma coisa boa, bonita, que tem que acontecer em nosso País, independentemente do governo que esteja governando o País. Tem que ser uma política de Estado a favor de recursos que cheguem na escola, alimentação escolar estendida para toda a educação básica, e programa de transporte escolar ampliado para os alunos da zona rural.

Eu quero, contudo, destacar, Sr. Presidente, que nós havíamos apresentado várias emendas que não foram objeto de apreciação em função de o Senado, habitualmente, não ter prazo para aprimorar o texto. O Senador Arthur Virgílio abordou esse fato de maneira apropriada. O Senado Federal, infelizmente, muitas vezes, não pode aprimorar o texto porque o prazo de validade da medida provisória está se esgotando.

Uma das emendas de nossa autoria era no sentido de que o Pnate – Programa Nacional de Transporte Escolar – fosse estendido para pessoa com deficiência, seja de zona urbana, seja de zona rural. Um dos maiores problemas que as famílias e as pessoas com deficiência enfrentam é poder chegar à escola. A gente sabe que a escola tem de estar adaptada: rampas de acesso, banheiros adaptados, outras questões arquitetônicas que permitam a acessibilidade. Mas a pessoa precisa chegar à escola: seja escola comum ou escola especial, mantida pela Apae, Pestalozzi ou por uma entidade coirmã. Basta imaginar a situação de um aluno, por exemplo, que esteja na escola comum, numa cadeira de rodas e que more em zona urbana a mil metros da escola, a 500 metros da escola, em um dia de chuva, em uma calçada mal construída em uma rua com obstáculos arquitetônicos. Esse aluno tem muito problema para chegar à escola, ter acesso à escola, além de ter a permanência na escola.

A mesma coisa em relação a um aluno da Apae de zona rural que precisa vir para a zona urbana para ser atendido no programa oferecido pela escola, seja uma criança, um jovem, um adulto, impossibilitado de ter uma condução normal em função das características de desenvolvimento. Essa pessoa sofre muito, a sua família sofre em função do acesso. Então, é um problema.

Emenda tinha sido feita nesse sentido. A Senadora Serys é uma pessoa extremamente sensível e solidária, mas, com essa pressa, com essa necessidade de se aprovar até o dia 1º, a emenda a essa distorção que o programa de uma medida provisória apresenta, não foi possível aprovar, mas eu quero destacar para as famílias todas e para as pessoas com deficiências que outros caminhos estão sendo buscados.

Ocorre o mesmo com o PDDE, que é o Programa Dinheiro Direto na Escola, o dinheiro chega à escola. A proposta nossa é que toda escola comum que recebe o aluno com deficiência ou escola especial que atende a pessoas com deficiência, com necessidades muitas vezes bastante acentuadas de desenvolvimento, que essas escolas tenham um critério diferenciado para o PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola. Por quê? Porque a criança surda, a criança cega, a criança com deficiência intelectual, deficiência múltipla têm necessidades diferentes das necessidades da criança comum, seja no material pedagógico, didático ou coisa semelhante. Nesse sentido, o PDDE poderia atender de acordo com as necessidades do indivíduo.

Vejo a Senadora Lúcia Vânia aqui, uma batalhadora nessa área, foi Ministra, foi Secretária – mesma coisa que Ministra – da Assistência Social, da Promoção Social, e entende bem isso. Como tenho certeza que as Senadoras e os Senadores todos são muito sensíveis. Está aqui o Eduardo Azeredo na minha frente, um batalhador nessa área, e tantos outros Senadores. Então, se houver um critério diferenciado, mais escolas do ensino comum terão mais condições de ofertar a educação para a criança e o jovem com deficiência, além da escola especial.

Isso tudo, quero esclarecer, foi debatido com o FNDE, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação, que foi extremamente sensível, devo salientar, solidário, está em conjunto procurando as soluções para essa negação, eu diria, de cidadania para a pessoa com deficiência. Realmente é um grupo que merece ser enaltecido, o do FNDE.

O apelo que faço, que não deu certo nessa medida provisória por causa da escassez do tempo, é o de que todos nós continuemos nos debruçando sobre o tema e aproveitemos outra medida provisória ou um projeto de lei em tramitação para fazer esse aprimoramento a favor de dignidade, de participação, de locomoção, de cidadania, de apoio para a pessoa com deficiência e para as famílias todas; 20 milhões de brasileiros, de acordo com o IBGE, merecem o apoio.

Quero, porém, como a Senadora Lúcia Vânia já fez – eu já havia ressaltado isso –, destacar o mérito da medida provisória e colocar esse desafio para todos nós para que, na sequência, em conjunto, solidariamente achemos as soluções para os desafios apontados.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Depois de ter discutido a matéria o Senador Flávio Arns, vamos ouvir o Senador Gilberto Goellner, que vai discutir o mérito.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Quero discutir também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª está inscrito.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Gostaria de salientar o alcance que a Medida Provisória 455 vai ter no atendimento das crianças, da educação em especial, não só do ensino básico mas principalmente no atendimento que será dado em todo esse processo, com a alimentação oriunda da agricultura familiar.

E não é só dos assentamentos; infelizmente os assentamentos do país ainda carecem de organização cooperativa. Eu destacaria aqui todas as pequenas cooperativas do país, que terão nesse processo a sua inserção, podendo então contribuir com até 30% de todo o orçamento previsto, que é da ordem de R$2 bilhões; os 30% oriundos da agricultura familiar dariam em torno de R$600 milhões provenientes dessa agricultura, com um limite de R$9 mil por família. Então, praticamente estaremos atendendo 69 mil famílias de pequenos produtores que, então, serão os fornecedores dessa merenda escolar. Destaco também que essa alimentação assegurará ao redor de 7 milhões de atendimentos a alunos do ensino médio, que antes não recebiam merenda. Então, são mais 7 milhões que, somados aos 34,6 milhões do ensino fundamental e da educação infantil, vão totalizar 43 milhões de estudantes brasileiros que terão acesso à merenda escolar, esse importante item da complementação alimentar dos alunos, das crianças brasileiras.

Então, nosso voto, como não poderia deixar de ser, é de um elogio amplo à Senadora Serys, que é a Relatora, e ao Governo por ter apresentado um projeto tão sublime e espetacular de alcance social.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Voto favorável de Gilberto Goellner.

Convidamos, para discutir e votar o mérito, o Senador José Agripino. S. Exª é o Líder do DEM nesta Casa.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, essa é mais uma matéria meritória que nos levou a apresentar o requerimento de inversão de pauta por tratar de educação. Na verdade, Senador Crivella, V. Exª que é muito ligado às comunidades interioranas, à preparação de pessoas modestas para enfrentarem a vida, haverá, como o Senador Romeu Tuma, de concordar com aquilo que vou dizer.

Não existe nada mais importante, em país nenhum, nem no Japão, nem nos Estados Unidos, nem no Brasil, do que investir em educação. Educação não

é só sala de aula, não é só qualificação do professor, não é só a qualidade física da escola, não é só material escolar. Para um País pobre como o Brasil, transporte escolar e merenda escolar, são peças fundamentais para que o aluno vá para a escola e para que continue a ir para a escola, combatendo a evasão escolar e fazendo com que se diminua o índice de analfabetismo no País.

Essa medida provisória trata exatamente de aperfeiçoamento em três pontos. Um deles é o dinheiro direto para a escola. Quando fui Governador, instituí uma coisa pioneira no meu Estado, que foi implantada progressivamente: gestão autônoma da escola e orçamento autônomo da escola, que produziram excelentes resultados.

Isso não era para todas as escolas, mas para muitas delas eu instituía a escola como uma unidade orçamentária, com o dinheiro direto para a escola, para o diretor ou a diretora da escola gerir, atrair a comunidade, gastar bem o pouco dinheiro público destinado à escola. Houve excelentes resultados.

Esse Programa, portanto, Dinheiro Direto para Escola, é contemplado nesta Medida Provisória; amplia-se o volume de recursos destinados ao Programa Dinheiro Direto para a Escola. Chama-se PDDE – Programa Dinheiro Direto para a Escola.

Segundo ponto: transporte escolar. É igualmente acrescentado por esta Medida Provisória. Quem mora em Estado pobre como o meu, quem convive, como eu convivo, com prefeitos do interior sabe como é importante ajudar uma comunidade interiorana com transporte escolar, ou com verba, ou com logística, ou com o próprio transporte escolar – ônibus, caminhonete –, com dinheiro que você direcione para que o transporte escolar melhore em freqüência, em qualidade, para que o transporte escolar não seja o caminhão pau de arara com uma cobertura que leve muito mal-acomodadas as crianças ou os estudantes de ensino médio. É uma questão humana e uma questão de aposta no futuro. Esta Medida Provisória trabalha com esse assunto.

Por essa razão é que invertemos a pauta. Já votamos o salário-mínimo e agora vamos votar – vamos votar, sim, – esta Medida Provisória que trata de educação, que diz respeito ao dinheiro direto para a escola, ao transporte escolar e à merenda escolar. Vamos votar uma terceira que destina recursos do Tesouro para o BNDES emprestar para investimentos. Aí, vamos parar, vamos obstruir, vamos pedir verificação nominal, para apreciar a questão do Fundo Soberano.

Essa medida provisória ainda faz uma terceira aposta na educação, que é a merenda escolar.

A merenda escolar, Senador Romeu Tuma, é o maior programa de alimentação do mundo. Não é deste Governo, já vem lá de trás. Ao longo de muitos anos, ele foi só crescendo e sendo aperfeiçoado, e esta medida provisória faz um aperfeiçoamento.

Há uma ano fui procurado por um grupo de pessoas preocupadas com o fato que está arredondado no texto dessa medida provisória, no projeto de lei de conversão, que era a obrigatoriedade de destinação de produtos da agricultura familiar para a merenda escolar. Na sua Capital, Senador Romeu Tuma, na sua Capital, Senador Crivella, Rio de Janeiro ou São Paulo, obrigar a um percentual muito alto de agricultura familiar vai condenar o programa a lacunas. Não era possível. Agora não, arredondou-se e há um teto: 30%. Isso é aceitável e estimulante para o produto decorrente da agricultura familiar. O tempo passou e, com o tempo, aperfeiçoou-se o texto. Esse é um ponto que está contemplado no texto da medida provisória que ensejou esse projeto de lei de conversão, como a ampliação do programa para escolas públicas de ensino médio e ensino profissionalizante. Na medida em que se amplia, destinam-se mais recursos.

Eu não poderia jamais deixar de fazer o elogio público a essa iniciativa e de dizer que o meu partido propôs o requerimento de inversão de pauta, para que essa matéria, a exemplo da do salário-mínimo, pudesse ser apreciada e aprovada, porque é aposta no futuro, é melhoria na educação, é dinheiro destinado diretamente à escola, é transporte escolar melhorado e é merenda escolar ampliada.

Por essas razões é que o nosso voto, na urgência, relevância e constitucionalidade, é "Sim". E, no mérito, é igualmente "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após o voto... E nós queremos cumprimentar e parabenizar o José Agripino porque ele se ateve ao tempo, discutindo o mérito do projeto. Então, que sirva de inspiração para os outros inscritos.

Chamamos agora para discutir o mérito da medida provisória sobre educação o Senador Flexa Ribeiro. Ele tem dez minutos para discutir o mérito dessa medida provisória que beneficia a educação. Dinheiro na escola, no transporte e na merenda escolar.

V. Exª regimentalmente tem dez minutos para discutir o mérito da medida provisória, como tão bem o fez o Senador José Agripino.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente Mão Santa, Srªs e Srs. Senadores, novamente voltamos à tribuna para que possamos discutir mérito de medida provisória. Já se tornou uma rotina, Presidente Mão Santa, que o Congresso fique impedido de legislar em função do acúmulo de medidas provisórias, que é a usurpação pelo Executivo da função legislativa. Ele legisla, edita

a medida provisória, ela entra em vigor. Nós estamos hoje discutindo aquilo que já está implementado.

Evidentemente, programa de merenda escolar, como aqui já foi dito por vários Senadores, inclusive pela nobre Senadora Lúcia Vânia, é um programa exemplar em nível mundial. Dá segurança alimentar a centenas de milhares de estudantes em todo o Brasil. Há por parte do Governo Federal um repasse que eu diria que ainda é inadequado à necessidade do atendimento da merenda escolar nas escolas brasileiras.

Mas o mais grave de tudo, Senador Mão Santa, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, é a questão do transporte escolar. Eu tenho andado nos Municípios do Estado do Pará – e tenho andado bastante –, em companhia do Senador Mário Couto, e temos ido a vários Municípios. Agora mesmo no final de semana vamos a Santarém, vamos a Muaná, e a reclamação, Senador Crivella, é aquela que o Senador Jucá, algum tempo atrás... Meu Líder Romero Jucá, por ocasião da tramitação de uma medida provisória, V. Exª assumiu um compromisso da tribuna de que resolveria a questão do valor do repasse do transporte escolar para os Municípios.

É incrível, Senador Jucá, mas os Municípios do meu Estado, em face das distâncias, das dificuldades de transporte, gastam dez, vinte vezes mais do que recebem. Valores, eu diria, impossíveis de serem absorvidos pelo Município, ainda mais em uma fase de dificuldade por que passam os Municípios brasileiros com a queda da arrecadação, com o aumento das suas obrigações.

E é necessário que nós possamos rever esse cálculo *per capita* do transporte escolar, principalmente na região amazônica e no Estado do Pará, para que os Municípios não fiquem com esse encargo e não recebam do Governo Federal os repasses que possam dar a eles as condições de suprirem o atendimento com deslocamento dos alunos até as suas escolas.

Eu quero hoje saudar a nova direção que tomou posse hoje da Confederação Nacional dos Municípios, tendo à frente o Presidente Paulo Ziulkoski em mais um mandato.

A Confederação Nacional dos Municípios tem feito um trabalho apoiando os mais de cinco mil Municípios brasileiros naquilo que é a sua atribuição, de defender o municipalismo, pugnando pelas correções das distorções dos repasses federais, da distribuição inadequada dos recursos arrecadados no bolo tributário nacional para os Municípios brasileiros. Porque é lá, nos Municípios, que todos nós habitamos, que buscamos o primeiro apoio na área da saúde, na área da educação, na infraestrutura, no apoio às necessidades mais emergenciais para a sobrevivência dos nossos irmãos.

E, ainda, esta medida provisória traz no seu bojo o novo salário-mínimo do País, de R$465,00, a partir de 1º de fevereiro de 2009. Temos que festejar isso, Senador Antonio Carlos Valadares, mas gostaríamos de festejar mais ainda se, em vez de R$465,00, Senador Jucá, fossem R$470,00. O trabalhador brasileiro precisa ter realmente o seu valor de compra aumentado. E aí é preciso que o salário-mínimo tenha realmente esse valor recuperado ao longo do tempo.

Eu lamento apenas que, na medida provisória, o Executivo não tenha dado a sua previsão de onde vai buscar os recursos excedentes ao valor previsto para o salário-mínimo na LOA – Lei Orçamentária Anual. Haverá necessidade de uma complementação da ordem de R$69,2 milhões, Presidente Collor, para que possa o Governo atender aos R$465,00 que, acho, são merecidos pelo trabalhador brasileiro.

Ao longo do tempo que aqui estou – e já se vão quase cinco anos –, todas as vezes é necessário que o Congresso Nacional, por meio da Comissão de Orçamento, Senador Mão Santa, faça a correção do salário-mínimo, porque os valores que vêm do Executivo são sempre menores do que aqueles merecidos pelo trabalhador brasileiro. E nós estamos aqui para defender aqueles mais necessitados.

Eu diria que o Presidente Lula, Senador Mário Couto, que é tido como o pai dos pobres, trabalhou – temos que reconhecer –, fez crescer o aumento real do salário-mínimo, mas eu diria que ele poderia ter feito muito mais. Ele poderia ter ajudado o trabalhador brasileiro muito mais do que ajudou, porque ele passou, Senador Garibaldi, por uma fase auspiciosa da economia mundial. Foram cinco anos de bonança em que o Estado brasileiro teve a sua arrecadação aumentada a cada ano. E aí tudo aquilo que ele fez pelo trabalhador ainda foi pouco, e é importante que o povo brasileiro mais necessitado tenha clareza disso.

Sim, o Presidente Lula ajudou os pobres, mas ajudou pouco. Teria que ter ajudado mais, teria que ter diminuído os seus Ministérios, teria que ter diminuído os gastos desqualificados do Executivo, para que dirigisse, Senador Crivella, esses recursos para ajudar os mais carentes, aqueles mais necessitados, que precisam, sim, de uma ajuda, mas precisam, principalmente, de um emprego, de geração de renda, para que eles, com dignidade... E a Bíblia já diz: "Ganharás o pão com o suor do teu rosto". É bíblico. Deus já indicou o caminho para o homem, para que ele pudesse, com dignidade, por meio do seu esforço, construir e sustentar a sua família.

É isso que nós buscamos, é isso que o PSDB, na sua plataforma,...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – ...na sua plataforma socialdemocrata, vem trazer como proposta para os mais carentes do Brasil: vamos gerar emprego, vamos alavancar a economia deste País, vamos retomar o crescimento, mas não é o crescimento como foi feito nos anos de bonança por este Governo, que crescia a índices que só superavam o crescimento do PIB do Haiti, que, lamentavelmente, era um país que estava em guerra civil. E só do Haiti o Brasil ganhava. Perdia para todos os demais.

E, agora, que vivemos a crise, que é mundial e que atinge o Brasil, temos de ter competência para suplantá-la, temos de ter gestão. Lamentavelmente, não encontramos essa gestão neste Governo.

Não é só aqui. Tenho certeza absoluta de que o seu Piauí também tem esse mesmo problema, como no meu Pará.

Hoje, eu lia nos jornais, Senador Garibaldi, uma matéria, dizendo que o Pará tem meio Governo. Eu achei estranho. Meio Governo?! Para mim, não tem Governo nenhum, porque, lamentavelmente, a Governadora que está lá não sabe nem por onde passa a gestão do Estado. Ela não tem a menor condição de levar avante as necessidades da nossa população.

Sabe por que meio Governo, Senador Garibaldi? Porque a Governadora, para diminuir a despesa, em vez de demitir os apaniguados com DAS, que estão pendurados no Gabinete da Governadora – são mais de 1.500 –, resolveu cortar o horário de trabalho do Governo para só até às 2 horas da tarde. Então, o Governo, que já não funcionava o tempo todo, só funciona pela metade. Ele já era desgoverno, agora é meio desgoverno, o que é ainda muito pior para a população do Pará.

Vou voltar à tribuna, Senador Mão Santa. Estou, desde a semana passada, para fazer esse pronunciamento. O Governo do Pará, do PT, da Governadora Ana Júlia, não tem nenhuma obra para mostrar à população nos dois anos e meio de mandato. Aí, ela mudou o *slogan*.

Sabe qual é o *slogan*, Senador Romeu Tuma? "A grande obra deste Governo é cuidar das pessoas." Imagine o povo do Pará, que está sofrendo e que sabe e que nos vê e nos ouve pela TV Senado, que sofre nas filas da saúde, morrendo por falta de atendimento no Hospital Ophir Loyola, não tem educação, as escolas estão sem manutenção, não tem segurança, as estradas estão todas esburacadas... É dessa forma que a maior obra do Governo é cuidar das pessoas? Imaginem se ela não cuidasse...

Meu povo, a noite está para terminar, o dia está para raiar. O Pará vai voltar ao caminho do crescimento, do desenvolvimento econômico e social.

Eu gostaria, Senador Mão Santa, de não precisar voltar à tribuna para discutir novas medidas provisórias. Vamos discutir projetos que levem este Brasil para o desenvolvimento e para o crescimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O voto do Senador... Agora eu faço a pergunta: O voto de Flexa Ribeiro, quanto ao mérito, é a favor ou contra? Senador Flexa Ribeiro, e o voto de V. Exª? É a favor ou contra essas medidas?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Presidente, eu já declarei, eu já defendi o mérito da medida provisória. Então V. Exª que não está prestando atenção na Presidência! V. Exª tem que prestar atenção aos pronunciamentos de seus Pares para que não haja a necessidade de V. Exª perguntar qual é a posição do Senador que desceu da tribuna. Eu defendi a medida provisória. Sou a favor da merenda escolar, do transporte escolar. Há algumas correções a serem feitas, e ainda acredito no Líder Romero Jucá, que vai cumprir a promessa que fez da tribuna.

Vou até, Senador Mário Couto, resgatar, nos Anais do Senado, o compromisso do Senador Romero Jucá, para que, na próxima semana, possamos cobrar dele o transporte escolar, compromisso que ele assumiu com o Brasil e, evidentemente, com o Pará.

Sou a favor dos trabalhadores e dos estudantes brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Esse foi o voto do Senador Flexa Ribeiro.

Convidamos para usar da tribuna o Senador Marcelo Crivella, advertindo-o que é para discutir o mérito da medida provisória, que versa sobre educação, transporte escolar, merenda escolar e dinheiro na escola.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, senhores telespectadores da TV Senado, senhores ouvintes da Rádio Senado, ilustres suplentes que hoje estão aqui no plenário desta Casa em busca do sonho de poder se engrandecer servindo ao povo, que é o único caminho para um homem público, um homem de natureza pública alcançar a felicidade.

Aliás, tenho até uma notícia auspiciosa, porque, nas reuniões em que temos procurado encontrar uma fórmula – e louvo o Senador Valter Pereira –, já conseguimos fazer com que as despesas nas Câmaras

de Vereadores sejam diminuídas, já que estamos hoje numa crise financeira mundial, mas sem haver drásticos cortes.

O Rio de Janeiro, por exemplo, ficaria com 2% do Orçamento e está, atualmente, com 5%. Isso seria muito trágico para aquela cidade, para aquela casa, com demissões em massa. Já com a fórmula encontrada, o Rio reduzirá suas despesas, mas não tanto.

Portanto, já estamos em condições, já encontramos a fórmula. O processo legislativo é assim mesmo, é lento. As conquistas são custosas, mas, se queremos ser líderes que representam o nosso povo, precisamos também enfrentar essas dificuldades, porque essa é a dificuldade que o nosso povo enfrenta. Sei dessa jornada cívica, desse sacrifício, desse esforço de vocês virem para cá. Mas também é o da mãe de família pobre na porta de um hospital, querendo vaga numa escola, ou do pequeno agricultor, querendo vender sua produção. É mesmo com sacrifício, eu diria, com muita fé, abnegação, idealismo e renúncia que conseguimos caminhar na vida pública.

Haveremos de votar esta medida provisória e retificar aquilo que foi uma invasão do Supremo Tribunal Federal. Aliás, preocupa-nos a verborragia, a logorreia de líderes importantes, líderes que são presidentes de poderes. Como vi hoje – é recente –, no noticiário, o Presidente do Supremo dizendo que a reforma política, a lista, a prorrogação de mandato, etc, não teriam o apoio do Supremo, que seria inconstitucional. Acho difícil.

Acho que a convivência democrática deve evitar essas extrapolações inconvenientes. Legislação se decide aqui. É aqui que, no debate democrático, se votam as leis e onde derrubam-se os vetos.

Vetadas ou não, mas é no Congresso Nacional. E não creio que nenhum Deputado e nenhum Senador abra mão dessas prerrogativas conquistadas, passo a passo, no caminho da democracia, no caminho das ruas, no voto, eu diria, garimpado em cada urna do seu Estado, dos Municípios, dos nossos colégios eleitorais.

Mas, Sr. Presidente, permita-me, então, rapidamente dizer que nós estamos falando de uma medida provisória de meio bilhão, de mais de meio bilhão; estamos falando de uma medida provisória de quase R$600 milhões, que teve duas *ladies* ilustres aqui desta Casa, duas damas ilustres – perdão pelo equívoco – como consultoras. Eu me refiro à Senadora Serys Slhessarenko. E aqui me permito, Senador Mão Santa, uma pequena retificação: cada vez que V. Exª fala no nome da nossa Senadora de Mato Grosso, V. Exª não o pronuncia corretamente. É Slhessarenko. Esse vocábulo "slhe" não há na língua portuguesa, mas é a pronúncia correta: Slhessarenko. V. Exª fala "shesherenko", que não é o termo certo, e me incomoda cada vez que ouço. (*Risos.*) Mas me permita, nossa amizade permite isso. Aliás, V. Exª já me deu a palavra também me orientando como eu devia proceder. Então, permita também retribuir essa orientação com o nome correto da nossa colega, que foi uma artífice e que apresentou um relatório impecável, para que pudéssemos votar com segurança.

Eu tenho uma experiência, Senador Collor – Presidente Collor, me perdoe – no interior da Bahia, Município de Irecê, antiga Capital do Feijão. O feijão, quando estava com preço favorável, atraiu, a essa região da Bahia, nordestinos de todos nossos Estados, que foram para lá em busca da riqueza. Porém, com a estiagem, com as secas prolongadas e com a produção do feijão em outras regiões do País, Irecê se transformou num lugar, que antigamente era refúgio, de imensas dificuldades sociais com aquela população que havia migrado. E ali eu tive a ventura, a oportunidade de desenvolver um projeto chamado Fazenda Nova Canaã, com o apoio de muitos brasileiros que adquiriram os CDs que eu lancei.

Pois bem, fiz um convênio com o Instituto Rupin, de Tel Aviv; trouxe para cá hidrólogos e agrônomos de Israel e fizemos um projeto de irrigação que está lá há dez anos já. Hoje, nós temos uma produção de um milhão de frutas-de-conde. Temos 12 mil pés plantados. A cada ano, chova ou não, nós temos um milhão de frutas-de-conde para colher. São vendidas na Bahia e são vendidas também aqui em Brasília.

Isso dá oportunidade de as pessoas viverem ali em boas condições e também de termos uma escola para 500 crianças pobres. Nessa escola, há café da manhã, almoço e jantar, e as crianças, ao voltarem para suas casas, levam um saquinho de pão para seus irmãos que não tiveram a oportunidade de estar matriculados na escola, porque apenas temos 500 vagas, e – é claro – a carência é muito maior. Mas há ônibus: são dez ônibus e algumas kombis, que pegam as crianças nos povoados mais pobres. E há também uma alimentação – como disse aqui – excepcional. Ali as crianças podem comer. E eu verifiquei que, com transporte, com recursos e, sobretudo, com alimentação, as crianças florescem.

Faz tempo que eu não vou lá. Mas, da última vez, fui visitar as crianças em casa e aí fiquei penalizado, porque os irmãos e irmãs que não frequentam a escola, que não têm três refeições por dia, que não tomam banho... A escola não só lava a roupa das crianças, mas eles também tomam banho lá. E elas florescem: o cabelo, as unhas, os dentes, o olhar, a postura, tudo é diferente. E isso entra em contraste brutal com os

irmãos. É um oceano de frustração, eu diria um Himalaia de tristeza quando podemos oferecer apenas a um membro, apenas a uma criança naquelas famílias numerosas.

Então, quando hoje votamos esta medida provisória, que trata ainda de poucos recursos, devemos reconhecer, meio bilhão, mas vultosos pela crise financeira mundial que estamos enfrentando, fico pensando se também não vamos beneficiar alguns como, no interior da Bahia, o Projeto Fazenda Canaã, que devo reconhecer, com muita tristeza e com muito pesar, nós o fazemos.

Entretanto, Sr. Presidente, o PRB votará favoravelmente. É claro que a vida pública... V. Exª me citou Bismarck há pouco. A vida pública o que é, Crivella? A vida pública é o possível dentro da legalidade, dentro do correto. E é isso que estamos fazendo aqui hoje, Sr. Presidente, tentando construir uma vida melhor para os pequenos brasileiros, para os estudantes, e estamos ampliando para os estudantes das escolas técnicas e do ensino médio.

Então, o nosso voto é favorável pelo mérito e em todos os pressupostos desta medida provisória.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Realmente, Crivella, a pronúncia da Serys é meio... Eu ainda não aprendi, não. Mas eu queria lhe ensinar Bismarck, que V. Exª não aprendeu: "A política é a arte do possível, do permitido".

Então, um a um. Você me ensinou o nome da Serys Slhessarenko, e eu lhe ensinei a interpretar o pensamento do Bismarck.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, foi isso que disse.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nós vamos seguir pela ordem, mas está inscrito aqui o Renato Casagrande.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Quero fazer uma consulta à Mesa, Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – São dois bilhões, Sr. Presidente. Os 500 milhões que citei aqui são apenas de um programa. É só a merenda. O total são dois bilhões.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Está retificado.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, sou eu ou o Senador Mário Couto?

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu queria só fazer uma consulta à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Uma consulta. Está inscrito, para manifestar seu voto pelo mérito...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – É só uma consulta, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Consulta, pois não.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só uma consulta, se V. Exª me permitir.

Dei entrada, protocolei hoje, na Mesa, a CPI do Dnit. Eu gostaria que V. Exª pudesse ler a CPI.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – É porque estamos na Ordem do Dia, e ela não está incluída. A Ordem do Dia, foi acordado aqui...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu gostaria de solicitar a V. Exª que pudesse colocar na Ordem do Dia de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nós vamos estudar aqui com a nossa Secretária Executiva o que tem marcado para amanhã.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Vou cancelar minha viagem de amanhã e vou esperar a leitura da CPI amanhã, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para dar o voto, pelo mérito, o Senador Renato Casagrande. Ele é do Espírito Santo e representa o PSB, Partido de Miguel Arraes.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não vou gastar todo o tempo, porque temos que votar algumas medidas provisórias ainda hoje, mas eu não poderia deixar de, primeiro, fazer o registro sobre a primeira medida provisória que votamos aqui, com relação à correção do salário-mínimo.

Nos últimos anos, o salário-mínimo tem sido corrigido acima da inflação e tem proporcionado um ganho real do poder de compra do salários-mínimos. Então, é fundamental.

A nossa Constituição estabelece que há uma necessidade de uma regra permanente de correção do salário-mínimo. Já existe projeto de lei tramitando na Casa. E é fundamental que possamos ter uma regra permanente, para que não fiquemos todos os anos votando medida provisória meses depois de o mínimo já estar sendo pago e executado no nosso País.

A segunda medida provisória foi relatada pela Senadora Serys Slhessarenko, como bem disse o Senador Marcelo Crivella, e quero parabenizá-la pelo

relato. A medida provisória foi para uma pessoa com sensibilidade nas áreas educacional e social muito grande. Então, ela acabou contribuindo, e muito, com a medida provisória, porque essa MP trata de alguns problemas fundamentais. Trata da ampliação de programas já existentes que atendem a educação fundamental e que passam a atender a educação básica, de forma generalizada. Quando se fala de o Programa Nacional de Alimentação Escolar ficar estendido à toda a educação básica, é um avanço importante para os estudantes, para a juventude, para a educação deste País.

Do mesmo jeito, o Programa Dinheiro Direto na Escola também é uma extensão desse Programa, que hoje atende a educação fundamental e passa a atender toda a educação básica.

Então, programas como esses da Alimentação Escolar, do Dinheiro Direto na Escola, do Transporte Escolar, que é uma demanda dos prefeitos há muito tempo, são programas importantes para a sociedade brasileira, que fortalecem o trabalho na área da educação.

Além disso, há aqui também outros investimentos na área da educação, Presidente Collor de Mello, que colocam, além da Capes, outros institutos para que possam também prestar serviços na área de concessão de bolsas de estudo.

Uma medida importantíssima é a da compra dos produtos da agricultura familiar para a merenda escolar. Acho que essa, Senadora Serys, é a medida mais... Não vou dizer que é a mais, mas é a que vai provocar mais impacto rápido e direto junto à sociedade e aos Municípios do nosso País. No mínimo 30% da merenda escolar atendida com compra direta para os agricultores que praticam agricultura familiar no nosso País. Isto é uma revolução, porque vai movimentar os recursos do Município, vai fazer com que muita gente possa prestar serviço nos Municípios, e gente que não planta vai poder plantar. É uma atividade importante para incentivar a economia lá na ponta, lá no Município pequeno. É difícil termos o Município pequeno tendo condições de se desenvolver, e essa atividade vai desenvolver o Município pequeno, agrícola, que depende dessa atividade para gerar renda, emprego, gerar arrecadação para a prefeitura, para o órgão público.

Então, quero destacar isso, porque é uma medida um pouco revolucionária, uma medida que muda a realidade de cada Município porque apóia efetivamente a agricultura, num fato concreto. Terão de comprar o produto da agricultura familiar. Hoje, o Norte compra do Sul, o Sul compra do Norte, o Leste do Oeste, o Oeste do Leste e, às vezes, o dinheiro não fica onde tem de ficar.

Então, tem o meu apoio, naturalmente, essa MP. Estou aqui para poder manifestar-me. Hoje, as lideranças da Contag, dos trabalhadores rurais, estiveram com quase todos nós pedindo apoio para essa medida provisória. E nós a estamos apoiando.

Termino, Sr. Presidente, para economizar tempo para os demais Senadores, quebrando uma determinação de V. Exª. Não poderia deixar de falar que agora, às 19 horas, o Presidente Lula sancionou o Projeto Transparência, de autoria do Senador Capiberibe. O Senador Capiberibe apresentou um projeto nesta Casa dizendo que toda unidade gestora tem de publicar em tempo real a sua execução orçamentária. O projeto foi aprovado por este Senado e, há 15 ou 20 dias, pela Câmara dos Deputados, Senador Romeu Tuma. E hoje o Presidente Lula o sancionou. Então, toda a administração pública, em todos nos níveis, terá de lançar suas despesas, sua receita, sua execução orçamentária, despesa e receita, em tempo real na Internet para que a população possa acompanhar. O que temos de fazer é fiscalizar para que cada instituição faça o lançamento de uma forma simplificada para que a população possa entender, de fato, o que está sendo feito com o dinheiro da população.

Quero, ao fazer este registro, elogiar o Senador Capiberibe e o Presidente Lula. A transparência é o melhor instrumento para que a gente possa combater a corrupção em nosso País.

Termino dizendo que já tenho manifestado a minha posição: eu sou favorável à votação da emenda à Constituição do projeto dos vereadores, que estão acompanhando aqui esta sessão junto conosco. Já me manifestei. Tenho argumentos a favor e tenho, desde o início, manifestado a minha posição favorável. Então, também me somo aos demais parlamentares que têm manifestado sua opinião e posição favorável a essa emenda. Que possamos colocá-la em votação para votarmos, mandarmos, devolvermos, enviarmos para a Câmara para aquela Casa acabar de refletir e apreciar essa matéria.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com os nossos cumprimentos, queremos nos associar a essa vitória do Senador Capiberibe, que, quando passou por aqui, enriqueceu o Senado da República, provocando melhor transparência na administração de todos os governos. É necessário dizer que isso foi uma inspiração de Graciliano Ramos, que, quando prefeito, deu início à transparência numa administração municipal.

Convidamos para usar da palavra, manifestando-se sobre o mérito desta medida provisória, o Senador

Cristovam Buarque, que representa o PDT do Distrito Federal e é professor.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF Para discutir. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, em primeiro lugar, quero fazer uma referência à fala do Senador Casagrande, que lembrou hoje a sanção do projeto do Senador Capiberibe.

Esse é um projeto que justifica a existência de uma Casa como o Senado. Esse é um projeto que ajuda a mudar o País. E eu aproveito para dizer que lamento que não tenhamos tido o Senador Capiberibe nesta Casa nesses últimos cinco anos. A sua cassação até hoje está inexplicável, inexplicada, está engasgada.

E eu imagino o que ele não teria feito de bom para o Brasil se tivesse continuado aqui até o final do seu mandato. Esse é um projeto que justifica esta Casa.

O projeto que estamos aprovando, sem dúvida alguma, vai ter o meu apoio. Sem dúvida alguma, é um avanço, mas não tem ainda o poder de revolução, de transformação, o vigor transformador que tem o projeto do Senador Capiberibe. É um projeto que melhora o sistema de merenda. E hoje a gente deve lembrar que grande parte das crianças vai à escola para comer. Uma parte, Senador João Pedro, das escolas brasileiras não passam de restaurantes mirins. E é melhor uma criança comendo do que não comendo, mas elas não aprendem. Muitas delas, terminando a merenda, vão para casa, sem levar dever de casa, nada. Melhora o transporte, porque não há escola sem transporte. Temos de votar a favor, mas sem esquecer que ainda é muito pouco o que nós nesta Casa estamos fazendo pela educação no Brasil.

Continuo insistindo que passamos semanas, meses, debatendo quantos bilhões vamos gastar no pré-sal e aqui vamos discutir quantos milhões gastamos na pré-escola. O pré-sal não vai mudar o Brasil, a pré-escola pode mudar. O Brasil já teve pré-sal do ouro, da cana, do café e continua, não direi igual, mas com a mesma pobreza e com a mesma dependência. O automóvel foi um pré-sal, quando Juscelino disse que, graças ao automóvel, o Brasil seria um país completamente diferente do que era antes, em paz, civilizado, sem desigualdade. Já tivemos muitos "pré-sais" – nem sei como se diz no plural –, diversos. Nenhum deles mudou o Brasil. Agora, a pré-escola mudaria e a um custo muito menor.

Hoje houve um debate na Câmara, de que participei, em que se disse que o pré-sal vai permitir gerar uma renda de cinco trilhões de reais, dólares, quando todo ele estiver obviamente explorado. Eu perguntei: e quantas toneladas de dióxido de carbono vão estar na atmosfera? Em quantos graus aumentará a temperatura do planeta quando explorarmos todo o pré-sal? Mas eu disse mais: com dois anos e meio, dobrando a nossa renda *per capita*, o nosso Produto Interno Bruto, já teríamos os cinco trilhões, e ficaria para sempre renovado; não é como o petróleo que um dia se acaba. Isso não quer dizer que não devamos explorar o petróleo, mas não vamos mentir ao povo dizendo que isso vai salvar o Brasil, que isso é a redenção. A redenção é a pré-escola, não é o pré-sal.

Nesse sentido, esse projeto vai na direção certa, mas – vamos reconhecer – ainda é um passo tão pequeno quanto o aumento do salário-mínimo. O que vai mudar a realidade social deste País não é o aumento do salário-mínimo, mas a garantia da oferta de todos os bens e serviços que a população precisa a partir de políticas públicas. É a água, é o esgoto, é a moradia, é a saúde, é a escola, bens públicos.

Pela renda nós não vamos conseguir que os nossos trabalhadores comprem isso, porque o salário-mínimo teria de ser uns cinco mil reais por mês, e a gente sabe que já é difícil chegar no nível a que chegou, de 465 reais. Sabemos que é difícil, por isso que eu não exijo do Governo um salário-mínimo maior do que esse. Financeiramente, não dá, mas continuarei lutando para que o trabalhador tenha aquele algo fora, gratuito, intangível, que não se mede, que é o valor da sua criança na escola, que é o valor da água limpa na torneira, que é o valor de sair de casa e não pisar na lama, que é o valor de ter um lugar onde morar com decência.

Esses são os serviços que acabam a pobreza.

Esse projeto vai na direção certa, mas é um passo pequeno. Vamos votar nele. Felizmente ele chegou, mas não vamos mentir ao povo: ainda não estamos mudando o Brasil como mudou o Senador Capiberibe com o seu projeto de transparência, hoje sancionado pelo Presidente Lula.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senadora Serys.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Vou ser muito breve, só para um esclarecimento. Parece que ficou meio confusa essa questão. Eu não coloquei todos os dados, inclusive no relatório, só para a merenda escolar – porque são vários programas que abrange essa MP – são 2 bilhões. Senador, desculpe-me. Para os 30% da merenda escolar provenientes da agricultura familiar é que são em torno de 600 milhões. Para proveniência da agricultura familiar, para compra direta da agricultura familiar é que são os 600 milhões. Na verdade, só para a merenda escolar é que são 2 bilhões. Depois tem capacitação de pessoal, tem

transporte, tem o Pronera, tem dinheiro direto na escola. Esses 2 bilhões são só para alimentação e os 600 milhões... São 30% da alimentação proveniente da agricultura familiar.

Era só para esclarecer. Obrigada.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Falou muito bem, Senadora. Permite, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Permito.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Sem revisão do orador.) – Está correto. Eu falei milhões, são bilhões. Mas no pré-sal são 500. No pré-sal são 500 bilhões, mínimo necessário para começar a exploração.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Consultando a lista de oradores para manifestar-se e discutir sobre o mérito da medida provisória, tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

Não está presente.

Há um outro Senador que também não está presente.

Então, chamamos Rosalba Ciarlini, que está presente. Ela é praticamente a última a manifestar o seu voto. Rosalba Ciarlini é médica, do Rio Grande do Norte, da cidade de Mossoró, três vezes Prefeita, extraordinária Senadora, com perspectivas invejáveis na política do Rio Grande do Norte e do Brasil.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Mão Santa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, não poderia ser diferente a minha posição quanto ao mérito e os pressupostos desta medida provisória, e, sim, pela aprovação, porque quando tratamos de educação, tudo o que fazemos ainda é pouco. E realmente para o Brasil mudar, de verdade, para ser um País mais justo, um País com uma civilização de paz, nós precisamos, cada vez mais, Senadora Serys – e tenho certeza de que V. Exª concorda comigo –, de investimentos na educação.

E quando nós tratamos aqui de uma medida provisória que tem de ser urgente, é porque merenda escolar é urgente, não pode faltar nas escolas. Nós sabemos que a merenda escolar tem de ser cada vez mais melhorada, qualificada, para trazer realmente a condição nutricional ao bom desenvolvimento das nossas crianças.

Transporte escolar é outra questão vital. Nós sabemos que muitas crianças dependem, sim; como aquelas que estão nas áreas mais distantes. Infelizmente ainda é precário. Temos de avançar muito mais com transporte seguro, de qualidade, para que todas as crianças possam chegar à sua escola. Mesmo dentro das cidades, deveríamos ter transporte escolar em rotas permanentes para que todos os estudantes pudessem, de forma gratuita, chegar à sua escola, fosse de nível médio, fundamental e até universitário. Seria uma grande contribuição para que pudéssemos dar cada vez mais às crianças. E sem falar no dinheiro direto na escola, que é importante.

Fui Prefeita e posso dizer o quanto esse programa é importante para agilizar ações que, muitas vezes, eu ficava indignada quando cheguei à Prefeitura e via escolas pararem, porque faltava o giz, quando podia, com o dinheiro direto na escola, dar aquela providência: pequenos consertos.

Senador Mão Santa, V. Exª foi Prefeito, foi Governador e sabe que a escola é uma casa que a cada momento pode surgir uma necessidade. Não se pode deixar de ter merenda escolar só porque faltou bujão de gás ou porque o fogão teve um problema e não se podia ajeitar.

Então, são essas questões aparentemente simples, mas são de uma grande relevância e que é um transtorno na escola, principalmente na escola pública, onde estão as crianças mais carentes. As crianças que vão à escola precisam de uma atenção maior, e a merenda é um atrativo, sim; a merenda é uma necessidade. Tanto que eu quero aqui enaltecer projetos que conheço de Municípios que complementam além do que recebem para fazerem a merenda no final de semana, a fim de que a criança possa ir para casa, levando sua merenda para o final de semana, ou então a escola aberta, funcionando para a comunidade, fazendo com que a criança, aos sábados e domingos, possa ter aquela garantia, porque, para muitos, a merenda escolar é a única refeição balanceada, equilibrada que eles têm durante a semana.

Eu desejo, também, aproveitar a oportunidade para me somar às palavras do Senador Cristovam Buarque com relação à pré-escola. E dizer, Senador, que temos visto a sociedade se mobilizar.

Com relação à creche de qualidade, ensino infantil para crianças de zero a três anos, hoje, no Brasil, apenas 17% das crianças têm essa assistência. E a grande maioria é porque os pais podem pagar. Dentre aqueles cujos pais recebem abaixo de um salário-mínimo, apenas 10,7% tiveram oportunidade de estar numa creche, numa pré-escola.

Portanto, os recursos para a educação têm que ser bem maiores e têm que começar, sim, pelo ensino infantil, que é o primeiro passo, é o passo mais seguro, é o momento em que a criança está realmente precisando ainda mais dessa atenção integral; e que seja o ensino com a boa qualidade da alimentação e com o apoio necessário tanto na socialização quanto no

ensinamento no início da vida escolar. Que possamos ter um dia todas as crianças brasileiras fazendo uma chamada escolar para a creche, para a pré-escola. É assim, Senador Mão Santa, que eu acredito. E vou-lhe dizer uma coisa: estou olhando aqui para a figura de Rui Barbosa, que, na sua sabedoria, há mais de cem anos, dizia que, para este País ter jeito, para este País realmente se desenvolver, teria que começar o ensino valorizando a pré-escola.

A pré-escola era como que o abre-alas, era como a luz que ia clarear aquele caminho. Isso já foi há mais de um século, e nós ainda estamos batendo numa tecla que está tão clara, tão evidente, porque os meus filhos foram para a pré-escola, os meus netos estão na pré-escola, mas o mesmo direito que eu mãe tenho tem a mãe mais pobre de ter o seu filho na pré-escola e também na creche.

Então, eu quero parabenizar o movimento que a Sociedade de Pediatria vem fazendo e que já conta, agora, com o apoio da Casa de Rui Barbosa, onde Chico Buarque e Maria Paula também se somam. Para este movimento, o que nós precisamos é que toda a sociedade esteja integrada e que este Congresso coloque, em primeiro lugar, sempre, tudo que for para a educação e pense que, além do ensino fundamental, que é prioridade, o ensino médio de qualidade, as escolas técnicas, as universidades, nós tenhamos que imaginar que toda mudança, toda transformação, a qualidade do ensino passa por ensino de qualidade, começando com creches e pré-escola.

Somente quando todas as crianças tiverem esse direito garantido, que já está no Estatuto da Criança, que já está na Constituição, somente quando esse direito for cumprido, aí sim, nós podemos ter a esperança de que realmente as mudanças serão consistentes e que vão fazer um mundo de paz. Está provado.

O Unicef tem dados de grandes vencedores do Prêmio Nobel, que provaram, constataram, através do acompanhamento de crianças que tiveram a oportunidade de ter uma creche de qualidade e uma Educação Infantil de qualidade, quando adultas, são pessoas que promovem paz. Está comprovado. É um momento em que elas recebem realmente informações que vão fazer parte do seu caráter, da sua contribuição social. Então, tudo isso está muito claro.

Eu queria aqui, mais uma vez, reafirmando o meu voto na medida provisória que trata dessas questões da escola, convocar a todos para que possamos nos unir agora em prol da educação. Se Deus quiser, será votada e aprovada a retirada da DRU da educação, para ter mais recursos. Então, vamos todos nos somar para haver mais recursos para a creche e a pré-escola. Neste Brasil, são mais de 5,5 mil Municípios e todos, com certeza, têm carência e necessidade de investimento para essa área.

Para finalizar, Sr. Presidente, uma vez que já avançamos no tempo, eu queria dizer que hoje estivemos no Ministério da Educação, com o Prefeito da cidade de Caraúbas, Vereadores, praticamente toda a Bancada do Rio Grande do Norte, para tratar do segundo *campus* universitário da Ufersa – Universidade Federal Rural do Semi-Árido, solicitando que a região do semi-árido, do Médio Oeste, na cidade de Caraúbas, também tenha direito a ter um *campus* avançado como já está tendo agora a cidade de Angico. É muito importante que a universidade possa chegar a essas regiões mais distantes levando cursos, levando a capacitação, o conhecimento em áreas que vão, com certeza, preparar homens e mulheres para enfrentar as adversidades do semi-árido. A Universidade Federal do Semiárido começou como uma escola isolada de Agronomia. Hoje são vários cursos ligados à área agronômica, ligados à Medicina Veterinária, enfim, todos os cursos voltados para o desenvolvimento do campo para o aprimoramento tecnológico. E, com certeza, conseguindo esse *campus*... Saímos de lá muito animados porque, realmente, o Ministro sinalizou de forma muito otimista para que isso venha a se concretizar.

(Interrupção do som.)

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Já estou terminando, Sr. Presidente.

E não vamos ficar somente nessa solicitação. Toda a Bancada do Rio Grande do Norte esteve presente, o Senador Garibaldi, o Senador Agripino, os Deputados, todos reunidos; foi um momento que, realmente, valeu a pena. Independente de cores partidárias e de qualquer outra questão local, nós nos unimos em defesa de algo que representa muito para desenvolver o Rio Grande do Norte.

E tudo que fala de educação terá sempre da Senadora Rosalba o apoio, a luta e a dedicação.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Parabéns.

Não há mais orador inscrito para discutir a matéria, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Lei de Conversão.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Esse Romero é um gigante. É só aprovando aí. Esse Luiz Inácio tem de agradecer muito ao Romero Jucá.

Aprovado o projeto de lei de conversão.

Ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção.

O processado da proposição vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senado Federal.

Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 201, de 2007, destinada a apurar, no prazo de 60 dias, a liberação pelo Governo Federal de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGs – e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – Oscips –, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior no período de 2003 a dezembro de 2006.

OFÍCIO S/N, DE 2009

Nos termos do inciso III do art. 89 do Regimento Interno do Senado Federal, venho designar o Senador Arthur Virgílio (PSDB – AM), para a relatoria da CPI das ONGs, criada pelo Requerimento nº 201, de 2007.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2009. – Senador **Heráclito Fortes.**

É o seguinte o Ofício na íntegra:

Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 201, de 2007, destinada a apurar, no prazo de 60 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONG – e para organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIP, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 2003 a dezembro de 2006.

OFÍCIO Nº , DE 2009

Nos termos do inciso III do art. 89 do Regimento Interno do Senado Federal, venho designar o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM), para a Relatoria da CPI das ONG, criada pelo Requerimento nº 201, de 2007.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Heráclito Fortes.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2009, que *constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009).*

Concedo a palavra ao Senador Fernando Collor, Relator revisor da matéria. **Ad hoc**, ele escolheu para representá-lo o melhor representante da história de sua vida, Romeu Tuma, essa figura que engrandece o PTB, o Senado e a história da República.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador Flexa Ribeiro, lembrando que Romeu Tuma já está na tribuna para cumprir a missão designada por Fernando Collor.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – V. Exª já tomou o tempo que eu usaria. Vou deixar o Senador Romeu Tuma fazer o pronunciamento. Depois, peço pela ordem novamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu e o Brasil agradecemos.

PARECER Nº 587, DE 2009–PLEN

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho o dever de agradecimento permanente ao Presidente Collor pelo prestígio que recebi quando, na Presidência, me designou Secretário da Receita e Diretor da Polícia Federal. Então, para mim é uma honra poder fazer a leitura, visto que, infelizmente, a garganta de S. Exª não está permitindo neste instante.

Eu queria pedir licença, Senador Collor, só para saudar os Vereadores que, em angústia permanente, ocupam a tribuna de honra. E nós, com angústia profunda, também, por não sabermos explicar o que vai acontecer até o dia de amanhã. Vários Senadores têm demonstrado a sua simpatia, mas sem nenhuma capacidade de dar uma solução ao que acontece.

Há poucos instantes, o Senador Valter Pereira esteve conversando comigo e com o Senador Crivella. Disse que até amanhã ele arredonda o projeto, dentro das reclamações de alguns Municípios.

Então, provavelmente, o Presidente Sarney, que já pôs na Ordem do Dia, poderá, se as Lideranças assim optarem, queimar etapas e colocar em votação. Assim, nós teremos tranquilidade, e eles poderão voltar às suas cidades sem essa angústia profunda que toma conta deles, que receberam votação para poderem estar aqui. Muito obrigado.

Eu queria também, Senador Fernando Collor, dizer que o Presidente do BNDES hoje esteve nas Comissões de Assuntos Econômicos e Agricultura e em outras comissões explicando todo o trabalho que vem desenvolvendo à frente do BNDES, explicando e

relatando as propostas novas de empréstimo que estão sendo feitas através do BNDES.

Trata-se do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2009, proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009. Tratam de dois assuntos. Um, da liberação de R$100 bilhões para fortalecer o superávit do BNDES, para poder favorecer essa nova missão que recebeu, de buscar novos empréstimos para a área produtora.

Estou fazendo um resumo, que foi pedido de Romero Jucá, se V. Exª não se importar.

V. Exª faz um relatório bastante objetivo, claro, sem dupla interpretação, que objetiva, sim, dar esse poder ao Banco Central para que ele continue nessa missão pela pequena e média empresas e por todos aqueles que são responsáveis pela produção brasileira de meios de sobrevivência dos cidadãos.

Então, V. Exª é pela constitucionalidade, adequação orçamentária e financeira e técnica legislativa dentro do projeto que, tão brilhantemente, V. Exª relatou. Também diz que ela é relevante e urgente, relativamente à constituição de fundos e adicional de recursos para o financiamento de projetos por parte do BNDES. Além disso, V. Exª considera a MP 453 adequada em termos orçamentários e financeiros.

No mérito, também, a medida assinada pelo Ministro da Fazenda e pelo Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, o PLV nº 6, visa constituir fonte de recursos adicional para o BNDES, a fim de atender ao aumento da demanda por crédito de longo prazo no País.

Inclusive, ela beneficia as empresas patrocinadoras, Senador José Agripino, com uma demora maior no pagamento de impostos. À medida que for liberada pelos fundos, é que vai começar a se pagar o imposto. Portanto, o lucro, em tese, será maior para as empresas que vão buscar mais crédito. Portanto, poderá melhorar seu capital de giro.

Não sei se satisfaço o Presidente Collor com esses argumentos. E me coloco favoravelmente à votação.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2009

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 6, de 2009, proveniente da Medida Provisória (MPV) nº 453, de 22 de janeiro de 2009, que constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e dá outras providências.

Relator Revisor: Senador **Fernando Collor**

Relator Revisor **ad hoc**: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição Federal (CF), editou, em 22 de janeiro de 2009, a Medida Provisória (MPV) nº 453, acima ementada, aprovada pela Câmara dos Deputados no dia 15 de abril de 2009, na forma do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 6, de 2009, com parecer do Deputado Pedro Eugênio.

O PLV nº 6, de 2009, está disposto em sete artigos, dois a mais do que a MPV original.

O art. 1º autoriza a União a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) no valor de até R$100 bilhões de reais, mediante emissão de títulos e/ou utilização de superávit financeiro do Tesouro Nacional, em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda. O Tesouro fará jus a uma remuneração, sobre até 30% desse valor, equivalente ao seu custo de captação externo em dólares norte-americanos, e sobre o valor restante, com base na Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, acrescida de 2,5% ao ano. O BNDES deverá prestar contas periodicamente das operações realizadas, obrigação essa que não constava da MPV nº 453.

O art. 2º autoriza o BNDES a recomprar da União, a qualquer tempo, os créditos que tenha dado em contrapartida ao crédito dela recebido.

O art. 3º autoriza o Poder Executivo a incluir condicionamentos para a criação de postos de trabalho ou restrição à demissão imotivada, respeitada a viabilidade dos projetos financiados. Não constava da MPV original.

O art. 4º veda a concessão ou renovação de financiamentos a empresas cujos dirigentes tenham sido condenados por assédio moral ou sexual, racismo, trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente. Também foi introduzido pela Câmara dos Deputados.

Os arts. 5º e 6º permitem o diferimento (postergação) da tributação incidente sobre a empresa patrocinadora de fundo de pensão que dele receber repasse de ganhos (reversões).

O art. 7º determina a vigência da lei que se originar do PLV a partir da data de sua publicação.

II – Análise

II.1 – Constitucionalidade, Adequação Orçamentária e Financeira e Técnica Legislativa

Quanto à constitucionalidade da MPV nº 453, de 2009, a União é competente para legislar sobre política de créditos, contribuições sociais e imposto de renda,

a teor dos arts. 22, VII, 24, I; 48, I; 153, III, 195 e 239 da Constituição Federal (CF).

As matérias veiculadas na MPV nº 453, de 2009, não estão no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expresso nos arts. 49, 51 e 52 da CF.

Em relação à admissibilidade, importa consignar que a matéria contida na MPV não está entre aquelas cuja veiculação por medida provisória é vedada pelo § 1º do art. 62 da Constituição. Ao mesmo tempo, trata-se de matérias reservadas à lei ordinária, como convém.

A MPV nº 453, de 2009, é relevante e urgente. Relativamente à constituição de fonte adicional de recursos para o financiamento de projetos por parte do BNDES, propicia aumento da demanda por crédito na economia brasileira, especialmente em face dos desdobramentos da crise financeira mundial, que provocou um encolhimento generalizado dos mercados de crédito e de ações. Na seara tributária, permite às empresas patrocinadoras de fundos de pensão apresentar mais lucros em seus balanços sem onerar o caixa com o pagamento imediato dos tributos.

No que respeita à adequação orçamentária e financeira, o diferimento da tributação não implica renúncia de receitas. O impacto é no fluxo da arrecadação, pois o recolhimento ocorrerá em data mais tardia. Não há ofensa ao comando do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Acrescente-se que os títulos a serem emitidos, tanto quanto a eventual aplicação de superávit financeiro do Tesouro, serão contabilizados como passivo do Tesouro Nacional e ativo da União, anulando seu impacto fiscal.

Por se tratar de autorização para contratação de operação de crédito entre o BNDES e a União, entende-se que não há ofensa ao art. 35 da LRF, que veda tais operações entre entes da Federação. Ora, o BNDES é órgão da Administração Indireta, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC): Vale dizer, trata-se de operação de crédito no âmbito da própria União.

Também não é ferido o mandamento contido no inciso VII do art. 52 da Constituição, segundo o qual cabe ao Senado Federal dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal. Não nos parece que o objetivo do legislador constituinte tenha sido o de atribuir ao Senado a competência para definir as condições financeiras detalhadas e específicas de cada contrato, mas apenas suas regras e limites gerais.

Portanto, consideramos a MPV nº 453, de 2009, adequada, em termos orçamentários e financeiros.

Quanto à técnica legislativa, embora verse sobre assuntos sem vinculação por afinidade ou pertinência (recursos do BNDES e tributação de empresas patrocinadoras de fundos de pensão), a MPV nº 453, de 2009, acaba por atender os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

II.2 – Mérito

II.2.1 – Reforço dos recursos do BNDES

Conforme a Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 4/2009 – MF/MDIC, assinada pelo Ministro da Fazenda e pelo Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, o PLV nº 6, de 2009, visa constituir fonte de recursos adicional para o BNDES, a fim de atender ao aumento da demanda por crédito de longo prazo no País.

Dada a incerteza gerada pela crise financeira internacional, com consequente contração da liquidez de todo o sistema, com reflexos inevitáveis no Brasil, procura-se impedir a interrupção do fluxo de financiamento dos projetos de investimento na economia nacional.

O PLV nº 6, de 2009, vem complementar outras iniciativas no mesmo sentido. Uma delas foi a edição da Medida Provisória nº 414, de 4 de janeiro de 2008, convertida na Lei nº 11.688, de 4 de julho do mesmo ano. Esse diploma autorizou a União a conceder crédito de até R$12,5 bilhões ao BNDES, mediante a destinação para esse fim do superávit financeiro do Tesouro Nacional apurado no fim do exercício anterior.

Outra iniciativa de destaque foi a edição da MPV nº 439, de 29 de agosto de 2008, convertida na Lei nº 11.805, de 6 de novembro desse mesmo ano. Essa norma autorizou a União a conceder crédito de até R$15 bilhões ao BNDES mediante emissão, pela União, sob forma de colocação direta em favor do Banco, de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal (DPMF).

O PLV nº 6, de 2009, também expande os limites operacionais do BNDES por meio de autorização à União para conceder crédito à instituição, desta feita no montante de até R$100 bilhões, igualmente mediante a colocação direta de títulos da DPMF, ou seja, emitindo papéis que serão trocados por ativos menos líquidos da carteira do BNDES, respeitada a equivalência econômica em termos de valor presente, isto é, levando-se em conta os prazos e taxas pertinentes. Além disso, autoriza-se a utilização do superávit financeiro do Tesouro Nacional apurado em 2008, sem prejuízo das finalidades específicas definidas em lei.

As condições financeiras das eventuais emissões serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda. O pagamento do empréstimo por parte do BNDES deverá garantir ao Tesouro Nacional: (i) sobre até 30% do valor emprestado, remuneração com base no custo de captação externo, em dólares norte-americanos, do Tesouro Nacional, para prazo equivalente; e (ii) sobre o valor remanescente, com base na TJLP, mais 2,5% a.a de juros.

As inovações do PLV em relação à MPV original são, por assim dizer, cláusulas sociais, a saber: (i) exigência de que o BNDES encaminhe ao Congresso Nacional, até o último dia útil do mês subsequente de cada trimestre, relatório detalhado sobre as operações realizadas (§ 6º do art. 1º do PLV); (ii) autorização ao Poder Executivo para condicionar os financiamentos à criação de postos de trabalho ou à restrição de demissões imotivadas, respeitada a viabilidade dos projetos (art. 3º); e (iii) vedação da concessão ou renovação de financiamentos a empresas cujos dirigentes tenham sido condenados por assédio moral ou sexual, racismo, trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente (art. 4º).

II.2.2 – Diferimento da Tributação Incidente sobre a Empresa Patrocinadora de Fundos de Pensão

O diferimento na tributação é medida caudatária da Resolução nº 26, de 29 de setembro de 2008, do Conselho de Gestão de Previdência Complementar (CGPC), cujo art. 25 autorizou os fundos de pensão superavitários a devolver parte dos ganhos a suas empresas patrocinadoras por meio de reversão de valores. De acordo com o § 2º do dispositivo, a devolução será parcelada ao longo de, no mínimo, trinta e seis meses.

Segundo o regime de competência, que prevalece na escrituração contábil da pessoa jurídica, as empresas patrocinadoras são obrigadas a reconhecer de uma só vez a receita oriunda de todas as parcelas da reversão de valores no momento de sua escrituração na conta Direitos a Receber. Sobre essa receita incidem Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); Contribuição para o PIS/Pasep e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), a serem recolhidos no prazo de pagamento ordinário.

O art. 5º do PLV nº 6, de 2009, atenua o rigor do regime de competência relativamente ao reconhecimento instantâneo da receita oriunda do valor de todas as prestações da reversão. O dispositivo autoriza a imediata exclusão do valor total da reversão das bases de cálculo do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins e permite sua adição às bases de cálculo no futuro, naquele período de apuração em que ocorrer sua realização, isto é, no momento em que cada parcela for efetivamente recebida pela empresa patrocinadora.

Em uma frase, a receita da reversão de valores passará a ser regida pelo regime de caixa e não mais pelo regime de competência. Em vez de incidir de uma só vez na aquisição do direito, a tributação dar-se-á aos poucos, no momento da realização de cada parcela. Daí se dizer que há um diferimento ou uma postergação na tributação. Esse tratamento já é previsto na legislação do IRPJ para as empresas que contratam com entidades governamentais (art. 409 do Regulamento do Imposto de Renda Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999).

O art. 6º do PLV nº 6, de 2009, faz retroagir a eficácia do novo regime aos fatos geradores ocorridos no ano-calendário de 2008, o mesmo da edição da Resolução nº 26, de 2008, do CGPC.

Em consequência da medida prevista nos arts. 5º e 6º do PLV nº 6, de 2009, as empresas patrocinadoras dos fundos de pensão poderão apresentar mais lucros em seus balanços sem onerar o caixa com o pagamento imediato dos tributos.

III – Voto

Pelo exposto, o voto é pela admissibilidade da Medida Provisória nº 453, de 2009, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2009, dela proveniente.

Sala das Sessões, – , Relator-Revisor

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Para os pressupostos de urgência e relevância...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Os pressupostos e, nos pressupostos, já manifestarei minha opinião sobre o mérito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Então, V. Exª pode usar da palavra.

Senador José Agripino vai falar, primeiro, sobre os pressupostos de urgência e relevância e, depois, sobre o mérito.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é muito difícil. Eu não me lembro de nunca ter escrito um texto e desta tribuna ter lido um texto referente a nenhuma matéria, mas, nessa matéria, eu vou fazer questão de ler, até porque a minha assessoria preparou com muito esmero uma avaliação minudente dos cem bilhões de reais que se destinam do Tesouro Nacional para o BNDES emprestar para combater a crise.

Antes de ler, quero dizer a V. Exªs que, em nome da crise, o meu partido vai facilitar a aprovação dessa medida provisória. Eu teria grandes reparos a fazer e tenho algumas considerações que estão escritas e que vou ler. Mas em nome da crise – e a crise no Brasil é fundamentalmente de crédito, claro que de consumo –, cem bilhões de reais que o BNDES, que é uma instituição séria, é um patrimônio nacional como a Petrobras é um patrimônio nacional, como o Banco do Brasil e a Caixa Econômica são patrimônios nacionais... O BNDES saberá, com seu corpo técnico da melhor qualidade, como é o do Banco Central, aplicar e, com decência, haverá de encontrar caminhos de combater a crise pela concessão de créditos para a geração de emprego ou para a minimização da perda de empregos.

Sr. Presidente, a Medida Provisória nº 453 constitui fonte adicional de recursos para permitir o financiamento de projetos de investimento por parte do BNDES, a fim de atender o aumento da demanda por crédito de longo prazo, bem como evitar o eventual insuficiência de liquidez na economia nacional, agravada pela crise financeira internacional. É o que eu acabo de dizer.

Segundo o Governo, e quero acreditar, serão priorizados os investimentos na área de gás e energia, bens de capital, máquinas e equipamentos, diga-se, e infraestrutura entre outros setores. Também vão garantir os investimentos do PAC e da Petrobras.

Não venham nos dizer que não estamos contribuindo para que o PAC tenha desempenho melhor do que o que tem. Senadora Rosalba, o PAC, que é a *flagship*, é o porta-estandarte dos investimentos deste Governo, nunca conseguiu ultrapassar a barreira dos 15% em matéria de cumprimento de metas estabelecidas. Nunca! Não é ao menos por falta de dinheiro. É por falta de capacidade de gasto do Governo. O Governo não consegue gastar.

Veja V. Exª: a BR-101, que liga Natal a João Pessoa, está ficando uma beleza. Só que anda a passo de cágado – cágado pequenininho, não é grande, não. Daqueles pequenininhos, Senador Mão Santa. Obra maravilhosamente bem feita, só que vagarosíssima, devagar, devagarinho, quase parando: modelo PAC do Governo Lula. Pois estamos destinando recursos do BNDES para subsidiar obras na geração de energia, na obtenção de gás, no subsídio a obras do PAC e investimentos da Petrobras, que é a maior empresa brasileira, que está sob denúncia de prática de ilícitos, que vamos investigar com determinação e responsabilidade, sem fazer deste assunto, hora nenhuma, bandeira política.

Mas é nossa obrigação? É claro que é. Denúncia feita pelo *Estado de S. Paulo*, **Folha de S.Paulo**, jornal **O Globo**, revista *Época*, revista *Veja.* Fazer a investigação correta daquilo que foi descoberto e mal feito e que cabe a nós, da Oposição, investigar. Mas, nem por isso, vamos votar contra uma medida provisória que destina R$100 bilhões ao BNDES, parte dos quais destináveis a investimentos da Petrobras, que está sob investigação, investigação que vai ser feita com altivez pela Oposição, não no sentido de prejudicar a empresa, mas no sentido de fazê-la maior na saída da CPI do que na entrada, pela correção do ilícito, que denunciado, foi corrigido pelo que a CPI recomendou ou virá a recomendar.

Trata-se, portanto, de medida por meio da qual o Governo pretende reduzir os efeitos da crise, disponibilizando um montante de recursos de até R$100 bilhões, mediante a concessão de crédito do Tesouro Nacional ao BNDES, para aumentar a sua capacidade operacional. Essa concessão poderá ser realizada mediante a emissão, até aquele valor, de Títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal (DPMF), sendo que as características desses títulos ainda serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda. Alternativamente, parte dos recursos mencionados poderão advir do superávit financeiro da União no exercício de 2008.

É claro que, lamentavelmente – lamentavelmente –, não vai haver superávit financeiro em 2008, porque este é um Governo gastador. O que arrecada gasta, gasta mais porque tem que pagar o serviço da dívida interna, que anda hoje em R$1,4 trilhão, Senador Fernando Collor. E, por menor que seja a taxa de juros, que ainda é muito alta, o serviço da dívida é monstruosamente grande, o que determina que, a cada mês, você tenha, ao invés de superávits financeiros, déficits financeiros.

A arrecadação é maior do que a despesa normal, um pouco maior. Quando entra a despesa de juros, o déficit é inevitável. Como não há superávit, evidentemente que este dinheiro a União vai buscar em empréstimos, mas, para fazer investimentos numa entidade séria, que é o BNDES, em quem confio. Diferente do Fundo Soberano.

No primeiro caso – crédito mediante títulos da DPMF –, a remuneração sobre 30% dos recursos dar-se-á com base no custo de captação externo, do Tesouro Nacional (em dólares norte-americanos), cerca de 6,25% ao ano e sobre 70% dos recursos incidirá a taxa de juros a longo prazo, TJLP, acrescida de 2,5%, totalizando cerca de 10% ao ano.

Estamos abrindo a perspectiva para que o Governo vá buscar esse dinheiro a essa taxa de juros. Se vai conseguir ou não crédito externo ou interno, é

problema do Governo. Mas não nos acusem de estar bloqueando os caminhos do Tesouro para arranjar dinheiro para entregar ao BNDES, para que este invista e gere emprego. Não nos acusem disso. Estamos, sim, possibilitando a aprovação desta MP confiando em que o Governo cumpra aquilo que está se propondo a fazer.

Quando da edição da presente medida provisória, o governo apresentou dados que demonstram que a demanda por financiamentos de longo prazo oferecidos pelo BNDES passou de R$33,5 bilhões, em 2003, para R$91,5 bilhões, em 2008. Assim, as fontes tradicionais de financiamento do BNDES – retorno das operações de crédito (parcelas pagas), FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador), FND, captações de organismos multilaterais como Banco Mundial, BID, entre outros, tornaram-se insuficientes, ou seja, o *funding* do BNDES precisa de socorro para ajudar empresas. Esse socorro nós estamos votando e viabilizando sua aprovação para que não digam que nós, da Oposição, não estamos contribuindo para que o Brasil encontre caminhos de saída para a crise.

Também digna de menção a disposição contida no art. 1º, § 4º, da MP, que autoriza o BNDES a utilizar, a critério do Ministério da Fazenda, créditos por ele detidos contra o BNDESPAR (BNDES Participações S.A.), como contrapartida ao crédito concedido pelo Tesouro Nacional, sendo facultado ao banco, a qualquer tempo, a recompra daqueles créditos, inclusive mediante dação em pagamento de bens e direitos de sua propriedade. Uma facilidade de ordem operacional.

Quando às outras providências determinadas pela MP em comento, os arts. 3º e 4º autorizam a pessoa jurídica patrocinadora a reconhecer, para efeito de apuração da base de cálculo do Imposto de Renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição social para o PIS/Pasep e da contribuição para o financiamento da seguridade social, inclusive os fatos geradores ocorridos em 2008, as receitas originárias de planos de benefícios administrados por entidades fechadas de previdência complementar.

Nesse particular, a exposição de motivos interministerial justiça o diferimento da incidência tributária para o momento da realização, tendo em vista que a Comissão de Valores Mobiliários, CVM, determina o reconhecimento de ativos e passivos pela entidade patrocinadora, embora não coexista qualquer registro na entidade patrocinada que caracterize para a patrocinadora, no caso superávit, a figura de rendimentos creditados.

Na Câmara, o relator explicitou que o Governo deve utilizar-se de suas próprias agências oficiais de fomento, entre as quais o BNDES, para os projetos de investimentos de maior porte e prazos mais longos, aí compreendendo-se as obras e serviços de infraestrutura.

Senador Romero Jucá, acabou-se de aprovar no meu Estado um projeto de autoria do Governo, pleiteando recursos do BNDES, exatamente para isso. Eu não quero que, no meu Estado, me acusem por não ter dado uma contribuição para que aquilo que o Estado pediu o BNDES possa atender. Poderia, Senador Fernando Collor, não atender se este projeto, se esta MP não fosse aprovada. Estou contribuindo para que ele seja aprovado, para que o BNDES tenha *funding* para fazer obras de investimento em infraestrutura como meu Estado solicitou. Apenas vou fiscalizar lá como aqui. Eu vou fiscalizar a boa tomada e a boa aplicação de recursos em infraestrutura. Fiscalizar o plano de aplicação, fiscalizar a qualidade das obras, fiscalizar o preço dos contratos, fiscalizar aquilo que é nossa obrigação, Senadora Rosalba, fiscalizar, porque se trata de dinheiro público e de dinheiro suado para se conseguir.

Contudo, promoveu alteração do art. 1º, § 5º, inciso II, a fim de permitir maior flexibilidade na remuneração do crédito disponibilizado pela União ao BNDES. Com essa alteração, até um terço dos recursos poderão continuar a ser corrigidos pelo custo de captação externo, em dólares, pelo Tesouro Nacional, e a parcela remanescente – não apenas o limite de 70% do total do crédito, como era inicialmente – será remunerada pela TJLP, acrescida de 2,5% ao ano.

Alega-se que, sem essa alteração, haveria o risco de o BNDES não poder utilizar o total de crédito autorizado pelo art. 1º, dadas as restrições impostas pelo dispositivo ao balanceamento do seu ativo e passivo, prejudicando, na prática, a viabilização de financiamento para investimentos necessários ao País, que constitui a principal motivação para editar a presente medida provisória. Ou seja, salvaguardas no que diz respeito ao custo dinheiro, para que o dinheiro tomado possa ser aplicado de verdade a uma taxa de juros pagável, a um rendimento financeiro viável.

Ademais, o Relator aprovou parcialmente emendas que condicionam os financiamentos à manutenção ou à ampliação de postos de trabalho, relação de emprego, bem como uma emenda que veda concessão ou renovação de empréstimos e financiamentos a empresas condenadas por diversos tipos de crimes, nos termos daqueles previstos na LDO.

Digno de nota o fato de, apesar de o Relator ter rejeitado as emendas que propunham a prestação de contas ao Congresso Nacional, tal determinação acabou sendo incluída no § 6º do art. 1º, obrigando o

BNDES a enviar ao Conselho Nacional relatório pormenorizado das transações realizadas.

No entanto, cremos que a medida provisória, na forma como se encontra, não consegue atingir seu potencial de forma plena. Mesmo assim, vamos votar a favor. Isso porque, como sabemos, a maior clientela do BNDES são as grandes empresas, que têm maior acesso aos recursos disponibilizados pelo banco, sendo que as de menor porte ficam desassistidas.

Assim, temos que seria de grande importância consignarmos expressamente a destinação de parte do crédito tratado na MP às micro, pequenas e médias empresas, que são as maiores geradoras de mão de obra do nosso País.

Senador Fernando Collor, o que quero dizer é que este dinheiro, R$100 bilhões, que eu não sei se o Governo vai conseguir ou não captar no exterior e no mercado interno, está autorizado por nós da Oposição, já que a destinação é feita ao BNDES, uma instituição em que eu confio, um corpo técnico acreditado, gente séria. Há uma série de condicionantes que eu acabei de ler. Agora, há uma salvaguarda que desejo salientar, aplicar um *red light*, um explicitador de manchete, qual seja, desses R$100 bilhões, Senadora Rosalba, nem R$1,00 sequer é destinado a micro, pequena ou média empresa, R$1,00 sequer.

A economia dos países capitalistas mais modernos detém, dentro dos seus negócios, mais de 80% voltados para micros e pequenas empresas.

Os Estados Unidos são um País rico, de renda bem distribuída, tão bem quanto os países que eu conheço, e fomenta, no limite máximo, a pequena, a média e a microempresa.

Duvido que, se esta medida provisória fosse um projeto de lei encaminhado na Inglaterra, na Alemanha, na França, nos Estados Unidos, não teria havido a iniciativa do governo ou dos governos em destinar um percentual expressivo desse recurso para pequena, média e microempresa. O Governo do Brasil não.

Fala em Petrobras, fala em geração de energia, fala em fomento ao gás, à obtenção de gás; mas microempresa, não.

Mesmo assim, pois se acrescentarmos uma emenda, essa matéria volta para a Câmara, perde a eficácia, e aí vão dizer que nós estamos contribuindo para não encontrar uma saída para a crise; vamos votar do jeito que está, mas fazendo a ressalva clara de que pequena, micro e média empresa neste Governo não têm vez.

Este é o projeto importante, refletido pelo Governo, que não contempla com um real sequer, um centavo sequer nem pequena, nem micro e nem média empresa. Mesmo assim, como contribuição ao combate à crise, o nosso voto será "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Ouvimos, e o espírito da lei fez com que eu aceitasse que ele usasse o tempo somado. No pressuposto constitucional de relevância e urgência eram cinco minutos mais dez minutos para discutir o mérito. Então, nós vamos para as mesmas características. Para avançar, nós concedemos a palavra ao Senador Inácio Arruda, que está inscrito, e depois a Arthur Virgílio.

Eu lembro que o parecer preliminar do Relator revisor Fernando Collor é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória. No mérito, favorável ao projeto de lei.

Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, reivindiquei a palavra para, em defesa da proposta apresentada pelo Governo brasileiro, pelo Presidente Lula, também fazer uma homenagem, meu caro Senador João Pedro.

O projeto em discussão, nesta noite, diz respeito ao desenvolvimento, ou seja, se nós ampliamos os mecanismos que permitem ao País enfrentar a crise econômica, buscando desenvolver-se mais ou não. Esse é o centro da medida provisória analisada, neste instante, pelo Senado Federal, com parecer do Presidente da Comissão de Infraestrutura e Relator da matéria, Fernando Collor de Melo.

Por que eu digo que era preciso fazer uma homenagem a um dos grandes brasileiros que viveu um largo período de atividade política na Nação brasileira? Nós poderíamos associar os dois projetos em debate na noite de hoje: o do salário-mínimo e o do empréstimo do Tesouro ao BNDES, o dinheiro do Tesouro para o BNDES, porque os dois estão ligados; a política de recuperar o salário– mínimo é uma política de desenvolvimento e a política de permitir que o BNDES tenha meios para responder a uma demanda interna e mesmo externa, também é uma política de desenvolvimento para o Brasil.

E a homenagem que eu faço é porque tenho consciência de que, se estivesse entre nós, estaria defendendo este caminho que colocou, pela primeira vez, para nós, comunistas, como algo central: o Projeto Nacional, o Projeto de Brasil. Disse que o Projeto de Brasil era importante, era significativo, era a luta pelas liberdades democráticas, era a luta pela soberania, mas tinha que ter projeto. O Brasil tinha que ter o seu projeto de desenvolvimento, de crescimento. Se estivesse vivo, aqui hoje, estaria conosco defendendo essas bandeiras, aliás, faria duas coisas: defenderia a

maior empresa brasileira, a Petrobras, como um dos alavancadores desse projeto de desenvolvimento, e faria a defesa de proposições como essa.

Eu digo essas palavras para prestar, Sr. Presidente, no debate, na discussão de um tema relevante, homenagem a um dos grandes brasileiros do nosso tempo, que dirigiu por um largo período o nosso Partido, o Partido Comunista do Brasil. Hoje, completam sete anos que faleceu João Amazonas, um brasileiro destemido, bravo, que foi Constituinte; muitos de nós participaram da Assembleia Nacional Constituinte de 87/88; ele foi Constituinte em 1946, um grande Constituinte, defensor dos trabalhadores, das liberdades democráticas, um patriota que mostrou a nós, comunistas, que a questão nacional era chave. E que os comunistas, os socialistas, os democratas não podiam, jamais, abrir mão de ter a questão no Brasil como estratégica para o futuro dos que pensam no socialismo, dos que pensam numa sociedade mais avançada, numa sociedade mais progressista. O comunista, o socialista, teria que colocar a questão do nosso País como uma questão fundamental.

Grandes tarefas de desenvolvimento da nossa Pátria não teriam futuro se nós não tivéssemos em nossas mãos essas bandeiras que agora, no nosso País, num Governo mais democrático e popular, vão se transformando em realidades difíceis. Quem já governou sabe. Nosso Relator, Fernando Collor, sabe disso. O Presidente Sarney sabe disso. Não se ri facilmente ao governar. É duro governar uma Pátria como a brasileira.

Por isso defendo o projeto nos termos do parecer oferecido pelo eminente Senador Fernando Collor e, ao mesmo tempo, presto essa homenagem a João Amazonas no dia do sétimo ano do seu falecimento. Ele teria hoje 97 anos se não tivesse nos deixado exatamente no dia 27 de maio de 2002. Ele, que se dedicou, de forma descortinada, transparente, nunca patrocinou aquele gesto de "vamos fazer um acordo aqui e depois o desfazemos ali", não. Agiu sempre com transparência, com diálogo franco, aberto, com os partidos do nosso campo e também com os adversários, com quem sempre estabeleceu diálogo, relações, porque considerava, e era pertinente, que o adversário tinha que estar sempre na nossa mira, no bom sentido, isto é, que nós deveríamos saber do seu pensamento; deveríamos ouvir nosso adversário para saber o que ele desejava.

João Amazonas era daqueles bravos brasileiros. Eu lembro que, na reunião do Comitê Central, em 1988, quando os partidos escolhiam os seus candidatos, todos nós olhávamos para o nosso Partido, ainda pequenininho, ainda bem menor do que é hoje, e dizíamos: nós temos que ter candidato, o PCdoB tem que ter porque é uma oportunidade de colocarmos as nossas ideias. Nós ganhamos a legalidade, por que não vamos ter candidato?

Mas Amazonas, naquela sua atitude de buscar, de enxergar o futuro no presente – era preciso enxergar o futuro no presente –, convenceu o Partido de que, mesmo tendo a necessidade de se apresentar para o povo, de divulgar as nossas ideias, o nosso pensamento, a melhor tática para os comunistas e para os socialistas era buscar agregar uma força do campo popular e democrático. E, assim, é que, na discussão entre se apoiávamos Brizola ou Lula, Amazonas convenceu o Partido de que a melhor opção era buscarmos uma liderança do campo popular, um operário, um metalúrgico, e não mediu esforços. No meio da campanha, numa situação difícil da campanha, Lula foi à sede do Partido, e disse: "*Está muito difícil, a situação é dramática, não dá, nem o meu Partido acredita mais que nós temos alguma chance*". E Amazonas virou para Lula e disse: *"Fica tranquilo. Pelo menos, nesse segundo turno, nós chegamos. Pode ter certeza"*. E o Lula olhava e dizia: *"Mas será que só eu e o Amazonas estamos acreditando nisso? Será que só nós dois estamos acreditando nisso?"* E o Amazonas dizia a ele: *"Não, muita gente acredita. Vamos para as portas das fábricas, vamos para as caminhadas populares, vamos para o debate na televisão, que conseguimos ocupar esse espaço".*

E assim foi que João Amazonas convenceu o PCdoB de que deveríamos marchar ao lado de Lula, ao lado daquele que ele considerava como um líder perspicaz e capaz, que tinha condições de dirigir o Brasil.

Enfrentamos aquela primeira eleição, participamos da segunda e da terceira, até alcançarmos a vitória. O Amazonas não viveu para ver a vitória, mas Lula, ao ganhar a eleição em 2002, referiu-se a João Amazonas. A diferença do segundo turno naquela época foi muito pequena e tinha muito significado a presença do Partido Comunista ao seu lado. Nós abrimos mão de tudo praticamente. Eram quase cinco minutos de TV. E ainda tivemos a ousadia, a pedido de Amazonas, de chamar o nosso Líder na Câmara e na Constituinte, que era Haroldo Lima, e dizer-lhe: "*Haroldo Lima, nós precisamos de um vice para o Lula. Tem os nomes tais, tais e tais, mas tem um nome que está filiado, saiu do PMDB* – houve uma debandada do PMDB à esquerda, não sei se lembram disso. Normalmente, a turma sai pela esquerda – vão pela esquerda". E saiu aquela turma do PMDB pela esquerda, formando o PSDB. Uma das lideranças do PMDB que saiu nesse bloco foi o Juiz José Paulo Bisol, que foi para o PSDB.

O Amazonas disse: "Haroldo, você já falou com o Bisol?" E o Haroldo respondeu:

> "Mas, Amazonas, o Bisol acabou de sair do PMDB para o PSDB. Você acha que tem de ser o Bisol?" Ele disse: "Eu acho. Você vai lá à casa dele. Vá lá à casa do Bisol."

Feito isso, se convenceu o Bisol a ir para o PSB. Em vez de PSDB, PSB; tirou só o D. Não era uma questão tão grave para o José Paulo Bisol. E, nessa tirada de D, o Bisol foi ser o Vice do Lula. Fora o esforço de um homem, compreendendo o País, compreendendo a sua Nação, se materializando. Por isso que, ao final, Lula disse...

(Interrupção do som.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Nessa vitória final de Lula, Lula, ao ganhar, disse: "Eu preciso fazer essa referência a João Amazonas" – que eu quero homenagear dando a palavra ao João Pedro, do Amazonas, que deseja, Sr. Presidente, fazer um aparte.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Inácio Arruda...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não pode, não. Ô João Pedro, nós estamos encaminhando a votação dos pressupostos de urgência e relevância e o mérito. Não tem aparte. V. Exª querendo, eu o inscrevo.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Só um nome como o João Amazonas, porque nós estamos discutindo o Projeto de Conversão nº 6...

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Sr. Presidente! Sr. Presidente, vamos votar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Olha o Regimento. Vamos inscrever o João Pedro para encaminhar a votação, já, já. Não tem aparte neste instante.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Não tem aparte?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não. V. Exª se lembrou do final.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Claro, o final da batalha de 2002. Então, o tempo é longo, ainda tem sete anos pela frente.

Então, Sr. Presidente, considero o gesto de João Pedro já um aparte ao pronunciamento que faço e incorporo esse gesto, porque é um homem do Amazonas fazendo uma referência a João Amazonas.

Faço esse registro, Sr. Presidente, e considero que, de fato, deveria fazê-lo no debate de uma matéria importante. Esta é uma matéria importante para o Brasil. João Amazonas faria assim. Ele não faria uma discussão sobre um momento importante da vida política brasileira fora de uma matéria com esse significado ou das matérias de tão grande significado que estão sendo examinadas no dia de hoje e das batalhas políticas que põem a maior empresa brasileira numa espécie de berlinda, que é exatamente realizar uma comissão...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha..)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Pode ser que, no final da sessão, eu tenha de dirigi-la e dar a palavra a V. Exª, o que farei com muito gosto.

Já encerro.

Colocam a maior empresa brasileira numa situação de berlinda, querendo ou não. Mas ele abordaria esse tema que nós vamos abordar, infelizmente, numa comissão parlamentar de inquérito. Mas acho que é justo homenagear João Amazonas diante de um debate como este que se trava no Brasil.

Por isso, a nossa posição é favorável ao relatório de V. Exª, que espero possamos aprovar logo adiante.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nossos aplausos ao Inácio Arruda.

Olhando a lista dos inscritos, estava inscrito o Senador Flexa Ribeiro, mas chegou aqui a notícia de que V. Exª cederia ao Líder Arthur Virgílio. Está de acordo?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – De acordo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Então, nós chamamos o Senador Arthur Virgílio. Como fiz com os outros, estamos discutindo os pressupostos de urgência e relevância e o mérito. João Pedro já está inscrito depois de Arthur Virgílio. Garibaldi foi antes – desculpe-me. Ele já estava aqui. Mas vai falar todo mundo.

Senador Arthur Virgílio, como fiz com José Agripino, juntando o tempo dos pressupostos e do mérito, V. Exª pode usar da palavra por até 15 minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. Talvez eu não precise nem disso tudo, mas agradeço a V. Exª.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta Medida Provisória nº 453, relatada pelo Senador Collor de Mello, constitui, na verdade, uma fonte suplementar, uma fonte a mais de recursos visando a permitir o financiamento de projetos pelo BNDES, para se resolver a questão da demanda por crédito de longo prazo e

para se evitar que a economia nacional, nesta época de crise, se torne ilíquida.

Ouvi atentamente a fala do Senador José Agripino Maia e me ponho de acordo com ela em muitos pontos, praticamente em tudo. Tenho apenas uma indagação a fazer e chamo a atenção também do Senador Jefferson Praia, por se tratar de um economista da mais absoluta competência.

Na verdade, o Tesouro repassa R$100 milhões para o BNDES. O Tesouro capta esse recurso, pagando muito mais caro do que o que o BNDES receberá pelo empréstimo feito.

Isso não me leva a votar contra a matéria. Eu entendo que não. Temos que, de maneira torta que seja, procurar fazer políticas contracíclicas numa hora de crise econômica. Mas eu não vejo poupança. Vejo dívida, dívida, dívida, e estou aqui denunciando, Senador José Agripino, mais um buraco fiscal, porque o BNDES pega do Tesouro emprestados R$100 bilhões, o Tesouro paga caro pelo dinheiro que captou, e o BNDES, obviamente – é da natureza dele, e é bom que seja assim –, empresta subsidiadamente. Logo, tem um buraco fiscal aí.

A minha grande preocupação... Eu volto a dizer que isso não me impede de votar contra a matéria; eu entendo que a situação é difícil, e nós temos de fazer essas concessões; não teria sentido votar contra. Mas eu tenho uma preocupação muito grande e eu já a externei: o Brasil pode estar plantando, através da frouxidão fiscal desse segundo governo do Presidente Lula, a crise brasileira do futuro.

Já ouvimos falar na crise da Turquia, na crise asiática, na crise do Japão, na crise dos Estados Unidos. Eu tenho medo de que se crie a condição para a crise brasileira, em função da lassidão, da frouxidão fiscal. O primeiro governo do Presidente Lula foi bastante consequente, e ele foi corajoso ao prestigiar o Ministro Antonio Palocci, que, por sua vez, prestigiava o Presidente Henrique Meirelles, que não tinha lastro no Governo àquela altura. Hoje tem. Hoje, todos o reconhecem como ponto de equilíbrio do Governo, e eu diria que a política fiscal do primeiro governo do Presidente Lula foi bastante acertada, bastante comportada, e ele tomou os remédios monetários amargos que a crise de 2003 exigia.

Então, Presidente Collor, foi algo realmente de se marcar. Eu não vejo que aquele primeiro governo mereça condenação quanto à gestão econômica. Eu sempre o critiquei quando vi relaxamento no campo ético, quando vi a falta de gerência, que até hoje é um problema muito grande. PAC, PAC, PAC, PAC, PAC – parece aquele Atari antigo, e as obras não saem do lugar. Falta de gerência.

Mas o grave foi que, em determinado momento, se passou a gastar sempre muito mais do que o crescimento do PIB, em se falando de despesas correntes, de gastos correntes. São 4%, 4,5%, 5% reais, descontada a inflação, em cima do crescimento do PIB, fosse ele qual fosse – fosse qual fosse. Ora, se o gasto corrente se expande acima do PIB, descontada a inflação em proporções tão elevadas, isso significa que qualquer crescimento econômico, Senador Geraldo Mesquita, é eliminado, qualquer crescimento econômico é engolido. Isso se aplica a uma família, a uma empresa e se aplica a um país. Não é diferente ter essa noção quando se diz assim: Fulano de tal é um desgovernado. Ele gasta muito mais do que ganha, porque ele é dado ao vício do jogo, ou é dado a comprar o que ele não pode comprar. A empresa tal não sabe comprar. Ela dificilmente saberia vender se não sabe comprar. Um país, um Estado nacional, se não é gerido com preocupação fiscal rigorosa, ele tem problemas graves a enfrentar.

Então, eu entendo que a ideia é boa. Ela seria muito boa mesmo se tivesse havido, na época da bonança, uma poupança que permitisse, simplesmente, que o expansionismo se desse sem custo fiscal qualquer.

Se nós olharmos esses primeiros cinco meses – praticamente os primeiro quatro meses, com certeza, não vejo por que tenha mudado no quinto mês que ainda está em curso -, foram cinco meses, com certeza, cinco meses de queda de arrecadação e, com certeza, cinco meses de aumento de gastos correntes por despesas contratadas lá atrás, Senador Dornelles, e que estão fazendo efeito agora: despesas fixas, das quais o Governo não pode retroceder, contratadas lá atrás e que se casavam bem ou se disfarçavam, melhor dizendo, quando a arrecadação subia de qualquer jeito, seja pelo aumento da carga tributária, seja pelo quadro de bonança internacional que sequer exigia a perícia a quem administrava a economia brasileira. Não exigia perícia porque não precisava mesmo de perícia. Bastava ir tocando o barco.

A meu ver, o quadro de bonança, uma China compradora e o Brasil vendendo basicamente *commodities*, que estavam com preços supervalorizados, isso dava talvez um conforto ao Governo a tal ponto que o Governo, Senador Antonio Carlos, deve ter dito assim: "Eu não preciso sequer retomar as reformas, eu não preciso mais fazer reforma nenhuma, porque estou indo muito bem, a popularidade está em 1.300%. Para que reforma?"

O Governo se acomodou. Não pensou no futuro, olhou o presente, olhou o curto prazo, não jogou seus olhos generosa nem corajosamente para as colinas do longo prazo. Olhou o curto prazo e disse "vou empur-

rar a bola dando o passo para o lado, para entregar ao meu sucessor um país que não estará em situação catastrófica" – seria essa a idéia do Governo –, e quem sabe até elegendo sucessor e fazendo o que fosse possível fazer.

Aí veio a crise. A arrecadação cai, as despesas não podem cair. Ao contrário: além de não se manterem estáveis, as despesas correntes sobem, o que me parece... E digo isso... Se eu me desse ao trabalho de fazer, porque não posso pedir a alguém que faça isso, mas, se eu me desse ao trabalho de fazer, Senador Fernando Collor, um levantamento de discursos meus passados, de antes da sua vinda para o Congresso, de antes da vinda para o Senado do Deputado Francisco Dornelles, que se elegeu brilhantemente Senador pelo Estado do Rio de Janeiro... Tenho discursos de três anos atrás, quatro anos atrás, quem sabe, no início do segundo governo e fim do primeiro, eu diria que, da queda do Ministro Palocci para cá, tenho discursos em que eu dizia: cuidado com a crise fiscal, com essa bomba de efeito retardado que estão armando. Cuidado com isso, porque isso pode redundar em prejuízos graves para o futuro, comprometendo, quem sabe, futuros Governos e, quem sabe, comprometendo o próprio Governo que está em curso.

Mas vamos ser muito francos: a esta altura, não tem muita escolha, Senador Wellington. Não tem muita escolha, não. Eu poderia dizer: olha, já que é despesa, já que é... Eu poderia sair para um rigor ortodoxo, que não me caberia com ele arcar. Dizer: olha, vou votar contra, porque tem mais um rombo fiscal aí. Não posso fazer isso, nem minha bancada fará isso. Daremos o apoio, por entender que, na crise, é preciso que resolvamos esses dois problemas: que ataquemos o buraco do crédito de longo prazo e ataquemos o problema da falta de liquidez da economia.

Então, é preciso irrigar a economia de liquidez. E, por isso, e apenas por isso, voto apoiando uma operação que julgo imperfeita, porque abre um buraco fiscal, mas voto a favor da junção de esforços para minimizarmos os efeitos da crise sobre a economia brasileira. Uma crise que percebemos, os mais pessimistas, dizendo que o Brasil terá crescimento negativo de 1,5%, os que exageram falam em 2%. O Ministro Mantega já tomou certo chá de humildade, porque ele falava em crescimento positivo em 4%. Eu digo: nossa! Onde ele arranjou esse número? É impressionante. É tipo assim: pegar a Seleção brasileira de 1970 e dizer que a Seleção da Bolívia iria golear, de dez a zero, a Seleção brasileira do Pelé, do Rivelino, do Gerson. Depois, ele dividiu por dois. Quatro dividido por dois, dois. Eu dizendo: Ministro, pelo amor de Deus, não era quatro, não vai ser dois. Agora ele já fala entre um e dois.

Não vai ser um, Ministro! Caia na realidade. Não vai ser um. Não crescerá um. Terá que o Brasil crescer, e muito, numa virada, terminará o ano crescendo, se Deus quiser, mas terá que crescer alguma coisa tipo dois ponto alguma coisa no próximo trimestre, depois terá que crescer dois ponto muita coisa no outro, depois alguma coisa em torno de 3,6%, 3,7% no último trimestre, para o crescimento ser zero, para não ir para frente, nem para trás. Com tudo que isso aí significa em desemprego, em mal-estar social, por tudo o que representa.

Então, Sr. Presidente, voto a favor, mas dizendo que o Brasil está contraindo, neste momento, mais uma dívida; mas o que fazer? Estamos diante de uma emergência. As cigarras não suportaram como a formiga; cantaram durante o inverno. As formigas pouparam, e há países que podem talvez ter nos dado exemplo melhor do que esse. Mas vamos, então, aprovar uma matéria que, pelo menos, irriga de liquidez a economia brasileira e resolve uma parte da dificuldade de créditos de longo prazo experimentada pelo País, Senador Gilvam.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da tribuna, para se manifestar sobre os pressupostos de urgência e relevância e o mérito da medida provisória, o Senador Garibaldi Alves, do PMDB do Rio Grande do Norte.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Srªs e Srs. Senadores, vou ser rápido. Sei que a pressa é inimiga da perfeição, mas a verdade é que me senti no dever de prestar um depoimento a respeito justamente do BNDES, que está recebendo esse empréstimo no valor de até R$100 bilhões, e esta matéria, este PLV recebeu parecer do ex-Presidente Fernando Collor, hoje Senador da República. E concordo com o parecer de S. Exª quando ele salienta as condições financeiras das eventuais emissões que serão deferidas ou definidas pelo Ministro da Fazenda, quando salienta as inovações do PLV em relação à medida provisória original. São, por assim dizer, cláusulas sociais, segundo o Relator, Senador Fernando Collor.

Tendo em vista que o Presidente do BNDES, Luciano Coutinho, falou hoje para quatro comissões desta Casa e fez um relato das atividades do BNDES frente à crise financeira internacional, não poderia deixar de vir à tribuna para dizer que o BNDES, realmente,

está merecendo a aprovação deste crédito por parte do Senado Federal.

Vejam bem, Srs. Senadores, que a contribuição ao crédito bancário, de setembro de 2008 a março de 2009, justamente o período da crise, ocorreu da seguinte maneira: os bancos privados contribuíram com 16%; os bancos públicos, com 48%; e só o BNDES, com 34%. Se não fossem, portanto, os bancos públicos, mas se não fosse, sobretudo, o BNDES, a nossa economia não teria tido força para suportar o impacto dessa crise. E esses investimentos ocorreram sobretudo em energia e infraestrutura, que terminaram não sendo afetados pela crise.

Por outro lado, a cadeia de petróleo e gás continuou a receber todo o apoio do BNDES, representando mais da metade do investimento industrial do País, sobretudo no período – há uma projeção aqui – de 2007 a 2010. Os desembolsos para a indústria se constituíram em R$38 bilhões e, para infraestrutura, em R$36 milhões; e cresceram 19% no acumulado em 12 meses, até abril de 2009.

O Senador Francisco Dornelles, que presidiu a nossa reunião, já que preside a Comissão da Crise, teve a oportunidade de verificar de perto o que se constituiu o desempenho do BNDES nesse período de crise.

E nós temos aqui um elenco de dados que foram ofertados pelo Presidente Luciano Coutinho, mostrando que o BNDES conseguiu realmente ser esse suporte que nós sempre esperamos com relação ao nosso desenvolvimento.

Há um dado aqui que impressiona. Só de financiamento de caminhões para o setor agropecuário, no ano de 2008, o BNDES emprestou R$6.519.824,00. Os desembolsos também ocorreram na área de inclusão social, na área do metrô. Para os metrôs de superfície foram desembolsados R$348 milhões. Só em 2009, foram desembolsados para saneamento R$232 milhões.

Isso poderia levar os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras a pensar que o BNDES andou atirando a esmo com relação ao nosso crédito, mas, na verdade, a inadimplência comprovada pelo BNDES até agora é de menos de 1%, é 0,32%.

Então, nós estamos diante de um banco que se constitui hoje um banco três vezes maior que o Banco Mundial. As aplicações do BNDES superam em três vezes as aplicações do Banco Mundial.

Sr. Presidente, quando há uma situação de crise, há sempre uma preocupação de que estejamos diante de uma situação de risco, mas o BNDES, ao receber essa injeção de crédito, não vai de maneira nenhuma investir em algo que não seja absolutamente seguro, absolutamente necessário e absolutamente imprescindível ao desenvolvimento do País.

Eu já tive muita desconfiança do BNDES. Era até, eu hoje confesso, preconceito de nordestino que achava que o BNDES era um banco de paulistas.

Mas hoje eu verifico que o BNDES é bem dirigido, porque o Dr. Luciano Coutinho, não tenham dúvida os senhores, merece toda a nossa credibilidade e o nosso apoio. Trata-se de um banco que tem quadros, que tem estrutura. Quando se fala em estrutura, às vezes se esquece do BNDES para se falar no Banco Central. É claro que o Banco Central conquistou essa confiança, mas o BNDES também merece confiança.

Então, não há por que politizar essa discussão, essa questão ser levada para o campo da discussão política. Nós estamos aprovando um crédito para uma instituição que merece a nossa confiança e o nosso apoio.

Daí por que sou favorável ao parecer do Senador Fernando Collor e, por isso, faço um apelo aos Srs. Senadores para que aprovemos esta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nossos aplausos. Nós convidamos o orador inscrito, Senador João Pedro.

Senador João Pedro, V. Exª não pôde dar o aparte, porque o Regimento não permitia, mas agora V. Exª tem o direito de encaminhar o seu voto pelo pressuposto e pelo mérito, como os outros estão fazendo, simultaneamente.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu penso que a medida provisória relatada pelo Senador Fernando Collor é correta. Ela é especial; ela reflete um momento em que o Brasil enfrenta uma crise internacional.

Eu estava a ouvir a fala do Senador Agripino, do Senador Arthur Virgílio. Evidentemente, os dois Senadores da Oposição refletiram sobre a particularidade da medida provisória do ponto de vista da conjuntura econômica, mas, no final, declararam o voto apoiando o mérito da medida provisória.

É uma medida keynesiana. Ela é emergencial.

Por incrível que pareça, nós tivemos, no dia de hoje, uma audiência pública com o Presidente do BNDES, um debate profundo, com vários Senadores. Era uma audiência pública de várias comissões, que propiciaram um debate importante sobre a atuação do BNDES. E são números robustos que mostram a presença do BNDES no Brasil, de Roraima ao Rio Grande do Sul, na infraestrutura, na educação, na política regional, gás, petróleo etc. É uma instituição que nos orgulha. É uma instituição que, pela sua importância estratégica, pelo papel no enfrentamento da crise, aqui

no Brasil, nos orgulha. Instituições como o Banco do Brasil, como a Caixa Econômica, como a Petrobras e o BNDES são instituições que compõem o Estado brasileiro e orgulham a Nação brasileira.

Quero dizer que vou votar favoravelmente à medida provisória.

Entendo que não poderia ser outro o encaminhamento da conduta, da postura do BNDES, nos dias atuais, por conta da crise. O BNDES não parou. Lá, para o meu Estado – eu estava assistindo hoje, no debate que foi distribuído, no debate de hoje da audiência pública –, foram R$122 milhões, Senador Fernando Collor, destinados à infraestrutura do Amazonas. Cento e vinte e dois milhões! E havia em todos os Estados – vou citar o Estado de V. Exª, Senador Mão Santa – a presença de investimentos estratégicos. Em todo o Brasil:

> Distrito Federal, 28 milhões; Piauí, 173 milhões de investimentos do BNDES, é a presença lá no Estado do Piauí; 137 milhões no Acre; falei do Amazonas, 112 milhões – um dos menores investimentos; Roraima, 99 milhões. Ou seja, uma presença muito forte. No Pará, Senador Flexa Ribeiro, investimento de 244 milhões. Não é preciso procurar com uma lente, porque, com essa presença tão grande, V. Exª vai encontrar facilmente a aplicabilidade desses recursos.

No debate de hoje, com o Presidente Luciano Coutinho, pudemos perceber a presença de recursos do BNDES na construção de metrô, saneamento, rodoviárias, urbanização, desenvolvimento urbano, saúde, economia solidária, desenvolvimento regional, ações sociais, educação. É expressivo.

Penso que a medida provisória reflete um momento muito particular da nossa economia, em que estamos fazendo o enfrentamento – não só essa instituição, mas o setor privado, o sistema bancário, que compõe a nossa macroeconomia.

Penso que o Senador Fernando Collor foi feliz na sua relatoria, e voto favoravelmente a mais uma iniciativa que, sem dúvida alguma, fortalece não esta instituição, mas o Brasil, que precisa da presença de crédito, de financiamento e de apoiamento a obras relevantes do pondo de vista de melhorar o padrão do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nossos cumprimentos, e que isso seja fonte de inspiração.

Senador Flexa Ribeiro, V. Exª tem a inspiração do nosso João Pedro, que usou apenas seis minutos.

Com a palavra, o Senador Flexa Ribeiro, que é do PSDB do Estado do Pará e vai encaminhar os pressupostos e o mérito da medida provisória em discussão.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Presidente Mão Santa, Srs. Senadores que estão em vigília na noite de hoje, Srªs Senadoras, temos muito debate ainda pela frente, Presidente Mão Santa, debate valoroso, para que possamos discutir o mérito dessa Medida Provisória nº 453, que transfere recursos do Tesouro para o BNDES.

Muito já foi dito aqui da importância do BNDES para o desenvolvimento do Brasil. E é verdade. O BNDES é o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, que tem uma importância vital no apoiamento dos empreendimentos produtivos em nosso País. Todos os grandes países possuem um banco de fomento, que financia o seu setor privado, financia as suas exportações e dá a sustentação financeira aos projetos importantes para a Nação.

O Presidente Luciano Coutinho esteve hoje numa audiência da Comissão de Acompanhamento da Crise e é reconhecido por todos nós como um economista da maior competência, Presidente Collor. Lamento não ter podido assistir às exposições do Presidente Luciano Coutinho, porque eu estava, naquele momento, na Comissão de Constituição e Justiça, em que estavam sendo sabatinados os indicados para membros do Conselho Nacional de Justiça.

Dentre eles, havia um grande nome, de um grande jurista, um grande homem, paraense, o Desembargador Milton Nobre, que foi Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, Vice-Governador em exercício, Professor Emérito da Faculdade de Direito, com vários livros publicados. Eu não podia deixar de estar lá, naquele momento de importância para o Estado do Pará, tendo um filho seu sendo indicado para o Conselho Nacional de Justiça. Por isso, Senador João Pedro, não tive oportunidade de assistir à exposição do Dr. Luciano Coutinho.

Mas, como já foi dito, Senador Mão Santa, por vários oradores que me antecederam, não seremos contra o mérito da medida provisória. Acho que o ato de destinar cem bilhões de reais para que o BNDES possa investir em obras do PAC, do setor de gás, de energia, da Petrobras, ou seja, em investimentos produtivos no País tem que ser apoiado por todos os brasileiros.

Agora mesmo se fala na CPI da Petrobras. O Presidente Collor foi cogitado para ser o Presidente ou o Relator da Comissão. Não sei, Presidente Collor, por que o Governo não aceitou o nome de V. Exª, que seria muito bem visto por todo o Brasil para ocupar

um dos cargos de importância nessa comissão de investigação. Lamento que haja por parte do Governo, Senador Arthur Virgílio, um temor, que não é entendido por ninguém. O que há a esconder da Petrobras, Senador Antonio Carlos Júnior?

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Nada.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Senador João Pedro, de pronto, responde nada. Se nada temos a esconder, o que impede que se faça a CPI? Nada. Também respondo, de pronto, a V. Exª, Senador João Pedro. E nada com nada resulta numa grande CPI que a sociedade brasileira está aguardando para que se possa esclarecer os fatos e chegarmos ao final dizendo exatamente isso que V. Exª disse.

A Petrobras é uma grande empresa. Não entramos nesse mérito, porque todos nós reconhecemos a importância da Petrobras; todos nós temos orgulho da Petrobras, mas todos os brasileiros têm o direito de saber de que forma a Petrobras está sendo gestada; de que forma a Petrobras está sendo conduzida.

E aí não entendo que o Governo queira fazer, Senador Heráclito Fortes, uma CPI chapa branca, em que o Presidente e o Relator são da Base do Governo numa CPI desproporcional, já que a Oposição tem três membros e a Base do Governo, oito. Para quê? Para que esse cuidado?

Senador João Pedro, eu gostaria muito, muito, que as Lideranças da Base do Governo ouvissem V. Exª, que é um Senador competente, honrado, e que já disse que não tem nada a esconder.

Então vamos tocar a CPI da Petrobrás e vamos, ao final, todos nós brasileiros... O Senador Magno Malta faz um aparte sem microfone, porque não é permitido. E o Senador Mão Santa, como regimentalista, Senador Magno Malta, não permite aparte.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Eu só quis dizer que democracia é assim: é proporcionalidade. Quem tem a maioria leva. Quando o PSDB era governo, era assim também. Eu era Deputado Federal com o Deputado Arthur Virgílio, ele comandava isso muito bem.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Senador Mão Santa, V. Exª é regimentalista para uns e não para outros?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não. Ele não pode. Peço permissão para V. Exª continuar. Neste momento da votação, não há aparte.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Foi um momento de fraqueza da minha parte. Perdão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Está-se encaminhando o mérito do projeto.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – V. Exª, Senador Magno Malta, não tem momento de fraqueza. Todos os seus momentos são de coragem. V. Exª defende realmente, e acho que está correto. A situação tem maioria para ter a maioria realmente. É para ter a maioria. Não há dúvida disso.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – É porque o senhor não estava aqui quando o PSDB era governo. Ele me concedeu um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não, ele não pode.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Ele não pode, não? Então, o momento de fraqueza foi dele

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Flexa Ribeiro, vamos cumprir o Regimento. V. Exª está encaminhando uma votação.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Eu não concedi aparte ao nobre Senador Magno Malta. Ele pediu a V. Exª, que o negou. Eu disse a ele.

.**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Quero que V. Exª dê o voto e o encaminhe.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Já encaminhei o voto favorável. Estou fazendo só alguns comentários importantes para os telespectadores do Brasil inteiro e do meu Pará que estão nos assistindo. São vinte e duas horas e três minutos. Vamos ficar aqui até 24 horas ou até de manhã. Não há dificuldade de horário, não. Estamos aqui para trabalhar.

Agora, é evidente que nós não podemos ser contra a uma medida provisória que teve parecer do Relator Senador Presidente Fernando Collor. Eu lamento apenas, como bem disse o Senador Arthur Virgílio, que o Governo não possa aportar recursos ao BNDES sem que tome do mercado, porque vai haver uma defasagem, Senador Magno Malta, nos juros pagos pelo Governo na captação desses recursos e nos juros que são concedidos às empresas que tomarem os recursos.

Essa diferença, Senador Magno Malta, será paga pela sociedade brasileira. É um esforço...

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – V. Exª concede um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não, aparte não pode, já foi esclarecido. V. Exª poderia pedir a palavra pelo art. 14.

Por favor, encaminhe o voto.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Eu estou citando várias vezes o Senador Magno Malta para que ele tenha direito ao art. 14.

Eu concluo, Sr. Presidente, dando o meu voto favorável à aprovação da Medida Provisória nº 453, por ter como objetivo o fortalecimento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

E quero aproveitar a generosidade de V. Exª para saudar quatro vereadores de Goianésia, que estão aqui,

como vários outros vereadores, aguardando. Eles voltam a cada semana, a cada semana eles voltam aqui para ver se o Senado aprova a PEC que define os recursos para as câmaras municipais, de tal forma que, lá na Câmara Federal, ela possa ser aprovada junto com a nova distribuição de vereadores nas Câmaras Municipais do Brasil. Eles ficam aqui o dia todo, permanecem conosco a semana toda e é preciso que se faça... E eu saúdo a todos, em nome dos vereadores de Goianésia, uma querida cidade do meu Estado do Pará, que tem como Prefeito nosso grande amigo Itamar. Aqui estão o Thiaguinho, o Darlan, o Ivanildo e o Toinho. Sejam bem-vindos! Espero que V. Exªs, que cumprem com o dever de representar o povo de Goianésia, na Câmara Municipal, possam levar daqui a melhor das impressões de todos os Senadores e, em especial, os Senadores do nosso querido Estado do Pará.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Como último orador...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Artigo 14?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, eu queria evocar o art. 14. Fui citado pelo Senador Flexa Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Logo que acabarmos de ouvir o orador inscrito para se manifestar sobre os pressupostos e sobre o mérito, V. Exª terá direito ao art. 14.

Convidamos Eduardo Suplicy que, no momento, é o último inscrito. É para encaminhar os pressupostos e o mérito.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Além de ser o último inscrito, é um homem de uma capacidade de síntese enorme.

Sr. Presidente, eu queria informar ao Senador Flexa Ribeiro que, ontem, o ex-Deputado Estadual, Luiz Afonso Sefer, do Pará, foi preso no Rio de Janeiro. Pedófilo. Um homem de seis mandatos. A CPI da Pedofilia, lá estivemos por três dias. Eu e o Senador Geraldo Mesquita, Senador Nery, a Assessoria da CPI e a CPI local. Quero parabenizar os Deputados. Debaixo de muita pressão, muita pressão mesmo, um homem poderoso, de família poderosa, mas um covarde, abusador de criança.

De que vale dinheiro, de que vale anel no dedo se não tem vergonha? Ele perdeu o mandato de Deputado e quero parabenizar o juiz pela coragem de ter determinado a prisão, está preso. Isso é um emblema de que as coisas começam a mudar. Rico vai para a cadeia, detentor de mandato vai para a cadeia por abuso de criança.

Hoje, tivemos uma grande sessão, uma grande audiência pública para discutir o depoimento. O Presidente, Senador Tuma, lá estava, o Vice-Presidente juntamente com o Senador Eduardo Azeredo, comigo, com o Senador Papaléo, com o Senador Nery discutindo as questões para não revitimizarmos as nossas crianças abusadas por esses desgraçados, desalmados.

Sr. Presidente, eu gostaria de fechar a minha fala dizendo que recebi um comunicado da Claro e claro que não gostei do que recebi. Mandei uma quebra de sigilo telefônico de pedófilos e eles devolveram dizendo que não têm os dados. É só para informar à Claro, porque eles não têm técnicos, não têm nenhum tipo de preparo. Aliás, a Claro é uma entidade filantrópica que não cobra telefone de ninguém, é uma entidade filantrópica que não cobra impulso de ninguém, só para informar a eles que ninguém coloca imagem de criança abusada no computador por osmose ou abre o fundo do computador e enfia com a mão. É preciso ter uma linha telefônica. Informar a eles que, quando quebramos os sigilos telemáticos e quando colocamos dentro dos programas especiais, o programa aponta a região onde está o pedófilo e aponta a empresa de telefonia cuja linha foi usada. E a linha foi da Claro. Como não encontrar, se o IP está quebrado? Ora, isso é brincadeira!

Quero informar a eles que a Constituição fala em desobediência, que o Código Penal Brasileiro tem uma série de sanções para isso, e nós ainda temos o relatório final por desobediência à CPI.

Eu estou convocando, não convidando. A nossa poesia acabou com a Claro, com a Vivo, acabou com a Telefônica e com a NET. Estou convocando seus diretores, porque, enquanto eles não querem assinar o termo de ajuste de conduta, as crianças estão sendo abusadas e o Brasil continua sendo o maior em consumidor de pornografia na Internet. De maneira que não vamos fugir ao nosso dever.

Agradeço a V. Exª. Realmente citei o Senador Flexa Ribeiro, quando ele me citou, e aí aproveitei para informar sobre o Estado dele, que está de parabéns com a prisão do ex-Deputado Luiz Sefer – que, se eu juntar o nome dele, Luiz Sefer, o senhor vai ver o que dá.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Eduardo Suplicy, manifeste-se pelos pressupostos e o mérito do projeto.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, quero também

apoiar o parecer do Senador Fernando Collor de Mello sobre essa operação que possibilitará ao BNDES aumentar em R$ 100 bilhões as possibilidades de financiamento.

Tivemos hoje, no Congresso Nacional, a oportunidade de ouvir o Presidente Luciano Coutinho, pela manhã, na Comissão de Assuntos Econômicos e demais Comissões. Ouvimos também o Presidente do Banco Central, Ministro Henrique Meirelles. Na exposição de ambos, que pude assistir, pudemos ver o quanto as instituições oficiais estão contribuindo significativamente para que o Brasil possa enfrentar a crise internacional. E ambos os Presidentes, Luciano Coutinho e Henrique Meirelles, mostraram a evolução do aumento de oportunidade de crédito para toda a economia brasileira.

Uma das perguntas que formulei ao Presidente Luciano Coutinho foi justamente sobre as fontes de recursos do BNDES, entre as quais o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e também sobre empréstimos junto a instituições financeiras internacionais como o Banco Mundial, o Banco Interamericano de Desenvolvimento, inclusive operações como essa que foi objeto do parecer do Senador Fernando Collor de Mello.

Cumprimento os responsáveis tanto pelo BNDES como pelo Banco Central. Estou de acordo com os pressupostos e objetivos do PLV nº 6, de 2009.

Quero também cumprimentar todos aqueles que representam os cidadãos dos diversos Municípios que aqui estão presentes, e o Vereador Aroldo Pinto, que aqui representa todos os demais que aguardam a decisão do Senado Federal, o qual está por concluir a votação a respeito da questão da representação dos Vereadores na Câmara Municipal.

Portanto, sou favorável ao Item 2 da pauta.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nossos aplausos pela capacidade sintética de Eduardo Suplicy.

Agora, está encerrada a discussão.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência financeira e orçamentária.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Votação do Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental.

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ele apresentadas.

A matéria vai à sanção.

O processado da proposição vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

É o seguinte o projeto de lei de conversão aprovado:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6 DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009)

Constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES no montante de até R$100.000.000.000,00 (cem bilhões de reais) em condições financeiras e contratuais a serem definida pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 1º Para a cobertura do crédito de que trata o **caput**, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º Sem prejuízo do atendimento das finalidades específicas previstas em lei, o superávit financeiro existente no Tesouro Nacional no encerramento do exercício financeiro de 2008 poderá ser destinado à cobertura de parte do crédito de que trata o art. 1º desta lei.

§ 3º No caso de emissão de títulos, será respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no **caput**.

§ 4º Em contrapartida ao crédito concedido nos termos do **caput**, o BNDES poderá utilizar, a critério do Ministério da Fazenda, créditos detidos contra a BNDES Participações S.A. – BNDESPAR.

§ 5º O Tesouro Nacional fará jus à seguinte remuneração:

I – sobre até 30% (trinta por cento) do valor de que trata o **caput**, com base no custo de captação ex-

terno, em dólares norte-americanos, do Tesouro Nacional, para prazo equivalente ao do ressarcimento a ser efetuado pelo BNDES à União;

II – sobre o valor remanescente, com base no custo financeiro equivalente a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, acrescida de 2.5% (dois e meio por cento) ao ano.

§ 6º O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES deverá encaminhar ao Congresso Nacional, até o último dia útil do mês subsequente de cada trimestre, relatório pormenorizado sobre as operações realizadas, indicando, entre outras informações, quantidade e valor das operações de financiamento realizadas, detalhadas por modalidade do investimento, setor produtivo beneficiado e localização dos empreendimentos, e estimativa dos impactos econômicos gerados pelos projeto, principalmente em termos de geração de emprego e renda, resguardado o sigilo bancário.

Art. 2º o BNDES poderá recomprar da união, a qualquer tempo, os créditos referidos no § 4º do art. 1º, admitindo-se a dação em pagamento de bens e direitos de sua propriedade, a critério do Ministro de Estado da Fazenda.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir condicionamentos aos contratos de financiamentos decorrentes da aplicação de recursos de que trata o art. 1º relativos à criação de postos de trabalho ou a restrição à demissão imotivada durante período convencionado, respeitados os elementos de natureza econômica e financeira necessários à viabilidade dos projetos financiados.

Art. 4º Fica vedada a concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelo BNDES a empresas da iniciativa privada cujos dirigentes sejam condenados por assédio moral ou sexual, racismo, trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente.

Art. 5º Para efeito de determinação da base de cálculo do imposto de renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição Social para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da seguridade Social, a pessoa jurídica patrocinadora poderá reconhecer as receitas originárias de planos de benefícios administrados por entidades fechadas de previdência complementar, na data de sua realização.

Parágrafo único. Para fins do disposto no **caput**, as receitas registradas contabilmente pelo regime de competência, na forma estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão regulador, poderão ser excluídas da apuração do lucro real, da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição Social para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social e serão adicionadas no período de apuração em que ocorrer a realização.

Art. 6º O disposto no art. 5º aplica-se inclusive aos fatos geradores ocorridos no ano-calendário do 2008..

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Quanto ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2009, proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009, a Presidência retorna a sua apreciação, não havendo objeção do Plenário, tendo em vista ter a relatora apresentado Emenda de Redação nº 71, cujo texto é o seguinte: "Emenda nº 71, de Redação. Substitua-se, no art. 33, a expressão 'instituído' por 'Poder Executivo autorizado a instituir'".

Em votação a emenda de redação. (*Pausa.*)

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 588, DE 2009

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei de Conversão n° 8, de 2009 (Medida Provisória n° 455, de 2009).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei de Conversão n° 8, de 2009 (Medida Provisória n° 455, de 2009), que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória n° 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei n° 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências, consolidando a Emenda de redação, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de maio de 2009.

ANEXO AO PARECER N° 588, DE 2009

Redação final do Projeto de Lei de Conversão n° 8, de 2009 (Medida Provisória nº 455, de 2009).

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória n° 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei n° 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Para os efeitos desta Lei, entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

Art. 2° São diretrizes da alimentação escolar:

I – o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II – a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III – a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

IV – a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V – o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;

VI – o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Art. 3° A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 4° O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Art. 5° Os recursos financeiros consignados no orçamento da União para execução do PNAE serão repassados em parcelas aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às escolas federais pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em conformidade com o disposto no art. 208 da Constituição Federal e observadas as disposições desta Lei.

§ 1° A transferência dos recursos financeiros, objetivando a execução do PNAE, será efetivada automaticamente pelo FNDE, sem necessidade de convênio, ajuste, acordo ou contrato, mediante depósito em conta corrente específica.

§ 2° Os recursos financeiros de que trata o § 1° deverão ser incluídos nos orçamentos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios atendidos e serão utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios.

§ 3° Os saldos dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE existentes em 31 de dezembro deverão ser reprogramados para o exercício subsequente, com estrita observância ao objeto de sua transferência, nos termos disciplinados pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

§ 4° O montante dos recursos financeiros de que trata o § 1° será calculado com base no número de alunos devidamente matriculados na educação básica pública de cada um dos entes governamentais, conforme os dados oficiais de matrícula obtidos no censo escolar realizado pelo Ministério da Educação.

§ 5° Para os fins deste artigo, a critério do FNDE, serão considerados como parte da rede estadual, municipal e distrital, ainda, os alunos matriculados em:

I – creches, pré-escolas e escolas do ensino fundamental e médio qualificadas como entidades filantrópicas ou por elas mantidas, inclusive as de educação especial;

II – creches, pré-escolas e escolas comunitárias de ensino fundamental e médio conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 6° É facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios repassar os recursos financeiros recebidos à conta do PNAE às unidades executoras das escolas de educação básica pertencentes à sua rede de ensino, observando o disposto nesta Lei, no que couber.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo do FNDE expedirá normas relativas a critérios de alocação de recursos e valores **per capita**, bem como para organização e funcionamento das unidades executoras e demais orientações e instruções necessárias à execução do PNAE.

Art. 7º Os Estados poderão transferir a seus Municípios a responsabilidade pelo atendimento aos alunos matriculados nos estabelecimentos estaduais de ensino localizados nas respectivas áreas de jurisdição e, nesse caso, autorizar expressamente o repasse direto ao Município por parte do FNDE da correspondente parcela de recursos calculados na forma do parágrafo único do art. 6º.

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apresentarão ao FNDE a prestação de contas do total dos recursos recebidos.

§ 1º A autoridade responsável pela prestação de contas que inserir ou fizer inserir documentos ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, será responsabilizada na forma da lei.

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios manterão em seus arquivos, em boa guarda e organização, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de aprovação da prestação de contas do concedente, os documentos a que se refere o **caput,** juntamente com todos os comprovantes de pagamentos efetuados com os recursos financeiros transferidos na forma desta Lei, ainda que a execução esteja a cargo das respectivas escolas, e estarão obrigados a disponibilizá-los, sempre que solicitado, ao Tribunal de Contas da União, ao FNDE, ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

§ 3º O FNDE realizará auditagem da aplicação dos recursos nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, a cada exercício financeiro, por sistema de amostragem, podendo requisitar o encaminhamento de documentos e demais elementos necessários para tanto, ou, ainda, delegar competência a outro órgão ou entidade estatal para fazê-lo.

Art. 9º O FNDE, os entes responsáveis pelos sistemas de ensino e os órgãos de controle externo e interno federal, estadual e municipal criarão, segundo suas competências próprias ou na forma de rede integrada, mecanismos adequados à fiscalização e ao monitoramento da execução do PNAE.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo poderão celebrar convênios ou acordos, em regime de cooperação, para auxiliar e otimizar o controle do programa.

Art. 10. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá denunciar ao FNDE, ao Tribunal de Contas da União, aos órgãos de controle interno do Poder Executivo da União, ao Ministério Público e ao CAE as irregularidades eventualmente identificadas na aplicação dos recursos destinados à execução do PNAE.

Art. 11. A responsabilidade técnica pela alimentação escolar nos Estados, no Distrito Federal, nos Municípios e nas escolas federais caberá ao nutricionista responsável, que deverá respeitar as diretrizes previstas nesta Lei e na legislação pertinente, no que couber, dentro das suas atribuições específicas.

Art. 12. Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, gêneros alimentícios básicos são aqueles indispensáveis à promoção de uma alimentação saudável, observada a regulamentação aplicável.

Art. 13. A aquisição dos gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista e será realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, observando-se as diretrizes de que trata o art. 2º desta Lei.

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 2º A observância do percentual previsto no **caput** será disciplinada pelo FNDE e poderá ser dis-

pensada quando presente uma das seguintes circunstâncias:

I – impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;

II – inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios;

III – condições higiênico-sanitárias inadequadas.

Art. 15. Compete ao Ministério da Educação propor ações educativas que perpassem pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional.

Art. 16. Competem à União, por meio do FNDE, autarquia responsável pela coordenação do PNAE, as seguintes atribuições:

I – estabelecer as normas gerais de planejamento, execução, controle, monitoramento e avaliação do PNAE;

II – realizar a transferência de recursos financeiros visando a execução do PNAE nos Estados, Distrito Federal, Municípios e escolas federais;

III – promover a articulação interinstitucional entre as entidades federais envolvidas direta ou indiretamente na execução do PNAE;

IV – promover a adoção de diretrizes e metas estabelecidas nos pactos e acordos intemacionais, com vistas na melhoria da qualidade de vida dos alunos da rede pública da educação básica;

V – prestar orientações técnicas gerais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o bom desempenho do PNAE;

VI – cooperar no processo de capacitação dos recursos humanos envolvidos na execução do PNAE e no controle social;

VII – promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas objetivando a avaliação das ações do PNAE, podendo ser feitos em regime de cooperação com entes públicos e privados.

Art. 17. Competem aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, as seguintes atribuições, conforme disposto no § 1º do art. 211 da Constituição Federal:

I – garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos, durante o período letivo, observando as diretrizes estabelecidas nesta Lei, bem como o disposto no inciso VII do art. 208 da Constituição Federal;

II – promover estudos e pesquisas que permitam avaliar as ações voltadas para a alimentação escolar, desenvolvidas no âmbito das respectivas escolas;

III – promover a educação alimentar e nutricional, sanitária e ambiental nas escolas sob sua responsabilidade administrativa, com o intuito de formar hábitos alimentares saudáveis aos alunos atendidos, mediante atuação conjunta dos profissionais de educação e do responsável técnico de que trata o art. 11 desta Lei;

IV – realizar, em parceria com o FNDE, a capacitação dos recursos humanos envolvidos na execução do PNAE e no controle social;

V – fornecer informações, sempre que solicitado, ao FNDE, ao CAE, aos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo, a respeito da execução do PNAE, sob sua responsabilidade;

VI – fornecer instalações físicas e recursos humanos que possibilitem o pleno funcionamento do CAE, facilitando o acesso da população;

VII – promover e executar ações de saneamento básico nos estabelecimentos escolares sob sua responsabilidade, na forma da legislação pertinente;

VIII – divulgar em locais públicos informações acerca do quantitativo de recursos financeiros recebidos para execução do PNAE;

IX – prestar contas dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE;

X – apresentar ao CAE, na forma e no prazo estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE, o relatório anual de gestão do PNAE.

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I – 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II – 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III – 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV – 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os estados, o Distrito Federal e os municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

Art. 19. Compete ao CAE:

I – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta lei;

II – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III – zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV – receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do programa.

Parágrafo único. Os CAE poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os conselhos de segurança alimentar e nutricional estaduais e municipais, e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.

Art. 20. Fica o FNDE autorizado a suspender os repasses dos recursos do PNAE quando os estados, o Distrito Federal ou os municípios:

I – não constituírem o respectivo CAE ou deixarem de efetuar os ajustes necessários, visando ao seu pleno funcionamento;

II – não apresentarem a prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos para execução do PNAE, na forma e nos prazos estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE;

III – cometerem irregularidades na execução do PNAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

§ 1º Sem prejuízo do previsto no **caput**, fica o FNDE autorizado a comunicar eventuais irregularidades, na execução do PNAE, ao Ministério Público e demais órgãos ou autoridades ligadas ao tema de que trata o programa.

§ 2º O restabelecimento do repasse dos recursos financeiros à conta do PNAE ocorrerá na forma definida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

Art. 21. Ocorrendo a suspensão prevista no art. 20, fica o FNDE autorizado a realizar, em conta específica, o repasse dos recursos equivalentes, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, diretamente às unidades executoras, conforme previsto no art. 6º desta lei, correspondentes às escolas atingidas, para fornecimento da alimentação escolar, dispensando-se o procedimento licitatório para aquisição emergencial dos gêneros alimentícios, mantidas as demais regras estabelecidas para execução do PNAE, inclusive quanto à prestação de contas.

Parágrafo único. A partir da publicação desta lei, o FNDE terá até 180 (cento e oitenta) dias para regulamentar a matéria de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 22. O Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas de educação especial, qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, bem como às escolas mantidas por entidades de tais gêneros, observado o disposto no art. 25, passa a ser regido pelo disposto nesta lei.

§ 1º A assistência financeira a ser concedida a cada estabelecimento de ensino beneficiário será definida anualmente, e terá como base o número de alunos matriculados na educação básica, de acordo com dados extraídos do censo escolar realizado pelo Ministério da Educação, observado o disposto no art. 24.

§ 2º A assistência financeira, de que trata o § 1º, será concedida sem a necessidade de celebração de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congênere, mediante crédito do valor devido em conta bancária específica:

I – diretamente à unidade executora própria, representativa da comunidade escolar, ou àquela qualificada como beneficente de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público;

II – ao estado, ao Distrito Federal ou ao município mantenedor do estabelecimento de ensino, que não possui unidade executora própria.

Art. 23. Os recursos financeiros repassados para o PDDE serão destinados à cobertura de despesas de custeio, manutenção e de pequenos investimentos, que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino.

Art. 24. O Conselho Deliberativo do FNDE expedirá normas relativas aos critérios de alocação, repasse, execução, prestação de contas dos recursos e valores **per capita**, bem como sobre a organização e funcionamento das unidades executoras próprias.

Parágrafo único. A fixação dos valores **per capita** contemplará, diferenciadamente, as escolas que oferecem educação especial de forma inclusiva ou especializada, de modo a assegurar, de acordo com os objetivos do PDDE, o adequado atendimento às necessidades dessa modalidade educacional.

Art. 25. Os estados, o Distrito Federal e os municípios deverão inscrever, quando couber, nos respectivos orçamentos, os recursos financeiros destinados aos estabelecimentos de ensino a eles vinculados, bem como prestar contas dos referidos recursos.

Art. 26. As prestações de contas dos recursos recebidos à conta do PDDE, a serem apresentadas nos prazos e constituídas dos documentos estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE, serão feitas:

I – pelas unidades executoras próprias das escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal, aos municípios e às secretarias de educação a que estejam vinculadas, que se encarregarão da análise, julgamento, consolidação e encaminhamento, ao FNDE, conforme estabelecido pelo seu Conselho Deliberativo;

II – pelos municípios, secretarias de educação dos estados e do Distrito Federal e pelas entidades qualificadas como beneficentes, de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público àquele fundo.

§ 1º As prestações de contas dos recursos transferidos para atendimento das escolas que não possuem unidades executoras próprias deverão ser feitas ao FNDE, observadas as respectivas redes de ensino, pelos municípios e pelas secretarias de educação dos estados e do Distrito Federal.

§ 2º Fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos do PDDE nas seguintes hipóteses:

I – omissão na prestação de contas, conforme definido pelo seu conselho deliberativo;

II – rejeição da prestação de contas;

III – utilização dos recursos em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do PDDE, conforme constatado por análise documental ou de auditoria.

§ 3º Em caso de omissão no encaminhamento das prestações de contas, na forma do inciso I do **caput** deste artigo, fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos de todas as escolas da rede de ensino do respectivo ente federado.

§ 4º O gestor, responsável pela prestação de contas, que permitir, inserir ou fizer inserir documentos ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre os fatos, será responsabilizado na forma da lei.

Art. 27. Os entes federados, as unidades executoras próprias e as entidades qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público manterão arquivados, em sua sede, em boa guarda e organização, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de julgamento da prestação de contas anual do FNDE pelo órgão de controle externo, os documentos fiscais, originais ou equivalentes, das despesas realizadas na execução das ações do PDDE.

Art. 28. A fiscalização da aplicação dos recursos financeiros relativos à execução do PDDE é de competência do FNDE e dos órgãos de controle externo e interno do Poder Executivo da União, e será feita mediante realização de auditorias, inspeções e análise dos processos que originarem as respectivas prestações de contas.

Parágrafo único. Os órgãos incumbidos da fiscalização dos recursos destinados à execução do PDDE poderão celebrar convênios ou acordos, em regime de mútua cooperação, para auxiliar e otimizar o controle do programa.

Art. 29. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá denunciar ao FNDE, ao Tribunal de Contas da União, aos órgãos de controle interno do Poder Executivo da União e ao Ministério Público, irregularidades identificadas na aplicação dos recursos destinados à execução do PDDE.

Art. 30. Os arts. 2º e 5º da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 2º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, no âmbito do Ministério da Educação, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios, observadas as disposições desta lei.
>
> § 1º O montante dos recursos financeiros será repassado em parcelas e calculado com base no número de alunos da educação básica pública residentes em área rural que utilizem transporte escolar oferecido pelos entes referidos no **caput** deste artigo.
>
> ....."(NR)

> "Art. 5º O acompanhamento e o controle social sobre a transferência e aplicação dos recursos repassados à conta do PNATE serão exercidos nos respectivos Governos dos Esta-

dos, do Distrito Federal e dos Municípios pelos conselhos previstos no § 13 do art. 24 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

§ 1º Fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos do PNATE nas seguintes hipóteses:

I – omissão na prestação de contas, conforme definido pelo seu Conselho Deliberativo;

II – rejeição da prestação de contas;

III – utilização dos recursos em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do Programa, conforme constatado por análise documental ou de auditoria.

....."(NR)

Art. 31. A Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1° Ficam o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes autorizados a conceder bolsas de estudo e bolsas de pesquisa no âmbito dos programas de formação de professores para a educação básica desenvolvidos pelo Ministério da Educação, inclusive na modalidade a distância, que visem:

....

III – à participação de professores em projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias educacionais na área de formação inicial e continuada de professores para a educação básica e para o sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

....

§ 4º Adicionalmente, poderão ser concedidas bolsas a professores que atuem em programas de formação inicial e continuada de funcionários de escola e de secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como em programas de formação profissional inicial e continuada, na forma do art. 2º desta lei."(NR)

"Art. 3º As bolsas de que trata o art. 2º desta lei serão concedidas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito bancário, nos termos de normas expedidas pelas respectivas instituições concedentes, e mediante a celebração de termo de compromisso em que constem os correspondentes direitos e obrigações."(NR)

"Art. 4º As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente ao FNDE e à Capes, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual."(NR)

Art. 32. Os arts. 1º e 7º da Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Auxílio de Avaliação Educacional – AAE, devido ao servidor que, em decorrência do exercício da docência ou pesquisa no ensino superior público ou privado, participe, em caráter eventual, de processo de avaliação educacional de instituições, cursos, projetos ou desempenho de estudantes realizado por iniciativa do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE."(NR)

"Art. 7º As despesas decorrentes do AAE correrão à conta de dotações e limites previstos no orçamento anual consignadas à Capes, ao Inep e ao FNDE no grupo de despesas Outras Despesas Correntes"."(NR)

Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – Pronera, a ser implantado no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e executado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra.

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo disporá sobre as normas de funcionamento, execução e gestão do Programa.

Art. 34. Ficam revogados os arts. 1º a 14 da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994.

Art. 35. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Há um requerimento no expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº. 623, DE 2009

Em aditamento aos Requerimentos nºs 201, 217, e 1.324 de 2007 e 515 e 1.391, de 2008. Requeremos seja prorrogado o prazo de funcionamento em 180 (cento e oitenta dias), a partir de 2 de julho de 2009, da Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de onze Senadores titulares e sete suplentes, destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não-governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009, mantendo seu limite de despesas em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2009.

1.		HERÁCLITO
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.	DEMÓSTENES TORRES	
9.		A. C. Valadares
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		AUGUSTO BOTELHO
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		CAFETEIRA
20.		
21.		CÉSAR BORGES
22.		
23.		MAURO FECURY

24.		LEOMAR
25		MOZARILDO
26.		Maria Senna.
27.		FLÁVIO ARNS
28.		JEFFERSON PEDRA
29.		CRISTOVAM
30.		~~HERÁCLITO~~ ROMERO JUCÁ
31.		E. Resende
32.		Azeredo.
33.		João Ribeiro
34.		Alvaro Dias
35.		MARCO MACIEL
36.		MARCONI PERILLO
37.		adelmir Santana
38.		CASAGRANDE
39.		
40.		CATIBALDI ALVES.

S Ferreira

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento lido contém subscritores em número suficiente para a prorrogação solicitada, nos termos do art. 152 do Regimento Interno.

Será publicada, para que produza os devidos efeitos.

Pela ordem, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de cumprimentar o Presidente da CPI das ONGs, o Senador Heráclito Fortes, que, no desejo de fazer um bom trabalho, que sempre foi a intenção de S. Exª, consegue o número de assinaturas suficiente para prorrogar por mais 180 dias os trabalhos da CPI.

Nesse meio tempo, ao que me consta, o Senador Inácio Arruda, por ter sido designado titular de uma outra CPI, a da Petrobras, desligou-se da CPI das ONGs. Não pode, pelo Regimento, o mesmo Senador ser titular de duas CPIs, e, por essa razão, o Senador Heráclito Fortes, no uso de suas prerrogativas de Presidente, indicou o Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB, o novo Relator da CPI das ONGs.

Eu quero, ao tempo em que me congratulo com o trabalho profícuo feito pelo Senador Inácio Arruda, que, enquanto Relator, esmerou-se nos depoimentos, na elaboração de uma pauta conclusiva, a par de fazer um elogio público à atuação de S. Exª, eu queria desejar muito bom êxito ao Senador Arthur Virgílio, que, imbuído do melhor espírito de investigar para esclarecer e, se for o caso, punir, tenho certeza de que, com o espírito combativo que caracteriza S. Exª, fará um trabalho isento, competente, determinado, no sentido de que as ONGs que neste País existem – e muitas delas prestando grandes serviços nos mais diversos recantos deste País – possam ser as boas separadas das más, em função da suspeição que existe sobre o mau uso de recursos públicos destinados a algumas ONGs. Não são todas, é claro. São algumas, e algumas poucas, mas, se existem, elas têm de ser objeto de punição exemplar. O dolo praticado tem de ser apontado de forma exemplar.

E ninguém melhor do que o Senador Arthur Virgílio, membro da Comissão, para exercer, nesta etapa final do trabalho, o honroso cargo e a espinhosa função de Relator da CPI das ONGs. A S. Exª os nossos votos do melhor êxito no desempenho dessa missão.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador Arthur Virgílio, líder do PSDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu só tenho que agradecer as palavras generosas do meu companheiro e amigo Senador José Agripino e a confiança em meu nome depositada pelo Presidente da CPI dos ONGs, o Senador Heráclito Fortes.

Em função do vacácio da relatoria – e o Senador, quando sai, ainda que volte, não leva a relatoria, e, quando retorna, não retorna automaticamente relator, volta a ser uma decisão do Presidente –, eu me autonomeei para a comissão, até mesmo para cumprir o Regimento e resolver o problema regimental do Senador Sérgio Guerra e do Senador Alvaro Dias, que pertenciam à CPI da ONGs. E o Senador Heráclito me convidou, e eu aceitei. Aceitei por entender que nós podemos continuar a fazer um belo trabalho, pegar de onde parou o Senador Inácio Arruda e propor o que tiver que propor: as quebras de sigilo necessárias, as investigações todas com tranquilidade, para separarmos as boas ONGs das más ONGs, aquelas que usufruem de dinheiro público e desmoralizam as boas ONGs, e as boas ONGs que têm que ser prestigiadas porque são um canal de interlocução da sociedade absolutamente necessário.

Então tenho a impressão de que esse trabalho, feito com consciência e apoiado por todos os meus pares da comissão, haverá de redundar num trabalho pelo qual se diga, ao fim e ao cabo, que a CPI funcionou, que se chegou a conclusões, que se investigou o que tinha que se investigar.

Em outras palavras, aceito com humildade e com sentimento de dever e não tenho biografia para não investigar. Vou lá para ajudar a investigar e para fazer tudo aquilo que couber fazer dentro das possibilidades regimentais que estiverem nas minhas mãos. Mas o *animus* é *investigandi*, a vontade é de se fazer efetivamente funcionar essa CPI, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Heráclito Fortes, que solicitou. Ele é do DEM, do Piauí.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por dever de justiça, minhas primeiras palavras são de agradecimento a essa extraordinária figura, que atuou durante esse período como Relator, que é o Senador Inácio Arruda.

Compreendo os seus motivos. A CPI da Petrobras passou a ser uma prioridade. A imprensa toda divulgou isso. Entendo o sentimento do Senador Inácio Arruda, atendendo a convocação partidária, de abandonar a CPI da sua titularidade para compor a outra comissão.

Mas quero também agradecer ao Senador Arthur Virgílio por aceitar essa tarefa difícil num momento mais difícil ainda. Mas tenho certeza de que, com sua experiência, e, acima de tudo, com a sua determinação e competência, nós conseguiremos finalmente levar essa CPI a bom termo.

Quero dizer a V. Exª que essa substituição se deu, obrigado que fui, pelo art. 86 do Regimento Interno.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senadoras e Senadores, navegar é preciso; viver não é preciso. Nós já navegamos muito hoje. Houve uma inversão de pauta. Primeiro ficou o item 4, sobre salários. Depois, o item 3, sobre as escolas e, por último, o item 2, do BNDES.

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008)

> Votação, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2009, que *dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008).*
>
> Parecer sob nº 500, de 2009, de Plenário, Relator Revisor: Senador Eliseu Resende, favorável aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão, com as Emendas nºs 14 a 17, que apresenta.

Concedo a palavra ao Senador Eliseu Resende, Relator revisor. V. Exª poderá falar daí ou da tribuna, se achar conveniente, Senador. Minas impõe.

[ADENDO AO PARECER Nº 500, DE 2009–PLEN]

O SR. ELISEU RESENDE (DEM – MG.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu serei objetivo.

Na última sessão que tratou desta matéria, apresentei e foram discutidas três emendas; duas emendas de redação. São emendas simples, em que eu mantenho a proposição para que elas sejam aceitas pelo Plenário; e uma emenda relacionada com o Fundo Soberano, em que eu voto a favor da não permissão do uso de emissão de títulos da dívida pública sem cobertura orçamentária para a formação do Fundo Soberano. Eu mantenho essa emenda.

Finalmente, apresentei uma emenda, a Emenda nº 17, a respeito da matéria que foi introduzida pela Lei de Conversão nº 5, pela Câmara dos Deputados, a respeito do licenciamento ambiental para obras rodoviárias nas estradas existentes; obras essas inseridas na faixa de domínio. Esse assunto foi mais complexo, mais debatido, e eu me empenhei muito, nestes últimos dias, para encontrar um acordo entre os diferentes órgãos do Governo e as diferentes manifestações no plenário deste Senado.

Finalmente, chegamos a um acordo que foi endossado por mim, pela Senadora Marina Silva, pelos órgãos do Ministério do Meio Ambiente, do Ministério dos Transportes e pela Chefia da Casa Civil.

Eu quero rapidamente apresentar aqui, Srª Presidente, a nova redação que apresento da Emenda nº 17, dando ao art. 3º do Projeto de Lei a seguinte redação nova:

Art. 3º...

Fica a mesma redação da emenda anterior sem nenhuma alteração.

Art. 4º ...

A mesma redação para as obras de pavimentação, adequação e ampliação de capacidade e duplicação das rodovias federais, dispensada a licença prévia, emitindo-se diretamente a licença de instalação.

E, aqui, nós fazemos uma ressalva, com relação ao texto constitucional, ao inciso IV do parágrafo 1º do art. 225 da Constituição Federal. Mas acrescentamos um parágrafo único dizendo que essa matéria terá de ser regulamentada por decreto do Presidente da República, que estabelecerá a definição e os critérios para a caracterização de significativa degradação do meio ambiente, nos termos do inciso IV do §1º do art. 225 da Constituição Federal.

Finalmente, Sr. Presidente, nós alteramos o art. 5º, falando que o Poder Executivo estabelecerá os prazos para emissão das licenças relativas às obras descritas nos arts. 3º e 4º.

Mantivemos os demais artigos.

É essa a nova emenda que propomos e, como eu afirmei, foi decorrente de um acordo trabalhado com a Senadora Marina Silva, com os órgãos do Governo e que, espero, espelhe o pensamento do Plenário do Senado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

É o seguinte a nova redação para a Emenda nº 17, apresentada pelo Relator revisor:

Emenda nº 17 – Relator Revisor

Dê-se ao art. 3º do Projeto nova redação e acrescentem-se ao Projeto os arts. 4º, 5º, 6º, 7º, renumerando-se os arts. 4º e 5º para 8º e 9º:

"Art. 3º As obras rodoviárias de conservação, recuperação, restauração e melhoramentos a serem executadas no âmbito das faixas de domínio de rodovias federais existentes e constantes do Plano Nacional de Viação (PNV), ficam dispensadas das licenças prévia e de instalação.

Art. 4º As obras de pavimentação, adequação, ampliação de capacidade e duplicação das rodovias federais em suas faixas de domínio serão licenciadas por meio de procedimentos simplificados, dispensadas a Licença Prévia (LP), emitindo-se, diretamente, a Licença de Instalação, ressalvados os casos previstos no inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O decreto de regulamentação desta lei estabelecerá para as obras de que trata o **caput**, a definição e os critérios para a caracterização de significativa degradação do meio ambiente, nos termos do inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal.

Art. 5º O Poder Executivo estabelecerá os prazos para a emissão das licenças relativas às obras descritas nos artigos 3º e 4º.

Art. 6º Competirá aos órgãos estaduais de meio ambiente realizar no âmbito de seus territórios os licenciamentos a que se referem os arts. 3º e 4º, cujos impactos ambientais são de natureza estadual.

Art. 7º O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e os demais órgãos empreendedores deverão, concomitantemente à execução das obras a que se referem os arts. 3º e 4º, adotar medidas mitigadoras e compensatórias para reduzir o passivo ambiental e os danos originários das obras, de acordo com parâmetros definidos pelo órgão ambiental licenciador."

Sala das Sessões, – Senador **Eliseu Resende**, Relator Revisor

Durante o discurso do Sr. Eliseu Resende, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Serys Slhessarenko, 2º Vice-Presidente.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, para encaminhar.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Em primeiro lugar, Srª Presidente, eu quero dizer que houve um esforço muito grande de parte a parte no sentido de buscar um entendimento para resolver alguns problemas que eu considero muito graves na emenda que foi introduzida pelo Deputado Guimarães, que estabeleceu a dispensa do licenciamento ambiental prévio, indo diretamente para licença de instalação, para as obras de pavimentação, adequação, ampliação de capacidade, duplicação das rodovias federais em suas faixas de domínio.

O Senador Eliseu Resende acolheu a nossa sugestão, de que as licenças prévias que seriam emitidas deveriam respeitar as ressalvas – seria mediante as ressalvas – nos casos previstos no inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, que estabelece que "quando um empreendimento tem significativo impacto ambiental precisa do licenciamento precedido dos estudos do impacto ambiental, ou seja, do Rima, e é feito todo o procedimento, inclusive com as audiências públicas. Com isso, ficamos de acordo.

Agora, o Senador Eliseu Resende institui um parágrafo único em que diz que o decreto de regulamentação desta lei estabelecerá a definição e os critérios para caracterização de significativa degradação do meio ambiente, nos termos dos incisos já mencionados e do art. 225 da Constituição Federal.

Nisso não tivemos acordo. Por quê? No meu entendimento, quem diz o que é significativo em impacto ambiental são os órgãos competentes e não um decreto do Presidente da República.

Nós temos cinco biomas; cada bioma tem diversos ecossistemas; dentro de cada ecossistema, nós vamos ter uma série de conformação no que se refere a fauna, flora, solos, e isso não pode ser estabelecido para um País com oito milhões de quilômetros quadrados por um decreto do Presidente.

Em relação a isso, não temos acordo, e, no meu entendimento, há subtração das competências do órgão ambiental, transferindo-as para o Presidente e criando graves problemas. Por quê? Qualquer pessoa do Ministério Público poderá entrar com uma ação, dizendo que a decisão não foi técnica, foi uma decisão política. Logo nós não estamos resolvendo aquilo que o Dnit tanto quer, qual seja, agilizar os processos.

Fiz um apelo ao Senador – que, foi muito acolhedor em vários outros aspectos, tenho que reconhecer aqui – para que nós substituíssemos este texto que propõe um decreto de regulação pela seguinte redação: o Poder Executivo estabelecerá a definição e os critérios – porque aí o Poder Executivo é algo amplo e não ficaria nas competências exclusivas do Presidente fazer algo que é técnico, até porque nenhum de nós aqui daria ao Presidente a competência de fazer, por

decreto, a tipificação de uma doença ou de um remédio, o que só poderia ser feito pela Anvisa.

Ninguém faria isso. No entanto, quando se trata da questão ambiental, nós subtraímos a competência dos geólogos, dos biólogos, dos geógrafos, dos engenheiros florestais e dizemos que quem vai fazer isso é o Presidente da República.

Eu tenho um exemplo concreto. Quando as pessoas queriam que as regras sobre biossegurança ficassem a cargo do Conselho Político, eu fui contra, dizendo que quem deveria fazer isso, em última instância, era a CTNBio, mesmo sabendo que eu iria perder todas na CTNBio. Eu não poderia compreender como eu, uma professora de história, que não entendo nada de engenharia genética, pois não sou geneticista, iria decidir coisas sobre as quais eu não tenho competência para fazer. Infelizmente, não prevaleceu o meu raciocínio.

De sorte que o que eu quero advogar aqui não é algo que eu esteja fazendo oportunisticamente. É algo que defendo por princípio: quem tem a palavra, em casos técnicos, são os técnicos, observando, claro, que eles não podem facilitar nem dificultar. Senão, não teríamos licenciado São Francisco, BR-163, Madeira, Angra 3, contra a qual eu me posicionava claramente. O Ibama tinha uma posição crítica e, no entanto, licenciamos, porque tecnicamente não havia como não dar licença, mesmo com uma posição política contrária.

Hoje, no Ministério do Meio Ambiente, Ibama, só tem uma obra em que falta o processo de licenciamento, que é a BR-319. Quanto às demais, o Ministério do Meio Ambiente está adimplente e quem está devendo informação, complementação de estudo é exatamente o órgão executor. Então, o meu apelo é que a gente não faça mais essa subtração.

Em relação aos prazos, o Senador Eliseu Resende, mais uma vez, acolheu. Eu quero dizer que ele, como mineiro, foi fácil no diálogo ainda que bastante difícil do ponto de vista de cada um defendendo a sua opinião. Mas, inicialmente, a proposta do Senador era para um prazo de 90 dias e que, depois desse período, a licença se daria por decurso de prazo. Ele concordou com o texto que estabelece que o Poder Executivo irá estabelecer os prazos, ou seja, nós transferimos a solução desses prazos para o Poder Executivo; não concordamos com o decurso de prazo e não concordamos em fechar um prazo.

O Ministro Minc ainda levantou mais uma questão. Aqui nós estamos dizendo que as obras de mitigação e as obras compensatórias serão realizadas concomitantemente à obra, e o Ministro Minc alertou para o fato de que não tem como ser concomitantemente, porque nós não temos como avaliar se elas estão sendo cumpridas ou não. Essas são questões que devem ser resolvidas antes e não durante o processo já de feitura da estrada, porque perderia completamente o sentido.

Eu já falei com o meu Líder de Bancada, Aloizio Mercadante, com o Líder do Governo que com este texto que transfere as competências para o Presidente nós não resolvemos o problema e ainda colocamos o Presidente diante de uma situação muito difícil em que o Brasil inteiro, o Ministério Público, vai dizer que agora as decisões estão sendo tomadas não de acordo com a cobertura vegetal, com a complexidade da biodiversidade, dos ecossistemas, mas por uma decisão política do Presidente, criando dificuldades significativas. Qualquer ONG poderá entrar com uma ação civil pública, e as obras voltarão para o antigo padrão.

Havia 45 hidrelétricas judicializadas; hoje não há nenhuma. Não há uma estrada judicializada, e outras estradas não estão sendo asfaltadas porque ainda faltam os projetos necessários do órgão empreendedor para poder atender. Às vezes, há até a falta de recursos.

Portanto, eram essas as minhas palavras, reconhecendo que houve um esforço negocial, mas ainda temos uma perda muito grande do ponto de vista da legislação ambiental brasileira e do quanto já avançamos, até porque já existe uma portaria que resolve a maior parte dos problemas.

Eu, para ser transparente, só posso dizer uma coisa: no meu entendimento, isso aqui tem um endereço: a BR-319.

O SR. ELISEU RESENDE (DEM – MG) – Srª Presidente, eu gostaria apenas de apresentar um esclarecimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Eu gostaria...

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Para um esclarecimento, tem a palavra o Sr. Relator.

O SR. ELISEU RESENDE (DEM – MG. Como Relator. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – A Senadora Marina Silva testemunhou o nosso esforço no sentido de encontrar um entendimento global a respeito da Emenda nº 17. Na verdade, discutimos e acatamos com a Senadora Marina Silva todas as observações que ela fez na primeira rodada de negociações e também na segunda rodada de negociações.

O que fica pendente, de acordo com a fala da Senadora agora, é que transferimos para o decreto de regulamentação da lei o esclarecimento de um texto constitucional.

Então colocamos: "*O decreto de regulamentação desta lei estabelecerá a definição dos critérios*".

E continuamos: "*A Senadora Marina Silva propôs que o Poder Executivo estabelecerá essas regras"*.

Achamos, Srª Presidente, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, que é importante manter a minha redação, porque ela tão somente preserva a hierarquia dos instrumentos legislativos. O que não é matéria de lei passa a ser matéria de decreto. A questão é impessoal; qualquer que seja o Presidente da República ele tem a condição de assinar o decreto de regulamentação de uma lei em vez de deixar isso ao alvitre dos órgãos diferentes do Poder Executivo.

Desse modo, não obstante meu esforço no sentido de concordar com a Senadora Marina Silva em mais esse item, infelizmente, mantenho minha redação.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Para encaminhar a votação, tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Senadora Serys Slhessarenko, avalio como muito importante que possamos, no Senado Federal, acolher, compreender e verificar toda a experiência da Senadora Marina Silva, que, como Ministra do Meio Ambiente, pôde verificar como é difícil proteger, ao mesmo tempo, a floresta, as águas e tudo aquilo que signifique a preservação do meio ambiente.

Portanto, a recomendação da Senadora Marina Silva, em grande parte acolhida pelo Senador Eliseu Resende, constitui algo muito significativo.

Eu mesmo fiz um apelo ao Senador Eliseu Resende e ao Senador Romero Jucá, Líder do Governo, para que considerassem essa recomendação, pois ela nos explicou como é que justamente os órgãos que no dia a dia conhecem o que se passa têm a condição adequada de, mediante portarias e outras medidas, adotar aquilo que se faz necessário.

Obviamente, como Relator, o Senador Eliseu Resende considerou que não deve fazer essa modificação. O que nós podemos aqui fazer é confiar no Presidente da República e acreditar que ele vai realizar aquilo que é a aspiração, o objetivo de toda a experiência que a Senadora Marina Silva nos expõe.

Então, eu gostaria de aqui registrar esse apelo, ainda que não atendido.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Para encaminhar, com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de, rapidamente, cumprimentar o Relator pelo esforço de entendimento e de conciliação.

Conseguiu, inclusive, a manifestação da Senadora Marina Silva, reconhecimento de que o entendimento foi buscado no limite máximo e que se aproximou muito do desejável. Eu não sei qual vai ser o voto de S. Exª, mas acho que, numa questão muito sensível, que é a questão ambiental, se chegou a um texto aceitável, mais do que aceitável, recomendável, pragmático, objetivo.

Isso se deve à pertinácia do Relator, que é um homem do setor e homem de muito bom senso, de muita vivência e que tem os cumprimentos do nosso Partido.

O texto de S. Exª prevê alongamento do prazo para que rodovias federais possam ficar sob a guarda da União, garantindo-se, assim, recursos para eventuais manutenções. Ele é mais ou menos consensual, porque a própria base do Governo, com poucas exceções, votará a favor do texto de S. Exª. Isso nos leva a recomendar o voto favorável ao texto que contempla, ao final, aquilo que é, talvez, o ponto mais importante para nós: a não transferência para o Fundo Soberano de recursos obtidos por financiamentos conseguidos no mercado a taxas de juros altíssimas – consideradas as taxas de juros do Brasil se comparadas com as do mundo.

O texto do Senador Eliseu Resende acolhe aquilo que é nossa intenção: fazer com que financiamentos de obras sejam feitos mediante alocação de recursos do Orçamento, votados pelo Congresso e pelos Congressistas, vigiados pela União e pelo Orçamento e não por um *by pass*, criando uma figura singular de Fundo Soberano que não recebe dinheiro de sobras, mas de empréstimos tomados, não consignados em orçamento, para a realização de obras que são prioridade de um Governo e que não passam pelo crivo do Congresso, para receber a chancela ou não de prioridade nacional.

Portanto, o nosso voto é favorável ao Relatório do Senador Eliseu Resende, com louvor e cumprimentos a S. Exª pelo trabalho.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Srª Presidente...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Srª. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko – Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do oador.) – É só para acertarmos as regras do jogo, e isso está devidamente combinado com o Senador Romero Jucá: votaremos com o Senador e Ministro Eliseu Resende o corpo da matéria, ou seja, o relatório dele e, em relação ao Fundo Soberano, que tem o destaque do Governo porque o

relatório do Senador Eliseu propõe a derrubada desse Fundo, nesse momento, pediremos verificação de **quorum**, o que fica acertado desde já e as pessoas que levantarão o braço para registrar o pedido de verificação de **quorum** serão os Senadores José Agripino, eu próprio, o Senador Flexa Ribeiro e o Senador Eliseu Resende.

Os demais membros da Oposição que aqui se encontram estarão liberados dessa obrigação.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Srª Presidente, só para arrematar.

Está anunciado que a partir da votação do texto base do Senador Eliseu, a Oposição entra em obstrução com o pedido de verificação.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko – Bloco/PT – MT) – Para encaminhar, tem a palavra o Senador Heráclito Fortes.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, depois, de acordo com o art. 14, eu gostaria de me pronunciar.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, não fosse o Dnit alvo de tantas suspeitas e de tantas críticas, é evidente que nós estaríamos hoje, de maneira consensual, votando a matéria dessa natureza até porque temos aquelas estradas que são delegadas.

O Piauí, Senador Arthur Virgílio, tem estradas federais que foram transferidas ao Estado; a PI-4 é um exemplo. Temos estradas delegadas que estão em petição de miséria. São as verdadeiras Alka-Seltzer, ou Sonrisal, que se derretem aos primeiros pingos d'água.

Ocorre que o que não temos aqui, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é clareza e segurança na atuação desse importante órgão da administração federal. É evidente que as denúncias que estampam os jornais, a luta do Senador Mário Couto pedindo clareza nas ações do Dnit, Senador Flexa Ribeiro, não pode deixar silenciosa uma voz do Pará. Esse Estado é um dos alvos desse processo. E precisamos ter a certeza, Srª Presidente, de que teremos regras claras.

Lembro-me muito bem, Senadora Marina Silva, que no meu segundo ano de Senado votamos aqui, de afogadilho da Comissão de Constituição e Justiça, um programa bilionário – bilionário! – e entregamos a execução dessas obras ao Dnit. Até hoje, ninguém sabe. Era dinheiro do Banco Mundial. Essa proposta pulou de paraquedas aqui no dia da votação, e jogaram contra nós, da Oposição, que quem não votasse era impatriota, estava contra o País. E nós caímos na cilada e votamos.

Até hoje, Senador José Agripino, nós não sabemos com clareza o que foi feito daquele recurso. É lamentável que, numa matéria e numa questão como esta, não tenhamos a segurança e a clareza de que vamos votar a liberação de recursos necessários para o País, mas de recursos que cheguem ao seu destino, que não sejam recursos destinados apenas a atender questões políticas, destinados apenas a atender uma facção do País.

É preciso, Senador Eliseu Resende, que seja atendido o plano rodoviário pelo qual V. Exª tanto luta! Esse pinçamento que se faz de pequenos trechos é que nos deixa nessa situação de angústia e de dúvidas.

Para o Piauí, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, dinheiro federal é como a linha do horizonte: a gente sabe que existe, a gente até vê, mas nunca alcança; quanto mais caminha em sua busca, mais dele se distancia.

Não podemos nos conformar, Senador Fernando Collor, com isso. E o que nos resta é apenas o protesto. O que nos resta é apenas a voz, para que saibam que não calaremos enquanto o Governo Federal não voltar os olhos para o Piauí. O tratamento que o Piauí vem recebendo agora nas enchentes é humilhante.

Neste instante, a região Norte vive uma verdadeira catástrofe com uma ombreira da barragem de Algodão II estourando, e a força das águas dizimando plantações. Quero crer e peço a Deus que não tenha atingido vítimas de maneira fatal.

O Governo foi avisado, o Governo foi prevenido, e o Governador, por meio de palpites de técnicos, estimulou a população, que corria risco naquela área, a voltar para suas residências.

Queira Deus que nada de mau e nada de pior tenha acontecido aos meus conterrâneos piauienses. Mas, não podemos, Sr. Presidente, calar num momento como este. E já que não vemos ações do Governo Federal fica, pelo menos, a nossa palavra e o nosso grito.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Heráclito Fortes.

Concedo a palavra, pelo art. 14, à Senadora Marina Silva. Logo após, para encaminhar, ao Senador João Pedro.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para uma explicação pessoal. Sem revisão da oradora.) – Na verdade, o Senador José Agripino falou, enfim, do esforço e que ele não sabia como seria meu voto, em que pese termos avançado em alguns aspectos. Mas como essa é uma questão de mérito importante, então, eu não vou... Fiz um esforço muito grande para que pudéssemos votar juntos, eu e o Senador Resende.

Até falei para ele que era nossa contribuição para o desenvolvimento do séc. XXI, a economia do séc. XXI, que integra meio ambiente e desenvolvimento; que os nossos filhos, netos e bisnetos iriam nos agradecer por este esforço de ver alguém que tem toda competência e capacidade na área de transporte e alguém que tem uma sensibilidade para a questão ambiental, juntos, estabelecendo novos marcos para o desenvolvimento sustentável de nosso País. Conseguimos alguns aspectos muito importantes, mas, nessa questão que para mim é fulcral, é essencial, não foi possível. Então, já comuniquei ao Líder que eu vou me abster dessa votação.

Eu concordo com o Fundo Soberano, concordo com as necessidades estratégicas do nosso País neste momento de crise, mas não posso permitir que se mantenha essa prática de colocar um cavalo de Tróia nas medidas provisórias que vêm para o Congresso Nacional, como se aquilo que vem originariamente do Executivo seja um pretexto para que determinados setores agenciem propostas que desconfigurem toda a legislação ambiental.

Como não posso concordar, eu vou me abster, deixando aqui registrado que estamos vivendo um dos piores retrocessos na legislação ambiental brasileira!

O Ministério da Pesca será criado subtraindo as competências do Ibama. Lá há um artigo dizendo que a regulação dos estoques naturais de peixe será feita pelo Ministério do Meio Ambiente e pelo Ministério da Pesca, sob a coordenação do Ministério da Pesca! Ou seja, é como se colocássemos, enfim, o gato para cuidar do pintainho. Então, nós não temos como admitir esse tipo de retrocesso em que, a cada dia, o setor ambiental está sendo subtraído das suas competências em prejuízo dos avanços que tivemos. É o Ministério da Pesca agora que vai dizer como é que se regulam os estoques de peixe; é o Dnit que vai dizer o que tem impacto ambiental ou o que não tem impacto ambiental, vai fazer as exigências concomitantemente, ou seja: uma subtração total das competências do Ibama, do Instituto Chico Mendes, do Serviço Florestal brasileiro e do próprio Ministério do Meio Ambiente.

Então, eu vou me abster e acho que o Presidente Lula deveria, sem sombra de dúvidas, para não ficar com esse desconforto de dizerem que ele agora vai decretar se uma espécie está ou não ameaçada de extinção, deveria vetar esse parágrafo.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Para encaminhar, com a palavra o Senador João Pedro. (Pausa.)

Encerrados os encaminhamentos, vamos passar à votação.

Sobre a mesa, requerimento de preferência para a Medida Provisória sobre o Projeto de Lei de Conversão que passo a ler.

Nos termos do art. 7º, §§ 3º e 5º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, combinado com o art. 311, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos preferência à Medida Provisória nº 452, de 2008, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2009.

Sala das sessões, – Senadora **Marina Silva** e Senador **Renato Casagrande.**

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Encaminhamento contra, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Em votação. (*Pausa.*)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Rejeitado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Rejeitado. Rejeitado o requerimento, passa-se à apreciação do Projeto de Lei de Conversão.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 624, DE 2009

Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 5, de 2009 (proveniente da Medida Provisória (MPV) n° 452, de 24 de dezembro de 2008), que dá nova redação à Lei n° 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, e à Lei n° 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências.

Nos termos do artigo 7°, §§ 3° e 5°, da Resolução n° 1, de 2002, do Congresso Nacional combinado com o art. 311, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos preferência da Medida Provisória n° 452, de 2008 sobre o Projeto de Lei de Conversão n° 5, de 2009.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2009. – Senadora **Marina Silva** – Senador **Renato Casagrande**

REQUERIMENTO Nº 625, DE 2009

Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 5, de 2009 (proveniente da Medida Provisória (MPV) nº 452, de 24 de dezembro de 2008), que dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o De-

partamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da República, e dá outras providências.

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, destaque do art. 3º do PLV nº 5, de 2009, proveniente da MPV nº 452, de 2008.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2009. – Senadora **Marina Silva**

REQUERIMENTO Nº 626, DE 2009

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado, da Emenda n° 16 , do Relator-revisor ao PLV/5/2009.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2009. – Senador **Romero Jucá**

REQUERIMENTO Nº 627, DE 2009

Projeto de Lei de Conversão (PLV) n° 5, de 2009 (proveniente da Medida Provisória (MPV) n° 452, de 24 de dezembro de 2008), que dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências.

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, destaque da emenda nº 17, do relator-revisor.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2009. – Senadora **Marina Silva**

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Srª Presidente, requeiro que as votações dos requerimentos sejam individualizadas.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Em votação o requerimento que destaca o art. 3º do PLV nº 5, de 2009, proveniente da MPV nº 452, de 2008, assinado pela Senadora Marina Silva.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Orientação de rejeição.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Em votação. (*Pausa.*)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Rejeitado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Rejeitado.

Em votação o requerimento que solicita destaque para votação em separado da Emenda nº 16 do Relator-Revisor ao PLV nº 5, de 2009, cujo requerimento foi assinado pelo Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Aprovado.

Orientação de aprovação do requerimento.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Em votação. (*Pausa.*)

Aprovado.

Em votação o requerimento que solicita destaque da Emenda nº 17, do Relator revisor, assinado pela Senadora Marina Silva.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Orientação de rejeição.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Rejeitado.

As matérias destacadas serão votadas oportunamente.

Em votação o projeto de lei de conversão que tem preferência regimental, sem prejuízo das emendas do relator-revisor e do destaque.

Em votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Orientação favorável ao projeto, ressalvado o destaque, Srª Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – O Democratas votam "Sim", vota com o relator.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O PSDB, Srª Presidenta, com o relator.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008)

Dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.887, de 24 de dezembro *de* 2008, passa *a* vigorar com as seguintes alterações:

"Art.4º..... .....

IV – títulos da dívida pública mobiliária federal.

....

§ 2º Fica a União autorizada a emitir, a valor de mercado, sob a forma de colocação

direta em favor do FSB, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal.

§ 3º A União poderá resgatar antecipadamente, a valor de mercado, os títulos de que trata o § 2º."(NR)

"Art. 7º-A O Conselho Deliberativo do Fundo Soberano do Brasil encaminhará, após 30 (trinta) dias da regulamentação, à Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional as diretrizes de aplicação, indicando os critérios e níveis de rentabilidade e risco; os parâmetros de gestão administrativa, orçamentária e financeira; as regras de supervisão prudencial; e as condições e os requisitos para a integralização de cotas da União em Fundos Fiscais de Investimentos e Estabilização – FFIES."

Art. 2º O art. 19 da Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. Para fins de apoio à transferência definitiva do domínio da Malha Rodoviária Federal para os Estados, que estava prevista na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, fica o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT autorizado a utilizar, atá 31 de dezembro de 2012, recursos federais para executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção e sinalização das rodovias transferidas e para supervisionar e elaborar os estudos e projetos de engenharia que se fizerem necessários.

Parágrafo único. As obras de que trata o **caput** poderão ser executadas independentemente de solicitação ou de celebração de convênios com as unidades da Federação que tiveram rodovias transferidas na forma da Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002."(NR)

Art. 3º O art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.10. ....

§ 5º As obras rodoviárias de pavimentação, melhoramentos, adequação e ampliação de capacidade a serem executadas no âmbito das faixas de domínio de rodovias federais existentes, por terem estas a destinação vinculada a lei e constarem do Plano Nacional de Viação – PNV, ficam dispensadas de licenciamento ambiental prévio.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de instalação, as Autorizações de Supressão de Vegetação – ASV e demais autorizações ambientais necessárias para a execução das obras referidas no § 5º serão emitidos em até 60 (sessenta) dias, contados, para novos empreendimentos, a partir da publicação do pedido de licenciamento junto ao órgão ambiental licenciador competente, e, para obras com licenciamento em andamento, a partir da publicação desta lei.

§ 7º Decorrido o prazo mencionado no § 6º, as respectivas licenças e autorizações serão emitidas, delas constando, sob forma de condicionantes, as exigências estabelecidas pelo órgão licenciador.

§ 8º O licenciamento ambiental das obras a que se refere o § 6º, cujo impacto ambiental é de natureza estadual, será descentralizado, cabendo aos órgãos estaduais de meio ambiente a competência para realizá-lo no âmbito de seus respectivos territórios.

§ 9º O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e os demais órgãos empreendedores, deverão, concomitantemente à execução das obras a que se referem os §§ 5º e 6º, realizar as medidas mitigadoras e cumprir com a redução do passivo ambiental originário das obras, de acordo com parâmetros definidos pelo órgão licenciador."(NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o inciso IV do art. 3º da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Em votação agora o destaque.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Só para registrar minha abstenção, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Registro a abstenção da Senadora Marina Silva.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Da mesma forma, a minha abstenção, Srª Presidente.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Fátima Cleide, abstenção.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – E Renato Casagrande.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Abstenção do Senador Tião Viana, da Senadora Fátima Cleide e do Senador Renato Casagrande.

Votação, em globo, das emendas do Relator revisor, ressalvada a emenda destacada.

As Srªs e os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA Nº 14, do Relator Revisor

Dê-se à ementa do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2009, a seguinte redação:

"Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil (FSB) e da Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dispõe sobre o licenciamento ambiental de obras em rodovias federais, nas condições que especifica."

Sala das Sessões, – Senador **Eliseu Resende**, Relator Revisor

EMENDA Nº 15, do Relator Revisor

Substitua-se a expressão "Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional" na redação do art. 7º–A da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, nos termos do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2009, por "Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização."

Sala das Sessões, – Senador **Eliseu Resende**, Relator Revisor

EMENDA Nº 17 – Relator Revisor

Dê-se ao art. 3º do Projeto nova redação e acrescentem-se ao Projeto os arts. 4º, 5º, 6º, 7º, renumerando-se os arts. 4º e 5º para 8º e 9º:

"Art. 3º As obras rodoviárias de conservação, recuperação, restauração e melhoramentos a serem executadas no âmbito das faixas de domínio de rodovias federais existentes e constantes do Plano Nacional de Viação (PNV), ficam dispensadas das licenças prévia e de instalação.

Art. 4º As obras de pavimentação, adequação, ampliação de capacidade e duplicação das rodovias federais em suas faixas de domínio serão licenciadas por meio de procedimentos simplificados, dispensadas a Licença Prévia (LP), emitindo-se, diretamente, a Licença de Instalação, ressalvados os casos previstos no inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O decreto de regulamentação desta lei estabelecerá para as obras de que trata o **caput**, a definição e os critérios para a caracterização de significativa degradação do meio ambiente, nos termos do inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal.

Art. 5º O Poder Executivo estabelecerá os prazos para a emissão das licenças relativas às obras descritas nos artigos 3º e 4º.

Art. 6º Competirá aos órgãos estaduais de meio ambiente realizar no âmbito de seus territórios os licenciamentos a que se referem os arts. 3º e 4º, cujos impactos ambientais são de natureza estadual.

Art. 7º O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e os demais órgãos empreendedores deverão, concomitantemente à execução das obras a que se referem os arts. 3º e 4º, adotar medidas mitigadoras e compensatórias para reduzir o passivo ambiental e os danos originários das obras, de acordo com parâmetros definidos pelo órgão ambiental licenciador."

Sala das Sessões, – Senador **Eliseu Resende**, Relator Revisor

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Aprovado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Aprovado.

Passa-se a votação agora da emenda destacada, da Emenda nº 16, do Relator revisor, com a assinatura do Senador autor do requerimento, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Srª Presidente, apenas para fazer um esclarecimento. Essa Emenda 16 é uma emenda do Senador Eliseu Resende que, na verdade, termina retirando do texto "capitalização do Fundo Soberano". Então, nós estamos destacando para rejeitar a emenda, nós vamos orientar o voto "Não". Portanto, a emenda vai cair e fica restabelecido o texto que veio do PLV da Câmara. Portanto, a orientação da base do Governo é votar "Não" e há um acordo de se votar isso nominalmente, feito com a Oposição.

Portanto, a orientação do voto é "Não".

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Srª Presidente...

Srª Presidente, perfeitamente isso. Nós requeremos voto nominal. Entramos em obstrução, e as pessoas que garantem a votação nominal são os Senadores José Agripino, eu próprio, Senador Eliseu Resende e Senador Flexa Ribeiro. Os demais são liberados para se retirar.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – E o nosso voto, evidentemente, será "Sim". Serão quatro vo-

tos da Oposição que permanecerão. Todos os outros consideram-se em obstrução.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E eu peço licença, Srª Presidente, até para nós termos uma forma bem clara de entendimento, V. Exª, na mesa, e nós aqui, na planície, que V. Exª estabeleça o tempo justo, razoável... Enfim, se completar antes, muito bem; se não completar até esse tempo, que se esgote o processo.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Em votação simbólica.

Aqueles que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Votação nominal, Srª Presidente!

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Aprovado.

Votação nominal.

Apoiamento.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Votação nominal.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Votação nominal e entramos em obstrução após isso: José Agripino, Arthur Virgílio, Eliseu Resende e Flexa Ribeiro.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Arthur Virgílio, Senador Agripino, Senador Flexa Ribeiro e Senador Eliseu Resende.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pergunto a V. Exª quanto tempo V. Exª dá para que se complete a votação. Os demais estão liberados para...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Os demais estão liberados para votar "Não".

A Liderança do Governo encaminha o voto "Não".

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Srª Presidente, quanto tempo...

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O painel será aberto por 30 minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, o art. 293, inciso VIII:

Verificada a falta de **quorum***, o Presidente suspenderá a sessão, fazendo acionar as campainhas durante dez minutos, após o que esta será reaberta, procedendo-se a nova votação. Confirmada a falta de número ficará adiada a votação.*

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Permanecerá aberto por 30 minutos. Não tendo **quorum**, estará...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Srª Presidente, é o Senador Inácio Arruda.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O painel não está aberto.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Está aberto o painel.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Portanto, às 23h33min, a votação ficará encerrada?

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com certeza. Às 23h33min estará encerrada a votação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Ela anunciou 23h02min.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Às 23h33min estará encerrada a votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto "Não", com emenda a favor da capitalização do Fundo Soberano.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O PSDB está em obstrução, Srª Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – O DEM está em obstrução e o voto é "Sim".

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Srª Presidente, conceda-me a palavra, por favor.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Concedida a palavra, em primeiro lugar, ao Senador Renato Casagrande; em segundo lugar, ao Senador Inácio Arruda.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, eu discuti com a Ministra Marina e com o Senador Eliseu Resende, que também foi Ministro, os aperfeiçoamentos e as mudanças feitas na emenda nº 17. É importante nós reconhecermos que o Senador Eliseu Resende fez mudanças muito importantes e que, mesmo que nós tivéssemos algumas discordâncias, em um primeiro momento eu votaria favoravelmente à emenda; a Ministra Marina Silva votaria pela abstenção, mas nós não teríamos nenhuma dificuldade a mais, porque aquilo que foi apresentado pelo Senador Eliseu Resende, hoje, é muito melhor do que aquilo que foi apresentado na semana passada.

Mas, de fato, depois, no último artigo, no art. 7º, a palavra "concomitantemente" é uma palavra que dificulta todas as medidas mitigadoras e compensatórias, porque isso teria que ser feito durante a realização da obra. Avançou em alguns pontos, ou avançou na grande maioria dos pontos, e deixou de avançar, na minha avaliação, nesse art. 7º, com relação à palavra "concomitantemente", porque é quase impossível adotar as medidas mitigadoras e compensatórias, ao mesmo tempo, que realiza uma obra.

Por isso que eu optei também pela abstenção com relação a este tema. Mas também aqui reconhecendo que houve avanços importantes, significativos. Mas isso não exclui deste Plenário e do Congresso Nacional, uma discussão, como inúmeras vezes, nesses últimos meses, na tentativa de alterar a legislação ambiental. Está reincidente essa tentativa. E eu acho que é fundamental que nós possamos ter responsabilidade neste debate.

Então, queria fazer este registro, Srª Presidente. E dizer da minha posição com relação a essa matéria.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra o Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, acompanhei, há poucos instantes, uma declaração do Senador Heráclito Fortes, que eu respeito muito e que tem conduzido de forma tranquila a Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs. Ocorre que o Senador fez um agradecimento ao meu trabalho e anunciou a indicação de um novo Relator. Eu quero considerar: primeiro, ou é alguma ansiedade, ou uma brincadeira, que eu acho que não seria pertinente pelo grau de seriedade com que se tem conduzido, mesmo que haja disputa política, etc., porque eu não assisti até hoje a nenhum Relator no Senado ser destituído por nenhuma Presidência de Comissão. Nenhum. Então, ou é uma ansiedade ou uma brincadeira, de outro modo não poderá ser entendido, porque nós estamos fazendo um trabalho, um esforço grande, com dificuldades que são visíveis por todos nós. Mas é um trabalho que nós temos feito, temos examinado, convocado e ouvido. Centenas já de pessoas estão convocados nas listas nossas. Foram mais de 200 requerimentos examinados na CPI. De repente, eu escuto isso. Vou lá porque precisa ser explicado o que está ocorrendo. Acho que a Comissão vai ter que examinar, mas é também uma questão para a Presidência examinar.

Eu não conheço, Senador Arthur Virgílio, Senador José Agripino, dois Líderes respeitáveis nesta Casa, o caso de nenhuma Comissão ter destituído o seu Relator, nenhuma. O único caso de que tomei conhecimento foi o caso recente do Conselho de Ética da Câmara dos Deputados, mas diante de uma atitude inusitada cometida pelo Relator, que suscitou uma interpelação de toda a Comissão – de toda a Comissão.

Então, destituir o Relator de uma Comissão não pode ser considerado, porque eu não considero o Senador Heráclito Fortes com essa índole de arbitrariamente destituir o Relator. Eu acho que houve um equívoco nesse encaminhamento, que precisa ser imediatamente esclarecido.

Perguntei à nossa assessoria se houve algum caso como esse ou se os suplentes estariam impedidos de relatar alguma matéria em alguma Comissão. E a nossa assessoria disse: "Não, nunca houve caso de se impedir o Relator de ser suplente ou de um suplente ser Relator". E perguntei se havia algum caso emblemático. E houve um caso emblemático no próprio Partido Democratas. Recentemente, num período recente, houve uma relatoria feita por uma suplente: uma Senadora do Partido Democratas numa matéria fundamental, que era a CPMF; essa matéria foi relatada por uma suplente.

Então, não há um caso de destituição de Relator. Não há um caso.

Derrotado é outra coisa.

(Manifestação fora do microfone.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE) – Lá, na época, estava como suplente. Não há nenhum caso. Mas esse caso me foi falado aqui. Mas não há nenhum caso, mesmo que esse exemplo possa ser refutado. Não há um caso, não há um caso em que a Presidência da Comissão tenha impedido um suplente de ser Relator. Até hoje, aqui no Senado, não há. Pode ser na Câmara. Um único caso nós tivemos de relatoria destituída por uma interpelação de toda a Comissão em relação à atitude do Relator.

Mas nesse caso, não. Todos os suplentes aqui são relatores de matérias importantes nas suas Comissões, e não há um episódio dessa natureza.

Então, considero que há um equívoco que precisa ser esclarecido imediatamente. Eu não renunciei à relatoria, eu não renunciei à Comissão. Eu não renunciei à relatoria. Então, só poder ser feita a destituição por um ato de força da Presidência. Se a Presidência quiser destituir o Relator, pode. É regimental.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Mas não foi renunciado também?

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Não, nem renunciado, porque sou suplente da Comissão.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Às vezes, você não renunciou, mas foi renunciado.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Não, nem renunciado, porque estou lá como suplente. Eu não fui nem retirado da Comissão, nem renunciei. Então, isso precisa ser absolutamente esclarecido. Não conheço caso de suplente que tenha perdido a sua função de Relator por ser suplente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Srª Presidente, para esclarecer.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Para uma questão de esclarecimento.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Saiba o meu amigo, pessoa que admiro, Senador Inácio Arruda, que esse ato da Presidência nada tem de pessoal. Muito

pelo contrário. É um ato administrativo, um ato político-administrativo da Comissão.

Ontem, o Líder Mercadante, Líder do Bloco do Governo, encaminhou à Presidência do Senado e foi recebido a 0h do dia 27, o seguinte expediente:

> Sr. Presidente, nos termos regimentais, solicito seja considerada a nova composição do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar liberação pelo Governo Federal de recursos públicos para Organizações Não Governamentais, ONGs.
>
> Titulares: Senadora Fátima Cleide, Senador Eduardo Suplicy e Senadora Serys Slhessarenko. Suplentes: Senador Inácio Arruda e Senador João Pedro.

Tendo em vista a vacância, lamentável para mim...

Srª Presidente, Sr. Senador Inácio Arruda, eu gostaria de prestar os esclarecimentos. O que eu achei uma descortesia foi o Líder que mandou a substituição, que se considera acima do bem e do mal, não ter tido a delicadeza de comunicar ao Presidente a mudança feita. Não tenho obrigação nenhuma, não tenho nenhum dever de retribuir cortesia para quem não foi cortês.

E aqui está: às três horas da tarde de hoje, um novo ofício, um aditivo em que ele o reconduz. Só que nós tivemos vacância, porque não há caso aqui de suplente relatando Comissão permanente ou CPIs. Há casos de relatórios de processo ou de pareceres nas Comissões.

Eu lamentei e fiz isso muito entristecido, porque tive que abrir mão da eficácia e da inteligência de V. Exª, mas não me restava outra alternativa. Então, procurei um nome que estivesse à altura de dar continuidade a esse trabalho, até porque já estava sobre a Mesa o pedido de prorrogação, que já foi lido, para dezembro.

De forma que o ato poderia não ter acontecido se tivesse havido uma delicadeza por parte de quem o praticou de avisar ao modesto Presidente da Comissão. Se não houve...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Eu pergunto à Mesa onde é que se vai sustentar essa posição, porque eu respeito muito V. Exª.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Claro.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Eu não posso é abrir mão da inteligência de V. Exª.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Claro.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Agora, onde é que está dito que, ao alterar a sua posição de titular na Comissão, você tem de ser substituído por outro titular? Ou V. Exª me retira arbitrariamente...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – V. Exª me mostre um suplente...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Não importa.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Um suplente que seja Relator.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Não, não. Eu quero que V. Exª diga o seguinte: o Relator não pode ser suplente, porque eu estou...

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Eu gostaria...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Eu estou considerando que o fato de ser titular ou suplente numa posição ou noutra, em qualquer hora, em qualquer instante, não garante ou dá o direito à presidência... Só se a presidência desejar. Mesmo que você seja titular, V. Exª pode retirar...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Eu pergunto a V. Exª: como V. Exª votaria sendo suplente se o quadro de titular estivesse completo?

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Não tem...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Mas como V. Exª votaria?

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Por favor, Senador.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Em toda situação, os titulares serão convocados.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Como V. Exª votaria?

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Qual é o problema?

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Como V. Exª votaria como suplente? Como votaria?

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Por favor, Senador.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – O suplente não vota!

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Eu gostaria de solicitar aos Srs. Senadores, para assegurar...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – V. Exª cassou a palavra?

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Não, não cassei.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Cassou.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O senhor está falando, Senador.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – V. Exª cassou a palavra, Senadora.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Eu gostaria de assegurar a palavra ao Senador João Pedro.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – V. Exª cassou minha palavra.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Não cassei, Senador. Não estou conseguindo ligar, Senador. Calma!

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Muito obrigado. V. Exª restabeleceu a palavra. Quero concluir.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Conclua.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Tendo em vista esses fatos, tomei uma decisão que é prerrogativa do Presidente: a contragosto, tristíssimo e embora magoado de não ter sido comunicado dessa mudança, fiz a indicação do nobre Senador Arthur Virgílio para suceder o brilhante Senador Inácio Arruda nessa tarefa de Relator da CPI.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Não há dúvida de que o Senador é talhado para a posição. Ocorre que não há impedimento para que eu seja mantido como suplente. V. Exª sabe disso.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Inácio Arruda, peço sua compreensão.

Com a palavra, o Senador João Pedro, por favor.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, apenas para registrar que é notório que não vai haver a presença, tendo em vista que teríamos de ter mais dez Senadores presentes. São 30 votantes; com a presença de V. Exª presidindo, o que conta para o **quorum**, são 31. Teríamos de ter mais dez Senadores. Não teremos mais dez Senadores.

Então, a Liderança do Governo abre mão do tempo de 23 horas e 33 minutos. Assim que V. Exª quiser encerrar a sessão e fechar o painel, não haverá problema da parte da Liderança do Governo.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Portanto, a sessão cai por falta de **quorum** na votação; e a matéria continua exposta. Não haverá **quorum** para votar amanhã, provavelmente, essa votação nominal; se houver, votaremos; se não houver, na segunda-feira, também não haverá. O resultado prático será a queda da medida provisória. E o Governo tomará outras providências no que diz respeito à questão do Fundo Soberano, e vamos continuar discutindo a questão ambiental *versus* construção de estrada, que poderá ser emendada em outra medida provisória que tramita no Senado.

Muito obrigado, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Srs. Líderes, eu gostaria de ouvir o posicionamento de V. Exªs.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, eu acho que é sensato da parte do Senador Romero Jucá. Nós estamos com o número empacado em trinta Senadores presentes há perto de dez minutos. Não vamos conseguir mais dez Senadores. Eu elogio o bom senso do Senador.

A obstrução que a Oposição propôs atingiu o seu objetivo. Eu acho que nós protegemos a sociedade da criação de um Fundo Soberano que só iria aumentar a dívida pública, e acho que V. Exª, se assim o desejar, terá toda condição de encerrar a sessão.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador José Agripino.

Com a palavra, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, apenas para dizer que foi óbvia – e agradeço o Senador João Pedro pela deferência de ceder a vez por trinta segundos –, foi lúcida, foi óbvia, foi clara a atitude do Líder Romero Jucá, porque de fato não evoluía desses trinta votos há muito tempo. Então, não se atingiria mesmo, no prazo marcado por V. Exª, os 41 necessários para que se pudesse abrir a votação e verificar o resultado. Sendo assim, Srª Presidenta, nós entendemos, nós do PSDB, que foi justa a decisão do Senador Romero e que V. Exª pode, perfeitamente, abrir o painel de votação.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Casagrande, como Líder do PSB.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Como Senador, peço a palavra pela ordem, Srª Presidente. Quero dizer a V. Exª que, de fato, o Fundo Soberano, na minha avaliação, neste momento, não tem prejuízo para o Brasil. Pela crise que estamos vivenciando, para capitalizar um fundo neste momento, teríamos dificuldade. E tivemos uma posição e um ponto positivo, porque, mesmo que tenha havido um aperfeiçoamento da parte ambiental nesta MP, é muito melhor nós não votarmos do que votarmos mesmo uma redação aperfeiçoada. Então, na verdade, essa é uma decisão que nos deixa satisfeitos, porque esta MP, do jeito que foi deformada, não nos interessava, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Havendo concordância das Lideranças, abriremos o painel. (*Pausa.*)

(Procede-se à apuração)

Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 16, AO PLV Nº 5, DE 2009 (MP 452/2008)

(Verificação)

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	27/5/2009 23:03:31
Data Sessão:	27/5/2009	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	27/5/2009 23:21:40

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	NÃO
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	NÃO
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	NÃO
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	NÃO
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO
DEM	MG	ELISEU RESENDE	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	NÃO
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	NÃO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	NÃO
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	NÃO
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NÃO
PTB	DF	GIM ARGELLO	NÃO
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	NÃO
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	NÃO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	NÃO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	NÃO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	NÃO
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	NÃO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	NÃO
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	NÃO
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	NÃO
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	NÃO

Presidente: SERYS SLHESSARENKO

Votos SIM : 05
Votos NÃO : 25 **Total : 30**
Votos ABST. : 00

Primeiro-Secretário

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA Emissão: 27/5/2009 23:21:42

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Srª Presidente.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Srª Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Não havendo **quorum** para votar a matéria, está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 458, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009, que *dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; revoga a Lei nº 6.431, de 11 de julho de 1977; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 458, de 2009).*

Relatora revisora: Senadora Kátia Abreu (Sobrestando a pauta a partir de: 28-3-09)

Prazo final (prorrogado): 10-6-09

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 457, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2009, que altera e acresce dispositivos às Leis nºs 9.639, de 25 de maio de 1998, e 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre parcelamento de débitos de responsabilidade dos Municípios, decorrentes de contribuições sociais de que tratam as alíneas a e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, bem como dá nova redação ao art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispensar a apresentação da Certidão Negativa de Débito em caso de calamidade pública ou para recebimento de recursos para projetos sociais (proveniente da Medida Provisória nº 457, de 2009).

Relator revisor: Senador Valter Pereira (Sobrestando a pauta a partir de: 28-3-09)

Prazo final (prorrogado): 10-6-09

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator **ad hoc**: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao

§ 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

12
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

13
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 47, DE 2008

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador César Borges, que altera a redação do art. 29-A da Constituição Federal, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais.

Parecer sob nº 417, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

14
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que altera os arts.47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

15
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/1999, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

Parecer sob nº 94, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure), que modifica o inciso II do **caput** do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).

Parecer sob nº 95, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-

Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.

Parecer sob nº 93, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

18
SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2003

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2003 (nº 4.701/2004, naquela Casa), do Senador Almeida Lima, que dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e privados.

Parecer favorável, sob nº 898, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

19
SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 2004

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2004 (nº 6.415/2005, naquela Casa), do Senador César Borges, que altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica.

Parecer sob nº 358, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável aos arts. 3º ao 6º, e pela rejeição dos arts. 1º e 2º do Substitutivo da Câmara, restabelecendo o art. 1º do texto originalmente aprovado pelo Senado.

20
EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1996

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1996 (nº 3.777/1997, naquela Casa), do Senador Sérgio Machado, que acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor (a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem conter informações ao consumidor).

Parecer favorável, sob nº 165-A, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

21
EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1999

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999 (nº 3.469/2000, naquela Casa), de autoria da Senadora Emília Fernandes, que acrescenta artigos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda que especifica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77.

Parecer favorável, sob nº 1.156, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Antonio Carlos Júnior.

22
EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2000

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000 (nº 4.623/2001, naquela Casa), de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas.

Parecer nº 778, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com adequação redacional.

23
EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 507, DE 2003

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2003 (nº 6.206/2005, naquela Casa), da Senadora Fátima Cleide, que altera o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 dezembro de 1996, com a finalidade de discriminar as categorias

de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação.

Parecer favorável, sob nº 1.018, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Ideli Salvatti.

24
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2002 (nº 1.043/99, na Casa de origem, do Deputado Dr. Hélio), que dispõe sobre a Declaração de Óbito e a realização de estatísticas de óbitos em hospitais públicos e privados.

Pareceres favoráveis, sob nºs 274 e 275, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eurípedes Camargo; e

– de Constituição, Justiça e Ciadadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

25
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 81, de 2005 (no 3.945/2004, na Casa de origem, do Deputado Manato), que confere prioridade à tramitação dos processos relativos à tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

Parecer sob no 402, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, nos termos da Emenda no 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

26
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005 (nº 1.165/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999.

Pareceres sob nºs 849 e 850, de 2008, das Comissões

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da emenda da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

27
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2006 (nº 5.434/2005, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Gomes), que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no tocante ao ensino da arte (determina a obrigtoriedade do ensino da arte e da cultura nos diversos níveis de educação básica).

Parecer sob nº 92, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

28
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2006 (nº 855/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Sampaio), que altera a redação do § 2º do art. 40 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (dispõe sobre a retirada dos autos para obtenção de cópias).

Parecer favorável, sob nº 150, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valter Pereira.

29
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2007 (nº 1.333/95, na Casa de origem, do Deputado Jovair Arantes), que dispõe sobre a validade dos bilhetes de passagem no transporte coletivo rodoviário de passageiros e dá outras providências.

Pareceres favoráveis, sob nºs 464 e 465, de 2008, das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Marconi Perillo, com voto vencido do Senador Expedito Júnior; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2007 (nº 3.138/97, na Casa de origem, do Deputado Júlio Redecker), que altera o art. 1º da Lei nº 7.064, de 6 de dezembro de 1982, estendendo as regras desse diploma legal a todas as empresas que venham a contratar ou transferir trabalhadores para prestar serviço no exterior.

Pareceres favoráveis, sob nºs 151 e 152, de 2009, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

– de Assuntos Sociais, Relator **ad hoc**: Senador Efraim Morais.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2007 (nº 435/2007, na Casa de origem, da Deputada Elcione Barbalho), que altera o art. 224 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (substitui a expressão: "alienada ou débil mental" por "apresenta deficiência mental").

Parecer sob nº 300, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Wellington Salgado, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007 (nº 400/2007, na Casa de origem, do Deputado Dagoberto), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo.

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2008 (nº 1.343/99, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para determinar a adaptação de parte dos brinquedos e equipamentos dos parques de diversões às necessidades das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parecer sob nº 697, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Geraldo Mesquita Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CDH, de redação, que apresenta.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2008 (nº 1.531/2007, na Casa de origem, da Deputada Janete Capiberibe), que altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, para tornar obrigatório o uso de proteção no motor, eixo e partes móveis das embarcações.

Parecer favorável, sob nº 1.092, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2008 (nº 2.181/2007, na Casa de origem, do Deputado Rogério Lisboa), que dá nova redação aos arts. 982 e 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (participação do defensor público na lavratura de escrituras públicas).

Parecer favorável, sob nº 73, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2008 (nº 3.446/97, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que cria a Semana de Educação para a Vida, nas escolas públicas de todo o País, e dá outras providências.

Parecer sob nº 65, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Neuto de Conto, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do **caput** do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

Parecer favorável, sob nº 1.107, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 153, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 2008 (nº 2.379/2007, na Casa de origem, do Deputado Regis de Oliveira), que dispõe sobre as certidões expedidas pelos Ofícios do Registro de Distribuição e Distribuidores Judiciais.

Parecer favorável, sob nº 155, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator, Senador Expedito Júnior.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Parecer favorável, sob nº 67, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Flávio Arns.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 193, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2008 (nº 6.238/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomano), que acrescenta inciso IV ao § 2º do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (acrescenta causa de interrupção do prazo decadencial para reclamações por vícios aparentes ou de fácil constatação).

Parecer sob nº 197, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gilberto Goellner, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CMA, que apresenta.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2009 (nº 1.933/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos de provimento efetivo e em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO) e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 304, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Lúcia Vânia.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2009 (nº 3.350/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR) e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 305, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator **ad hoc**: Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria da Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 213, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que acrescenta artigo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências, para criminalizar a omissão de funcionários de laboratórios fotográficos que tomam conhecimento de fotos pornográficas envolvendo criança ou adolescente.

Pareceres sob nºs 74 e 75, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Reginaldo Duarte, favorável, com a Emenda nº 1-CDH; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Lúcia Vânia, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-CDH.

49
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007–COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

50
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 566, DE 2007
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007, de autoria do Senador Neuto De Conto, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para regular a cobrança de anuidades pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Pareceres sob nº 832 e 833, de 2008, e 202 e 203, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com emendas 1 a 4-CCJ, que oferece; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

– de Assuntos Sociais, Relator **ad hoc**: Senador Romeu Tuma, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 4-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

51
REQUERIMENTO Nº 579, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 579, de 2009, do Senador Adelmir Santana, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (dispõe sobre a criação do Serviço Social do Turismo – SESTUR e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Turismo – SENATUR).

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 628, DE 2009

Nos termos do art. 199 do RISF, requeremos a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 2 de julho do corrente ano, destinada a homenagear a Confederação dos Servidores Públicos do Brasil - CSPB, em comemoração ao seu 50º aniversário.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2009.

Senador **Paulo Paim**

ASSINATURA SENADOR

GERALDO MESQUITA

PEDRO SIMON

HERÁCLITO FORTES

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 629, DE 2009

Requeiro, nos termos regimentais (art. 48 §§ 1º a 3º), a tramitação em conjunto do PLC nº 13, de 2006 (modifica critérios para condenação em honorários de advogado); do PLC nº 113, de 2007 (permite a instância superior rever, de ofício, a condenação em custas e honorários advocatícios); e do PLS nº 478, de 2007 (modifica os critérios de fixação de honorários advocatícios), por tratarem de matéria análoga.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2009. – Senador **Valter Pereira**.

(À Mesa para decisão.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Mesa, para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 630, DE 2009

Requeiro, na forma do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta Casa aprove voto de aplausos e congratulações ao jornal **A CRÍTICA,** de Manaus (AM), pelos seus sessenta anos de fundação transcorrido 19 de abril. Esse matutino, fundado pelo jornalista Umberto Calderaro Filho (1926-1995), é um dos mais influentes formadores de opinião no Estado do Amazonas.

Justificação

A história de **A CRÍTICA** expressa, em grande medida, a combinação do faro jornalístico com a capacidade e vontade empreendedora do seu fundador, o jornalista Umberto Calderaro Filho. Filho de migrantes italianos radicados em Manaus, Calderaro migrou, ainda na juventude, para o Rio de Janeiro, onde fez carreira de jornalista em **O Globo**, fundado por Roberto Irineu Marinho. Já experimentado no cotidiano da redação, ele decide retornar a Manaus no final da década de 1940, com o propósito de fundar o seu próprio jornal: **A CRÍTICA.**

A primeira edição de **A CRÍTICA** circulou 19 de abril de 1949, seguindo a linha editorial do seu slogan de Mãos dadas com o povo. O novo jornal cativou leitores pela inovação gráfica e editorial, e, sobretudo, por se engajar em campanhas de interesse popular e na defesa do desenvolvimento regional. Por incomodar políticos e economistas que contrariavam interesses públicos, o jornal de Umberto Calderaro sofreu ataque terrorista em 1959. **A CRÍTICA**, entretanto, não se intimidou, resistiu e ultrapassou os tempos dos coquetéis molotov.

Durante o regime militar, Calderaro transformou o matutino, também, em válvula de escape das demandas e programas dos partidos de esquerda que lutavam pelo fim do regime de exceção e pela redemocratização do País. **A CRÍTICA**, portanto, fez-se na pluralidade e dela se alimenta até os dias atuais.

Umberto Calderaro legou às futuras gerações um jornal moderno e preparado para enfrentar os desafios dos novos tempos. A partir do meio impresso, o jornalista e empresário consolidou um conglomerado de comunicação de jornais e emissoras de rádio e TV, a Rede Calderaro de Comunicação (RCC). Empreendedor visionário, Calderaro equipou **A CRÍTICA** com plataformas tecnológicas avançadas e transferiu experiência e capital intelectual aos seus sucessores. As Sras. Rita de Araújo Calderaro e Tereza Cristina Calderaro Corrêa reafirmam, nas suas ações, os compromissos de Calderaro e do seu legado com a sociedade amazonense. Por isso, os meios da RCC são feitos por muitas e para muitas vozes que refletem os anseios, as inquietações, as polêmicas e as frustrações da população do Amazonas.

Creio que, neste momento, o Senado Federal presta, em nome do povo brasileiro, justa homenagem ao jornal **A CRÍTICA**, veículo que informa e aproxima o Brasil de múltiplas culturas e geografias.

O jornalista é o profissional responsável por apurar informações e divulgá-las segundo o interesse público. Este profissional tem um papel fundamental na sociedade que é colaborar com o fortalecimento da cidadania, com o objetivo de contribuir com para o bem-estar social da população. Sem este profissional não podemos pensar em democratização. E por isso, que hoje parabenizo todos aqueles profissionais preocupados em contribuir para construir um País mais justo e igualitário.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2009. – Senador **João Pedro**, PT/AM – **Arthur Virgílio**

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo..

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 631, DE 2009

Requeiro, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009 que, "Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica; altera a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, e

a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; revoga dispositivos da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e a Lei nº 9.781, de 19 de janeiro de 1999; e dá outras providências", seja também ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.

Justificação

O Projeto de Lei da Câmara nº 6/2009 introduz alterações significativas no ambiente regulatório brasileiro. Representa alteração nas competências da Anatel, com implicações diretas no setor de telecomunicações. Por este motivo entendemos pertinente que CCT se manifeste sobre a matéria.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 632, DE 2009

Requer Voto de Pesar Pelo falecimento do Sr. Ronaldo Barata.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos anais do Senado Voto de pesar pelo falecimento do Advogado e um dos fundadores do PSDB do Pará, Ronaldo Barata:

a) Inserção em ata de Voto de Profundo Pesar pelo falecimento;

b) Apresentação de Condolências à família.

Justificação

Faleceu no início da manhã desta quarta-feira, em Belém/PA, Ronaldo Barata, nome respeitado no Estado pela trajetória de vida que construiu pautada na ética, na competência e na luta pela defesa intransigente do estado de direito.

Foi líder estudantil na década de 60, membro do Partido Comunista Brasileiro e cassado pelo regime militar. Advogado militante se dedicou às causas trabalhistas, tomando-se a maior autoridade em questões fundiárias. Foi Presidente do PSDB/PA, prestando serviços de relevância ao Partido.

Ronaldo Barata também se destacou no exercício de cargos e funções públicas. Presidiu a Junta Comercial do Estado do Pará; foi Presidente da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Pará (ARCON) Superintendente do Incra/PA, e presidiu o Instituto de Terras do Pará (ITERPA).

O Pará deve muito a Ronaldo Barata, especialmente pelo trabalho que desenvolveu no Iterpa, onde procedeu a liberação de um milhão de hectares de terras para os quilombolas e pequenos produtores rurais. Sem recursos financeiros, enfrentou a grave doença que o acometeu dependendo da ajuda dos amigos para sobreviver e até para adquirir os remédios que necessitava.

Sala das Sessões 27 de maio de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro.**

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo..

Passo a palavra ao Senador João Pedro e, logo após, ao Senador Flexa Ribeiro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srsªs e Srs. Senadores, na quinta-feira passada houve uma sessão solene aqui no Senado, de autoria do Senador Jefferson Praia, da Deputada Federal Vanessa Grazziotin, que prestou uma homenagem a um jornal importante da nossa região, o jornal **A Crítica.** O jornal completou 60 anos, Srª Presidente. E eu estou apresentando – apresentei na sessão do dia de hoje – um requerimento para que se aprove um voto de aplauso, tenho certeza de que com a assinatura do Senador Arthur Virgílio, do Senador Jefferson Praia, pelo aniversário de 60 anos do jornal **A Crítica**...

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – V. Exª me permite um aparte, Senador?

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Não pude, Srª Presidente, participar dessa sessão e estou tomando a iniciativa de prestar uma homenagem a esse jornal, que tem uma história na imprensa de Manaus, uma história, em alguns momentos, desses 60 anos de resistência, de espaços importantes para setores democráticos, para os movimentos populares, para a informação. O jornal **A Crítica** cumpre, sem dúvida alguma, um papel relevante na informação, na educação, no nosso Estado e naquela região.

O jornal foi criado pelo jornalista Umberto Calderaro Filho. Hoje é dirigido pela viúva do Sr. Umberto Calderaro e por sua filha, Cristina Calderaro. Enfim, quero me congratular com a história do jornal, com os jornalistas desse jornal e com todos aqueles que fazem um jornalismo tão bonito como o do jornal **A Crítica**.

Eu quero dizer que a primeira edição do jornal **A Crítica**, Srª Presidente, circulou no dia 19 de abril de 1949, e, na semana passada, houve a sessão especial.

Penso que foi justa a homenagem. Quero dizer que faltei por estar cumprindo um compromisso na **ONU**, cumprindo uma pauta que diz respeito à defesa das populações indígenas no mundo.

Srª Presidente, no tempo que me resta, eu gostaria de falar – até porque isso foi mencionado na discussão que acabamos de fazer, da medida provisória – acerca da BR-319. Quero dizer aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras, primeiro, que o que votamos aqui foi para o Brasil e não para a BR-319. Foi para o Brasil. Agora, sendo a BR-319 uma estrada de mais ou menos oitocentos quilômetros, construída na década de 70, que liga Manaus a Porto Velho, duas cidades importantes da Amazônia brasileira, não poderíamos deixar de defender a sua recuperação. Quero chamar atenção para o fato de que essa BR está lá, e de forma precária, ligando cidades da nossa região; ligando cidades, cidades com crianças, com professores, com comerciantes, com mulheres, com trabalhadores rurais, com a juventude. É inconcebível, do ponto de vista estratégico, do ponto de vista da ocupação sustentável da Amazônia, não termos uma rodovia ligando duas capitais daquela região, Porto Velho e Manaus.

Não tenho nenhuma dúvida de que os procedimentos adotados para a recuperação dessa estrada estão sendo cumpridos. E um deles quero destacar aqui, que é justamente a criação de 27 unidades de conservação. É impossível, Senador César Borges, destruir a floresta no entorno da BR-319. São 27 unidades de conservação. O Incra titulou as terras, os módulos ali, no velho estilo dos anos 70: de 250, de 500 metros por 2.000 metros de fundo, praticamente definida do ponto de vista da regularização fundiária. Várias comunidades foram criadas no entorno da BR-319. E eu quero dizer, com maior carinho, a uma pessoa que tenho respeito, que é a minha querida Senadora Marina Silva, que, quando defendo a BR-319, eu não a defendo para a destruição dos seus ecossistemas, da sua riqueza florestal, dos seus belos rios e belos lagos. Não tem sido essa a postura da minha vida ao longo desses anos, se não a do combate intransigente à grilagem de terras.

Quando estive à frente do Incra, fui ameaçado pela grilagem, no sul do Amazonas, justamente por fazer a defesa da criação de unidades de conservação. Eu não poderia deixar de fazê-lo, e ninguém do Amazonas pode ficar sem defender a recuperação da BR-319. A BR-319, recuperada, traz vida. E o Estado democrático de direito, pelo que tem hoje, pode impedir qualquer agressão àquele meio ambiente. Eu acredito nisso. Defendo a BR-319 para as populações tradicionais que vivem ali. A recuperação da BR-319 não é para grilagem, até porque parte ou toda ela já foi regularizada pelo Incra lá pelos anos 70. Ali tem terras indígenas, cidades, a cidade de Humaitá, a cidade do Careiro da Várzea, a cidade do Careiro Castanho, parte do Município de Beruri, é um conjunto de Municípios que a BR-319 corta, cortou.

Penso que é possível, sim, o Estado recuperar e impedir a derrubada ilegal, a agressão criminosa às populações que estão ali e a nossa floresta.

A BR-319 pode ser recuperada, sim, obedecendo todos os critérios da nossa Constituição; a BR-319 pode ser recuperada, sim, obedecendo rigorosamente todos os procedimentos que o Ministério do Meio Ambiente adotou e vem adotando. Tem sido duro o cumprimento das exigências. Cumpridas as exigências, por que não recuperá-la? Por que não o Estado vigiá-la contra bandidos, contra criminosos, contra aqueles que não respeitam a Amazônia? Como não? Acredito no Estado do Brasil, nos organismos, nas nossas instituições.

Então, quero dizer aqui, até porque não fiz a discussão para garantir o **quorum** e faço aqui esse registro que não posso, de forma alguma, primeiro, dizer que o que votamos aqui é para a BR-319. Segundo, é possível, sim, recuperarmos a BR-319 respeitando a legislação ambiental, mas, garantindo principalmente uma estrada recuperada para as populações que ali vivem. São milhões de amazonenses, de brasileiros, que vivem no entorno da BR-319.

Muito obrigado, Srª Presidente.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Srª Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É para efeito administrativo, Srª Presidente.

Eu gostaria que a Mesa registrasse a minha presença na votação que acabou por não ter quórum. Não sei se é necessário para efeitos administrativos, mas gostaria de deixar registrado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Será registrada em ata a sua manifestação.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Também para efeito administrativo, Srª. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senadora Marina Silva também.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Obrigada.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Peço a palavra pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, havia

um requerimento pedindo prioridade para a discussão da PEC nº 47, isso desde a semana passada. Lamentavelmente, hoje se inverteu a pauta. Foram colocadas as medidas provisórias e não foi lida a Proposta de Emenda Constitucional nº 47. Perde-se um prazo que é fundamental para acelerar-se esse processo, pelo menos em um sinal mínimo de respeito a essas pessoas, a esses Vereadores que vêm aqui com essa expectativa tão grande de resolver o problema nesta Casa.

Quero fazer um apelo a V. Exª, com sua sensibilidade e sem – espero – contrariar o Regimento, para que possa pelo menos abrir a discussão. Das vezes passadas, ninguém discutiu, então não acho que haverá nenhum prejuízo, mesmo com o plenário praticamente vazio, se abrirmos a discussão e a encerrarmos, para que se conte, pelo menos, mais uma sessão de discussão vencida nessa questão tão polêmica, que tem trazido tanta angústia a tantas pessoas.

É esse o apelo, eu diria, que faço a V. Exª, dramático. Atenda porque V. Exª estará sendo justa com aqueles que ficaram aqui até às 23h33, esperando que pelo menos se vencesse mais uma sessão de discussão com relação a esta PEC 47.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador César Borges, a mesma ansiedade que o senhor tem, com certeza, todos nós temos aqui, principalmente por hoje termos assistido as nossas galerias totalmente lotadas pelos Srs. Vereadores. Mas, tendo em vista que a Ordem do Dia já foi encerrada na sessão, gostaria de esclarecer que o compromisso que eu assumo, presidindo neste momento, é propor que essa matéria seja discutida em primeiro lugar na Ordem do Dia de amanhã. Não temos mais nenhum Líder presente, e eu não teria como reabrir a Ordem do Dia. Não há a menor possibilidade; é totalmente antirregimental, e nós estaríamos violentando o Regimento desta Casa.

Então, compromisso assumido, de que ela será discutida em primeiro lugar na Ordem do Dia de amanhã.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, Srs. Senadores, faleceu no início da manhã desta quarta-feira, em Belém/PA, Ronaldo Barata, nome respeitado no Estado pela trajetória de vida que construiu pautada na ética, na competência e na luta pela defesa intransigente do Estado de direito.

Foi líder estudantil na década 60, membro do Partido Comunista Brasileiro e cassado pelo regime militar. Advogado militante, dedicou-se às causas trabalhistas, tornando-se a maior autoridade em questões fundiárias. Foi Presidente do PSDB/PA, Diretório Regional do Pará, prestando serviço de relevância ao Partido.

Ronaldo Barata também se destacou no exercício de cargos e funções públicas.Presidiu a Junta Comercial do Estado do Pará; foi Presidente da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Pará (Arcon); Superintendente do Incra/PA, e presidiu o Instituto de Terras do Pará (Iterpa).

O Pará deve muito a Ronaldo Barata, especialmente pelo trabalho que desenvolveu no Iterpa, onde procedeu à liberação de um milhão de hectares de terras para os quilombolas e pequenos produtores rurais. Sem recursos financeiros, enfrentou a grave doença que o acometeu, dependendo da ajuda dos amigos para sobreviver e até para a aquisição dos remédios de que necessitava.

Por essa justificativa, Srª Presidente, requeiro, nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, que seja consignado nos Anais do Senado voto de pesar pelo falecimento do advogado e um dos fundadores do PSDB do Pará, Ronaldo Barata, inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento e apresentação de condolências à família.

É o que eu tinha a requerer, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – V. Exª será atendido na forma do Regimento, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Srª Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, esta sessão vai ser encerrada às 23 horas e 37 minutos e quero dizer que sairei para a minha casa na mais profunda das aflições, em razão da situação grave em que se encontram os moradores do norte do Estado, do Município de Cocal, Buriti dos Lopes e das regiões vizinhas, com o desastre que aconteceu com a barragem Algodão II. É de nos deixar a todos preocupados.

E, num momento como este, nós não podemos colocar, de maneira nenhuma, questões políticas acima da dor. Daí por que eu faço um apelo à bancada no Senado, à bancada na Câmara e aos Deputados Estaduais para que se unam ao Governador Wellington Dias, neste momento, para cada um a seu modo, cada um com suas forças lutar para minimizar a dor e a aflição do povo do Piauí, do povo do norte do Piauí, que passa neste momento por muita angústia e muita aflição.

Eu quero deixar o meu abraço ao povo de Cocal, na pessoa do Prefeito Fernandinho, à população, a todos aqueles que estão, inclusive, em áreas de risco e pedir que tenham serenidade e tranqüilidade num momento como este, que saiam das áreas de risco o mais rápido possível.

Amanhã, depois, daqui a uma semana, teremos um outro dia e poderemos recompor casas, poderemos recompor perdas. A vida, jamais. Portanto, tenham como primeiro princípio a preservação da vida de cada um. Que as orações sejam feitas, que as forças positivas sejam encaradas por todos nós como uma maneira de torcer para que esse desastre não atinja proporções grandiosas e, acima de tudo, poupe vidas.

Muito obrigado a V. Exª e boa-noite.

A SRA.. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Boa noite, Senador.

Eu gostaria de dizer que a nós resta a nossa solidariedade a essa população de parte do Estado Piauí e de desejar realmente que todas as orações sejam feitas e que nenhuma vida seja ceifada neste desastre. A nossa solidariedade a toda população do Piauí.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lido os seguintes:

PARECER Nº 589, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 27, de 2009 (nº 239/2009, na origem), do Presidente do Superior Tribunal de Justiça que "Encaminha ao Senado Federal, o nome do Desembargador Leomar Barros Amorim de Sousa, para compor o Conselho Nacional de Justiça, no biênio 2009 – 2011."

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada 27 de maio de 2009, sobre o Ofício "S" nº 27, de 2009, opina pela Aprovação da indicação do Dr. Leomar Barros Amorim de Sousa, para compor o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o disposto no art. 103-B, VI, § 2º da Constituição Federal, por 21 votos favoráveis, contrários e abstenções, 2 brancos.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente – **Antônio Carlos Júnior**, Relator **Ad Hoc**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS **Nº** 27 **DE** 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27 /05 /2009 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres	
RELATOR AD HOC: Senador Antonio Carlos Júnior	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

Relatório

Relator: Senador **Adelmir Santana**

Relator **ad hoc**: Senador **Antonio Carlos Júnior**

Submete-se a exame desta Comissão, nesta oportunidade, a indicação, pelo Superior Tribunal de Justiça, do juiz Leomar Barros Amorim de Sousa para compor o Conselho Nacional de Justiça, em vaga reservada a juiz, nos termos do art. 103-B, VI, da Constituição Federal, cuja apreciação encontra-se disciplinada pela Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal e pelo Ato nº 1, de 2007 – CCJ.

Segundo os dispositivos constitucionais e a disciplina da resolução mencionados, cabe ao Superior Tribunal de Justiça indicar um juiz de Tribunal Regional Federal para compor o Conselho Nacional de Justiça, para um mandado de dois anos, admitida uma recondução, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, por voto secreto e após arguição pública por esta Comissão.

Por sua vez, cabe a esta Comissão, de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, desta Casa, proceder à sabatina do indicado e emitir parecer sobre a indicação.

Verifica-se que, em observância à mencionada Resolução nº 7, de 2005, desta Casa, o indicado encaminhou o seu **currículum vitae** e prestou as declarações e informações que passamos a resumir.

O indicado é natural de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Graduou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Maranhão em 1978 e obteve o título de Mestre na Área de Ciências Jurídico-Política, sob orientação do Prof. Dr. Jorge Miranda, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em Portugal. Sua dissertação foi sobre o tema "A produção normativa do Poder Executivo na Constituição brasileira de 1988", e foi defendida em dezembro de 1998.

Ingressou na magistratura como Juiz Federal Auxiliar em fevereiro de 1987 na 1ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão.

Eleito para cargo de Diretor do Foro da Seção Judiciária do Maranhão em 31 de março de 1989, foi reconduzido duas vezes seguidas para o mesmo cargo, em 7 de janeiro de 1990 e em 7 de janeiro de 1991.

Assumiu a titularidade plena das 1ª e 2ª Varas da Seção Judiciária do Piauí, assim como a Diretoria do Foro, em 4 de setembro de 1991.

Em 25 de abril de 1994, foi reconduzido ao cargo de Diretor da Seção Judiciária do Maranhão até maio de 1995.

Foi designado como membro titular, em 6 de setembro de 2002, para constituir a Turma de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais, representando a 1ª Região, mandato que foi prorrogado até setembro de 2004.

Foi seguidamente convocado para compor o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, entre 1992 e 1997, até ser nomeado juiz titular do mesmo Tribunal, cargo que ocupa até a presente data.

O indicado recebeu diversos prêmios e distinções públicas e possui livros e artigos publicados, dentre os quais, destacamos "A produção normativa do Poder Executivo", pela Brasília Jurídica, em 1999.

O indicado declara que não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do Superior Tribunal de Justiça, bem como que não tem antecedentes criminais ou administrativo-disciplinares e que sequer existem procedimentos dessa natureza contra ele instaurados.

Além disso, declara que não é membro do Congresso Nacional ou do Poder Legislativo de quaisquer das unidades da Federação, assim como dos municípios, nem cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membros desses Poderes.

Em acréscimo, o indicado expressamente renuncia ao direito de concorrer à promoção por merecimento ou a integrar lista para ingresso em qualquer Tribunal, durante o mandato como membro do Conselho Nacional de Justiça e até dois anos após o seu término.

Diante do exposto, entendemos que os membros desta Comissão dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do juiz Leomar Barros Amorim De Sousa para compor o Conselho Nacional de Justiça, biênio 2009-2011.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Demóstenes Terres,** Presidente – Senador **Antonio Carlos Júnior,** Relator **ad hoc**

PARECER Nº 590, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" n° 28, de 2009, (nº 239/2009, na origem) do Presidente do Superior Tribunal de Justiça que "Encaminha ao Senado Federal o nome do Juiz Federal Walter Nunes da Silva Júnior, para compor o Conselho Nacional de Justiça, escolhido em Sessão Plenária daquela Corte, para o biênio 2009-2011".

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 27 de maio de 2009, sobre o OFÍCIO "S" nº 28, de 2009, opina pela aprovação da indicação do Dr. Walter Nunes da Silva Júnior, para compor o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o disposto no art. 103-B, VII, § 2º da Constituição Federal, por 21 votos favoráveis, contrários e abstenções. – 2 brancos

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente – Senador **José Agripino**, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS **Nº** 28 **DE** 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27/05/2009 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres	
RELATOR: Senador José Agripino	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	**1. RENATO CASAGRANDE**
ALOIZIO MERCADANTE	**2. AUGUSTO BOTELHO**
EDUARDO SUPLICY	**3. MARCELO CRIVELLA**
ANTONIO CARLOS VALADARES	**4. INÁCIO ARRUDA**
IDELI SALVATTI	**5. CÉSAR BORGES**
EXPEDITO JÚNIOR	**6. SERYS SLHESSARENKO**
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	**1. ROMERO JUCÁ**
ALMEIDA LIMA	**2. LEOMAR QUINTANILHA**
GILVAM BORGES	**3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR**
FRANCISCO DORNELLES	**4. LOBÃO FILHO**
VALTER PEREIRA	**5. VALDIR RAUPP**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	**6. NEUTO DE CONTO**
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	**1. EFRAIM MORAIS**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ADELMIR SANTANA**
JAYME CAMPOS	**3. RAIMUNDO COLOMBO**
MARCO MACIEL	**4. JOSÉ AGRIPINO** (RELATOR)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**5. ELISEU RESENDE**
ALVARO DIAS	**6. EDUARDO AZEREDO**
SÉRGIO GUERRA	**7. MARCONI PERILLO**
LÚCIA VÂNIA	**8. ARTHUR VIRGÍLIO**
TASSO JEREISSATI	**9. FLEXA RIBEIRO**
PTB	
ROMEU TUMA	**1. GIM ARGELLO**
PDT	
OSMAR DIAS	**1. PATRÍCIA SABOYA**

Atualizada em: 19/03/2009

Relatório

Relator: Senador **José Agripino**

O Superior Tribunal de Justiça, por intermédio do Ofício nº 239/GP-STJ, encaminhou ao Senado Federal a indicação do Dr. Walter Nunes da Silva Júnior para integrar o Conselho Nacional de Justiça, na vaga de Juiz Federal, nos termos do inciso VII do art. 103-B da Constituição Federal, e da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal.

O § 2º do mesmo art. 103-B da Constituição Federal estabelece que os membros daquele Conselho, a quem cabe o controle externo do Poder Judiciário, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa. O mandato será de dois anos, admitida uma recondução.

Por sua vez, segundo a Resolução n° 7, de 2005, cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) proceder à sabatina dos indicados.

A fim de permitir uma análise mais adequada da capacidade técnica do indicado, bem como de sua aptidão para o cargo a que foi indicado, o art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, determina que sua indicação deve ser acompanhada do respectivo **curriculum vitae**, e das seguintes declarações:

> **a)** de que não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do Senado Federal;
>
> **b)** de que não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes;
>
> **c)** de que não sofreu sanções criminais ou administrativo-disciplinares e não figura em quaisquer procedimentos dessa natureza instaurados contra ele;
>
> **d)** de que renuncia ao direito de concorrer à promoção por merecimento ou a integrar lista para ingresso em qualquer Tribunal, durante o mandato e até 2 (dois) anos após o seu término;

Cumpridas todas as exigências formais previstas na Resolução nº 7, de 2005, passamos a resumir o currículo do indicado, dando conhecimento aos nossos Pares dos principais aspectos de sua vida acadêmica e profissional.

O Dr. Walter Nunes da Silva Júnior é potiguar, nascido em 16 de outubro de 1963 na cidade de Natal. Ali, graduou-se no curso de Bacharelado em Direito, em 1986, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Sua vida profissional se iniciara um ano antes, quando foi aprovado em concurso público para o cargo de auxiliar judiciário da Justiça Federal, onde permaneceu até 1987.

Do ano de 1987 até outubro de 1991, quando foi aprovado no cargo de Juiz Federal, que atualmente ocupa, o indicado desempenhou diversas funções de relevo, as quais, ainda que por curtos períodos, deram oportunidade para adquirir experiência diversificada em inúmeras atividades.

Nesse período, foi Coordenador Jurídico da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, Promotor de Justiça e Juiz de Direito neste mesmo Estado e Procurador da República em Pernambuco e na Paraíba.

No âmbito profissional, sem prejuízo de suas atribuições como Juiz Federal, foi membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE/RN), presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE, e convocado para atuar como Juiz Auxiliar da Presidência e da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça.

Paralelamente ao exercício no cargo de Juiz Federal, desenvolveu profícua carreira acadêmica, iniciada após ingresso, em 1993, como Professor Auxiliar da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, na disciplina de Teoria Geral do Processo. Atualmente, ocupa o cargo de Professor Adjunto, naquela mesma instituição, das disciplinas de Direito Processual Penal.

Dois marcos importantes em sua carreira acadêmica foram: a conclusão, em 2000, do Mestrado em Direito, na área de direito constitucional, e, em 2006, do Doutorado em Direito, na área de Direito Processual Penal, consubstanciado na Tese de título "Teoria constitucional do direito processual penal: limitações fundamentais ao exercício do direito de punir no sistema jurídico brasileiro".

Em sua atuação na área de pesquisa e extensão, coordenou projetos relacionados a medidas alternativas e a análise da reforma do Código de Processo Penal.

Ao longo de dezoito anos de produção científica, publicou longa lista de livros, capítulos de livros e artigos técnicos e foi coordenador das Revistas do Centro de Estudos Jurídicos da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte e do Curso de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Entre suas principais obras, destacam-se o Curso de direito processual penal: teoria (constitucional) do processo penal, editado em 2008, e o oportuno Reforma tópica do processo penal, recém-publicado em 2009.

Sua produção científica demonstra preocupação com temas relacionados à estrutura e organização do Poder Judiciário, à questão das prerrogativas de seus membros, e à efetividade da aplicação da lei, em especial da legislação penal.

O foco em temas relevantes do cotidiano judiciário também é demonstrada por frequente participação em conferências, palestras e seminários, em que temas como Reforma do Judiciário, Política Criminal e Direitos Humanos são debatidos e analisados.

O indicado é conhecedor do funcionamento da estrutura do Judiciário, tendo atuado em comissões e conselhos voltados ao aperfeiçoamento do funcionamento daquele Poder, entre os quais se destaca a coordenação da Comissão de Informatização do Processo da AJUFE, que foi responsável pela apresentação de sugestão de proposição legislativa, que redundou no Projeto de Lei nº 5.828, de 2001, e, posteriormente, na Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Participou, ainda, da comissão brasileira que negociou o Tratado Bilateral Brasil-Alemanha de Cooperação Jurídica Internacional em matéria penal.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente.

PARECER Nº 591, 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 29, de 2009 (s/nº/2009, na origem), dos Líderes Partidários que "De acordo com o que dispõe o inciso XIII do art. 103-B da Constituição Federal, indicam o nome do Sr. Erick Wilson Pereira, para compor o Conselho Nacional de Justiça".

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 27 de maio de 2009, sobre o Ofício "S" nº 29, de 2009, opina pela aprovação da indicação do Sr. Erick Wilson Pereira, para compor o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o disposto no art. 103-B, XIII, § 2º da Constituição Federal, por 18 votos favoráveis, 3 contrários e 1 abstenções, 1 branco.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente – Senador **Sérgio Guerra**, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS **Nº** 29 **DE** 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27/05/2009 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres	
RELATOR: Senador Sérgio Guerra	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

Relatório

Relator: Senador **Sérgio Guerra**

Vem ao exame do Senado Federal a indicação, pelo Senado Federal, do Senhor Erick Wilson Pereira, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do inciso XIII do art. 103-B da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004, a Reforma do Judiciário, e da Resolução nº 7, de 2005.

Consoante o dispositivo constitucional acima referido, os membros daquele Conselho, a quem cabe o controle externo do Poder Judiciário, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução, conforme prevê o § 2º do mesmo art. 103-B.

Cabe a esta Comissão, de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, proceder à sabatina dos indicados.

Em obediência aos ditames dos mesmos diplomas legais, o Senhor Erick Wilson Pereira encaminhou o seu **curriculum vitae***,* gerado pelo Sistema de Currículos Lattes, atualizado 3 de novembro de 2008, que passamos a resumir.

Em 2005, Sua Senhoria obteve o título de Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), com a defesa da tese "O relativismo do Direito Eleitoral"*.*

Antes, em 2001, obtivera pela mesma PUC/SP, o título de Mestre em Direito, com a dissertação intitulada "O Controle do Abuso do Poder nas Eleições*".*

Sua graduação em Direito na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) ocorreu em 1993, onde também se especializou em Direito e Cidadania (1997/98), Criminologia (1998/99) e Direito do Trabalho (1998/2000).

Atualmente, Sua Senhoria é Assessor Legislativo da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte (ALRN). Foi professor substituto da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), de pós-graduação da Universidade Potiguar (UNP), da Escola de Magistratura do Rio Grande do Norte (ESMARN), lecionando, principalmente, matérias do âmbito do direito constitucional e eleitoral. Foi ainda colaborador da Fundação Carlos Chagas (FCC).

Publicou os seguintes livros: **Consciência Democrática** (Rio de Janeiro, José Olímpio, 2008), **Controle Jurisdicional do Abuso de Poder no Processo Eleitoral** (São Paulo, LT Editora Ltda., 2004) e **Lições de uma Campanha** (Natal, Offset Gráfica, 2004).

Integrou bancas examinadoras da defesa de monografias de curso de especialização em Direito e orientou alunos na elaboração desses trabalhos. Também participou de duas comissões julgadoras de Exame de Ordem (Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio Grande do Norte) e de diversos congressos, seminários e outros eventos, inclusive como organizador.

Desde 2003 vem publicando significativa quantidade de artigos em jornais de Natal – RN, abordando, principalmente, assuntos jurídicos e político-eleitorais.

Produziu também material didático de apoio ao ensino jurídico, especialmente manuais eleitorais.

No tocante às exigências constantes do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, o indicado apresentou três declarações, para informar que:

I – não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do Senado Federal;

II – não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes;

III – não sofreu sanções criminais ou administrativo-disciplinares e não figura em quaisquer procedimentos dessa natureza instaurados contra ele;

IV – renuncia ao direito de integrar lista para concorrer ao ingresso em qualquer Tribunal, durante o mandato e até 2 (dois) anos após o seu término.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente.

PARECER Nº 592, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 30, de 2009 (nº 144/2009, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que informa ao Senado Federal, nos termos do que dispõe o inciso IV e no § 2º do art. 103-B, da Constituição Federal, a indicação do Desembargador Milton Augusto de Brito Nobre, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para compor o Conselho Nacional de Justiça – Biênio 2009/2011.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 27 de maio de 2009, sobre o Ofício "S" nº 30, de 2009, opina pela aprovação da indicação do Dr. Milton Augusto de Brito Nobre, para compor o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o disposto no art. 103-B, IV, § 2º da Constituição Federal, por 21 votos favóraveis, 0 contrários e 0 abstenções, 2 brancos.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Demóstenes Torres,** Presidente – Senador **Flexa Ribeiro,** Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS **Nº** 30 **DE** 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27/05/2009 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres	
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	**1. RENATO CASAGRANDE**
ALOIZIO MERCADANTE	**2. AUGUSTO BOTELHO**
EDUARDO SUPLICY	**3. MARCELO CRIVELLA**
ANTONIO CARLOS VALADARES	**4. INÁCIO ARRUDA**
IDELI SALVATTI	**5. CÉSAR BORGES**
EXPEDITO JÚNIOR	**6. SERYS SLHESSARENKO**
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	**1. ROMERO JUCÁ**
ALMEIDA LIMA	**2. LEOMAR QUINTANILHA**
GILVAM BORGES	**3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR**
FRANCISCO DORNELLES	**4. LOBÃO FILHO**
VALTER PEREIRA	**5. VALDIR RAUPP**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	**6. NEUTO DE CONTO**
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	**1. EFRAIM MORAIS**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ADELMIR SANTANA**
JAYME CAMPOS	**3. RAIMUNDO COLOMBO**
MARCO MACIEL	**4. JOSÉ AGRIPINO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**5. ELISEU RESENDE**
ALVARO DIAS	**6. EDUARDO AZEREDO**
SÉRGIO GUERRA	**7. MARCONI PERILLO**
LÚCIA VÂNIA	**8. ARTHUR VIRGÍLIO**
TASSO JEREISSATI	**9. FLEXA RIBEIRO** (Relator)
PTB	
ROMEU TUMA	**1. GIM ARGELLO**
PDT	
OSMAR DIAS	**1. PATRÍCIA SABOYA**

Atualizada em: 19/03/2009

Relatório

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

Vem ao exame do Senado Federal a indicação, pelo Supremo Tribunal Federal, do Senhor Desembargador Milton Augusto de Brito Nobre, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada a Desembargador de Tribunal de Justiça, nos termos do inciso IV do art. 103-B da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional n° 45, de 2004, a Reforma do Judiciário, e da Resolução n° 7, de 2005.

Consoante o dispositivo constitucional acima referido, os membros daquele Conselho, a quem cabe o controle externo do Poder Judiciário, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Cabe a esta Comissão, de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, proceder à sabatina dos indicados.

Em obediência aos ditames do mesmo diploma legal, o Doutor Milton Augusto de Brito Nobre encaminhou o seu **curriculum vitae,** que passamos a resumir.

O indicado bacharelou-se em Direito pela Universidade Federal do Pará (UFPA), em 1970, onde também se aperfeiçoou em Teoria Geral do Direito, em 1975. Recebeu da mesma instituição, em 1981, o título de Especialista em Direito Privado, e lá concluiu os créditos e foi aprovado no exame geral de qualificação para o Mestrado, em 1985. Recebeu da mesma Universidade o Título de Notório Saber equivalente a doutor, para fins acadêmicos, por deliberação do seu Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em 2005.

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Sua Excelência presidiu a Corte no biênio fevereiro de 2005 a janeiro de 2007, quando, também exerceu a presidência de seu Órgão Especial e do Conselho Superior da Magistratura. Exerceu durante o biênio 2003/2004 a Vice-Presidência do mesmo tribunal e, anteriormente, presidiu a Terceira Câmara Criminal Isolada. Foi incluído em lista do Superior Tribunal de Justiça, para efeito de provimento, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, do cargo de Ministro daquela Colenda Corte.

O ilustre magistrado foi Professor Titular de Direito Comercial da Universidade da Amazônia (UNAMA), da qual é Professor Emérito por decisão de seu Conselho Universitário em 2006 e Professor Associado 1 (aposentado) de Direito Comercial da Universidade Federal do Pará, onde ingressou por concurso público em 1972, no qual foi aprovado em 1º lugar.

Ainda na carreira acadêmica, foi Chefe do Departamento de Propedêutica Jurídica e Direito Comercial do Centro Socioeconômico da UFPA, biênio 1984/1986, e, na mesma instituição, Coordenador do Estágio de Prática Forense e Organização Judiciária e Coordenador da Area de Direito Privado do Curso de Especialização em Ciências Jurídicas, Diretor do Centro de Ciências Jurídicas, além de ministrar diversas disciplinas em nível de Pós-Graduação.

No exercício de outras atividades profissionais, o Desembargador Milton Nobre foi Chefe de Gabinete do Prefeito de Belém, Consultor Geral do Município de Belém, Procurador Geral da Universidade Federal do Pará e Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos de Belém, Assessor Jurídico da Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Assessor Especial da Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e Chefe da Assessoria Jurídica da Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Sua Excelência chegou a exercer, interinamente, o cargo de Governador do Estado do Pará.

O indicado presidiu a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, e o Instituto dos Advogados do Pará. Foi Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, biênios 87/89, 89/91, 96/98 e Conselheiro – Secretário da 2ª Câmara do mesmo Conselho. É membro de diversas instituições científicas dentre as quais se destacam: a Internacional Fiscal Association (IFA), o Instituto dos Advogados Brasileiros, a Associação Brasileira de Direito Financeiro (ABDF) e a Academia Paraense de Letras Jurídicas, da qual é titular da Cadeira n° 21, que tem como patrono Inglês de Souza, e seu atual Presidente licenciado.

Recebeu ele diversas comendas e títulos honoríficos em sua longa vida profissional, valendo destacar a "Grã Cruz da Ordem do Mérito Judiciário do Pará" a "Ordem do Mérito do Grão-Pará", no grau de Grande Oficial, a "Ordem do Mérito da Cabanagem", conferida pela Assembléia Legislativa do Estado do Pará, o "Mérito da Magistratura", outorgada pelo Tribunal de Justiça da Bahia, o "Mérito Acadêmico", concedida pela Escola Paulista da Magistratura e o título de Cidadão dos Municípios de Santarém, Rio Maria, Ourém e Tucuruí.

Sua Excelência ainda participou de inúmeros eventos jurídicos nacionais e internacionais e é autor de diversos trabalhos científicos, publicados em periódicos especializados, bem como de dois livros que merecem particular referência: Direito Administrativo aplicado e comparado, publicado pela Editora Resenha Universitária, São Paulo, 1979, e Inovações da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, publicado pela Editora CEJUP, Belém, 1994.

No tocante às exigências constantes do art. 5º da Resolução n° 7, de 2005, o indicado apresentou as declarações lá previstas, informando que não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do Poder Judiciário; que não sofreu sanções criminais ou administrativo-disciplinares e que não existem procedimentos dessa natureza instaurados

contra ele; que não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes; e que renuncia ao direito de concorrer à promoção por merecimento ou a integrar lista para ingresso em qualquer Tribunal, durante o mandato no Conselho Nacional de Justiça e até dois anos após o seu término.

O indicado apresentou, ainda, todas as declarações, pertinentes ao caso, de que trata o Ato n° 1, de 2007, desta Comissão.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Demóstenes Terres,** Presidente – Senador **Flexa Ribeiro,** Relator

PARECER Nº 593, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 31, de 2009 (nº 406/2009, na origem), do Procurador-Geral da República que "Encaminha ao Senado Federal, o nome do Dr. José Adonis Callou de Araújo Sá, Procurador Regional da República, integrante do Ministério Público Federal, para compor o Conselho Nacional de Justiça".

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 27 de maio de 2009, sobre o Ofício "S" nº 31, de 2009, opina pela aprovação da indicação do Dr. José Adonis Callou de Araújo Sá, para compor o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o disposto no art. 103-B, X, § 2º da Constituição Federal, por 20 votos favoráveis, 0 contrários e 1 abstenções, 2 brancos.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Demóstenis Torres**, Presidente – Senador **Tasso Jereissati,** Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS **Nº** 31 **DE** 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27/05/2009 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres	
RELATOR: Senador Tasso Jereissati	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

Relatório

Relator: Senador **Tasso Jereissati**

Em cumprimento ao **caput**, inciso X, e ao § 2º, todos do art. 103-B da Constituição Federal, o Senhor Procurador-Geral da República, por meio do ofício acima ementado, submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Doutor José Adonis Callou de Araújo Sá, Procurador Regional da República, integrante do Ministério Público Federal, para compor o Conselho Nacional de Justiça.

O indicado é brasileiro, nascido no dia 15 de março de 1963, em Juazeiro do Norte, Ceará. Formou-se em Direito, em 1988, pela Universidade Federal do Ceará, tendo recebido o grau de especialista em Direito Público, em 1991, pela Faculdade de Direito da Universidade do Ceará e, em 2000, o grau de Mestre em Direito, também pela Universidade Federal do Ceará.

Ingressou no Ministério Público Federal, como Procurador da República, em 1992. Procurador Regional da República, desde 2001, assumiu, em 2007, o mandato de dois anos como Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

Na sua vasta carreira profissional, vale destacar as atuações do Indicado como Procurador da República, nos Estados de Pernambuco (1992-1996), Rio Grande do Norte (1996) e Ceará (1996-2001); designado para funcionar perante os Juízes Auxiliares do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nas eleições de 1998; Procurador Regional dos Direitos do Cidadão Substituto na Procuradoria da República no Estado do Ceará, de 1996 a 1997.

Foi Procurador Regional dos Direitos do Cidadão na Procuradoria da República no Estado do Ceará (1999-2001); membro do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Estado do Ceará (1999-2001); membro suplente do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Ceará (1999-2001); coordenador do Núcleo de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos – NIDCIN, da Procuradoria Regional da República na 1ª Região (2003).

Exerceu o cargo de Procurador Regional Eleitoral no Distrito Federal (2003) e o de Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público (2006-2007). Atuou como Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 1ª Região (2007); Ouvidor do Conselho Nacional de Justiça e desempenhou o magistério como professor nos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade de Fortaleza (2000) e de Curso de Especialização na Escola Superior do Ministério Público do Estado do Ceará (2001).

No âmbito da representação associativa, foi Delegado da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR (1997-1999); Diretor da ANPR (1999-2001); e Diretor de Ensino e Projetos da Fundação Pedro Jorge de Mello e Silva (2003).

O Indicado é autor do livro **Ação Civil Pública e Controle de Constitucionalidade**, Belo Horizonte, Ed. Del Rey, 2002, bem como de vários artigos em revistas especializadas e jornais.

Em cumprimento ao disposto no art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, que estabelece normas para apreciação das indicações para composição do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o indicado informa que não há relação de parentesco, em qualquer grau, entre ele e o Procurador-Geral da República; declara que, em sua vida profissional, nunca teve contra si a aplicação de sanção criminal ou administrativo-disciplinar, bem assim que não há processo dessa natureza instaurado contra si.

Declara, outrossim, a existência de representação autuada sob o 1.00.002.000077/2008-70, pendente de apreciação pelo Corregedor-Geral do Ministério Público Federal, sendo que, no âmbito penal, essa representação foi arquivada pelo Superior Tribunal de Justiça, a pedido da Procuradoria-Geral da República (Rp 398, Rel. Min. Hamilton Carvalhido).

Declara também não ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau inclusive, de membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; declara renunciar ao direito de integrar a lista para ingresso em qualquer Tribunal, durante o mandato até dois anos após seu término.

Gostaria finalmente de deixar registrado o testemunho colhido junto a diversas pessoas, muitas delas autoridades, que fizeram questão de manifestar seu apoio e integral confiança ao nome do indicado, mercê não apenas do que já produziu no âmbito do Ministério Público Federal, mas também no próprio Conselho Nacional de Justiça, para o que é ora reconduzido. Cabe ressaltar que tal foi o seu destaque no CNJ, que seu nome foi escolhido, por unanimidade, para a função de ouvidor daquele órgão.

O Dr. Adônis por onde passou, deixou exemplo de correção, competência e honestidade, o que, aliado ao seu profundo saber jurídico, o credencia a compor, mais uma vez, aquele elevado sodalício.

Diante do exposto, consideramos que os integrantes desta Comissão possuem os elementos suficientes para deliberar sobre a presente indicação, nada mais havendo a acrescentar no âmbito deste relatório.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente.

PARECER Nº 594, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o OFÍCIO "S" nº 32, de 2009, (nº 406/2009 na origem), do Procurador-Geral da República que "Encaminha ao Senado Federal, o nome do Dr. Felipe Locke Cavalcanti, Promotor de Justiça, integrante do Ministério Público do Estado de São Paulo, para compor o Conselho Nacional de Justiça".

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 27 de maio de 2009, sobre o OFÍCIO "S" nº 32, de 2009,

opina pela da indicação do Dr.

Felipe Locke Cavalçanti, para compor o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o disposto no art. 103-B, XI, § 2º da Constituição Federal, por 20 votos favoráveis, contrários e 1 abstenções, 2 brancos.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. _ Senador **Demóstenes Torres,** Presidente – Senador **Romeu Tuma**, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS **Nº** 32 **DE** 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27/05/2009 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres	
RELATOR: Senador Romeu Tuma	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

Relatório

Relator: Senador **Romeu Tuma**

Submete-se, nesta oportunidade, ao exame desta Comissão a recondução, pelo Procurador-Geral da República, do promotor de justiça do Estado de São Paulo Felipe Locke Cavalcanti, no cargo de membro do Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada a integrante do Ministério Público estadual, no biênio 2009-2011.

Consoante os termos do inciso XI do art. 103-B da Constituição Federal, dentre os quinze membros que compõem o Conselho Nacional de Justiça, um deles deverá provir dos quadros do Ministério Público estadual e será escolhido pelo Procurador-Geral da República, dentre os nomes indicados pelo órgão competente de cada instituição estadual.

Os integrantes do Conselho Nacional de Justiça, ao qual compete, constitucionalmente, o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta deste Senado Federal, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

No Senado Federal, a Resolução nº 7, de 2005, atribui a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a competência para sabatinar os indicados e emitir parecer sobre a indicação que, aprovada ou rejeitada, será submetida à decisão do Plenário. A referida Resolução estabelece, em seu art. 5º, que as indicações de nomes deverão ser acompanhadas de amplos esclarecimentos sobre o candidato e instruídas com os seguintes documentos:

> I – *curriculum vitae* do indicado no qual conste, detalhadamente, sua qualificação, formação acadêmica e experiência profissional;
>
> II – informação do indicado de que não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do Poder ou instituição responsável por sua indicação, salvo, no caso de servidor, se for ocupante de cargo de provimento efetivo e, observada esta condição, não servir junto à autoridade a que esteja vinculado pelo parentesco antes mencionado;
>
> III – declaração sobre eventual cumprimento de sanções criminais ou administrativo-disciplinares, bem como acerca da existência de procedimentos dessa natureza instaurados contra o indicado;
>
> IV – declaração do indicado de que não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes;
>
> V – se o indicado for magistrado ou membro do Ministério Público, declaração de que renuncia ao direito de concorrer à promoção por merecimento ou a integrar lista para ingresso em qualquer Tribunal, durante o mandato e até 2 (dois) anos após o seu término;

Em obediência aos ditames do mesmo diploma legal, o indicado encaminhou o seu *curriculum vitae,* que passamos a resumir.

Felipe Locke Cavalcanti, brasileiro, casado, nasceu no dia 28 de junho de 1964 em São Paulo, onde se bacharelou em Direito, pela Universidade de São Paulo, em 1987.

Aprovado em primeiro lugar no concurso público de provas e títulos para o Ministério Público do Estado de São Paulo, o indicado é promotor de justiça desde 1988, tendo sido promovido na carreira quatro vezes por merecimento e mais duas por antiguidade. Atuou em diversas áreas do Ministério Público, em especial no Tribunal do Júri, quando oficiou em quinhentos e quatro plenários. No caso conhecido nacionalmente como "Massacre do Carandiru", logrou obter a condenação do Coronel Ubiratan Guimarães a 632 anos de reclusão. Em razão de sua atuação como promotor do júri naquele caso, foi agraciado, em 2001, com o Prêmio Nacional de Direitos Humanos, instituído pelo Decreto Presidencial de 8 de setembro de 1995.

O indicado, pós-graduado em Teoria Geral do Processo pela Universidade Paulista (UNIP), é professor daquela universidade desde 1993, tendo lecionado Teoria Geral do Estado, Direito Penal e Direito Processual Penal. Formou-se Especialista em recuperação de empresas e falência sob a ótica da nova legislação falimentar, na Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas. Sua dinâmica atuação na área jurídica revela-se ainda pela participação em diversos congressos e seminários, além de vários programas apresentados pela mídia, todos sobre temas jurídicos. Sua indicação como representante de São Paulo para concorrer à vaga destinada aos Ministérios Públicos Estaduais é resultado de eleição promovida pela classe, na qual obteve o primeiro lugar, com 1.400 votos, o que representa 89,46% dos votos válidos.

O exame do currículo de Felipe Locke Cavalcanti revela que ele reúne os atributos constitucionais, em que se destacam notável saber jurídico e reputação ilibada, imprescindíveis para o desempenho do cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

O indicado apresentou todos os documentos exigidos pelo art. 5º, incisos I a V da Resolução nº 7, de 2005. Além do *curriculum vitae,* informou, formalmente, que: não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do Ministério Público; não sofreu sanções criminais ou administrativo-disciplinares e não existem procedimentos dessa natureza instaurados contra sua pessoa; não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes; renuncia ao direito de concorrer à promoção por merecimento ou a integrar lista para ingresso em qualquer Tribunal, durante o mandato e até dois anos após o seu término.

Diante do exposto, entendemos que os integrantes desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de elementos suficientes para deliberar sobre a presente recondução do Promotor de Justiça Felipe Locke Cavalcanti para o Conselho Nacional de Justiça, no biênio 2009/2011.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009.

PARECER Nº 595, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 33, de 2009,(nº 46/2009,na origem) do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil que "Encaminha ao Senado Federal, nos termos do art. 103–B, XII, da Constituição Federal da República, e de acordo com as exigências previstas na Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, A indicação do Sr. Jefferson Luis kravchychyn, Para compor o Conselho Nacional de Justiça."

A Comissão de constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 27 de maio de 2009, sobre o Ofício "S" nº 33, de 2009, opina pela Aprovação da indicação do Sr. Jefferson Luis Kravchychyn, para compor o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o disposto no art. 103–B, XII, e § 2º da Constituição Federal, por 18 votos favoráveis,2 contrários e 1 abstenções. 2 brancos.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Demóstenes Torres,** Presidente. – Senadora **Ideli Salvatti**, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS **Nº** 33 **DE** 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27/05/2009 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres	
RELATOR: Senadora Ideli Salvatti	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

Relatório

Relatora: Senadora **Ideli Salvatti**

O Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Advogado Cesar Britto, comunicou ao Senado Federal, mediante o Ofício "S" nº 33, de 2009 (nº 46, de 6 de abril de 2009, na origem), que o Advogado Jefferson Luis Kravchychyn foi eleito por aquele Conselho, em Sessão Extraordinária realizada em 5 de abril, para compor o Conselho Nacional de Justiça, no biênio 2009/2011, como Membro, em conformidade com o que dispõe o inciso XII do art. 103-B da Constituição, acrescido pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004.

Conforme dispõe o § 2º do referido art. 103-B, os membros daquele Conselho, ao qual compete realizar o controle externo da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

No Senado Federal, o art. 101, II, **i**, do Regimento Interno atribui a esta Comissão competência para emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecido o rito estabelecido no art. 383 e no Ato nº 1, de 2007–CCJ, de 17 de outubro de 2007, que disciplina o processo de aprovação de autoridades, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em conformidade com esses diplomas legais, o Advogado Jefferson Luis Kravchychyn encaminhou o seu curriculum vitae, que passamos a resumir.

O indicado bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em 1980, com habilitação específica em Direito Civil e Direito Penal. Concluiu o curso de especialização em Gestão Previdenciária pela UFSC em 1996. Atua como advogado desde 1980. É sócio fundador da Kravchychyn e Barreto Advogados Associados.

Exerceu as seguintes atividades na Ordem dos Advogados do Brasil:

Diretor Financeiro da Caixa de Assistência dos Advogados de Santa Catarina, biênio 1991/1993;

Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados de Santa Catarina, biênio 1993/1995 e triênio 1995/1997;

Diretor Executivo do Instituto Assistencial dos Advogados de Santa Catarina de 1995 a 1998;

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Santa Catarina triênio 1998/2000;

Presidente do Conselho Curador do Instituto Assistencial dos Advogados de Santa Catarina de 1998/2005;

Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil triênios 2001/2003 e 2004/2007;

Membro da Comissão de Combate à Corrupção do Conselho Federal no triênio 2001/2003;

Presidente da Editora da OAB Nacional nos triênios 2001/2003 e no ano de 2004;

Presidente da Comissão de Previdência e Seguridade Social da Ordem dos Advogados do Brasil triênios 2001/2003 e 2004/2007; 2008/2010;

Membro Consultor da Comissão de Estudos Constitucionais da Ordem dos Advogados do Brasil triênio 2001/2003;

Membro da Comissão Especial para Apoio e Estudo das Atividades Concernentes às Caixas de Assistência dos Advogados no triênio 2004/2007;

Presidente do Conselho Curador Federal da OABPREV no ano de 2006;

Presidente da OABPREVSC no triênio 2008/2011;

Membro do Conselho Fiscal da OABCRED/SC nos anos de 2007, 2008 e 2009;

Membro do Instituto dos Advogados de Santa Catarina desde 1996;

Coordenador do Curso de Especialização em Gestão Previdenciária Privada do CESUSC – 2008/2009;

Presidente da OABPREV/SC para o triênio 2008/2011.

O currículo do Advogado Jefferson Luis Kravchychyn revela, portanto, que ele reúne os atributos constitucionais, em que se destacam notável saber jurídico e reputação ilibada, imprescindíveis para o desempenho do cargo de Membro do Conselho Nacional de Justiça, para o qual foi indicado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Registre-se, por fim, que o indicado apresentou todos os documentos exigidos e as declarações previstas pelo art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, e pelo Ato nº 1, de 2007, desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, informando que não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do Superior Tribunal de Justiça; que não cumpre quaisquer sanções criminais ou administrativo-disciplinares, bem como que não existem procedimentos dessa natureza instaurados contra ele; que não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes; e que renuncia ao direito de concorrer à promoção por merecimento ou a integrar lista para ingresso em qualquer Tribunal, durante o mandato no Conselho Nacional de Justiça e até dois anos após o seu término.

Diante do exposto, submeto a escolha do advogado Jefferson Luis Kiravchychyn à apreciação e julgamento desta comissão, certo de que os seus ilustres integrantes já dispõem de elementos suficientes para deliberar sobre esta indicação.

Sala da comissão, – 27 de maio de 2009. – senador **Demóstenes torres**, presidente – senadora **ideli salvati**, relatora.

PARECER Nº 596, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 34, de 2009,(nº 46/09, na origem), do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil que "Encaminha ao Senado Federal, nos termos do art. 103–B, XII, da Constituição Federal da República, e de acordo com as exigências previstas na Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, a indicação do Sr. Jorge Hélio Chaves de Oliveira, para compor o Conselho Nacional de Justiça".

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 27 de maio de 2009, sobre o Ofício "S" nº 34, de 2009, opina pela Aprovação da indicação do Sr. Jorge Hélio Chaves de Oliveira, para compor o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o disposto no art. 103–B, XII, e § 2º da Constituição Federal, por 21 votos favoráveis, 1 contrários e , abstenções. 1 branco.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Sen. **Demóstenes Torres,** Presidente; – Sen. **Inácio Arruda**, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS **Nº** 34 **DE** 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27 / 05 / 2009 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres	
RELATOR: Senado Inácio Arruda	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

Relatório

Relator: Senador **Inácio Arruda**

Submete-se ao exame do Senado Federal a indicação, pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, de Jorge Hélio Chaves de Oliveira, para compor o Conselho Nacional de Justiça, em vaga reservada a advogado, nos termos do art. l03-B, inciso XII, da Constituição Federal, cuja apreciação encontra-se disciplinada pela Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, e pelo Ato nº 1, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa.

Segundo os dispositivos constitucionais e a disciplina da resolução mencionados, cabe ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil indicar os dois advogados que devem compor o Conselho Nacional de Justiça, para mandato de dois anos, admitida uma recondução, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, por voto secreto e após arguição pública por esta Comissão.

Cabe, portanto, a esta Comissão, de acordo com o art. 2º da Resolução nº 7, de 2005, desta Casa, proceder à sabatina do indicado, além de emitir parecer sobre a indicação.

Verifica-se que, em observância ao art.5º,incisos I,II,III, IV e VI da Resolução nº 7, de 2005, desta Casa, o indicado encaminhou o seu curriculum vitae e prestou as declarações e informações que passamos a resumir.

O indicado é natural de Fortaleza, Ceará, onde se graduou como bacharel em Direito pela Universidade Federal do Ceará, em 1981, sendo inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Ceará, sob o nº 7.653. Registre-se que, não obstante a Constituição Federal estabelecer restrições de idade mínima e máxima para compor o referido Conselho, estando também o candidato enquadrado nesta regra.

Desde 1987, leciona na graduação do curso de Direito e em cursos de pós-graduação do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade de Fortaleza, nas disciplinas de Direito Administrativo, Direito Internacional Público e Direito Constitucional, além de ser professor convidado das Escolas Superiores da Magistratura dos Estados do Ceará e do Rio Grande do Norte e da Escola Superior de Advocacia do Estado do Ceará, entre outras entidades. Obteve o titulo Especialista em Direito Público pela Universidade de Fortaleza, em 1996.

O indicado teve atuação como palestrante e debatedor em diversos eventos na área jurídica, tendo assinado coluna especializada nessa área em periódico semanal de Fortaleza, entre 2005 e 2006. Também prestou assessoramento jurídico a parlamentar na Câmara dos Deputados, entre 2005 e 2006, e foi procurador-assistente da Procuradoria-Geral do Município de Fortaleza, de 1990 a 1994. Além disso, é autor de diversos artigos publicados em revistas especializadas.

Na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Ceará, foi conselheiro estadual no triênio 2001/2003, período em que exerceu a presidência da Comissão de Estudos Constitucionais.

Atualmente, é sócio-gerente de empresa dedicada a ministrar aulas de Direito Constitucional e proferir pareceres na área do Direito Público, além de ser advogado consultor de escritório de advocacia e conselheiro federal da Ordem dos Advogados do Brasil para o triênio 2007/2010, onde é membro da Comissão Nacional de Estudos Constitucionais, exerce o cargo de secretário da Comissão Especial de Direito da Concorrência e da Regulação e de Estudo das Agências Reguladoras, além de membro do Conselho Editorial da OAB Editora.

O indicado declara que não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, e que não tem antecedentes criminais ou administrativo - disciplinares, tampouco existindo procedimentos dessa natureza contra ele instaurados.

Além disso, declara que não é membro do Congresso Nacional ou do Poder Legislativo de nenhuma das unidades da Federação, tampouco dos Municípios, nem cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membros desses Poderes.

Em acréscimo, o indicado expressamente renuncia ao direito de integrar lista para concorrer ao ingresso em qualquer Tribunal, durante o mandato como membro do Conselho Nacional de Justiça e até dois anos após o seu termino.

Diante do exposto, entendemos que os membros desta Comissão dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do advogado Jorge Hélio Chaves de Oliveira para compor o Conselho Nacional de Justiça, para o biênio 2009-2011.

Sala da Comissão, em 27 de maio de 2009. – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente, – Senador **Inácio Arruda**, Relator.

PARECER Nº 597, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 35, de 2009, (s/nº/2009, na origem), da Liderança Partidária – PDT que "Nos termos do disposto no inciso XIII do art. 103–B da Constituição Federal, com redação dada

pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004, indica, para compor o Conselho Nacional de Justiça, pelo Senado Federal, o nome do Prof. Dr. André Ramos Tavares".

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 27 de maio de 2009, sobre o Ofício "S" nº 35, de 2009, opina pela Aprovação da indicação do Dr. André Ramos Tavares, para compor o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o disposto no art. 103-B, XII, e § 2º da Constituição Federal, por 20 votos favoráveis, contrários e abstenções. 3 brancos.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. Senador **Demóstenes Torres** ,Presidente; – Senadora **Patrícia Saboya** ,Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS **Nº** 35 **DE** 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27/05/2009 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres	
RELATORA: Senadora Patrícia Saboya	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

Relatório

Relatora: Senadora **Patrícia Saboya**

Vem ao exame do Senado Federal a indicação, pela Liderança Partidária do Partido Democrático Trabalhista (PDT), do Senhor Andre Ramos Tavares para integrar o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada ao Senado Federal, na forma do art. 103-B, inciso XIII, da Constituição de 1988, inserido pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004 (a Reforma do Judiciário), e da Resolução nº 7, de 2005, desta Casa.

Consoante o dispositivo constitucional acima referido, os membros daquele Conselho, ao qual cabe o controle externo do Poder Judiciário, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, e com o Ato nº 1, de 2007, desta mesma Comissão, proceder à sabatina dos indicados.

Em obediência aos ditames dos mesmos diplomas legais, o Senhor Andre Ramos Tavares encaminhou o seu **curriculum vitae**, que passamos a resumir.

Sua Senhoria nasceu em São Paulo, no dia 18 de setembro de 1972, e é Doutor e Mestre em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), sendo Livre-Docente em Direito Constitucional pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP).

O indicado em apreço tem vasta experiência no campo do Direito Constitucional, com diversas publicações a respeito, entre as quais doze obras individuais, com destaque para Curso de Direito Constitucional (Ed. Saraiva, 7ª edição), Nova Lei da Súmula Vinculante (Ed. Método, 3ª edição) e Fronteiras da Hermenêutica Constitucional (Ed. Método). Coordenou mais de dez obras coletivas já publicadas e é co-autor de mais de 50 obras coletivas.

Ainda na área acadêmica, o indicado é professor permanente dos programas de Mestrado e Doutorado da PUC/SP e do Curso de Pós-Graduação do Mackenzie, em São Paulo. Foi professor visitante em universidades no exterior e autor de mais de 150 palestras e conferências no Brasil e no estrangeiro. Já participou como examinador de quase 200 bancas de mestrado, doutorado e livre-docência em todo o Brasil.

O Professor André Ramos Tavares também foi membro de bancas examinadoras de diversos concursos para magistratura estadual e procuradorias municipais em todo o País. Foi Procurador Municipal de Cubatão, concursado, em 1999.

No tocante às exigências constantes do art. 50 da Resolução nº 7, de 2005, o indicado apresentou declarações informando que não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes; que não é magistrado nem membro do Ministério Público e que renuncia ao direito de integrar lista para ingresso em qualquer Tribunal, durante o mandato no Conselho Nacional de Justiça e até dois anos após o seu término; que não cumpre sanções criminais ou administrativo-disciplinares, e não existem procedimentos dessa natureza instaurados contra si.

No que se refere às declarações ou certidões exigidas pelo Ato nº 1,

de 2007, desta Comissão, o indicado apresentou as seguintes declarações de que:

> **a**) não participa nem participou, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;
>
> **b**) nos últimos cinco anos, contados retroativamente a partir da indicação, atuou apenas perante o Supremo Tribunal Federal;
>
> **c**) existe apenas uma ação que incide na hipótese do art. 1º, inciso II, **d**, do Ato, desta Comissão;
>
> **d**) não existem parentes que exerçam atividades públicas vinculadas à sua atividade profissional, identificando um parente em relação ao exercício de atividade profissional privada.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente. – Senadora **Patrícia Saboya**, Relatora.

PARECER Nº 598, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 36, de 2009,(nº 184/09, na origem), do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho que encaminha ao Senado Federal, nos termos do art. 103-B, alíneas III, da Constituição Federal, o nome do Exmº Ministro Ives Gandra Martins Filho, do Tribunal Superior do Trabalho, para compor o Conselho Nacional de Justiça.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 27 de maio de 2009, sobre o Ofício "S" nº 36, de 2009, opina pela Aprovação da indicação do Ministro Ives Gandra Martins Filho, para compor o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o disposto no art. 103–B, III, e § 2º da Constituição Federal, por 22 votos favoráveis, contrários e abstenções. 1 branco.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Sen. **Demóstenes Torres** ,Presidente, Sem. **Aloízio Mercadante** , Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 36 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27/05/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres	
RELATOR: Senador Aloízio Mercadante	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE (RELATOR)	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

Relatório

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**

Vem ao exame do Senado Federal a indicação, pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), do Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada a Ministro daquela Corte, nos termos do inciso III do art. 103-B da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004, a Reforma do Judiciário, e da Resolução nº 7, de 2005.

Consoante o dispositivo constitucional acima referido, os membros daquele Conselho, a quem cabe o controle externo do Poder Judiciário, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Cabe a esta Comissão, de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, e com o Ato nº 1, de 2007, proceder à sabatina dos indicados.

Em obediência aos ditames dos mesmos diplomas legais, o Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho encaminhou o seu **curriculum** que passamos a resumir.

Sua Excelência nasceu em São Paulo, no dia 9 de maio de 1959. Bacharelou-se pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, onde também se especializou em Direito Empresarial.

Fez mestrado em Direito na Universidade de Brasília (1985/91), onde defendeu dissertação sobre "A Legitimidade do Direito Positivo – Direito Natural, Democracia e Jurisprudência".

Especializou-se, ainda, em Falência e Recuperação Judicial no Processo do Trabalho, pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, e nos cursos de Formação de Formadores de Escola de Magistratura do Trabalho e sobre a OIT e o Sistema de Normas Internacionais, no Centro Internacional de Formação da Organização Internacional do Trabalho, na Itália.

Ministro do Tribunal Superior do Trabalho desde 1999, Sua Excelência ingressou no Ministério Público do Trabalho mediante concurso público em 1988, no qual foi aprovado em 1º lugar.

Promovido a Procurador do Trabalho de 1ª Categoria, atuou no TST como Coordenador da 3ª Turma de Procuradores. Foi membro e Coordenador da Coordenadoria da Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos, Subprocurador-Geral do Trabalho, Assessor Especial da Casa Civil da Presidência da República, Vice-Procurador-Geral do Trabalho e Procurador-Geral do Trabalho, interino.

Foi, também, o primeiro diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT) e, atualmente, é conselheiro do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e presidente da Sétima Turma.

Além de diversas outras comendas, o indicado foi agraciado com a Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no grau de Comendador, e promovido ao grau de Grã-Cruz.

É autor de inúmeros livros e artigos técnicos, dos quais se destacam "Manual Esquemático de Direito e Processo do Trabalho", já na sua 8ª edição, "Processo Coletivo do Trabalho", em 2ª edição, "Manual Esquemático de História da Filosofia", "A Legitimidade do Direito Positivo", "Ação Civil Pública Trabalhista", "História do Trabalho, do Direito do Trabalho e da Justiça do Trabalho", em coautoria com Amauri Mascaro e Irany Ferrar, "Teoria e Prática do Recurso Extraordinário Trabalhista", em coautoria com Bernadete Pires, e "Manual de Contribuições Especiais", em coautoria com Ives Gandra Martins.

O eminente magistrado é professor do Instituto Brasiliense de Direito Público e do Centro de Extensão Universitária, já tendo, também, ministrado cursos na Escola da Magistratura do Trabalho da 1ª Região, na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho e na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília.

Ademais, atuou como palestrante em diversos eventos técnicos nacionais e internacionais e é sócio de várias instituições científicas vinculadas à área do Direito do Trabalho.

No tocante às exigências constantes do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, o indicado apresentou declarações informando que não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do Poder Judiciário; que não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes; que não sofreu sanções criminais ou administrativo-disciplinares e que não existem procedimentos dessa natureza instaurados contra ele; e que renuncia ao direito de concorrer à promoção por merecimento ou a integrar lista para ingresso em qualquer Tribunal, durante o mandato no Conselho Nacional de Justiça e até dois anos após o seu término.

No que se refere às declarações exigidas pelo Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, o indicado informa que não existem parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, que não participa ou participou, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou

entidades não-governamentais, que não existem ações judiciais das quais seja autor ou réu e que atua como Ministro do TST nos últimos dez anos.

Sua Excelência anexou, também, certidões que demonstram regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal.

Na mesma direção, apresentou argumentação escrita, apresentada de forma sucinta, em que demonstrou ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

Encontram-se, assim, atendidas todas as exigências dos dois diplomas legais para a instrução do processo.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Presidente, Senador **Aloizio Mercadante.** – Relator.

PARECER Nº 599, DE 2009

Da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, sobre o ofício "S" nº 37, de 2009; (nº 184/2009, na origem), do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho que encaminha ao Senado Federal, nos termos do art. 103-B, alínea VIII, da Constituição Federal, o nome do Exmo. Juiz Nelson Tomaz Braga, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para compor o Conselho de Justiça.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 27 de maio de 2009, sobre o Ofício "S" nº 37, de 2009, opina pela aprovação da indicação do Dr. Nelson Tomaz Braga, para compor o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o disposto no art. 103-B, VIII, e § 2º da Constituição Federal por 21 votos favoráveis, contrários e abstenções e 2 brancos.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente. – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS **Nº** 37 **DE** 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27 / 05 / 2009 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres	
RELATOR: Senador Wellington Salgado de Oliveira	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

Relatório

Relator: Senador **Wellington Salgado**

O Senado Federal é chamado a se manifestar sobre a indicação do Dr. Nelson Tomaz Braga, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região (Rio de Janeiro), para integrar o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos termos do inciso VIII do art. 103-B, da Constituição Federal.

Conforme o referido artigo da Lei Maior, inserido pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004, é competência privativa do Senado Federal aprovar a escolha dos membros do CNJ.

Demais disso, a Resolução do Senado nº 7, de 27 de abril de 2005, estabelece caber à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre as indicações de nomes para compor o referido Conselho, antes da deliberação do plenário da Casa.

O **curriculum vitae** do indicado, não tendo sido incorporado, no primeiro momento, à documentação constante do processado, foi solicitado junto ao Gabinete do indicado, que prontamente o encaminhou. Passamos a resumi-lo, para ciência de nossos pares.

Indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho, o Juiz Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região Nelson Tomaz Braga nasceu na cidade do Rio de Janeiro, em 2 de outubro de 1945. Graduou-se em Direito pela Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas do Rio de Janeiro, em 1970.

Entre as funções que exerceu antes do ingresso na magistratura, podemos destacar as de: Chefe do Departamento Trabalhista da Rede Ferroviária Federal S/A., Conselheiro da Associação de Advogados Trabalhistas do Rio de Janeiro, membro do Conselho Empresarial de Relações do Trabalho da Associação Comercial do Rio de Janeiro e membro de diversas comissões permanentes da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio de Janeiro.

Foi nomeado, em 12 de agosto de 1992, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, tendo presidido a Quinta e a Oitava Turmas daquela Corte, bem como a Seção Especializada em Dissídios Individuais. No biênio de 2003 a 2005, exerceu a Presidência do Tribunal. Além disso, foi membro do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, da Comissão de Orçamento da Justiça do Trabalho e Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva.

Atualmente, além de presidir a Sexta Turma do TRT da Primeira Região, é membro do Instituto Iberoamericano de Direito do Trabalho, da Academia Brasileira de Ciências Econômicas, Políticas e Sociais, da Academia Iberoamericana de Derecho del Trabajo y Seguridad Social e da Academia Nacional de Economia.

Exerceu o magistério na qualidade de Professor dos cursos de pós-graduação em Direito do Trabalho das Faculdades Benett e Estácio de Sã. É autor de mais de algumas dezenas de trabalhos jurídicos e foi agraciado com diversas condecorações.

No que diz respeito especificamente à Resolução do Senado nº 7, de 2005, cumpre-nos anotar que o Dr. Nelson Tomaz Braga apresentou as declarações previstas no art. 5º da referida Resolução.

Já no que toca à documentação exigida pelo art. 1º, II, do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão. O indicado apresentou as seguintes declarações:

> **a**) de que não existem parentes seus que exercem atividades, vinculadas à estrutura do Poder Judiciário, ressaltando que seu cônjuge exerce o cargo de Juiz Titular do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região há onze anos;
>
> **b**) de que não exerce cargo ou atividade como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais, sendo apenas membro da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Primeira Região;
>
> **c**) de sua regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal;
>
> **d**) de inexistência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, em todo e qualquer grau de jurisdição, bem como de procedimento administrativo-disciplinar contra ele instaurado;
>
> **e**) de juízos e tribunais perante os quais atuou nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação.

Quanto à declaração referida na letra **b**, é importante ressaltar que a prescrição do Ato nº 1, de 2007, refere-se não apenas à participação atual como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais, mas também à participação passada. Já no tocante à declaração identificada na letra **c**, o Ato nº 1, de 2007, determina, em seu art. 1º, § 2º, que o indicado apresente, juntamente com ela, documentação comprobatória, emitida pelos órgãos competentes, o que foi feito quanto às fazendas estadual e federal. Com relação à fazenda municipal, o indicado informa que, tendo em vista a Certidão Enfitêutica e Fiscal do imóvel situado na Rua Joaquim Cardoso, nº 270, ap. 107, cujo locatário não havia pago o IPTU do ano de 2008 e parte do ano de 2009, os carnês originais do referido imposto estão em seu poder para exibição a qualquer momento, tendo as referidas cópias sido incorporadas ao processado. O nome do proprietário especificado na citada certidão é Badih Georges Riche.

Relativamente à declaração referida na letra **d**, indicado fez anexar certidão de distribuição da Justiça Federal do Rio de Janeiro, na qual consta um feito iniciado na 19ª Vara Federal do Rio de Janeiro, no qual figura como réu (Processo nº 99.0009104-3). Em consulta ao sítio eletrônico da Justiça Federal no Rio de Janeiro, constatamos que a sentença julgou improcedente o pedido nessa ação, tendo sido interposta apelação cível junto ao Tribunal Regional Federal da Segunda Região, ainda pendente de julgamento.

O indicado também apresentou argumentação escrita e sucinta, com o objetivo de demonstrar ter experiência profissional, formação técnica adequada afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade, também exigida pelo art. 1º, III, do citado Ato nº 1, de 2007, desta Comissão.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Relator.

PARECER Nº 600, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 38, de 2009, (nº 184/2009, na origem), do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho que informa ao Senado Federal, nos termos do que dispõe o art. 103-B, alínea IX, da Constituição Federal, a indicação da Juíza do Trabalho Morgana de Almeida Richa, Titular da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba, para integrar o Conselho Nacional de Justiça.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 27 de maio de 2009, sobre o Ofício "S" nº 38 , de 2009, opina pela Aprovação da indicação da Dra. Morgana de Almeida Richa, para compor o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o disposto no art. 103-B, IX, e § 2º da Constituição Federal, por 22 votos favoráveis, contrários e abstenções e 1 branco.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente. – Senador **Osmar Dias**, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS **Nº** 38 **DE** 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27/05/2009 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres	
RELATOR: Senador Osmar Dias	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS (RELATOR)	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

Relatório

Relator: Senador **Osmar Dias**

O Tribunal Superior do Trabalho, por intermédio do Ofício TST.GP nº 184, de 2009, encaminhou ao Senado Federal a indicação da Drª Morgana de Almeida Richa para integrar o Conselho Nacional de Justiça, na vaga de Juiz do Trabalho, nos termos do inciso IX do art. 103-B da Constituição Federal, e da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal.

O § 2º do mesmo art. 103-B da Constituição Federal estabelece que os membros daquele Conselho, a quem cabe o controle externo do Poder Judiciário, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa. O mandato será de dois anos, admitida uma recondução.

Por sua vez, segundo a Resolução nº 7, de 2005, cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) proceder à sabatina dos indicados.

A fim de permitir uma análise mais adequada da capacidade técnica da escolhida, bem como de sua aptidão para o cargo indicado, o art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, determina que a indicação deve ser acompanhada do respectivo **curriculum vitae**, e das seguintes declarações:

> **a**) de que não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do Senado Federal;
>
> **b**) de que não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes;
>
> **c**) de que não sofreu sanções criminais ou administrativo-disciplinares e não figura em quaisquer procedimentos dessa natureza instaurados contra ele;
>
> **d**) de que renuncia ao direito de concorrer à promoção por merecimento ou a integrar lista para ingresso em qualquer Tribunal, durante o mandato e até 2 (dois) anos após o seu término;

Cumpridas todas as exigências formais previstas na Resolução nº 7, de 2005, passamos a resumir o currículo da indicada, dando conhecimento e publicidade aos nossos Pares dos principais aspectos de sua vida acadêmica e profissional.

A Drª Morgana de Almeida Richa é paranaense, nascida em 24 de maio de 1967, na cidade de Toledo. Graduou-se no curso de Direito, em 1989, na Universidade Federal do Paraná.

Sua vida profissional se iniciara um ano antes, quando trabalhou na Defensoria Pública do Estado do Paraná. Foi advogada no período de 1º de agosto de 1990 até 27 de abril de 1992, sob a inscrição na OAB/PR nº 16.885.

Aprovada em concurso público para o cargo de Juíza do Trabalho Substituta, tomou posse e exercício em 30 de junho de 1992. Foi Juíza do Trabalho em Cianorte, e, atualmente, é Juíza Titular da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba, desde 21 de outubro de 2002.

Foi membro da Comissão da Conciliação junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, no período de setembro de 2007 a março de 2008.

Atuou como Juíza convocada no TRT da 9ª Região, junto a sua 1ª Turma, no período de setembro de 2007 a março de 2008 e, ainda como convocada, junto à 5ª Turma daquele Tribunal, no período de 28 de janeiro de 2009 até os dias atuais.

Sua vida acadêmica conta com a participação em inúmeros cursos, seminários e palestras listadas em seu currículo, estando atualmente matriculada como discente no Curso de Economia do Trabalho na UNICAMP.

Teve presença em eventos internacionais, como o Congresso Internacional da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, em Madri, Toledo e Barcelona em 2003.

Participou do Programa Internacional do National Center for State Courts – Métodos Alternativos para a Resolução de Conflitos – Williansburg e Washington/EUA em 1999.

Suas atividades nas entidades de classe da magistratura do trabalho são contínuas desde 1995, quando integrou o Conselho Fiscal da Associação dos Magistrados do Trabalho da 9ª Região e, posteriormente, assumindo a Vice-Presidência e a Presidência no biênio 2004/2006.

Foi Vice-Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB e atual Diretora Administrativa da Jusprev. Desde 2004, integra a Academia Brasileira de Direito Constitucional.

Recebeu a Comenda Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no Grau de Oficial, em 2008, e antes, em 2006, foi agraciada com a distinção honorífica "Jovem Empreendedor", da Câmara Municipal de Curitiba.

Em face do exposto, entendemos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores, integrantes desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dispõem de suficientes elementos pra deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente. – Senador **Osmar Dias**, Relator.

PARECER Nº 601, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 44, de 2009, (nº 245/2009, na origem), de Liderança Partidária (SF) – que "Encaminha a indicação do nome do Sr. Antônio Ernani Pedroso Calhao para compor o Conselho Nacional de Justiça, pelo Senado Federal."

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 27 de maio de 2009, sobre o Ofício "S" nº 44, de 2009, opina pela aprovação da indicação do Dr. Antônio Ernani Pedroso Calhao, para compor o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o disposto no art. 103–B, XIII, e § 2º, da Constituição Federal, por 18 votos favoráveis, 2 votos contrários, – votos pela abstenção e 3 votos em branco.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente; – Senador **Jayme Campos**, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS **Nº** 44 **DE** 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27 / 05 / 2009 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres	
RELATOR: Senador Jayme Campos	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	**1. RENATO CASAGRANDE**
ALOIZIO MERCADANTE	**2. AUGUSTO BOTELHO**
EDUARDO SUPLICY	**3. MARCELO CRIVELLA**
ANTONIO CARLOS VALADARES	**4. INÁCIO ARRUDA**
IDELI SALVATTI	**5. CÉSAR BORGES**
EXPEDITO JÚNIOR	**6. SERYS SLHESSARENKO**
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	**1. ROMERO JUCÁ**
ALMEIDA LIMA	**2. LEOMAR QUINTANILHA**
GILVAM BORGES	**3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR**
FRANCISCO DORNELLES	**4. LOBÃO FILHO**
VALTER PEREIRA	**5. VALDIR RAUPP**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	**6. NEUTO DE CONTO**
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	**1. EFRAIM MORAIS**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ADELMIR SANTANA**
JAYME CAMPOS (RELATOR)	**3. RAIMUNDO COLOMBO**
MARCO MACIEL	**4. JOSÉ AGRIPINO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**5. ELISEU RESENDE**
ALVARO DIAS	**6. EDUARDO AZEREDO**
SÉRGIO GUERRA	**7. MARCONI PERILLO**
LÚCIA VÂNIA	**8. ARTHUR VIRGÍLIO**
TASSO JEREISSATI	**9. FLEXA RIBEIRO**
PTB	
ROMEU TUMA	**1. GIM ARGELLO**
PDT	
OSMAR DIAS	**1. PATRÍCIA SABOYA**

Atualizada em: 19/03/2009

Relatório

Relator: Senador **Jayme Campos**

Vem à apreciação do Senado Federal, consoante o disposto no inciso XIII do art. 103-B da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004, e regulamentado pela Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, e pelo Ato nº 1, de 2007, desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a indicação submetida pela Liderança da Minoria nesta Casa, do Senhor Antonio Ernani Pedroso Calhao, para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Conforme o referido mandamento constitucional, os membros do CNJ, órgão responsável pelo controle externo da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Cabe a esta Comissão sabatinar os indicados, bem como examinar sua documentação e o cumprimento dos requisitos necessários.

Em observância ao art. 5º, I, da Resolução nº 7, de 2005, e ao art. 1º, I, do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, o Senhor Antônio Ernani Pedroso Calhao encaminhou todas as informações e declarações ali especificadas, dentre as quais seu curriculum vitae, cujo conteúdo passo a sintetizar.

Nascido em Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, em 8 de novembro de 1953, o Sr. Antonio Ernani Pedroso Calhao graduou-se inicialmente em Economia, no ano de 1977, pela Universidade Federal do Mato Grosso – UFMT, mesma instituição pela qual, em 1996, bacharelou-se também em Direito. Possui diversos cursos de especialização e aperfeiçoamento, dentre os quais se destaca o de Organização e Gestão de Tribunais, junto à Universidade de Coimbra, Portugal, em 2008.

Mestre em Direito Político e Econômico, pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, na capital paulista, o indicado é doutorando em Direito, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, estando a defesa de sua tese prevista para o mês de junho próximo.

O Senhor Antônio Ernani Pedroso Calhao ostenta experiência profissional compatível com o desiderato pleiteado, tanto na área do magistério, quanto nas atividades do Poder Judiciário. Atualmente exerce as funções de Assessor de Planejamento do Tribunal Regional do Trabalho, 2º Região – São Paulo.

Com inúmeros trabalhos publicados, dentre livros, artigos e expressivas participações como conferencista em vários eventos jurídicos, o indicado foi também laureado com diversos prêmios e títulos, em reconhecimento de seu indubitável mérito profissional Eis por que acreditamos na aprovação do nome deste ilustre mato-grossense, digno representante dos juristas de meu estado, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, em vaga destinada à indicação do Senado Federal.

Opinamos, igualmente, pela inexistência de objeções formais e cremos, por tudo quanto exposto, que os integrantes desta Comissão dispõem de suficientes elementos para deliberar.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2009. – Senador **Demóstenes torres**, Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os Srs. Senadores Papaléo Paes, Gerson Camata, Romero Jucá, Raimundo Colombo, Romeu Tuma e Arthur Virgílio enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, incontáveis vezes, tenho vindo a esta tribuna para abordar questões relativas à temática do turismo. E, em cada uma dessas oportunidades, procuro tratar o assunto com a seriedade que ele requer.

Tenho repetidamente ressaltado o esplêndido potencial turístico da Amazônia e, particularmente, do meu Estado do Amapá. Com igual freqüência, venho enfatizando a importância de que o Brasil adote as políticas necessárias ao pleno desenvolvimento desse segmento econômico, haja vista sua capacidade de gerar emprego e renda, de favorecer a melhor distribuição da riqueza e a redução das desigualdades regionais, bem como seu baixo impacto ao meio ambiente.

A relevância que a atividade turística adquiriu em âmbito mundial não permite que se tenha qualquer dúvida quanto ao cuidado que os governos devem dedicar a ela. Com efeito, não se pode discordar da avaliação do organismo das Nações Unidas especializado no setor – a Organização Mundial do Turismo (OMT) – de que o substancial crescimento do turismo ao longo das últimas décadas caracteriza-o claramente

como um dos fenômenos econômicos e sociais mais marcantes do último século.

Apenas para que se comece a avaliar a dimensão desse fenômeno, basta lembrar que o número de desembarques internacionais, em escala mundial, mostra uma evolução de meros 25 milhões em 1950 para 924 milhões em 2008, correspondendo a um crescimento anual médio de 6,4%. As receitas globais geradas por esses desembarques – receitas do turismo internacional e aquelas correspondentes ao transporte de passageiros – evoluíram num ritmo similar, superando o crescimento anual médio do conjunto da economia mundial.

Ainda segundo a OMT, as receitas do turismo internacional representaram, em 2003, aproximadamente 6% das exportações mundiais de bens e serviços. Quando consideradas exclusivamente as exportações de serviços, a parcela correspondente às receitas do turismo aumenta para algo próximo a 30%. No ano de 2007, a receita global gerada pelos 908 milhões de desembarques internacionais então ocorridos, incluindo as receitas do transporte de passageiros, excedeu 1 trilhão de dólares, ou quase 3 bilhões de dólares por dia.

O que muito me preocupa, Senhoras e Senhores Senadores, é observar a pouca atenção que o Executivo federal dispensa a esse segmento de tamanha importância econômica e social.

A Mensagem Presidencial recentemente encaminhada ao Congresso, por ocasião da abertura do corrente Ano Legislativo, dedicou cinco de suas páginas ao relato das ações que o Governo tem realizado para fortalecer o turismo no País, destacando as iniciativas implementadas no ano passado. O documento arrola, também, algumas providências que se pretende tomar no futuro imediato.

Segundo a Mensagem Presidencial, o setor turístico foi diretamente responsável, em 2008, por 2,5% do Produto Interno Bruto (PIB) gerado no Brasil, no valor de 71 bilhões de reais. Considerando-se, também, as demais atividades associadas ao turismo, a estimativa é de que essa participação alcance 6,2% do PIB, ou seja, 173 bilhões de reais. A contribuição do setor à oferta de vagas de trabalho atinge os expressivos números de 2 milhões 280 mil empregos diretos e cerca de 4 milhões de empregos indiretos.

O documento festeja a entrada em vigor, no ano passado, da Lei Geral do Turismo, e afirma que o Plano Nacional do Turismo para o período de 2007 a 2010 "avança na perspectiva da expansão e do fortalecimento do mercado interno, com especial ênfase na função social do turismo". O Plano estaria ainda empenhado, conforme a Mensagem Presidencial, em "consolidar o Brasil, internacionalmente, como destino turístico competitivo".

O Governo entende que a realização de um evento da magnitude da Copa do Mundo de 2014 configura "uma oportunidade para que o País se transforme em uma vitrine para o mundo", possibilitando um salto no desenvolvimento da atividade turística. No âmbito dos esforços de promoção do Brasil no mercado turístico global, a Mensagem Presidencial anuncia a previsão de investimentos de 88 milhões de dólares em publicidade até o ano que vem.

O que chama a atenção, no caso, Senhor Presidente, é o descolamento entre o discurso e a prática, entre as intenções anunciadas e os meios efetivamente destinados para que se possam atingir os objetivos pretendidos.

É muito fácil fazer o reconhecimento retórico da importância do turismo. É muito fácil anunciar vultosos investimentos no setor. No entanto, parece igualmente fácil, para esse Governo que aí está, podar impiedosamente os recursos destinados ao Ministério do Turismo.

Quando foram anunciados, em abril passado, os cortes no Orçamento de 2008, o Ministério que teve o maior percentual de suas verbas contingenciadas foi exatamente o Ministério do Turismo. Nada menos que 84,9% das verbas originalmente previstas para esse Ministério foram cortadas! Dos 2 bilhões 630 milhões constantes do Orçamento, foram cortados 2 bilhões 233 milhões. Ou seja: dos mais de 2 bilhões e meio originalmente previstos, restaram, após o contingenciamento, menos de 400 milhões!

Essa é a medida concreta, real, efetiva, Senhoras e Senhores Senadores, da importância concedida pelo Governo Lula ao desenvolvimento do turismo brasileiro. Reduzem-se as verbas do Ministério do Turismo a 15% daquilo que estava previsto no Orçamento! É com essa "generosa" destinação de meios financeiros que o Governo Lula pretende consolidar e fortalecer a atividade turística no nosso País.

Em dezembro de 2007, tive a oportunidade de trazer ao conhecimento da Casa, por meio de discurso proferido desta tribuna, pesquisa sobre exploração do potencial turístico realizada pela Consultoria *Futurebrand*. Segundo esse estudo, parcela de cujas conclusões foi publicada pelo jornal **O Globo Online**, o Brasil é o terceiro País que pior explora seu potencial turístico.

Os maiores especialistas do setor de turismo internacional – aí incluídos escritores, editores, analis-

tas, hoteleiros de várias partes do mundo –, ouvidos pela Consultoria *Futurebrand*, afirmaram o óbvio, ou seja, que o Brasil não se promove bem, o Brasil não explora adequadamente seu potencial turístico. De acordo com as opiniões levantadas pela pesquisa, falta marketing à imagem do Brasil e existem dificuldades para a entrada de turistas, o que cria uma imagem negativa do País.

Não vou, mais uma vez, elencar os atrativos que fazem do Brasil um dos países com maior potencial turístico em todo o mundo. Isso é sobejamente conhecido. O que vou, isto sim, é renovar a expressão de minha inconformidade com o fato de continuarmos a desperdiçar esse potencial.

O próprio Presidente Lula, ainda no primeiro ano de seu primeiro mandato, ao lançar o Plano Nacional de Turismo, manifestou-se nos seguintes termos:

O turismo vai ser a bola da vez, vai suprir parte das nossas necessidades. A necessidade de gerar empregos, gerar divisas para o País, de reduzir as desigualdades regionais e distribuir melhor a renda são questões que devem ser enfrentadas de imediato.

Mais um belo discurso de Sua Excelência. No entanto, no campo das ações práticas, o que se pôde observar? O que se viu, na prática, foi o reiterado contingenciamento das verbas destinadas ao Ministério do Turismo, ano após ano, pelo Governo de Sua Excelência. Sem o necessário respaldo financeiro, são inúteis as declarações de propósito, caem no vazio os planos grandiosos, tornam-se inatingíveis as metas ambiciosas.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores: milhões de brasileiros ainda vivem na pobreza. O País precisa se desenvolver para que esses milhões de compatriotas nossos possam ser resgatados da penúria, das péssimas condições de vida a que estão submetidos. Não é admissível que continuemos a desperdiçar o potencial de que dispomos em setores aptos a gerar colossal volume de riquezas, como é o caso do turismo.

Deixo aqui, portanto, meu apelo às autoridades do Poder Executivo no sentido de que adotem as necessárias ações políticas para que o turismo brasileiro possa equiparar-se ao de outros países. Basta de destinar migalhas ao Ministério do Turismo! É urgente suprir a Pasta dos meios necessários ao fortalecimento dessa atividade econômica que é grande geradora de empregos e promotora da inclusão social.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR GERSON CAMATA (PMDB – ES Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Srªs e Srs Senadores, o Itamaraty fez muito bem ao decidir pelo adiamento indefinido da ida do primeiro embaixador brasileiro na Coréia do Norte, Arnaldo Carrilho, diante da realização de um novo teste nuclear subterrâneo, o segundo em três anos, por aquele país. Há muito tempo que o regime ditatorial norte-coreano vem representando – para usar as palavras do presidente norte-americano, Barack Obama – uma grave ameaça à paz e à segurança do mundo.

Trata-se de um teste nuclear para ser levado a sério. Acredita-se que a explosão alcançou de 5 a 20 quilotons, contra 1 quiloton da bomba que foi testada em 2006. Para se ter uma idéia, 20 quilotons correspondem à potência da bomba lançada pelos Estados Unidos sobre a cidade japonesa de Nagasaki, durante a Segunda Guerra Mundial.

País posto à margem da comunidade internacional, mergulhado na pobreza, um sobrevivente anacrônico dos tempos da Guerra Fria, a Coréia do Norte, governada por Kim Jong-il, um ditador de temperamento imprevisível, vem fazendo de tudo para aumentar o clima de tensão com a comunidade internacional.

Já testou um míssil de longo alcance em abril, prendeu jornalistas americanos, expulsou inspetores da agência nuclear das Nações Unidas e suspendeu as negociações com o grupo de países – Coréia do Sul, Estados Unidos, Rússia, China e Japão – que representavam pelo menos uma tênue esperança de que abandonaria sua hostilidade permanente ao resto do mundo.

Não há mais dúvidas de que a Coréia do Norte só tem compromisso com o jogo da chantagem. Prometeu renunciar ao seu programa nuclear em troca de compensações, mas retomou-o com rapidez, colocando em risco a estabilidade numa importante região do continente asiático.

Condenada até pela China, antes sua defensora e até hoje o seu maior parceiro comercial, a Coréia do Norte é um país insólito. Especializou-se em provocações à comunidade internacional, embora mal consiga alimentar sua população, que sofre com as periódicas ondas de fome, a última das quais matou 1 milhão de pessoas. Quase a metade de suas crianças sofre de subnutrição crônica.

Tanta penúria faz com que dependa de doações do Programa de Alimentação das Nações Unidas, da Coréia do Sul e do Japão. Todos os recursos do orçamento nacional, e também boa parte do auxílio humanitário, são desviados para a manutenção de um grande exército e a execução do programa nuclear.

Em 2006, logo depois que a Coréia do Norte testou pela primeira vez um foguete de longo alcance, as Nações Unidas aprovaram uma resolução que proibia o país de "conduzir qualquer novo teste nuclear ou lançamento de míssil balístico". A resolução foi desrespeitada em abril deste ano, com o lançamento de um novo foguete de longo alcance. A resolução de 2006 determinava que a Coréia do Norte não realizasse novos testes nucleares e suspendesse "todas as atividades relacionadas ao seu programa de mísseis", além de respeitar a agência atômica da ONU.

Ao realizar o teste nuclear subterrâneo, o ditador norte-coreano conseguiu uma façanha: chineses e russos, normalmente cautelosos em seus pronunciamentos a respeito da Coréia do Norte, não hesitaram em condenar com veemência a explosão. Tudo indica que, com sua atitude, ele obteve o que os Estados Unidos não conseguiram ao longo de décadas, ou seja, o reconhecimento unânime de que a Coréia do Norte constitui um perigo para o restante do mundo.

A mudança de rumo da diplomacia brasileira, em sua aproximação com o regime norte-coreano, é plenamente justificada. Não há o menor sentido, pelo menos por enquanto, em estreitar relações com um país que representa sério risco para a paz no planeta.

No comunicado que distribuiu na segunda-feira, o Itamaraty expressa a expectativa de que a Coréia do Norte se reintegre ao Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares e assine, "no mais breve prazo", o Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares, além de observar com rigor a moratória de testes nucleares e retornar à mesa de negociações.

Os antecedentes da ditadura norte-coreana não permitem grandes esperanças de tais iniciativas se concretizem. No final de janeiro deste ano, o país anulou, unilateralmente, todos os acordos políticos e militares assinados com a Coréia do Sul, inclusive um pacto de não agressão e de delimitação marítima entre os dois países. Foi mais um na sucessão de atos hostis que marcam um regime onde a repressão brutal se alia à chantagem diplomática, e que não faz a menor questão de esconder o desprezo pela convivência pacífica entre as nações.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, como é do conhecimento dos nobres Colegas, tenho o hábito de registrar, nesta Tribuna, os resultados anuais de grandes empresas brasileiras, públicas ou privadas, para demonstrar a pujança da nossa economia, a força do empreendedorismo e, não raro, o compromisso do nosso empresariado com a inclusão social e a sustentabilidade.

Para minha satisfação, esse fato se repete, todos os anos, quando recebo o Relatório Anual da Natura Cosméticos S.A. Trata-se de uma empresa séria, competente e competitiva, inovadora e preocupada em contribuir para melhorar o bem-estar de seus consumidores e de toda a coletividade. Não é de admirar, portanto, que a Natura seja considerada pela empresa de consultoria inglesa SustainAbility e pela Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável a empresa líder em ações de sustentabilidade no Brasil. A própria Natura, preocupada em assegurar transparência e credibilidade às informações do seu Relatório Anual 2008, submeteu seus dados socioambientais a uma verificação externa de consultores independentes, da companhia *Det Norske Veritas*.

A crise financeira internacional, como não poderia deixar de ser, foi comentada no documento, na Mensagem da Presidência, como uma oportunidade de mudanças, no sentido de lutar pela concretização das aspirações mais humanistas e universais. "Para nós, na Natura – diz a mensagem –, essa crise pode significar o início de uma profunda mudança no processo civilizatório, um novo ciclo de lenta e inexorável reversão das ameaçadoras perspectivas para a vida futura na Terra pela via da sustentabilidade". E após destacar os bons resultados financeiros, a ampliação do número de consultores e o fortalecimento da marca, a mensagem da Presidência, em corajosa autocrítica, acrescenta: "Nesse ano, de resultados tão significativos, não atingimos, no entanto, o nível ideal de serviços prestados às nossas consultoras e consumidores. Assumimos o compromisso de dedicar esforços decisivos para que a qualidade de nossos produtos e serviços continue a ser o diferencial que sempre caracterizou a Natura".

Essa empresa, Sr. Presidente, que é motivo de orgulho para todos nós, brasileiros, completará em 2009, no mês de setembro, 40 anos de existência. Presente em oito países, além do Brasil – França, Argentina, Chile, Colômbia, Peru, Venezuela, México e Bolívia – emprega 5.600 colaboradores diretos e cerca de 850 mil consultoras pelo sistema de venda direta. Em 2008, apesar da crise financeira internacional, que prejudicou os resultados de muitas empresas, a Natura registrou um crescimento de 17,7% de sua receita líquida, além da valorização de suas ações em 18% – isso, diante de uma queda de 41% do Ibovespa, principal índice da Bolsa de Valores de São Paulo. Além disso, logrou

aumentar o índice de inovação, que caíra a 56,8% em 2007, para 67,5% no ano que passou.

Na área social, aumentou em 18,2% o seu número de consultoras, que agora somam 850 mil, no Brasil e no exterior. Na área ambiental, deu continuidade ao Projeto Carbono Neutro, com o qual pretende, no prazo de cinco anos, reduzir em 33% as emissões de gases do efeito estufa. Também conseguiu reduzir o consumo de água em 8,91% e o de energia em 16,88%, nas operações industriais, por unidade faturada.

O uso sustentável de insumos da biodiversidade brasileira é a grande plataforma tecnológica da Natura. O desenvolvimento das comunidades fornecedoras e sua inserção no modelo de negócios voltado para a conservação do patrimônio ambiental é um desafio assumido há anos pela empresa. Hoje, fazem parte dessa parceria 23 comunidades, com benefícios para 1.895 famílias. Sua receita líquida consolidada, de 3 bilhões e 600 milhões de reais, e seu lucro líquido, de 542 milhões de reais, comprovam que é possível produzir e obter lucros sem explorar a mão-de-obra e sem agredir a natureza.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, esses são alguns números da Natura Cosméticos S.A. Como salientei anteriormente, tenho sempre uma grande satisfação em trazer a este colendo Plenário informações e relatórios que demonstram a pujança e a inventividade do empresariado brasileiro. Quando se trata da Natura, os números auspiciosos já formam tradição, como resultado de uma empresa com gerenciamento moderno, responsável e competente. Os consumidores brasileiros têm grande apreço por seus produtos. A marca Natura, entretanto, vai deixando de ser apenas um sinônimo de bons produtos. Aos poucos, e com toda razão, começa a ser relacionada com respeito ao consumidor, com sustentabilidade e com inclusão social, motivo por que é merecedora de nossas efusivas congratulações.

Muito obrigado!

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC. Sem apanhamtno taquigráfico.) –

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

Uma das modalidades mais fascinantes de se construir um panorama ilustrativo do passado de um país ou região é por meio da micro-história. Nessa abordagem, através do relato minucioso e amplo de episódios específicos ligados às comunidades, resgata-se toda uma miríade de acontecimentos que acabam por constituir um quadro plural da história geral de um povo ou nação.

Foi pensando nesse sentido que a Associação Rural de Lages teve a luminosa idéia de documentar a nossa história através de depoimentos de seus mais antigos membros e descendentes de seus fundadores, agora publicada em um belíssimo livro que tive a honra de ser presenteado.

A obra, ao debruçar-se sobre a história específica da Associação Rural de Lages vai além do seu objetivo inicial: traça, com riqueza de detalhes, a trajetória do associativismo rural naquela região, reconstituindo um dos mais importantes elementos de contribuição para o desenvolvimento econômico não somente do Estado, mas com repercussões em todo o território nacional.

Nascido em Lages, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, pude vivenciar as experiências e os "causo" (como se diz popularmente) contados pelos pioneiros de minha região, uma gente brava e trabalhadora que ampliou uma das maiores fronteiras agrícolas de nosso País e plantou as raízes do progresso de Santa Catarina.

No livro, não há relatos técnicos, ou análises metódicas e conceituais. Mas nem por isso sua validade histórica é menor, pelo contrário. Da conversa simples, franca e honesta dos fazendeiros e homens do campo que fizeram ou fazem parte da Associação Rural, surgem detalhes e episódios que ajudam a esclarecer momentos importantes da história barriga-verde e brasileira. E é com enorme satisfação que me incluo a esses fazendeiros.

A Associação teve o seu início com a criação do Posto Zootécnico, por obra e graça do inesquecível cientista belga Dr. Vincent. Desde então, em grande parte devido a esse fundamental empreendimento, Lages acabou por se tomar um pólo de excelência na criação de gado de corte no País, temos a maior variedade de raças bovinas.

Graças ao pioneirismo da Associação, Senhor Presidente, ao mesmo tempo agente e testemunha ocular da história do século passado, os produtores rurais de Lages puderam sempre contar com a assistência técnica e, sobretudo, com o companheirismo de cada membro da congregação agropecuária lageana.

Da leitura do livro, Meus Nobres Colegas, extraímos uma importante cronologia da modernização e especialização do rebanho bovino de nosso País. Nos relatos contidos na obra, ficamos a par do processo de seleção das raças, da sua adequação ao microclima da região da serra catarinense e das dificuldades para sua expansão e inserção nos mercados nacional e internacional.

As fotos, Senhor Presidente, são outro motivo de deleite da obra. Ilustrando com maestria os relatos de

cada membro, fazendeiro e descendentes, suas imagens acabam por consolidar minha própria história, em uma das mais bucólicas paisagens de nosso País: os campos e pastagens lageanos.

Orgulhoso da forma de ser da nossa gente e como lageano, quero aqui não só deixar registrada a minha emoção de poder compartilhar e vivenciar a gostosa narrativa desenvolvida na obra, mas o desejo de que tal iniciativa se propague e ajude a acabar com aquele velho estereótipo vigente em nosso amado País de que não sabemos zelar pela nossa história.

Registro, da mesma forma, o meu sincero elogio ao organizador do livro, o jornalista e historiador Paulo Ramos Derengoski, cujas sensibilidade e argúcia na condução do projeto da obra foram essenciais para o seu êxito editorial.

Nas Memórias da Associação Rural de Lages, encontrei a alma e o coração da minha gente. Seus personagens formam a imagem mais ilustrativa de nosso povo, constituído essencialmente por pessoas que não se cansam de trabalhar em prol de um ideal: a construção de um lugar melhor, mais justo e seguro para as futuras gerações.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

Muito obrigado.



O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, desde os primórdios da humanidade, o trabalho está intimamente ligado à dignidade do Homem. Na remota civilização romana, o beneficiário deveria ser grato quanto ao serviço prestado. Esse reconhecimento poderia se converter em dinheiro. No entanto, funcionava mais como uma espécie de compensação honorífica, o que deixava as partes devidamente compensadas.

Séculos depois, esse profissional passou a ser reconhecido como profissional liberal ou autônomo. São advogados, jornalistas, dentistas, marceneiros, arquitetos, contadores e tantos outros que trabalham como liberais, na qualidade de empregado ou empregador. Para isso, eles precisam obter registro de autonomia, junto à prefeitura de seu município.

Hoje, dia 27 de maio, é o dia de todos os profissionais liberais brasileiros, que ajudam a construir e desenvolver uma sociedade justa e forte. A data coincide, propositadamente, com a criação da Confederação Nacional das Profissões Liberais (CNPL). A entidade tem o caráter multiprofissional e congrega quase 40 Federações afiliadas no território nacional. Além dela, 322 entidades sindicais de profissionais liberais têm registro no MTE: são 298 sindicatos e 24 federações

O trabalhador "por conta própria", designação também utilizada pelo IBGE, é mais do que um profissional. Ele é um herói do mercado de trabalho. Como não contam com uma renda fixa todo mês, dependem da produtividade e, para isso, não medem esforços.

Esse profissional não é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)como os trabalhadores formais, mas pelo Código Civil e por normas jurídicas diversas. Suas atividades estão previstas em legislação própria, que determinam os requisitos para o seu exercício. Os Conselhos Profissionais são os responsáveis por fazer a fiscalização do exercício da profissão, além de definirem os procedimentos técnicos e éticos para o profissional exercê-la.

Segundo dados mais recentes da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), realizada pelo IBGE, em 2006 existiam dezoito milhões 924 mil e 327 pessoas classificadas como conta-própria. A eles, o meu respeito e admiração pela força produtiva que faz mover o nosso querido País. Parabéns!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, a revista "Época" completou esta semana 11 anos de existência, período em que conquistou vasto círculo de leitores, pela boa qualidade de suas matérias.

Em comemoração a esta marca, a Revista publicou edição dupla, com matéria de capa intitulada "O Brasil em 2020". Além de reportagens, nela aparecem entrevistas com personalidades da atualidade, a começar pelo ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O material está apensado a este pronunciamento para que passe a constar dos Anais do Senado da República.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o amazonense Raimundo Pinheiro Silva Trabalhava num barco e revendia, em viagens, mercadorias às margens do Rio Solimões, cumprindo o trajeto de Manaus a Tabatinga. Prosperou, tornando-se empresário bem sucedido, detentor de trajetória iniciada em 1988.

A historia desse manacapurense, que se destaca no ramo de comércio de peixe, está publicada na revista "Perfil". A íntegra está anexada a este breve pronuciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado da República.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O BRASIL EM 2020

Por que viveremos num país adulto, mais rico e mais feliz

ENTREVISTAS EXCLUSIVAS

LULA : "Deixo um país mais preparado"

E MAIS: FHC, LUIZ CARLOS TRABUCO, ROBERTO SETUBAL E JIM O' NEILL

Em nosso aniversário de 11 anos, lançamos um olhar esperançoso e realista para o futuro do país.

Na década que vem, seremos mais rico, mais adultos e - se conseguirmos remover os obstáculos ao desenvolvimento - mais felizes.

David Cohen

Onze anos é uma idade extraordinária. Uma explosão de hormônios inicia o processo de crescimento acelerado da adolescência. A formação de neurônios, que até então era caótica, começa a ser ordenada, e a camada de mielina que os envolve, responsável pelo transporte das informações, engrossa. Nessa época, esculpem-se os caminhos do raciocínio elaborado que marcará a vida adulta. E essas transformações vão tornar a pessoa mais rápida, inteligente, criativa, inovadora, idealista. Nós, de ÉPOCA, gostamos de acreditar que usamos todas essas qualidades para construir cada edição. Sabemos, é claro, que uma revista não é uma pessoa. Mas ela é feita de pessoas. Nesta semana, como qualquer criança de 11 anos, estamos eufóricos com nossa festa de aniversário – e ao mesmo tempo não conseguimos conter a expectativa pelo futuro que vislumbramos. Esses dois sentimentos, satisfação e esperança, nos guiaram a preparar um mapa das grandes transformações por que passaremos no país.

Será, é claro, um Brasil diferente sob vários aspectos. A maior parte deles, imprevisível. Uma década é um período longo o suficiente para derrubar certezas absolutas (ninguém prediz uma Revolução Francesa, uma queda do Muro de Berlim ou um ataque às torres gêmeas de Nova York). Mas é também um período de maturação dos grandes fenômenos incipientes – dez anos antes da popularização da internet já era possível imaginar como ela mudaria o mundo. Da mesma forma, fenômenos detectáveis hoje terão seus efeitos mais fortes a partir de 2020.

O primeiro deles será a mudança populacional brasileira. Nos anos 1960 e 1970, os estudiosos se preocupavam com a "bomba demográfica": as altíssimas taxas de natalidade, de seis filhos por mulher, criavam uma pressão social que atrasava o progresso do país pela exigência de investimentos pesados em cuidados com a infância. Esse problema sumiu, quase por encanto. A urbanização, a entrada das mulheres no mercado de trabalho e os novos métodos anticoncepcionais fizeram a taxa de natalidade declinar, até o atual índice de 1,8 filho por mulher. A mudança do perfil demográfico *(leia o quadro da próxima página)* dá uma janela de oportunidade ao Brasil. Pela primeira vez, teremos mais gente no mercado de trabalho que fora dele. Mais trabalhadores que dependentes. Mais produtores que consumidores de riqueza. A janela se fechará a partir da década seguinte, com o aumento do número de idosos. Esta década é, portanto, aquela em que temos as melhores condições para resolver os problemas estruturais do país *(o que o Brasil precisa fazer para crescer mais e melhor está na reportagem da pág. 78)*. É uma tarefa hercúlea. Mas, como disse o presidente Luiz Inácio Lula da Silva: "Se cada presidente deixar um conjunto de obras estruturantes para o sucessor, o país dará um salto de qualidade nos próximos 20 anos" *(a entrevista de Lula está na pág. 60)*.

As mudanças populacionais incluem certa redistribuição regional. O Sul e o Sudeste já deixaram de atrair gente do país inteiro, e as cidades médias (de 100 mil a 500 mil habitantes) vêm crescendo a taxas maiores que as grandes *(leia na pág. 102)*. É possível, ainda, que o maior país católico do mundo tenha maioria protestante *(pág. 122)*.

Do ponto de vista econômico, o Brasil também está bem situado. Não à toa somos considerados o mais bem arrumado entre os países do grupo Bric, à frente de China, Índia e Rússia *(leia entrevista com Jim O'Neill, o criador do conceito, na pág. 82)*. Espera-se que os Brics ganhem peso econômico em 2020 e respondam pela maior parte da economia mundial em 2050. Já na próxima década o PIB brasileiro (soma de todas as riquezas produzidas pelo país) deverá pular para US$ 2,6 trilhões, segundo previsão do banco de investimentos Goldman Sachs. É quase o dobro do atual. A participação do Brasil no PIB mundial passará de 2,5% para 4%. Teremos ultrapassado a Itália. A riqueza extra deve melhorar a vida dos brasileiros, mas ela sozinha não garantirá um padrão de vida de país desenvolvido. Como diz o economista Paulo Guedes *(a coluna está na pág. 97)*, não queremos o pesadelo de um PIB gigantesco com uma população miserável. Queremos a "formação de uma enorme classe média, criando extraordinário mercado de consumo de massa pela contínua elevação da renda *per capita*". Para chegarmos a isso, é preciso resolver os gargalos da economia *(uma síntese de nossos desafios está na pág. 54)* e prevenir as ameaças futuras, como o rombo da Previdência Social *(pág. 98)*. "O Brasil era o país do futuro. Não é mais. O futuro já está aqui. Nosso problema não é mais de subdesenvolvimento, é de injustiça", diz o sociólogo e ex-presidente Fernando Henrique Cardoso *(a entrevista está na pág. 70)*.

Também no campo econômico vivemos uma janela de oportunidade. Hoje, o Brasil ▶

é uma potência do agronegócio e das commodities graças aos recursos naturais e à mão de obra relativamente barata. A partir de 2020, é possível que a África reúna essas condições. Precisamos estar mais bem preparados para competir em outro nível: da produção de conhecimento. "O Brasil precisa buscar um novo patamar de geração de riqueza através da inovação tecnológica", diz James Wright, diretor do Programa de Estudos do Futuro (Profuturo), da Universidade de São Paulo. Precisamos de mais cientistas e técnicos *(leia na pág. 108)*. Precisamos, sobretudo, investir em educação. Teremos, nesta década, menos crianças entrando na idade escolar. Em 2020, haverá entre 10 milhões e 13 milhões de matrículas a menos no ensino fundamental. Os recursos hoje gastos com esse contingente podem ser aplicados em tecnologia, aumento da carga horária e treinamento de professores. Ainda será pouco. Para dar o salto de que o Brasil precisa, é necessário reservar para a educação no mínimo 5% do PIB – hoje gastamos apenas 3,7% *(a reportagem sobre educação está na pág. 90)*.

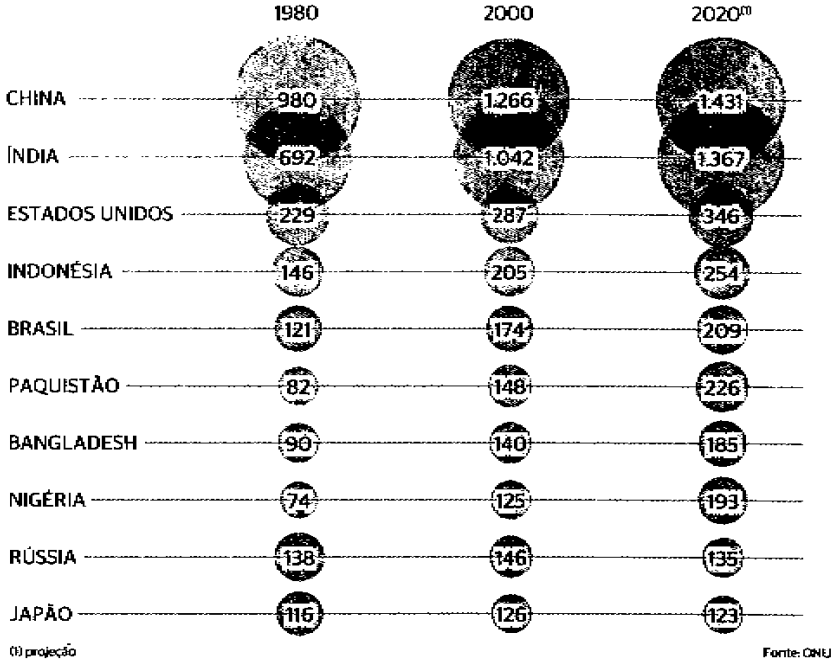
Além de crescer mais, precisamos decidir crescer de forma mais sustentável. O Brasil começará a sentir, a partir de 2020, os efeitos do aquecimento global. As ameaças vão da desertificação de grandes áreas ao aparecimento de mais ciclones e furacões *(pág. 112)*. O futuro exigirá de nós um esforço de adaptação. Não apenas ao clima, mas às mudanças sociais que despontam. Haverá empregos diferentes, e muitos de nós precisarão trabalhar até idades mais avançadas *(pág. 100)*. Teremos carros melhores e menos poluentes, mas o trânsito não vai melhorar *(pág. 116)*. Teremos uma redução dos níveis de violência, principalmente porque haverá menos jovens na idade mais propícia ao crime, mas essa tendência oscilará e só se confirmará totalmente a partir dos anos 2030 *(pág. 104)*. Viveremos mais, e gastaremos mais com saúde *(pág. 106)*. Os casamentos ocorrerão mais tarde, as famílias serão menores e haverá 5 milhões de mulheres a mais que homens *(pág. 124)*. Usaremos a tecnologia de forma diferente *(pág. 136)*, compraremos produtos maravilhosos *(pág. 142)*, cultivaremos a fama *(pág. 128)* e consumiremos cultura de outras formas *(pág. 132)*. Mas continuaremos sendo brasileiros no que isso tem de mais essencial. E, após sediar a Copa do Mundo de 2014, estaremos nos preparando para o oitavo ou nono título de campeões mundiais – três ou quatro à frente da Itália. ◆

Um país mais velho, com menos filhos... e mais rico

Com uma população mais adulta, o Brasil tem mais pessoas em idade produtiva que nunca. Em 2020, as famílias serão menores e a economia crescerá. O desafio é eliminar os entraves ao desenvolvimento para ficarmos mais ricos

VAMOS CRESCER MENOS

O país tem a 5ª maior população. Em 2020, terá a 6ª – em milhões de habitantes

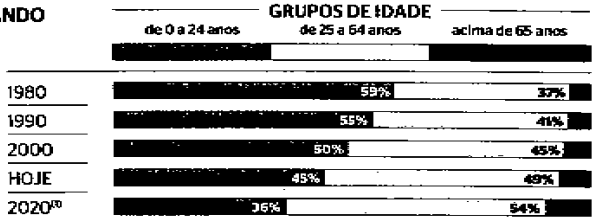


(1) projeção

Fonte: ONU

MAIS GENTE TRABALHANDO

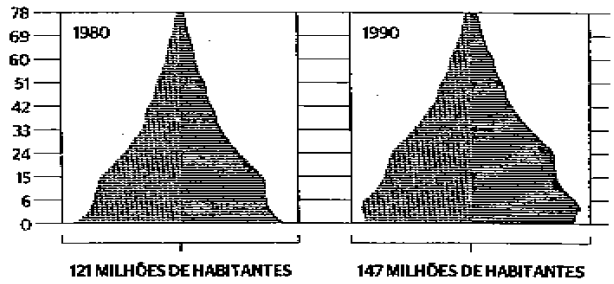
O Brasil não é mais um país de jovens. Em 2020, os adultos serão a maioria absoluta

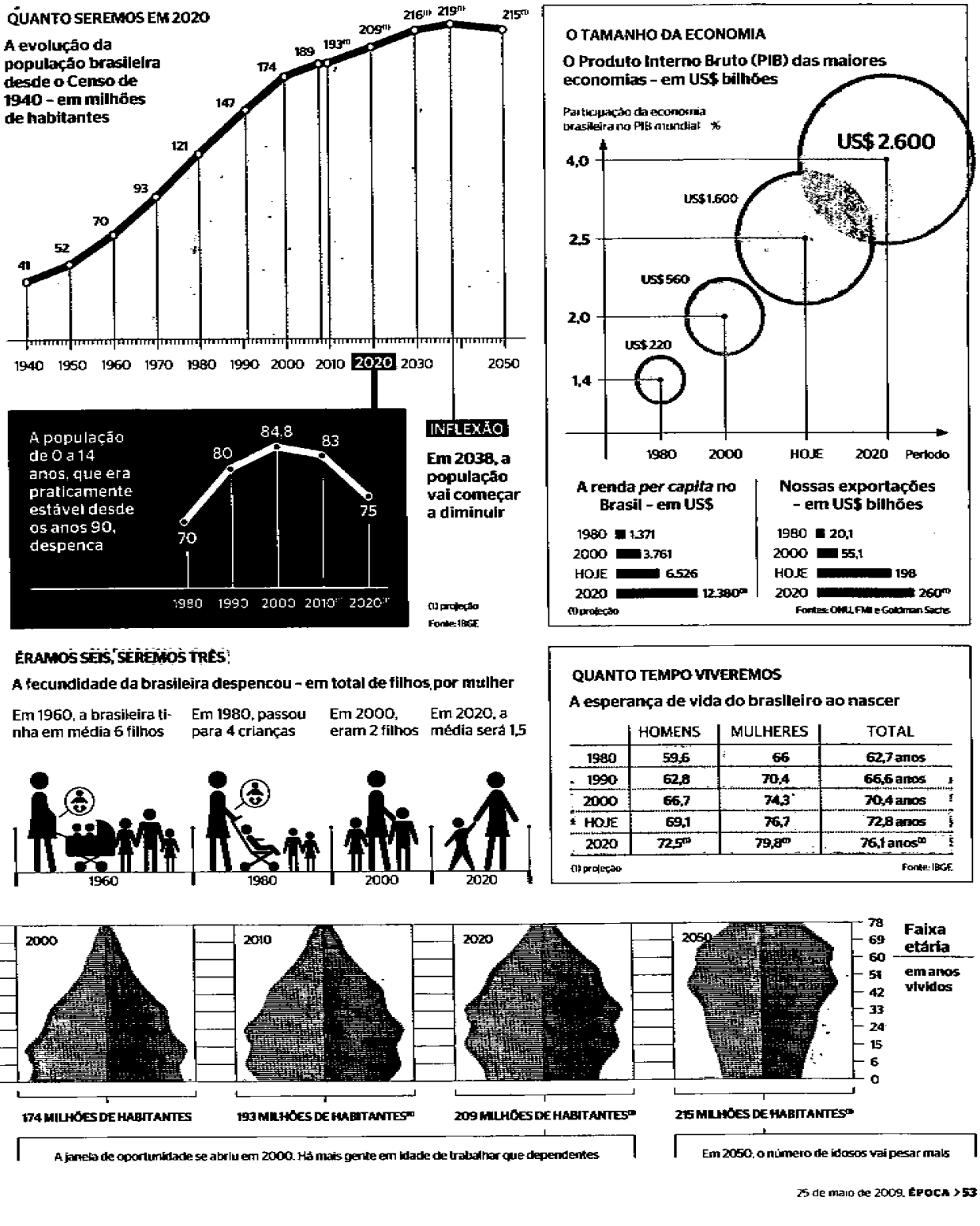


(1) projeção Fonte: IBGE

O AMADURECIMENTO

Os gráficos da população, por idade e sexo, tinham a forma de pirâmide, com mais crianças. Hoje, há mais adultos. No futuro, haverá mais velhos





25 de maio de 2009, ÉPOCA > 53

O que falta para sermos líderes

Apesar das conquistas, o país enfrenta obstáculos na infraestrutura, na educação e no papel do Estado

Paulo Moreira Leite

Para uma nação que, desde 1500, é descrita como aquela terra "onde se plantando tudo dá", nas palavras do escrivão Pero Vaz de Caminha, a visão de "país do futuro" já é motivo de desconfiança, ironia e até irritação. Quando se recorda que o colapso do sistema financeiro mundial nem sequer completou o primeiro aniversário e os países desenvolvidos enfrentam a pior recessão em três gerações, toda profecia positiva parece um exercício temerário de adivinhação. Mas a verdade é que, entre observadores de prestígio e analistas conceituados, cresce a convicção de que o Brasil é um país que pode sair bem da crise atual do capitalismo – e chegar mais à frente numa condição melhor do que exibia no início, num processo semelhante ao que viveu nos anos 30, após o colapso da Bolsa de 1929.

Arquiteto e engenheiro da prosperidade do "milagre econômico brasileiro", o ex-ministro e professor Antonio Delfim Netto está convencido de que "o Brasil tem pela frente uma possibilidade de crescimento seguro, sem risco, por pelo menos uma geração". Para o empresário e economista Luiz Carlos Mendonça de Barros, ministro das Comunicações no governo de Fernando Henrique Cardoso, insuspeito de simpatias pelo governo Lula, "não há dúvida de que o mundo vai oferecer muitas oportunidades estratégicas ao Brasil, nos próximos anos. A única dúvida é saber se saberemos aproveitá-las".

É possível encontrar palavras semelhantes num relatório preparado pela CIA, a matriz do serviço de inteligência do governo americano, que procura olhar para o mundo a partir de um horizonte mais largo e descrever como estará o planeta em 2025. (Uma versão em português desse texto, *O novo relatório da CIA*, foi publicada no Brasil.) Depois de passar em revista a economia internacional e focos de tensão em pontos estratégicos, o jornalista e historiador Alexandre Adler, responsável pela edição francesa, conclui que, entre os quatro países emergentes de maior peso – Brasil, Rússia, China e Índia –, o "Brasil é de longe o melhor da classe". Seu argumento não é novo, mas sintomático. Adler elogia um país com regras democráticas estáveis, um sistema financeiro sólido e um ambiente de consenso favorável ao desenvolvimento, com base na iniciativa privada que reúne dos conservadores moderados aos aliados do PT de Luiz Inácio Lula da Silva.

Comparado com seus três concorrentes emergentes, o Brasil tem vantagens claras: não enfrenta problemas de fronteira ou movimentos separatistas, não sofre com conflitos étnicos ou religiosos e tem um único idioma. E, por mais que tenham defeitos, as instituições brasileiras são mais firmes. Após o fim da ditadura militar (1985) e a promulgação da Constituição (1988), o Brasil solidificou um sistema democrático. As regras do jogo são cumpridas e a alternância de poder é um valor inquestionável. Quanto aos concorrentes, ninguém se arrisca a prever, por exemplo, o futuro político da Rússia. A China está longe de ser um regime constitucional. A Índia tem limitações inimagináveis: enquanto o Brasil realiza eleições em 12 horas, a Índia demora dois meses.

Quando cumprem a tarefa sempre arriscada de imaginar o futuro até 2020, observadores e estudiosos têm uma dúvida principal e algumas certezas de bom tamanho. A dúvida é saber quando a economia mundial voltará a crescer – e em que ritmo. É o dado decisivo. Quanto mais lenta for a recuperação, maior será o estrago provocado – e mais difícil será voltar à velocidade anterior. Estima-se que o mundo empobreceu pelo menos US$ 30 trilhões depois do colapso de Wall Street e, até agora, boa parte dessa perda nem sequer foi contabilizada. Isso criou uma situação enganosa que pode ser descrita assim: em várias partes do planeta, milhares de empresas ainda vão fechar as portas e milhões ainda podem perder o emprego – mas não sabem disso. Uma perda de US$ 30 trilhões equivale a dois PIBs americanos – ou sete vezes a economia chinesa, ou 20 vezes a brasileira.

Ninguém acredita que os Estados Unidos perderão a condição de maior economia do mundo. O PIB dos EUA é ▶

"O Brasil é, de longe, o melhor da classe entre os países emergentes", diz o historiador Adler

mais que o triplo do PIB da China e não se conhece milagre capaz de compensar essa diferença num período tão curto. A mudança é geopolítica. No incerto mundo novo nascido nas cinzas das hipotecas de segunda linha, o planeta deixa de ser uma área sob controle de uma potência hegemônica, os Estados Unidos, para abrigar um universo de competição, desafios e instabilidade, num ambiente com vários polos de poder.

Menos afetados pela crise, os dois gigantes asiáticos, China e Índia, saem na frente como motores de uma economia que se desloca cada vez mais do Ocidente para o Oriente, redistribui a riqueza e incorpora grandes massas humanas a um patamar superior de conforto e bem-estar – ainda que em passadas bem mais lentas, hoje, do que nos anos anteriores à derrocada.

Hoje, apenas 7,6% da humanidade pode ser enquadrada numa categoria social vagamente definida como "classe média". Para as próximas décadas, essa condição pode atingir 16% da população mundial, ou 1,2 bilhão de pessoas. No século XVIII, quando a Europa aquecia os fornos a carvão da Revolução Industrial, que moldaria a civilização mundial de hoje, a China produzia perto de 30% da riqueza do planeta, e a Índia 15%. Após dois séculos de declínio, esses povos retomam seu lugar – e é esse processo em curso, nos próximos anos, que definirá oportunidades e necessidades de todo o planeta, inclusive no Brasil.

"O Brasil tem tudo para ser protagonista do século XXI", diz Delfim Netto, numa frase que tem lá seu parentesco com o otimismo do escrivão Caminha. Mas há algum sentido. A urbanização acelerada do planeta elevará em até 50% a demanda por alimentos importados – num mercado garantido para o crescimento das exportações brasileiras. No terreno da energia, os laboratórios de todo o mundo buscam uma alternativa ao petróleo e aos demais combustíveis fósseis. Até agora, nenhuma opção deixou a fase do experimentalismo e não se sabe quando isso vai ocorrer. Mesmo o etanol, que funciona tão bem no Brasil, não é uma saída definitiva no plano mundial, pois exigiria canaviais para mover indústrias, armamentos, computadores, foguetes, navios – além dos carros de passeio.

Como ninguém deixará de acender a luz nem de andar de automóvel até que se chegue a uma nova matriz energética, por várias décadas a humanidade seguirá movendo-se a petróleo – abundante nas costas brasileiras do pré-sal, a ponto de já colocar o país na condição de exportador mundial. Depois de passar quatro anos à frente do Núcleo de Assuntos Estratégicos do governo Lula, o coronel Oswaldo Oliva Neto diz que, hoje, o progresso de um país deve ser medido por seu desempenho em três áreas da economia – commodities, indústria e serviços. "Nas commodities, estamos entre os cinco maiores do mundo. Na indústria, estamos entre os 15 avançados. Nossa maior defasagem é em serviços, mas isso pode ser corrigido", diz ele. Como? "Investindo em educação."

A experiência ensina que, além de exigir condições externas favoráveis, o futuro não é uma mercadoria que se encomenda pela internet, mas uma realidade que se constrói pela ação adequada de governos e pela capacidade de mobilizar o Estado para responder às necessidades do desenvolvimento. "Aqui estão nossos pés de barro", diz um dos dez maiores ▶ empresários brasileiros. "Não fizemos a lição de casa na hora certa, e sobraram muitos problemas ao mesmo tempo."

Para realizar o futuro prometido, o Brasil terá de reformar o Estado. "Vamos ter de modernizar o governo", diz o ex-ministro Delfim Netto. Esse trabalho inclui rever as diferenças de renda, segurança e estabilidade entre funcionários públicos e privados, além de uma reforma na Previdência. Hoje, por causa de distorções como essas, o Estado brasileiro custa caro, funciona mal e trabalha na direção errada. Um país com as carências históricas do Brasil precisa gastar perto de 2,5% de seu PIB em trabalhos de infraestrutura. Nossa média é 0,8%. Mesmo com o Plano de Aceleração do Crescimento, o país permanece longe do necessário. Com estradas malcuidadas, portos anacrônicos e uma rede ferroviária minúscula e em mau estado, nossas exportações perdem preço. Por causa de uma infraestrutura tão precária, o país acumula um prejuízo anual de R$ 40 bilhões em perdas de negócios, acidentes, multas e outras formas de prejuízo. Imagine-se o que deixará de ganhar e quantos brasileiros ficarão de fora de um progresso possível caso não se consigam aproveitar as oportunidades que surgirão.

Na face prioritária do mesmo problema, a educação tornou-se o desafio central. O assunto virou um saudável consenso nacional, e todos se dizem favoráveis a melhorar o ensino no Brasil. O difícil é sair da teoria para a prática. Em todo tipo de avaliação, nacional e internacional, o desempenho de nossos alunos da escola pública apenas confirma que há muito a percorrer, desde a formação de professores até a criação de padrões mais sólidos de aprendizado. O esforço da juventude, mesmo a mais pobre, chega a ter momentos de heroísmo. Nos últimos anos, milhares de estudantes pobres chegaram a universidades privadas, muitos deles graças a subsídios do governo. Seus diplomas nunca serão os mais valorizados do mercado. Mas é um avanço, pois a geração anterior, dos seus pais, nem teve a chance de estudar. Ainda assim, é pouco. Sem uma intervenção rápida e decisiva por parte dos governantes, o país do futuro talvez demore outros 509 anos a chegar. ◆

"O Brasil tem tudo para ser protagonista do século XXI", afirma o ex-ministro Delfim Netto

O Brasil deveria investir por ano 2,5% do PIB em infraestrutura. A média histórica é 0,8%

ENTREVISTA

Luiz Inácio Lula da Silva

"QUEM VIER DEPOIS DE MIM VAI PEGAR O PAÍS MAIS PREPARADO"

Em entrevista exclusiva a ÉPOCA, o presidente da República fala de seu governo, de sua mãe, de Barack Obama, do sindicalismo, do tamanho do Estado – e do futuro do Brasil

Helio Gurovitz e Paulo Moreira Leite

Se o Brasil é um país mais perto do futuro, não há dúvida de que pelo menos o presidente Luiz Inácio Lula da Silva já chegou lá. Seu governo exibe os mais altos índices de aprovação popular de nossa história política. Nas aparições internacionais, Lula acumula sinais de prestígio crescente com os chefes de Estado e é personagem de reportagens elogiosas dos principais veículos da imprensa mundial. Graças a um sistema financeiro fortalecido por uma política de austeridade que contrariou os principais dogmas do PT, o Brasil de Lula enfrenta a crise global com um desemprego imenso e recessão em vários setores da economia – mas o ambiente é menos sofrido e menos pessimista que nos países centrais. De olho no futuro imediato de sua herança política, que defenderá nos palanques de 2010, Lula recebeu ÉPOCA para falar do Brasil de 2020. De bom humor, chegou à sala de reuniões de seu gabinete pessoal, montado no Centro Cultural Banco do Brasil – para onde foi transferido o governo enquanto o Palácio do Planalto está em reforma –, falando de futebol. Disse que seu sonho, ao deixar o governo, é virar cartola do Corinthians. Depois, Lula concedeu uma entrevista que durou uma hora e 18 minutos. Nas páginas seguintes, uma seleção dos principais trechos. ▶

ÉPOCA - O senhor é presidente do Brasil desde 2003. Como é possível governar o país e pensar no futuro ao mesmo tempo?
Luiz Inácio Lula da Silva - Nós, brasileiros, nascemos pensando no futuro. Na minha vida inteira, pensei no dia seguinte e não no dia anterior.

ÉPOCA - E em relação ao país...
Lula - Meu governo sempre pensou no futuro e faz isso até hoje. Vou dizer uma coisa bem ousada. Ouso dizer que não existe no mundo hoje nenhum país com a quantidade de obras simultâneas que tocamos no Brasil. Estou falando de eclusas, hidrelétricas, saneamento básico, rodovias, aerovias e aeroportos, de internet, do protando as deficiências deste ou daquele setor. No capitalismo, sempre vai haver setores que vão bem e outros que vão mal. O importante é a média.

ÉPOCA - O senhor poderia dar um exemplo de como age pensando no futuro?
Lula - Há dois meses, a direção da Petrobras deveria anunciar a prorrogação de seu programa de investimentos. O que estava previsto para 2013 seria prorrogado para 2017. Fiquei sabendo, mandei chamar o conselho da empresa no Salão Oval do Palácio do Planalto e decidi que a empresa não iria mais fazer isso. Deveríamos fazer mais sacrifícios, mais empréstimos e concluir as obras em andamento. de quatro anos. Preste atenção nisso: se Juscelino Kubitschek fosse presidente hoje e decidisse fazer Brasília, em cinco anos ainda não teria conseguido a licença para fazer a pista do aeroporto para descer de teco-teco. Nos 30 anos em que este país ficou estagnado, criamos instrumentos de fiscalização e de controle, mas nada para investimento e produção. Estamos cercados por nós mesmos. É um emaranhado absurdo. Podem ser cuidados necessários. Não questiono isso. Mas, se o Tribunal de Contas da União interrompe uma obra por um ano, já se foi um quarto do mandato. Eu quero deixar este país preparado. O nosso projeto é deixar 32 mil megawatts preparados. Depois, é só começar a obra. Se cada presidente deixar um conjunto de obras estruturantes

"O BRASIL, COM HUMILDADE, SEM NARIZ EMPINADO, SEM ARROGÂNCIA, PODE FAZER VALER O SEU APRENDIZADO"

grama habitacional... Posso pegar o Rio de Janeiro como exemplo. Duvido que, em algum momento nos últimos 30 anos, o Rio tenha tido tantas obras feitas com dinheiro federal. Não quero que, daqui a dez anos, o Rio continue conhecido como a cidade que tem a favela da Rocinha, o Complexo do Alemão, a favela Pavão e Pavãozinho. Quero que esses lugares sejam vistos como bairros. Isso é pensar no futuro.

ÉPOCA – E o efeito da crise internacional?
Lula – Nós lançamos o PAC no dia 22 de janeiro de 2007, como um programa para o futuro. Não é para o meu governo. Essa crise é mais uma oportunidade de pensar no futuro, de definir os investimentos, em vez de ficar estagnado, chorando, lamentando. Neste momento de crise, você garante o futuro quando faz para a frente.

ÉPOCA – O senhor está preparando algo para quem for sucedê-lo?
Lula – No ano que vem, eu quero apresentar um PAC para 2010 e 2014. Não estarei mais no governo. Será uma prateleira de projetos aprovados para quem vier depois. A pessoa pode até não querer fazer. Mas, se quiser fazer, eles estarão lá. Não vai acontecer o que aconteceu comigo. Quando cheguei aqui, o Ministério do Planejamento não tinha um projeto aprovado. Tivemos de começar do zero: projeto básico, projeto executivo, licença prévia, uma série de providências que demoram três anos. Hoje, no Brasil, nenhum governante consegue fazer uma obra estruturante num mandato para o sucessor, o país dará um salto de qualidade nos próximos 20 anos. Levará uma geração. Não estou falando de uma ponte que o sujeito pode querer fazer ou não. Estou falando das prioridades que todos concordam que é preciso resolver.

ÉPOCA – Por sua história, o senhor venceu muita coisa. Hoje, é o presidente mais popular da história. O que move o senhor? O senhor é um otimista por temperamento? Ou é um pessimista que trabalha muito?
Lula – Sou otimista. Se não fosse otimista, não teria contribuído para mudar a história do movimento sindical brasileiro. Naquele tempo, qual era o discurso do Partidão (*o antigo PCB, hoje PPS, partido que faz oposição a seu governo*)? Eles diziam que eu não iria conseguir mudar nada, porque a legislação em vigor não permitia. Diziam: "Você não poder fazer nada, vai entrar no sindicato e ficar num círculo vicioso...". Nós fizemos greve passando por cima da lei de greve, fizemos um novo sindicalismo passando por cima da lei de segurança nacional, fazíamos discurso em porta de fábrica. Na minha vida, nunca houve espaço para reclamar.

ÉPOCA – O que fez o senhor pensar assim?
Lula – Talvez eu tenha aprendido isso com a minha mãe. Lembro de momentos em que ficávamos sentados eu, minha mãe, Frei Chico (*um de seus seis irmãos*), minhas duas irmãs, lá em casa, em São Caetano. Todo mundo desempregado, por volta de 1965, 66. Não tinha o que colocar no fogo para cozinhar. E eu nunca vi minha mãe reclamar. Nunca a vi chorar. Eu não tenho tempo de reclamar. Minha reclamação é de cobrança dos companheiros. Eu penso assim: os obstáculos existem para a gente superá-los. Quem me acompanha de perto sabe que eu não tenho tempo para ficar (*dizendo*) "não dá para fazer". (*Eu digo*): "Vamos trabalhar".

ÉPOCA – Mas como se faz isso?
Lula – Aqui no governo havia o hábito de um ministro jogar a culpa no outro. "Eu não estou fazendo tal coisa porque o Meio Ambiente fez isso... Não faço isso por causa daquilo." Então nós adotamos o toyotismo. Coloca todo mundo em volta de uma mesa: a Funai, o Ibama, o Ministério do Meio Ambiente, das Minas e Energia, para resolver o problema na hora. Às vezes, alguém fala que tem um governador que está fazendo não sei o quê. Na hora eu pego o telefone: "Tô aqui reunido com os ministros, e o ministro Lobão (*Edison Lobão, das Minas e Energia*) está dizendo que você não fez tal coisa.O ministro Minc (*Carlos Minc, do Meio Ambiente*) está dizendo que a culpa é do Estado". Se não for assim, não funciona. Eu peço uma coisa para você. Aí você fica dez dias me enganando. Aí pede para outro, ele te engana mais dez dias, pede para outro que te engana por mais dez dias. E assim passa um mês, passa um ano, e as coisas não acontecem. Ontem eu tirei quase R$ 600 milhões do Geddel (*Geddel Lima, ministro da Integração Nacional*). E por quê? Tem problema com o governador de Estado, com a Funai, com o Meio Ambiente, com o Tribunal de Contas da União, o prefeito... Estou precisando gerar emprego, fazer muita coisa. Por Deus do céu, não tenho tempo para pessimismo em minha vida.

ÉPOCA – Qual é o maior legado de seu governo para o futuro do Brasil?
Lula – Quero deixar uma nova relação que o governo conseguiu estabelecer com a sociedade. Parte da sociedade se sente responsável pelo meu governo. Nestes sete anos, já fiz mais de 50 conferências nacionais: conferência de habitação, da saúde, de GLTB (*Gays, Lésbicas, Transexuais e Bissexuais*), de educação. A única conferência que falta fazer é a de comunicação, para que vamos fazer neste ano. Vai ser muito difícil mudar a relação que construí com a sociedade. É uma relação de confiança. As pessoas têm de perceber que um governo não é feito para quem governa. As ideias não têm de ser suas, necessariamente. Talvez essa seja uma vantagem minha. Quando o cara é bem formado intelectualmente, acha que já sabe tudo o que se apresenta a ele. Não tem nem ouvido. Como eu não sei muita coisa, tenho uma capacidade de ouvir muito grande. Seria muito melhor para o mundo se os governantes aprendessem a ouvir.

ÉPOCA – Quem o senhor ouviu?
Lula – Considere a minha relação com o movimento sindical. É uma relação de lealdade e confiança. Se a pessoa que está do outro lado confiar em você, o problema está resolvido. O duro é que, durante muito tempo, a sociedade não tinha razão para ter confiança. Eu estabeleci essa lógica. O grande legado que um presidente deixa para a sociedade é a relação que estabeleceu com ela. Lembro do horror que causei quando fui participar de um congresso GLTB. Minha assessoria estava preocupada, tinha quem dissesse que eu não deveria ir. Eu achava que deveria. Porque, na hora de pagar imposto, ninguém quer saber se o sujeito é homossexual ou travesti. Na hora de votar, nunca vi um candidato chegar na fila e dizer: "Olha, eu não quero seu voto". Se é assim, por que não tratar todo mundo igual? ▶

ÉPOCA - O que o petróleo representa para nosso futuro?
Lula - O Brasil não pode, no futuro, imaginar que vai exportar petróleo e participar da Opep. O Brasil tem de ser exportador de derivados. Vamos extrair e refinar a gasolina de qualidade, o diesel de qualidade e, assim, gerar riqueza aqui dentro. Também vamos desenvolver uma forte indústria petroquímica. Se não for a melhor do mundo, estará entre as primeiras. Terceiro: vamos criar um fundo para cuidar da educação e da pobreza. Daqui a 20 anos, a gente poderá saber o que esse petróleo que nós encontramos deu de qualidade de vida para o povo brasileiro.

em média. A esquerda contemporânea, diferente da esquerda do meu tempo, que era mais madura, não queria. Invadiu a reitoria, quebrou vidro. Sabe o que o Re-Uni significou? Até então, em 54 universidades federais, tínhamos uma renovação anual de 113 mil alunos. Neste ano, já tivemos uma renovação de 227 mil. Fora 14 universidades federais e 98 *campus* avançados pelo interior. Até Garanhuns (*cidade natal de Lula*) já ganhou universidade.

ÉPOCA - Mas há um prazo para investir em educação. Há uma curva demográfica favorável, que precisa ser bem aproveitada para nossa educação dar um salto...
Lula - Um problema, no Brasil, é que muitas vezes não acreditamos em nós mes-

Lula - O último Enem mostrou uma certa fragilidade nos Estados. Mas há um número bastante animador, que mostra a diferença na qualidade do ensino das escolas federais, que são poucas, para as escolas estaduais. Isso nos leva a fortalecer a parceria com os Estados. Há uma melhora. Uma melhora lenta, mas há. Em educação, você precisa de quatro anos para perceber a melhora de uma criança. As escolas federais vão balizar a qualidade do ensino no Brasil. Vão ser referência. Quando a sociedade começar a falar que vai para tal escola porque é melhor que tal (*outra*), aquele diretor da escola tal vai querer melhorar a escola.

ÉPOCA - Alguns dizem que nossas crianças não valorizam a escola...

OUSO DIZER QUE, NESTE MOMENTO, NENHUM PAÍS DO MUNDO

ÉPOCA - O senhor não tem frustrações? Na educação, por exemplo...
Lula - Estou feliz com o que fazemos em educação, mas eu poderia estar mais feliz. Entre 1909, quando Nilo Peçanha fez a primeira escola técnica do país, em Campos dos Goytacazes, no Rio de Janeiro, e 2003, foram feitas outras 140 escolas técnicas. Isso em 94 anos. Em oito anos, nós vamos fazer 214. Só neste ano vou inaugurar cem. Outra coisa: basta imaginar o significado para o futuro do ProUni (*programa de crédito para financiar alunos carentes em universidades privadas*), com 535 mil alunos. Ou o significado do ReUni (*programa de expansão de vagas das universidades federais*). Nós queríamos aumentar o número de 12 alunos por professor, em média, para 18 alunos por professsor,

mos. Nesta semana, tem um fato novo na história do país, pouco divulgado. O Brasil passou a Rússia em publicação de trabalhos científicos nas revistas especializadas. Somos o 13º país do mundo hoje. Criamos um PAC de ciência e tecnologia, que é o primeiro projeto de ciência e tecnologia que não é do ministro Sérgio Rezende nem do presidente Lula. Nós ouvimos a sociedade, e a comunidade científica aprovou, por unanimidade. Acho que sou o único presidente da história do Brasil que participou de uma reunião da SBPC (*Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência*) onde todos os presentes estavam de acordo com o governo.

ÉPOCA - Mas, no ensino fundamental e no ensino médio, o país está mal.

Lula - Vou contar uma história milagrosa. Em 2004, recebi a visita de uma senhora do Instituto Nacional de Matemática Aplicada. Ela fazia as Olimpíadas de Matemática. Eram 274 mil alunos participando, todos de escolas privadas. Fiquei interessado. A Argentina tinha 1 milhão de alunos. Os Estados Unidos, 6 milhões. Eu disse: "Vamos fazer na escola pública". Ela era a favor, mas outras pessoas diziam: "Ah, alunos da escola pública vão para escola para comer, só pensam na merenda". Abrimos a inscrição e apareceram 10 milhões de crianças. No ano seguinte, foram 14,5 milhões. Em 2008, 18 milhões. Damos medalha de ouro, de prata, de bronze... Vamos dar bolsa, vamos falar com as empresas para contratar esses meninos. São gênios. Como um

país pode prescindir de crianças que têm um potencial tão extraordinário?

ÉPOCA - A função de governar mudou?
Lula - Nos anos 60 e 70, os governantes faziam sempre a mesma coisa: passavam necessidade nos primeiros dois ou três anos para juntar dinheiro e depois fazer o sucessor. Isso acabou. O governante hoje tem de governar para o neto. Tem de pensar no mundo em que seu neto vai sobreviver, e não no mundo dele.

ÉPOCA - Como conciliar curto prazo com longo prazo no governo?
Lula - Nossa discussão da década de 80 era se a gente ia melhorar a vida do povo ou tinha de esperar o socialismo para isso.

Eu acerto uma coisa com um deputado em nome do partido, aí vem um (*outro*) deputado e diz: "Não, não era isso". Você precisa de instrumentos de negociação. E para isso a questão da lista é importante. Porque aí o presidente tem com quem negociar. Nós mandamos sete propostas para o Congresso. Eu não queria. Passei muito tempo achando que não era uma coisa do Executivo, mas do Legislativo. Quando vi que eles não faziam, decidi que devia mandar. Se quiserem utilizar, utilizam.

ÉPOCA - A conversa sobre economia mudou. Antes da crise, falavam-se em Estado mínimo e desregulamentação. Agora não. O mundo vai ficar mais intervencionista?
Lula - Acho esse debate equivocado. A

dos-Uni-dos-da-A-mé-ri-ca-do-Nor-te. Na Alemanha. Na França. Na Inglaterra. Quando o Lehman Brothers quebrou, quem se tornou o salvador da pátria? O Estado. A GM já não sabe mais nada. A Ford já não sabe mais nada. Os banqueiros também não. Quem sabe? O Estado. Isso aconteceu por uma providência de Deus, que restabeleceu a normalidade do papel de cada um.

ÉPOCA - O que o senhor aprendeu com a crise?
Lula - Passei três meses angustiado porque não conseguia entender por que o preço do petróleo tinha chegado a US$ 150 o barril. A Petrobras não me explicava. A resposta do Chávez (*Hugo*

ESTÁ TOCANDO TANTAS OBRAS SIMULTÂNEAS COMO NÓS

Você tem de ter uma mistura. Precisa de um projeto de longo prazo, mas não pode descuidar do dia a dia. Não pode só falar em longo prazo para quem passa fome.

ÉPOCA – O senhor acredita que teremos *um sistema político melhor?*
Lula – Acredito. Já é quase um consenso entre as pessoas que fazem política que precisamos de uma reforma profunda. Os partidos não podem ser aquilo que são hoje. A reforma é inexorável. A coisa mais barata para uma eleição neste país é você aprovar o fundo público de campanha. Não dá para você ficar numa promiscuidade entre o político e a classe empresarial. As coisas têm de ser mais transparentes. Os partidos têm de ter força. Você tem de negociar com o partido, não com pessoas.

eu parecia um patinho molhado. Estavam aquelas figuras que eu via na televisão: Chirac, Bush (*George W. Bush, então presidente dos EUA*), Tony Blair (*então primeiro-ministro britânico*). Eu falava: "O que é que eu tô fazendo aqui, rapaz?".

ÉPOCA – O que mudou depois?
Lula – Percebi que aqueles homens, todos importantes, tinham um papel pequeno como governantes. Estavam acomodados à ideia de que o mercado fazia tudo e resolveria tudo. A crise mostrou que o mercado é extremamente importante, mas é preciso um grande fiscal sobre o sistema financeiro. É preciso uma nova orientação para os fundos multilaterais de investimento. Por que o FMI sabia tudo sobre o Brasil, dava palpite em tudo, mas não dava palpite

questão não é saber se o Estado deve ser mais ou menos intervencionista. Não defendo um Estado gestor. Defendo um Estado regulador e indutor. Quando você faz um debate ideologizado, não faz nem um nem outro. É um crime tentar negar o papel do Estado e dizer que o mercado deve regular tudo. Somente o Estado tem a competência e a obrigação de pensar em todos. No setor econômico, cada um está pensando em se salvar. Quem tem de pensar no conjunto da sociedade é o Estado. É ele que tem de estar olhando para saber como é que vai fazer para alavancar os de baixo. Fico muito feliz que a teoria do Estado mínimo e do mercado máximo ruiu. E isso não foi na Venezuela, na Bolívia ou no Paraguai. Foi nos Es-ta-

estavam arrogantes. E o Brasil tinha um sistema financeiro mais ajustado que o deles. O PAC já existia antes da crise. Foi com essa condição que nós entramos no G20. Prezo muito minhas relações pessoais. O Gordon Brown sempre falou bem de mim e do Brasil. Ele defendia o Brasil. Tive uma relação boa com o Bush. Com o Obama, tenho uma relação muito incipiente, ainda.

ÉPOCA – Qual é a sua impressão dele?
Lula – Ele é a nossa cara, a cara do Brasil. O fato de os Estados Unidos elegerem um negro é uma coisa extraordinária. Eu falei para o Obama: eleger você nos Estados Unidos e o Evo Morales na Bolívia é o máximo da democracia no mundo. O Obama tem a cara boa. Minha mãe dizia: "Se você quer conhecer um homem, olha nos olhos dele". As pessoas mostram que são boas.

Chávez, presidente da Venezuela) não me convencia. Todo mundo falava que era a China. Aí sobe o feijão, sobe a soja, sobe o milho. Você perguntava, e diziam: biodiesel. O que descobrimos? Quando a crise do subprime ficou aguçada, os especuladores imobiliários resolveram aplicar em commodities. Não era a China que consumia mais soja. Era o mercado futuro. Como a saca de 60 quilos de feijão saiu de US$ 90 para US$ 280, se chinês nem come feijão? Era o mercado futuro. E isso possibilitou o G20.

ÉPOCA – Como foi essa experiência?
Lula – Em 2003, eu participei do G8, em Évian (*cidade francesa*), a convite do Chirac (*Jacques Chirac, então presidente da França*). Quando entrei naquela reunião, ▶

ÉPOCA – O senhor tinha boa relação com Bush. Quem seria melhor para o Brasil?
Lula – Não quero cometer hoje o mesmo erro que cometi em 1980. Naquele ano, quando eu estava no primeiro aniversário da revolução sandinista, o (*Ronald*) Reagan venceu o (*Jimmy*) Carter nas eleições dos Estados Unidos. Eu disse: "Saiu a Coca-Cola, entrou a Pepsi-Cola. É a mesma coisa". Não é a mesma coisa. Em nossa reunião, propus a criação de um Conselho de Combate ao Narcotráfico e falei para o Obama: "Eu quero tirar de suas costas a responsabilidade de cuidar do narcotráfico na América do Sul. É um problema nosso".

ÉPOCA – O senhor é a favor da liberação das drogas?

"MINHA MÃE NUNCA PAROU [illegible]"

nos Estados Unidos ou na Europa. Eu senti no G20, agora, diferentemente do G8, uma humildade extraordinária. Ninguém sabia de nada. Minha mãe dizia que, quando um vizinho aparece com um problema, você tem solução para tudo. Mas, quando o problema é dentro da sua casa, você não sabe nada. Quando a crise saiu dos países pobres e chegou aos países ricos, já não tinham lições para dar. E aí eu acho que o Brasil, com humildade, sem nariz empinado, sem arrogância, pode fazer valer o seu aprendizado.

ÉPOCA – A reputação brasileira nunca esteve tão em alta na imprensa internacional e em encontros como o G20. Por quê?
Lula – O importante no G20 foi a composição, bastante heterogênea. Eram mais países, e não eram os de sempre. Os países ricos não

ÉPOCA – Como foram os encontros com Obama?
Lula – Em Trinidad e Tobago, ele estava preocupado. Eles tinham muitas dúvidas sobre o comportamento da esquerda latino-americana. Conversei com o Obama antes e expliquei que não teria problema algum. Disse que todo mundo é tranquilo, é maduro. Quase falo para o Obama: "Você é o cara". Disse que nós queremos uma relação de parceria. Embaixador americano não pode se meter em eleição de outros países. Disse que ele pode resolver o negócio de Cuba. Não existe mais explicação para esse maldito bloqueio. Ele chegou meio tenso, mas depois a reunião transcorreu como se fôssemos velhos amigos. Em política, tem uma coisa que não pode ficar fora da mesa, que é a relação pessoal. O Obama é a chance que nós temos.

Lula – Confesso que eu acho que liberar não ajuda. Temos um debate acadêmico no Brasil. A droga, num primeiro momento, deve levar as pessoas ao conforto. É como o protecionismo econômico. Vai dar um conforto momentâneo, mas depois vai criar problemas. Temos de ser muito duros no controle das fronteiras, agir em conjunto com outros países. Temos de ser duros com o traficante e, aí, diminuir o uso. Estou convencido de que, sem a família, você não consegue consertar as pessoas. Se não envolver pai e mãe, irmãos para cuidar daquele jovem, não vai resolver o problema. A quantidade de informação deformada que esses meninos recebem é muito grande. Nos videogames, nos filmes que veem na TV, as pessoas começam a matar às 5 da manhã e terminam às 5 da manhã do dia seguinte. Acho que isso provoca as pessoas. ▶

ÉPOCA – Como o senhor vê o papel brasileiro no cenário internacional futuro?
Lula – No dia 25 de janeiro de 2003, fui a Davos. Conversei com muita gente, ouvi muito. Aquela coisa de Davos. Na volta, no avião, falei para o Celso (*Amorim, ministro das Relações Exteriores*): "Ô, Celso, eu acho que nós temos de mudar a geografia comercial do mundo. Podemos mudar a geografia política. Tem um campo imenso que nós não estamos explorando". Todos nós damos de barato que são os Estados Unidos e a Europa que mandam no mundo. Temos de fazer algumas coisas importantes. A primeira é fortalecer a relação com a América do Sul. Só terei vez no quintal dos outros se meu quintal estiver bem arrumado. Segunda: a gente tem de começar a dar importância à África. Terceira: a gente tem de dar importância para o Oriente Médio. E aí viajei para todos os países da América do Sul. Viajei para 20 países africanos. Viajei para sete países do Oriente Médio.

ÉPOCA – A redução do IPI foi uma medida que funcionou para reaquecer a economia. Começou nos carros, foi para os produtos da linha branca e outros setores. Mas ela é uma exceção. Nos últimos 20 anos, a carga tributária só subiu. Olhando para os próximos 20 anos, o senhor vê o brasileiro pagando menos impostos?
Lula – Defendo menos impostos se isso não contribuir apenas para aumentar o lucro empresarial, mas também para a geração de empregos e a distribuição de renda. Em todos os países mais pobres, a carga tributária é muito baixa. Em todos os países com a melhor qualidade de vida, é muito alta. Você pode pegar da Finlândia até a Inglaterra. Em alguns lugares, você taxa menos a produção e taxa muito a pessoa física, o rendimento. Não existe outro jeito de fazer justiça social. Como você acha que a Suécia construiu justiça social, a Noruega, a França? Com uma forte capacidade de arrecadação do Estado. Lógico que, se o Estado criar as condições para desonerar o investimento do setor produtivo e aumentar o pagamento da renda das pessoas, você pode substituir. Mas o debate sobre Estado mínimo é uma bobagem. Ou você tem um Estado que funciona ou aquele que não funciona. Como você quer melhorar o atendimento no balcão se não tiver gente para atender no balcão? O Estado tem de ter um conjunto de pessoas capacitadas. O Estado só vai atender a população se for uma máquina azeitada, funcionando bem, com o pessoal bem remunerado. Não podemos ser hipócritas.

ÉPOCA – Com o envelhecimento da população, a questão do deficit da Previdência se torna ainda mais urgente. O que o senhor acha que deveríamos fazer?
Lula – Sou defensor da ideia de que, a cada 30 anos, deveríamos fazer uma reforma da Previdência. Uma geração tem de preparar a aposentadoria da geração seguinte. Antigamente, a gente se aposentava com 35 anos de trabalho e vivia até os 60, 62. Na minha geração, poucas pessoas conheciam os avós. Hoje, as pessoas estão com uma média de 73. Daqui a pouco, chegarão a 80, 90. As pessoas não podem ficar aposentadas mais tempo do que contribuíram. Precisamos fazer uma reforma da Previdência pensando em daqui a 30 anos. Acho que é possível. Temos de fazer um trabalho de convencimento, mas é possível chegar lá. Agora, é bom esclarecer que a Previdência não tem deficit. Há um empate entre aquilo que os trabalhadores pagam e aquilo que outros trabalhadores recebem. O que acontece é outra coisa. O Tesouro joga nas costas da Previdência os gastos com a Seguridade Social. Mas as receitas da Previdência cobrem os gastos com suas pensões. Isso precisa ficar claro.

ÉPOCA – Quando olha para sua passagem pela Presidência, qual é sua visão?
Lula – O ser humano não é levado em conta pela quantidade de dinheiro que tem. É levado em conta pelo que faz. Pelo que é. O Brasil teve muitas décadas de subserviência. Isso acabou. Outro dia eu disse: "Feliz do país que terá em 2010 uma disputa entre Serra e Dilma". Você vai ter duas pessoas que têm divergências, concepções diferentes, mas duas pessoas que têm passado político. Foi importante eu e o Fernando Henrique Cardoso disputarmos, sabe? Foi uma melhora no quadro espetacular. E isso foi uma conquista do Brasil, foi uma conquista de todo mundo. Eu acho que quem vier depois de mim vai pegar o país mais elaborado, mais estruturado. Aí, fica mais fácil. E quero que quem vier depois de mim, o outro ou a outra, deixe o país muito mais preparado para 2022, que são 200 anos de independência. ◆

ASSIM FALOU LULA...

EDUCAÇÃO
"As escolas federais vão balizar a qualidade do ensino no Brasil. Vão ser a referência"

GOVERNO
"O governante de hoje tem de governar para o neto. Tem de pensar no mundo em que seu neto vai sobreviver e governar para ele"

PREVIDÊNCIA
"Sou a favor de fazer uma reforma da Previdência a cada 30 anos. Uma geração prepara a Previdência da geração seguinte. Não dá para as pessoas ficarem aposentadas mais tempo do que contribuíram"

ESTADOS UNIDOS
"Obama é a chance que nós temos. Em 1980, quando Ronald Reagan venceu Jimmy Carter, eu disse: 'Saiu a Coca-Cola e entrou a Pepsi, é a mesma coisa'. Mas não é a mesma coisa"

DROGAS
"Confesso que acho que liberar (*drogas*) não ajuda. Estou convencido de que, sem a família, você não consegue consertar as pessoas"

ECONOMIA E O PAPEL DO ESTADO
"Sou contra o Estado gestor. Sou a favor do Estado indutor e regulador"

Fernando Henrique Cardoso

"O país do futuro já está aqui"

Para o ex-presidente, o problema do Brasil não é mais o desenvolvimento – é educação e segurança

Helio Gurovitz e Paulo Moreira Leite

A SEDE DO INSTITUTO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO fica na região central de São Paulo, numa área que mistura o charme de prédios antigos a uma paisagem de degradação urbana que, aos poucos, vive um lento processo de recuperação. Ao receber a reportagem de ÉPOCA numa tarde chuvosa, Fernando Henrique primeiro se queixa da dificuldade de adaptação à rotina paulistana e dos problemas que afetam todo morador da metrópole. "Com essa chuva, o trânsito vai ficar um inferno", diz ele. O senhor prestes a completar 78 anos pede então um café e começa a discorrer sobre o futuro do Brasil com a mesma paixão intelectual que o move há décadas. Apesar do tom otimista, ele vê dois grandes desafios para o país: educação e segurança pública. A seguir, os principais trechos da entrevista.

ÉPOCA – Mesmo depois da crise, muitos dizem que o Brasil terá um grande futuro. O que o senhor acha disso?
Fernando Henrique Cardoso – Eu tive um professor que tinha uma enorme confiança no Brasil por causa do desenvolvimento demográfico. Mas não é só isso. É massa de população, mais um certo avanço tecnológico, de inserção na economia global. O *(banco americano)* Goldman Sachs reuniu países com essa característica na sigla Bric *(Brasil, Rússia, Índia e China)*. São países absolutamente disparatados, que têm em comum só uma coisa: são grandes, são populosos. Na medida em que esses países se inserem na economia global, tem sentido falar em Brics. Mas eles são muito díspares. Projetando isso para 2020, provavelmente essas massas populacionais, com a condição de que a sociedade se organize, de que a economia se modernize e possa ser interconectada, terão um papel.

ÉPOCA – Em que medida a redução do poderio americano com a crise é uma oportunidade para nós?
FHC – O Brasil pode relativamente se sair melhor. O que não quer dizer que não tenha havido perda geral. Ninguém sabe quanto o mundo perdeu de riqueza, mas foi brutal. Portanto, vamos ver quem vai perder mais e quem vai perder menos. Os Estados Unidos certamente vão perder. Mas duvido que os Estados Unidos, mesmo depois da crise, não saiam ainda à frente. Seguramente, as economias em que o sistema financeiro era mais forte serão mais afetadas – Europa e Estados Unidos. As economias voltadas para exportações, como a China, vão sofrer também. E os países de economia mais diversificada, como o Brasil, provavelmente têm mais recursos de defesa.

Assista
ao vídeo com FHC e leia a íntegra da entrevista em **epoca.com.br**

ÉPOCA – Como o senhor vê a ascensão da China?
FHC – Ontem veio aqui o Michael Pettis, professor da Universidade de Pequim. Ele é americano e mora lá há 7 anos. Para minha surpresa, ele tem uma visão pessimista sobre a China. Ele acha que o sistema financeiro chinês é precário e que não é tão fácil fazer a transição da exportação para o consumo. Ele diz que os chineses tendem a poupar e agora é preciso gastar. Então, se a economia da China desandar, complica mais ainda o panorama todo. Sem dúvida alguma, *(a China)* cresceu muito. Transformou-se num motor até para a própria economia brasileira. Nossas exportações cresceram muito para lá. Mas, guardadas as proporções, motor do mundo mesmo é Europa, Estados Unidos e Japão. A China tem esse modelo de desenvolvimento bastante enaltecido. Mas lembro como a gente enaltecia o modelo japonês e, antes do japonês, o soviético. A certa altura, eles disseram: "Vamos ultrapassar os Estados Unidos". E estavam ultrapassando em produção siderúrgica, cimento...

ÉPOCA – ...E por que caíram?
FHC – É uma característica do capitalismo, que depende continuamente de inovações. A grande transformação, a partir dos anos 70, foi a informática. A União Soviética estava crescendo muito. Mandou o Sputnik para o espaço antes do mundo ocidental – parecia que ia fazer tudo antes. Mas, quando houve a miniaturização, o PC, essas coisas, eles não conseguiram acompanhar. Tentaram imitar quando os japoneses e coreanos entraram na corrida, já nos anos 80. Mas não acompanharam. Como a sociedade soviética era autoritária, o que aconteceu? Eles não difundiram para os avanços tecnológicos. No cotidiano, o que aconteceu nos últimos 50 anos teve um impacto maior do que a Revolução Industrial. Na Revolução Industrial, a máquina a vapor mudou muita coisa, a locomotiva também, mas quantas pessoas andavam de locomotiva? Isso não afetava o dia a dia. Agora não. *(A mudança)* afeta o dia a dia. Primeiro afeta a vida da família, da mulher. Com máquina de lavar roupa, telefone celular, fax. Na União Soviética, eles tinham medo da transmissão de dados. E o mundo moderno vive da transmissão de dados. Digitalizou tudo.

ÉPOCA – Então há uma relação com o modelo político?
FHC – Sim. Por isso não sei qual vai ser a capacidade da China. É um ponto de interrogação. E o regime político tem certas consequências para a adaptação à modernidade. Há muito tempo tenho na minha cabeça – pode ser que eu esteja ▶

errado, isso é mera percepção – que a força americana advém da relação da universidade com a produção e o governo. Eles conseguiram um modelo em que o motor é a inovação tecnológica, que se transmite para empresa e governo. E há universidades fortes para não temer a relação com o Estado e com a empresa.

ÉPOCA – É o modelo do Vale do Silício?
FHC – É isso mesmo. Como vai ser na nova etapa? O que vai acontecer nestes próximos anos? Eu diria que uma das vantagens que o Brasil tem é que conseguimos, bem ou mal, começar a institucionalizar a democracia. A China conseguiu uma certa modernização no setor empresarial. Não no político. A Rússia conseguiu menos. Até hoje, dá a sensação de que a Rússia continua autoritária, com gangues, sem haver propriamente um estado de direito.

ÉPOCA – E isso não garante um bom ambiente de negócios...
FHC – Exatamente. É possível que tenhamos melhores condições. Possível, porque depende do engenho humano.

ÉPOCA – Como assim?
FHC – É preciso liderança e capacidade – não do líder, mas da sociedade – de, num momento histórico, aceitar a inovação. Você não inova quando quer e porque quer. Inova quando a sociedade se abre. É difícil, porque ninguém gosta de mudar nem de reformar. Maquiavel já dizia que o problema da reforma é que os beneficiados não sabem disso, e os que perdem percebem na hora e gritam. Por que eu chamei a atenção para as universidades americanas? Porque lá eles rotinizaram a mudança. São predispostos a aceitar a mudança. Vimos isso agora na eleição do Obama. O Bush foi eleito, fez guerra e foi reeleito. Agora veio o contrário, e isso não desorganiza a sociedade.

ÉPOCA – E no Brasil?
FHC – No Brasil, é muito importante que não haja quebra de regras. Já temos flexibilidade suficiente na sociedade, pesos e contrapesos para impedir algo disruptivo. E os líderes entendem isso. O Lula entende isso, sente isso. Querer é uma coisa – e poder é outra. É difícil o aprendizado de alternância sem ruptura. Por que eu me esforcei tanto na transição? Porque eu tinha consciência disso. Não dá para chegar a um ponto em que a sociedade se divida irremediavelmente. Por que me opus ao impeachment do Lula? Porque, mesmo que ele ganhasse, perdia, porque se criaria uma divisão na sociedade. Nossa sociedade vai estar melhor desse ponto de vista também em 2020. A despeito da crise.

ÉPOCA – Por onde o país deveria avançar?
FHC – Estamos muito intoxicados pela questão do mercado, da economia. Essa limitação, de alguma maneira, foi superada. Agora temos outras que não conseguimos enfrentar. Não fizemos a revolução educacional no Brasil. Isso não quer dizer que não tenhamos nos empenhado. Houve acesso à educação? Houve. Pela primeira vez, todas as crianças estão na escola. Isso é muita coisa. Mas há uma brecha demográfica. Nossa população média não é velha ainda e já não é tão nova. Isso é importante e dura 20, 30 anos. Temos de aproveitar. A pressão sobre o mercado de trabalho está diminuindo. Essa brecha permite que seja possível investir mais na educação. Uma escola que oferece três, quatro horas de aula para uma criança, uma criança que não tem sustento cultural na família, não oferece nada. Se você quiser chegar na frente em melhor condição, é preciso acelerar o que já começou. É preciso haver um esforço persistente para ampliar a permanência da criança na escola. Melhorar o nível dos professores é crucial. E ter a coragem de entender que, no mundo moderno, não podemos continuar ensinando coisas que não são úteis. *(É preciso)* mudar o currículo profundamente. Será que são necessários cinco anos para se formar em Direito? Quatro para se formar em economia? A velocidade do mundo é tal que você hoje talvez não precise de tanto tempo. Estudamos na escola coisas inúteis. Estudei sete anos de latim e até hoje sou capaz de recitar pedaços do Cícero. Isso nunca me serviu para nada. É melhor aprender bem português e matemática. E talvez o inglês. Não estamos fazendo o que os chineses estão fazendo. Eles estão alfabetizando em inglês maciçamente. Nós ainda não.

> “A CHINA É UM PONTO DE INTERROGAÇÃO – E O REGIME POLÍTICO TEM CONSEQUÊNCIAS”

ÉPOCA – Que formação o senhor defende?
FHC – Dei aula na Brown University, nos Estados Unidos. O aluno entra lá, faz o 1º ano, o 2º ano. O 3º ano já começa diferente: ele monta o currículo dele. E não há contradição em estudar poesia grega, matemática e biologia. Aqui, vejo meus netos, é uma angústia. Com 17, 18 anos, têm de escolher a profissão. Entrou ali não sai, é um túnel. Tenho uma neta que entrou em três faculdades de Direito. Terminou o 1º ano e desistiu. Então perdeu tudo. Quem tem 17 anos não sabe o que quer. Era preciso mais flexibilidade, mais liberdade. É o contrário do que se costuma fazer no Brasil. Não sei se, no futuro, você vai ter um curso de engenharia. O que se chama hoje de engenharia é muito diferente do que no meu tempo se chamava de engenharia. São coisas diferentes porque o mundo é outro. Mudar a educação não é só uma questão de acesso, mas também do próprio conteúdo do que se ensina.

ÉPOCA – Aqui, é difícil transformar o conhecimento em produto. O que o Brasil deveria fazer?
FHC – Se você pegar as universidades, tradicionalmente isso é verdade. Mas o que está acontecendo? Está havendo uma multiplicação de escolas à parte do mundo tradicional. As empresas também estão investindo mais em treinamen-

to. O Brasil avança, porque a sociedade brasileira avançou mais que o Estado. Se a sociedade precisa de outras coisas, ela faz, inventa uma saída. Não é o ideal, mas funciona. Porque a sociedade aqui é vibrante. O mundo moderno não funciona com estruturas hierárquicas e centralizadas. É mais dinâmico. Organiza, desorganiza, por cissiparidade, células, rejunta mais adiante. Como você aprende a mexer com internet? É fazendo, naturalmente. E nossa escola não é a escola do fazer.

ÉPOCA – Além da educação, qual desafio é prioritário no Brasil?
FHC - Outro problema complicado é segurança pública. Ainda não encaramos isso na política, na visão do que é o Brasil do futuro. Um país decente é um país que tem crescimento, tem emprego, tem educação, mas tem segurança também – a começar pela segurança jurídica. Há uma relação entre a diminuição nas taxas de criminalidade e a quantidade de pessoas na cadeia. Mas a cadeia virou escola de crime. E o governo muitas vezes perde o controle sobre a cadeia. Como mudar a cabeça da própria Justiça e do legislador? Como é que você treina o juiz para entender? É muito difícil. Essas coisas, a gente está longe de entender que são problemas para o crescimento do país, não da economia. Do país. Da vida da sociedade, da nação. A vida não é só mercado, não é só economia.

ÉPOCA – Ao contrário do que disse Margaret Thatcher, então existe a sociedade?
FHC – Exatamente, a sociedade existe. No Brasil, o que regulava e regula é quase só o mercado. Isso é ruim. Você não tem valores, não tem outras atividades, não tem lazer. A camada jovem, de 18 anos, o que eles veem? Quais são os temas que os sensibilizam? Provavelmente é a felicidade, o bem-estar – não no sentido da riqueza material, o bem-estar mesmo, saúde, segurança –, mais do que o resto. E não vão ficar tão preocupados, como a minha geração, com emprego, emprego.

ÉPOCA – Será que a gente vai para aquela sociedade do lazer, descrita por Marx?
FHC - Se você começar a ler *O capital*, tirando a parte política, uma visão da história que não se concretizou, a utopia

> "O MOTOR DOS ESTADOS UNIDOS É A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, O MODELO DO VALE DO SILÍCIO"

dele era boa. No fundo, era mais sociedade e menos Estado. E era mais livre. Isso só pode ser imaginado quando a sociedade sair da escassez.

ÉPOCA – Qual era a utopia de sua geração?
FHC - Liberdade e crescimento. Usando o slogan do *(escritor austríaco)* Stefan Zweig, o Brasil era o país do futuro. Já não é mais. O futuro já está aqui. Nosso problema não é mais de subdesenvolvimento, é de injustiça. Para o nível de desenvolvimento que temos, temos muita injustiça. É um problema quase moral. Não se justifica tanta desigualdade e tanta pobreza, dado o nível de desenvolvimento que temos. Não tínhamos esse desenvolvimento naquele tempo. Hoje ele está na natureza da sociedade. Ela vai crescer. Não tenho certeza se vai ser uma boa sociedade, se vai ter felicidade, acesso a segurança, educação, lazer. E, se você não tiver educação e cultura, não vai fruir. Você, no futuro, terá de ter pessoas capazes de fruição. Não fruição material só. Fruição espiritual também.

ÉPOCA – O senhor dizia que o mundo precisava de um governo global. Por que isso é tão difícil?
FHC – Porque fomos criados na ideia da soberania. Esta terra é minha, nasci aqui, tenho limite, tenho fronteira, tenho um Estado que controla a fronteira. Isso vai continuar a existir. Só que, com a globalização, alguns temas transcendem a fronteira, como a ecologia. O crime é internacional. Toda essa questão do *meio ambiente e aquecimento* global é internacional. A economia, o dinheiro, a água. Claro que não dá para criar um governo mundial. E algum progresso houve em certas áreas – por exemplo, temos o Tribunal Penal Internacional contra o genocídio. É um começo. Agora, na regulação financeira não. Os Estados Unidos sempre se opuseram a aceitar qualquer regulação. Deu no que deu. É preciso ter alguns órgãos de articulação no nível global.

ÉPOCA – O FMI teve um ressurgimento...
FHC - Desde o meu tempo eu dizia: o problema do FMI não é que ele seja forte demais. Ele é fraco. Quem manda nele é o Tesouro dos Estados Unidos. Claramente, você hoje precisaria não só do que está sendo feito. Deram US$ 750 bilhões, mas não mexeram na estrutura de mando do FMI. Os Estados Unidos ainda têm direito de veto.

ÉPOCA – O senhor foi surpreendido pelo tamanho desta crise?
FHC – Fiquei muito impactado com uma reunião de um seminário a que assisti em maio de 2007 nos Estados Unidos, onde estava claro que o negócio estava estourado. Só que eu vim para cá, fui a uma reunião com uns economistas ligados ao PSDB e ninguém levou a sério *(risos)*. Esta crise estava na cara já em 2007. Quantas vezes muitos de nós escreveram que era insustentável a política americana por causa dos deficits públicos? Só que é assim, toda crise é igual. Você acha que ainda tem um pouquinho mais, vai ganhar um pouquinho mais e, se você está ganhando, eu também tenho de fazer a mesma coisa, senão eu perco.

ÉPOCA – É a irracionalidade intrínseca.
FHC – Sim, se você regular tudo, é uma economia planejada. Se não tiver isso, você faz uma coisa burocrática. Que também não deu certo. Então, se você regula, é pior, se não regula, não evita... ▶

ÉPOCA – A economia do mundo está indo no sentido de haver mais Estado e mais regulação ou menos?
FHC – O neoliberalismo, o Consenso de Washington, o thatcherismo, o reaganismo, aquilo foi um momento que passou. Provavelmente, vamos ter vários modelos. Não há um caminho, não há um capitalismo, um modo total de organização. O modelo anglo-saxão é muito próprio dos anglo-saxões, de correr risco em tudo, até na Previdência. Se você colocar isso no mundo latino, é muito difícil. Agora, não pode é fazer o oposto. Nós estamos ainda no oposto, com essa Previdência desigual.

ÉPOCA – De certa forma, nosso problema aqui ainda é o anterior.
FHC – É o anterior. Não somos o modelo de futuro lá de fora. Estamos bem pela abertura da economia. Tinha de abrir. Tinha gente que era contra. Mas estamos resistindo graças à abertura da economia.

ÉPOCA – Há risco no cenário internacional?
FHC – Esse é um ponto complicado. Você tem o mundo islâmico, com 1 bilhão de pessoas. Alguém tem dúvida de que o Irã vai poder fazer bomba atômica? Nós aqui podemos, não fazemos porque não queremos. Então, o Paquistão tem bomba atômica. A própria Rússia foi acossada. Você pode pensar no mundo sem que a Rússia sente à mesa? É difícil. Ela tem fronteira com a China. Ela pode fazer aliança com a China. Ela tem ingerência sobre o Oriente Médio legitimamente, não invadiu lá o Afeganistão? Tem o Japão. Outro dia escrevi um artigo propondo um International New Deal. É preciso fazer um novo pacto internacional.

ÉPOCA – É um pouco o que começaram com o G20?
FHC – Começaram. O problema do G20 é que ele ainda é uma fotografia. Reúne os países para uma fotografia e vai embora, não tem nada por trás *(risos)*.

ÉPOCA – Como o senhor vê Obama?
FHC – Não conheço o Obama. Nunca estive com ele. Só o vi uma vez num discurso na convenção do Partido Democrata. Ele impressiona no falar. Eu tinha medo de que fosse só discurso, mas ele falou com o pessoal do Irã, deu uma mensagem. Bem ou mal, começou a descongelar Cuba. Com o México, mudaram a linha. Agora, na Comissão Latino-Americana de Drogas, o novo czar antidrogas americano disse que a guerra às drogas fracassou. São sinais de mudança.

ÉPOCA – O presidente Lula tem essa simpatia nos círculos internacionais. O Obama falou que ele é o cara...
FHC – Estava exagerando *(risos)*. Mas, enfim, de qualquer maneira...

ÉPOCA – O senhor é amigo do Clinton. Essa relação pessoal é boa para o país?
FHC – Os países não se movem por sentimentos, nem dos presidentes nem de ninguém. Eles se movem por interesses. Então isso é relativo. Obviamente, em certas circunstâncias ajuda. É decisivo? Não. Do ponto de vista da percepção, ajuda. É importante manter a democracia, a economia aberta.

ÉPOCA – Há risco para a democracia do Brasil?
FHC – Não.

> “A VIDA NÃO É SÓ MERCADO, NÃO É SÓ ECONOMIA. AS NOVAS GERAÇÕES QUEREM FELICIDADE, BEM-ESTAR E LAZER”

ÉPOCA – E de a economia ir para o buraco?
FHC – Não, por causa do mercado interno, das nossas políticas públicas. O Estado brasileiro, ao contrário do que se pensa, é um Estado equipado. O problema agora é que se desprofissionalizou o Estado por uma questão partidária. Isso é uma espécie de cupim. Está comendo a máquina pública, ninguém vê e quando vê acabou. E o Brasil tem uma outra coisa: um sistema nosso de poupança, para fazer capital aqui. O centro financeiro funciona. Você poupa em reais, não em dólares. E o governo toma emprestado em reais, não em dólares.

ÉPOCA – A gente tem um caminho próprio?
FHC – Comparativamente, sim. O Brasil, pela distância que está dos polos, é um subpolo. Aqui, temos agricultura, indústria, telecomunicações, siderurgia, papel e celulose. É uma capacidade produtiva com musculatura. E isso está ligado à capacidade tecnológica. Temos universidades. Tem alguma coisa que alimenta esse processo. Isso é uma coisa que não se construiu do dia para a noite, vem vindo. Tem estruturas públicas. E, quando digo público, é além do estatal.

ÉPOCA – Vai diminuir a hegemonia do pensamento anglo-saxão?
FHC – Haverá mais diversidade. A globalização não é a expansão do capitalismo anglo-saxão. Não tem nada a ver com imperialismo. A globalização foi uma revolução tecnológica que juntou todas as economias: a chinesa, a japonesa, a nossa, a coreana. Então, provavelmente, em 2020, o Brasil vai poder respirar com mais tranquilidade. E aí temos uma vantagem também, se esse mundo for para maior diversidade e governos menos fechados. É aqui o verdadeiro melting pot. Não são os Estados Unidos. Pela cara, você não sabe quem é brasileiro. Você tem preconceito, como em toda parte, mas não tem segregação nem uma cultura diferenciada. Não há uma cultura branca e uma cultura negra. Você não tem uma comida branca e uma comida negra. A comida nossa é uma confusão, é brasileira. Nesse sentido, nossa capacidade plástica é maior.

ÉPOCA – O senhor é otimista?
FHC – Pessimista eu não sou. Aqui no Brasil, a maioria acha que não vai dar certo. Eu acho que vai dar certo. ◆

O país vai crescer. Ficará melhor?

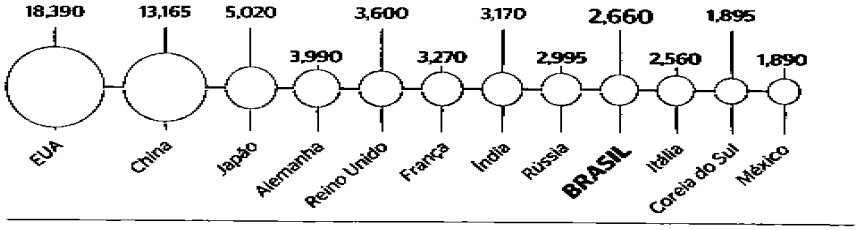
Em 2020, a economia brasileira vai ter um peso maior. Mas, sem reformas e um governo mais enxuto, o Brasil continuará com um pé no Terceiro Mundo

João Caminoto

Mesmo nestes tempos de crise e incerteza com o amanhã, prevalece, aqui e no exterior, uma clara confiança nas perspectivas de longo prazo da economia brasileira. Não faltam projeções numéricas para sustentar esse otimismo. Em 2020, segundo o banco americano Goldman Sachs, o PIB do Brasil vai atingir a soma de US$ 2,6 trilhões, o dobro do registrado em 2007. Se essa previsão for confirmada, a economia brasileira deverá superar a da Itália. O peso do Brasil nas riquezas somadas de todos os países, atualmente de 2,5%, deverá saltar para perto dos 4%. As exportações brasileiras, que em 2008 totalizaram US$ 198 bilhões, deverão atingir US$ 260 bilhões.

O lugar da economia brasileira

Os 12 países com os maiores PIBs em 2020 – em US$ trilhões (estimativa)



Participação do Brasil no PIB mundial	Em 2008	2,5%
	Em 2020	4%

Fonte: Departamento de Pesquisa do banco Goldman Sachs

Esse é o retrato animador da economia brasileira na próxima década. Mas esses números não resolvem todos os problemas do país. Longe disso. Ainda teremos uma desigualdade de Terceiro Mundo. Nossa renda *per capita* vai crescer lentamente – e continuará distante das nações desenvolvidas. A economia brasileira vai avançar a passos mais largos que a dos países ricos, mas será uma obra semiacabada. "Não podemos adotar uma atitude de complacência. O Brasil precisa de reformas macroeconômicas e microeconômicas", diz o ex-ministro da Fazenda Marcílio Marques Moreira. "Não temos mais o perigo de resvalar ou cair no abismo, mas temos o risco de nos conformar com certa mediocridade, nos contentando com uma coisa pouco grandiosa."

Nossa renda *per capita* vai crescer lentamente. E continuará distante das nações desenvolvidas

Quanto antes o Brasil conseguir resolver seus problemas, mais rapidamente crescerá. E a lista de problemas é extensa. Ei-los:

- segundo o economista Jim O'Neill, criador do conceito de Bric *(leia a entrevista na pág. 82)*, ela é encabeçada pelo tamanho excessivo do Estado brasileiro. Ao longo dos últimos anos, o governo federal acelerou seu ritmo de contratações de funcionários públicos. E também foi pródigo nos aumentos salariais concedidos a eles. Isso significa que sobra menos dinheiro do que deveria para as áreas que alavancam o desenvolvimento do país – como educação, saúde e investimentos em infraestrutura. No primeiro trimestre deste ano, a receita do Tesouro Nacional (todo o dinheiro arrecadado com impostos federais) foi de R$ 134,7 bilhões. Por causa da crise, ela foi 5,5% inferior à registrada no mesmo período de 2008. Mas os gastos com salários do funcionalismo cresceram quase 25%, somando R$ 38,82 bilhões. Uma reforma deveria enxugar a máquina administrativa do governo. Isso a tornaria mais eficiente, liberando recursos para onde eles são necessários. O governo pagaria com mais tranquilidade suas contas e aceleraria a redução de sua dívida;
- a crescente despesa do governo com a Previdência Social é outro ingrediente negativo. No primeiro trimestre deste ano, o deficit da Previdência – a diferença entre o que é arrecadado e o que é pago em benefícios – foi de R$ 12,1 bilhões, um aumento de 16,3% em relação ao mesmo período de 2008. O governo diz que está tudo bem e que a Previdência não vai precisar de uma reforma estrutural antes de 2019. É uma certeza perigosa. Muitos analistas defendem que as mudanças no sistema de aposentadorias são urgentes. A mudança demográfica das próximas décadas vai diminuir a massa de trabalhadores ativos – que contribuem para a Previdência – e aumentar o número de aposentados. Quanto mais tempo se atrasar a reforma, maior será a conta no futuro;
- o elevado custo do Estado é uma das principais causas de outro problema grave que entrava a economia: a pesada e complexa carga de impostos – federais, estaduais e municipais – que recai sobre os cidadãos e as empresas. Para poder pagar suas contas, o governo taxa cada vez mais. ▶

Luiz Carlos Trabuco Cappi

"O Estado será essencial"

Para o presidente do Bradesco, os investimentos públicos vão ajudar a superar os gargalos existentes hoje na produção e estimular o desenvolvimento

O presidente do Bradesco, Luiz Carlos Trabuco Cappi, tem uma visão diferente da maioria de seus pares sobre o futuro do país. Segundo Trabuco, o Estado deve ter um papel essencial na economia, para que o Brasil possa prosperar nos próximos anos. Confira os principais trechos da entrevista concedida a ÉPOCA.

ÉPOCA – Como será o país em 2020?
Luiz Carlos Trabuco Cappi – Hoje, o Brasil é um dos países com as perspectivas econômicas mais promissoras. Diria até que levamos certa vantagem em relação aos demais países do Bric *(Rússia, Índia e China)*: o Brasil desenvolveu um modelo econômico e social com uma convivência do setor público e do privado mais arraigada que eles. Há também o Bolsa Família, que nos permite criar um modelo socialmente mais justo. Em geral, analisa-se a questão do ponto de vista ideológico – privatista ou estatizante. Não é assim. São coisas complementares.

ÉPOCA – Em sua opinião, o Estado terá um papel importante para o país...
Trabuco – O grande desafio é manter o crescimento econômico. Esses planos de ação idealizados pelo governo, como o PAC *(Programa de Aceleração do Crescimento)*, que prevê um investimento de mais ou menos R$ 600 bilhões até 2011 e depois de mais R$ 500 bilhões, serão essenciais. Temos de resolver os gargalos nas áreas de infraestrutura, logística, habitação, previdência social. Isso é fundamental para ter um custo competitivo e enfrentar os desafios de 2020. O custo da logística no Brasil, que é o custo para transportar riqueza, é de 13% do PIB. Nos EUA, ele é de 8% do PIB. Na área habitacional, há um deficit de 8 milhões de moradias. Na Previdência, o benefício mensal deveria ser igual à renda média do país. Mas chega a R$ 2.500, mais que o dobro da renda média da população.

ÉPOCA – O Estado tem condições de resolver tudo isso até 2020?
Trabuco – Olhando o que aconteceu nos últimos dez anos e projetando para os próximos dez, acredito que sim. Vamos passar por um período de ascensão e mobilidade social. Isso vai fazer a diferença. Em 2030, o Brasil terá cerca de 230 milhões de habitantes. Se a população ativa for 60% do total, teremos um mercado consumidor de 140 milhões de pessoas, 55 milhões a mais que hoje.

ÉPOCA – O Brasil vai se transformar no país do presente?
Trabuco – Acho que sim. Olhe o respeito do mundo. Em 2009, o Brasil deverá ser o segundo maior destino de investimentos no mundo, logo atrás da China. A balança comercial fechará o ano com saldo de US$ 30 bilhões. As reservas estão acima de US$ 200 bilhões. Isso mostra a maturidade do Brasil. O grau de investimento *(recomendação dos analistas internacionais para investir no país)* foi um reconhecimento disso. São indicadores de confiança num país que faz a lição de casa. Podemos ser muito críticos com nós mesmos, mas o mundo está premiando tudo isso. ◆

No ano passado, o total de impostos recolhidos representou 36,5% do PIB do país. O Brasil tem uma carga tributária de Primeiro Mundo – superior à da Alemanha (34,60%), à dos Estados Unidos (25,40%) e à do Japão (25,30%) –, mas oferece serviços básicos de uma nação pobre. Segundo cálculos do Instituto de Planejamento Tributário, nos seis primeiros anos do governo Lula a carga tributária cresceu 4,02%. Nos oito anos da Presidência de Fernando Henrique Cardoso, ela saltou 6,5%. Essa tributação excessiva contribui para que o Brasil ocupe uma posição constrangedora nos rankings internacionais de competitividade econômica, como o divulgado na terça-feira pela faculdade IMD, da Suíça, e pela Fundação Dom Cabral. Apesar de ter subido três posições, o Brasil amarga o 40º lugar, entre 57 países;

- além de reduzir a atratividade do país para empresas estrangeiras – e reduzir a competitividade externa das empresas brasileiras –, a forte tributação está na raiz do constante crescimento da informalidade. O Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas diz que seu "Índice da Economia Subterrânea" – que mede as atividades comerciais no mercado informal ou em práticas de sonegações de impostos – cresceu 27,6% em 2008. Foi a maior alta do indicador desde que começou a ser calculado, em 2003. A arcaica legislação trabalhista, que data de 1943, alimenta também a informalidade e é outro empecilho para a economia crescer mais (e de forma mais equitativa). Os gastos com INSS, FGTS, salário-educação etc. equivalem a 36% dos salários pagos aos trabalhadores. Com os demais custos extras (como o abono sobre férias e o 13º salário), a conta ultrapassa os 100%. Resultado: sendo tão caro contratar, as empresas contratam menos;
- apesar de alguns avanços nos últimos anos, a burocracia é outro fator a resolver. Ela ainda emperra um maior dinamismo. O ranking Doing Business, do Banco Mundial, calcula que a abertura de um negócio no Brasil requer 18 procedimentos burocráticos e leva 152 dias. A média na América Latina é de dez procedimentos em 65 dias. Não é de estranhar que o Brasil ocupe a 125ª posição na avaliação do ambiente para negócios de 181 países;
- o sistema judicial também precisa de reformas, para simplificar e agilizar os processos. Isso daria mais segurança às empresas que pretendem investir no país;
- finalmente, um ambiente de negócios sadio tem um baixo índice de corrupção. Não é o caso do Brasil. A corrupção infecta desde os gabinetes em Brasília até os dos pequenos municípios.

"Vamos fazer uma reforma tributária e trabalhista? Vamos introduzir mais inovação, vamos nos tornar mais produtivos, vamos fazer um esforço de flexibilizar e inovar?", questiona o economista Raul Velloso. Que o Brasil vai crescer, não há dúvida. E esse crescimento, por si só, vai trazer melhorias. Mas só a resposta a essas perguntas vai determinar se – e quando – vamos ingressar no clube dos países desenvolvidos. São tarefas que requerem mais de uma década. Por isso é preciso começar já. ◆

Roberto Setubal

"Seremos mais ricos e mais democráticos"

O presidente do Itaú Unibanco diz que também teremos uma distribuição de renda melhor

ABERTURA RELATIVA Setubal, do Itaú Unibanco, diz que ainda há muita resistência no país à concorrência externa

O banqueiro Roberto Setubal, presidente do Itaú Unibanco, diz que o Brasil alcançará em 2020 outro patamar de desenvolvimento. Terá uma classe média mais robusta e uma melhor distribuição da riqueza pelas regiões do país. Abaixo, os principais trechos da entrevista.

ÉPOCA – Como será o Brasil em 2020?
Roberto Setubal – Serão anos muito positivos. Os ajustes feitos nos últimos anos serão muito importantes para o país continuar a crescer. Acho que o crescimento ficará entre 3% e 5% ao ano, dependendo da economia mundial. Isso vai nos colocar em outro patamar de desenvolvimento.

ÉPOCA – Que outras características terá o país em 2020?
Setubal – Além de ser mais rico, o Brasil será mais democrático. Nos últimos anos, vivemos uma democracia importante, que tem influenciado bastante a sociedade. Esse processo deverá se aprofundar. O direito do consumidor deverá ser uma questão cada vez mais presente em nosso dia a dia. As políticas sociais também continuarão a ser implementadas e terão uma influência importante. Nesse processo mais democrático, teremos uma distribuição de renda melhor.

ÉPOCA – Como ficarão os juros?
Setubal – A tendência de queda vai continuar até que a gente tenha juros compatíveis com os do mercado internacional. Na década de 90, o Brasil teve juros reais em média de 20% ao ano. Agora, são de 5% a 6% ao ano. Vamos chegar a 2%, 3%.

ÉPOCA – No caso da abertura da economia, o que vai acontecer?
Setubal – Acho que o Brasil continuará a se abrir para o mundo. A gente terá mais parcerias, mais acordos comerciais. Mas não vejo o Brasil totalmente aberto. Vamos avançar, lentamente. Isso tem a ver com o tamanho do mercado interno e a visão política que ainda predomina no país. Houve uma evolução, mas ainda há muita resistência a uma abertura comercial maior. É uma pena.

ÉPOCA – Em que setores o país vai se destacar?
Setubal – Certamente o setor de commodities, com destaque para o petróleo. A gente também vai continuar a se destacar nas áreas de mineração e agropecuária. A tendência já existe e deverá se acentuar.

ÉPOCA – A classe média crescerá mais?
Setubal – Com certeza. Esse processo – o crescimento econômico acima do crescimento populacional e uma melhor distribuição de renda – vai levar a um aumento significativo da classe média no país.

ÉPOCA – E a economia informal?
Setubal – Diria que há uma tendência de redução. Mas não vejo isso como uma grande redução. Ela ainda será significativa daqui a dez anos. A carga fiscal muito elevada no Brasil faz com que haja uma propensão maior à informalidade.

ÉPOCA – São Paulo deverá perder peso relativo para outras regiões?
Setubal – Diria que há uma tendência de redução. Mas não vejo uma grande redução. São Paulo ainda terá um peso significativo daqui a dez anos. ◆

José Fucs

"Dá para crescer mais de 5% ao ano"

Para o criador do conceito Bric, o Brasil pode melhorar mais rapidamente se promover reformas

João Caminoto

Em 2001, o economista Jim O'Neill, do banco Goldman Sachs, elaborou um estudo no qual previa que Brasil, Rússia, Índia e China – apelidados de Bric – teriam até 2050 mais peso econômico que o grupo dos países mais desenvolvidos de hoje. Nesta entrevista, O'Neill não apenas reafirma sua confiança no Brasil, como também sugere que ele poderá surpreender – positivamente – nos próximos dez anos.

ÉPOCA – Como será a trajetória desse fortalecimento do Brasil?
O'Neill – Desde que fizemos a projeção para os Brics, em 2001, eles têm tido uma trajetória alinhada com a que previamos, até um pouco melhor. O Brasil é o único que cresceu num ritmo um pouco mais lento do que esperávamos. Mas, deixando a atual crise global de lado, o Brasil tem mostrado sinais de que sua taxa de crescimento está acelerando. Em nossas previsões até 2025, esperamos uma média anual de crescimento ligeiramente inferior a 4% para o Brasil. Acredito que o Brasil poderá crescer mais de 4%, talvez até mais que 5%. Antes da crise, começamos a ver os benefícios das políticas econômicas de estabilidade. Entre elas, a aceleração nos investimentos e maior envolvimento do Brasil no comércio internacional. Por isso, há uma possibilidade de o Brasil crescer, na média, entre 4% e 5% ao ano. Se isso acontecer, o Brasil vai superar a Itália antes do que pensamos.

ÉPOCA – Quais são os pontos fortes do Brasil?
O'Neill – O fator demográfico é um dos pontos positivos, embora a Índia ganhe nesse quesito. Em termos de sistema político e social, o Brasil é mais desenvolvido que os demais Brics. Ainda mais importante é a estrutura da política macroeconômica. Lula adotou as melhores práticas do Ocidente. Em particular, o sistema de meta inflacionária.

ÉPOCA – E os principais problemas?
O'Neill – Quando a crise global acabar, na próxima década do pós-Lula, o governo precisa trabalhar com mais afinco na reforma do papel do Estado, reduzindo a necessidade de o governo ocupar um espaço tão grande da economia. Terá também de estimular um ambiente de mais inovação no setor privado – o que está ocorrendo, mas precisa ser reforçado. A presença de empresas brasileiras na economia mundial terá de ser fortalecida. Mais reformas serão necessárias, como mudanças na lei trabalhista.

ÉPOCA – Em termos de renda *per capita*, o Brasil deverá continuar bem atrás dos países desenvolvidos. Isso não preocupa?
O'Neill – O objetivo da política do país vai ser muito importante para reduzir essa distância. Mas a renda *per capita* do Brasil vai crescer. Quando a revista ÉPOCA completar seu 42º aniversário, em 2040, a renda *per capita* brasileira poderá estar próxima da italiana.

ÉPOCA – Poderemos ver muitos ingleses e americanos querendo vir ao Brasil, um país cada vez mais rico, para estudar e trabalhar?
O'Neill – Essa tendência é cada vez mais provável. Na verdade, já há sinais disso. Nas universidades britânicas, durante períodos como as férias de verão, muitos jovens de classe média querem ir ao Brasil numa longa viagem. Ao longo dos últimos 30 anos, os pais desses jovens não teriam permitido essa experiência no Brasil. Isso pode ser um sinal de que estamos entrando nessa fase. ◆

QUEM É
Chefe de pesquisa em economia global do banco Goldman Sachs. É doutor em economia pela Universidade de Surrey, Inglaterra

O QUE PUBLICOU
Building better global economic Brics, em novembro de 2001

Menos alunos. Mais qualidade?

Em 11 anos, o Brasil terá menos crianças na escola e mais adultos no mercado de trabalho. Como aproveitar essa oportunidade para a educação

Ana Aranha

A próxima década será a chance de as escolas inverterem a equação dos anos 90 – quando o aumento na quantidade de alunos levou à queda da qualidade do ensino. O movimento agora é oposto. Elas recebem cada vez menos alunos, devido à redução da natalidade. Até 2020, as matrículas no ensino fundamental poderão cair em 40%. Segundo uma projeção de Sergei Soares, pesquisador do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), se o país mantiver a redução da natalidade da última década e conseguir acabar com a repetência, as matrículas no ensino fundamental cairão de 32 milhões para 19 milhões nos próximos 11 anos. Essa redução representa uma oportunidade ímpar.

O dinheiro hoje gasto na absorção de crianças poderá ser usado para aumentar a carga horária de estudo, investir no treinamento de professores e comprar materiais e tecnologia para as escolas – isso se não for alocado para outras áreas. Se o atual e os próximos governos levarem a sério as metas de qualidade traçadas para a educação, o investimento deverá até aumentar. Segundo essas metas, em 2021 os alunos brasileiros deverão ter desempenho igual à média dos países desenvolvidos. "A redução da natalidade é o vento a favor da educação, e as metas são instrumentos importantes para nos guiar", afirma Marcelo Neri, economista da Fundação Getúlio Vargas no Rio de Janeiro. "Mas nada garante que não vamos deixar mais uma geração se perder."

Em artigo sobre natalidade e educação na América Latina, Sergei Soares, do Ipea, afirma que há alguns anos o Brasil abre vantagem demográfica em relação ao resto do continente. Há países em que a população em idade escolar está crescendo menos que a população total, como o México e o Panamá. Mas o Brasil é o único onde o total de crianças caiu. Nosso desempenho, porém, mostra que a vantagem demográfica não tem determinado mais qualidade. No último Pisa, uma avaliação internacional de ensino, o Brasil ficou nas últimas colocações da América Latina. Dos seis países da região avaliados, teve a pior nota em matemática, a segunda pior em ciências e a terceira pior em leitura.

Para chegar ao padrão de qualidade do Primeiro Mundo, é preciso não só aumentar o investimento em educação, mas também garantir que ele seja bem gerido. Neri diz que os próximos anos serão o momento ideal para isso: é quando o país estará passando pela "janela de oportunidade econômica" – o período em que a população de 25 a 49 anos será maior que o número de crianças, adolescentes e aposentados. O país terá mais gente economicamente ativa que dependentes. A janela não vai ficar aberta muito tempo. Em 2025, o aumento do número de aposentados compensará a queda de natalidade, e a janela se fechará.

Segundo o movimento Todos Pela Educação, que criou e monitora metas de qualidade no ensino, é preciso reservar um

Matrículas em queda

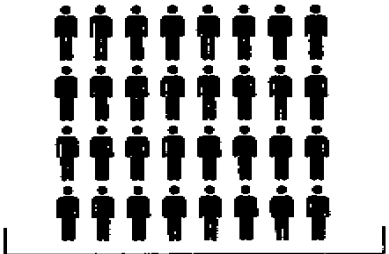
Além da natalidade, se a alta taxa de repetência for solucionada, o número de alunos poderá cair 40%

ENSINO FUNDAMENTAL

Hoje há

32 milhões

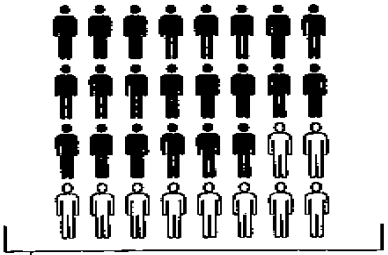
de alunos no ensino fundamental



Em 2020 haverá

22 milhões

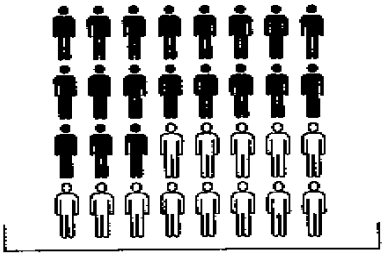
de alunos no ensino fundamental. Serão 10 milhões de matrículas a menos com a redução da natalidade



Se o Brasil conseguir zerar a repetência, em 2020 haverá

19 milhões

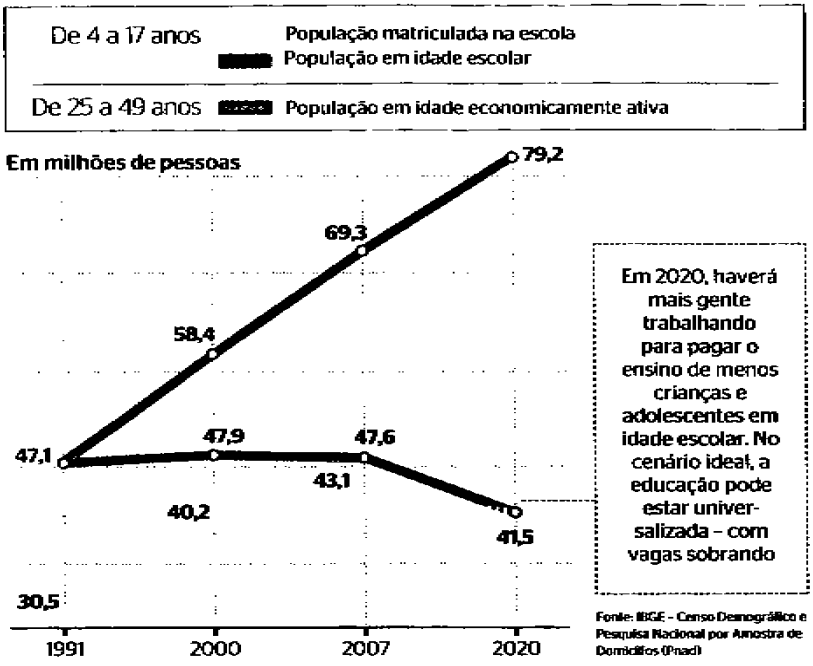
de alunos no ensino fundamental. Serão 3 milhões de matrículas a menos com o fim da repetência



Fonte: projeção de Sergei Soares, pesquisador do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. O cálculo projeta para os próximos anos a mesma queda de natalidade de 1999 a 2007

A JANELA DE OPORTUNIDADE

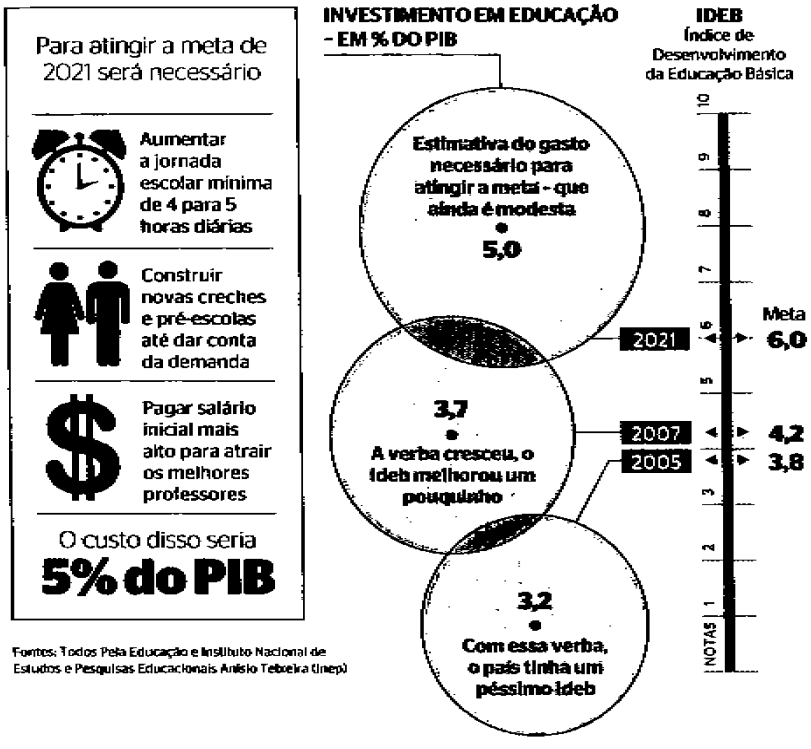
Na próxima década, o Brasil terá cada vez menos crianças na escola e mais adultos economicamente ativos, gerando renda para o país. É a chance de universalizar o ensino e aumentar o investimento por aluno



Fonte: IBGE – Censo Demográfico e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad)

QUALIDADE: O DESAFIO

O objetivo do Brasil é chegar a 2021 com nota 6 no Ideb das 4as séries. Para isso, o país precisará aumentar o investimento em educação



Fontes: Todos Pela Educação e Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)

porcentual maior do PIB ao investimento na área. Hoje, o Brasil investe 3,7% do PIB em educação. O mínimo recomendado pelo movimento, e pela Unesco, é 5%. O dinheiro extra ajudaria a financiar as principais reformas. Para a melhora no curto prazo, seria possível aumentar de quatro para cinco horas o tempo mínimo que cada aluno passa na escola – um dos fatores determinantes do aprendizado. Para o longo prazo, o investimento permitiria aumentar o salário inicial dos professores a um patamar atraente e criar um plano de carreira que vinculasse sua promoção ao mérito. Isso atrairia os profissionais mais talentosos à carreira e estimularia que os melhores ficassem na escola. O investimento seria importante, ainda, para sanar uma das carências básicas da rede de ensino: a falta de creches e pré-escolas. Hoje, apenas 14% das crianças de 0 a 3 anos estão em creches e 60% de 4 a 5 vão à pré-escola. Nessa etapa se trabalham a coordenação motora e estímulos importantes para a alfabetização.

O cenário da educação em 2020 depende, ainda, de como as escolas vão solucionar o problema de fluxo. Anualmente, 18% dos alunos repetem o ano no Brasil. É uma das taxas mais altas do mundo, 45 vezes maior que a média europeia e americana: 0,4%. Se a repetência não for reduzida, o Brasil terá 3 milhões de alunos a mais que o previsto em 2020. O problema está ligado a uma cultura típica do país: os responsáveis jogam no aluno e em sua família a culpa pelo fracasso do ensino. Além de ficar desmotivados e aprender menos, os repetentes inflam as salas do ensino fundamental. Se são reprovados mais de uma vez, tendem a abandonar os estudos. Hoje, de cada dez alunos que entram na 1ª série, só três terminam o ensino médio. Segundo cálculo do Instituto Ayrton Senna, a repetência custa R$ 10 bilhões ao ano para o país.

"A educação hoje é um sistema ineficiente", diz Viviane Senna, diretora do instituto. "Achar que só a entrada de menos alunos vai resolver é como tentar salvar uma empresa falida com mais dinheiro. Ela vai continuar reproduzindo os mesmos erros." Para ter uma projeção realista de quanto tempo o país vai levar para reverter o quadro e atingir suas metas de qualidade, Viviane Senna fez um cálculo com base na melhora da 8ª série nos últimos cinco anos. "Se o país continuar no mesmo ritmo, só vai chegar ao nível dos países desenvolvidos em 2256." Esse é o tamanho do desafio. ◆

A escola do futuro

Os produtos tecnológicos em teste hoje vão facilitar a compreensão, oferecer mais conteúdo e deixar as aulas mais atraentes

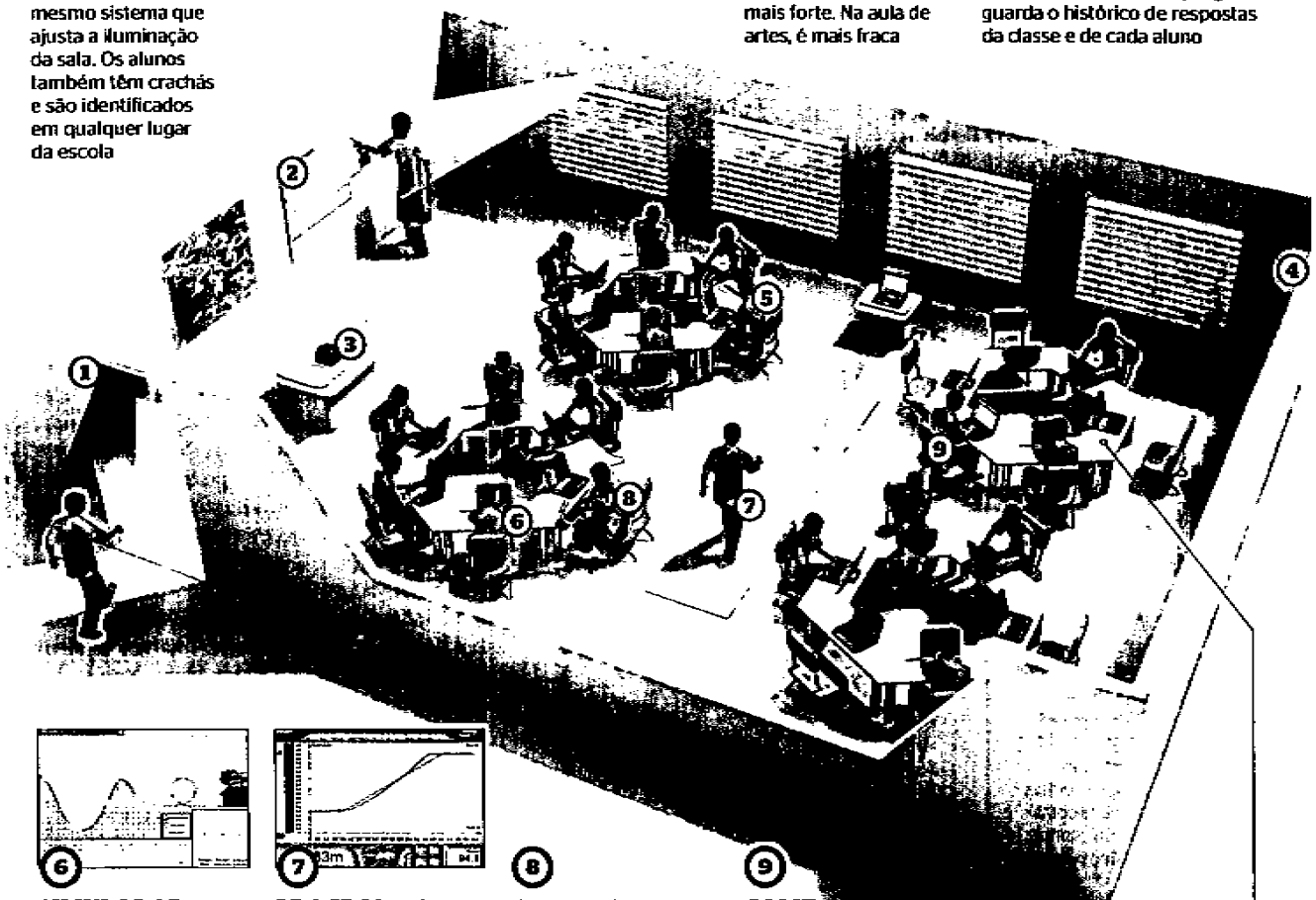
1 CRACHÁ
Um crachá com microchip identifica o professor e conecta a lousa eletrônica no ponto em que ele parou a aula anterior. É o mesmo sistema que ajusta a iluminação da sala. Os alunos também têm crachás e são identificados em qualquer lugar da escola

2 LOUSA
Parte das aulas será com a lousa eletrônica. Nela, o professor usa vídeos, fotos, mapas e pode pesquisar dúvidas dos alunos na internet

3 CÂMERA
Ela capta qualquer imagem e a projeta na parede. Pode ser o microscópio, um vídeo, uma foto ou uma notícia de jornal

4 ILUMINAÇÃO
A iluminação da sala pode mudar de acordo com a atividade. Para a aula de matemática, em que se exige mais concentração, a luz é mais forte. Na aula de artes, é mais fraca

5 CONTROLE
Ao responder a perguntas, cada aluno clica sua opção em uma espécie de controle remoto. Um gráfico com o porcentual de acertos e erros da sala aparece na tela do professor. O programa guarda o histórico de respostas da classe e de cada aluno



6 SIMULADOR
Programas educativos simulam situações. Para saber a velocidade, a altura e o peso de um carrinho que faz o looping na montanha-russa, um programa recria o movimento de acordo com as informações dadas pelo aluno. Se ele errar, o carrinho sai do trilho

7 PROGRAMAS INTERATIVOS
Na aula de física, um programa transforma em gráfico a velocidade e o tempo que um aluno leva para atravessar a sala. Ganha ponto quem conseguir ler as informações do gráfico e atravessar a sala na mesma velocidade

8 CELULAR
O aparelho receberá arquivos complementares à aula para o aluno estudar em casa. Além disso, o aluno pode colher informações fora da escola (fotos, vídeos ou textos), postar mensagens na internet e se comunicar com colegas e o professor

9 GAME
Algumas aulas podem começar com dez minutos de videogame para "aquecer" o raciocínio dos alunos. Os jogos escolhidos não têm violência nem mensagens agressivas e trabalham com imagens, gráficos e grande variedade de ambientes e linguagens

As cadeiras podem ser dispostas de várias formas, para incentivar o trabalho em grupo

Fontes: Nilvaldo Tadeu Marcusso, gerente de tecnologia da Fundação Bradesco, Roger Antonio Finger, gerente de tecnologia educacional da Positivo Informática

O desafio para um Brasil sustentável

MODELOS PODEM SIMULAR, A PARTIR DAS condições em 2009, trajetórias futuras para crescimento, inflação, desemprego e câmbio na economia brasileira para os próximos dois a três anos. A economia convencional é especializada em horizontes curtos de tempo. Suas preocupações estão voltadas para flutuações cíclicas, políticas monetária e fiscal para administrar a demanda, garantindo estabilidade de preços, plena ocupação da mão de obra e capacidade instalada, e uma taxa de crescimento sustentável.

Mas, quando se estende no tempo o horizonte de análise para mais de uma década, os economistas recorrem aos modelos de crescimento econômico, que descrevem a trajetória da economia a partir da acumulação dos fatores de produção: crescimento demográfico, disponibilidade de recursos naturais, acumulação de capital físico – sob a forma de máquinas, equipamentos e instalações industriais –, qualificação do capital humano – sob a forma de maiores níveis educacionais –, inovações tecnológicas – que aumentam a eficiência do capital físico – e aperfeiçoamento de fatores institucionais – que vão desde a qualidade das políticas e instituições públicas até a organização das empresas.

Portanto, explorar as perspectivas econômicas brasileiras para 2020 exige considerações sob dois enfoques: os regimes de política monetária e fiscal para administrar a demanda a médio prazo e os esforços para ampliar a capacidade produtiva e a oferta de bens e serviços a longo prazo.

As incertezas quanto ao ambiente global e as indefinições quanto ao regime fiscal brasileiro tornam instáveis os parâmetros dos modelos de médio prazo. Temos a nosso favor regimes monetário (metas de inflação) e cambial (taxa flexível) bem definidos. Mas os fatores contrários são colossais, como a guerra mundial por empregos, de um lado, e a ausência de um regime fiscal robusto, de outro. Sem esquecer o mau funcionamento do mercado de trabalho, pela legislação trabalhista obsoleta, e a ineficiência dos modelos tributário e de previdência.

A demografia é favorável. A população brasileira aumenta a taxas decrescentes. Deverá se estabilizar nos anos 20, em torno de 220 milhões de habitantes. O ritmo suave do crescimento populacional mantém uma dinâmica saudável na oferta de trabalho. O pesadelo da China e da Índia, de uma superpopulação de miseráveis, dá lugar à esperança de formação de uma enorme classe média, criando extraordinário mercado de consumo de massa pela contínua elevação da renda *per capita*.

O grande desafio é aumentar a produtividade para garantir os ganhos de renda dessa classe média emergente. Os investimentos críticos para esses ganhos de produtividade do trabalho começam no setor de educação. Melhor qualificação e maior empregabilidade são metas a atingir. Mas a acumulação de capital, a maior eficiência logística desses investimentos e as inovações tecnológicas amplificam os ganhos de produtividade proporcionados pela educação.

Nosso maior obstáculo é a incapacidade de políticos transitarem no presente pelas dimensões do futuro

A disponibilidade de recursos naturais exauríveis convencionais, como as reservas minerais e de petróleo, tem recebido a devida atenção – embora seja preocupante a politização de áreas críticas de investimento, como a camada pré-sal. Mas há recursos essenciais, como água e energia renovável, que exigem novas ondas de investimento. O abastecimento humano e animal, os projetos de irrigação, o transporte fluvial, o potencial hidrelétrico como a coluna central de uma matriz energética limpa, que preserve o meio ambiente e viabilize o crescimento autossustentável a baixo custo, tornam os recursos hídricos um extraordinário fator de vantagem comparativa brasileira no percurso até 2020 e bem além. E a mobilização eficiente desses recursos produtivos exigirá, por sua vez, cada vez mais os investimentos em logística e o software responsável pelo aumento simultâneo da produtividade na economia.

Nosso maior obstáculo? A incapacidade de o pensamento político brasileiro transitar no presente por essas dimensões do futuro.

O gargalo da aposentadoria

O deficit crescente da Previdência Social ameaça o sistema e consome recursos que poderiam ser aplicados em educação, saúde e habitação

José Fucs

Sob muitos aspectos, o amadurecimento da população brasileira é uma benesse. Teremos, na próxima década, uma pirâmide demográfica mais equilibrada, com um número maior de pessoas em idade produtiva. Num ponto, porém, essa nova pirâmide traz um enorme problema. Até 2020, o aumento do número de idosos será compensado pelo crescimento, ainda maior, da população economicamente ativa. A partir daí, a participação dos idosos na população continuará crescendo, mas a parcela de pessoas em idade de trabalhar não. Isso criará uma nova pressão sobre a Previdência Social.

Hoje, há 12,4 milhões de pessoas com mais de 65 anos no país, o equivalente a 10% da população economicamente ativa. Em 2020, a população do país vai crescer cerca de 10%, para 209 milhões de habitantes. Mas o número de idosos vai crescer mais de 50% no mesmo período. Eles serão 19,1 milhões. Isso significa que haverá menos trabalhadores da ativa para sustentar os aposentados. Ou cada um deles vai ter de descontar mais dinheiro de seu salário para sustentar os novos beneficiários, ou o governo vai ter de cobrir a diferença, elevando o deficit público.

Diante de questões como a baixa qualidade do ensino e do sistema de saúde públicos, o gargalo da Previdência pode dar a impressão de que não é tão relevante. Mas a Previdência é a principal causa de desequilíbrio nas contas públicas do país. Hoje, ainda é algo relativamente administrável – provavelmente por isso nem sempre receba a devida atenção. Mas, se nada for feito para resolver o rombo, ele tende a funcionar como um forte freio para o crescimento do país dentro de duas ou três décadas.

De acordo com as projeções dos economistas, o deficit do governo para pagar os benefícios dos aposentados e pensionistas vai se tornar cada vez maior. Vai reduzir ainda mais a capacidade de investimento do governo, que já é baixa, aumentar a dívida pública, que já é alta, e também os juros pagos aos investidores para financiá-la. Isso vai drenar recursos que, de outra forma, poderiam ser usados para financiar a produção e o consumo privados. Mais que isso, vai colocar em xeque a real capacidade do governo de honrar o pagamento dos benefícios aos aposentados que dependem desse dinheiro para sobreviver. "A bomba-relógio da Previdência precisa ser desarmada antes disso", diz Fernando Albuquerque, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que trabalhou no projeto de revisão da pesquisa da população do país por sexo e idade, realizada em 2008.

Nos últimos dez anos, o rombo da Previdência Social atingiu cerca de R$ 500 bilhões

Não é de hoje que o governo gasta mais com o pagamento de benefícios do que arrecada com as contribuições dos trabalhadores da ativa, mas o problema vem se agravando, apesar das mudanças introduzidas no governo Fernando Henrique Cardoso e no atual. Só neste ano, o deficit

O sistema em xeque

Com o crescimento do número de idosos população ativa deverá aumentar. E o deficit



(1) Inclui apenas as aposentadorias do INSS

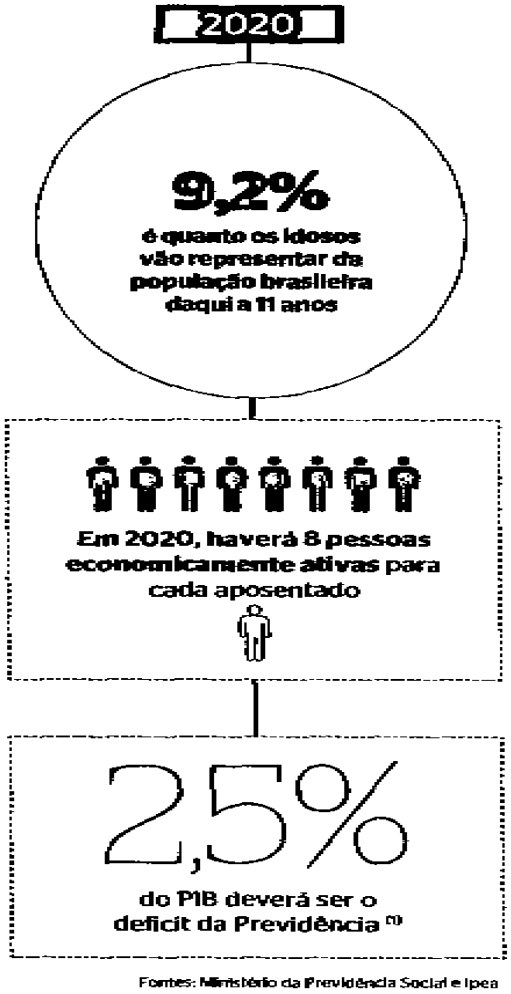
deverá atingir quase R$ 90 bilhões. É o dobro do valor a ser aplicado pelo governo federal em educação. Incluem-se aí o pagamento de benefícios para aposentados e pensionistas do setor público e do setor privado, normalmente separados na contabilidade oficial. Nos últimos dez anos, a conta chega a R$ 500 bilhões – o equivalente a 40 anos de Bolsa Família. Apesar de os trabalhadores e as empresas deduzirem uma parcela pesada de seus ganhos para custear o rombo, os números ainda ficam no vermelho na hora de fechar o balanço.

A maior fatia do buraco deve-se aos 3 milhões de aposentados do setor público, que representam 14% do total de 22 milhões de aposentados do país. Eles consomem 40% de todo o dinheiro da Previdência Social, mas contribuem com apenas 13% da arrecadação. Deixam um deficit anual de quase R$ 40 bilhões ao governo. O benefício médio dos aposentados do setor público está em torno de R$ 2.200 por mês, mais que o dobro da renda média do país. "O benefício que a Previdência Social deveria conceder aos cidadãos teria de ser semelhante à renda média do país, mas não é o que acontece. Ela paga um benefício que talvez a sociedade não possa manter", afirma Luiz Carlos Trabuco Cappi, presidente do Bradesco e ex-presidente da Bradesco Previdência, maior empresa de planos privados de aposentadoria do país. "O próximo presidente provavelmente terá de propor algo a esse respeito", diz o economista Fabio Giambiagi, autor do livro *Reforma da Previdência: o encontro marcado* (Editora Campus). "Do jeito que a coisa vai, o risco é que, em 2020, não sobre nada para o governo investir."

Enquanto isso, os aposentados do setor privado, que somam 19 milhões de pessoas – seis vezes mais que os do setor público –, dividem os 60% restantes dos recursos previdenciários. Recebem um benefício médio de R$ 655 por mês, menos de 30% do valor que recebem os aposentados do setor público. Cerca de 70% dos beneficiários ganham menos de um salário mínimo.

Nos últimos dez anos, houve reformas no sistema. Em 1998, o governo Fernando Henrique conseguiu limitar a aposentadoria por idade e vinculá-la ao tempo de contribuição para os trabalhadores da iniciativa privada. Em 2003, depois de muita briga com o funcionalismo, base eleitoral do PT, o atual governo criou um teto para os servidores, hoje de R$ 3.200. Também foram aprovadas idades mínimas – 60 anos para os homens e 55 anos para as mulheres – para a aposentadoria dos funcionários públicos. Por fim, o governo Lula instituiu uma contribuição de 11% para os aposentados do serviço público. Nada disso foi suficiente para deter a escalada do deficit previdenciário. O governo dá sinais de querer empurrar a reforma da Previdência para um futuro distante. É compreensível. Mexer com os proventos dos aposentados não favorece a popularidade de ninguém. Mas em algum momento o Brasil vai precisar parar de cavar esse buraco. ◆

o peso das aposentadorias sobre a
da Previdência também



Fontes: Ministério da Previdência Social e Ipea

De volta à escola

Numa economia mais rápida e inovadora, os trabalhadores vão precisar de aperfeiçoamento contínuo. Os mais bem-sucedidos serão os que combinam várias especialidades

Thiago Cid

Você já ouviu falar de um gerente de ecorrelações? É o sujeito encarregado de desenvolver programas ambientais da empresa em parceria com ONGs, governos e comunidades locais. O cargo praticamente não existe hoje. Mas deverá ser comum em 2020, dada a preocupação com o meio ambiente, segundo um estudo do Programa Profuturo, da Fundação Instituto de Administração da Universidade de São Paulo. O estudo aponta várias profissões que mal existem agora e deverão estar em voga em 2020 *(leia sobre dez delas no quadro abaixo)*. As previsões se baseiam em algumas mudanças na economia e na sociedade brasileiras: uma população mais velha (que demanda serviços específicos), a evolução da tecnologia e das comunicações, a necessidade do aperfeiçoamento contínuo de profissionais, o imperativo da inovação num mundo mais competitivo. Essas mesmas pressões vão afetar as carreiras tradicionais – talvez até o modo como encaramos a profissão. Eis as principais tendências.

Mais vida, mais trabalho

Com a queda nas taxas de natalidade, haverá menos jovens para ingressar no mercado de trabalho. Por isso, as empresas vão precisar das pessoas por mais tempo – pelo simples fato de que não terão como substituí-las. E as pessoas também vão precisar das empresas. Com o aumento da longevidade, a conta da aposentadoria fica mais complicada: teremos mais anos pela frente, e a maioria de nós terá de trabalhar até mais tarde, para poupar mais. Isso não quer dizer que os mais velhos ficarão em cargos de comando eternamente. Num mundo governado pelas inovações, a pressão pela mudança na chefia é muito forte. Pode se fortalecer a tendência de os profissionais desenvolverem, a partir da meia-idade, a segunda ou a terceira carreira.

Dez profissões de futuro

Profissões praticamente desconhecidas hoje poderão estar entre as mais requisitadas daqui a uma década



Ilustrações: Fido Nesti

Quem quer morar no interior?

O Brasil tem 235 cidades médias. Serão muito mais. Elas têm emprego e melhor qualidade de vida

EM ALTA
O São Francisco separa Juazeiro, Bahia *(à esq.)*, de Petrolina, Pernambuco *(à dir.)*. Cidades como essas são as que mais crescem

Peter Moon

No século XX, poucos países sofreram um processo de urbanização tão acelerado – e caótico – como o Brasil. Em 1940, o país era uma sociedade rural. Éramos 40 milhões. Sete em cada dez brasileiros moravam no campo. Bastaram duas gerações para a relação se inverter. Em 2000, cerca de 80% dos 170 milhões de brasileiros viviam em cidades. Desses, 70 milhões se concentravam em 22 regiões metropolitanas, com todas as consequências negativas que essa pressão demográfica acarreta: falta de moradia, acesso precário aos serviços de saúde, milhões de crianças fora da escola, saneamento básico quase inexistente, caos no trânsito, poluição, desemprego e violência. Juntem-se a esse caldo de cultura de insatisfação o advento das novas tecnologias e um mercado de trabalho mais competitivo, e se obtêm os ingredientes para explicar duas mudanças significativas no fluxo de pessoas no país.

A primeira mudança envolve a classe média. O inchaço urbano fez surgir nela o sonho de conseguir um emprego longe das capitais. O destino são as cidades de 100 mil a 500 mil habitantes – capazes de aliar bons empregos com qualidade de vida. O movimento começou em São Paulo, nos anos 1990. "Em Campinas e Santos vêm sendo lançados condomínios de luxo para o público de alta renda de São Paulo", diz Alberto Eichman Jakob, do Núcleo de Estudos de População da Unicamp.

Em 2008, um estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) apontou a fuga das capitais como um fenômeno nacional. Entre 2000 e 2007, as cidades médias do Sudeste, do Centro-Oeste e do Norte cresceram mais que as pequenas (com menos de 100 mil habitantes) e as grandes (mais de 500 mil). Quando a economia de uma cidade cresce, ela atrai quem procura melhores trabalhos, e sua população aumenta. "O principal crescimento populacional acontece hoje nas cidades médias, em todas as regiões do país", diz o sociólogo Demétrio Magnoli, doutor em geografia humana. "O grande atrator não é mais a metrópole. Tanto as capitais quanto as cidades pequenas estão perdendo gente para as médias."

A segunda mudança na demografia é o fim do fluxo de nordestinos para o Sudeste. As razões são a falta de oportunidades de trabalho para a mão de obra menos qualificada e o elevado custo de vida. Os antigos migrantes começam a fazer o caminho de volta. "A ideia entre os nordestinos era que bastava ir para o sul e conseguir trabalho ou um bico qualquer", diz Jakob, da Unicamp. "Hoje, nem o bico existe mais."

O aumento do salário mínimo e das aposentadorias, somado a programas de transferência de renda como o Bolsa Família, fez milhões de nordestinos que não tinham renda começar a consumir. Desde 2000 a economia nordestina cresce acima da média nacional. Quem mais cresce, também no Nordeste, são as cidades médias. É o caso de Juazeiro, na Bahia, e Petrolina, em Pernambuco, duas das 235 cidades médias do país. Juazeiro e Petrolina ficam no sertão, uma diante da outra, às margens do São Francisco. Juntas, formam um mercado de meio milhão de consumidores. O futuro do Brasil passa por lá.

O profissional transversal

Há muito tempo, um profissional estudava durante quatro ou cinco anos e aquele conhecimento lhe bastava pelos 35 anos seguintes. Esse tempo acabou, e a pressão pela atualização – ou revolução completa – dos conhecimentos só tende a aumentar. No futuro, as carreiras mais promissoras não serão formatadas apenas num curso superior específico. "Serão profissões transversais, que cruzam diversos campos do saber", diz James Wright, diretor do Profuturo. Elas vão exigir, além da formação acadêmica tradicional, um esforço extra para entender de outras áreas. "Só com educação continuada o profissional vai se manter no mercado", diz a pesquisadora Renata Spers, também do Profuturo. "Além de altamente especializados, os trabalhadores de 2020 terão de ser generalistas."

Horas extras, muitas horas extras...

A receita não é nova. Para subir na carreira, o profissional terá de trabalhar cada vez mais duro – incluindo horas extras e cursos noturnos. Numa economia que cresce mais que a força de trabalho, é necessário aumentar a eficiência. E aumentar a eficiência significa, em geral, trabalhar mais. O avanço tecnológico é uma faca de dois gumes: ele aumenta a produtividade, mas também aumenta a possibilidade de estar conectados com o trabalho o tempo todo.

...com qualidade de vida

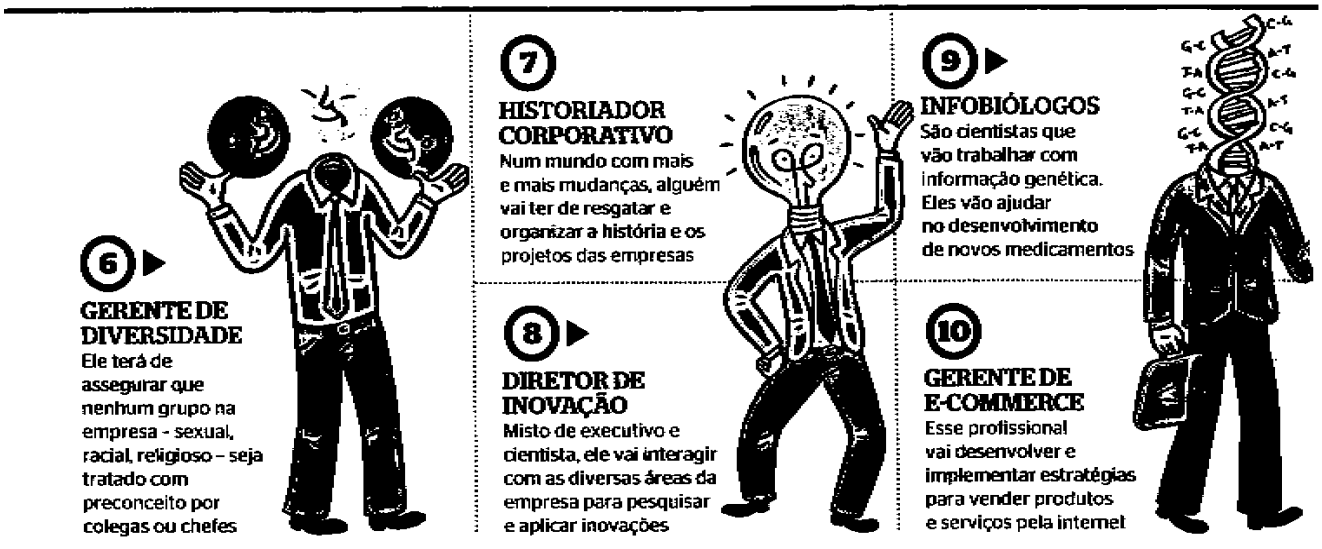
Daqui a uma década, a geração nascida entre 1980 e 1990 chegará aos cargos de chefia. É uma geração que preza a qualidade de vida e o desenvolvimento pessoal. O que significará essa troca de bastão? É possível que as empresas se tornem menos hierarquizadas – bem de acordo com uma economia mais avançada, em que decisões precisam ser tomadas não apenas no centro do poder, mas em cada ponta – e que isso traga oportunidades de crescimento sem ascensão profissional. Em outras palavras, é provável que muita gente desista da carreira tradicional e opte por atividades menos exigentes, remuneradas mais modestamente. O trabalho remoto – facilitado pela tecnologia – pode evoluir, mas não muito. "O trabalho remoto serve para algumas profissões, mas a maioria das pessoas precisa da interação com os colegas para ter novas ideias e coordenar os esforços", diz Wright, do Profuturo.

Terceirizados, com projetos

A nova geração é mais propensa a trabalhar com projetos, pulando de uma empresa para outra com ainda mais versatilidade que a geração atual. Grandes empresas já sentem os efeitos dessa mudança de comportamento em seus estagiários e trainees. Elas desenvolvem programas atraentes com planejamento de vários anos de carreira, e vários deles dizem que não querem ficar muito tempo numa empresa só, pois aprenderiam menos. O que se configura para o futuro são empresas com executivos extremamente valorizados e equipes variáveis, muitas vezes terceirizadas. Essa mobilidade dribla uma dificuldade atroz no mercado brasileiro: a rigidez da legislação trabalhista. Ao abrir mão da carteira assinada – que traz altos custos para o empregador –, o profissional receberá mais dinheiro por seu trabalho. Esses prestadores de serviço devem seguir uma tendência percebida no setor agrícola: a formação de cooperativas. "Dessa forma, o terceirizado deixa de ser mão de obra e se torna empresário", diz Luiz Carlos Barboza, diretor técnico do Sebrae. O setor de serviços é um dos mais promissores para 2020. Outro aspecto apontado por Barboza é a implementação da Lei do Microempreendedor Individual, que começará a vigorar em julho. Ela vai facilitar o crédito e simplificar os impostos. Segundo o Ministério do Trabalho, 10,3 milhões de pessoas sairão da informalidade, criarão negócios e gerarão empregos.

O avanço feminino

No Brasil, elas ingressaram em massa no mercado de trabalho na década de 1980. Mas até hoje não ascenderam em grande número aos postos mais graduados das empresas. Há vários motivos para essa disparidade, desde um suposto machismo no mundo do trabalho até as escolhas pessoais de um grande número de mulheres que prefere a vida doméstica ou um trabalho menos estressante. Certamente não é falta de competência, como mostra um estudo da consultoria americana Catalyst, especializada em pesquisa sobre mulheres no trabalho. A pesquisa constatou que as grandes empresas americanas com muitas mulheres em cargos de comando pagaram a seus acionistas dividendos maiores que as demais. Não será um bom motivo para contratar mais mulheres? ◆



O crime vai cair – pouco

O envelhecimento da população brasileira deverá reduzir, de maneira lenta, a criminalidade. Mesmo assim, preveem-se 57 mil assassinatos no país em 2020

Solange Azevedo

O envelhecimento da população brasileira está produzindo um efeito positivo: a redução da criminalidade. Não se trata de preconceito contra os jovens, mas de simples conclusão estatística. Ao analisar dados da polícia paulista, os pesquisadores João Manoel Pinho de Mello e Alexandre Schneider notaram que, entre 1991 e 2000, período em que os assassinatos subiram 63%, a proporção de habitantes de 15 a 24 anos (faixa etária que mais se envolve em delitos) cresceu na região metropolitana de São Paulo. Nos cinco anos seguintes, a proporção de jovens diminuiu. Não por acaso, as mortes também recuaram.

O estudo concluiu que um aumento de 1% na proporção de jovens de 15 a 24 anos faz os assassinatos avançarem cerca de 3,5%. "O impacto da demografia na criminalidade, e não apenas nos homicídios, é claro", afirma Mello, ph.D. em economia pela Universidade Stanford, nos Estados Unidos. Claro que essa correlação depende de outros fatores. "Se a população jovem da Suécia crescer, provavelmente não haverá impacto no crime", diz Mello. O peso da demografia se torna maior à medida que outros fatores – como policiamento inadequado, desigualdade de renda, acesso desigual à escola e ao mercado de trabalho – contribuem para a violência.

Se essa tendência se mantiver, de acordo com Mello, os assassinatos no Brasil deverão recuar até 2015, aproximadamente – e depois crescer lentamente até mais ou menos 2020, devido a um novo crescimento da proporção de jovens entre 15 e 20 anos. "Os crimes violentos não cairão de maneira inequívoca nos próximos anos. Imagino que ficarão estáveis e com tendência de queda só lá por volta de 2030", diz Mello. Ele se refere ao período em que aparecerão os efeitos do atual recuo do número de filhos por mulher.

O pesquisador Mello acredita que políticas públicas implantadas em São Paulo (como um novo sistema de informações e mapeamento criminal, o fechamento de bares em algumas cidades e o aumento do número de encarcerados) e a campanha nacional do desarmamento ajudem a explicar a queda dos delitos no Estado. Mas não justificam o início do declínio estatístico, de 1999 para 2000, porque todas essas intervenções ocorreram depois desse período. Nesse caso, o envelhecimento da população ganha força como explicação.

Os números de outras partes do Brasil e do mundo parecem confirmar isso. Minas Gerais e Pernambuco reverteram os homicídios entre 2003 e 2004, exatamente

A população vai envelhecer...

O pesquisador João Manoel Pinho de Mello, ph.D. em economia pela Universidade Stanford, diz que os homicídios poderão aumentar no futuro, mas não deverão atingir os índices registrados no início desta década

Muito numerosa, a geração que tinha entre **5 e 10 anos de idade** em 1990, ao crescer, contribuiu para o aumento nas taxas de criminalidade até a década seguinte. A partir de 2004, os homicídios começaram a declinar à medida que os criminosos dessa geração envelheceram, morreram ou foram presos, e a geração seguinte tinha menos gente



A tendência de queda dos homicídios deverá se manter até por volta de 2015, quando os jovens nascidos no início dos anos 2000, uma geração mais numerosa que a anterior, chegarão à faixa de idade mais suscetível ao crime. Isso deverá provocar um novo ciclo de alta da violência. A partir de 2020, esses jovens entrarão na faixa etária mais produtiva dos criminosos **(de 20 a 24 anos)**



Fonte dos dados demográficos: IBGE

A estrada do futuro passa por uma nova elite política

AS NAÇÕES CONSTROEM SEU FUTURO principalmente pela via da política. É claro que outras esferas da vida social são importantes. Mas a forma pela qual as instituições políticas se organizam, a seleção de seus principais agentes e as decisões que elas tomam constituem os três fatores decisivos para os rumos de um país. O Brasil não escapa desse destino, de modo que é preciso enfrentar o seguinte desafio: ou melhoramos a política ou não aproveitaremos as oportunidades abertas pelo século XXI.

Uma agenda de aperfeiçoamento da política passa pelas três questões apresentadas acima. A primeira diz respeito à organização das instituições políticas. Comparado a outros períodos históricos, o Brasil de hoje tem um desempenho institucional melhor. A democracia não está em risco, a competição partidária é maior e os controles dos governantes são mais acionados. Os valores democráticos são mais fortes que os autoritários no conjunto da população. Uma pesquisa recente do Núcleo de Pesquisa em Relações Institucionais da USP com membros da elite social brasileira revela que 96% dos entrevistados consideram que a democracia é sempre a melhor forma de governo.

Os avanços representam a consolidação da democracia como a única forma de fazer política. Mas há muitas insatisfações com a qualidade da representação política. Noutras palavras, o jogo autoritário é descartado como solução, mas boa parte da sociedade gostaria que as instituições funcionassem melhor. Esse desejo é alimentado não só pelos escândalos que pipocam na mídia – até porque tal fenômeno pode representar maior transparência do poder. A sensação mais importante é que o mundo da política concentra-se em assuntos que, no geral, não são os mais importantes para os cidadãos. Daí a visão corrente de que os políticos representam, ao fim e ao cabo, eles mesmos.

Tal percepção deve ser bem compreendida. Afinal, somos nós que elegemos os políticos, de forma regular e cada vez mais competitiva. O problema é que o sistema político brasileiro contém algumas regras que dificultam o controle dos representantes pelos representados. Fazemos as escolhas, mas sob instituições que, no mínimo, não favorecem a definição do voto e, pior, o acompanhamento de suas consequências. Por isso, a amnésia eleitoral do brasileiro, definida como a lembrança do voto dado na última eleição, é altíssima, particularmente para os cargos legislativos. Do mesmo modo, os partidos estão muito distantes da maioria dos brasileiros, que raramente participam da vida partidária.

Se aperfeiçoarmos nosso sistema representativo, a agenda da política se aproximará das preocupações cotidianas dos cidadãos. Só que o pontapé inicial para esse processo passa pela construção de uma nova elite política. Frise-se que a geração de FHC e Lula terá um lugar privilegiado em nossa história. Como atores políticos, eles foram fundamentais na construção daquilo que as anteriores, sempre lembradas com saudosismo, foram incapazes de montar: um jogo democrático pleno. No entanto, duas coisas também devem ser realçadas. A primeira é que os governos tucano e petista não deram conta de questões urgentes para o país. Além disso, o grupo que guiou a redemocratização em pouco tempo terá de passar o bastão.

Selecionar a nova elite é o passo inicial para aproximar a agenda da política das preocupações do cidadão

A sociedade precisa se motivar para participar ativamente da seleção de novos políticos, se quiser que a política seja a melhor estrada para o futuro. Aos avanços obtidos, como a estabilidade econômica e o combate à desigualdade, será preciso incluir novas questões estratégicas, com destaque para a educação, a qualidade da administração pública, a temática ambiental e a forma de organização das metrópoles – esta última é tema do excelente livro de Sol Garson, *Regiões metropolitanas: por que não cooperam?*

Note-se que, embora essas questões apareçam no debate político, elas não foram pontos centrais da última campanha presidencial. Quem sabe poderemos começar o futuro na eleição de 2010? Isso depende, em boa parte, de você, leitor-eleitor. ◆

Vida longa e cheia de remedinhos

Mais idosos, mais doenças crônicas, mais custos. O Brasil enfrentará esse desafio e também a tentação de adotar novas, maravilhosas e caras tecnologias

Cristiane Segatto

Na próxima década, o Brasil enfrentará três desafios na saúde: cuidar de uma enorme população de velhos, manter sob controle várias doenças crônicas e fazer as duas coisas sem quebrar os cofres públicos nem o bolso dos contribuintes. Em 2020, as pessoas com mais de 60 anos serão 14% da população (atualmente são 10%). Viveremos mais – o que é um sinal de que as condições de saúde melhoraram. Mas passaremos muitos desses anos extras sofrendo de doenças crônicas – o que não é tão animador. Cuidar da saúde ficou mais caro e complexo. Para o sistema de saúde isso é ruim. Antigamente, bastava dar antibióticos e despachar os doentes para casa. Havia dois desfechos possíveis: eles saravam ou morriam. Na próxima década, será cada vez maior o contingente de pessoas que precisarão de cuidados médicos e remédios caros para o resto de uma longa vida.

É possível, porém, que a sociedade consiga se preparar para a nova realidade. "Sou otimista", diz Luiz Roberto Ramos, professor de medicina preventiva da Universidade Federal de São Paulo. "Há 20 anos, quando começamos a apontar o desafio de cuidar de uma população idosa, as pessoas ainda achavam que o Brasil seria um país jovem para sempre", diz. "Hoje, os governos reconhecem o problema e estão se preparando para isso." Ramos afirma que as unidades básicas de saúde precisarão se reestruturar para atender idosos. Com famílias cada vez menores, haverá menos gente para cuidar dos velhos em casa. Se não tiverem onde buscar ajuda, vão sobrecarregar os prontos-socorros e comprometer o atendimento das urgências.

Em 2020, as principais preocupações de saúde serão a obesidade, os males cardiovasculares, o câncer e as doenças neurodegenerativas (Alzheimer, Parkinson etc.).

Uma difícil equação precisa ser enfrentada

Os brasileiros estarão mais velhos e sofrerão de doenças que necessitam de tratamento contínuo. Novas tecnologias – como drogas modernas e análise do genoma – serão exigidas pela sociedade. Como pagar a conta?

O CUSTO

Cuidar de uma população idosa que precisará de remédios caros por muito tempo será o desafio do Brasil. Veja o que é preciso investir até 2020 apenas para manter o nível de atendimento atual

OTIMISTA	Cenário	PESSIMISTA
5%	Se o crescimento médio anual do PIB for de	3,5%
10%	Se a inflação de gastos em saúde anual média for de	14%
5%	Se a inflação geral anual média for de	7%
8%	O Brasil precisará investir em saúde	14%
Isso é o que o país já investe hoje	Somados os gastos do setor público e do setor privado	Isso é bem mais do que o país investe hoje

quando a proporção de jovens começou a diminuir nesses Estados. Para Mello, o efeito da demografia na criminalidade no Brasil se assemelha ao que ocorreu no início da década de 90 nos Estados Unidos e no Canadá. Estudiosos costumam atribuir a queda do crime no território americano, especialmente em Nova York, à explosão do encarceramento, ao melhor controle das armas de fogo e à maior eficiência da polícia. Outros afirmam que a legalização do aborto teria diminuído o nascimento de crianças indesejadas e, supostamente, mais inclinadas à marginalidade – uma tese popularizada pelo livro *Freakonomics*, dos americanos Steven Levitt e Stephen Dubner. Parece reforçar a tese de Mello o fato de que nenhuma das medidas adotadas nos Estados Unidos o foi no Canadá, onde os delitos também recuaram. O único fator em comum entre os dois países foi a redução da proporção de jovens na população.

"O impacto da transição demográfica nos homicídios não é imediato. É pequeno e de longo prazo", diz Ignacio Cano, doutor em sociologia pela Universidad Complutense de Madrid. Cano e o demógrafo Carlos Eugênio Ferreira, da Fundação Seade (um centro de análise de estatísticas socioeconômicas), publicaram um estudo sobre o tema. Depois de examinar os dados dos assassinatos ocorridos no Brasil em 1998, eles fizeram a projeção de mortes para os anos de 2010 e 2020 *(tabela abaixo)*. "Cerca de 3% dos homens do Brasil e 6,5% dos que moram no Rio de Janeiro acabarão assassinados", afirma Cano. A maioria perderá a vida entre os 15 e os 39 anos. Os homens são mais de 90% das vítimas de homicídio. Dois terços são negros.

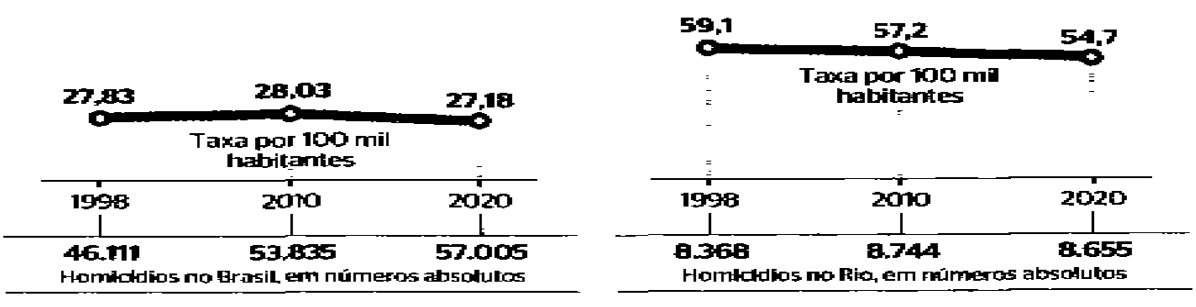
Entre 1998 e 2020, segundo as projeções de Cano e Ferreira, a taxa de assassinatos deverá cair 2,3% no Brasil. E, no Rio de Janeiro, cerca de 7,5%. O pesquisador Mello afirma que, se na década de 90 os homicídios não tivessem explodido, o Estado poderia ter revertido a tendência de alta junto com São Paulo. "A questão dos homicídios no Rio é um pouco diferente do resto do país", diz Cano. De acordo com ele, a disputa por território entre os traficantes e a forma de repressão policial aumentam o número de vítimas no Estado.

O crescimento de 1% na proporção de jovens entre 15 e 24 anos faz aumentar os assassinatos em 3,5%

Embora a pesquisa de Cano mostre que o efeito da demografia na queda dos homicídios deverá ser pequeno até 2020, se as condições de vida da população melhorarem nesse período, é provável que o declínio seja maior. "Nos últimos 30 anos, vimos a criminalidade crescer. Sucessivos governos não conseguiram resolver esse problema e a sociedade ainda parece anestesiada", afirma Paula Miraglia, diretora executiva do Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente. "No Brasil, há uma combinação perversa de desigualdade e desrespeito aos direitos da população." ◆

...mas a taxa de homicídios continuará alta

Em 2020, estima-se que cerca de 57 mil pessoas sejam assassinadas no Brasil



Fonte: Pesquisa "Homicídios e evolução demográfica no Brasil", de Ignacio Cano (Uerj) e Carlos Eugênio Ferreira (Fundação Seade)

Mais doutores, mais patentes

A ciência brasileira vai crescer. Mas, para fazer parte do primeiro pelotão do conhecimento, precisamos resolver – agora – os entraves à pesquisa

Marcela Buscato

As tecnologias desenvolvidas pela Embraer lhe valeram a posição de terceira maior fabricante de aviões do mundo. Seus jatos feitos para voar distâncias curtas, cotados entre os mais modernos do mundo, rivalizam com os da gigante empresa americana Boeing e da francesa Airbus. Suas aeronaves executivas, para poucos passageiros, dominam o mercado mundial. São exemplos de um Brasil que pode se tornar uma potência científica e tecnológica. Mas, por enquanto, exceções. Na próxima década, o progresso tecnológico brasileiro ainda não deverá ter a velocidade de um dos modernos jatos da Embraer. Em 2020, é provável que o desenvolvimento de novas tecnologias esteja na pista de decolagem na maior parte da indústria brasileira.

É crucial investir em inovações, porque elas tornam os produtos mais competitivos em relação aos estrangeiros e agregam um novo e valioso item à carteira de exportações nacional: conhecimento. As inovações aumentam o valor das exportações, geram mais empregos, ajudam o país a crescer.

"Em dez anos estaremos no segundo pelotão do avanço tecnológico", afirma Ricardo Mendes, diretor da consultoria de políticas públicas Prospectiva, que a pedido de ÉPOCA analisou o rumo científico e tecnológico do país nos próximos dez anos *(leia o quadro na página 110)*. "O Brasil poderá até disputar em competitividade com alguns países da Europa que desaceleraram seu investimento em inovação, como a Itália. Mas não terá condições de se aproximar de China e Índia, que já estão se destacando na área." A produção científica brasileira não está parada. Segundo dados da Sociedade Brasileira Pró-Inovação Tecnológica, ela quintuplicou entre a década de 1980 e a de 2000. Mas a da China aumentou 26 vezes. Isso significa perder espaço na competição internacional. O número de patentes concedidas pelo Escritório de Marcas e Patentes dos Estados Unidos à Índia aumentou 60% entre 2001 e 2003. Os registros chineses cresceram 55%. Os brasileiros caíram 10%.

Nos próximos dez anos deveremos melhorar esses indicadores, mas não a ponto de superar a distância tecnológica que nos separa de expoentes como China e Índia. Produziremos mais artigos científicos, depositaremos mais patentes, teremos mais profissionais qualificados saindo das universidades e um número maior de empresas investindo em pesquisa. "O avanço tecnológico já é uma preocupação nacional, e não de partidos políticos", afirma Carlos ▶ É possível que até lá a sociedade passe a valorizar medidas de prevenção, como alimentação correta e atividade física. Mesmo que isso ocorra, efeitos positivos não devem ser observados num prazo curto. Pense na obesidade. Hoje, 43% dos brasileiros estão acima do peso. Não há sinal de que a proporção cairá na próxima década. O problema avança entre os adultos e, o que é pior, entre as crianças. A obesidade produz eventos de controle custoso: diabetes, infarto, acidentes vasculares cerebrais, câncer, depressão etc.

Além das doenças crônicas que se tornarão mais frequentes *(leia o quadro abaixo)*, sempre haverá o imponderável – o surgimento de vírus e doenças. "Há 30 anos achávamos que doenças infecciosas como a gripe seriam controladas e o câncer seria o grande problema. Hoje, muitos tumores são curados e há pessoas morrendo com novas formas de gripe", diz Florisval Meinão, da Associação Médica Brasileira.

De onde sairá o dinheiro para bancar o tratamento das doenças da próxima década? O professor Marcos Bosi Ferraz, do Centro Paulista de Economia da Saúde, oferece algumas projeções *(leia ilustração abaixo)* no livro *Dilemas e escolhas do sistema de saúde* (editora Medbook).

No cenário otimista – se o PIB brasileiro crescer 5% ao ano e a inflação também ficar em 5% –, o Brasil precisará continuar investindo em saúde 8% do PIB (somados os gastos dos setores público e privado). Esse é o valor necessário para manter o tipo de atenção à saúde de que dispomos hoje. Para melhorar a qualidade dos serviços e bancar novas tecnologias e drogas mais caras, será necessário gastar mais. Bosi acredita que em 2020 o Brasil estará investindo 11% do PIB em saúde. "A pressão social por melhores serviços e a tentação de consumo de novas drogas e tecnologias só vão aumentar", afirma.

O ritmo de inovação será irresistível. É possível que a análise do genoma se torne tão corriqueira quanto um exame de sangue. Hoje é possível receber uma avaliação de risco genético para o desenvolvimento de dezenas de doenças por US$ 1 mil. Mas a capacidade preditiva desses testes é muito limitada. O sequenciamento completo do genoma é oferecido por uma única empresa, a americana Knome. Pelo serviço, ela cobra a fortuna de US$ 350 mil. Os especialistas preveem que o preço caia drasticamente. "Em dez anos, esses testes serão comuns e acessíveis", diz o professor George Church, da Universidade Harvard.

Outra tendência que veio para ficar é a medicina digital. A maioria das pessoas busca na internet informações sobre sua doença antes de ir ao médico ou depois de sair do consultório. Na próxima década, acessar prontuários médicos pela internet ou pelo celular será algo comum. "Os hospitais brasileiros estão investindo em digitalização e se preparando para isso", diz Henrique Salvador, presidente da Associação Nacional de Hospitais Privados. Em caso de emergência em qualquer lugar do planeta, o paciente terá acesso a suas informações médicas pela internet. Poderá também enviar facilmente todos os seus exames a qualquer profissional quando quiser ouvir uma segunda opinião médica. O futuro nos reserva ferramentas maravilhosas. Só o tempo dirá se elas atenderão nossas expectativas. E se o custo delas será compatível com a nova realidade da saúde brasileira. ◆

OS PROBLEMAS

Os males crônicos que causarão maior impacto em 2020

Obesidade 43% dos brasileiros estão acima do peso. Não há sinal de que o problema será amenizado na próxima década. Com isso, haverá mais casos de infarto, AVC e câncer

Doenças cardiovasculares Em 2020, elas continuarão a ser a principal causa de morte no Brasil. No mundo, haverá 160 milhões de pessoas incapacitadas por causa delas. 80% dos casos ocorrerão em países em desenvolvimento

Câncer A estimativa para 2009 é de 460 mil casos novos no Brasil. O envelhecimento da população sugere que a doença será cada vez mais comum no país e em todo o mundo. Em 2020, haverá 16 milhões de casos no planeta

Doenças neurodegenerativas O crescimento da população com mais de 80 anos tornará mais frequentes os casos de Alzheimer, Parkinson e outros males neurodegenerativos. O custo do tratamento vai aumentar

AS RESPOSTAS

As transformações na prática da medicina



DOUTOR DIGITAL
Prontuários médicos de cada paciente estarão disponíveis na internet. Eles poderão ser acessados pelo celular. A troca de opiniões entre os médicos será mais fácil



GENOMA PESSOAL
A análise do genoma poderá se tornar tão corriqueira quanto um hemograma. O preço da análise de DNA deverá despencar na próxima década



ANTIBIÓTICOS
A prescrição será muito mais restrita. A preocupação com o surgimento de superbactérias e a falta de drogas potentes tornarão seu uso mais racional



PREVENÇÃO
O discurso da prevenção será reforçado. Deverá crescer a consciência de que vale mais investir em atividade física e alimentação adequadas que em remédios

Henrique de Brito Cruz, diretor da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, agência do governo estadual. "Mesmo que haja mudanças de governo, é provável que a atual política de investimento na ciência e tecnologia permaneça." Até 2020, os efeitos de medidas adotadas pelo governo federal na última década deverão começar a aparecer.

A Lei do Bem, criada em 2005, permitiu às empresas deduzir do Imposto de Renda o investimento em pesquisa. A Lei de Inovação Tecnológica, em vigor desde 2004, libera cientistas ligados a universidades para trabalhar em empresas e permite ao Estado investir em projetos de instituições privadas. O objetivo é resolver um problema antigo: empresas afastadas das pesquisas e universidades voltadas para estudos de base – importantes para a compreensão da ciência, mas que raramente geram novos produtos. No ano passado, os cientistas brasileiros escreveram 2% dos artigos publicados no mundo, o que coloca o país em uma posição relevante na produção científica global: 13º lugar. Mas, entre as nações que mais solicitam patentes, o país está em 24º lugar.

A ideia da atual política de inovação é proporcionar às demais áreas da indústria brasileira o salto tecnológico já vivido pelo setor de exploração de petróleo, representado pela Petrobras, e pelo aeronáutico, encabeçado pela Embraer. Hoje, eles são considerados referências internacionais porque foram tratados como estratégicos pelo governo e receberam investimentos desde as décadas de 1950 e 1960. Formaram um elo estreito com instituições de pesquisa (a Embraer com o Instituto Tecnológico de Aeronáutica, o ITA) e investiram em departamentos próprios de inovação (o Cenpes, da Petrobras, é o exemplo).

O próximo setor a dar esse salto deverá ser o da biotecnologia. Já produzimos avanços importantes, como a criação de uma insulina que não causa alergia nos pacientes e o sequenciamento de uma bactéria que ataca plantas frutíferas, e somos pioneiros na fabricação de um combustível renovável, o etanol.

Quão competitivo o Brasil se tornará em 2020 dependerá da disposição dos governos para resolver entraves. Desde pendengas na legislação, que dificultam a obtenção de verbas públicas e a isenção de impostos para atividades de pesquisa, até a falta de mão de obra qualificada (não só doutores, também técnicos de linhas de produção). Outro desafio é acabar com a imagem de "país da pirataria". Ao contestar pontos do acordo internacional de patentes em prol das nações emergentes, o Brasil afugenta investidores que temem não ter reconhecida a patente da inovação que ajudaram a criar. É uma agenda cheia para os próximos dez anos. ◆

O Brasil será um país inovador?

A pedido de ÉPOCA, a empresa de consultoria Prospectiva, especializada em políticas públicas, projetou possíveis cenários para o futuro da ciência e da tecnologia no país

	Hoje	2020 (com algum retrocesso na política de inovação)	2020 (se a política de inovação atual continuar)	2020 (com uma política de inovação mais agressiva)
Investimentos	O Brasil aplica 1,46% de toda riqueza gerada no país em pesquisas. Apenas 47% do investimento em pesquisas vem de empresas	Recursos são cortados em razão de crise econômica ou mudanças de governo. Investidores nacionais e estrangeiros deixam de financiar pesquisa	O governo mantém recursos e o número de investidores cresce. Mas a maior parte do capital vai para empresas que já desenvolviam pesquisa	Mais que 1,5% do PIB é destinado à pesquisa. O Brasil atrai tantos investimentos estrangeiros quanto a China hoje
Recursos humanos	Desde 1999, a formação de doutores cresce em média 10% ao ano. Cerca de 70% trabalham em universidades e 2% em empresas privadas	O número de doutores titulados por ano para de crescer. A produção científica diminui e as pesquisas desenvolvidas têm pouca aplicação	Por ano, 30 mil doutores são titulados, o triplo de 2009. Mas patentes e produção científica não crescem, porque o foco é em pesquisa básica	Melhora a integração empresa-universidade. Os doutores passam de 40 mil por ano e muitos vão para empresas, onde criam produtos e serviços
Infraestrutura	Polos tecnológicos estão concentrados no Rio de Janeiro (petrolífero) e em São Paulo (aeronáutico, de tecnologia da informação e saúde)	Os recursos continuam canalizados para as instituições já consolidadas. Não surgem novos polos tecnológicos no país	Poucos novos polos tecnológicos se destacam até 2020, como os ligados às universidades federais de Pernambuco e do Rio Grande Sul	Surgem importantes polos de biotecnologia no Centro-Oeste e na Amazônia. Os centros já consolidados se tornam referências mundiais
Campos de pesquisa	O Brasil se destaca no desenvolvimento de inovações na área médica e de saúde e para aperfeiçoar processos industriais	As patentes obtidas internacionalmente continuam restritas a processos industriais e saúde. O país fica fora do mapa de inovação global	Aumenta o registro de patentes em bio e nanotecnologia e nas áreas em que o Brasil já tem destaque, como exploração de petróleo	O Brasil se torna uma potência tecnológica nas áreas de bio e nanotecnologia e para indústria de exploraç[ão] de petróleo
Obtenção de patentes	Apenas 0,3% das patentes depositadas conforme o Acordo Internacional de Propriedade Intelectual têm origem no Brasil	O Brasil se distancia ainda mais dos países exportadores de tecnologia. Fica para trás inclusive de outros países em desenvolvimento	O país aumenta sua participação na porcentagem de patentes depositadas em razão do aumento do investimento em pesquisa	O processo de patenteamento fic mais fácil. O Brasi[l] aparecer como u[m] emergente de de na área tecnológ

Será o fim do clima ameno

Nos próximos 11 anos, o Brasil começará a sentir os impactos do aquecimento global. Como eles afetarão as florestas, a agricultura e as cidades

Os maiores cientistas do mundo têm poucas dúvidas de que as mudanças climáticas vão alterar drasticamente o mundo em que vivemos. Mas ninguém sabe ainda com certeza seus efeitos exatos. Primeiro, porque o que vai acontecer nas próximas décadas depende da quantidade de gases poluentes, como o carbônico e o metano, que continuarmos despejando na atmosfera. Apesar das incertezas, o que foi emitido nas últimas décadas já terá alguns impactos prováveis a partir de 2020. E muitos deles afetarão o Brasil.

Uma das principais consequências das mudanças climáticas é um aumento na frequência e na intensidade de eventos climáticos extremos, que não correspondem ao histórico de cada região, como a inundação recorde que agora atinge o Norte do país. Em 11 anos, teremos uma ideia mais clara desses eventos e poderemos nos preparar melhor para eles. Um exemplo dessa situação ocorre em Santa Catarina. Em menos de seis meses, dezenas de cidades foram destruídas por uma cheia que provocou deslizamentos e deixou 100 mil desabrigados. Os moradores, mal reconstruíram a vida, agora sofrem com uma seca que compromete a agricultura e o abastecimento de água.

O estudo do clima é marcado por incertezas. "Só em 2020 poderemos dizer com mais segurança se esses eventos extremos são consequências das mudanças climáticas", diz Carlos Nobre, climatologista do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe). "E saberemos principalmente se as alterações serão permanentes ou se o planeta voltará a ter um clima mais estável e tudo o que vivemos nos últimos cinco anos foram eventos isolados. Infelizmente, a segunda opção está cada vez mais distante. A hipótese mais provável é o aquecimento global." Para os cientistas, a única certeza é que estamos na direção do pior cenário previsto de impactos das mudanças climáticas. O mapa ao lado mostra o que poderá acontecer no Brasil a partir de 2020, no ritmo atual de emissões de poluentes.

Além das catástrofes naturais, o segundo impacto do aquecimento global no Brasil poderá ser político e econômico. Quando a mobilização internacional para combater a crise climática for inevitável, o Brasil terá de dar dois passos importantes. O primeiro será controlar o desmatamento nas florestas, que responde por 75% de nossas emissões de gás estufa. O segundo será garantir que a matriz energética nacional continue limpa. Hoje, 80% da energia brasileira é gerada a partir de hidrelétricas, mas essa proporção está ameaçada pela tendência de investimentos em termelétricas movidas a diesel. Segundo um estudo da Unicamp, se o país priorizar ações de eficiência energética, poderá, até 2020, reduzir a necessidade de novas usinas, economizar R$ 33 bilhões e ainda criar 8 milhões de empregos em geração de eletricidade a partir de fontes limpas, como a solar ou a eólica. ◆

Como o aquecimento global poderá afetar o Brasil em 2020

Os impactos caso as emissões de poluentes não sejam controladas

TEMPERATURA

Elevação nas médias anuais - em graus célsius

- 0,20 a 0,30
- 0,30 a 0,50
- 0,50 a 1,0

IMPACTOS

Principais efeitos do aquecimento no país

- Aumento de incêndios florestais
- Processo de savanização da Amazônia
- Perda de biodiversidade marinha
- Empobrecimento do solo e formação de clima desértico
- Perda de manguezais
- Cidades ameaçadas pelo aumento do nível dos oceanos
- Áreas com maior incidência de dengue, malária e leishmaniose
- Aparecimento de mais ciclones e furacões
- Enchentes em grandes cidades
- Perda de produtividade agrícola

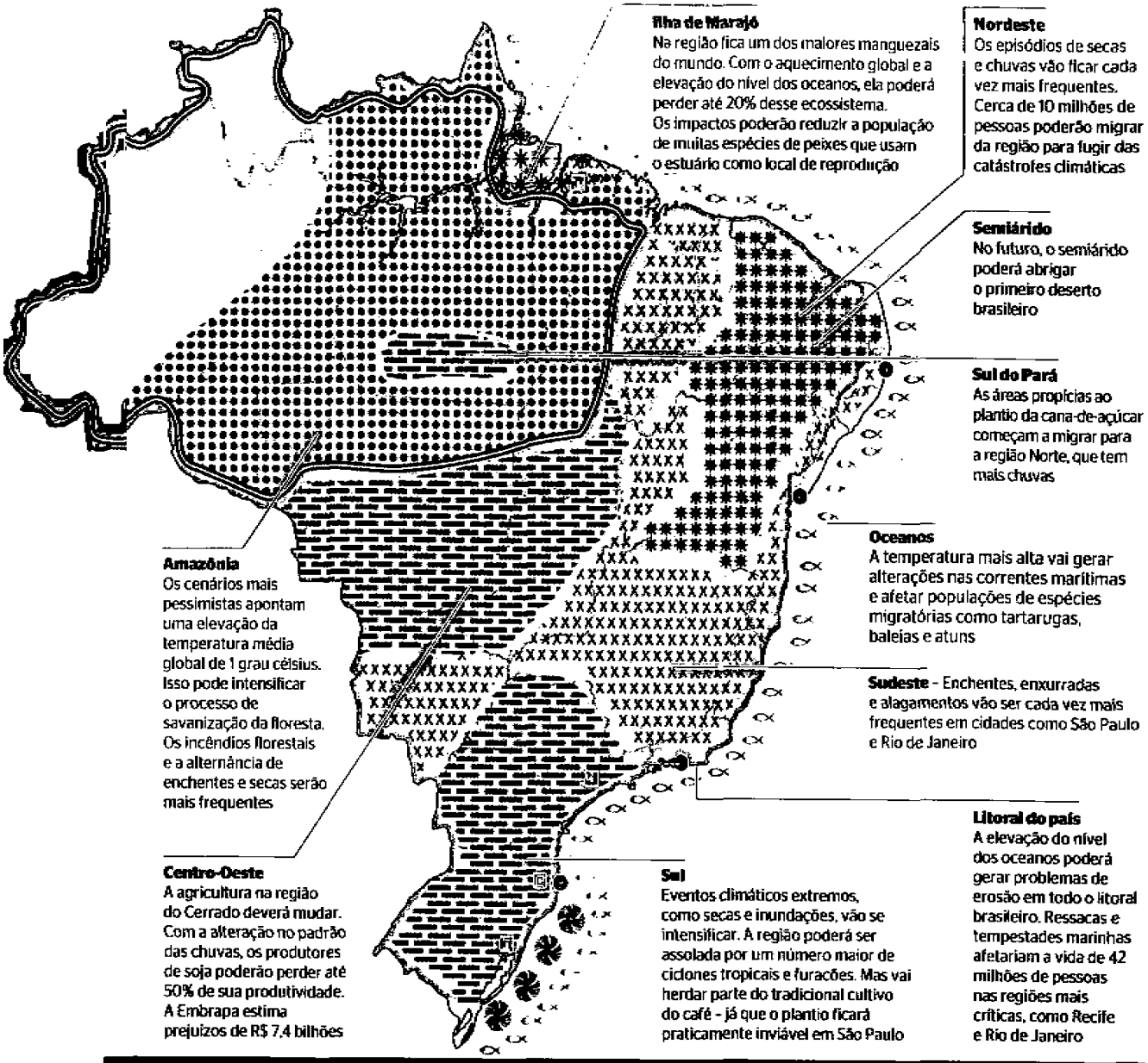
DE ONDE SAIRÁ NOSSA ENERGIA

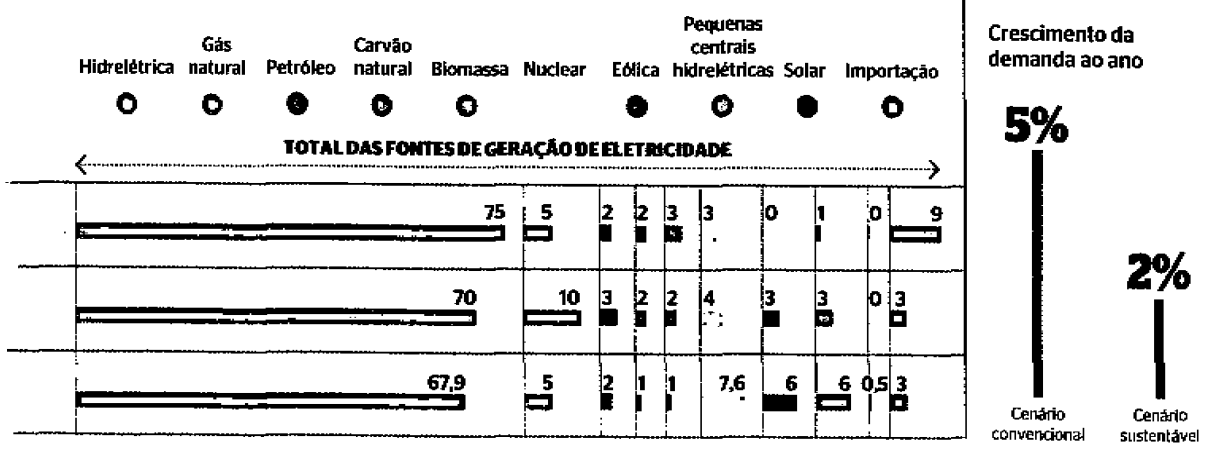
Um estudo da Unicamp, por encomenda da ONG ambientalista WWF, mostrou como devem evoluir nossas fontes de energia, em dois possíveis cenários

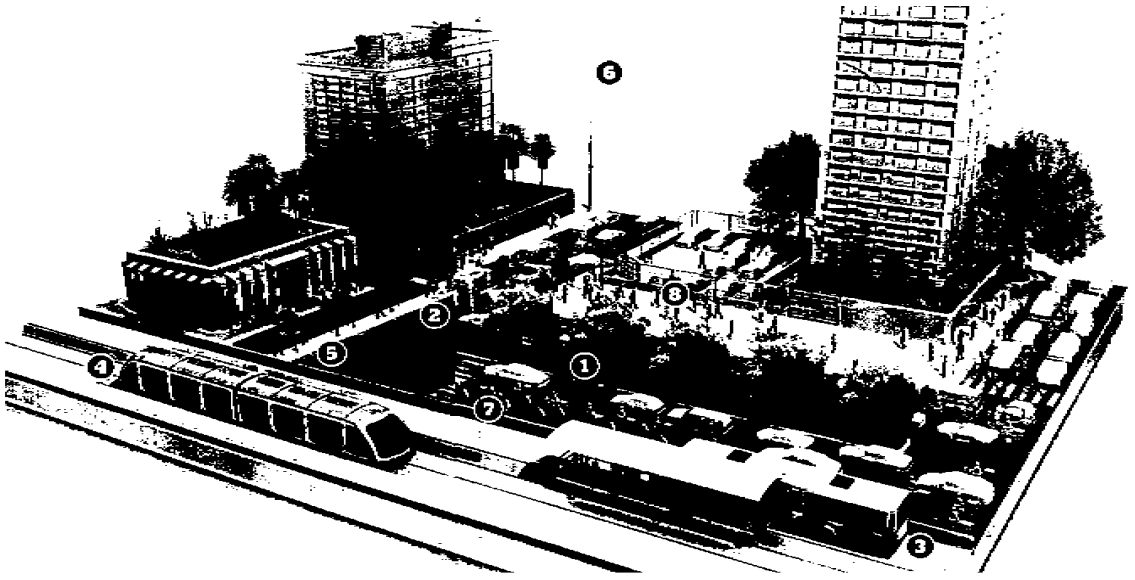
HOJE

CENÁRIO CONVENCIONAL
O país mantém os gastos em infraestrutura, apostando em termelétricas e investindo pouco em eficiência

CENÁRIO SUSTENTÁVEL
O Brasil lança programas para economia de energia e investimentos em fontes limpas, como cataventos


Ilha de Marajó
Na região fica um dos maiores manguezais do mundo. Com o aquecimento global e a elevação do nível dos oceanos, ela poderá perder até 20% desse ecossistema. Os impactos poderão reduzir a população de muitas espécies de peixes que usam o estuário como local de reprodução
Nordeste
Os episódios de secas e chuvas vão ficar cada vez mais frequentes. Cerca de 10 milhões de pessoas poderão migrar da região para fugir das catástrofes climáticas
Semiárido
No futuro, o semiárido poderá abrigar o primeiro deserto brasileiro
Sul do Pará
As áreas propícias ao plantio da cana-de-açúcar começam a migrar para a região Norte, que tem mais chuvas
Amazônia
Os cenários mais pessimistas apontam uma elevação da temperatura média global de 1 grau célsius. Isso pode intensificar o processo de savanização da floresta. Os incêndios florestais e a alternância de enchentes e secas serão mais frequentes
Oceanos
A temperatura mais alta vai gerar alterações nas correntes marítimas e afetar populações de espécies migratórias como tartarugas, baleias e atuns
Sudeste - Enchentes, enxurradas e alagamentos vão ser cada vez mais frequentes em cidades como São Paulo e Rio de Janeiro
Litoral do país
A elevação do nível dos oceanos poderá gerar problemas de erosão em todo o litoral brasileiro. Ressacas e tempestades marinhas afetariam a vida de 42 milhões de pessoas nas regiões mais críticas, como Recife e Rio de Janeiro
Centro-Oeste
A agricultura na região do Cerrado deverá mudar. Com a alteração no padrão das chuvas, os produtores de soja poderão perder até 50% de sua produtividade. A Embrapa estima prejuízos de R$ 7,4 bilhões
Sul
Eventos climáticos extremos, como secas e inundações, vão se intensificar. A região poderá ser assolada por um número maior de ciclones tropicais e furacões. Mas vai herdar parte do tradicional cultivo do café - já que o plantio ficará praticamente inviável em São Paulo


Hidrelétrica
Gás natural
Petróleo
Carvão natural
Biomassa
Nuclear
Eólica
Pequenas centrais hidrelétricas
Solar
Importação
TOTAL DAS FONTES DE GERAÇÃO DE ELETRICIDADE
75 5 2 2 3 3 0 1 0 9
70 10 3 2 2 4 3 3 0 3
67,9 5 2 1 1 7,6 6 6 0,5 3
Crescimento da demanda ao ano
5%
2%
Cenário convencional
Cenário sustentável



Você acha lento? Vai piorar

Haverá trens, ônibus rápidos, carros menos poluentes – mas também pedágios urbanos e muitas, muitas motos

Francine Lima

Os dados atuais do trânsito são assustadores. Entre congestionamentos e mortes em acidentes em números crescentes, as pessoas têm cada vez menos lugares para circular com tranquilidade. Só em São Paulo, 624 automóveis e pelo menos 200 motos a mais surgiram a cada dia nas ruas da cidade entre abril de 2008 e abril de 2009, segundo dados do Detran. Uma pesquisa da Fundação Dom Cabral, uma escola para executivos, afirma que, de 2004 para cá, os congestionamentos cresceram em extensão e frequência nas maiores cidades do país em pelo menos 15%.

Há quem diga que esse quadro tende a piorar antes de começar a melhorar. "Vamos ter um ar pior e viagens mais demoradas", diz Roberto Scaringella, engenheiro especialista em trânsito. "Mas a sociedade vai começar a valorizar mais a segurança que a fluidez." A lentidão nos deslocamentos será não apenas uma consequência da entrada de novos veículos no sistema, mas também do esforço para reduzir os acidentes graves. "Velocidades mais baixas são mais compatíveis com a área urbana", diz o engenheiro Alan Cannell. Na Suécia, a decisão de que nenhuma pessoa deveria morrer no trânsito, batizada de Visão Zero, está justificando medidas como a redução dos limites de velocidade nas estradas e nas áreas urbanas. Essa é uma das tendências apontadas pelos especialistas ouvidos por ÉPOCA para o trânsito no Brasil, conforme você confere a seguir.

1 Carros

Serão ainda mais atraentes. Os mais caros terão novas tecnologias contra acidentes, como a que faz o carro frear sozinho ao detectar risco de colisão a menos de 30 quilômetros por hora. Mas os veículos menores e muito baratos, como o indiano Nano, servirão de incentivo à troca do transporte coletivo pelo individual. Os carros limpos (não poluidores) serão adotados em massa. Os congestionamentos continuarão existindo, embora menos poluentes.

2 Pedágios

Como o espaço urbano é um bem escasso, quem usá-lo deverá pagar por seu uso, como está acontecendo com a água potável. Poderão surgir pedágio urbano e preços mais altos para os estacionamentos nas áreas urbanas centrais. "Medidas impopulares serão necessárias", diz Scaringella.

3 Ônibus

Os sistemas de ônibus rápidos, com faixas exclusivas e capacidade para pelo menos 20 mil passageiros por hora, inspirados em Curitiba, começarão a substituir as linhas atuais e atrair quem hoje usa só carro. O Rio de Janeiro pretende inaugurar o seu antes da Copa de 2014. "É uma solução barata, compatível com nossa realidade de país em desenvolvimento", diz Alexandre Sansão, secretário de Transportes do Rio. Algumas cidades já terão adotado inclusive veículos híbridos, movidos a biocombustíveis e baterias.

4 Transporte sobre trilhos

Os metrôs de superfície, mais rápidos e bonitos que os ônibus, serão adotados por cidades de médio porte para atrair a classe média e reduzir o número de carros nas ruas. Brasília já tem contrato para a inauguração de uma linha até 2014. "É o único sistema do mundo que está tirando as pessoas do carro", diz Kleber Frizella, secretário de Desenvolvimento do município de Vitória, no Espírito Santo.

5 Bicicletas

Com o apelo ambiental, o número de ciclistas tende a crescer. Surgirão novas ciclovias e estacionamentos para bicicletas, mas ainda insuficientes para suprir a demanda.

6 Sistemas inteligentes

A fiscalização eletrônica do tráfego e das infrações de trânsito será mais fácil com a instalação de chips e GPS nos automóveis. A tecnologia poderá evitar acidentes, melhorar a fluidez do tráfego e dificultar a criminalidade.

7 Motos

Continuarão proliferando nas ruas como alternativa ao carro e ao transporte público ruim e causando milhares de acidentes, pois não há planos para desestimular seu uso.

8 Pedestres

Segundo o urbanista Jaime Lerner, as cidades criarão mais espaço, inclusive áreas verdes, para a circulação e o encontro de pessoas. As vagas de estacionamento migrarão da superfície para lotes subterrâneos. As distâncias entre casa e trabalho tendem a encurtar com a ocupação dos centros com moradias. ◆

Metade do Brasil será evangélica?

Estudiosos afirmam que o crescimento da religião pode dar uma nova cara ao país

O que vai mudar

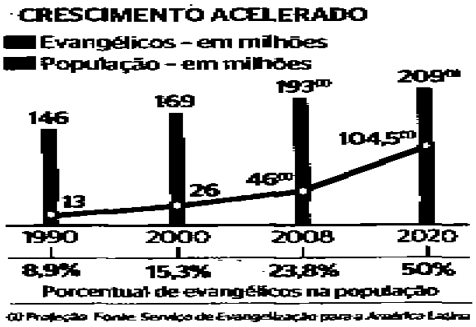
na sociedade brasileira se houver mais evangélicos

EDUCAÇÃO Para ter acesso à *Bíblia*, a escolaridade será mais valorizada

FAMÍLIA Como a família é prioridade, o número de lares desfeitos poderá diminuir

ÁLCOOL E DROGAS Evangélicos não bebem nem se drogam. O consumo cairá

VIOLÊNCIA É incerto se um Brasil mais evangélico será menos violento



Nelito Fernandes

O Serviço de Evangelização para a América Latina, organização protestante de estudos teológicos conhecida pela sigla Sepal, fez, recentemente, uma estimativa surpreendente: de que a metade dos brasileiros será evangélica em 2020. A projeção baseia-se na premissa de que a taxa de crescimento dessa religião na próxima década continue a mesma dos últimos 40 anos. Em 1960, os evangélicos eram apenas 4% da população. Hoje, na falta de estatísticas recentes, estima-se que sejam quase 24%. Agora os estudiosos do Sepal preveem que em 12 anos essa proporção poderá dobrar. Seria um salto enorme.

A partir do crescimento numérico, outro fenômeno parece se delinear no horizonte: o aumento da influência desses fiéis em todas as esferas da vida brasileira. Para teólogos e antropólogos ouvidos por ÉPOCA, os evangélicos não vão apenas mudar a sociedade brasileira. Eles mudarão com ela. A antropóloga Christina Vital, do Instituto de Estudos da Religião (Iser), diz que a igreja evangélica caminha para uma flexibilização. "Enquanto a Igreja Católica vai dizendo 'não pode camisinha', a igreja evangélica vai se adaptando à sociedade. Essa flexibilidade é justamente o fator de crescimento deles", afirma. Os evangélicos adotaram regras menos rígidas e passaram a buscar a religião não só como forma de subir aos céus, mas também de alcançar a prosperidade. "O movimento adapta-se aos costumes, o que deverá continuar nos próximos anos. Hoje já temos igrejas evangélicas que aceitam gays", diz Christina.

A transformação evangélica inclui o aparecimento de um fiel diferente do *crente com a Bíblia embaixo do braço*. "Já começam a surgir os evangélicos não praticantes. Isso acontece com toda religião que cresce muito", diz o antropólogo Ari Pedro Oro, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, especializado em religião. Esses não praticantes podem fazer diminuir a média de R$ 32 mensais pagos de dízimo às igrejas evangélicas, o que fará com que o poderio financeiro do grupo não cresça mais em ritmo frenético.

Uma população maior de evangélicos não significa, ainda, que nos próximos dez anos eles elegerão um presidente da República, pretensão frequentemente atribuída ao grupo. Apesar de o líder da Igreja Universal, bispo Macedo, ter escrito em seu livro *Plano de poder* que "a potencialidade numérica dos evangélicos pode decidir qualquer pleito eletivo", hoje isso não acontece. Embora sejam 23,8% da população, os evangélicos têm apenas 7,2% da Câmara Federal. Dos 81 senadores, dois apenas são da Frente Evangélica.

Para Oro, o Brasil de 2020 não será uma espécie de Estados Unidos atual, onde a moral conservadora é parte essencial da crença e do culto. "A religião foi abrasileirada. Não tem um foco tão grande no moralismo", afirma. Os estudiosos do protestantismo dão como certo que o aumento da população evangélica levará à diminuição no consumo de álcool (todas as denominações protestantes pregam contra ele) e preveem que a escolaridade aumente, já que crianças protestantes são incentivadas a ler a *Bíblia*. A violência, porém, deverá prosseguir. Nas favelas do Rio de Janeiro, pastores e traficantes convivem lado a lado. Os delinquentes respeitam os líderes evangélicos e atendem apelos eventuais. Mas o tráfico continua. E mata. ◆

País das anciãs superpoderosas

A alteração do status da mulher vai liderar as mudanças de comportamento social no Brasil

Fernanda Colavitti

As pessoas estão acostumadas a pensar no próprio comportamento como uma questão de escolhas: elas são o que são e fazem o que fazem porque querem. Parece simples, mas a realidade é outra. Quando se olha para o país como um todo, e para os grandes movimentos demográficos em curso, percebe-se que opções individuais são influenciadas (se não determinadas) por um cenário mais amplo: o das grandes mudanças sociais. Para imaginar como se comportarão os brasileiros de 2020 – como serão as famílias, como serão os casamentos, como serão as relações entre jovens e entre os gêneros –, é imperioso entender que o país será moldado por três fenômenos de grande envergadura: a redução da taxa de natalidade, o aumento da longevidade e a preponderância das mulheres.

Um país com menos crianças, mais idosos e com mulheres mais numerosas e influentes – essa é, em grandes linhas, a cara do Brasil de 2020, pelo que se depreende dos dados e das projeções do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). "O Brasil caminha para ser um país de pessoas mais velhas, com famílias menores e mais mulheres chefes de família", afirma Ana Lucia Saboia, chefe da divisão de indicadores sociais do IBGE.

A redução e a transformação da família já são visíveis. Dez anos atrás, a família brasileira média tinha 3,6 pessoas. Atualmente, tem 3,2. Dentro de uma década, o núcleo social básico será ainda menor – e mais diverso. Uma tendência clara registrada pelos demógrafos é do casamento sem filhos. São os chamados Double Income, no Children (Duas Rendas, Nenhum Filho). Há cerca de 35 milhões de casais no Brasil, e, desses, 2 milhões já não têm filhos. Essa é uma tendência mundial que o Brasil está copiando. Da mesma forma, tende a crescer o número de divórcios e de casamentos entre pessoas já separadas. Os divórcios já somam todos os anos um quarto do número de casamentos, proporção que tem subido ano a ano desde 1984, quando o divórcio foi instituído no país. Simultaneamente, cresce o número de casamentos entre pessoas que já foram casadas. Eles já são 17%, dobraram na última década e, segundo os especialistas, tendem a dobrar de novo até 2020. "Atribuo isso a uma tolerância maior das pessoas que buscam o casamento. Houve uma ruptura com a ideia do casamento eterno", afirma Cláudio Crespo, gerente de estatísticas vitais e saúde do IBGE.

Outra mudança diz respeito aos homossexuais. Mudou a compreensão da sociedade brasileira desse fenômeno, que poderá aceitá-los melhor não só na família, mas também na escola e no mercado de trabalho. "Daqui a dez anos haverá ainda mais respeito à diversidade sexual", afirma Maria Luisa Heilborn, doutora em antropologia sexual e coordenadora do Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos. "Digo respeito, e não tolerância, porque a palavra tolerar é fraca. O que se deseja é respeito."

Muitas das novas configurações na sociedade decorrem diretamente da emancipação feminina. A ascensão social das mulheres – que o historiador britânico Eric Hobsbawm já havia identificado como um dos grandes fenômenos do século XX – seguirá sendo uma das forças de mudança na primeira metade do século XXI. Cresce a independência feminina, aumenta sua presença no mercado de trabalho e sua escolaridade. Isso tudo influencia nas escolhas que elas fazem (e farão) na vida particular e afetiva. Das decisões das mulheres resultam taxas de natalidade menores – eram 2,39 filhos por mulher em 2000; será 1,53 filho por mulher em 2020 – ▶

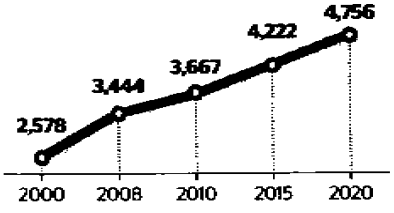
Brasil mais feminino, com outra atitude

A redução da natalidade, associada ao prolongamento da vida, vai criar um país de gente mais velha – sobretudo mulheres – que terá outro comportamento social

Fonte: IBGE/Projeção da População do Brasil – Revisão 2008

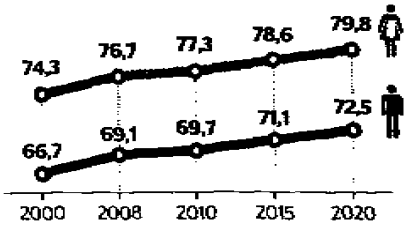
...AINDA MAIS MULHERES...

Excedente feminino na população brasileira – em milhões



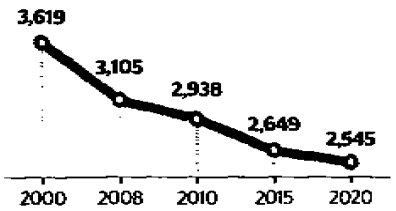
...ONDE AS MULHERES VIVEM MAIS

Idade média da população



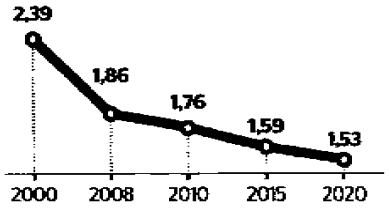
...MENOS CRIANÇAS NO PAÍS...

Número de nascimentos por ano no Brasil – em milhões



...MENOS FILHOS POR MULHER...

A taxa de fecundidade vai continuar caindo – em filhos por mulher



...UM BRASIL MAIS VELHO...

Número absoluto e porcentual da população com mais de 65 anos

2000	9,3 milhões	5,44%
2008	12,3 milhões	6,53%
2010	13,2 milhões	6,83%
2020	19,1 milhões	9,23%

Filhos únicos, criados com abundância de recursos materiais, significam mais vida social na internet

Fábrica de famosos

No futuro, a distância entre ídolo e fã será menor. E haverá muito mais estrelas instantâneas

e famílias menores. Mesmo o casamento, que costumava chegar para as mulheres por volta dos 24 anos, na próxima década deverá acontecer aos 28. "As mulheres não podem mais ficar em casa tendo filhos", afirma Ana Saboia, do IBGE. "Cada vez mais, elas vão trabalhar"

Desse movimento de profissionalização feminina já resultou o crescimento do número de mulheres como principais provedoras das famílias. Trinta por cento dos lares brasileiros têm essa conformação econômica, uma tendência que tende a se fortalecer. Entre outras razões para que isso aconteça está o fato de que elas são maioria – em 2020, o excedente de mulheres em relação aos homens no Brasil será de quase 5 milhões – e, adicionalmente, vivem mais. Enquanto a expectativa de vida masculina será de 72 anos em 2020, as mulheres chegarão em média aos 80. Logo, temos pela frente um país com mais mulheres – que serão mais prósperas e mais velhas do que são hoje. Por pressão demográfica, é provável que cresça o número de mulheres solteiras no Brasil.

O que significa, para o comportamento dos jovens, uma sociedade de pessoas mais velhas e mulheres poderosas? A primeira mudança, óbvia, é a ampliação do contato entre gerações. No passado recente, muitas pessoas não conheciam os próprios avós. Agora, é comum que as crianças conheçam seus bisavós. No futuro, virão a conhecer seus tataravós. As crianças, muitas delas filhos únicos, receberão boa parte do investimento e da atenção doméstica – mas terão, quando adultos, a imensa responsabilidade de cuidar de seus velhos em uma sociedade que não se preparou para isso. Se o modelo espanhol e italiano prevalecer no Brasil – como os demógrafos imaginam –, os jovens viverão mais tempo na casa dos pais, retardando o início da carreira e a formação da própria família. Encontrar trabalho será mais difícil.

Filhos únicos, criados em abundância de recursos, significam mais vida digital. Os relacionamentos sociais pela internet serão cada vez mais importantes – embora os instrumentos que o tornarão possível talvez nem tenham surgido. Poucos especialistas imaginam que dentro de uma década as pessoas usarão a internet por meio do computador e do celular. Mas certamente haverá uma internet. "As pessoas tendem cada vez mais a viver imersas no fluxo de informações", diz o professor Silvio Meira, da Universidade Federal de Pernambuco. Os adolescentes e as crianças de hoje já estão desenvolvendo códigos de conduta e relacionamento próprios para a rede, com muito exibicionismo e pouco cuidado com a privacidade. Isso vai se acentuar? "Sim e não", diz Raquel Recuero, professora da Universidade de Pelotas. "As pessoas vão se expor mais na rede, mas, gradualmente, vão descobrir que os limites da privacidade são importantes." Espera-se que em 2020 a influência das redes de relacionamento digital sobre a vida social seja ainda maior. ◆

Martha Mendonça

No ano de 1910, a estrela do cinema mudo Florence Lawrence desapareceu misteriosamente. Carl Laemmle, um dos fundadores da Universal, estúdio ao qual Florence estava ligada, disse que ela poderia estar morta. A comoção tomou conta dos Estados Unidos. Depois de alguns dias, Florence reapareceu dizendo que houve um mal-entendido. Esse foi o primeiro grande golpe publicitário do mundo das celebridades. A exploração da vida pessoal da estrela reacendeu o interesse do público por ela. Hoje, celebridade rima com intimidade e total ausência de privacidade na era do YouTube, dos reality shows e da fama instantânea que eles acarretam. No futuro, acreditam os estudiosos da mídia, a distância entre ídolo e fã ficará ainda menor e a privacidade das celebridades invadirá a vida de todas as pessoas para promover identificação – e, principalmente, consumo, muito consumo.

Já estamos vivendo a invasão dos "celetoides", termo cunhado pelo sociólogo inglês Chris Rojek, professor da Universidade de Nottingham Trent, na Inglaterra, e autor do livro *Celebridade* (Editora Rocco). Para Rojek, "celetoides" são as celebridades que não têm um feito ou um talento específico e tornam-se famosas apenas porque todos sabem quem elas são. É a fama pela fama, sem outros atributos – algo desconhecido duas décadas atrás que se tornará predominante na próxima década.

Desde que se trocou talento por visibilidade, gente famosa virou marca. Quanto mais produtos, mais celebridades são necessárias para vendê-los. Não é à toa que proliferam os reality shows em todo o mundo. É por meio deles que gente comum torna-se famosa da noite para o dia. "Celetoides serão produzidos em escala cada vez maior, porque a mídia precisa vender produtos, jornais, revistas. E reality shows são programas com custo baixo", diz Rojek. O sociólogo criou a seguinte classificação: celebridades conferidas, como reis e rainhas, mais comuns na sociedade tradicional e cuja fama é hereditária; celebridades adquiridas ou aquelas que chamam a atenção por suas habilidades e realizações; e os já referidos celetoides, que serão maioria no futuro. "O momento é das celebridades instantâneas", afirma Rojek.

Professor de comunicação e informação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Alex Primo diz que tem aparecido na rede a figura da "celebridade acidental": aquela que não tem intenção de ser conhecida (nem reconhecida), mas, por algum motivo, se torna pública. "A nutricionista pernambucana Ruth Lemos, em 2006, ficou nacionalmente famosa com um vídeo em que gaguejava sanduíche-iche-iche ao dar dicas de alimentação. No ano passado, ela chegou a se candidatar a vereadora", diz.

Segundo Primo, existe um movimento de valorização dessa "acidentalidade" que deverá aumentar num futuro próximo, como a LonelyGirl15, jovem atriz que fez enorme sucesso contando suas falsas intimidades no YouTube. Há três anos, ela chegou a atingir 500 mil visitas a cada novo vídeo. O sociólogo australiano Graeme Turner, autor do livro *Understanding celebrity*, diz que o fenômeno de pessoas comuns alçadas ao estrelato tornou a mídia não só a propagadora dessa fama, mas a própria criadora desses personagens. "A indústria de entretenimento buscava descobrir talentos para lançá-los ao público, controlar sua carreira e ter lucro. O reality show atualiza esse processo: não há mais busca, mas fabricação direta das celebridades", diz. ◆



Com a Infraero, o Brasil inteiro fica logo ali.

Integrar e aproximar o Brasil é com a Infraero. Através de investimentos em tecnologia e logística, ela mantém todos os seus 67 aeroportos dentro dos mais altos padrões de qualidade. Dessa maneira, é possível interligar todas as regiões do país independentemente da distância entre elas. Por isso, não existe lugar de difícil acesso.

Com a Infraero é assim: o Brasil bem pertinho do Brasil.

O legado dos megaeventos

As transformações proporcionadas pela Copa do Mundo de 2014 e – quem sabe – pelos Jogos Olímpicos de 2016 podem ir além do âmbito esportivo

André Fontenelle

Dentro de cinco anos, o Brasil terá uma dúzia de estádios recém-construídos ou completamente renovados. Essa é a herança mais certa que a Copa do Mundo de 2014 deixará para os brasileiros. Isso, em si, já será uma consequência positiva da realização de um megaevento, com a condição de que não haja superfaturamento nas obras. Estádios confortáveis, de padrão europeu, onde assistir a uma partida de futebol seja um programa agradável, e não uma aventura arriscada, aumentarão a arrecadação nas bilheterias e tornarão menos frágeis as finanças dos clubes.

Mas os benefícios de sediar uma Copa do Mundo – e, se a candidatura carioca for vitoriosa, os Jogos Olímpicos de 2016 – podem ir muito além disso. Uma preocupação crescente da Fifa, a federação internacional de futebol, e do Comitê Olímpico Internacional, ao escolher as sedes de competições, é com o "legado" social deixado pelo evento. No caso do futebol, isso se traduziria numa melhora na infraestrutura do país. Mesmo um país rico como a Alemanha usou a Copa de 2006 como oportunidade para turbinar seu sistema ferroviário, por exemplo. Para 2014, fala-se em um trem-bala entre São Paulo e o Rio de Janeiro. É preciso, porém, encarar com certa cautela as ideias mais mirabolantes. O custo é de US$ 11 bilhões, e o prazo até a Copa é relativamente curto. Antes do último grande evento esportivo realizado no Brasil – os Jogos Pan-Americanos do Rio, em 2007 –, falou-se em estender o metrô carioca até a Barra da Tijuca. A obra não saiu do papel.

Para os Jogos do Rio, em 2016, as promessas de legado são outras: melhorias no sistema de transporte urbano; a despoluição das lagoas da região da Barra; novos conjuntos residenciais em diferentes bairros; e projetos sociais para combater a criminalidade nas favelas. Seriam legados locais, mas que poderiam servir como exemplo para iniciativas semelhantes no resto do país. "Tudo o que foi concebido como solução para os Jogos são coisas de que a cidade precisa e que serão antecipadas e aceleradas pelo evento", diz Leonardo Gryner, diretor de marketing e comunicação da campanha Rio 2016. Mesmo que a cidade não seja agraciada com os Jogos – a decisão será tomada em outubro, em um congresso na Dinamarca; Tóquio, Chicago e Madri são as rivais –, alguns dos projetos já saíram do papel, como uma linha expressa de ônibus entre a Barra da Tijuca e a região de Deodoro; a revitalização da decadente zona portuária carioca; e a criação de um centro olímpico de treinamento na antiga área do Autódromo de Jacarepaguá. "Só o fato de se candidatar já traz benefícios", diz Gryner. ◆

CELEBRAÇÃO
A cerimônia de encerramento dos Jogos Pan-Americanos, em 2007. Uma olimpíada teria impacto maior

US$ 11 bi

seria o custo da linha de trem-bala entre São Paulo e o Rio, o maior projeto ligado à Copa

O que a Copa e os Jogos Olímpicos podem trazer

Estádios novos, um centro para jovens atletas e melhorias urbanas estão entre os possíveis benefícios

ESTÁDIOS NOVOS E REFORMADOS

A Copa do Mundo do Brasil, em 2014, terá 12 sedes, que deverão ser anunciadas pela CBF na próxima semana. Algumas, como Salvador, erguerão estádios do zero; outras, como o Rio de Janeiro, reformarão os já existentes

TREM-BALA RIO-SÃO PAULO

Trata-se do projeto mais vistoso relacionado à Copa. Custaria, porém, US$ 11 bilhões e restam apenas cinco anos para a construção

REFORMAS URBANAS

As cidades-sede de partidas da Copa do Mundo prometem uma série de melhorias. Será preciso fiscalizar o uso do dinheiro público para impedir abusos. A revitalização de áreas degradadas do Rio de Janeiro, como a zona portuária, é uma das promessas da candidatura olímpica brasileira

FORMAÇÃO DE NOVOS ATLETAS

O projeto de um Centro Olímpico de Treinamento, inspirado nos que existem em potências esportivas como a Austrália, já está em andamento. Ele aproveitaria parte das instalações construídas para o Pan de 2007 no antigo autódromo de Jacarepaguá

As máquinas roubam a cena

O futuro de nosso entretenimento é quase todo digital

Apesar de o Brasil estar atrasado na corrida tecnológica, a cultura nacional não deverá escapar das transformações. Nos próximos anos, a tecnologia vai mudar não só a forma de consumo como a de produção dos artistas. Por menos ligado que você seja em engenhocas high-tech, saiba que os fundamentos das artes vão se alterar. Em 2020, as plataformas digitais vão dominar a maior parte do mercado da música e do vídeo. Com o avanço da imagem e dos sons digitais – e a população mais velha –, será comum comprar um ingresso para um show ou para um concerto... e vê-lo em casa. Até as formas mais tradicionais de arte, como o teatro e os livros, deverão passar por uma metamorfose no universo virtual. ◆

DVD

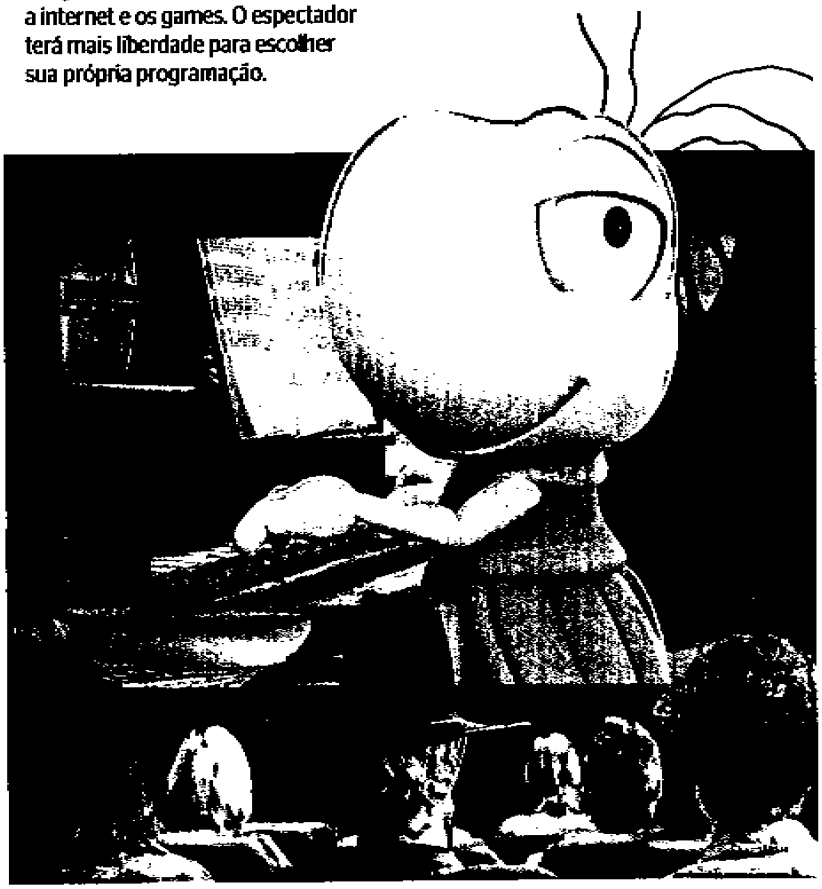
Hoje existem locadoras de filmes em 82% dos municípios brasileiros. Mas o futuro não vai estar nas prateleiras de DVDs. Entre 2006 e 2008, as locadoras diminuíram a compra de DVDs em 45%. Seguindo uma tendência internacional, a Livraria Saraiva, em parceria com a Microsoft, acaba de lançar o projeto Saraiva Digital, de locações de filmes on-line. O cliente paga uma média de R$ 5 para baixar um filme, que após 24 ou 48 horas não funciona mais. Comprar um filme on-line custa a partir de R$ 9,90. Para Deric Degasperi Guilhen, diretor de Produtos Digitais da Saraiva, a tendência é que, com a disseminação da banda larga, os filmes possam ser vistos em formato streaming, diretamente num link da página.

TV

Não vai mais ser necessário ligar a TV para assistir à TV. Hoje, sites como Terra TV e Globo (e outros tantos ilegais) exibem episódios das séries e novelas. Para Milton Beck, diretor da divisão de entretenimento e varejo da Microsoft Brasil, a TV vai continuar nas salas dos brasileiros. Mas integrada com outros suportes, como a internet e os games. O espectador terá mais liberdade para escolher sua própria programação.

MÚSICA

Não ouviremos mais downloads, que ocupam memória. É a opinião do professor de música e tecnologia da Universidade de São Paulo Fernando Iazzetta. "Ainda não se sabe o modelo que vai vingar, mas pode ser o streaming." Trata-se de uma tecnologia em que a música é acessada enquanto o arquivo é baixado para o computador, sem armazená-lo após o uso.



CINEMA

O futuro será tridimensional. A expansão dos filmes digitais, crescente há alguns anos no mundo, vai facilitar a disseminação dos filmes em 3-D. É possível que em 2020 tenhamos as sequências da animação brasileira *O grilo feliz e os insetos gigantes (foto)* ou de *Se eu fosse você* número 11 saltando da tela. No Brasil, das 2.120 salas, 207 são digitais, e cem podem exibir em 3-D. Três empresas trabalham numa solução para o principal empecilho do 3-D: a dificuldade em legendar, que só permite a exibição de versões dubladas. Como disse o fundador dos estúdios DreamWorks, Jeffrey Katzenberg, em entrevista a ÉPOCA: "O futuro do cinema é proporcionar uma experiência única de imersão. A atual tecnologia em 3-D permite isso, e permitirá cada vez mais".

7 tendências de nossa vida digital

Estaremos cercados por milhares de máquinas inteligentes, embutidas nos produtos. Como elas vão mudar nosso dia a dia

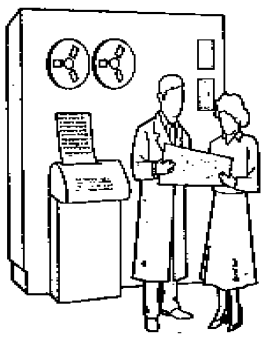
Alexandre Mansur

Comparar o mundo futuro com cenas de filmes de ficção científica é coisa do passado – por mais que a nova versão de *Star trek* esteja fazendo sucesso. A refilmagem da saga espacial da Enterprise e sua tripulação rumo aos confins do Universo está distante de nossa rota de viagem. O futuro, pelo menos o futuro da próxima década, não nos levará para outro mundo. Continuaremos na Terra. Isso não torna a jornada menos interessante. Seguimos para um planeta Terra cada vez menor. Pelo menos essa será nossa impressão de um mundo interconectado pelas facilidades de comunicação. Os computadores estarão por toda parte. A maioria será invisível – embutida nos móveis e nos produtos. Alguns estarão até em nosso corpo: sensores médicos ou esportivos e próteses auditivas.

Um dos melhores guias para o futuro foi elaborado por um grupo de pesquisadores de 23 universidades e centros tecnológicos da Europa, do Japão, de Israel, da Austrália e dos Estados Unidos. A pesquisa, do ano passado, mostra como a tecnologia transformará a nós, humanos. "Teremos de aprender novas habilidades", diz Richard Harper, da Microsoft, um dos coordenadores da pesquisa. "Por outro lado, esqueceremos outras habilidades. Observe como, por causa da agenda dos celulares, a maioria das pessoas não memoriza mais os números telefônicos." O estudo, chamado Being Human (Sendo Humano, na tradução do inglês), financiado pela Microsoft, é uma espécie de profecia autorrealizável porque foi elaborado pelos próprios pesquisadores que participam da criação dos produtos que serão lançados nos próximos anos (entre eles profissionais da Philips e da IBM).

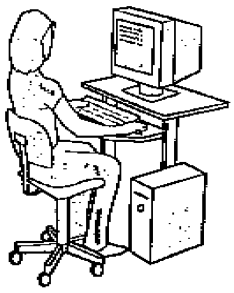
Apesar de todas as inovações, estaremos buscando mais. Continuaremos desejando jogar fora nosso celular do ano anterior e sonhando com o modelo recém-lançado. A seguir, as sete principais tendências para a próxima década. ▶

1. OS COMPUTADORES SERÃO ONIPRESENTES



ANOS 1960

Grandes empresas e governos tinham computadores caros, que ocupavam salas inteiras. O relacionamento com eles se dava por meio de monitores sem capacidade de processamento, os terminais



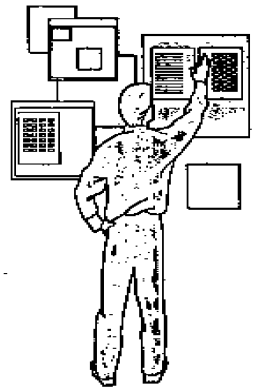
ANOS 1980

A evolução dos chips permitiu a criação dos computadores pessoais. Rodavam programas para executar várias tarefas. Ninguém precisava ser engenheiro de computação para mexer com um deles



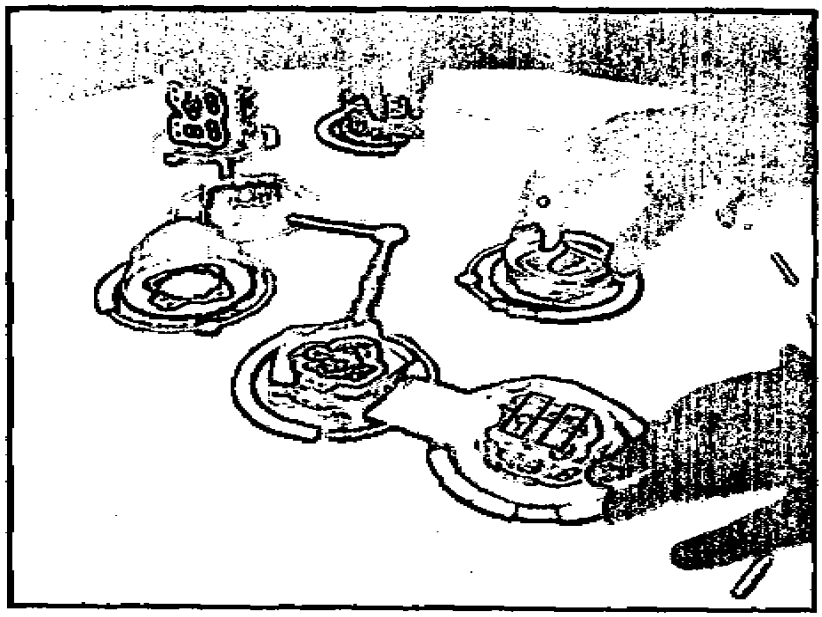
ANOS 2000

A era da mobilidade ganha força. Celulares, tocadores de música, aparelhos de TV, câmeras, monitores cardíacos. Passamos a carregar dezenas de máquinas inteligentes conosco



ANOS 2020

É a era da computação onipresente. Teremos milhares de máquinas embutidas na parede, sob nossa pele, incrustadas nas roupas - como os exemplos deste artigo e do próximo



2. A COMUNICAÇÃO SERÁ POR GESTOS

Até hoje, nossa principal forma de se comunicar com computadores e celulares foi por meio de teclas, mouse ou canetas que simulam o ambiente de escrita em papel. Na próxima década, haverá outras formas. Alguns aparelhos inovadores indicam esses novos caminhos. Teremos mais ações comandadas por gestos, como o joystick do Nintendo Wii e alguns tocadores de música que reagem ao ser balançados no ar. Ou como o jogo *Eye toy*, da Sony, que segue a direção do olhar do jogador. O *Dance revolution* acompanha os passos sobre um tablado. A Universidade Pompeu Fabra, da Espanha, desenvolveu um aparelho, o **Reactable**, que produz sons quando o músico mexe com cubos sobre um tabuleiro luminoso. O HotHand é um anel musical que permite aos guitarristas tocar só movendo a mão no espaço. E dar batidas ritmadas na mesa ou na parede poderá acender as luzes ou controlar a calefação, por meio de sensores embutidos.

3. O CELULAR SERVIRÁ PARA FALAR COM OS OBJETOS

Os aparelhos portáteis vão interagir com o ambiente e outros equipamentos. No Japão e na Coreia do Sul, as pessoas já usam celulares como **meio de pagamento** no trem (na foto abaixo, um cartaz ensina a usar o serviço) ou para receber informações transmitidas por cartazes com chips de rádio. Você aponta para o anúncio de um show e recebe uma amostra de música em seu telefone, com informações sobre reservas de ingressos. Essa tecnologia já existe nos aparelhos de ponta vendidos hoje. Ela vai se tornar popular. Numa viagem, você apontará seu celular para um monumento e receberá um áudio ou vídeo sobre sua arquitetura. Se fotografar o código de barras de um alimento no supermercado, receberá seus dados nutricionais, e eles vão interagir com o programa de dieta que roda em seu celular. Num estádio de futebol, uma empresa anunciante enviará a seu celular um vídeo com o replay do gol.





4. VESTIREMOS TECIDOS INTELIGENTES

O tecido de roupas, cortinas, estofados ou bolsas estará ligado a processadores capazes de realizar algumas tarefas. Essas inovações vão usar os recursos de uma camada de material que emite luz usando compostos orgânicos (os Oleds). Eles podem ser flexíveis e consomem menos energia que as telas de LED comuns em celulares, computadores e TVs. Por isso, podem funcionar com baterias microscópicas, com energia solar ou até com o calor de nosso corpo. O Instituto Hexagram, do Canadá, desenvolveu uma jaqueta experimental com monitores embutidos no tecido. As **jaquetas** sincronizam quando as pessoas dão as mãos, exibindo palavras. Outros tecidos podem usar essa tecnologia para receber mensagens. Eles seriam sensores capazes de reagir ao toque ou detectar os movimentos do corpo. Alguns poderiam ser programados para reagir a mudanças no corpo da pessoa. Já existem roupas que mudam de cor de acordo com a temperatura do corpo de quem as usa. Essa tecnologia levará a aparelhos para monitoramento médico ou de atividades esportivas, como os medidores cardíacos de hoje. ▶

5. TEREMOS ROBÔS EM NOSSA CASA

Não entraremos em 2020 com um robô caseiro do tipo androide, de aparência humana, como o C3PO de *Guerra nas estrelas*. Nem mesmo um grandalhão desajeitado como o Asimo, da Sony. Algumas empresas estão pesquisando um jeito de criar máquinas que se comuniquem transmitindo emoções, como o **iCAT**, um gato mecânico da Philips que pisca e lança olhares para o dono. Mas os avanços mais consistentes estão em outro tipo de robótica, menos fantástica – e talvez mais útil. Avanços recentes em inteligência artificial permitem criar computadores que aprendem os gostos das pessoas. Eles serão úteis para administrar os spams na caixa de e-mail. O sistema inteligente decidirá quando avisar ou não à pessoa da chegada de uma nova mensagem, de um novo post nos blogs que ela acompanha, do novo Twitter ou foto no Orkut. O programa vai avaliar isso dependendo do tipo da mensagem, do autor, da hora do dia, das atividades que a pessoa está exercendo e até do humor, registrado por sensores no ambiente.

6. A ROTINA FAMILIAR IRÁ PARA O COMPUTADOR

Praticamente todos os habitantes do planeta terão um celular. Inclusive boa parte das crianças antes da alfabetização. Isso ajudará a localizar os familiares. Mas até que ponto usar serviços de localização invade nossa privacidade? Depende. O Whereabouts Clock (ou Relógio da Localização) foi um aparelho testado pela Microsoft. Ele fica na cozinha da casa (e em nenhum lugar público) e mostra se os membros da família estão no trabalho, na escola, em casa ou em outro lugar. Sem fornecer mais detalhes. As famílias que testaram o aparelho relataram que ele dava a sensação reconfortante de saber onde todos estavam. Também tinha a vantagem de dar a localização de adultos e crianças, sem hierarquias. Sistemas assim se tornarão populares na próxima década. A empresa de eletrônicos **Audiovox** lançou no ano passado um aparelho para gravar recados em vídeo. Aparelhos assim podem ser comuns para avisar à empregada a que horas deve buscar as crianças na escola. Isso se houver empregada doméstica na próxima década...

7. NOSSA MEMÓRIA SERÁ QUASE INFINITA

Com a chegada das câmeras digitais, as pessoas que tiravam centenas de fotos por ano passaram a fazer milhares delas. Boa parte dos celulares pode fazer vídeos de qualidade. Alguns registros de nosso dia a dia serão automáticos, como os do **Rovio**, um robô-câmera que roda pela casa transmitindo para a internet imagens das crianças enquanto você está fora. Nada disso vai se perder. Há cada vez mais serviços para guardar esse material multimídia, assim como nossos diálogos nos comunicadores instantâneos, e-mails etc., em sites que se oferecem para cuidar de nossa memória on-line. Em 2020, nossa memória digital será gigantesca e praticamente indestrutível, espalhada por vários servidores com sistemas sobressalentes de segurança. O maior desafio será achar, na profusão de cartões de memória e sites de relacionamento e de imagens on-line, aquela foto da festa de aniversário tirada no ano passado. Outro dilema futuro é quem terá direito a acessar todos esses arquivos, com alto valor emocional para a família, quando a pessoa que os criou tiver morrido. ◆

Mais práticos e ecológicos

É assim que deverão ser os produtos da próxima década, segundo as pesquisas em curso nos laboratórios das empresas de tecnologia

Margarida Telles e Renan Fagundes

A julgar pelos projetos que estão sendo tocados nos laboratórios das grandes empresas de tecnologia, as inovações que virarão produtos na próxima década seguem duas linhas: aumentar nosso conforto e reduzir o impacto ambiental. Entre os eletrônicos, há experimentos com aparelhos fáceis de carregar e usar (como o celular flexível inquebrável da Nokia). E também pesquisas de produtos que usam melhor a energia, como um refrigerador Electrolux com temperaturas diferentes para cada compartimento.

Na construção, a divisão tradicional das casas entre a área social, a área íntima e a de serviços passará a ser móvel, garantindo mais interação entre os moradores. As casas do futuro serão equipadas com diversos sensores, que reagem de acordo com o movimento, a temperatura e a quantidade de luz. "O computador vai permear todas as camadas de nossas vidas", diz o arquiteto Guto Requena, professor do Instituto Europeo di Design, de São Paulo.

Materiais ecologicamente corretos farão parte de nosso cotidiano, tanto nas casas como nas roupas. Novas tecnologias já desenvolvem tecidos biodegradáveis, e a modernização da indústria permitirá a fabricação de peças com grande variedade de tamanhos e especificações. Nos cosméticos, o avanço da biologia molecular trará uma tendência de personalização. Testes de DNA poderão ser usados para fabricar cremes sob medida. "Saberemos com precisão quais produtos reagem melhor na pele do cliente", diz Jean Gesztesi, cientista da Natura. Esse será o tipo de produto que estará nas prateleiras digitais das lojas on-line. A seguir, alguns exemplos.

Eletroeletrônicos >

REALIDADE AUMENTADA

A ideia é acoplar a informação eletrônica à nossa percepção visual. Esse conceito foi aplicado pelo designer japonês Mac Funamizu a uma tela transparente e sensível ao toque. O aparelho, ainda em protótipo, possibilita diversas aplicações. Você aponta para o céu, e ele dá a previsão do tempo. Se apontar para uma maçã, ele identifica o alimento e dá suas informações nutricionais. A BMW estuda a tecnologia para mostrar informações no para-brisa dos carros.

CHEF ELETRÔNICO

Julio Bertola, diretor do Centro de Design da Electrolux no Brasil, diz que a tecnologia de transmissão de dados pela rede elétrica pode ser importante na popularização de "casas inteligentes" no país. Os eletrodomésticos estarão todos conectados com a internet, como o protótipo da foto: um aparelho que sugere receitas a partir dos ingredientes que o cozinheiro dispõe em uma plataforma leitora.

CELULAR DOBRÁVEL

Até 2020, os celulares serão o aparelho mais usado pelas pessoas para se conectar com a internet. Mas como eles serão? Um dos conceitos mais radicais é o Morph, da Nokia, que aplica nanotecnologia aos aparelhos e torna possível moldar a forma do celular, como um filme plástico. Ele pode ser um minilaptop, um relógio de pulso, um fone de ouvido, um player de música – e até um telefone.

FREEZER COLMEIA

Uma das principais tendências para o desenvolvimento de eletrodomésticos é a preocupação com o meio ambiente. Em dez anos será comum que geladeiras e freezers tenham diversos compartimentos individuais. Este protótipo criado por He Cheng Fei para a competição Design Lab da Electrolux de 2007 tem 12. Cada um deles tem um controle de temperatura separado dos outros, o que economiza energia.

COM A MÃO NO TRILHO

Pesquisadores do Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT), nos Estados Unidos, estão trabalhando com modelos de aparelhos que transformam nossos gestos em comunicação sem fio com as máquinas. Um deles seria uma fita que permite interagir com mapas de metrô. Você aponta para a linha de trem e o computador dá informações sobre ela.

Arquitetura e beleza >

CIMENTO VERDE

A olivina é um mineral esverdeado e abundante na natureza. Fabricantes de concreto da Bélgica e da Holanda descobriram que, ao adicionar esse componente ao cimento, ele pode absorver até dez vezes mais gás carbônico (um poluente) que o emitido durante a fabricação. O cimento não tem necessariamente a cor verde.

CONSTRUÇÕES DINÂMICAS

Vários arquitetos e engenheiros estão projetando sistemas que permitam a paredes, janelas e tetos se adaptar às condições do ambiente. Seriam feitos de módulos capazes de se mexer, como o Aegis Hyposurface, apresentado por um grupo de arquitetos franceses.

CONTROLE NAS MÃOS

A empresa americana Sensacell apresentou no ano passado placas com lâmpadas embutidas que reagem à presença das pessoas. Esse tipo de iluminação inteligente é uma forma de economizar energia ou criar painéis informativos mais resistentes às intempéries.

PEDRA ILUMINADA

Os arquitetos já trabalham com tecnologias de plásticos emissores de luz. Uma das ideias, da firma de design holandesa Materia, é um concreto com fragmentos plásticos de LED, que acendem com uma corrente elétrica. Pode iluminar calçadas ou degraus em locais escuros.

MAQUIAGEM MEDICINAL

Os avanços da biologia molecular serão aproveitados pela cosmética. O estudo dos genes tornará possível a confecção de cremes para as necessidades de cada pessoa, diz Jean Gesztesi, pesquisador da Natura. As maquiagens, além de ter cores mais vibrantes, ajudarão a tratar da pele, afirma João Hansen diretor de pesquisa da Avon

A história de sucesso de um homem, cuja característica principal é a luta, e a perseverança para trilhar os caminhos da vitória.

"Raimundo Chicó"

Empresário manacapuruense se destaca no ramo do peixe.

Antes de se tornar um empresário bem sucedido no ramo da pesca, Raimundo Pinheiro da Silva, 44 anos, trabalhou em um barco, onde revendia mercadorias pelos municípios a margem do rio Solimões, seguindo de Manaus até Tabatinga. Sua história como empresário teve iniciou no ano de 1988, quando montou seu primeiro frigorífico de peixes na cidade de Anamã.

Hoje, Raimundo Chicó, como ficou conhecido, possui quatro frigoríficos espalhados pelos municípios de Anamã, Fonte Boa, Maraã e Manacapuru, com a capacidade de armazenar 4 mil toneladas de peixe. Contribuindo para o desenvolvimento econômico dos municípios e, gerando emprego e renda para mais de 1000 famílias.+

Começo

Com 17 anos de idade, Raimundo Chicó já realizava viagens em um pequeno barco, onde comprava mercadorias em Manaus para abastecer os diversos comércios de municípios localizados às margens dos rios Solimões e Rio Negro. Após 25 dias de viagem, descia o rio comprando produtos regionais, como a castanha, a borracha e o pirarucu, que seriam comercializados na Capital do Estado.

Depois de três anos realizando estas viagens surgiu à oportunidade de trabalhar com peixe fresco (congelados), que eram comprados nos municípios de São Paulo de Olivença até Anuri, e revendidos em Manaus. A partir daí começava a se desenhar a atual trajetória do empresário. E, então, no ano de 1988 Raimundo Chicó decidiu trocar o barco por uma balsa frigorífica localizada no Anamã. Com olhar empreendedor, logo o empresário estava fabricando vários produtos congelados. Com muita determinação e trabalho, ampliou sua rede frigorífica, implantando unidades de compras em outros municípios, e começou a fornecer os produtos para várias cidades brasileiras.

Consciência e investimentos, lado a lado.

Para lançar produtos de qualidade e conquistar consumidores nacionais e até internacionais, várias mudanças e investimentos foram adotados pela empresa. Entre elas a preservação do meio ambiente ganhou destaque.

"Hoje a preocupação da nossa indústria em relação há conservação e manutenção dos estoques naturais é muito importante. Nós desenvolvemos algumas experiências dentro da piscicultura, onde incentivamos os criadores a aumentar a produção do pescado, visando tirar cada vez menos da natureza. Nas localidades que possuem área de manejo que abrange os municípios de Fonte Boa, Maraã, Tefé, Alvarães, Uarini e Jutaí, desenvolvemos projetos que ajudam na conservação do meio ambiente. Também apoiamos a reserva do Mamirauá, somos o maior comprador e incentivador daquela região, pois reconhecemos o valor daquela reserva", frisou o empresário.

A veterinária Vanessa Alle foi contratada e desenvolveu um trabalho com os piscicultores visando conscientizar e melhorar a qualidade do pescado, tanto na cadeia produtiva como nas áreas de manejo.

Após obter a conscientização dos produtores e funcionários, os equipamentos também passaram por mudanças. Novos maquinários, fábricas de gelo, balsas, carros e embarcações frigoríficas foram compradas para garantir a qualidade do produto desde o momento do abate até a venda ao consumidor.

Novo Mercado.

Há 19 anos no mercado, os pequenos frigoríficos se tornaram grandes indústrias, e hoje trabalha com mais de 100 espécies de peixe para fabricação de produtos alimentícios que estão no mercado. Sempre inovando, as empresas buscam o bem-estar de seus clientes, oferecendo receitas práticas e de fácil preparo.

A meta da empresa é oferecer vários produtos da pesca. Para isso, são desenvolvidos projetos em áreas de manejo, em parceria com o governo, e

"Temos uma linha vasta de derivados de peixe que estão sendo industrializados. Vendemos os peixes tratados, ou partidos ao meio para assar, temos o lombo de tambaqui sem espinha, filés de várias espécies de peixe, empanados e picadinhos. E as novidades, que são o pirarucu, a pirarara e a arraia defumada", destacou Raimundo Chicó.

através do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), é permitido vender tartarugas. E agora, com a retirada do jacaré da lista de extinção, no dia 01 de setembro, um novo espaço no mercado foi alcançado. "Temos autorização para abater 500 jacarés, e pretendemos começar ainda este ano. Com compradores garantidos, nos pretendemos adequar uma balsa para abater os jacarés na própria área de captura, para que o aproveitamento da pele e da carne seja total e com uma qualidade excelente", explica o empresário.

Comprovando o crescimento das empresas no mercado, o empresário reabriu sua barraca da Feira do Peixe no estádio Vivaldo Lima, em Manaus. A festa de abertura aconteceu na sexta (14), e contou com a presença de mais de 700 pessoas, entre os quais teve a visita do secretário de produção do Estado, Eron Bezerra, que fez questão de parabenizar o empresário pelo sucesso da feira. "A feira tem duas finalidades: a possibilidade do produtor comercializar e vender seu peixe, e ao mesmo tempo assegurar e permitir que a população tenha acesso a um peixe bom, barato e de área manejada com segurança. Este é um projeto que contempla esses três pontos, ele é ecologicamente sustentável, economicamente viável e acessível à população", Salientou Eron.

Social

A preocupação com o lado social, também é crescente e continuo na vida do empresário Raimundo Chico, que promove eventos nas cidades onde estão estalados seus frigoríficos. Entre eles, tem destaque o apoio que o empresário disponibiliza a festa do padroeiro de Anamã e o bingão que também é realizado no município, eventos que ganham ênfase a cada ano. O empresário não esconde o amor especial que sente pela cidade, cuja foi a pioneira de seus investimentos no ramo do peixe.

"Sempre que posso, organizo estes eventos. Se Deus me proporcionou a oportunidade de ter tudo que tenho hoje, nada, mas justo que ajudar a promover um momento de lazer e descontração, ou ajudar as pessoas carentes. Para mim é uma forma de agradecer a meus funcionários e clientes, retribuindo e repartindo os benefícios alcançados em cada cidade", afirma Raimundo Chicó. E acrescenta."No final do ano passado, estive em Fonte Boa, distribuindo ranchos, sestas natalinas, brinquedos para as crianças e uma televisão para cada comunidade em que temos relacionamento, para que algumas pessoas tivessem um natal melhor".

Em Manacapuru o social é quase que diário, afirma o empresário. "Nos ajudamos algumas pessoas carentes com sestas básicas. Também fiz doação de materiais para construção da casa de uma senhora carente, que vivia em condições precária. Além de colaborar com igrejas e alguns projetos sociais".

Raimundo Chicó presta apoio direto aos Festejos de São Francisco no município de Anamã, ele fala da satisfação em colaborar com a festa."Na menina dos meus olhos, Anamã todos os anos levamos atrações para animar a festa do padroeiro da cidade, que acontece no dia 03 de outubro. E, em dezembro realizamos em parceria com alguns amigos empresários, uma grande festa. Onde todas as comunidades do município se fazem presente. Distribuímos presentes para as crianças e sestas natalinas para as famílias carentes. Além do grande bingão, onde todos anamãenses ganham uma cartela e têm a possibilidade de levar para casa bons prêmios", conta o empresário.

"No ano passado distribuímos fogão, geladeira, televisão, maquina de lavar, um boi e vários outros prêmios. Este ano pretendemos aumentar e melhorar os prêmios, e oferecer um evento inesquecível, com apresentação de bandas e finalizando com um show Pirotécnico", garantiu.

"Nos momentos de dificuldade busco em meu Pai, Manoel Chicó, uma base forte. Ele é meu sócio, amigo, companheiro e conselheiro. Mas o que almejo, é me aproximar cada vez mais do consumidor, ampliar a indústria e gerar empregos em todo estado do Amazonas".

Família

Solteiro pai de 10 filhos e avô de cinco crianças, o homem empreendedor tem como força, o apoio de seus herdeiros, que o ajudam a administrar as empresas da família.

Filho de dona Francisca Pinheiro e do empresário Manoel Rodrigo da Silva, o empresário manacapuruense, Raimundo Pinheiro da Silva, se descreve como um "Homem Simples". Após superar muitos problemas, ele confessa que as conquistas já ultrapassaram seus sonhos, e considera-se com isso, bem sucedido.

Atencioso e prestativo com a família, o empresário viaja no mínimo uma vez por mês para acompanhar os trabalhos dos frigoríficos de outros municípios. Um administrador que tem experiência para ensinar, ainda encontra disposição e tempo para aprimorar seus conhecimentos, cursando faculdade de administração em Manaus. ■

Matéria: Rose Thelly
Fotos: Elizangela Flores

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008)

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2009, que *dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 452, de 2008).*

Parecer sob nº 500, de 2009, de Plenário, Relator Revisor: Senador Eliseu Resende, favorável aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão, com as Emendas nºs 14 a 17, que apresenta.

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-09)

Prazo final prorrogado: 1-6-09

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 458, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; revoga a Lei nº 6.431, de 11 de julho de 1977; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 458, de 2009).

Relatora revisora: Senadora Kátia Abreu

(Sobrestando a pauta a partir de: 28-3-09)

Prazo final (prorrogado): 10-6-09

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 457, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2009, que altera e acresce dispositivos às Leis nºs 9.639, de 25 de maio de 1998, e 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre parcelamento de débitos de responsabilidade dos Municípios, decorrentes de contribuições sociais de que tratam as alíneas a e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, bem como dá nova redação ao art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispensar a apresentação da Certidão Negativa de Débito em caso de calamidade pública ou para recebimento de recursos para projetos sociais (proveniente da Medida Provisória nº 457, de 2009).

Relator revisor: Senador Valter Pereira

(Sobrestando a pauta a partir de: 28-3-09)

Prazo final (prorrogado): 10-6-09

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator **ad hoc**: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 47, DE 2008

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador César Borges, que altera a redação do art. 29-A da Constituição Federal, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais.

Parecer sob nº 417, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

11
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que altera os arts.47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

12
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/1999, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

Parecer sob nº 94, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

13
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure), que modifica o inciso II do **caput** do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).

Parecer sob nº 95, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

14
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.

Parecer sob nº 93, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15
SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2003

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2003 (nº 4.701/2004, naquela Casa), do Senador Almeida Lima, que dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e privados.

Parecer favorável, sob nº 898, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

16
SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 2004

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2004 (nº 6.415/2005, naquela Casa), do Senador César Borges, que altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica.

Parecer sob nº 358, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável aos arts. 3º ao 6º, e pela rejeição dos arts. 1º e 2º do Substitutivo da Câmara, restabelecendo o art. 1º do texto originalmente aprovado pelo Senado.

17
EMENDAS DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1996

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1996 (nº 3.777/1997, naquela Casa), do Senador Sérgio Machado, que acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor (a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem conter informações ao consumidor).

Parecer favorável, sob nº 165-A, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

18
EMENDAS DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1999

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999 (nº 3.469/2000, naquela Casa), de autoria da Senadora Emília Fernandes, que acrescenta artigos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda que especifica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77.

Parecer favorável, sob nº 1.156, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Antonio Carlos Júnior.

19
EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2000

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000 (nº 4.623/2001, naquela Casa), de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas.

Parecer nº 778, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com adequação redacional.

20
EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 507, DE 2003

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2003 (nº 6.206/2005, naquela Casa), da Senadora Fátima Cleide, que altera o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 dezembro de 1996, com a finalidade de discriminar as categorias de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação.

Parecer favorável, sob nº 1.018, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Ideli Salvatti.

21
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2002 (nº 1.043/99, na Casa de origem, do Deputado Dr. Hélio), que dispõe sobre a Declaração de Óbito e a realização de estatísticas de óbitos em hospitais públicos e privados.

Pareceres favoráveis, sob nºs 274 e 275, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eurípedes Camargo; e

– de Constituição, Justiça e Ciadadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

22
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 81, de 2005 (no 3.945/2004, na Casa de origem, do Deputado Manato), que confere prioridade à tramitação dos processos relativos à tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

Parecer sob no 402, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, nos termos da Emenda no 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

23
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005 (nº 1.165/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999.

Pareceres sob nºs 849 e 850, de 2008, das Comissões

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da emenda da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

24
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2006 (nº 5.434/2005, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Gomes), que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no tocante ao ensino da arte (determina a obrigtoriedade do ensino da arte e da cultura nos diversos níveis de educação básica).

Parecer sob nº 92, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2006 (nº 855/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Sampaio), que altera a redação do § 2º do art. 40 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (dispõe sobre a retirada dos autos para obtenção de cópias).

Parecer favorável, sob nº 150, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valter Pereira.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2007 (nº 1.333/95, na Casa de origem, do Deputado Jovair Arantes), que dispõe sobre a validade dos bilhetes de passagem no transporte coletivo rodoviário de passageiros e dá outras providências.

Pareceres favoráveis, sob nºs 464 e 465, de 2008, das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Marconi Perillo, com voto vencido do Senador Expedito Júnior; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2007 (nº 3.138/97, na Casa de origem, do Deputado Júlio Redecker), que altera o art. 1º da Lei nº 7.064, de 6 de dezembro de 1982, estendendo as regras desse diploma legal a todas as empresas que venham a contratar ou transferir trabalhadores para prestar serviço no exterior.

Pareceres favoráveis, sob nºs 151 e 152, de 2009, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

– de Assuntos Sociais, Relator **ad hoc**: Senador Efraim Morais.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2007 (nº 435/2007, na Casa de origem, da Deputada Elcione Barbalho), que altera o art. 224 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (substitui a expressão: "alienada ou débil mental" por "apresenta deficiência mental").

Parecer sob nº 300, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Wellington Salgado, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007 (nº 400/2007, na Casa de origem, do Deputado Dagoberto), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo.

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2008 (nº 1.343/99, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para determinar a adaptação de parte dos brinquedos e equipamentos dos parques de diversões às necessidades das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parecer sob nº 697, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Geraldo Mesquita Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CDH, de redação, que apresenta.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2008 (nº 1.531/2007, na Casa de origem, da Deputada Janete Capiberibe), que altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, para tornar obrigatório o uso de proteção no motor, eixo e partes móveis das embarcações.

Parecer favorável, sob nº 1.092, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2008 (nº 2.181/2007, na Casa de origem, do Deputado Rogério Lisboa), que dá nova redação aos arts. 982 e 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (participação do defensor público na lavratura de escrituras públicas).

Parecer favorável, sob nº 73, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2008 (nº 3.446/97, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que cria a Semana de Educação para a Vida, nas escolas públicas de todo o País, e dá outras providências.

Parecer sob nº 65, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Neuto de Conto, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do **caput** do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

Parecer favorável, sob nº 1.107, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 153, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 2008 (nº 2.379/2007, na Casa de origem, do Deputado Regis de Oliveira), que dispõe sobre as certidões expedidas pelos Ofícios do Registro de Distribuição e Distribuidores Judiciais.

Parecer favorável, sob nº 155, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator, Senador Expedito Júnior.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Parecer favorável, sob nº 67, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Flávio Arns.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 193, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2008 (nº 6.238/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomano), que acrescenta inciso IV ao § 2º do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (acrescenta causa de interrupção do prazo decadencial para reclamações por vícios aparentes ou de fácil constatação).

Parecer sob nº 197, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gilberto Goellner, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CMA, que apresenta.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2009 (nº 1.933/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos de provimento efetivo e em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO) e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 304, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Lúcia Vânia.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2009 (nº 3.350/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR) e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 305, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator **ad hoc**: Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria da Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante

a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 213, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que acrescenta artigo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências, para criminalizar a omissão de funcionários de laboratórios fotográficos que tomam conhecimento de fotos pornográficas envolvendo criança ou adolescente.

Pareceres sob nºs 74 e 75, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Reginaldo Duarte, favorável, com a Emenda nº 1-CDH; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Lúcia Vânia, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-CDH.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 566, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007, de autoria do Senador Neuto De Conto, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para regular a cobrança de anuidades pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Pareceres sob nº 832 e 833, de 2008, e 202 e 203, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com emendas 1 a 4-CCJ, que oferece; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

– de Assuntos Sociais, Relator **ad hoc**: Senador Romeu Tuma, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 4-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

48

REQUERIMENTO Nº 577, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 577, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 678, de 2007-Complementar com o Projeto de Lei do Senado nº 102, de 2007-Complementar, que já se encontra apensado aos de nºs 72, de 2007; e 19, de 2009-Complementares, por regularem matérias correlatas (dispõe sobre o Sistema Financeiro Nacional e o Banco Central do Brasil).

49

REQUERIMENTO Nº 579, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 579, de 2009, do Senador Adelmir Santana, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (dispõe sobre a criação do Serviço Social do Turismo – SESTUR e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Turismo – SENATUR).

50

REQUERIMENTO Nº 604, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento no 604, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nos 14 e 65, de 2003; 39, de 2004; 28, de 2008; e 1, de 2009; por regularem matérias correlatas. (Dispõem sobre o voto facultativo)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Está encerrada a sessão.

ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS AOS VETOS PRESIDENCIAIS CONSTANTES DA CÉDULA ÚNICA DE VOTAÇÃO UTILIZADA NA SESSÃO CONJUNTA DO CONGRESSO NACIONAL REALIZADA NO DIA TREZE DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, na sala de reunião da Subsecretaria de Atendimento à Área Legislativa e de Plenário - SSALEP, da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal - Prodasen, às doze horas, presentes os Senhores Deputados Colbert Martins (PMDB-BA), Fernando Ferro (PT-PE) e Antônio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP), membros indicados pelos Líderes de seus respectivos Partidos para integrar a comissão designada pela Presidência, para acompanhar a apuração dos votos oferecidos por meio de cédula única aos vetos presidenciais, na sessão conjunta do Congresso Nacional convocada para as nove horas. A cédula única de votação continha trinta itens, dos quais os de números 4, 5, 10, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 27, 28 e 29 foram retirados da pauta, através de requerimentos de Senhores Líderes. Verificadas as listas de votação, foram computadas as assinaturas de trezentos e noventa e um Senhores Deputados e cinquenta e um Senhores Senadores. A Comissão adotou o seguinte procedimento: abertas as urnas de votação na Câmara dos Deputados, foram contadas trezentas e noventa e uma cédulas, todas consideradas válidas, coincidindo, assim, com o número de assinaturas da lista de votação; abertas as urnas de votação no Senado Federal, foram encontradas cinquenta e uma cédulas consideradas válidas, coincidindo com o número de assinaturas da lista de votação. Dando prosseguimento aos trabalhos, as cédulas foram etiquetadas e numeradas sequencialmente, reunidas em lotes de dez e envelopadas. Passou-se, a seguir, à digitação dos votos contidos em cada cédula. Foi utilizado o sistema de dupla digitação, seguido de conferência de cada cédula, com vista à segurança do processo. Os itens números 2, 12, 14 e 26 da cédula única de votação dos vetos tiveram sua apuração iniciada pelo Senado Federal, conforme o disposto no art. 43, § 2º, "in fine", do Regimento Comum. Tendo sido mantidos os vetos no Senado Federal, não foi necessária a apuração na Câmara dos Deputados. Os demais itens tiveram a sua apuração iniciada pela Câmara dos Deputados, que manteve os vetos, dispensando sua apuração no Senado Federal. Obedecido o disposto no art. 43 do Regimento Comum, foi emitido um relatório, anexo desta Ata, com a totalização dos votos dos Deputados e Senadores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai por nós assinada. Deputados:

xxxx

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2207, de 2009

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 384/96-8.

RESOLVE alterar o Ato do Diretor-Geral do Senado Federal nº 340, de 1996, para excluir a vantagem da Resolução do Senado Federal nº 76/95 e incluir as vantagens da Resolução do Senado Federal nº 74/94, a partir de 28 de março de 1996.

Senado Federal, em 27 de maio de 2009.

JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná
Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) (16)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (8)
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (8)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final prorrogado: 01/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) (1)	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) (14)	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) (11)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) (5)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Fátima Cleide (PT-RO) (13)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (3,6)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
João Pedro (PT-AM) (2,12,17)	
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT	
Patrícia Saboya (CE) (15,18)	
PDT/PSOL (10)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:
1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
3. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
11. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
12. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
13. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
14. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
15. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
16. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
17. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
18. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303-3514
Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Prazo prorrogado: 13/03/2008
Prazo final prorrogado: 23/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:
1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
6. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis (ANP), relacionadas com: a) indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal; b) graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas, apontadas pelo Tribunal de Contas da União; c) indícios de superfaturamento na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apontados por relatório do Tribunal de Contas da União; d) denúncias de desvios de dinheiro dos "royalties" do petróleo, apontados pela operação "Royalties", da Polícia Federal; e) denúncias do Ministério Público Federal sobre fraudes envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitos pela ANP a usineiros; f) denúncias de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais; g) denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

(Requerimento nº 569, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1.
	2.
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
PTB	
	1.
PDT	

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1.
	2.
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
PTB	
	1.
PDT	

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (2)
RELATOR: Senador Gerson Camata

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo final prorrogado: 30/06/2009

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3511
Fax: 3303-1176
E-mail: ems@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 794, de 2008, aprovado em 18.06.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.602, de 2008, aprovado em 9.12.2008)

Número de membros: 9

COORDENADOR: Hamilton Carvalhido
RELATOR-GERAL: Eugenio Pacelli de Oliveira

Leitura: 25/03/2008
Designação: 01/07/2008
Prazo final: 20/02/2009
Prazo final prorrogado: 02/09/2009

MEMBROS

Antonio Corrêa
Antonio Magalhães Gomes Filho
Eugenio Pacelli de Oliveira
Fabiano Augusto Martins Silveira
Félix Valois Coelho Júnior
Hamilton Carvalhido
Jacinto Nelson de Miranda Coutinho
Sandro Torres Avelar
Tito Souza do Amaral

3) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos
VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008
Instalação: 10/04/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

4) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena
VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (2,3)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
3. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

5) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

6) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
	1.
PDT	
	1.
PTB	
	1.

7) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Maioria (PMDB, PP)
PTB

8) NOVO PACTO FEDERATIVO NO BRASIL

Finalidade: Promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

(Requerimento nº 488, de 2008, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
	4.
PTB	
	1.
PDT	
	1.

9) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Maioria (PMDB, PP)
PTB

10) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)
Maioria (PMDB, PP)
PTB

Notas:
*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

COMISSÃO TEMPORÁRIA (ART. 374 DO REGIMENTO INTERNO)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal**.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko
RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana
RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma
RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo
RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Demóstenes Torres (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)

Senador Tião Viana (PT)
Senador Renato Casagrande (PSB)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

Senador Romeu Tuma

PDT

Senadora Patrícia Saboya

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE *REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL*

PRAZOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: 21.05.2009 a 18.06.2009 (art. 374, III)
RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 02.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 03 a 09.07.2009 (art. 374, V)
PARECER FINAL: 10 a 16.07.2009 (art. 374, VI)

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (38)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37)
Delcídio Amaral (PT) (36)	2. Renato Casagrande (PSB) (33)
Aloizio Mercadante (PT) (30)	3. João Pedro (PT) (11,35)
Tião Viana (PT) (41)	4. Ideli Salvatti (PT) (39)
Marcelo Crivella (PRB) (40)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (34,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (29)	6. Expedito Júnior (PR) (4,28)
César Borges (PR) (32)	7. João Ribeiro (PR) (31)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (60,66)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,65)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (59,64)	2. Gilvam Borges (PMDB) (58,61)
Gerson Camata (PMDB) (67,71)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,63)
Valdir Raupp (PMDB) (55)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (1,63)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,54,56)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,53,70)
Pedro Simon (PMDB) (57,69)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,63)
VAGO (68)	7. VAGO (68)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (48)	1. Gilberto Goellner (DEM) (46)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,46)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,42)
Efraim Morais (DEM) (44)	3. Heráclito Fortes (DEM) (49)
Raimundo Colombo (DEM) (50)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (46)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,43)	5. Kátia Abreu (DEM) (45)
Jayme Campos (DEM) (13,47)	6. José Agripino (DEM) (5,51)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	7. Alvaro Dias (PSDB) (26)
João Tenório (PSDB) (24)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,22,73)
Arthur Virgílio (PSDB) (23,74)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27)
Tasso Jereissati (PSDB) (23)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (25,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (52)	1. Sérgio Zambiasi (12,52)
Gim Argello (52)	2. Fernando Collor (52)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

PDT	
Osmar Dias (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
23. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
24. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
25. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
27. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
33. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
34. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
39. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
41. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
43. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
44. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
46. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
49. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
50. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
60. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
61. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
63. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
67. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
68. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
70. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PDT PSDB PMDB (1)	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Flávio Arns (PT) (3,18,36)	1. Fátima Cleide (PT) (27)
Augusto Botelho (PT) (29)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (30)	3. Eduardo Suplicy (PT) (33)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Expedito Júnior (PR) (34)	5. Ideli Salvatti (PT) (26,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (31,60,62)	6. VAGO (31)
Renato Casagrande (PSB) (31,58,65)	7. José Nery (PSOL) (31,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (57,68)	1. Lobão Filho (PMDB) (55)
Gilvam Borges (PMDB) (9,50)	2. Romero Jucá (PMDB) (56)
Paulo Duque (PMDB) (6,54)	3. Valdir Raupp (PMDB) (49)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (51)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (48)
Mão Santa (PMDB) (52)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (53)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (38)	1. Heráclito Fortes (DEM) (45)
Rosalba Ciarlini (DEM) (41)	2. Jayme Campos (DEM) (43)
Efraim Morais (DEM) (12,15,39)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,44)
Raimundo Colombo (DEM) (37)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Lúcia Vânia (PSDB) (24,46)	5. Marisa Serrano (PSDB) (25,67)
Eduardo Azeredo (PSDB) (21,66)	6. João Tenório (PSDB) (22)
Papaléo Paes (PSDB) (20)	7. Sérgio Guerra (PSDB) (23,42)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,61)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
21. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
22. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
23. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
24. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
26. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
27. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
30. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
31. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ¿ GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
36. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
37. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
38. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
39. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
42. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
45. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
46. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
62. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
63. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade ¿ PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
64. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (3,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (9)	2. Marisa Serrano (PSDB) (2)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Flávio Arns (PT) (6)	1. Paulo Paim (PT) (7)
PMDB	
Paulo Duque (5)	1. Leomar Quintanilha (10)
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (4)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
4. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (12)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,4)
Papaléo Paes (PSDB) (11)	2. João Tenório (PSDB) (2,9)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Augusto Botelho (PT) (5)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,10)
PMDB	
Mão Santa (8)	1. Paulo Duque (3)
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)	1. João Durval (PDT) (7)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
4. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
9. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa	1. Wellington Salgado de Oliveira
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Marina Silva (PT) (37,71)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,32)
Aloizio Mercadante (PT) (10,39)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,36)
Eduardo Suplicy (PT) (37)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (35)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,34,74)
Ideli Salvatti (PT) (37)	5. César Borges (PR) (30,52)
Expedito Júnior (PR) (31,52)	6. Serys Slhessarenko (PT) (19,38,77)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,63)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,64)
Almeida Lima (PMDB) (58,63)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (61,67)
Gilvam Borges (PMDB) (59,63)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (60,66,78)
Francisco Dornelles (PP) (62,63)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,69,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,63)	5. Valdir Raupp (PMDB) (40,57,65)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,56,68)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (45)	1. Efraim Morais (DEM) (50)
Demóstenes Torres (DEM) (42)	2. Adelmir Santana (DEM) (49)
Jayme Campos (DEM) (51)	3. Raimundo Colombo (DEM) (43)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,47)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (44)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,46)
Alvaro Dias (PSDB) (25,72)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (26)
Sérgio Guerra (PSDB) (29,75)	7. Marconi Perillo (PSDB) (24)
Lúcia Vânia (PSDB) (25)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,70)
Tasso Jereissati (PSDB) (25)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (28,73)
PTB (7)	
Romeu Tuma (48)	1. Gim Argello (41)
PDT	
Osmar Dias (12,13,23)	1. Patrícia Saboya (11,22,53)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
32. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
36. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

39. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
40. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
46. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
48. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
49. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
52. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Flávio Arns (PT) (33)	1. João Pedro (PT) (1,35)
Augusto Botelho (PT) (33)	2. Ideli Salvatti (PT) (34)
Fátima Cleide (PT) (33)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,31)
Paulo Paim (PT) (33,45,66)	4. José Nery (PSOL) (37)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (36,67)
Marina Silva (PT) (38)	6. João Ribeiro (PR) (36,71)
Expedito Júnior (PR) (30)	7. VAGO (36)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (59)	1. Romero Jucá (PMDB) (63)
VAGO (8,16,64,70)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (63)
Gilvam Borges (PMDB) (54)	3. Pedro Simon (PMDB) (63)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (62)	4. Neuto De Conto (PMDB) (53)
Gerson Camata (PMDB) (60)	5. Valdir Raupp (PMDB) (56)
Francisco Dornelles (PP) (5,9,55)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,57)
VAGO (58,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (61)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,46)	1. Gilberto Goellner (DEM) (39)
Marco Maciel (DEM) (51)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,48)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,50)	3. Jayme Campos (DEM) (49)
Heráclito Fortes (DEM) (41)	4. Efraim Morais (DEM) (40)
José Agripino (DEM) (13,43)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,52)
Adelmir Santana (DEM) (44)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,47)
Alvaro Dias (PSDB) (24)	7. Eduardo Azeredo (PSDB) (26,68)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	8. Marconi Perillo (PSDB) (27)
Lúcia Vânia (PSDB) (29,69)	9. Papaléo Paes (PSDB) (28)
Marisa Serrano (PSDB) (25)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (22)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,42)	1. João Vicente Claudino (42)
Romeu Tuma (42)	2. Mozarildo Cavalcanti (42)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
23. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
24. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
27. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
29. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
30. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
31. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ¿ GLDBAG).
37. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

39. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
40. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
41. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
42. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
44. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
52. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
53. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
VAGO (7)	1. VAGO (7)
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (3)	1. VAGO (7)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. VAGO (1,6)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. VAGO (7)
PDT	
VAGO (7)	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PT) (7,26)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (38)	1. Romero Jucá (PMDB) (38)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (38)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,40)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	3. Almeida Lima (PMDB) (38)
Valter Pereira (PMDB) (38)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (38)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Adelmir Santana (DEM) (34)
Kátia Abreu (DEM) (31)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35)
Heráclito Fortes (DEM) (33)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,27)
Eliseu Resende (DEM) (32)	4. Jayme Campos (DEM) (9,30)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,14)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (17)
PTB	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,36,41)	1. Cristovam Buarque (12,37,42)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
34. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em conseqüência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (4)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. VAGO (4)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO (4)	2. Marisa Serrano (PSDB)
VAGO (3)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Marina Silva (PT) (1)	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Notas:
1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. Nº 57/2008-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:
1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Flávio Arns (PT) (22)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (22)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (22)	3. Marcelo Crivella (PRB) (11,24,30)
VAGO (2,23,48)	4. Marina Silva (PT) (24,45)
José Nery (PSOL) (21)	5. Magno Malta (PR) (24,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (38,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (36)
Gerson Camata (PMDB) (33)	2. Romero Jucá (PMDB) (35)
VAGO (40,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (37)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	4. Mão Santa (PMDB) (42)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,34)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (41)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (3,32)	1. Heráclito Fortes (DEM) (29)
Rosalba Ciarlini (DEM) (27)	2. Jayme Campos (DEM) (25)
Eliseu Resende (DEM) (4,28)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (26)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
VAGO (1,5)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:
1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ¿ GLDBAG).
25. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
26. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
27. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
33. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, vago em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (4)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (3)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1,5)	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
5. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:
*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. Nº 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Flávio Arns (PT) (39,70)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,75)	2. Marina Silva (PT) (38)
João Ribeiro (PR) (44,71)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,74)
João Pedro (PT) (47)	4. Magno Malta (PR) (43)
Tião Viana (PT) (42,55,68)	5. Augusto Botelho (PT) (22,41,50,67)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (62)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,66,73)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,61)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. José Agripino (DEM) (23,27,56)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Kátia Abreu (DEM) (53)
João Tenório (PSDB) (33,69)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,72)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
PDT	
Patrícia Saboya (32,59)	1. Cristovam Buarque (20,31,60)

Notas:
1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
67. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
70. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
71. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
72. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
73. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
74. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
75. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
VAGO (1)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Augusto Botelho (PT)	1. Tião Viana (PT)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:
1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (21)	1. Marina Silva (PT) (17)
Delcídio Amaral (PT) (21,32,55)	2. Paulo Paim (PT) (19,32,58)
Ideli Salvatti (PT) (21)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (24)
Inácio Arruda (PC DO B) (18)	4. Expedito Júnior (PR) (20)
Fátima Cleide (PT) (16)	5. Eduardo Suplicy (PT) (23)
João Ribeiro (PR) (25)	6. João Pedro (PT) (22)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (53,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,46)
Gilvam Borges (PMDB) (54)	2. Lobão Filho (PMDB) (30,51)
Paulo Duque (PMDB) (47)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,45)
Mão Santa (PMDB) (5,9,43)	4. Valter Pereira (PMDB) (50)
Valdir Raupp (PMDB) (48,56)	5. VAGO (49,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (44)	6. Almeida Lima (PMDB) (52,60,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (26)
Eliseu Resende (DEM) (27)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (36)	3. Adelmir Santana (DEM) (33)
Jayme Campos (DEM) (34)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (28)
Kátia Abreu (DEM) (7,35)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,31)
Mário Couto (PSDB) (41,62)	6. Cícero Lucena (PSDB) (13)
João Tenório (PSDB) (42,57)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (14,59)
Flexa Ribeiro (PSDB) (13)	8. Alvaro Dias (PSDB) (13,61)
Marconi Perillo (PSDB) (40)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB (4)	
Fernando Collor (37)	1. Gim Argello (37)
PDT	
João Durval (12)	1. Osmar Dias (39)

Notas:
1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
14. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
17. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
18. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
19. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
24. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
25. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
26. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
27. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
31. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
32. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
33. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
34. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
35. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
36. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
37. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
41. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
42. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.

43. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
56. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
57. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
58. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
César Borges (PR) (24)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,27)
Serys Slhessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (26)	3. VAGO (23)
José Nery (PSOL) (25)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (33,41)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (44)
Valter Pereira (PMDB) (1,48)	2. Pedro Simon (PMDB) (47)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,45)	3. Valdir Raupp (PMDB) (42)
Almeida Lima (PMDB) (43)	4. Gerson Camata (PMDB) (46,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (36)	2. Jayme Campos (DEM) (38)
Rosalba Ciarlini (DEM) (37)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,34)
Adelmir Santana (DEM) (31)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,32)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,17)
Papaléo Paes (PSDB) (21)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,40)	1. João Durval (16,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
27. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
37. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
38. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).

46. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Paulo Paim (PT) (22)
João Pedro (PT) (20)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,18)
Augusto Botelho (PT) (19,31,49)	3. Expedito Júnior (PR) (17)
César Borges (PR) (21,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (23,52)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (2,11,36,44)	1. Romero Jucá (PMDB) (41,42)
Neuto De Conto (PMDB) (34,48)	2. Valdir Raupp (PMDB) (40,46)
Gerson Camata (PMDB) (37,43)	3. Renan Calheiros (PMDB) (38,45)
Valter Pereira (PMDB) (47,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (35,39)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (27)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,30)
Raimundo Colombo (DEM) (26)	2. Heráclito Fortes (DEM) (32)
Kátia Abreu (DEM) (25)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,28)
Jayme Campos (DEM) (8,10,33)	4. José Agripino (DEM) (29)
VAGO (13,53)	5. Flexa Ribeiro (PSDB) (16)
Mário Couto (PSDB) (14)	6. João Tenório (PSDB) (12)
Marisa Serrano (PSDB) (12)	7. Marconi Perillo (PSDB) (15)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,24)	1. Sérgio Zambiasi (24,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
18. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ¿ GLDBAG).
24. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
25. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
32. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
35. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
38. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
43. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, vago em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) (3)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (20)	1. Delcídio Amaral (PT) (18)
Renato Casagrande (PSB) (22)	2. Flávio Arns (PT) (20)
Magno Malta (PR) (21)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,45)	4. João Ribeiro (PR) (19,46)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (35)	1. Valter Pereira (PMDB) (34)
Lobão Filho (PMDB) (39)	2. Romero Jucá (PMDB) (36)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,37)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,40,43,48)
Valdir Raupp (PMDB) (38,47)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (29)	1. Gilberto Goellner (DEM) (26)
Demóstenes Torres (DEM) (3,31)	2. Eliseu Resende (DEM) (23)
José Agripino (DEM) (6,12,24)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (27)	4. Kátia Abreu (DEM) (30)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (17,28)
Flexa Ribeiro (PSDB) (17,28)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (14,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,17,44)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (25)	1. Fernando Collor (25)
PDT	
Patrícia Saboya (13,33)	1. Cristovam Buarque (32)

Notas:
1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
18. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
22. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
23. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
29. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
47. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (3)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

Finalidade: Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO (5)
VAGO (5)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. VAGO (4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,5)	1. VAGO (5)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Mão Santa não mais pertencer à Comissão.
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) (1)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **4ª Eleição Geral:** 13/03/2003
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
PTB	
	1.
PDT	
	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 03/04/2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO) (1)
PTB
VAGO (2)
PDT
Patrícia Saboya (CE)
PR
Expedito Júnior (RO)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 05/03/2009

Notas:
1. Indicada para ocupar a vaga destinada ao PT, conforme Of. 013/2009-GLDPT, lido na sessão do dia 03.03.2009.
2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Cavalcanti, conforme Of. nº 088/2009/GLPTB.

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	**PRESIDENTE** Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	**1º SECRETÁRIO** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	**2º SECRETÁRIO** Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	**3º SECRETÁRIO** Senador Mão Santa (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	**4º SECRETÁRIO** Senador Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**LÍDER DA MAIORIA** Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado André de Paula (DEM/PE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Severiano Alves (PDT-BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 07.05.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Composição

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Senador Aloizio Mercadante (PT/SP)
Vice-Presidente: Deputado George Hilton[2] (PP-MG)
Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz[2] (PSDB – RS)

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO[6] (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS[4] (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY[8] (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC)[10]	1. MOACIR MICHELETTO[7] (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES)[11]
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. LEANDRO SAMPAIO[5] (PPS/RJ)
GERALDO THADEU[9] (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3] (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO[1] (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 12.03.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

[1] Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.
[2] Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.
[3] Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.
[4] Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.
[5] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.
[6] O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.
[7] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.
[8] Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.
[9] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.
[10] Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.
[11] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Severiano Alves

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	**LÍDER DA MAIORIA** RENAN CALHEIROS PMDB-AL
LÍDER DA MINORIA ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL SEVERIANO ALVES PDT-BA	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 07.05.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	**R$ 58,00**
Porte do Correio	**R$ 488,40**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	**R$ 546,40**

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	**R$ 116,00**
Porte do Correio	**R$ 976,80**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	**R$ 1.092,80**

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	**R$ 0,50**
Porte Avulso	**R$ 3,70**

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	**GESTÃO – 00001**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru–simples.asp Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.**

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX–61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.
Contato internet: 3311-4107

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA–DF
CNPJ: 00.530.279/0005–49 CEP 70 165–900



EDIÇÃO DE HOJE: 496 PÁGINAS